SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 14 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3642

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS INICIARÁ SEXTA-FEIRA (17/11/23) A CONSULTA PÚBLICA SOBRE A MINUTA DE RESOLUÇÃO, E A NOTA TÉCNICA DE SUSTENTAB. ECONÔMICO-FINANCEIRA Nº 015/2023: DOS SERVIÇOS DE DE ÁGUA, ESGOTO, E ATUALIZAÇÃO DOS OUTROS PREÇOS DO SAAE DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

A *Consulta Pública nº 016/2023 – "Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 015/2023: dos Serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, e Atualização dos Outros Preços Públicos do SAAE do Município de São João Batista do Glória/MG, e da* **minuta de resolução** que "*Institui e regulamenta os critérios para concessão de tarifa residencial social de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São João Batista do Glória/MG"*, tem a **finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados** no município e de quem mais interessar. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica.

A presente consulta pública trata da *"Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 015/2023: dos Serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, e Atualização dos Outros Preços Públicos do SAAE do Município de São João Batista do Glória/MG"*, e da **minuta de resolução** que "*Institui e regulamenta os critérios para concessão de tarifa residencial social de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São João Batista do Glória/MG"*.

Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:

A leitura da nota técnica deve ser realizada previamente, podendo ser analisada também a documentação utilizada para elaboração da referida nota.

Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.

Período: 17 a 27 de novembro de 2023, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.

As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.

A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:

A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.

Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 016/2023 – "Minuta de resolução e da Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 015/2023: dos Serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, e Atualização dos Outros Preços Públicos do SAAE do Município de São João Batista do Glória/MG"*, a qual pulicará relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Boa Esperança, 13 de novembro de 2023

Publicado por:
Nilvan César Monteiro
Código Identificador:67A9F911

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CADASTRO 0247/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS/CADASTRO N°. 0247/2023

O Município de Santana do Paraiso – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **BARROZO FREITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/CPF: **38.235.764/0001-39**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO,** para exercer a atividade principal de **E-04-01-4** com a descrição de **LOTEAMENTO DO SOLO URBANO, EXCETO DISTRITOS INDUSTRIAIS E SIMILARES**, área total: 20.703,660 ha, classe 2, porte M e critério locacional (zero), enquadrada na DN COPAM 213 de 2017, estabelecido no local denominado Residencial Estância do Lago, s/n, na Zona de Desenvolvimento Estratégico no Município de Santana do Paraiso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°25'38"S e Longitude: 42°32'36"O, conforme processo administrativo nº 01572/01573/2022/222/01291/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0247/2023

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 10 (DEZ) anos, vencimento em 25/05/2033**.**

Santana do Paraiso, MG, 11 de outubro de 2023.

SANDRA ALVES PEREIRA
Diretora de Meio Ambiente

VERSO
PROCESSO N°: 01572/01573/2022/0222/01291/2023/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
ESTE PROCESSO N°: 1572/1573/2022/222/2023/CIMVA /CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DESIÇÃO N°05/2023 DA REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NO DIA 10 DE MAIO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO - MG.

Obs.: O processo passou por uma retificação a pedido do empreendedor na data do dia 06/09/2023, gerando novo nº de processo 01572/01573/2022/0222/01291/2023/CIMVA, para alteração do endereço do empreendimento de "BARROZO FREITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA", que alterou de local de endereço denominado "Condomínio Lago do Vale", para "Residencial Estância do Lago", por esse motivo não ouve alteração da data de vencimento deste certificado já emitido em 22/05/2023.

ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER/ADENDO TECNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:C71F4134

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0487/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0487/2023
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **LAVIE CLINICA LTDA, CNPJ/CPF: 50.903.372/0001-04**, o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS, para exercer a atividade de S-03-12-00, com descrição de **CLÍNICAS MÉDICAS E OU ESTABELECIMENTOS QUE INCLUA EM SUAS ATIVIDADES PROCEDIMENTOS VOLTADOS A SAÚDE HUMANA**, área útil 260 m2, potencial poluidor geral P, classe 2, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Luiz Carlos Pena, nº 165, Bairro Ideal, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°28'35,47" e Longitude 42°34'8,79", conforme processo administrativo nº 01212/01213/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0487/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 08/11/2026.

Ipatinga, MG, 08 de novembro de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 01212/01213/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo nº 01212/01213/2023/CIMVA, e também informações contidas no Plano de Controle Ambiental Simplificado apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais e Biológicos, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo nº 01212/01213/2023/CIMVA, fica condicionado o empreendimento apresentar o Plano de Gestão Integrado dos Resíduos Sólidos de Saúde – PGRSS, em um prazo de 60 (sessenta) dias a conta da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:184CC55D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0492/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0492/2023
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **CAU CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ/CPF: **50.838.565/0001-10**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-03-12-00**, com descrição de **CLÍNICAS MÉDICAS E OU ESTABELECIMENTO QUE INCLUA EM SUAS ATIVIDADES PROCEDIMENTOS VOLTADOS A SAÚDE HUMANA**, área útil 56,49 m2, potencial poluidor geral P, classe 1, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Jacarandá, nº 538, Consultório 06, Bairro Horto no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°30'26"S e Longitude 42°34'19"W, conforme processo administrativo nº 01074/01076/2023, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0492/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 09/11/2026.

Ipatinga, MG, 09 de novembro de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 01074/01076/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo nº 01074/01076/2023/CIMVA, e também informações contidas no Plano de Controle Ambiental Simplificado apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais e Biológicos, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo nº 01074/01076/2023/CIMVA, fica condicionado o empreendimento apresentar o Plano de Gestão Integrado dos Resíduos Sólidos de Saúde – PGRSS, em um prazo de 60 (sessenta) dias a conta da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:9E874563

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0491/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0491/2023
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **PERNAMBUCO REPARO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 47.050.396/0001-45**, o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS, para exercer a atividade de S-04-02-00, com descrição **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, OFICINA MECÂNICA, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, área total 100 m2, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Pero Vaz de Caminho, nº 666,Bairro Bom Retiro no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19,50226°S e Longitude 42,55973°O, conforme processo administrativo nº 0334/0336/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0491/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 08/11/2026.

Ipatinga, MG, 08 de novembro de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora Do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0334/0336/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0334/0336/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0334/0336/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento e cronograma de manutenção da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, durante a sua vigência.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:BB22B2D2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0489/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0489/2023
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **PSO PROJETOS E SOLUÇÕES OTIMIZADAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.168.129/0002-36**, o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS, para exercer a atividade principal de S-04-09-00, com descrição de **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS,**
ELETROELETRÔNICOS,ELETRODOMÉSTICOS INCLUINDO OS MECANICOS EM GERAL, área total 336.55 m2 , potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº 318 no Bairro Cidade Nobre no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27'41" e Longitude 42°33'25", conforme processo administrativo nº 0888/0889/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0489/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 07/11/2026.

Ipatinga, MG, 07 de novembro de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora Do DEMAM

VERSO

Processo N°: 0888/0889/2023 CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
Atividades secundária: S-04-12-00 com descrição de, **INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO** E **MANUTENÇÃO ELETRICA**, área total 336,55 m2 , potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº 318 no Bairro Cidade Nobre no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27'41" e Longitude 42°33'25", conforme processo administrativo nº 0888/0889/2023/CIMVA.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0888/0889/2023 CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0888/0889/2023 CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB nº PRJ 20200323291, em um prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento do mesmo.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0888/0889/2023 CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar comprovante de destinação da Limalha de cobre, semestralmente, durante a vigência deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:EE6E819F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0472/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS N°.0472/2023
O Município de Santana do Paraiso – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **VOLVAÇO MECÂNICA LTDA**, CNPJ/CPF: **42.981.323/0001-53,** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-04-02-00** com a descrição de **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALINHAMENTO E BALENCEAMENTO, OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, área total: 382 m2, potencial poluidor M, classe 3, porte M e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Barretos, nº146, Bairro Parque Caravelas, lote 09, quadra 11, no Município de Santana do Paraiso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°27'30.11" e Longitude: 42°31'34.47", conforme processo administrativo nº 0376/0377/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0472/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 03 (três) anos, vencimento em 23/10/2026.

Santana do Paraiso, MG, 23 de outubro de 2023.

SANDRA ALVES PEREIRA
Diretora de Meio Ambiente

VERSO
PROCESSO N°: 0376/0377/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0376/0377/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232**.**
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0376/0377/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado, durante a sua vigência.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:2121CBF0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0490/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0490/2023 O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **STUDIO CAR LTDA,** CNPJ/CPF: **51.448.376/0001-02**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS alteração de titularidade**, para exercer a atividade de **S-04-01-00**, com descrição de **POSTOS DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS – LUBRIFICAÇÃO, LAVA-JATO/POLIMENTO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA, EXCETO COM RECONDICIONAMENTO DE PNEUS, E/OU MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E/OU ATIVIDADES CORRELATAS,** área útil 360 m2 , potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 265 no Bairro Cidade Nobre no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°28'9,30"S e Longitude 42°33'37,50"O, conforme processo administrativo nº

0310/0311/01179/01180/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0490/2023

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 2 (dois anos e dez meses), vencimento em 07/07/2026**.**

Ipatinga, MG, 07 de novembro de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO

Processo N°: 0310/0311/01179/01180/2023/CIMVA.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0310/0311/01179/01180/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0310/0311/01179/01180/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento e cronograma de manutenção da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, durante a sua vigência.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:3DF23AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0237/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 042/2023
CONCORRÊNCIA DE N° 04/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
TIPO FECHAMENTO ABERTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0237/2023.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG/ EMPRESA DAC Engenharia Ltda – CNPJ 09.257.872/0001-04.

OBJETO: Licitação compartilhada para prestação de serviços técnicos especializados de regularização fundiária, mediante utilização de softwear adequado a integrar, virtualizar, agilizar, registrar e gerenciar todo o processo de regularização de núcleos urbanos informais consolidados, de forma a incorporação desses ao ordenamento territorial urbano e a titulação de seu ocupantes, tudo conforme determinado nas Leis Federais de nº 10.257/2001, 11.107/2005, 13.465/1017 e Decreto Federal de nº 9.310/2018.

DATA: 13.11.2023
PRAZO: 13.11.2024

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais).

Caxambu, 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3E32DA93

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 042/2023
CONCORRÊNCIA DE N° 04/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
TIPO FECHAMENTO ABERTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final apurado no lote, **ADJUDICA** o resultado apurado no princípio da economicidade e legalidade o resultado apurado, no Processo de Licitação em epígrafe, para a prestação de serviços técnicos especializados de regularizaçao fundiária, mediante utilização de softwear adequado a integrar, virtualizar, agilizar, registrar e gerenciar todo o processo de regularizaçao de núcleos urbanos informais consolidados, de forma a incorporação desses ao ordenamento territorial urbano e a titulação de seu ocupantes, tudo conforme determinado nas Leis Federais de nº 10.257/2001, 11.107/2005, 13.465/1017 e Decreto Federal de nº 9.310/2018, tendo restado vencedora a seguinte empresa: DAC Engenharia Ltda – CNPJ 09.257.872/0001-04, vencedora com o valor unitário de 710,00 (setecentos e dez reais) para cada lote. O valor estimado para a prestação dos serviços é de R$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais).

Caxambu, 10 de novembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DDA01921

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 033/2023
CONCORRÊNCIA DE N° 04/2023
TIPO MENOR VALOR GLOBAL
TIPO FECHAMENTO ABERTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final apurado no lote, **HOMOLOGA** o resultado apurado no princípio da economicidade e legalidade o resultado apurado, no Processo de Licitação em epígrafe, para a prestação de serviços técnicos especializados de regularizaçao fundiária, mediante utilização de softwear adequado a integrar, virtualizar, agilizar, registrar e gerenciar todo o processo de regularizaçao de núcleos urbanos informais consolidados, de forma a incorporação desses ao ordenamento territorial urbano e a titulação de seu ocupantes, tudo conforme determinado nas Leis Federais de nº 10.257/2001, 11.107/2005, 13.465/1017 e Decreto Federal de nº 9.310/2018, tendo restado vencedora a seguinte empresa: DAC Engenharia Ltda – CNPJ 09.257.872/0001-04, vencedora com o valor unitário de 710,00 (setecentos e dez reais) para cada lote. O valor

estimado para a prestação dos serviços é de R$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais).

Caxambu, 10 de novembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D1775327

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0235/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 18/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
TIPO FECHAMENTO ABERTO - LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0235/2023.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG/ EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA – CNPJ 10.499.738/0001-07.
OBJETO: Licitação compartilhada para prestação de serviços por empreitada global (material - mão de obra - encargos- logística, etc.) para instalação de luminárias de Led em vias públicas, quadras poliesportivas e campo de futebol e instalação de postes galvanizados com luminárias solares para atender vielas, praças, pontes, locais onde não possuem acesso a iluminação pública, instalação de refletores e demais itens em quadras e campos de futebol para os 24 municípios consorciados ao CIMAG.
LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ILUMINAÇÃO LED E SOLAR – VALOR UNITÁRIO DO LOTE: R$ 46.719.000,00 (QUARENTA E SEIS MILHÕES E SETECENTOS E DEZENOVE MIL REAIS).
LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ILUMINAÇÃO LED PARA QUADRAS – VALOR UNITÁRIO DO LOTE: R$ 1.270.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS).
LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ILUMINAÇÃO LED PARA CAMPO DE FUTEBOL – VALOR UNITÁRIO DO LOTE: R$ 5.414.000,00 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS E QUATORZE MIL REAIS).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 53.403.000,00 (cinquenta e três milhões e quatrocentos e três mil reais).
DATA: 10.11.2023
PRAZO: 10.11.2024

Caxambu, 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:19F733E8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 18/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
TIPO FECHAMENTO ABERTO - LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final apurado no lote, **ADJUDICA** o resultado apurado no princípio da economicidade e legalidade o resultado apurado, no Processo de Licitação em epígrafe, para a prestação de serviços por empreitada global (material - mão de obra - encargos- logística, etc.) para instalação de luminárias de Led em vias públicas, quadras poliesportivas e campo de futebol e instalação de postes galvanizados com luminárias solares para atender vielas, praças, pontes, locais onde não possuem acesso a iluminação pública, instalação de refletores e demais itens em quadras e campos de futebol para os 24 municípios consorciados ao CIMAG, tendo restado vencedora a empresa: CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA – CNPJ 10.499.738/0001-07, vencedora dos lotes:
LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ILUMINAÇÃO LED E SOLAR – VALOR UNITÁRIO DO LOTE: R$ 46.719.000,00 (QUARENTA E SEIS MILHÕES E SETECENTOS E DEZENOVE MIL REAIS).
LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ILUMINAÇÃO LED PARA QUADRAS – VALOR UNITÁRIO DO LOTE: R$ 1.270.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS).
LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ILUMINAÇÃO LED PARA CAMPO DE FUTEBOL – VALOR UNITÁRIO DO LOTE: R$ 5.414.000,00 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS E QUATORZE MIL REAIS).
Totalizando o valor de: R$ 53.403.000,00 (cinquenta e três milhões e quatrocentos e três mil reais).

Caxambu, 08 de novembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D15A4968

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 18/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
TIPO FECHAMENTO ABERTO - LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final apurado no lote, **HOMOLOGA** o resultado apurado no princípio da economicidade e legalidade o resultado apurado, no Processo de Licitação em epígrafe, para a prestação de serviços por empreitada global (material - mão de obra - encargos- logística, etc.) para instalação de luminárias de Led em vias públicas, quadras poliesportivas e campo de futebol e instalação de postes galvanizados com luminárias solares para atender vielas, praças, pontes, locais onde não possuem acesso a iluminação pública, instalação de refletores e demais itens em quadras e campos de futebol para os 24 municípios consorciados ao CIMAG, tendo restado vencedora a empresa: CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA – CNPJ 10.499.738/0001-07, vencedora dos lotes:
LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ILUMINAÇÃO LED E SOLAR – VALOR UNITÁRIO DO LOTE: R$ 46.719.000,00 (QUARENTA E SEIS MILHÕES E SETECENTOS E DEZENOVE MIL REAIS).
LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ILUMINAÇÃO LED PARA QUADRAS – VALOR UNITÁRIO DO LOTE: R$ 1.270.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS).
LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ILUMINAÇÃO LED PARA CAMPO DE FUTEBOL – VALOR UNITÁRIO DO LOTE: R$ 5.414.000,00 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS E QUATORZE MIL REAIS).
Totalizando o valor de: R$ 53.403.000,00 (cinquenta e três milhões e quatrocentos e três mil reais).

Caxambu, 08 de novembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A047ECF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

Processo n° 89/2023, PE n°08/2023. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita CNPJ Nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ:14.800.997/0001-79. OBJETO: Rescindir unilateralmente, a partir de 31 de outubro de 2023, a Ata Registro de Preços nº 05/2022.

Uberlândia, 31 de outubro de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:FAA85032

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 424/2023. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de Consulta de Neurologia, em Uberlândia. Valor do contrato: R$2.392,00 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico 11/2023. Vigência: de 30/10/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 13 de novembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AVAMP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1E955900

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 430/2023. **Contratada:** Radiodiagnóstico Hospitalar Ltda, CNPJ nº 38.756.297/0001-92, para realização de Ultrassonografia de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide em Araguari. Valor total do contrato: R$7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 31/10/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 13 de novembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:74BBF5E4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 437/2023. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia em Ituiutaba. Total do contrato: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023. Vigência: de 13/11/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 13 de novembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E86A8FF2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em conformidade com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Processo nº 83/2023 – Dispensa de Licitação nº 56/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos Nobreak e Webcam para o AMVAP SAÚDE. Contratada: Klaudcomp Informática Ltda, CNPJ nº 00.981.512/0001-86. Fundamento: art. 75, II, c/c § 2º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor da despesa: R$5.871,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e um reais). E, HOMOLOGO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Autoridade competente: Renata Cristina Silva Borges – Presidente. Uberlândia/MG, 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5B990EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA A 192ª A.G.O. CONSÓRCIO AMEG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 192ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG.

O Consórcio AMEG, através de seu Presidente e Prefeito Municipal de Passos, Diego Rodrigo de Oliveira, CONVOCA todos os representantes dos municípios consorciados, para a 192ª Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em sua sede, na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, Passos/MG, às 09h, do dia 24 de Novembro de 2023, com a seguinte pauta:

"Aprovação da Ata da 191ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio AMEG";
"Alteração do Contrato de Consórcio AMEG – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 192";
"Alteração da Apresentação de Chapas para as Eleições da AMEG, autorizando candidaturas avulsas PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 193";
"Informações sobre o leilão da AMEG – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 194";
"Informações sobre o Concurso da AMEG – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 195";
"Início de Vigência do 2º Termo Aditivo – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 196"
"Alteração do Contrato de Programa do Castramóvel – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 197";

"Regulamentação: Registro de Preço – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 198";
Compra Direta – PROPÓSTA DE RESOLUÇÃO Nº 199";
Credenciamento – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 200";
Processo Eletrônico – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 201"
"Informações sobre as férias dos funcionários da Patrulha, dos Departamentos de Licitações, Administrativo e Secretaria Executiva"

Poderá ser apreciada eventual moção de censura.

A Assembleia Geral instalar-se-á, com a presença de, pelo menos, 1/3 dos municípios consorciados.

O quórum de votação é maioria simples, exceto quanto ao item 2 que o quórum é de 2/3 dos municípios consorciados.

Passos, 13 de outubro de 2023

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Presidente da AMEG
Prefeito Municipal de Passos

Fica cancelado o Edital publicado no dia 08/11/2023

Publicado por:
Heloisa Helena Leite Lima
Código Identificador:214CB58A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ADITIVO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG, TORNA PUBLICO QUE FIRMOU ADITIVO DE 25% REFERENTE A ATA DE REGISTRO nº 048/2022,com a empresa:, GRIPP CONFECÇÕES LTDA. Objeto: **Registro de Preços para *a futura e eventual aquisição de uniformes escolares para alunos da rede pública municipal de ensino, dos municípios consorciados*".**Validade 14/12/2022 á 14/12/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira.

Passos 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:E5B2E247

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 52/2023
Pregão Presencial nº 06/2023
Contrato nº 56/2023
Item: 4
Contratante: Câmara Municipal de Arcos/MG.
Contratada: Beth Festas Ltda
OBJETO: Seleção da melhor proposta para a contratação de serviços em razão do evento de Honra ao Mérito e Cidadania Honorária a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2023 na Câmara Municipal de Arcos/MG.

Arcos, 13 de novembro de 2023

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:0EE223C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

Portaria Nº:521/2023

Concede licença prêmio por assiduidade à servidora Maria Aparecida Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, em pleno gozo de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 114 e 118 do Estatuto do Servidor Público do município de Catas Altas/MG, Lei nº512/2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Atendendo o requerimento por escrito da servidora e verificando o cumprimento dos requisitos do artigo 114 e seguintes da Lei nº512/2016, que fica concedida **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à servidora **Maria Aparecida Ferreira**, portadora do CPF nº: 048.100.026-75, ocupante em cargo de comissão Assessora de Controle Interno.
Art. 2º - A presente concessão é feita após verificação da contagem de tempo, confirmada através da certidão de contagem de tempo exigida pelo artigo 115, § 2º, da mencionada Lei, a qual informa o alcance dos 5 anos, entre o período de 01/08/2016 á 31/07/2021.
Art. 3º - A licença ora concedida será indenizada.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 08 de novembro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:359A650E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 17/2023
Inexigibilidade n° 04/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso III, e Art. 26, Parágrafo Único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 26 da Lei de Licitação, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2023.**

Autorizo em consequência, aproceder-se- à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação do serviço de Assessoria e Consultoria para acompanhamento em processo licitatório referente a Contratação de Empresa para execução de obras para a Câmara Municipal/MG.

CONTRATADA: Instituito de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda-ME

Prazo de Execução e Vigência: 03 (três) meses: 13/11203 até 13/02/2024

Valor Total: R$ 20.700,00 (Vinte Mil e Setessentos Reais), sendo R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais) mensais.

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II e Art. 26, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros _ Pessoa Jurídica.

Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 10 de novembro de 2023

VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:EB441C27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 17/2023
Inexigibilidade n° 04/2023

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a inexigibilidade de Licitação.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação do serviço de Assessoria e Consultoria para acompanhamento em processo licitatório, referente a Contratação de Empresa para execução de obras para a Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Diamantina/MG, 10 de novembro de 2023

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:315AC2F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 08/2023

REF.: PREGÃO N.º: 03/2023
PROCESSO Nº: 15/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guaraciaba – MG, com sede administrativa localizada na Rua Coração de Maria, n° 232, Centro, Guaraciaba-MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. VALDECI ARLINDO PEREIRA.

CONTRATADA: MLR ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 49.876.138/0001-48, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitscheck, 1025 – Santana, Ubá MG – 36506-062.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, memorial descritivo e termo de referência conforme exigências da lei 8666/93 e regulamentações específicas para reforma do prédio da sede da câmara municipal de Guaraciaba – MG. será responsabilidade da contratada o acompanhamento, medição e fiscalização da obra, para garantir a manutenção da sede da Câmara Municipal**,** como descritos no Termo de Referência, que é parte integrante deste edital**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PERÍODO
2.1 O valor do presente contrato é de R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).
2.2 O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 6 meses após inicio das obras de reforma no prédio da Câmara, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos após apresentação das CND Conjunta Federal e FGTS, por crédito em conta bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal, devidamente executado, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.
3.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Câmara Municipal de Guaraciaba, Minas Gerais, CNPJ nº 26.151.795/0001-22, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
3.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, **na Câmara Municipal** que somente atestará a prestação do serviço e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA,** todas as condições pactuadas.
3.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" e art. 40 XI, da Lei 8.666/93;
4.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **0103101014002.0000 - Conta 33903900.**

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO
6.1 – A Câmara Municipal de Guaraciaba, Minas Gerais, através do representante, Flávia Moreira Carneiro, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização Câmara Municipal de Guaraciaba, Minas Gerais, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CAUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO DAS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONFERÊNCIA
7. A prestação dos serviços deverá se dar imediatamente após a emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado somente

respeitando o que dispõe a Lei 8.666/93 e suas atualizações pertinentes.
7.2 – A execução deverá atender rigorosamente às especificações constantes deste Edital e seus Anexos.
7.3 O objeto da licitação será fornecido pelo vencedor dentro do Município de Guaraciaba, sempre conforme as necessidades,.
7.4 – A Câmara Municipal de Guaraciaba– MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
7.5 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, serviços em que se verifiquem irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 – A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pela prestação do serviço e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA**;
8.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços objeto do presente à **CONTRATANTE,** de acordo com o estipulado neste instrumento e seus anexos.
8.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
9.1 – Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.
9.2 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES
10.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderão acarretar nas seguintes sanções:

Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na prestação do serviço total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
Advertência.

10.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
10.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos da Câmara Municipal, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Câmara Municipal de Guaraciaba – MG.
10.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Guaraciaba, Minas Gerais, em favor da **CONTRATADA,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
10.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Presidente da Câmara, devidamente justificado.
10.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Guaraciaba e será descredenciado do CRC, pelo período de 05 (cinco) anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
10.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
10.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO:
11.1 – O presente contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n. º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:
a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
b) for envolvida em escândalo público e notório;
c) quebrar o sigilo profissional;
d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Câmara Municipal de Guaraciaba;
e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.
11.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
12.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n. º 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO
13 – Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Guaraciaba – MG, 13 de novembro de 2023.

Contratante:

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG

Contratado:

MLR ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
49.876.138/0001-48

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:9EAFA025

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ (MG). EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023. REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023. A Câmara Municipal de Ibiá, órgão detentor de personalidade judiciária, inscrito no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, com sede na Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Paulo José da Silva Filho, nos termos da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 021/2023**, na modalidade **Pregão Presencial n° 007/2023** – **Registro de Preços nº 006/2023**, do "tipo Menor Preço por item", cuja sessão de credenciamento, apresentação de propostas, lances e habilitação ocorrerá no dia **30 de novembro de 2023 (quinta-feira), às 14h (quatorze horas)**, na sala de reuniões do prédio sede da Câmara Municipal de Ibiá, para Registro de preços para eventual e futura contratação/aquisição de serviços de fornecimento de Buffet para coffe break e coquetel em reuniões e eventos solenes, com entrega parcelada, visando atender as atividades do Poder Legislativo, reuniões e eventos solenes de entregas de títulos e de honrarias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na presente solicitação, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ibiá – Minas Gerais; por período de 12 (doze) meses, conforme termos e condições constantes no Edital e em seus respectivos anexos, mormente em relação ao Termo de Referência constante no Anexo I". Os envelopes contendo as propostas de preços, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio até dia **30 de novembro de 2023 (quinta-feira), às 14h (quatorze horas),** no prédio sede da Câmara Municipal de Ibiá, situado na Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000. Cópia do Edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ibiá (www.ibia.mg.leg.br) e, mediante solicitação pelo e-mail: camaraibiamg@gmail.com / compras@ibia.mg.leg.br, ou, ainda, poderá ser obtido junto à Equipe de Pregoeiro, no prédio da Câmara Municipal de Ibiá, no horário de 12h às 17h, ao custo de R$ 0,40 (quarenta centavos) por página, referente as cópias reprográficas.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:E295397F

PODER LEGISLATIVO
DECISÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023

Câmara Municipal de Ibiá. Comissão Permanente de Licitação. Processo Licitatório nº 015/2023. Decisão: Considerando o que restou DECLARADO pelo membro da CPL no que se refere a publicação do extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, equivocadamente, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, mantido pelo Estado de Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, mantido pela AMM e em Jornal de Grande Circulação – Estado de Minas, consoante Processo Licitatório nº 015/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023; Torno sem efeito a publicação do extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, originado do processo licitatório acima epigrafado.

Publica-se. Cumpra-se.

Ibiá (MG), 10 de novembro de 2023.

WELDER DE FÁTIMA DE ALMEIDA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:7963CAC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2022

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Inhaúma; CONTRATADO: CONSYSTEM LTDA, CNPJ sob o n°02.325.018/0001-99. OBJETO:Prestação de serviços de assessoria contábil, financeira e administrativa. **2º Termo Aditivo ao Contrato relativo ao Processo Licitatório nº 01/2022 – Convite nº 01/2022**. Valor Total: R$ 14.300,00. Vigência: 01/11/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.

VEREADOR RODRIGO DE CARVALHO GOMES
Presidente

Publicado por:
Giselia C. Fernandes
Código Identificador:46E367A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DO RESULTADO DA DISPENSA Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
RESULTADO DA DISPENSA Nº 012/2023
A Câmara Municipal de Martinho Campos/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº012/2023**, que tem como objetoAquisição de aparelhos de ar condicionado, com entrega imediata e integral, incluindo a mão de obra e material necessário para instalação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Martinho Campos, conforme prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência.

EMPRESA VENCEDORA: LS REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 31.669.124/0001-98, VALOR GLOBAL: 14.999,88 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Assim, ficam os interessados, desde logo, intimados para a interposição de RECURSOS, pelo prazo 3 DIAS ÚTEIS, a contar do dia 13 de novembro de 2023, de acordo com o art. 165 da Lei 14.133/2021.

MAIS INFORMAÇÕES PELO SÍTIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL: www.camaramcampos.mg.gov.br

Martinho Campos, 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:5F1D1A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO - PROCESSO Nº: 37/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 37/2017
Edital nº: 26/2017
Modalidade: Pregão
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e OnNet Telecomunicações Ltda.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Prazo: 18/11/2023 a 17/11/2024
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.4300100 - Serviços de Telecomunicações

Data: 13/11/2023

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:4E8057A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 47/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 26 EDITAL Nº: 37/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - BUFFET

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 47/2023

Modalidade: Pregão - RP 26

Edital nº: 37/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE FORNECIMENTO DE BUFFET PARA EVENTOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 28 de novembro de 2023 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 3 de novembro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:C7D097CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N. 070/2023

PORTARIA N.º 070/2023

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Pirapora/MG no dia 20 de novembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, João Maurício da Silva, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XIII, do Regimento Interno da Casa,
CONSIDERANDO o Decreto nº 124 de 10 de novembro de 2023 do Poder Executivo Municipal de Pirapora que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de novembro de 2023, em razão do Dia da Consciência Negra,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente na Câmara Municipal de Pirapora no dia 20 de novembro de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala da Presidência, 13 de novembro de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:C203B881

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 37/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 25ª Audiência Pública do Exercício de 2023, a realizar-se no próximo dia **29 de novembro de 2023, quarta-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade em que será discutido o assunto **"Enchentes, inundações e alagamentos em Poços de Caldas: causas, consequências e soluções urbanas". Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 126/2023, de autoria do vereador Lucas Carvalho de Arruda, o qual irá presidir a presente audiência, incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até quatro horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do vereador que presidirá a audiência e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 27 de novembro de 2023, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 13 de novembro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Taís Aparecida Ferreira
Código Identificador:D4E5EA40

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.078, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Ivonete Pádua dos Santos Door.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Ivonete Pádua dos Santos Door, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue à agraciada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 1º de novembro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:AE8BD14E

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.079, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Juliano Marcelino Faria.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Juliano Marcelino Faria, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 1º de novembro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:F9BEC570

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DERETO LEGISLATIVO N. 1.080, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Pr. Eliel Rocha.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Pr. Eliel Rocha, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 9 de novembro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:3B8F1359

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.081, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Sra. Lúcia Lopes Domingues.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Sra. Lúcia Lopes Domingues.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue à agraciada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 9 de novembro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:1A019A5F

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.077, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Concede o Diploma Valor Militar aos atiradores do Tiro de Guerra 04.021, nos termos da Resolução n. 762, de 1° de junho de 2011 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° Considerando o disposto na Resolução n. 762, de 1° de junho de 2011, combinado com o Ofício s/n do TG 04.021, fica concedido no exercício de 2023 o Diploma Valor Militar aos seguintes atiradores:
I - Juliano de Oliveira;
II - Eliandro Júnio Silva Andrade;
III - João Pedro da Fonseca;
IV - Bruno Correa Pinto;
V - Otávio Henrique dos Reis;
VI - Igor dos Santos Lima;
VII - Samuel Cândido Costa Navarro;
VIII - João Vitor Monteiro Domingues.
Art. 2° Os diplomas especialmente confeccionados serão entregues aos agraciados em Sessão Solene da Câmara Municipal.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 1º de novembro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:F7B35F8B

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.082, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Aplica a sanção de advertência pública escrita com notificação ao Partido Político, prevista no inciso III do art. 2º da Resolução n. 587, de 17 de abril de 1996, ao Vereador Diney Lenon de Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Este Decreto Legislativo aplica a sanção de advertência pública escrita com notificação ao Partido Político, prevista no inciso III do art. 2º da Resolução n. 587, de 17 de abril de 1996, ao Vereador Diney Lenon de Paulo.
Art. 2º Em decorrência do Parecer n. 2/2023, exarado pelo Corregedor da Câmara Municipal de Poços de Caldas junto à Representação da Corregedoria n. 2/2023 e, considerando as disposições contidas no art. 8º da Resolução n. 587 de 1996, fica aplicada a sanção de advertência pública escrita com notificação ao Partido Político ao Vereador Diney Lenon de Paulo, pela incidência nas infrações previstas na alínea "a", inciso I do art. 1º do Código de Ética e Decoro Parlamentar dos Vereadores da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Parágrafo único. Os fundamentos da sanção aplicada por este Decreto Legislativo são os consignados no Parecer n. 2/2023 exarado pelo Corregedor da Câmara Municipal de Poços de Caldas, constante da Representação da Corregedoria n. 2/2023.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 9 de novembro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:2F99E0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CT Nº 021/2022

Dispensa nº 014/2022
Processo Licitatório nº 030/2022
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022
Contratada: NATANAEL KAFURI
Objeto: Prorrogação de Prazo
Vigência: 14/12/2023 até 13/12/2024
Data de assinatura: 24/10/2023

Santa Bárbara, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:A9BB673F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 29/2023

Estabelece ponto facultativo e revoga parcialmente a Portaria nº 05/2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal no seguinte período:

I – 18 de Dezembro de 2023 a 01 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. Ao longo desse período, havendo necessidade os servidores poderão ser convocados para atuar em demandas emergenciais, dentro das suas respectivas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o inciso VII, do art. 1º, da Portaria nº 05/2023.

Santa Bárbara, MG, 10 de Novembro de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:E208C5F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Tomada de Preços 001/2023
Pelo presente, INTIMAMOS as empresas participantes do PAL nº 012/2023 – TP nº 001/2023, para abertura das propostas das empresas habilitadas, dia 22 de novembro de 2023, às 09h, na sede da Câmara Municipal de Tombos/MG,

MÁRIO LÚCIO BRAZ DA SILVA-
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alessandra Figueiredo de Almeida
Código Identificador:79E69F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 065/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 025/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 29 de novembro de 2023. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:E116B43E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 059/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de elaboração de software para recebimentos de demandas das licitações compartilhadas no formato de carrinho de compras, bem como o acompanhamento e manutenção do software para garantir o bom funcionamento. Empresa: LUCAS MARCUS DE ABREU (CZAR+). Aditivo de prazo: 03/11/2023 a 03/11/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Patricia da Silva Leandro
Código Identificador:7CDD59DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº29/2023
Pregão nº12/2023
O CISMIV torna público a realização da sessão pública de pregão, para aquisição de insumos médico-hospitalares com posterior doação em favor do Hospital São João Batista. A sessão ocorreu na presente data (13/11/2023) no www.comprasnet.com.br. Os items 01 e 04 foram adjudicados e homologados, pelos respectivos valores unitários R$17,60 e R$5,39 para a empresa CIRÚRGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº48.450.303/0001-32. Os itens 02, 03 e 05 foram fracassados, por não receberem propostas válidas, na forma do edital. Maiores e informações e documentos na íntegra podem ser obtidos no site: cismiv.mg.gov.br ou licitacao.cismiv@gmail.com.

Publicado por:
Mayra Christian Sabino
Código Identificador:67F2F38E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 003-2023

REPUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão presencial n.º 003/2023
Tipo: Menor Preço global
Objeto – contratação de empresa especializada em "Gestão documental e prestação de serviços de digitalização e indexação de documentos, fornecimento de licença de uso de software GED – Gestão Eletrônica de Documentos da AMVALE.
Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.
Data da realização – 27/11/2023
Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 27/11/2023 – 10HS
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: **amvale.adm@gmail.com**

Uberaba/MG, 13 de novembro de 2023

LEONARDO GUEDES
Pregoeiro Oficial
AMVALE

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:EE393F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E **INJ. VET. LTDA** CNPJ: 45.964.633/0001-58; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médico-Veterinários com vistas a esterilização cirúrgica de cães e gatos e implantação de microchip junto aos municípios consorciados deste Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, obedecidas as especificações, via contrato de programa a ser firmada por este ente e os municípios. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), VIGÊNCIA 11/10/2023 À 11/01/2024.

CANDEIAS/MG, 13/11/2023

CIDRUS.

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:A0EC7BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023, PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 020/2023

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 079/2023
Pregão Presencial nº 020/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, através de seu Presidente, torna público aos interessados que Considerando a necessidade de adequação do Edital do presente certame, comunica **A SUSPENSÃO *SINE DIE*** do certame e consequentemente o cancelamento da sessão pública designada para o dia 14/11/2023 do PROCESSO LICITATÓRIO nº 079/2023, Pregão Presencial – SRP nº 020/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e em pedra, micro revestimento, recapeamento, tapa buraco, drenagem,

galerias e contenção em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

São João del-Rei, 13 de novembro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:9C524B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ATA DE RP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ATA DE RP
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU A SEGUINTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
ATA DE RP Nº: 062/2023
DETENTOR DA ATA DE RP: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços para GERENCIAMENTO COMPARTILHADO para a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e s10, lubrificantes, lavagens, aditivos, reagentes, arla 32) com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID ou NFC e manutenção preventiva/corretiva, incluindo peças em geral e pneus em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, para atendimento da frota do CIM JEQUITINHONHA e de seus municípios consorciados.
VIGÊNCIA: 08/11/2023 a 08/11/2024
Taxa administrativa: - 0,50%

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM JEQUITINHONHA

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:5DD83587

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2023

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 59/2023

1- DO OBJETO:
Contratação de prestador de serviços de Buffet para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na cidade de Natalândia/MG, com previsão para o dia 14/11/2023, conforme demais condições, especificações e exigências, contidos neste termo de referência, a fim de atender as necessidades do CISREUNO.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO SERVIÇO
01	Serviço de buffet almoço e café da manhã - sistema self servisse em réchauds e travessas, contendo pratos, talheres, copos, guardanapos, equipe composta por cozinheiros e dois garçons, para aproximadamente 80 pessoas, cardápio: **Café da manhã:** 50 minis pães de queijo pequenos, 50 minis rosquinhas, 2 rodas de bolo, 2 garrafas de café com açúcar e 1 garrafa café sem açúcar. **Almoço:** Arroz, feijão tropeiro, purê de batatas, frango caipira, mandioca, vinagrete, churrasco (carne bovina, suína, linguiça, coxinhas da asa) na grelha, sobremesa (sorvete + abacaxi assado com canela) e bebidas (refrigerante, suco, água e cerveja), contendo quantidade suficiente para atender a 80 pessoas durante Assembleia Geral Extraordinária.	R$ 7.050,00

2 - DA JUSTIFICATIVA:
Constitui o objeto desta contratação para produção e distribuição de refeições direcionada aos Prefeitos, Secretários de Saúde, Colaboradores do CISREUNO e demais

autoridades, bem como acompanhantes e servidores dos municípios participantes, de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência. A refeição será destinada as pessoas convidadas para a Assembleia Geral Extraordinária do CISREUNO a ser realizada na cidade de Natalândia-MG, com previsão para o dia 14/11/2023.
Por se tratar de uma reunião com início às 09:30 sem previsão de término, entende-se a necessidade de fornecer tal refeição. Concomitantemente à oportunidade do encontro das lideranças, na ocasião será comemorado a conquista exitosa da implantação do SAMU/CISREUNO que em 01/11/2023 completou 1 ano de atendimento à população do Nororeste Mineiro.
Sendo assim, uma das soluções é a contratação de prestador de serviço especializado e apto a realizar os serviços requisitados neste, quanto a Prestação de serviços de Buffet para servirmos almoço de qualidade com responsabilidade.
3 4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a contratação acima mencionada correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CISREUNO, conforme a seguir:
3.1- Natureza do Recurso: Rateio do SAMU. Dotação: Serviço de Terceiros de Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000000 - Recursos Não Vinculados a Impostos - (Livre).

4 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇO
4.1. O evento será para realizado para aproximadamente 80 pessoas, dia 14 de outubro de 2023, na Avenida Unaí, nº 355, bairro Centro – Natalândia/MG.
4.1.1 – O pagamento será realizado para o responsável para execução dos serviços o Sr Raimundo José Martins Cunha – CPF 005.271.611-28.
4.2. A quantidade de pessoas contida neste termo de referência é apenas uma estimativa, podendo mudar conforme a confirmação definitiva dos convidados. Dessa forma, a contratante informará o quantitativo de pessoas que participarão do evento até dia 10 de novembro de 2023.

4.3. Os serviços deverão obedecer ao cardápio pré-estabelecido pela Gestão do CISREUNO, e primar pela qualidade dos produtos, respeitando as determinações de higiene estabelecidas pela Vigilância Sanitária e demais órgãos afins.
4.4. A CONTRATADA deverá fornecer todo material de apoio necessário à solicitação tais como: prato para jantar/almoço e sobremesa, talheres, taças e copos, vasilhas para servir, jarras em vidro, réchauds, suplats, bandejas, molheiras, geleiras, repositores, guardanapos de papel de pano e descartáveis.
4.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar de garçons, devidamente trajados para atender ao evento.
4.6. A CONTRATADA ficará responsável pela limpeza e conservação dos materiais de sua propriedade, tais como: panelas, recipientes, vasilhames, vasilhas, talheres, copos e outros.
4.7. A quantidade a ser servida deve estar adequada ao número de convidados; não deve, portanto, ser excessiva tampouco denotar escassez, sobretudo para os convidados servidos por último.
4.8. Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando da prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE

5. DO PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da emissão do Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do(s) produto(s) e/ou serviço(s) no CISREUNO, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil ou via emissão de Boleto bancário, o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.

5.2. A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscal(is) ao CISREUNO que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados, sua exata especificação.
5.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
5.2. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
5.3 Da obrigatoriedade da Retenção do Imposto de Renda na fonte nos termos da instrução normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, conforme previsto no anexo I da IN nº 1234/2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados pelo CISREUNO.
As hipóteses de retenção de IR na fonte do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensas da retenção, nos termos da IN 1234/2012.
As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecidos dos bens contratados, uma vez atestados liquidados pelo setor de contabilidade.

Patos de Minas, 06 de Novembro de 2023.

LUÍSA BRAGA MAGALHÃES
Gerente Administrativo Interina CISREUNO

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva CISREUNO

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO 06/11/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8AAF92E4

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 62/2023

-DO OBJETO:
Locação de itens para decoração da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na cidade de Natalândia/MG, com previsãopara o dia 14/11/2023,conforme demais condições, especificações e exigências, contidos neste termo de referência, a fim de atender as necessidades do CISREUNO.

2 - DA JUSTIFICATIVA:
Se faz necessário a locação dos itens de decoração para compor o espaço e deixar o ambiente harmonioso para receber os prefeitos, gestores de saúde e demais convidados do evento. A assembleia é de extrema importância, pois além de ser deliberativa é um momento de integração, onde são apresentados dados, metas e demais assuntos de interesse do Consorciados.
Quanto à escolha pela contratação por lote, pelo critério de seleção de menor preço global, se justifica uma vez que a segregação de serviços aumentaria o custo administrativo da contratação e da fiscalização. Assim, a forma mais eficiente é a contratação do serviço por grupo único.
Para contratação por lote é essencial que os itens guardem compatibilidade entre si. No caso dos enfeites para decoração, todos os itens a serem licitados possuem compatibilidade entre si, inclusive, pela praxe, normalmente são licitados em lote.
3 4-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a contratação acima mencionada correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CISREUNO, conforme a seguir:
3.1- Natureza do Recurso: Rateio do SAMU.
Dotação: Serviço de Terceiros de Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000000 - Recursos Não Vinculados a Impostos - (Livre).
4 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇO
4.1. Os itens devem estar disponíveis ao contratante entre o dia 13/11/2023 e dia 16/11/2023.
4.2. A CONTRATADA ficará responsável por fornecer todos os materiais limpos e em perfeitas condições, e pela limpeza dos mesmos após sua devolução.
4.3. Os arranjos de flores deverão ser naturais e de primeira qualidade (frescos e sem defeitos) e de primeira utilização (não podem ser, sob nenhuma hipótese, reaproveitados).
4.4. Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando da prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
4.5. A CONTRATANTE é responsável por receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
4.6. A CONTRATANTE fica responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e devolução dos itens de decoração.
4.7. A presente contratação terá vigência a partir da emissão da Ordem de Fornecimento até o dia 30 de novembro de 2023.

5. DO PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da emissão do Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do(s) produto(s) e/ou serviço(s) no CISREUNO, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil ou via emissão de Boleto bancário, o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.
5.1.1 – Os serviços serão executados pela contratada: Criativa Decorações- CNPJ 22.056.132/0001-78. Empresa sediada na Rua Tarcísio José da Fonseca, 350, planalto, Lagoa Formosa-MG.
5.1.2 – O valor dos serviços será de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
5.2. A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscal(is) ao CISREUNO que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados, sua exata especificação.
5.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
5.2. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
5.3 Da obrigatoriedade da Retenção do Imposto de Renda na fonte nos termos da instrução normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, conforme previsto no anexo I da IN nº 1234/2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados pelo CISREUNO.
As hipóteses de retenção de IR na fonte do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensas da retenção, nos termos da IN 1234/2012.
As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecidos dos bens contratados, uma vez atestados liquidados pelo setor de contabilidade.

Patos de Minas, 06 de novembro de 2023

LUISA BRAGA MAGALHAES
Gerente Administrativa Interina

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:574C7639

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº15/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFET ALIMENTAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, DE OUTRO, A CONTRATADA ABAIXO QUALIFICADA. DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 59/2023, DISPENSA LICITAÇÃO DE Nº27/2023 RATIFICADA E PUBLICADA EM 10/11/2023 NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, nº 1.000, Bela Vista, CEP 38.703-236, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu **Presidente**, **Sr. Geraldo Magela Gomes**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 036.***.***-03, endereço institucional constante no rodapé deste. **Contratado:** RAIMUNDO JOSÉ MARTINS CUNHA, neste termo denominado Contratado Prestador dos serviços, inscrito no CPF sob o nº ***.271.611-** com endereço na Rua Aldoqueu Dias Magalhães, n.º 114, apto. 103, Bairro Centro, Brasilândia de Minas - MG, CEP 38.779-000. **Fundamento**: O presente contrato decorre do Processo Administrativo Licitatório de nº 59/2023, Dispensa Licitação de nº 27/2023, realizados à luz da Lei Federal nº 8.666/1993 e regerá pelas normas disciplinadoras do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/1993 e suas alterações. **Dos Recursos Orçamentários:** A despesa com a contratação acima mencionada correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CISREUNO, conforme a seguir: Natureza do Recurso: Rateio do SAMU. Dotação: Serviço de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte: 15000000000 - Recursos Não Vinculados a Impostos - (Livre). **Objeto:** Contratação de prestador de serviços de Buffet para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na cidade de Natalândia/MG, com previsão para o dia 14/11/2023, conforme demais condições, especificações e exigências, contidos neste termo de referência, a fim de atender as necessidades do CISREUNO. **Do valor e duração do Contrato**: O valor do presente contrato será de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) e terá a validade de 30 (trita) dias. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante a efetiva prestação do serviço de Buffet e apresentação das notas fiscais. **Da justificativa:** Constitui o objeto desta contratação para produção e distribuição de refeições direcionada aos Prefeitos, Secretários de Saúde, Colaboradores do CISREUNO e demais autoridades, bem como acompanhantes e servidores dos municípios participantes, de acordo com as especificações e condições deste Termo de Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO. CNPJ: 20.433.216/0001-58 Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas – Minas Gerais – CEP: 38.703-236 – (34) 3818-0480 Referência. A refeição será destinada as pessoas convidadas para a Assembleia Geral Extraordinária do CISREUNO a ser realizada na cidade de Natalândia-MG, com previsão para o dia 14/11/2023. Por se tratar de uma reunião com início às 09:30 sem previsão de término, entende-se a necessidade de fornecer tal refeição. Concomitantemente à oportunidade do encontro das lideranças, na ocasião será comemorado a conquista exitosa da implantação do SAMU/CISREUNO que em 01/11/2023 completou 1 ano de atendimento à população do Noroeste Mineiro. Sendo assim, uma das soluções é a contratação de prestador de serviço especializado e apto a realizar os serviços requisitados neste, quanto a Prestação de serviços de Buffet para servirmos almoço de qualidade com responsabilidade.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:724D1E7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público que fará Processo Licitatório n° 055/2023, Pregão Presencial n° 011/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para disponibilização de software sistema modular integrado de controle e gestão pública que permita a execução de contratos de rateios de acordo com percentuais firmados entre o contratante e seus consorciados compreendendo serviços técnicos especializados com prazo determinado para implantação, migração de dados e treinamentos/capacitação de usuários bem como serviços continuados de suporte aos usuários e desenvolvimento de software para a efetivação de manutenção corretiva e evolutiva, incluindo a licença do uso do software, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. A sessão ocorrerá no dia **28/11/2023**, **às 08h:30min**, no Ambulatório do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE, situado no Beco Felisberto, n° 101, bairro Rio Grande, Diamantina/MG, CEP: 39.100-000. Maiores informações: www.cisaje.mg.gov.br; e-mails: licitacao@cisaje.mg.gov.br; ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; ou pelo Tel. (38)3531-2757/1309.

Publicado por:
Júlio Cesar Gomes
Código Identificador:EDA07743

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
- TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020
PROCESSO 027/2020 DISPENSA 013/2020 – SEGUNDO ADITVO AO CONTRATO Nº 022/2020 – SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-ME, CNPJ 05.396.266/0001-19 – REPRESENTADA POR OLDEMAR NERI DE CASTRO, CPF 543.996.376-68 – VIGÊNCIA 13/11/2023 À 12/11/2024, VALOR R$ 2.040,00.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:D38A9A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE EDITAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Processo Licitatório 027/2023

Pregão Eletrônico 012/2023

O Pregoeiro Esttevão de Freitas Ferraz, designado pela Portaria 007/2023 torna público a **RETIFICAÇÃO** do PL 027/2023 - Pregão Eletrônico 012/2023 – Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e outros, para estruturação de ambiente e armazenamento de medicamentos do componente básico e serviço farmacêutico do convênio FARMACIS conforme nº 1321003091/2022/SESMG.

DA RETIFICAÇÃO:

ALTERAÇÕES:

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ITENS DA TABELA DO TERMO DE REFERENCIA: ITEM 15.

Altera-se a data inicial e horário de abertura das propostas do certame:

ONDE SE-LE:

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21/11/2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h:00min do dia **21/11/2023.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14h:30min.

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 24/11/2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h:00min do dia **24/11/2023.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h:30min

Altera-se os itens da tabela do termo de referencia: item 15:

ONDE SE-LE:

15	**Computador** – Desktop **com processador** i5 de 7ª geração ou superior, com suporte a 64 bits e virtualização; 8GB RAM DDR 4 com possibilidade de expansão até 16GB; Windows 10 PRO 64 bits em português do Brasil; Pacote Office Home & Business 2016; Chipset de vídeo integrado à placa mãe; Conexão VGA e conexão Displayport integrado 10/100/1000 gigabit ethernet lan; Saída de áudio estéreo e entrada para microfone; Teclado, USB, ABNT2, com teclado numérico integrado, do mesmo fabricante do computador; 4 Portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0, com no mínimo 2 portas USB frontais; Fonte de alimentação bivolt; Cabos inclusos; Monitor de no mínimo 19´ com conexões VGA e DVI ou HDMI, do mesmo fabricante do computador; Mouse USB com scroll e cabo de no mínimo 1,5 metros, do mesmo fabricante do computador; A CPU, mouse, teclado e monitor devem ser na cor preta.	2	R$ 2.383,90	R$ 4.767,80

LEIA-SE:

15	**Computador** - Desktop TIPO Intel Core i5 de 7ª geração ou superior **OU** AMD Ryzen 5 5600G ou superior **OU** processadores **SIMILARES**, com suporte a 64 bits e virtualização; 8GB RAM DDR 4 com possibilidade de expansão até 16GB; Windows 10 PRO 64 bits em português do Brasil; Pacote Office Home & Business 2016; Chipset de vídeo integrado à placa mãe; Conexão VGA e conexão Displayport integrado 10/100/1000 gigabit ethernet lan; Saída de áudio estéreo e entrada para microfone; Teclado, USB, ABNT2, com teclado numérico integrado, do mesmo fabricante do computador; 4 Portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0, com no mínimo 2 portas USB frontais; Fonte de alimentação bivolt; Cabos inclusos; Monitor de no mínimo 19´ com conexões VGA e DVI ou HDMI, do mesmo fabricante do computador; Mouse USB com scroll e cabo de no mínimo 1,5 metros, do mesmo fabricante do computador; A CPU, mouse, teclado e monitor devem ser na cor preta.	2	R$ 2.383,90	R$ 4.767,80

Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel: (33) 3723-1270 ou pelo link da Plataforma Licitar Digital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. No campo de SOLICITAÇÕES.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ –
Pregoeiro.

Jacinto/MG, 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:9A16C7D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSO Nº. 046/2022, INEXIGIBILIDADE 020/2022, CREDENCIAMENTO Nº 016/2022.

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 19.493.732/0001-99, com sede no Município de Araxá (MG), neste ato representado por sua Presidente e Prefeita de Tapira (MG), Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 11.107/05; torna público a realização de termo aditivo de prorrogação **de prazo contratual**, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 16 de novembro de 2023 e findando em 16 de novembro de 2024, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, referente ao Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA.
Contratada:SOMA AMBIENTAL TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SA, inscrita no CNPJ nº 13.399.764/0001-43
Contratada: **INTEGRAÇÃO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA** , inscrita no CNPJ nº 36.310.486/0001-01.
Objeto**: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA REGULAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CLASSE I (RESÍDUOS CONTAMINADOS COMO LÂMPADAS, RELÉS, REATORES, ENTRE OUTROS) E CLASSE II (LIXO COMUM), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE EDITAL.**

Araxa 13 de novembro de 2023

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:AC1C9E1E

CIMPLA
PORTARIA Nº 09 DE 17 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo, para apuração dos fatos e responsabilidades em decorrência de acidente de trânsito, com o veículo VW/POLO SEDAN 1.6 COMFORT, ano de fabricação 2007, modelo 2007,

placa NGW 9403, cor PRETA, RENAVAM n° 00917489365, chassi 9BWJB49N27P029043, de propriedade da AMPLA, bem como nomeia membros para a Comissão Especial e dá outras providências.

A Presidente, da Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá - AMPLA, Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto da AMPLA.

Considerando, que foi informada pelo Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá, Senhor Thomaz Assunção Madruga, que no dia 06 de Julho de 2023, o mesmo sofreu um acidente conduzindo o veículo VW/POLO SEDAN 1.6 COMFORT, ano de fabricação 2007, modelo 2007, placa NGW 9403, cor PRETA, RENAVAM n° 00917489365, chassi 9BWJB49N27P029043, de propriedade da Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá - AMPLA na rodovia MGC 146 - KM 180, sendo que as avarias do veículo foram de grande monta, com perda total do veículo.

Tal acidente teria acontecido quando o senhor Thomaz Assunção Madruga, retornava de Tapira/MG para a cidade de Araxá/MG, após cerimônia de inauguração da Iluminação Pública com lâmpadas LED, cujo serviço foi executado pelo CIMPLA, na cidade de Tapira/MG, onde o mesmo, que ocupa o cargo de Diretor Executivo do CIMPLA, estava representando o Consórcio.

O acidente se deu por volta das 3h30 (três horas e trinta, do dia 06/07//2023, no KM 180, da na rodovia MGC 146, onde logo após o lugar conhecido como Entrecosto, um animal atravessou a pista de rolamento e ao desviar-se do animal, o condutor perdeu o controle direcional do veículo, colidindo com o barranco e o veículo capotou e virou com as rodas para cima.

Afirmou ainda o Diretor Executivo do CIMPLA, que usava o veículo da AMPLA para representar o CIMPLA, visto que tal veículo é cedido ao Consórcio para uso de seus empregados em serviços e representação.

Considerando os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público, indisponibilidade dos bens públicos e, mormente o da continuidade dos serviços públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar instauração de procedimento administrativo, para apuração dos fatos e responsabilidades em decorrência de acidente de trânsito, com o veículo VW/POLO SEDAN 1.6 COMFORT, ano de fabricação 2007, modelo 2007, placa NGW 9403, cor PRETA, RENAVAM n° 00917489365, chassi 9BWJB49N27P029043, de propriedade da AMPLA, para apurar os fatos transcritos a acima;

Art. 2º - A Comissão fica integrada por:

EDMILSON JOSÉ SILVA – Presidente
PAULO ROBERTO LACERDA DE LIMA – Secretário
JOÃO NATAL BERNARDES – Membro

Art. 3º - A Comissão de Sindicância terá o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data em que todos os membros da Comissão acima constituída tomarem ciência dos motivos que levaram a instauração do presente procedimento.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Araxá (MG),17 de Julho de 2023.

PREF. MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente da AMPLA

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:24F0B69D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino/mg - RESULTADO, adjudicação e homologação – prc 068/2023 – pregão presencial 039/23. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza para todos os setores do DMAAE (MG). vencedor: licitante IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA,CNPJ 11.833.732/0001-89, no valor de R$ 20.534,20 (Vinte mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos); H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 01.255.291/0001-21, no valor de R$ 50.035,25(Cinquenta mil trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos); LEENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA, CNPJ 19.769.219/0001-88, no valor de R$ 55.462,50 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA, CNPJ: 10.768.487/0001-00, no valor de R$ 22.831,55 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Ouro Fino (MG), 13 de novembro de 2023

FERNANDO CAETANO
Diretor DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:3ADA3475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino/mg - RESULTADO, adjudicação e homologação – prc 069/2023 – pregão presencial 040/23. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de hidrômetros para ligações de água e substituições na manutenção do DMAAE (MG). vencedor: licitante RENOVA MEDIÇÃO, CNPJ 28.470.827/0001-88, no valor de R$ 714.300,00 (Setecentos e quatorze mil e trezentos reais) -

Ouro Fino (MG), 13 de novembro de 2023 –

FERNANDO CAETANO–
Diretor DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:570E3E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 18 PREGÃO ELETRONICO 11_2023

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 11/2023

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie– MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 11/2023, Processo Licitatório nº 18/2023, Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes e insumos laboratoriais para atender a demanda do Laboratório de Análises Clinicas da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP. Data:28/11/2023, as 09:00h.Mais Informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.Telefone: (38) 3521-1284. (38) 933009763.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:69AC3B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 0051/2023.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços odontológicos, na realização de próteses diversas, para atender as necessidades do município de Açucena-MG, conforme anexos do Edital Pregão Presencial n.º 0051/2023. Abertura: 04/12/2023 as 09h00min. O edital encontra-se à disposição no site e na sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 13/11/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:EFD1308B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0037/2023, TOMADA DE PREÇO N.º 03/2023.

Firmado com a empresa Direcional Construção e Pavimentação Eireli, complemento da meta de trabalho, acréscimo de R$ 33.360,82.

Açucena 06/10/2023 –

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8A7DA3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023.

Execução de obras e serviços na construção da iluminação interna e externa do campo de futebol do distrito de Felicina – Açucena/MG, onde foi constatado o não comparecimento de proponentes, no que o Presidente da CPL considerou o procedimento deserto, onde será repetida a publicação em cumprimento a Lei.

Açucena, 23/10/2023.

VICTOR PEREIRA REIS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7A4A0C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 005/2023.

Cujo objeto e objeto a execução de obras e serviços na construção da iluminação interna e externa do campo de futebol do distrito de Felicina – Açucena/MG, mediante as considerações apresentadas.

Açucena/MG, 25/10/2023.

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:64B8698C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2023. TOMADA DE PREÇO N.º 06/2023.

LS CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA, com valor global de R$ 157.779,69 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos). execução de obras e serviço na construção de três bueiros com tubo armco, no município de Açucena / MG.

Açucena – MG, 30/10/2023 –

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5BA13772

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO 070 /2023. TOMADA DE PREÇO N.º 07/2023.

Rsa Engenharia Ltda, no valor global de R$ 76.586,69 (setenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Para execução de obras e serviço na reforma e ampliação da farmácia municipal, em conformidade com os anexos do edital de tomada de preço nº 007/2023.

Açucena 13/11/2023 -

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AA8BCE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DA ATA DE REG. DE PREÇO 01/2023.

Fornecimento de combustível, acréscimo do item: 3 - Diesel S10 vr. unit R$ 7,19 e 4 – Diesel S500 vr. Unit. R$ 7,13.

Açucena – MG, 31/10/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:6129A091

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2023. FIRMADO COM VALE TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Com valor mensal de R$ 4.800,00. Cujo objeto contratação de empresa telefônica (CPCT) IP, incluindo a atualização de softwares e o fornecimento imediato de reposição provisória para peças, aparelhos telefônicos analógicos, IP e demais acessórios, com fornecimento de ligações para telefones fixos e móveis de forma ilimitada, Contact Center, com adoção de plataforma de integração de multicanais e módulo de gestão de atendimento, utilizando modelo omnichannel, destinados à Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de AÇUCENA, MG.

Açucena 13/11/2023 –

***RAULISSON MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DEA30FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 085/2023
PROCESSO Nº 354/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023, Art. 25
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA** , com sede a Rua João de Castro , 17 –parte –São José, Além Paraíba-MG- CEP: 36.660-000 , inscrita no CNPJ sob o n.º 29.899.143/0003-20.
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte, com disponibilização das recargas em cartões eletrônicos para trabalho externo de apenados, nos termos do parecer do Ministério Público
VALOR : O valor total estimado para a contração será de R$ 3.784,00 (Três mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO : O contrato vigorará até **13/08/2024.**
DOTAÇÃO: O desembolso se fará mediante a rubrica da dotação orçamentária a ser indicada pelo Gabinete do Prefeito, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira (EOF), emitida pela área competente, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a saber:02.01.00.04.122.0001.2.0006.3.3.90.39-Gestão do Gabinrte do Prefeito.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 08 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E181CFF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 086/2023
PROCESSO Nº 299/2023-TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **PRO SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA –ME** inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 46.062.621/0001-09**,** com sede a Rua Alexandre Dumas, _Lote 11-Quadra 07 –Parque Fluminense-Duque de Caxias-RJ CEP: 25.046-410- Tel.: (21) 99955-5563 –e-mail: contato@prosolucoes.com
OBJETO: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em bloco sextavado sobre terra, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base, revestimento, meio fio e sarjetas, paisagismo / urbanismo, sinalização e drenagem. Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as normas técnicas pertinentes, através de recursos advindos da Emenda Parlamentar Estadual nº 113555 – Resolução n.º 0012/2023 – C/C 42.143-X – Banco do Brasil).
VALOR : Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 171.580,09 (cento e setenta e um mil quinhentos e oitenta reais e nove centavos)
PRAZO : Os serviços deverão ser executados no prazo **03 (TRÊS) meses**, conforme cronograma físico financeiro e o início dos serviços estão vinculados à liberação da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Serv. Obras. O prazo de vigência do contrato será **6 (SEIS) meses**, contados a partir da assinatura.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.10.00.15.451.0039.1.0036.4.4.90.51-Pavimentação e Reforma de vias Públicas
Data da Assinatura: Além Paraíba, 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:47546FC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 044/2019 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e LOCAIMÓVEIS IMOBILIARIA LTDA , que tem por objeto Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Getúlio Vagas, n° 105, na localidade de Angustura Distrito de Além Paraíba/MG, para funcionamento do CRAS ANGUSTURA.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 11/11/2023 A 10/11/2024.
VALOR: Com base no exposto na Cláusula Terceira do instrumento Contratual o valor mensal do Contrato fica reajustado em 4,5682 %, referente a variação do IPCA , passando para R$ 1.934,00 (Um mil, novecentos e trinta e quatro reais) mensais, sendo a quantia total estimada de R$ 23.208,00 (Vinte e três mil, duzentos e oito reais).
Dotação: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.08.01.08.244.0014.2.0144.3.3.90.39-Manutenção do CRAS /PAIF.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 09 de Novembro de 2023

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A721C90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS – COT. 423/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de aparelho ar condicionado.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 16 de novembro, quinta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com

MILENA LAMEIRA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:417D8BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA - SANTAFE DISTRIBUIDORIA LTDA CNPJ 14.780.286/0001-80. REF. PROCESSO 250/2022 PE 108/2022 ARP 069G/2022

À EMPRESA
SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 14.780.286/0001-80 AV. AMAZONAS ,885-LOJA 131-CENTRO – BELO HORIZONTE- MG

Representante Legal: **Carlos Roberto de Souza Prado ,** portador da Carteira de Identidade nº 16.*** CRA-MG e CPF: 163.***.***-68

A/C. Sr. Ana Laura

Contato: crsantafeltda@gmail.com

Perante o **PROCESSO N° 250/2022, PREGÃO ELETRÔNICO n° 108/2022** a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, vem por meio desta e:

Considerando os termos da **Ata de Registro de Preços nº 069G/2022**, e oriundas do **PROCESSO N° 250/2022, PREGÃO ELETRÔNICO n° 108/2022**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL PERMANENTE NA FORMA DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E

EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que a ata de registro de preços determina o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do material registrado;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela ORDEM DE COMPRA SE03009_2023 encaminhadas no dia 09 de agosto de 2023 via e-mail e via aplicativo de mensagens *WhatsApp* ao preposto da empresa através do número 031 9****-2710 aos cuidados da Sr.ª Ana Laura.

Considerando que foram reiterados os contatos nos dias 11/09/2023, 20/09/2023, 13/09/2023

Considerando que o descumprimento do prazo vem causando graves transtornos à esta Administração em especial pela onda de calor recente que assola o município.

Considerando que o atraso já acumula mais de 90 (noventa) dias.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ
, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ N° 14.780.286/0001-80, doravante NOTIFICADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação ou publicação no Diário Oficial do Município, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Além Paraíba - MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida **Ata de Registro de Preços nº 069G/2022** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Além Paraíba no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Além Paraíba/MG, em 13 de novembro de 2023.

RODRIGO HENRIQUES DE ALMEIDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:921D0056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0119/2023
Pregão Eletrônico nº: 0046/2023

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE 5 VEICULOS, SENDO 03 VEICULOS ESCOLARES DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLA DA REDE PUBLICA DE ENSINO E 2 MICRO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 28/11/2023, Abertura das Propostas: 28/11/2023 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 13 de novembro de 2023.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:14B86827

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023

Processo Licitatório nº 118/2023, Processo Dispensa nº 023/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e PEDRO VINICIUS DE CARVALHO. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ARMAZENAMENTO DE BLOQUETES DESTINADOS À PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ZÉ DO MATO, SITUADO NA RODOVIA MG-010, DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO: R$14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais). Assinatura: 09/11/2023. Vigência 09/11/2023 até 08/11/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:B856765D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 071/2023 DL 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 11/10/2023 TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 071/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE- ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORA E CONSULTORIA QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ. EXTRATO DE **CONTRATO Nº 140/2023 SEBRAE-MG**; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$119.300,00(CENTO E DEZENOVE

MIL E TREZENTOS REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 11/10/2023 A 30/06/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C151F989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

ERRATA
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2023

N.º Processo: 122/2023 – Pregão Presencial SRP: 64/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MOTA COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 18.300.996/0001-16. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios (Carne Bovina e Suína). Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 169.125,00. Data de assinatura: 10 de novembro 2023. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.
LEIA-SE:

N.º Processo: 122/2023 – Pregão Presencial SRP: 64/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MOTA COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 18.300.996/0001-16. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios (Carne Bovina e Suína). Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 122.625,00. Data de assinatura: 10 de novembro 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:5475B653

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 40, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre nomeação de MOTORISTA GERAL, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 006/2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOAO BATISTA DE SOUSA,** brasileiro, portador da cédula de identidade M7 449.624, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 610.495.146-53, para ocupar o Cargo de MOTORISTA GERAL, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/11/2023.

Araújos, 13 de novembro de 2023.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:58E78348

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 796, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.023

Dispõe sobre a desafetação e respectiva baixa de bens móveis classificados como inservíveis, por motivo antieconômico e irrecuperável (sucata), para o município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando que vários bens públicos já não atendem às necessidades do Município, e por inservíveis serão levados à leilão;
Considerando o que trata a Lei nº8.666/93;
Considerando os preceitos legais constantes na Lei Orgânica Municipal, em especial ao art. 97, inciso II;
Considerando o Processo Licitatório nº 52/2023, cujo objeto foi a contratação de serviços de leiloeiro oficial para alienação de bens móveis e imóveis sob a responsabilidade do município de Araújos;
Considerando o teor da ata de reunião do dia 13/11/2023 apresentada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, devidamente nomeada pela Portaria nº 23, de 17/04/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desafetados e é procedida a baixa da qualidade de bem público os bens a seguir elencados, a fim de que possam ser leiloados:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INCIAL	DÉBITOS / DOCUMENTOS
01	MATERIAIS DIVERSOS (CADEIRAS, CARTEIRAS, MACA, BALANÇA, VENTILADOR, ARMÁRIOS DE AÇO, PNEUS, CPUS, MONITORES, CADEIRA ODONTOLÓGICA, IMPRESSORAS, MATERIAL HOSPITALAR, AUTOCLAVE, TELEVISORES).	**990,00**	A SER APURADO PELO ARREMATANTE.
02	CAMINHÃO LK 1113 (SUCATA).	**2.000,00**	A SER APURADO PELO ARREMATANTE.
03	PÁ CARREGADEIRA CASE, MODELO W20.	**15.000,00**	-

Art. 2º A cargo da Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças, através do setor de Patrimônio, para as providências do disposto neste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Araújos/MG, 13 de novembro de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:C382094C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 131/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 69/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Serviço de Locação de Trator de Esteira**.**
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 28 de NOVEMBRO de 2.023 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28 de NOVEMBRO de 2.023 às 09h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:BA0B5F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 128/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 67/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS**.**
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 29 de NOVEMBRO de 2.023 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29 de NOVEMBRO de 2.023 às 09h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:2FD1D8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 127/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 66/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**.**
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 29 de NOVEMBRO de 2.023 às 13h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29 de NOVEMBRO de 2.023 às 13h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:8E328169

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 129/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 68/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS).
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 28 de NOVEMBRO de 2.023 às 13h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28 de NOVEMBRO de 2.023 às 13h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:98277C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 477/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 477/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2023

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de coffee break e almoço; realização de decoração e ornamentação; locação de mesas e cadeiras;fornecimento de artigos para pescaria, para o ENCONTRO Municipal DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, nova previsão de realização do evento 16/12/2023

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24/11/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 10/11/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:34C625A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 452/2023 -
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 452/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2023
Objeto: Aquisição de tanque aéreo estacionário para armazenar emulsão asfáltica destinado às obras e serviços em pavimentação nas vias do município.
Vigência: 06/02/2024

Fornecedor	VALOR GLOBAL
LMX DO BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA	R$43.749,00

Arcos, 06 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D5A37153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 433/2023

AVISO DE FRUSTRADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 433/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de radiografia para atender as demandas de urgência e emergência do Hospital Municipal.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que alguns itens da licitação foram desertos e outros frustrados devido as divergências nos documentos apresentados pelas empresas e o que foi solicitado em Edital.

Arcos, 09 de novembro de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D26162B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 142/2023**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Arcontábil Ltda.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a Prestação de serviços contábeis aos caixas escolares ano base 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F8860141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PE 043/2023**

AVISO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023
PROCESSO nº 128/2023**
REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2023

Exclusivo e Regionalizado para ME, EPP e MEI conforme dispõe Art. 48 Inc. I

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Argirita, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, nesta cidade de ARGIRITA – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de fraldas e suplemento alimentar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Argirita, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº003/2021 e demais legislações aplicáveis.

Este procedimento e o contrato decorrente deste obedecerão as regras de retenção do IRRF estipuladas no Decreto Municipal nº 190/2023.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 8h do dia 14/11/2023, às 07h30 do dia 1º/12/2023**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 08h30 do dia 1º/12/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao@argirita.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital**. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3445-1176/1179/1288.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E374D9F3

**GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 243/2023**

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 243 - de 11 de Outubro de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.621.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	1.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**1.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.621.000 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**1.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 11 de Outubro de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E040CB7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado final da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 07/2023. Objeto: Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa do ramo da construção civil com a finalidade específica paraa Execução de obra de Construção de dois Portais de Entrada da Cidade. RESULTADO classificatórios das licitantes abaixo listadas pela ordem crescente-

Que teve comovencedora em **1º** - Lugar. a empresa, JC Construtora, CNPJ, 45.698.692/001-21, valor global R$ R$ 398.490,21, **2º** lugar, a empresa, HWS Empreendimentos Ltda, CNPJ: nº 42.745.456/0001-20, valor global R$ 430.757.33, **3º** lugar, a empresa, KNS Engenharia e Construções Ltda, CNPJ nº 46.667.879/0001-56, valor global R$ 436.327,35.

Arinos, 13 de novembro de 2023.

RUBENS JOSÉ DA S. AMORIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:BC60378C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1202023

Prefeitura Municipal de Bandeira comunica a intenção de adesão, como órgão não-participante (carona), à Ata de Registro de Preços nº 120/2023 referente ao Processo nº 86/2023, Pregão Presencial nº 46/2023., cujo órgão gestor é PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA, com vistas ao registro de preços para fornecimento de iluminação natalina decorativa e correlatos para atender a demanda da administração municipal.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:A11B34BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 033/2023 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de material de limpeza. Abertura dia 28/11/2023, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 14/11/2023. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:2649AA90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 046/2023 PROCESSO 25/2023 TOMADA DE PREÇOS 001/2023

O município de Barroso torna publico o 3º Termo aditivo ao contrato046/2023 Processo 025/2023 Tomada de Preços 01/2023.Contratação de empresa especializada para realização de obra de Conclusão da Quadra Coberta, recuperação de serviços e construção da rampa de acesso a Escola Municipal Irmã Magdaline no Bairro Josefina Coelho, referente ao Termo de Compromisso PAC2 Nº 6648/2013, firmado com Governo Federal FNDE, conforme especificações contidas nas planilhas e nos projetos anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 22.580.382/0001-02

Vigência: 13/11/2023 a 13/01/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4A54EB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 188/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 076/2023

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0076/2023

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0076/2023 referente ao processo 00018823, o pregoeiro, Sr(a) JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -SEI INFUSÃO ACCU-CHEK FLEX LINK	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	ROCHE	1.047,0000	13/11/2023
2	Item -CARTUCHOS ACCU-CHEK PLASTICO	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	ROCHE	724,0000	13/11/2023
3	Item -TIRA TESTE DE GLICEMIA ACCU-CHEK	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ROCHE	108,9000	13/11/2023
4	Item -PACOTE DE SERVIÇOS ACCU-CHEK	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	ROCHE	292,0000	13/11/2023
5	Item -ACCU-CHEK LINKASSIST	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	ROCHE	300,0000	13/11/2023

13 de novembro de 2023 14:53:17

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
CPF: 065.126.356-55
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:153BEBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 188/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 076/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0076/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00762023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	13/11/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -SEI INFUSÃO ACCU-CHEK FLEX LINK	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	ROCHE	1.047,0000	13/11/2023
2	Item -CARTUCHOS ACCU-CHEK PLASTICO	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	ROCHE	724,0000	13/11/2023
3	Item -TIRA TESTE DE GLICEMIA ACCU-CHEK	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ROCHE	108,9000	13/11/2023
4	Item -PACOTE DE SERVIÇOS ACCU-CHEK	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	ROCHE	292,0000	13/11/2023
5	Item -ACCU-CHEK LINKASSIST	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	ROCHE	300,0000	13/11/2023

13 de novembro de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:860745C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

1º RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 026/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MOLDAGEM E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, À NOTA TÉCNICA Nº 20/2021-CGSB/DESF/SAPS/MS E DEMAIS LEGISLAÇÕES, CONFORME DESCRIÇÕES MÍNIMAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A RETIFICAÇÃO FOI FEITA DEVIDO A ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL PRESENTE NO TERMO DE REFERENCIA. A nova Data do certame foi alterada para o dia **24/11/2023 às 8h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Berilo, na Sala do setor de Licitação. As demais clausulam serão mantidas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacao@berilo.mg.gov.br**, pelo telefone (33) 3737-1172 e (33) 99707-6277 ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:05BDFEB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE URGENCIA E EMERGENCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços n° **016/2023**. Contratada: **T. S. FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** /CNPJ: 21.189.554/0001-59. Valor: R$ **323.342,80** (Trezentos e Vinte e Três Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos). Data de assinatura: 09/11/2023.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE URGENCIA E EMERGENCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços n° **017/2023**. Contratada: **J. PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME/ CNPJ** 21.988.592/0001-71. Valor: R**$ 1.250,00** (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais). Data de assinatura: 07/11/2023.

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:601E6356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 269/2023 AO N°272/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa JEFERSON JÚNIOR BERNARDES ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.020.959/0001-78. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PALCOS, SONORIZAÇÃO, GRUPO GERADOR E PAINEL DE LED, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. VALOR:** R$ 72.000,00 **(**setenta e dois mil reais)**. DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 13/11/2023**. VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa S. B. SONORIZACAO, ILUMINACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.417.995/0001-47. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PALCOS, SONORIZAÇÃO, GRUPO GERADOR E PAINEL DE LED, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **VALOR:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 13/11/2023. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE FIGUEIREDO 07672448692, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.244.739/0001-03**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PALCOS, SONORIZAÇÃO, GRUPO GERADOR E PAINEL DE LED, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. VALOR:** R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**. DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 13/11/2023. **VIGÊNCIA:** 12 meses**. FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa ANTONIO VANIS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.452.958/0001-44,. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PALCOS, SONORIZAÇÃO, GRUPO GERADOR E PAINEL DE LED, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 13/11/2023. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2023.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:A3F92005

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 273/2023**. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ: 25.369.684/0003-96. **OBJETO:** Adesão à Ata De Registro De Preços nº 18/2023, oriunda do Processo Licitatório n° 99/2023, Pregão Eletrônico 16/2023, realizado pela AMESP (Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí), objetivando a aquisição de kits de uniformes escolares a serem distribuídos às crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 1.136.320,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte reais)**. FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade Nº 30/2023, fundamentado pela Lei Federal 8.666/93, Art. 25 e Art. 22 do Decreto 7892/2013. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:74988022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2023
Processo Licitatório nº 092/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais/produtos de limpeza, higiene, descartáveis e utilidades domésticas para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 13/11/2023 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 27/11/2023 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:65F6D1ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (10/11/2023) e **HOMOLOGA** (10/11/2023) o Processo Licitatório nº 077/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de uniformes para atendimento das secretarias do município de Bom Jesus do Amparo/MG, com as empresas vencedoras:

CARLOS HUMBERTO PRIMO, CNPJ nº 11.601.765/0001-01, estabelecida na Avenida Domingos Magnabosco, nº 272, bairro Skaff, Sacramento/MG, CEP: 38190-000, com o valor global de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) no lote 01.

KOKRENUM LTDA, CNPJ nº 44.005.565/0001-37, estabelecida na Rua Araguari, nº 475, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-114, com o valor global de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) no lote 02.

DEMANDA COMERCIO CONFECCOES E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 48.605.509/0001-94, estabelecida na Rua São Paulo, nº 818, Sala 501, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-131, com o valor global de R$ 108.668,00 (cento e oito mil, seiscentos e sessenta e oito mil reais) nos lotes 03,04,05 e 06.

TEXOMED COMERCIO E INDUSTRIA TEXTIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.751.938/0001-08, estabelecida na Rua Silva Alvarenga, nº 90 A, bairro São Geraldo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31050-640, com o valor global de R$ 34.210,00 (trinta e quatro mil, duzentos e dez reais) no lote 07.

LEONARDO OLIVEIRA RABELO, CNPJ nº 07.276.274/0001-57, estabelecida na Avenida Vereador Cícero Ildefonso, nº 1495, Loja 01, bairro Califórnia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.855-000, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no lote 08.

50.585.979 DOUGLAS GARCIA VIEIRA, CNPJ nº 50.585.979/0001-85, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, nº 164, Sala B, bairro Centro, Alterosa/MG, CEP: 37.145-000, com o valor global de R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais) no lote 09.

W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, CNPJ nº 06.150.919/0001-48, estabelecida na Rua Castelo Branco, nº 10, bairro Centro, Dores de Campos/MG, CEP: 36.213-000, com o valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) no lote 10.

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/15670
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:64B625FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (13/11/2023) e **HOMOLOGA** (13/11/2023) o Processo Licitatório nº 085/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 050/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de calçados infantis para os alunos das Redes Municipais de Ensino (Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcelos Motta" e "Cardeal Motta" e Núcleos Infantis "Cantinho do Céu", "Inácio Pereira Lima", "Pequeno Irmãozinho" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte") do município de Bom Jesus do Amparo/MG, com as empresas vencedoras:

LKS IND E COM DE MEIAS LTDA, CNPJ nº 10.891.529/0001-04, estabelecida na Avenida Wallace Simonsen, nº 1729 subsl 1, bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09771-211, com o valor global de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) no lote 01.

MRV COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 35.594.518/0001-85, estabelecida na Avenida Coronel Pacífico Pinto da Fonseca, nº 170, Sala 102, bairro Fausto Pinto da Fonseca I, Nova Serrana/MG, CEP: 35523-210, com o valor global de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) no lote 02.

GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 28.439.635/0001-09, estabelecida na Rua Doutor João Alves de Castro, nº 144, Quadra 24, Lote 06/23, Loja 55, bairro Set Crimeia Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.563-220, com o valor global de R$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais) no lote 03.

MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 32.486.081/0001-78, estabelecida na Rua Prudente de Morais, nº 321, Sala 507, bairro Centro, Nova Serrana/MG, CEP: 35.520-076, com o valor global de R$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) no lote 4.

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/17049
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:D14F76D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **499/2023**. Objeto: – Aquisição de 01 SEDAN 1.3, 0KM; marca/modelo FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, ANO/MOD 2023/2023; para atender a Administração Municipal por meio de adesão á Ata de Registro do CIMAMS-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULT. DA AREA MINEIRA DA SUDENEA AREA MINEIRA DA SUDENE.
Empresa: **POLIGONO VEICULOS E PECAS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.122.936/0001-13** -Valor total estimado: **R$ R$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais).** Início: 01/09/2023 Vigência: 01/09/2024. Bonfinópolis de Minas - MG.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E6EF29B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 441/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 441/2023.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº441/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas -MG - Extrato do contrato n ° 441/2023 – Contratada**: MARCENARIA BELAS ARTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, CNPJ 25.190.698/0001-86– Objeto: Prestação de serviços na confecção troféus em MDF que serão usados como premiação em eventos esportivos promovidos pela Secretária Municipal de Esportes, a prorrogação da vigência do contrato será 31/12/2023, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 1º de Novembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

MARCENARIA BELAS ARTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:853FCDFF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022
TOMADA DE PREÇO 003/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do **Oitavo** Termo aditivo ao contrato n ° 21/2022 – Contratada: **CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME**, CNPJ 36.459.726/00001-34, **OITAVO TERMO - ADITIVO,**tem por objeto prorrogação da vigência do contrato 21/2022, por mais 30(dias) a conta do dia 07/11/2023 a 06/12/2023.

Brasilândia de Minas - MG, 06 de Novembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:09691A62

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029 PE 029/2023 PL 07/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL 72/2023 PE 29/2023.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 72/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 029/2023.

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público à **ATAS** de registro de preços - Pregão eletrônico nº 029/2023 - Processo Licitatório nº 072/2023 - O objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS, tipo maior desconto sobre a tabela CEMED/ ANVISA para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde.
ATA 29: JL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.343.602/0001-06.Desconto por lote :**Lote 01: 5,20%, Lote 02 : 20,10%, Lote 03 : 86%, Lote 04: 60,90%, Lote 05: 3 % e Lote 06: 11%.** Conforme preços Unitários registrados em ATA**.**

Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 11 de Julho de 2023.

Brasilândia de Minas/MG, 11 de Julho de 2023

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F986666F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar 09h, no dia 01 de dezembro de 2023, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do PSF de Serra Bonita, conforme Edital e seus anexos.

Buritis, 13 de novembro de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:9C59EC1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "ASSESSOR EXECUTIVO COMISSIONADO II", O SENHOR ADÃO APARECIDO BRAGANÇA.

P O R T A R I A nº 118/2023

Nomeia, do Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Assessor Executivo Comissionado II", o senhor Adão Aparecido Bragança.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear no cargo de provimento em Comissão, denominado **"Assessor Executivo Comissionado II"**, Nível TS 015, Grau 0A, a partir de **01/11/2023,** o senhor **Adão Aparecido Bragança..**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

DAÍSA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE PAULA DIAS
Chefe Departamento de Pessoal E RH

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:DA575260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 275/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 275/2023 – Tomada de Preços n.º 014/2023,*** para a *contratação de empresa para realização da Revitalização e Restauração do Edifício da Antiga Escola Estadual Cônego José Eugênio de Faria*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 30.982.183/0001-59, no valor global de R$ 637.630,31 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Trinta e Um Centavos).

Cachoeira de Minas, 13 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:05DE4FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 277/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 277/2023 – Tomada de Preços n.º 015/2023***, *contratação de empresa para execução do calçamento em piso intertravado, bairro Jacarandá, no Município de Cachoeira de Minas/MG, em atendimento ao Convênio 1301001229 / 2023 / SEINFRA*. Comunicamos às empresas, ***CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA, J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA - EPP e PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA***, participantes do processo licitatório em epígrafe, que após recebimento dos Termos de Renúncias, referente a fase Classificatória, o prazo de recurso está sendo encerrado. Assim, Pregoeira e sua equipe de apoio, reunir-se-ão no dia 14 de novembro de 2023 às 08h15min na Sala de Licitações do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, para *adjudicação* do valor global do processo em questão.

Cachoeira de Minas, 13 de Novembro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:095C936D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 287/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 287/2023 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através de Pregão Eletrônico - Planejamento n. 141/2022, Ata de Registro de Preços n.º 247/2022, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita as pessoas jurídicas ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 5.658,30 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos) e ***PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 73.856.593/0010-57, no valor total de R$ 1.704,00 (Um Mil, Setecentos e Quatro Reais).

Cachoeira de Minas, 13 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:E38073EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO FÉRIAS NOVEMBRO 2023

DECRETO S/Nº, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede férias regulares aos servidores públicos que especifica.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais à Secretaria Municipal de Recursos Humanos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares aos servidores abaixo especificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3190	KEYTHIANY DANTAS ARAUJO	04/01/2021 A 03/01/2022	16/11/2023 A 30/11/2023
1238	RAQUEL EDINA FERREIRA SILVA	19/02/2020 A 18/02/2021	01/11/2023 A 30/11/2023

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:B718963B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIA ELIANA APARECIDA DAMIÃO COSTA

DECRETO S/Nº, DE
09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ELIANA APARECIDA DAMIÃO COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11038;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ELIANA APARECIDA DAMIÃO COSTA matrícula nº 1312, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Marechal Rondon, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 29/06/2014 á 28/06/2019, com o período de gozo a iniciar em 09 de NOVEMBRO de 2023 e término em 08 de DEZEMBRO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 09 de novembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:F58260E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 20/2023

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 253/2023 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 3º da EC 47 da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **RINALDO SALES RIBEIRO**, inscrito sob o CPF nº 545.647.606-10, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade , lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, estatutário, com proventos mensais integrais e com a paridade com os servidores ativos, ressaltando que a pensão que eventualmente se originar deste beneficio, terá direito à paridade, conforme preceito do parágrafo Único do art. 3° da EC 47/2005.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2023.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 13 de novembro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:8E0F5BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00087/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico Edital n° 122/2023 - Processo Licitatório nº 00303/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00087/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
697	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
606	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081	1.500.99
613	02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.082	1.500.99
125	02.02.01-3390.30.00-04.128.0004-4.006	1.500.99
133	02.02.01-3390.30.00-04.128.0005-4.009	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99
765	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.112	1.500.99
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
237	02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026	1.500.94
244	02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027	1.500.94
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
440	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120	1.659.97

- **Valor Estimado: R$ 603.792,34** (Seiscentos e três mil e setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)- **Data de Abertura**: **27/11/2023 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço:** ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 13 de novembro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8C3C7BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 0183/2018 - PROCESSO Nº 094/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0182/2018 - Processo Licitatório nº 0064/2018 – Inexigibilidade nº 019/2018 – ***Objeto***: Altera o valor – valora minas R$ R$ 46.240,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais). Contratada: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA CAMPANHA,** instituição civil de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 19.082.452/0001-98,

Campanha/MG, 08 de Novembro de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B733FAED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PROCESSO Nº 0305/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Processo Licitatório nº 0305/2023 – Modalidade: Concorrência nº 0008/2023. ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOM FERRÃO – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO E RECURSOS PRÓPRIOS - Data de Abertura**: 15/12/2023 **às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 09 de Novembro de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2D842325

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00414/2023 - PROCESSO 00260/2023 – INEXIGIBILIDADE 0046/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 414/2023 - Processo nº 00260/2023 – Inexigibilidade n° 0046/2023 – CREDENCIAMENTO – Contratada empresa **MARINA SILVA ZAMPINI** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA LACILO CAZELATO, 55 – SALA 06 – Alto Peró – Três Corações/MG inscrita no CNPJ/MF sob nº. **33.013.209/0001-49**, com valor total de R$ R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PNEUMOLOGIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Dotação: Exercício 2023 - 02.06.03-10.302.0016.4.056 3390.39.00; Vigência: 13/11/2023 a 13/11/2024.

Campanha/MG, 13 de novembro de 2023.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:435E9A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO DE MADEIRA TRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 261/2023 – Pregão Eletrônico nº 073/2023 – **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira de aquisição de madeira tratada, para atendimento a Secretaria Municipal De Políticas Urbanas, com exclusividade a microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedores individuais - MEI, tudo conforme Edital, Termo de Referência e demais anexos.
Credenciamento: 05/12/2023, das 09h às 09h e 30min – Abertura: 05/12/2023, às 09hs e 30 min
Informações: Prefeitura Municipal de Carangola – MG. Pr. Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – site: www.carangola.mg.gov.br – Tel: (32)3741-9604.

Carangola/MG, 13/11/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA.
Pregoeira -

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:073350F5

PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO/APLICAÇÃO DE PRODUTOS BETUMINOSOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 236/2023 – Pregão Eletrônico nº 065/2023 – **Objeto:** Registro de preços visando à contratação de empresa especializada para eventual aquisição/aplicação de produtos betuminosos destinados a recomposição/pavimentação asfáltica no Município de Carangola/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Termo de Referência e demais anexos.
Credenciamento: 30/11/2023, das 09h às 09h e 30min–Abertura: 30/11/2023, às 09hs e 30 min – Informações: Prefeitura Municipal de Carangola – MG. Pr. Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG–site: www.carangola.mg.gov.br–Tel: (32) 3741-9604.

Carangola/MG, 13/11/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA.
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:2FDAEA84

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARANGOLA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Processo nº 288/2023 – Dispensa nº 270/2023. Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para manutenção dos serviços públicos de saúde do Município, com o fornecedor **FARMASHOW, inscrita no CNPJ sob o n° 17.933.058/0001-90**, no valor global de **38.170,00 (trinta e oito mil cento e setenta reais)**. O fundamento legal é o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Carangola/MG, 13 de novembro de 2023.

SILAS VIEIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:8D155E41

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 222/2023 – **Tomada de Preços** nº 008/2023 - **Objeto:**

Contratação de empresa para executar a obra de muro de contenção-Bairro Chevrand - Rua Widgston Mendes de Souza no Município de Carangola/MG, tudo conforme edital, projeto básico e demais anexos. Abertura da Sessão: 01/12/2023, às 09:30min - Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9604.

Carangola/MG, 13.11.2023 -

TAYNÁ MENDES BATISTA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:16A33979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **28 DE NOVEMBRO DE 2023**, **ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:A67D502A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP; CNPJ: 10 670 994/0001-07
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUZES NATALINAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 25.119,60 (vinte e cinco mil e cento e dezenove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA:10/11/2023 A 10/11/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:EE00F268

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023, PREGÃO ELETRÔNICONº 023/2023.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA; CNPJ: 04 678 809/0001-28
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUZES NATALINAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.183,85 (dois mil e cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:10/11/2023 A 10/11/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:02C4A029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2021

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 086/2021- TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021- CONTRATO N° 038/2021
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: DOMINGOS SELVANO DA SILVA 04599544663, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.361.188/0001-61.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA, EM LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS POTENCIALMENTE REUTILIZÁVEIS E/OU RECICLÁVEIS SECOS COLETADOS PELO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
ASSINATURA:08/11/2023 VIGÊNCIA: 09/11/2023 A 08/01/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:E4B68CF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **28 DE NOVEMBRO DE 2023**, **ÀS 14H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – NR 07), DO LI (LAUDO DE INSALUBRIDADE – NR 15), DO LP (LAUDO DE PERICULOSIDADE – NR 16), DA AET (ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO – NR 17), TAMBÉM DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LEI FEDERAL 8.213/1991) CONFORME EXIGÊNCIAS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ENVIO DE EVENTOS DO ESOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:863C8DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo da Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 28.157.903/001-08, objeto: aditivo para do Reequilíbrio Econômico-financeiro da ata 44/2023, item 01 – Açúcar Cristal Pacote 5KG. Marca: Cristal de Minas Nacional; passa de R$14,60 para R$16,90; data: 10/11/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:5320BC59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023

O município de Carmo de Minas - MG, através do Processo Licitatório n° 219/2023 Dispensa n° 090/2023, torna pública a assinatura do Contrato n° 138/2023, Contratado: **UNIFEI – UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**, com interveniência da **FUPAI - FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO A INDÚSTRIA**, Valor: R$ 234.000,00. Vigência: 10/11/2024. Objeto: **Contratação de fundação pública para a execução de projeto intitulado "Plano Diretor de Carmo de Minas".**

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A0E3639F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
6º TERMO ADITIVO

Extrato do 6º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 026/2023

Processo Licitatório nº 119/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2023

Objeto: Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, Conforme Estimativa do Departamento Municipal de Transporte, para Atendimento dos Diversos Setores da Administração Municipal

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ: 37.470.992/0001-20

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de novembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EF76EC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 024/2023

Processo Licitatório nº 084/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2023

Objeto:**Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para os diversos setores da Administração Municipal**

Contratada:**D'Andreia Distribuidora Ltda**

CNPJ:15.413.146/0001-36

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de novembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A9E44E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 002/2023

Processo Licitatório nº 001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023

Objeto:**Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Produtos Cárneos para a Merenda Escolar**

Contratada:**D'Andreia Distribuidora Ltda**

CNPJ:15.413.146/0001-36

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de novembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2D14BAB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no **Processo Administrativo n° 227/2023**, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 108/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** consoante as razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.838.265/0001-39**, no valor de **R$ 17.705,70** (dezessete mil, setecentos e cinco reais e setenta centavos), e por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.
Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 13 de novembro de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:7703DA8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023

Processo autuado nº 234/2023
Dispensa por justificativa nº 037/2023
Contratada: LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2023, para aquisição de materiais escolares, pertencente a Secretaria de Municipal de Educação.
Valor : R$ 204.474,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).
Data da assinatura: 13/11/2023
Vigerá ate 31/12/2024

Catas Altas, 13 de novembro de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:35F1A188

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 112, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico procedimento licitatório na modalidade de **Dispensa por Justificativa nº 037/2023**, **processo autuado sob o nº 234/2023**, **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2023**, para aquisição de materiais escolares, pertencente a Secretaria de Municipal de Educação, com valores e quantitativos. O valor total estimado será de **R$ 204.474,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)**.

Ratifico e autorizo a contratação no artigo 112, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 13 de novembro de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A30F0AC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Eletrônico SRP nº 088/2023, PRC nº 231/2023, é aquisição de ferramentas e equipamentos elétricos, para suprir o estoque da ferramentaria e atender a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, Sessão pública: 29/11/2023 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 13/11/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:C34505E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 083/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 220/2023

OBJETO: Contratação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações e condições constantes no edital e demais anexos.

VENCEDOR DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
CRISTIANE ROSARIA ALVES 07285099627	R$ 145.096,00

Catas Altas/MG, 13 de novembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:3B22D1C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TERMO DE REVOGAÇÃO-TP Nº 013/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 – PROCESSO Nº 197/2023

OBJETO: contratação de empresa para construção e/ou execução de serviços de engenharia para execução de obras de reforma de edificações da Capela de Santa Quitéria, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, memorial técnico descritivo, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque observou-se a necessidade de readequação do edital, seus anexos e do objeto para melhor atender aos interesses da Administração Pública, optou-se pela não continuidade do feito, em consequência:

RESOLVE,

REVOGAR, a Tomada de Preços nº 013/2023 – Processo Administrativo nº 197/2023.

Após, dê prosseguimento ao feito adotando as medidas subsequentes para consecução do procedimento.

Publique-se.

É a decisão.

Catas Altas/MG, 10 de novembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:29C53A3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 041/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa n° 041/2023, processo autuado nº 238/2022, visando a aquisição de medicamentos padronizados através da Ata de Registro de Preços nº 247/2023, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R$ 23.161,27 (vinte e três mil, cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

Catas Altas/MG, 13 de novembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:1E6E3FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 048/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº123/2023
DISPENSA Nº048/2023

OBJETO: DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO BEM INVENTARIADO NO ANO DE 2012, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, AQUISIÇÃO DE VIDROS E JANELAS PAGOS PELO FUMPAC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve**RATIFICAR**o resultado da licitação na modalidade Dispensa 048/2023, tipo menor preço, a empresa: VANDUIR SIQUEIRA BARCELOS, CNPJ: 13.614.981/0001-09.

Centralina - MG, 26 de outubro de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9C6FC9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 - AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 240/2023 - PE 110/2023

ERRATA 001

Onde se lê,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 240/2023, autuado em 01/08/2023, Pregão nº. 110/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitaçãoo registro de preço para futura e eventual Locação de Máquinas e Equipamentos. **A realizar-se no dia 14/11/2023 às 14:00h**; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), **27 de outubro de 2023**.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS,
Pregoeiro do Município

Leia-se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 240/2023, autuado em 01/08/2023, Pregão nº. 110/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitaçãoo registro de preço para futura e eventual Locação de Máquinas e Equipamentos. **A realizar-se no dia 27/11/2023 às 09:00h**; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), **13 de nvoembro de 2023**.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS,
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:29994709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 004 - AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 254/2023 - PE 111/2023

ERRATA 004

Onde se lê,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 254/2023, autuado em 18/08/2023, Pregão nº. 111/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitaçãoaquisiçãio de cadeiras que serão utilizadas para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **A realizar-se no dia 13/11/2023 às 09:30h**; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), **17 de outubro de 2023**.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS,
Pregoeiro do Município

Leia-se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 254/2023, autuado em 18/08/2023, Pregão nº. 111/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitaçãoaquisiçãio de cadeiras que serão utilizadas para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **A realizar-se no dia 27/11/2023 às 14:00h**; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), **13 de novembro de 2023**.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS,
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A2D399A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 210/2023 - PE 089/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023
OBJETO:registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas 0 Km para uso dos agentes de saúde que executam

trabalhos de campo na zona rural do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com especificações descritas no Anexo I do Edital.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, 152, bairro centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro de 2023, com o objetivo de publicar a decisão relativa ao recurso interposto pela empresa VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.939.753/0001-46. O recurso foi encaminhados à Advocacia-Geral do Município e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria solicitante da licitação, para análise e manifestação sobre a decisão. No mérito, considerando o parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Municípioe a decisãodo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo Lázaro dos Santos, matricula n° 16854, conforme o ofício nº 009A/2023/SMS, apresentado na ocasião,fica decidido pelo **INDEREFIMENTO** do recurso. Ressalto que não foi apresentado rações recusais na forma prevista em lei, somente a intenção de recurso, pela emprea MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

THAYS MORAES COSTA
Equipe de Apoio

CHARLES VILELA DA SILVA
Equipe de Apoio

RAMAÍNA ARAÚJO CARVALHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A3C6D5FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 293/2023 - INEXIGIBILIDADE 039/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 039/2023
Processo Licitatório nº293/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26,combinado com oartigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a**INEXIGIBILIDADE**de licitação para "show do artista Reinaldinho".

Contratada: **MB20 PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** CNPJ nº**22.931.988/0001-45**

Valor: **R$150.000,00 cento e cinquenta mil reais).**

Cláudio (MG), 17 de outubro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:47447B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 065-2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 174/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência anexo ao edital n° 174/2023. E passa a abertura para o dia: 28 de novembro de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado I disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

REJANE OTTONI SANTA BÁRBARA
Secretária Municipal de Turismo.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:B4F92D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0141/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 0003/2023.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713, referente ao Processo Licitatório n° 141/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 3/2023 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM MICROSCOPIO BINOCULAR PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ENDEMIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 07 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A6130E6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0141/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 0003/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 141/2023, PREGÃO| ELETRONICO| REGISTRO DE PREÇO n° 3/2023,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM MICROSCOPIO BINOCULAR PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ENDEMIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: MCIENTIFICA LTDA - 05.230.436/0001-90, situada na R

IPIRANGA, 796 - SALA 01 - JARDIM SANTISTA - MOGI DAS CRUZES - SP com o valor total de R$ 4.379,00 (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais). Vigência: 07/11/2023 a 07/11/2024.

Congonhal/MG, 07 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B7E1DCCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO PE 073

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para organização, locação de estruturas diversas, equipamentos incluindo palco, iluminação, banheiros químicos, disciplinadores, tendas, geradores de energia e sonorização, seguranças, brigadistas e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Conquista/MG, conforme as especificações na solicitação em anexo.**

O Departamento de Licitações, torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2023, Processo Licitatório nº 205/2023, Registro e Preços nº 047/2023.

Conforme pedidos de impugnação, o Edital será revisado tendo em vista a necessidades de alteração nos itens 3 e 15.

A nova data da sessão será divulgada na forma da lei.
Informações: licitação@conquista.mg.gov.br
Telefone: (34) 3353-1228 ramal 211

Conquista/MG, 13 de novembro de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1ED70597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** a publicação realizada em 08/11/2023, com código Identificador: BBC4D885 da edição 3638 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
ONDE SE LÊ: HORÁRIO/DATA: 08:00 DE SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023
LEIA-SE:HORÁRIO/DATA: 08:00 DE SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Coração de Jesus/MG, 13 de Novembro de 2023.

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D714466F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG através do Setor de Licitação, torna pública a todos os interessados a remarcação/alteração da nova data e horário do Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Licitatório nº 113/2023, para o dia 13 de novembro de 2023 as 08h00min, Retificação disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3228-2282.

Justificativa: Justifica a alteração da data e horário de abertura dos envelopes uma vez que houve problema para a importação dos dados do sistema de gestão para a plataforma LicitarDigital, sendo assim os interessados não conseguirão registrar as proposta.

Coração de Jesus/MG, sexta-feira, 10 de novembro de 2023.

SETOR DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D8161FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 70/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços – 46/2023, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.** Credenciamento: **28/11/2023 às 08h00min.** Abertura: **após o credenciamento.**O edital está disponível no Site- "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 99199- 6496 (Whatsapp).

Coronel Xavier Chaves, 13 de novembro de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:719B1A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O mun. Couto de Magalhães de Minas, através de sua Pregoeira Natane Tarcísia Veloso; a fim de dar prosseguimento ao julgamento do PAL nº 095/2023, Pregão Presencial 035/2023, que tem como objeto Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de brigadista e segurança não armada para cobertura nos eventos do município de Couto de Magalhães de Minas convoca as empresas, **Cosme Sebastião de Freitas – CNPJ: 17.264.564/0001-34 e Gouveia Promoções e Eventos LTDA – CNPJ: 10.297.908/0001-62** para

continuidade da sessão de julgamento, a ser realizada no dia 21/11/2023 às 13h00min na sala da Comissão de Licitação.

Couto de Magalhães de Minas, 13 de novembro de 2023

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:70F716FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2023 MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 57/2023
MODALIDADE – Tomada de Preços nº 12/2023

OBJETO – Contratação de empresa para execução de projeto sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação com recapeamento em CBUQ da Ruas Telésforo Candido de Rezende, Waldemar José da Costa, Geraldo Magela, no Bairro Pinheiros em Cristiano Otoni – MG.

DESPACHO - Após analisar as fases do respectivo processo licitatório, considerar o conteúdo do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica sobre o procedimento e concordar com todo o ocorrido, venho adjudicar e homologar todo o tramite do referido processo declarando como vencedora a empresa FERNANDES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA com o valor global de R$312.699,97(trezentos e doze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Cristiano Otoni, 28 de setembro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B7B96F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
10/11/23	62525-6 - Fundeb	R$ 588.914,31
13/11/23	73000-9 - FPM	R$ 3.379.886,23
10/11/23	73049-1 - ITR	R$ 18.952,01
13/11/23	55203-8 - ALIME	R$ 500,20

Curvelo, 13 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FEE766A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.632, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 5.175, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Memorando nº 149/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o item 2, na alínea "e", do inciso I, do art. 5º do Decreto nº 5.175, de 27 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 5º (…)

I - (…)

(…)

e) (…)

(…)

2 - Setor da Central dos Conselhos;"

Art. 2º Fica incluída a Subseção V-B à Seção I, do Capítulo II, do Decreto nº 5.175, de 2022, com a seguinte redação:

"**Subseção V-B**

Do Setor da Central dos Conselhos

Art. 14-A. O Setor da Central dos Conselhos tem como atribuições:

I – coordenar e apoiar técnico e administrativamente os conselhos, auxiliando-os na realização de suas atividades e na compreensão das políticas e regulamentos relevantes;

II – articular com outros órgãos, sendo ponto de contato entre os conselhos municipais e outras instâncias da administração municipal, garantindo que as preocupações e recomendações dos conselhos sejam devidamente consideradas em processos de tomada de decisão;

III – garantir que as reuniões e atividades dos conselhos sejam públicas e transparentes, promovendo o envio ao Setor de Comunicação de todos os documentos relevantes para que sejam publicizados;

IV – buscar informações de capacitação e formação para os membros dos conselhos municipais, visando melhorar suas habilidades e conhecimentos para desempenhar eficazmente suas funções;

V – mediar conflitos, caso surjam, entre os conselhos municipais, entre eles e a administração municipal ou mesmo entre os membros de um mesmo conselho, podendo atuar como mediadora para resolver essas questões de maneira construtiva;

VI – promover a participação cidadã, incentivando os residentes locais a se envolverem nos conselhos e nas questões municipais em geral;

VII – recepcionar eventuais denúncias de violações de direitos inerentes ao público de cada conselho, encaminhando-as às unidades

oficialmente responsáveis pelo efetivo recebimento, triagem e acolhimento de tais denúncias conforme orientação dos conselhos municipais e alinhamento de fluxo estabelecido pela Assistência Social;

VIII – sediar as reuniões Ordinárias, Extraordinárias e temáticas de Comissões dos Conselhos de Direitos vinculados à Central dos Conselhos, sendo as reuniões agendadas de forma antecipada e organizadas por ordem de solicitação;

IX – assessorar as Diretorias, Plenárias, Comissões Temáticas e Grupos de Trabalhos dos Conselhos que deverão:

a) atender e orientar o público externo em relação às atribuições de cada conselho;

b) apoiar administrativamente as atividades do conselho, encaminhando as aprovações das reuniões das comissões e das sessões plenárias, providenciando a publicação e divulgação de resoluções e demais atos normativos;

c) redigir correspondências administrativas;

d) contribuir para o bom funcionamento dos conselhos propondo providências para a consecução plena de suas atividades, indicando a necessidade de informatização, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;

e) registrar, encaminhar e arquivar documentos dos conselhos;

f) manter atualizados dados sobre leis, decretos e projetos inerentes aos conselhos;

g) cumprir e fazer cumprir os regimentos dos conselhos;

h) monitorar frequência de presença dos conselheiros.

Parágrafo único. As atribuições descritas neste artigo não são restritivas e não impedem que hajam outras funções devidamente instituídas por cada conselho através de sua legislação e regimento."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3CB78AB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.633, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 5.228, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA".

O Prefeito de Curvelo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Inclui os incisos IV ao IX ao art. 2º do Decreto nº 5.228, de 7 de novembro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 2º (…)

(…)

IV – trabalhar para que o município vise sempre a qualidade do gasto público;

V – propor políticas que visem a melhoria e simplificação do ambiente de negócios, facilitando o surgimento de novos empreendimentos no município;

VI – dar suporte, no âmbito de sua competência, aos pequenos, médios e grandes comerciantes e industriais;

VII – promover a arrecadação dos tributos municipais;

VIII – fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias;

IX – combater a evasão fiscal."

Art. 2º Altera o inciso III e acrescenta os incisos IV e V ao art. 4º do Decreto nº 5.228, de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

III – Subsecretaria de Administração e Fiscalização Tributária:

a) Departamento de Dívida Ativa;

b) Departamento de Arrecadação e Tributação;

c) Departamento de Auditoria Fiscal;

d) Departamento de Fiscalização Tributária;

IV – Departamento de Cadastro:

a) Setor de Cadastro Imobiliário;

b) Setor de Cadastro Econômico;

V – Departamento da Sala Mineira:

a) Setor de Novos Negócios."

Art. 3º Dá nova denominação à Seção III, do Capítulo I e altera o art. 20, do Decreto nº 5.228, de 2022, com a seguinte redação:

"**Seção III**
Da Subsecretaria de Administração e Fiscalização Tributária

Art. 20. A Subsecretaria de Administração e Fiscalização Tributária tem como atribuições:

I – coordenar as atividades de fiscalização de tributos municipais;

II – determinar a análise de documentos fiscais e contábeis de contribuintes;

III – ordenar ações de fiscalização e auditoria tributária;

IV – coordenar a elaboração de notificações e autuações fiscais;

V – coordenar a atualização do cadastro dos contribuintes e suas obrigações fiscais."

Art. 4º Dá nova redação ao art. 21 do Decreto nº 5.228, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. O Departamento de Dívida Ativa tem como atribuições:

I – administrar o controle das dívidas ativas do município;

II – promover ações de cobrança administrativa;

III – negociar acordos de parcelamento de débitos fiscais, não ajuizados;

IV – monitorar a efetividade das ações de cobrança."

Art. 5º Dá nova redação ao art. 22 do Decreto nº 5.228, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. O Departamento de Arrecadação e Tributação tem como atribuições:

I – administrar a arrecadação de tributos municipais;

II – administrar o sistema de arrecadação;

III – emitir guias de pagamento de tributos;

IV – promover campanhas de educação fiscal."

Art. 6º Fica incluída a Subseção II-C à Seção III, do Capítulo II do Decreto nº 5.228, de 2022, com a seguinte redação:

"**Subseção II-C**
Departamento de Auditoria Fiscal

Art. 22-A. O Departamento de Auditoria Fiscal tem como atribuições:

I – realizar auditorias fiscais em contribuintes selecionados;

II – identificar indícios de sonegação fiscal;

III – emitir relatórios de auditoria e propor medidas corretivas;

IV – colaborar com outras unidades na investigação de casos de evasão fiscal;

V – participar ativamente das políticas fiscais do Município."

Art. 7º Fica incluída a Subseção II-D à Seção III, do Capítulo II, do Decreto nº 5.228, de 2022, com a seguinte redação:

"**Subseção II-D**
Departamento de Fiscalização Tributária

Art. 22-B. O Departamento de Fiscalização Tributária tem como atribuições:

I – fazer cumprir a legislação tributária municipal;

II – analisar documentos contábeis e fiscais dos contribuintes;

III – elaborar notificações e autos de infração fiscais;

IV – coletar dados e informações necessárias ao cadastro técnico municipal;

V – orientar o sujeito passivo da obrigação tributária principal e/ou acessória;

VI – formalizar processo tributário administrativo."

Art. 8º Fica transformada a Subseção IV em Seção IV, do Capítulo II, do Decreto nº 5.228, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Seção IV**
Do Departamento de Cadastro"

Art. 9º Fica transformada a Subseção V em Seção V, do Capítulo II, do Decreto nº 5.228, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Seção V**
Do Departamento da Sala Mineira"

Art. 10. Ficam revogadas:

I – a Subseção II-A, da Seção III, do Decreto nº 5.228, de 2022;

II – a Subseção II-B, da Seção III, do Decreto nº 5.228, de 2022;

III – a Subseção III, da Seção III, do Decreto nº 5.228, de 2022;

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2EA61F01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.506, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Adriana Alves Viana de Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (02/10/2023 a 06/10/2023);
- Adriana Caldeira dos Santos, pelo período de 03(três) dias (16/10/2023 a 18/10/2023);
- Adriana Pereira Dornas, pelo período de 15(quinze) dias (16/10/2023 a 30/10/2023);
- Adriane Lopes Diniz, pelo período de 08 (oito) dias (20/10/2023 a 27/10/2023);
- Alba Viana Chaves, pelo período de 03(três) dias (04/10/2023 a 06/10/2023);
- Aline Oliveira Santos, pelo período de 03(três) dias (11/10/20253 a 13/10/2023);
- Alonso Rodrigo Ribeiro, pelo período de 03(três) dias (27/09/2023 a 29/09/2023);
- Anna Clara Rocha Amorin, pelo período de 05 (cinco) dias (02/10/2023 a 06/10/2023);
- Ariane Barbosa Miranda, pelo período de 15(quinze) dias (18/10/2023 a 01/11/2023);
- Ariane de Brito Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (06/10/2023 a 20/10/2023);
- Beatriz Silva Rodrigues Pascoal, pelo período de 03(três) dias (25/10/2023 a 27/10/2023);
- Carlos Eduardo Barbosa Teixeira, pelo período de 03(três) dias (09/10/2023 a 11/10/2023);
- Cristian de Souza Trindade, pelo período de 07(sete) dias (24/10/2023 a 30/10/2023)
- Cláudia Alves dos Santos Mariz, pelo período de 07(sete) dias (23/10/2023 a 29/10/2023);
- Cláudia Daiane Campos Diniz, pelo período de 10(dez) dias (28/09/2023 a 07/10/2023);
- Claudia Ferreira Lopes Marreira, pelo período de 03(três) dias (30/10/2023 a 01/11/2023);
- Cláudio Antônio Soares, pelo período de 03 (três) dias (09/10/2023 a 11/10/2023);
- Cleuza Gonçalves da Silva, pelo período de 07(sete) dias (26/10/2023 a 01/11/2023);

- Cleonice Leal da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (23/10/2023 a 06/11/2023);
- Daiana Dara Francisca Trindade, pelo período de 03 (três) dias (17/10/2023 a 19/10/2023);
- Daniel de Freitas Costa, pelo período de 15 (quinze) dias (03/10/2023 a 17/10/2023);
- Danielle Marques da Fonseca, pelo período de 06(seis) dias (27/10/2023 a 01/11/2023);
- Deborah de Almeida Mendes, pelo período de 05(cinco) dias (26/09/2023 a 30/09/2023);
- Dilseu Luiz Rosa Teixeira, pelo período de 07(sete) dias (11/10/2023 a 17/10/2023);
- Elcimara Aparecida Gonçalves Cunha, pelo período de 03(três) dias (18/10/2023 a 20/10/2023);
- Elisângela Dias da Silva, pelo período de 03 (três) dias (28/09/2023 a 30/09/2023);
- Elizabete Rodrigues Ribeiro, pelo período de 04(quatro) dias (02/10/2023 a 05/10/2023);
- Evanilde de Souza Lopes Barbosa, pelo período de 04 (quatro) dias (03/10/2023 a 06/10/2023);
- Fábio Júnior Alves Barbosa, pelo período de 15(quinze) dias (02/10/2023 a 16/10/2023);
- Fabrine Silva Fernandes, pelo período de 05(cinco) dias (23/10/2023 a 27/10/2023);
- Fernanda Rocha Mariz Araújo, pelo período de 04(quatro) dias (18/10/2023 a 21/10/2023);
- Fernando Mauro de Alcântara, pelo período de 15(quinze) dias (24/09/2023 a 08/10/2023);
- Geralda Aparecida Rodrigues da Silva, pelo período de 03(três) dias (23/10/2023 a 25/10/2023);
- Geralda Campos de Moura, pelo período de 03(três) dias (25/10/2023 a 27/10/2023);
- Geraldo Magela Vieira da Silva, pelo período de 03(três) dias (24/10/2023 a 26/10/2023);
- Geraldo Rodrigues Diniz, pelo período de 15 (quinze) dias (02/10/2023 a 16/10/2023);
- Gilmar Rodrigues de Souza, pelo período de 03(três) dias (02/10/2023 a 04/10/2023);
- Iere Aparecida Costa Gonçalves, pelo período de 03(três) dias (24/10/2023 a 26/10/2023);
- Izabela Silva Rodrigues Veríssimo, pelo período de 07(sete) dias (27/09/2023 a 30/09/2023 e de 02/10/2023 04/10/2023);
- Janaína Teodoro Machado, pelo período de 03(três) dias (18/10/2023 a 20/10/2023);
- João Madureira Neto, pelo período de 05(cinco) dias (18/09/2023 a 22/09/2023);
- José Raimundo de Freitas, pelo período de 05(cinco) dias (02/10/2023 a 06/10/2023);
- Josiane Freire da Silva, pelo período de 03(três) dias (21/10/2023 a 23/10/2023);
- Júlia Amâncio Fonseca, pelo período de 06(seis) dias (27/10/2023 a 01/11/2023);
- Larissa Gomes de Almeida Santos, pelo período de 07 (sete) dias (05/10/2023 a 11/10/2023);
- Larissa Gonçalves Fernandes, pelo período de 03(três) dias (18/10/2023 a 20/10/2023);
- Lúcia Helena Alves da Rocha, pelo período de 03(três) dias (22/10/2023 a 24/10/2023);
- Luciene de Matos França, pelo período de 03(três) dias (23/10/2023 a 25/10/2023);
- Luciene Oliveira Soares, pelo período de 05(cinco) dias (23/10/2023 a 27/10/2023);
- Luciene Silveira de Oliveira, pelo período de 15 (quinze) dias (05/10/2023 a 19/10/2023);
- Marcondes Batista, pelo período de 15(quinze) dias (27/09/2023 a 11/10/2023);
- Maria Cláudia Ireno, pelo período de 05(cinco) dias (17/10/2023 a 21/10/2023);
- Maria Helena Alves de Lima, pelo período de 07(sete) dias (04/10/2023 a 10/10/2023);
- Maria Juscilene dos Santos Lima, pelo período de 03(três) dias (09/10/2023 a 11/10/2023);
- Maria Luiza de Souza, pelo período de 03(três) dias (26/09/2023 a 28/09/2023);
- Marta Lúcia Magalhães, pelo período de 05(cinco) dias (02/10/2023 a 06/10/2023);
- Max Paolo Pinto Vieira, pelo período de 08 (oito) dias (06/10/2023 a 13/10/2023);
- Miriam de Fátima Fonseca Diniz, pelo período de 03 (três) dias (18/10/2023 a 20/10/2023);
- Murilo Gomes, pelo período de 07(sete) dias (20/10/2023 a 26/10/2023);
- Neila Naiana Pereira, pelo período de 07(sete) dias(27/10/2023 a 02/11/2023);
- Patricia Moreira Magalhães, pelo período de 06(seis) dias (28/09/2023 a 03/10/2023);
- Patricia Paiva Ramos, pelo período de 05(cinco) dias (17/10/2023 a 21/10/2023);
- Pollyana Cristina Correa da Silva, pelo período de 07(sete) dias 26/10/2023 a 01/11/2023);
- Rafaela Eugênia Linos Lopes, pelo período de 04 (quatro) dias (10/10/2023 a 13/10/2023);
- Renata Lopes Simão, pelo período de 05 (cinco) dias (02/10/2023 06/10/2023);
- Renilton Bonifácio Rocha, pelo período de 10 (dez) dias (28/09/2023 a 07/10/2023);
- Rosane Aparecida Duarte Santos, pelo período de 04(quatro) dias(30/10/2023 a 02/11/2023);
- Rosane França Ribas Ferreira, pelo período de 03(três) dias(30/10/2023 a 01/11/2023);
- Rosilene Moura Silva, pelo período de 03(três) dias (25/10/2023 a 27/10/2023);
- Sandra Rocha Lopes da Silva, pelo período de 07(sete) dias (20/10/2023 a 26/10/2023);
- Sônia Aparecida Chaves, pelo período de 03(três) dias (23/10/2023 a 25/10/2023);
- Tânia Pinto Ferreira, pelo período de 03(três) dias (02/10/2023 a 04/10/2023);
- Vanessa Carneiro de Paula, pelo período de 04 (quatro) dias (03/10/2023 a 06/10/2023);
- Vanice Ricardo da Silveira, pelo período de 03(três) dias (23/10/2023 a 25/10/2023);
- Vivian Moreira Pinheiro Lopes, pelo período de 07(sete) dias (26/09/2023 a 02/10/2023);
- Viviane Trindade Campos, pelo período de 04(quatro) dias (17/10/2023 a 20/10/2023);
- Viviane Trindade Medeiros de Araújo, pelo período de 07 (sete) dias (05/10/2023 a 11/10/2023);
- Wanderson Gonçalves Rodrigues, pelo período de 15(quinze) dias (09/10/2023 a 23/10/2023);
- Wesley de Oliveira Soares, pelo período de 05 (cinco) dias (04/10/2023 a 08/10/2023 e de 20/10/2023 a 25/10/2023);
- Yara Norat Fernandes Barbosa, pelo período de 07(sete) dias (23/10/2023 a 29/10/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 10 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8072E6C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.507, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA VIVIANE DE FÁTIMA RABELO MATOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 269/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Viviane de Fátima Rabelo Matos, pelo período de três dias, a partir de 4 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de outubro de 2023.

Curvelo, 10 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:489EB32B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.508, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:
- Izabela Silva Rodrigues Veríssimo, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (16/10/2023 a 12/02/2024);
- Michelle Pereira Alves, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (23/10/2023 a 19/02/2024);
- Poliane Cristina Alves de Moura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (26/09/2023 a 23/01/2024);
- Thainara Aparecida de Oliveira Marques, pelo período de 120(cento e vinte) dias (22/09/2023 a 19/01/2024);
- Vanessa Carneiro de Paula, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (16/10/2023 a 12/02/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidora.

Curvelo, 10 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:05CC4917

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.509, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA 12.088, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, QUE "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC – DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 390/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os itens 2 e 3, da alínea "a", do inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 12.088, de 23 de janeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)

(…)

II – (…)

a) (…)

(…)

2. Gabriel Silveira Lima, Matrícula nº 79.524-9;

3. Joyce Martins Alves; Matrícula nº 79.401-5;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EC447F3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.510, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

EXONERA PAULO MOREIRA ESTRELA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 271/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Paulo Moreira Estrela, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 188.569.856-91, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Curvelo, 10 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B35594A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.511, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 11.303, DE 13 DE JULHO DE 2021, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE DIRETRIZES PARA PARCELAMENTO DO SOLO".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 40/2023 e o Memorando nº 41/2023, ambos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao art. 1º da Portaria nº 11.303, de 13 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear os membros seguintes para compor a Comissão de Diretrizes para Parcelamento do Solo:

I – representante do órgão municipal responsável pela política urbana, que a presidirá: Pedro Henrique Bianchi – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

II – representante do órgão municipal pela política de planejamento urbano: Humberto Pinto Silva – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

III – um representante do órgão municipal responsável pelo licenciamento de parcelamento do solo e de obras em logradouros públicos: Valério Diniz Mourthé – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

IV – um representante do órgão municipal responsável pela política de meio ambiente: Vitor Augusto Assis Barcelos – Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

V – um representante do órgão municipal responsável pela política de transporte e trânsito: Leonardo Carvalhar Maciel – Assessor de Assuntos Estratégicos;

VI – um representante do órgão responsável pela política habitacional: Ivene Moura Pacheco Silva – Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:060A23F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
14º TERMO ADITIVO CONTRATO N° Nº 035/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Objeto: Inclui ao Contrato nº 035/2022 o valor de **R$165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais), considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.119, de 15/3/2023, que aprovou o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 90, de 3/2/2023, para o exercício de 2023. Impacto Financeiro: R$165.000,00 – Data: 8/11/2023 **– Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CDD9DB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG - AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 051/23

Registro de preços para a aquisição de herbicidas para atender às necessidades da Sec. Mun. de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos e da Sec. Mun. de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo/MG. Abertura sessão dia 28/11/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 13/11/23 –

ARIEL G. DINIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:0C7EA35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG - AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 037/23

Registro de Preços para a aquisição de material de limpeza para atender às necessidades da Sec. Municipal de Adm., Políticas Sociais e Desenvolvimento Sust., da Sec. Mun. de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Sec. Mun. de Educação, da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos e da Sec. Mun. de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Abertura sessão dia 30/11/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 13/11/23 –

EULLER H. GONÇALVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:51DA6711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.258, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a adequação do PPA - Plano Plurianual de Ações do Município de Diamantina do quadriênio 2022 a 2025, na forma que especifica."

O Povo do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º. Para fins de compatibilização, ficam válidos para o Plano Plurianual de Ações, Lei nº. 4.167, de 21 de dezembro de 2021, os anexos a essa Lei, permanecendo os demais conforme disposto na Lei nº. 4.167/2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Anexos disponíveis em: https://diamantina.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/ANEXOS.pdf

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:C8720E1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.259, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a adequação e compatibilização dos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e dá outras providências."

O Povo do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores, APROVA , e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000, para fins de compatibilização, ficam válidos para a Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 4.236 de 17 de julho de 2023, os anexos a essa Lei, permanecendo os demais conforme disposto na Lei nº 4.236/2023, salvo o previsto no Parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Passa a constar no anexo *"Diretrizes por Área de Resultado"*, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, na *"Área de Resultado II - Cultura e Patrimônio"*, no programa *"Viva Diamantina"*, a diretriz*"Implantação do Plano Municipal Decenal de Cultura"*.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Anexos disponíveis em: https://diamantina.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/ANEXOS_1.pdf

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:9EF0887D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 597, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece o procedimento administrativo para apuração e ressarcimento por danos patrimoniais causados por ação ou omissão na prestação dos serviços públicos municipais, em casos de menor complexidade e de pequeno valor, nos termos que especifica.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, III, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o que dispõe o art. 37, §6º, da Constituição da República;

Considerando a necessidade de regulamentar o Procedimento Administrativo para fins de apuração e ressarcimento por danos patrimoniais causados a terceiros por ação ou omissão de agente público na prestação dos serviços públicos municipais, que se revestem de pequeno valor,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º -O procedimento administrativo para apuração e eventual ressarcimento por danos patrimoniais causados a terceiros por ação ou omissãona prestação dos serviços públicos municipais, em casos de menor complexidade e de pequeno valor, passa a ser regido por este decreto.

§1º- Não estão abrangidos pelo procedimento administrativo de que trata este decreto a reparação de danos morais, danos estéticos ou qualquer outra lesão a bens imateriais.

§2º- Para os fins deste decreto:
I -Consideram-se os casos de menor complexidade àqueles que não exijam a realização de prova técnico-pericial, incompatívelcom os meios administrativos ordinários, ou indenizações cujo valor ultrapasse a obrigação de pequeno valor definida para o Município de Diamantina;
II - Considera-se de pequeno valor aquele inferior ou igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 3.413, de 07 de novembro de 2008.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Art. 2º -Para o exercício de pretensão indenizatória contra a Fazenda Pública Municipal, o interessado deverá formular requerimento administrativo por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, devendo conter os seguintes dados:
I -órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
II - identificação do interessado ou de quem o represente;
III -domicílio do requerente e endereço de e-mail para recebimento de comunicações;
IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos, indicando o montante da indenização pretendida e da conta bancária para eventual pagamento;
V - data e assinatura do requerente ou de seu representante;
VI - declaração, firmada pelo interessado, atestando a inexistência de ação judicial ou a desistência de eventual ação judicial em curso, fundada no mesmo fato e no mesmo direito.

§1º - O requerimento administrativo deverá ser instruído com as provas documentais dos fatos alegados, compreendendo:
I - o dano causado e o seu montante;
II -a conduta do preposto do Poder Público Municipal e do respectivo nexo de causalidade entre a conduta e o dano;
III - outras circunstâncias relevantes para a apuração do prejuízo e eventual reconhecimento da responsabilidade patrimonial do Município;
IV -a apresentação de, no mínimo, 3 (três) orçamentos relativos à reparação material pretendida, devidamente subscrita pelo fornecedor do produto ou serviço e com a respectiva identificação do estabelecimento empresarial (nome, endereço, número de CNPJ, telefone etc.).

§2º - É dispensado o recolhimento de preço público, taxa e/ou qualquer cobrança administrativa para a recepção e autuação do requerimento administrativo.

§3º - O ajuizamento de ação judicial fundada no mesmo fato e no mesmo direito acarretará a extinção do processo administrativo, sem prejuízo da possibilidade de conciliação e acordo judicial, devendo tal ocorrência ser devidamente certificada nos autos administrativos.

§4º -Protocolado o pedido endereçado à Secretaria diversa daquela responsável pelo serviço causador do dano, os autos deverão ser

encaminhados à Secretaria competente, tão logo seja identificada a incompetência, devendo tal ocorrência ser certificada nos autos.

Art. 3º - Instaurado o pedido, o órgão ou autoridade administrativa endereçada atestará a juntada dos documentos previstos no rol do art. 2º, *caput*e §1º deste Decreto, e promoverá o seguinte andamento:
I -certificada a presença dos elementos do art. 2º*caput*e§1º, deste decreto, a Secretaria deverá certificar, de forma pormenorizada, se os itens que constam dos orçamentos apresentados pelo requerente, correspondem àqueles efetivamente danificados pelo agente público;
II - constatada ausência de algum dos requisitos, o requerente será intimado, preferencialmente, por correspondência eletrônica (e-mail) ou, na ausência deste, por carta com aviso de recebimento - A.R para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, promover a juntada da documentação faltante, sob pena de arquivamento;
III - de forma a confirmar o efetivo valor de mercado dos itens danificados, a Secretaria deverá instruir o processo com até 3 (três) orçamentos, diversos daqueles apresentados pelo requerente;
IV-cumpridos os requisitos, os autos deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica do órgão endereçado, ou, na inexistência desta, ao Procurador Municipal responsável pela atividade consultiva da pasta respectiva, para elaboração de parecer jurídico acerca dos aspectos legais, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, salvo comprovada necessidade de maior prazo, para posterior remessa à autoridade competente para decisão.

Art. 4° -A decisão do órgão ou autoridade competente, será proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o parecer jurídico.

§1º - Quando da tomada de decisão, se reconhecido o direito à indenização pelo dano material praticado por agente público, o Secretário deverá observar o menor valor dentre todos os orçamentos apresentados e constantes dos autos.

§2º - A decisão proferida e o efetivo pagamento, deverão corresponder aos itens/bens efetivamente danificados pelo agente público, devendo a administração se eximir de pagar o valor correspondente ao item ou bem danificado, quando não houver comprovação nos autos do processo ou nexo de causalidade entre a conduta do agente público e o dano apresentado.

Art. 5º -Da decisão prevista no artigo anterior caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da ciência da decisão encaminhada para o endereço eletrônico (e-mail) informado pelo requerente ou, na ausência deste, por carta com aviso de recebimento - A.R,facultada ao recorrente a juntada dos documentos que julgar convenientes.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal e remetido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderá-la em 10 (dez) dias corridos, encaminhará os autos à autoridade imediatamente superior para julgamento do recurso em igual prazo.

Art. 6º -Não interposto ou não conhecido o recurso, a decisão administrativa tornar-se-á definitiva mediante certificação da data nos autos do processo.

Art. 7º -O valor da indenização será pago ao requerente no prazo de até 60 (trinta) dias corridos, contados do decurso do prazo recursal sem manifestação do requerente, da decisão administrativa que deferiu o pedido total ou parcialmente, diretamente na conta bancária indicada pelo requerente no pedido inicial, notificando-o.

§1º -O depósito do valor será atualizado monetariamente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), na data do orçamento de referência até o mês do pagamento, e importará em quitação integral do débito.

§2º-Sobre as indenizações pagas nos termos deste decreto não incidirão juros, honorários advocatícios ou quaisquer outros acréscimos, salvo a atualização monetária prevista no §1º deste artigo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º- O reconhecimento administrativo da indenização poderá importar na instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual responsabilidade de agente público municipal causador do dano.

§1º -Caso, na apuração dos elementos da responsabilidade civil, a autoridade em grau originário ou recursal verifique a ocorrência dedolo ou culpa na conduta do agente público que tenha ocasionado o dano apurado e pago pelo Município, deverá remeter cópia dos autos imediatamente à Procuradoria Jurídica, com todos os elementos comprobatórios da conduta dolosa ou culposa do agente, para fins de regresso.

§2º - Caso, na apuração dos elementos da responsabilidade civil, a autoridade em grau originário ou recursal verifique a ocorrência de indícios de falta funcional, deverá remeter cópia dos autos imediatamente à Corregedoria Municipal, para providências.

Art. 9º -Os prazos direcionados ao requerente iniciam-se após o terceiro dia útil do envio da notificação no e-mail informado na forma do art. 2º, inciso III, deste Decreto, ou na data do recebimento da intimação pessoal.

Parágrafo único. É de responsabilidade do requerente manter seus dados atualizados no processo, considerando-se válidas as comunicações remetidas aos endereços anteriormente informados, em caso de omissão.

Art. 10 -A Administração Municipal poderá expedir normas complementares com vistas ao pleno cumprimento deste decreto.

Art. 11 -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 13 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:33133358

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 596, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Delega ao Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no âmbito de sua competência, poderes para processar e apreciar requerimento de ressarcimento por danos causados por ação ou omissão na prestação dos serviços públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar n°172,de 27 de setembro de 2022,especialmente em seu art. 28, inciso XVII;

Considerando que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

Considerando a competência do Prefeito Municipal e do Procurador Geral do Município para delegarem as atribuições de que trata Decreto, visando à descentralização administrativa, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar n°172,de 27 de setembro de 2022;

Considerando a necessidade de apurare ressarcirosdanos patrimoniais causados por agentes públicos a terceiros,por ação ou omissão na prestação dos serviços públicos municipaisnos casos de menor complexidade e de pequeno valor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente a competência para processar e apreciar requerimento de ressarcimento por danos causados por ação ou omissão na prestação dos serviços públicos municipais, nos casos de menor complexidade e de pequeno valordefinidos para o Município de Diamantina.

Art. 2º - A delegação de competência estabelecida poresteDecretoabrange todos os processos administrativos futuros e em curso, que versarem sobre danos causados por serviços de sua competência.

Art. 3º - Fica vedada a subdelegação das competênciasindicadas no artigo 1° deste Decreto.

Art. 4°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

EISENHOWER GERALDO DA CRUZ JÚNIOR
Procurador Geral

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:1432D90E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 598, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV para que, após concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 620/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoasda Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, da servidora **VERÔNICA DA CONSOLAÇÃO LEITE,** matrícula 88473, lotadana Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV por meio da Portaria nº 52/2023, de 03 de outubro de 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Monitora de Atividades Ocupacionais – Mendanha, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2023.

Diamantina (MG), 13 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:768E45FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.293, DE 10 DE NOVEMBRODE 2023.

Altera a Lei nº 6.870, de 21 de outubro de 2008, autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel que menciona, sob a forma de cessão antecipada de área institucional, e repassá-lo, sob a forma de doação simples, ao Estado de Minas Gerais, destinado à construção da residência do Comandante Regional da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº. 6.870, de 21 de outubro de 2008, passa a vigorar acrescido do parágrafo único e com a seguinte redação em seu *caput*:

" Art. 3º A aquisição e subsequente doação tratadas nesta Lei destinam-se ao uso do imóvel pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG.
Parágrafo único. Eventual alienação do imóvel objeto da doação autorizada na forma do art. 1º fica condicionada à utilização integral do recurso financeiro apurado para construção ou aquisição de bem imóvel destinado também ao uso pela PMMG."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de novembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB603A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.918/23

Exonera titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Elbert Eddy Costa do cargo público de provimento em comissão de Diretor de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/10/2023.

Divinópolis, 10 de novembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1114D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.908/23

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 667.307,90.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 667.307,90 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e sete reais e noventa centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
4.4.90.51.00 - F. 1114 - Fonte 1710-010 - Obras e Instalações.....R$ 667.307,90
Total.....R$ 667.307,90
Parágrafo único: Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, da Fonte 1710, subfonte 010 (Transferência Especial dos Estados), conforme demonstrado documento em anexo.
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F5CCCCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.916/23

Declara de interesse social o parcelamento de solo denominado Bairro Residencial Professor Milton.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma do Decreto nº. 11.255/13 e considerando:
- o parecer social pela Diretoria de Habitação/SEMAS, anexado no protocolo administrativo nº 46564/2023, destacando que "se torna de interesse público a existência de empreendimentos voltados à perspectiva de programas governamentais, como o Programa Federal Minha Casa Minha Vida, que possam atender a demanda populacional existente no Município, e que oportunize, consequentemente, a redução do déficit existente.
- que o empreendimento poderá contribuir para a redução do déficit habitacional neste município em área de relevante interesse social, além da urbanização em sua região;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de interesse social, para exclusiva finalidade de garantir priorização de tramitação perante os órgãos públicos municipais competentes, na forma do Decreto nº. 11.255/13, o parcelamento de solo denominado Bairro Residencial Professor Milton, na zona urbana deste município.
Parágrafo único: A finalidade deste Decreto se limita à priorização na tramitação administrativa, não alcançando qualquer privilégio diverso, nem importa em isenções, imunidades ou dispensa relativamente a deveres estabelecidos na legislação incidente, inclusive, no tocante aos licenciamentos devidos, notadamente, no âmbito ambiental.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de novembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B82076A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.917/23

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0903166-9	EDILENE CARVALHO DOS SANTOS	35º
0925789-6	JONHY MICHEL REIS	36º
0926551-1	LIDIA MORAIS DE SOUZA VILELA	37º
0936259-2	MIRILANE APARECIDA FRANCO	38º
0913573-1	MARIA JOSE DE JESUS	39º
0923844-1	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA	40º

FISIOTERAPEUTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0925598-2	LECIO LAZARO CARDOSO REZENDE	34º
0925296-7	SARA DAYANE SILVA	35º
0923774-7	KARLA PATRICIA ALMEIDA ARAUJO	36º

PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0901278-8	KARINE APARECIDA RESENDE DORNAS	37º
0939745-0	IANNA DE OLIVEIRA CARDOSO GONCALVES	38º
0914463-3	MICHELLE TEIXEIRA CAMPBELL LAUDARES	39º

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Art. 3° A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de novembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3687E44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2023

A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna público o **Resultado Final das Provas Objetivas e CONVOCA os candidatos habilitados nas Provas Objetivas para a etapa da Avaliação de Aptidão Física** do **Processo Seletivo Público - Edital nº 01/2023**. O Texto integral poderá ser retirado pelo candidato, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 10 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde /

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62D16F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 802/2023

CONVOCAÇÃO

A Gerente de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convocam os candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Edital 04/2022 para o cargo de Agente de Administração.

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
565	Thamires Noemi Silva
569	Katryn Karen Roberta Silva
570	Nathalia Costa Quadros

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 16/11/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de novembro de 2023.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C70E9DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 368/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023

Respaldado no artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município n° 6659/2023, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 368/2023 – Dispensa de Licitação nº 067/2023, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO o objeto referente à contratação de empresa para prestação de serviços especializada para realizar a revisão obrigatória e preventiva com fornecimento de material do veículo Fiat/Pulse MT, Placa SHC2A14, da SEMAS, pertencente à frota do Município de Divinópolis - MG, em favor da empresa Minauto Minas Automóveis Ltda.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 10 de novembro de 2023.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D282E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Nº 008/2023

– PARTES: Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde e CISVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica. **OBJETO**: objeto a formalização da transferência de recursos destinados pela Resolução SES/CIB 8439, de 09 de novembro de 2023 à aquisição de veículo Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário. **VALOR**: R$ 490.596,09 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos).

Divinópolis, 09 de novembro de 2023 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCBA2B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

– Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1247/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Elina Rosa Coelho **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 29/10/2023 a 31/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9A722A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 801/2023

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÂO
A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 327/2023, datado de 31 de outubro de 2023, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Motorista Área de Saúde) ao servidor **JHONATAN DE FREITAS FARIA**, inscrito no CPF nº. 126.986.226-01, cadastro da matrícula em processo de criação, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Coordenadoria de Transportes - SEMUSA, ***com efeitos retroativos a 26/10/2023***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de novembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCA99452

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 13 de novembro de 2023, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **ELIAS PINTO** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.835 de 05/09/2023, publicado em 18/09/2023.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 13 de novembro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:522BFA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 13 de novembro de 2023, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **RODNEY SOUZA MACHADO** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **FISCAL DE TRANSPORTES, com carga horária de 200 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.842 de 14/09/2023, publicado em 21/09/2023.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 13 de novembro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77916ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 357/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 245/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, instalações e retiradas de faixas de sinalização de campanhas de vacinação ou outras ações organizadas pela Central de Imunização e demandas de outras Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 29/11/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 29/11/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128, (37) 3229-6826.

Divinópolis, 13 de novembro 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73AB8CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 359/23.

Pregão Eletrônico nº. 246/23. Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de caixas térmicas, bobinas de gelo reutilizáveis e termômetros digitais para monitoramento de temperatura e conservação de imunobiológicos nas salas de vacinas nas unidades de atenção primaria em saúde do Município de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10:00 (dez) horas do dia 30/11/23. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez) horas do dia 30/11/23. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128, (37) 3229-6826.

Divinópolis, 13 de novembro 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B9145E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 370/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 254/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, mobília e equipamentos para o desenvolvimento das atividades pedagógico-musicais do corpo docente e discente da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 01/12/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 01/12/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128, (37) 3229-6826.

Divinópolis, 13 de novembro 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B355A912

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 053 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Processo Licitatório nº. 192/2023
Concorrência nº. 008/2023
Contrato nº. 027/2023
Valor: R$ 1.535.697,25 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de execução: 14 (quatorze) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: contratação de empresa especializada em obras civis para construção da Unidade Básica de Saúde Jardinópolis no Município de Divinópolis/MG.
DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora Brenda da Cruz Camargos, Engenheira Civil CREA 215424/D, matricula nº 99039635, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 027/2023, PL. nº 197/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 13 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

BRENDA DA CRUZ CAMARGOS
Engenheira Civil - CREA 215424/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89C72B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023 – ASSOCIAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO, CNPJ 04.195.503/0005-44.

Objeto: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem, proporcionando acolhimento provisório para adultos ou grupo familiar em situação de rua e de abrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoa em trânsito e em condições de autossustento. Valor: R$ 974.153,79. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43.00 Ficha 471. Prazo: 11 meses. Ass: 09/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:568F18DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023

– Termo de Colaboração 006/2018 – Associação Imaculada Conceição. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 30/04/2024, proporcionando desta forma a continuidade do serviço, acréscimo de R$ 555.363,57, que correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43.00 Ficha 471, conforme artigo 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 09/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:294ABBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTIDA NO EXTRATO PUBLICADO EM 08/11/2023

- EDIÇÃO 3638 - SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 005/2023 – BENEFICIÁRIO: CISVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica. **OBJETO**: repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 1677, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2023. **VALOR**: **R$ 2.554,08**

Divinópolis, 06 de novembro de 2023 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7DE3A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTIDA NO EXTRATO PUBLICADO EM 08/11/2023

- EDIÇÃO 3638 - SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 004/2023 – BENEFICIÁRIO: ACCCOM – Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas. **OBJETO**: repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 1677, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2023. **VALOR**: **R$ 10.250,12**.

Divinópolis, 06 de novembro de 2023 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96158D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTIDA NO EXTRATO PUBLICADO EM 08/11/2023

- EDIÇÃO 3638 - SEMUSA/ FMS - EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 (PAL 58/2019) – CONTRATADA: Fundação Geraldo Correa / Hospital São João de Deus. **OBJETO**: repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 1677, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2023. **VALOR: R$ 1.415.506,15.**

Divinópolis, 06 de novembro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9C4C823

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTIDA NO EXTRATO PUBLICADO EM 08/11/2023

- EDIÇÃO 3638 - SEMUSA/ FMS - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022 (PAL 113/2022 – CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Políticas Públicas – IBRAPP. **OBJETO**: repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 1677, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2023 **VALOR: R$ 167.560,00**

Divinópolis, 06 de novembro de 2023 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49437644

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 053 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Processo Licitatório nº. 192/2023
Concorrência nº. 008/2023
Contrato nº. 027/2023
Valor: R$ 1.535.697,25 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de execução: 14 (quatorze) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: contratação de empresa especializada em obras civis para construção da Unidade Básica de Saúde Jardinópolis no Município de Divinópolis/MG.
DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora Brenda da Cruz Camargos, Engenheira Civil CREA 215424/D, matricula nº 99039635, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 027/2023, PL. nº 197/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 13 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

BRENDA DA CRUZ CAMARGOS
Engenheira Civil - CREA 215424/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47E6563F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 – TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2018

– Associação Imaculada Conceição. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 30/04/2024, proporcionando desta forma a continuidade do serviço, acréscimo de R$ 555.363,57, que correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43.00 Ficha 471, conforme artigo 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 09/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E7EF4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 22/2023 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DIREITO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI PARA TERCEIRO (S).

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o que dispõe os artigos 12 e 12-A da Lei Federal 12587/2012 que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
Considerando a Lei Municipal nº 3955/1996;
Considerando o § 9º do artigo 4º da Lei Municipal nº 8719/2020;
Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, no qual determina que todos os atos administrativos devem perseguir uma finalidade única, qual seja, o interesse público;
Considerando que é de competência da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS, planejar, organizar, dirigir, coordenar, delegar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços de utilidade pública por Táxi em Divinópolis.

RESOLVE

Art. 1º. Transferir ao Sr. **ALEXSANDRO DA SILVA MATIAS**, a permissão em nome de Cleonice Tavares Silva, para explorar no Ponto 08 localizado à Av. Getúlio Vargas 567 em Divinópolis, o serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi, neste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de outubro de 2023

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública E Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6552FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 798/2023

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 01/11/2023, resolve **RESTRINGIR** o servidor **ALMIR JOSE DO NASCIMENTO**, matriculado sob o nº. 0203462-2, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, lotado no Centro de Reabilitação Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 01/11/2023 a 30/04/2024.***

Realizar manipulação de volumes ou cargas acima de 02 quilos;
Subir e descer escadas;
Realizar trabalhos em altura;
Realizar atividades abaixo da linha dos joelhos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 08 de novembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05927AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº 001/2023 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO Nº 01 - INTERNET SOCIAL NA CULTURA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/10/2023. Edição 3626, onde se lê:
"*5.1. A entrega dos envelopes contendo as ofertas/propostas de patrocínio será realizada entre os dias 20/10/2023 a 27/10/2023, das 08:00 às 17:00, nos dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Praça Pedro X. Gontijo, nº 21, Centro, Divinópolis/MG.*
5.2. A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá no dia 30/10/2023, às 08:00 min.", leia-se:
"**5.1. A entrega dos envelopes contendo as ofertas/propostas de patrocínio será realizada entre os dias 20/10/2023 a 17/11/2023, das 08:00 às 17:00, nos dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Praça Pedro X. Gontijo, nº 21, Centro, Divinópolis/MG.**
5.2. A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá no dia 20/11/2023, às 08:00 min., na sede da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC".

Divinópolis, 19 de outubro de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDF79D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 /2023 - P.A.L. Nº 12 /2023

- O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 08 / 2023 de 21 / 06 / 23, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de empresa sediada no município de Divinópolis / MG, para fornecimento de combustível Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, a ser utilizado em veículos da frota do CISVI, no Transporte em Saúde, no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2023 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (037) 3214-1770.

Divinópolis/MG, 13 de novembro de 2023 –

Gerência Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D7BE7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 710/2023

Processo Licitatório nº 299/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 207/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Vanessa Ribeiro Machado – Matrícula: 9903510-3 resolve registrar os preços da empresa **ICP CIENTÍFICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,** que venceu o item 28 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições eventuais e futuras de equipamentos médico hospitalares para as Unidades de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 1.797,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 19/10/2023 a 18/10/2024.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB868BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 711/2023

Processo Licitatório nº 299/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 207/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Vanessa Ribeiro Machado – Matrícula: 9903510-3 resolve registrar os preços da empresa **CSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** que venceu os itens 14, 26 e 27 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições eventuais e futuras de equipamentos médico hospitalares para as Unidades de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 16.860,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 19/10/2023 a 18/10/2024.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D276679B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 712/2023

Processo Licitatório nº 299/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 207/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Vanessa Ribeiro Machado – Matrícula: 9903510-3 resolve registrar os preços da empresa **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI,** que venceu o item 24 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições eventuais e futuras de equipamentos médico hospitalares para as Unidades de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 12.180,00 - conforme mapa de apuração.

Vigência: 19/10/2023 a 18/10/2024.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18648139

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 713/2023

Processo Licitatório nº 299/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 207/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Vanessa Ribeiro Machado – Matrícula: 9903510-3 resolve registrar os preços da empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS,** que venceu os itens 08, 09, 13, 18, 21, 22 e 25 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições eventuais e futuras de equipamentos médico hospitalares para as Unidades de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 148.855,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 19/10/2023 a 18/10/2024.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20A33D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 714/2023

Processo Licitatório nº 299/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 207/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Vanessa Ribeiro Machado – Matrícula: 9903510-3 resolve registrar os preços da empresa **MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA,** que venceu o item 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições eventuais e futuras de equipamentos médico hospitalares para as Unidades de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 16.100,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 19/10/2023 a 18/10/2024.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7195605D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 715/2023

Processo Licitatório nº 299/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 207/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Vanessa Ribeiro Machado – Matrícula: 9903510-3 resolve registrar os preços da empresa **F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** que venceu os itens 01 e 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições eventuais e futuras de equipamentos médico hospitalares para as Unidades de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 76.790,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 19/10/2023 a 18/10/2024.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC25AA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 716/2023

Processo Licitatório nº 299/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 207/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Vanessa Ribeiro Machado – Matrícula: 9903510-3 resolve registrar os preços da empresa **VL FUZETI COMERCIAL ME,** que venceu o item 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições eventuais e futuras de equipamentos médico hospitalares para as Unidades de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 42.000,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 19/10/2023 a 18/10/2024.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF5490D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 717/2023

Processo Licitatório nº 299/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 207/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Vanessa Ribeiro Machado – Matrícula: 9903510-3 resolve registrar os preços da empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA,** que venceu o item 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições

eventuais e futuras de equipamentos médico hospitalares para as Unidades de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 75.760,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 19/10/2023 a 18/10/2024.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3C8AF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 718/2023

Processo Licitatório nº 299/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 207/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Vanessa Ribeiro Machado – Matrícula: 9903510-3 resolve registrar os preços da empresa **RECOMMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS LTDA,** que venceu o item 07 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições eventuais e futuras de equipamentos médico hospitalares para as Unidades de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 22.393,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 19/10/2023 a 18/10/2024.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E75B0749

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 719/2023

Processo Licitatório nº 299/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 207/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Vanessa Ribeiro Machado – Matrícula: 9903510-3 resolve registrar os preços da empresa **TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** que venceu o item 10 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições eventuais e futuras de equipamentos médico hospitalares para as Unidades de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 49.950,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 19/10/2023 a 18/10/2024.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF91D8D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 720/2023

Processo Licitatório nº 299/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 207/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Vanessa Ribeiro Machado – Matrícula: 9903510-3 resolve registrar os preços da empresa **TRAMA E TELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** que venceu os itens 11 e 20 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições eventuais e futuras de equipamentos médico hospitalares para as Unidades de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 48.876,50 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 19/10/2023 a 18/10/2024.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD26827F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 721/2023

Processo Licitatório nº 299/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 207/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Vanessa Ribeiro Machado – Matrícula: 9903510-3 resolve registrar os preços da empresa **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** que venceu os itens 12 e 15 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições eventuais e futuras de equipamentos médico hospitalares para as Unidades de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 62.660,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 19/10/2023 a 18/10/2024.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D867DADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 722/2023

Processo Licitatório nº 299/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 207/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Vanessa Ribeiro

Machado – Matrícula: 9903510-3 resolve registrar os preços da empresa **ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA,** que venceu os itens 16 e 17 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições eventuais e futuras de equipamentos médico hospitalares para as Unidades de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 209.250,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 19/10/2023 a 18/10/2024.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E70A4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 723/2023

Processo Licitatório nº 299/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 207/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Vanessa Ribeiro Machado – Matrícula: 9903510-3 resolve registrar os preços da empresa **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** que venceu o item 19 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições eventuais e futuras de equipamentos médico hospitalares para as Unidades de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 77.000,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 19/10/2023 a 18/10/2024.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E627219D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 724/2023

Processo Licitatório nº 299/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 207/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Vanessa Ribeiro Machado – Matrícula: 9903510-3 resolve registrar os preços da empresa **ELBER INDÚSTRIA E REFRIGERAÇÃO LTDA,** que venceu o item 23 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições eventuais e futuras de equipamentos médico hospitalares para as Unidades de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 620.000,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 19/10/2023 a 18/10/2024.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53A5502D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 725/2023

Processo Licitatório nº 299/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 207/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Vanessa Ribeiro Machado – Matrícula: 9903510-3 resolve registrar os preços da empresa **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** que venceu o item 31 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições eventuais e futuras de equipamentos médico hospitalares para as Unidades de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 27.300,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 19/10/2023 a 18/10/2024.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB293FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 726/2023

Processo Licitatório nº 299/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 207/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Vanessa Ribeiro Machado – Matrícula: 9903510-3 resolve registrar os preços da empresa **IRMÃOS AROZI LTDA,** que venceu o item 29 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições eventuais e futuras de equipamentos médico hospitalares para as Unidades de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 12.139,60 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 19/10/2023 a 18/10/2024.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:685F5C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1897/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Elaine Cristina Rodrigues da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerência de Regulação

– **Período:** 09/11/2023 a 06/05/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEC07DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1903/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Adriana Ferreira da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Itaí 02 – **Período:** 13/11/2023 a 10/05/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E74313D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1901/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Tassia Luzia Morato Santos. **Cargo:** Farmacêutico 20 horas/semanais – ESF Sagrada Família – **Período:** 07/11/2023 a 04/05/2024. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:781D95F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1898/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Bruno Henrique Custodio Gonçalves. **Cargo:** Farmacêutico 20 horas/semanais – ESF Tietê – **Período:** 09/11/2023 a 06/05/2024. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4E8732A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 1 PROCESSO SELETIVO 14/2023

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 14/2023 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Carlos Reis

O(a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **16/11/2023** para enviar para o endereço de e-mail semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, com a **comprovação de experiência e de escolaridade**.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Divinópolis, 13 de novembro de 2023.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:730D3B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 14/2023 – PL 336/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2023.

Contratada: Emop – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, CNPJ/MF 20.949.285/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuado de limpeza, higiene e conservação predial para as unidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis- MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 286.790,10. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2155.3.3.90.39.00. Ass: 10/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4EFE1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 001/2023 – PL 473/2022. CREDENCIADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Objeto: Alteração das subcláusulas 1.1, 3.1, 5.1 e 7.5, tendo em vista a inclusão de arrecadação de multas de trânsito. 1.1 – Constitui o objeto deste contato, a prestação de serviços pela Credenciada de arrecadação dos tributos municipais e multas de trânsito, por intermédio de guia de arrecadação municipal conforme modelo adotado pelo Município, e respectivas prestações de contas por transmissão eletrônica de dados; 3.1 – Pela prestação do serviço de arrecadação dos tributos e multas de trânsito, receberá a credenciada o valor de: (...); 5.1 – As despesas dos serviços correrão por conta da Semfaz, através da Dotação 02.07.05.04.122.0002.2404.3.3.90.39.00, Ficha 749, e da Settrans 02.13.01.26.451.0014.1900.3.3.90.39.00, Ficha 1286; 7.5 – O credenciado repassará os recursos oriundos da arrecadação dos tributos diversos e multas de trânsito, de acordo com o estabelecido a subcláusula 7.3,através de crédito , que deverá ser feito no prazo máximo de 48 horas, nas seguintes contas: 7.5.1 Conta 1-2 – Agência 0113 do Município de Divinópolis para repasse de arrecadação de tributos diversos; 7.5.2 Conta 14-4 Agência 0113 do Município de Divinópolis para repasse de arrecadação de multas de trânsito. Em todas as demais cláusulas onde se lê Tributos, Leia se Tributos e Multas de Trânsito. Ass: 06/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D40EF869

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 198

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
64º	JAQUELICE APARECIDA LOPES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB5F0839

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOMÉDICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
15°	JORDANA VASCONCELOS DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2022**.

Divinópolis, 13 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C1ACCC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Fica prorrogado por mais um ano a vigência do Processo Seletivo Simplificado n° 11/2022, a partir de 22/11/2023, conforme previsto no Edital do referido Processo.

Divinópolis, 13 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27152E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 66

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
118º	DIVINA CLAUDIA CARVALHO PAULINO	Não manifestou interesse na vaga.
121º	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Não manifestou interesse na vaga.
123º	WELITON VANDERLEI DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70016FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 79

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
124º	MARIA GIZELIA DA SILVA SOARES
125º	MARLI CONCEIÇÃO PEREIRA
126º	JECILENE DOS SANTOS NAZARENO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 13 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C14D4293

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
150º	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1617F885

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 58

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
154º	HELENA MOURA DA SILVA ALVES
155º	LUCIANA MAGELA DE OLIVEIRA SOARES
156º	MIRIAN MÁRCIA DE OLIVEIRA
157º	PRICILLA ALVES BONIFÁCIO DE CARVALHO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
14º	SUELEM APARECIDA BARCELOS FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 13 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4D60BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6º	ANDREZA LIBÉRIA OLIVEIRA DINIZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 13 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61CC687E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 14

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público Edital n° 01/2017 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
142°	MARIA JOSE TEIXEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36F01185

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2017, para o cargo de Atendente de Consultório PSF, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Atendente de Consultório Dentário PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
175°	FLAVIA DO ROSARIO SILVA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/10/2023, na edição 3629.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido (a) dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica).
O não agendamento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 13 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E08E5134

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1509/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Meury Aparecida Ferreira **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 22/11/2023 a 19/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A80F927D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1077/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Ivone Soares **– Cargo:** Atendente de Consultório Dentário PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/11/2023 a 28/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:178EA587

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

984° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Jose Vando Dias
985° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Thais Figueredo Gomes Da Silva
986° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Daiana Caldeira De Souza Arantes
987° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Karina Luana Machado Teixeira
988° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Maria Aparecida Da Silva Barros
989° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Maria Filomena Leopoldo
990° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Margarete Aparecida Da Silva
991° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Lazaro Ari Silva
992° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Isabel Cristina Santiago
993° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Jose Geraldo Lino

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 10 de Novembro de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20A40B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Joana Darc Afonso Souza
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 949° Lugar

Nome: Adriana Pereira da Fonseca
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 961° Lugar

Nome: Doraci Cabral Pires
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 966° Lugar

Nome: Maria Maura Dias de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 968° Lugar

Nome: Duilio Douglas Arantes
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 972° Lugar

Nome: Claudiane Aparecida de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 975° Lugar

Nome: Julia Graviela Souza Santos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 979° Lugar

Divinópolis, 13 de novembro de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13F76C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 531/2010

– Dispensa de Licitação Nº 161/2010 – Contrato/SEMUSA Nº 015/2010 - **Contratada: FRANK PAULO GRACIANO** representado pela **PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 19 de novembro de 2023 a 18 de novembro de 2024, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 13 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E05DC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 036/2022

– Dispensa de Licitação Nº 008/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 004/2022 - **Contratada: SOUZA CAMARGOS ENGENHARIA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 16 de novembro de 2023 a 15 fevereiro de 2024, conforme permissivo legal constante no § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 13 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC60E43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 331/2021

– Pregão Eletrônico Nº 196/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 027/2021 - **Contratada: TRANSPORTADORA 4 IRMÃOS LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 13 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36632E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

PEDREIRO

06º Lugar PEDREIRO Marcio Fernandes

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 05 de Outubro de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B99333A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 39/2023 – CMPI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
========
RESOLUÇÃO Nº 38/2023/CMPI –

Dispõe sobre a aprovação de pedido de Termo Aditivo de prazo referente ao Termo de Fomento nº 01/2023 do Edital de Chamamento Público nº 02/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC

Retifica-se na Resolução Nº 38/2023 - CMPI, "quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG no dia 13 de novembro de 2023, Edição 3641.
Onde se Lê:

Art. 1º - Aprovar o pedido do Termo Aditivo de Prazo referente ao Termo de Fomento nº 01/2023 custeado pelo projeto do Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC referente ao Plano de Trabalho nº 03 do Edital de Chamamento Público 02/2022, CNPJ: 05.543.739/0001-63, denominado: "EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade".
Art. 2º - O Termo de Aditivo referente ao Termo de Fomento nº 01/2023 de que trata o Art. 1º terá prazo de execução de 15 (quinze) meses.
Art. 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.
Leia-se correto:
Art. 1º - Aprovar o pedido de Termo Aditivo com prorrogação de vigência referente ao Termo de Fomento nº 01/2023, celebrado com o Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC, CNPJ: 05.543.739/0001-63, decorrente do Edital de Chamamento Público 02/2022, cujo projeto é denominado: "EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade".

Art. 2º - O Termo de Aditivo de que trata o Art. 1º tem por referência os parâmetros do Plano de Trabalho nº 03, com prazo de execução de 15 (quinze) meses.

Art. 3º - Visando cobrir as despesas de execução referente ao novo período de vigência fica autorizado à entidade a utilizar R$ 67.155,45 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente a rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes e a realização de novo repasse de recursos no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 13 de novembro de 2023.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:316C48D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11º	MARCELO ALVES FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 13 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3483D8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	**Valor**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	11/12 em 2023	1.168.594,33
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	11/12 em 2023	599.280,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	11/12 em 2023	65.310,00

Divinópolis, 13 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD96D372

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1451/2022

– **Contratado (a):** Juliana Raimunda Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 15/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EB9EDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1493/2022

– **Contratado (a):** Daniela Maria de Castro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 15/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A06EA188

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1426/2022

– **Contratado (a):** Flavia de Assis Cabral. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F). Término de contrato em 16/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A97CC9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1508/2022

– **Contratado (a):** Raissa Ritielle Olivia Cruz. **Cargo:** Médico Pediatra. Término de contrato em 17/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45A30EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1510/2022

– **Contratado (a):** Elisangela Pereira Lopes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 20/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D027BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1525/2022

– **Contratado (a):** Cintia Aparecida Araújo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 28/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EEA0AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1524/2022

– **Contratado (a):** Paloma Ariele Ribeiro Rocha. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 27/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FA26803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1517/2022

– **Contratado (a):** Suelen Marques Inhota. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 24/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEE239BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1520/2022

– **Contratado (a):** Celso Laurindo Filho. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 23/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D65FA343

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1521/2022

– **Contratado (a):** Deborah Martim Rodrigues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 23/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E971F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 541/2023

– **Contratado (a):** Naihara Cristina Notine Quieroz Serra. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 22/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A3F81D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1509/2022

– **Contratado (a):** Meury Aparecida Ferreira. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 21/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C002BA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 14/2023 – PL 330/2023

- Pela justificativa exposta e de acordo com Parecer Diverso nº 6050/2023 da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO, pelos poderes a mim conferidos pelo Decreto nº 14.181/21, a Contratação do Microempreendedor individual, para aulas de capoeira para estudantes da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG, a serem desenvolvidas e executadas, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG nos termos do artigo 25, caput da Lei federal 8.666/93.

Divinópolis, 07 de novembro de 2023.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
(Secretária Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E3709DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 727/2023

Processo Licitatório nº 331/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 228/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Claiton José Quadros – Matrícula: 99035228 resolve registrar os preços da empresa **LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA,** que venceu os itens 01 e 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições eventuais e futuras de materiais e brinde personalizados para manutenção das atividades do CTA e SAE da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 6.500,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 07/11/2023 a 06/11/2024.

Divinópolis, 07 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:068CBE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 728/2023

Processo Licitatório nº 331/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 228/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Claiton José Quadros – Matrícula: 99035228 resolve registrar os preços da empresa **DIATHEKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** que venceu os itens 03, 04 e 06 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições eventuais e futuras de materiais e brinde personalizados para manutenção das atividades do CTA e SAE da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 11.362,50 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 07/11/2023 a 06/11/2024.

Divinópolis, 07 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB64D21F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 729/2023

Processo Licitatório nº 331/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 228/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Claiton José Quadros – Matrícula: 99035228 resolve registrar os preços da empresa **MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA,** que venceu o item 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições eventuais e futuras de materiais e brinde personalizados para manutenção das atividades do CTA e SAE da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 4.312,50 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 07/11/2023 a 06/11/2024.

Divinópolis, 07 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:663C4BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 730/2023

Processo Licitatório nº 331/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 228/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Claiton José Quadros – Matrícula: 99035228 resolve registrar os preços da empresa **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA,** que venceu os itens 07 e 08 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições eventuais e futuras de materiais e brinde personalizados para manutenção das atividades do CTA e SAE da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 3.935,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 07/11/2023 a 06/11/2024.

Divinópolis, 07 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:531BEBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 015/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE AMADOR, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 9.110/22.

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis;
CONSIDERANDO o Chamamento Público SEMEJ nº 002/2023, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas amadoras em competições oficiais;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas dos Vereadores Flávio Marra e Ney Burguer, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes amadoras de Divinópolis;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 001/2023;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia ao Sr. Matheus Henrique Rosa de Morais, brasileiro, esportista, portador do CPF nº 019.557.936-46 e RG MG nº 20.955.206, correspondente a 06 (seis) Unidades Padrões Financeiras do Município de Divinópolis - UPFMD, totalizando a importância de R$ 582,12 (quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos), relativo ao benefício de apoio ao esporte amador, instituído pela Lei nº 9.910/2022 e regulamentado pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2023, publicado no DOMM em 20/04/2023.
Art. 2º - O benefício pago em pecúnia autorizado nesta Portaria deverá ser pago em parcela única, conta nº 013 00078172-6, da agência 0113, do Banco Caixa Econômica Federal.
Art. 3º - O benefício tem por objetivo o custeio do transporte para o campeonato 1° Festa de Rodeio Haras os Cai & Pira, não podendo o beneficiário dar outra destinação.
Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2023.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de novembro de 2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18737B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE COMPROMISSO

Aos 08 de novembro de 2023, nesta cidade de Divinópolis, de um lado o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.291.351/0001-64, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas, representada pelo respectivo Secretário Municipal, Marco Túlio Silva Santos; e de outro a pessoa jurídica de direito privado denominada Studio Light Divinópolis SPE Ltda CNPJ: XXXXX, nesta, por intermédio de seu representante legal, Maria da Gloria Cantelmo, CPF: XXXXXX representada por procuração pela Ana Paula Rodrigues Teixeira - CPF XXXXXX , doravante denominados COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO, respectivamente; celebram. O presente TERMO DE COMPROMISSO, observando-se seguinte:
DOS FATOS
A COMPROMISSÁRIA pretende edificar no terreno correspondente ao lote nº 142, Quadra 241, Zona 38, localizado na Rua Aberlado Moreira Gomes no Bairro Chanadour, face ao que protocolizou sob o número 40027/2022 perante o setor competente da Prefeitura Municipal de Divinópolis respectivo "Processo Ambiental" documentação pertinente. Para obtenção das Licenças Prévia e de Instalação da Edificação, fazse necessária análise técnica e jurídica pela Secretaria de Meio Ambiente e Políticas Urbanas, a partir do processo ambiental ora protocolizado.
O presente Termo de Compromisso é necessário e imprescindível para que a empresa dê andamento com o Registro de Incorporação.
Desse modo, deve o COMPROMISSÁRIO aguardar a conclusão das análises e pareceres técnico e jurídico, além da aprovação pelo CODEMA e a obtenção das Licenças Prévia e de Instalação.
Não sendo razoável que ao empreendedor seja imposto o dever de aguardar ação a ser executada exclusivamente pelo COMPROMITENTE, deflagra-se a necessidade de celebrarem este ajuste, para garantia de direito e de deveres regulares.
Desse modo, considerando-se a necessidade pela COMPROMISSÁRIA em dar prosseguimento em seu empreendimento e, lado outro, garantir ao COMPROMITENTE a integral satisfação das obrigações regulares, para fins de atendimento aos requisitos legais aplicáveis, as partes RESOLVEM firmar o presente Termo de Compromisso, no qual os envolvidos se comprometem ao seguinte:

DAS OBRIGAÇÕES
Para exclusivos fins de poder dar prosseguimento ao processo de Registro de Incorporação, a COMPROMISSÁRIA se obriga a não iniciar a obra da edificação enquanto não possuir as Licenças Prévia e de Instalação.
A obrigação ora assumida fica a cargo exclusivo da COMPROMISSÁRIA, em nada lhe sido licito atribuí-la, solidária ou subsidiariamente, a outrem, cabendo-lhe executar as suas exclusivas expensas.
O descumprimento do presente ajuste implicará na imediata cassação do alvará de construção da obra, eventualmente concedida, além das penalidades descritas na legislação vigente, sem prejuízo de sujeitar a COMPROMISSÁRIA, ainda, a eventual responsabilização administrativa, cível ou penal, bem como incidência de multas.
Por descumprimento deste ajuste e sem prejuízo de eventuais multas previstas em lei, fica fixada multa diária por descumprimento no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a qual passará a incidir imediatamente após o descumprimento deste Termo de Compromisso, bem como multas já determinadas no código de posturas e legislações vigentes.
O prazo para cumprimento das obrigações pelo COMPROMISSÁRIO poderá ser alterado mediante fundamentada decisão pelo COMPROMITENTE, ou em caso de caso fortuito ou força maior devidamente demonstrado.
O COMPROMITENTE assume o dever de dar efetiva fiscalização a este ajuste, mediante vistoria no local, tão-logo lhe seja comunicada pela COMPROMISSÁRIA antes do início das obras.
Este termo produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura, revestindo-se de natureza e eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser executado em caso de descumprimento.
Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta e Compromisso para surta todos os efeitos legais, em duas vias de igual teor.

Divinópolis, 08 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
Compromitente

STUDIO LIGHT DIVINOPOLIS SPE / LTDA
CNPJ: XXXXXXXXXXXX
Compromissária

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16FD748C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 164/2023

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 164/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 091/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº: 014/2023
Contrato N° 164/2023.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO**. Contratada: **CONSTRUTORA MELLO LTDA**, situada na à Rua Canabrava, Nº 185 Sala:02, Bairro Centro, Cidade de Unaí Minas Gerais, CEP 38610-031 inscrita no CNPJ sob o nº 10.418.616/0001-30. Constitui o objeto do presente CONTRATO**,** A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E ETC, POR EMPREITADA GLOBAL NA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADA A RUA JOAQUIM PATRÍCIO, 88, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO PRETO - DOM BOSCO – MG, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, Projeto Executivo. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$1.305.995,55 (Um milhão, trezentos e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Conforme proposta de preços da vencedora.

Dotação orçamentaria:
02.05.01.12.361.1220.1078.4.4.90.51.00 Ficha 152 Fonte 1.500;
02.05.01.12.361.1220.1078.4.4.90.51.00 Ficha 152 Fonte 1.569;
02.05.01.12.361.1220.1078.4.4.90.51.00 Ficha 152 Fonte 1.570;
02.05.01.12.361.1220.1078.4.4.90.51.00 Ficha 152 Fonte 1.571. Vigência: 13/11/2023 a 13/07/2024, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

DOM BOSCO/MG, 13 de novembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:4695E24B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023, PREGÃO Nº 066/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, Processo Licitatório n° 202/2023, na modalidade Pregão n° 066/2023. **AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO**: OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAR, MANTER, MONITORAR, COORDENAR, ASSESSORAR E GERENCIAR O E-SOCIAL, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO – NR 7), PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – NR1, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), PCA, PPR, ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, TODOS OS EXAMES COMPLEMENTARES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTANTES NO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS." **JUSTIFICATIVA**: por questões de ordem técnica, em razão da impugnação oferecida pela empresa "IMEST", CNPJ 73.777.153/0001-13, da impugnação oferecida pela empresa "MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA", CNPJ 01.963.440/0001-07, da impugnação oferecida pela empresa "ORGANIZAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA", CNPJ 20.131.551/0001-00, e do pedido de esclarecimento solicitado pela empresa "MEDICAL CENTER LTDA", CNPJ 22.545.961/0001-14, faz-se necessária a suspensão do processo licitatório em epígrafe, de modo que as respostas e decisões que venham a ser proferidas preservem a coerência entre os pontos questionados pelos licitantes, por serem interdependentes e relacionados, em observância ao princípio da competitividade e publicidade. A nova sessão de abertura das propostas do certame será informada por ocasião da revogação da suspensão do processo. Informações podem ser obtidas no Departamento Municipal de Licitações e Contratos, à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá-MG, 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:36B25448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 093/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **28/11/2023** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de veículos para **TRANSPORTE ESCOLAR** - programa de fortalecimento das escolas 2023, conforme **Convênio 1261000584/2023/SEE,** em atendimento à secretaria de Educação, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/02/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 13/11/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:BC70E0DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECLARAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretor e Vice diretor de escolas da Rede Municipal de Ensino de Estrela do Indaiá- MG, Edital nº 001/2023 da Escola Municipal Francisco Campos, composta pelos membros, representante de pais: Eder Junior Veloso Santos, representante do corpo docente: Ludimila Cristina dos Santos e representante do Administrativo, Valéria

Angélica de Oliveira, declaramos para os Fins que se fizerem necessários que não houve inscrições de chapas para o processo de escolha pela comunidade escolar, de acordo com o anexo I, cronograma de execução do Processo no item Inscrição de chapas no período de 06 a 08 de novembro 2023.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Estrela do Indaiá, 09 de novembro de 2023

Comissão Organizadora:

_____
ÉDER JUNIOR VELOSO SANTOS

_____
LUDIMILA CRISTINA DOS SANTOS

_____
VALÉRIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:2F6BB9D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117, DE 09-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária DANIELLE CARLA RIBEIRO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DANIELLE CARLA RIBEIRO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 12.05.2020 a 11.05.2021, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:461535C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118, DE 09-11-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.12.2022 a 30.11.2023, saindo de férias no dia 07 de dezembro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 06 de janeiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:25F6DFD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 56/2022
CONTRATO: Nº 66/2023
TERMO ADITIVO: Nº 02/2023
CONTRATADO: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA SOB REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR VALOR GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO DISTRITO DE DOLEARINA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 6 MESES, CONFORME A NECESSIDADE PARA COMPATIBILIZAÇÃO DO CRONOGRAMA EXECUTIVO DA OBRA, COM OS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO CONTRATO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 02/04/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:810E066F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 63/2022
CONTRATO: Nº 108/2022
TERMO ADITIVO: Nº 01/2023
CONTRATADO: CLÍNICA DE IMAGENS DE MONTE CARMELO EIRELI
OBJETO: REFERE-SE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RADIOLOGIA DIGITAL E TOMOGRAFIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 27/10/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5F0F1352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 116/2023, DISPENSA 25/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 116/2023, Dispensa 25/2023. Objeto: **Aquisição de gerador de energia, para atender as necessidades do Departamento de saúde, conforme especificações contidas no termo de referência.** (...), firmado com a pessoa jurídica **RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ 24.797.158/0001-00,** com sede na **ROD MG-010 KM 25, S/N, BAIRRO: ANGICOS, VESPASIANO/MG, CEP:33.206-240,** no valor global de **R$ 28.444,30 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos),** assinado e ratificado em 09/11//2023, com vigência até 09/02/2024.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:40C7E032

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 117/2023, PREGÃO PRESENCIAL 61/2023, RP 22/2023

O Município de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 61/2023 – Registro de Preços 22/2023 – Processo Licitatório 117/2023, do tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Scanner de mesa para atender às necessidades do município, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO do Edital,** que será realizada na data de 27/11/2023 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:7F5F63FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0099/2023**. Pregão Eletrônico Nº **080/2023 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS** para manutenção da cantina desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **29/11/2023**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B13BBC73

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.147, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Define e reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – FMDMF e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE FORMIGA– CMDMF

Art. 1º Fica definido e reestruturado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF – órgão colegiado, permanente, deliberativo, propositivo em funções e fiscalizador das políticas públicas municipais dirigidas às mulheres, com a finalidade de acompanhar, avaliar e monitorar tais políticas e ações, bem como indicar diretrizes para política municipal para a promoção da igualdade de raça, etnia, orientação sexual e o combate a toda e qualquer forma de discriminação contra a mulher.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF:

I - manter as normas de funcionamento atualizadas, através de seu regimento interno e altera-lo em conformidade com as regras que vier a estabelecer;
II – fiscalizar no âmbito do Município de Formiga, o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais que atendem aos interesses das mulheres;
III – indicar diretrizes e propor políticas públicas de igualdade em todos os níveis da administração pública municipal direta e indireta;
IV - indicar e propor critérios e parâmetros para a avaliação e monitoramento das ações e políticas públicas, assegurando assim a defesa e a ampliação dos direitos da mulher;
V - estimular e promover estudos, debates, programas, projetos e pesquisas sobre a realidade da mulher com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas que visem a eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação;
VI - organizar, coordenar e realizar a Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres em parceria com o Executivo Municipal;
VII - propor e deliberar sobre os critérios de definição e aplicação de recursos destinados às políticas dirigidas às mulheres, bem como acompanhar a execução orçamentária junto ao Poder Executivo;
VIII - promover a integração com outros órgãos de controle social destinados à definição orçamentária, para garantir a implementação das ações e políticas para as mulheres e critérios sobre a destinação de recursos para assegurar estas políticas;
IX - promover articulações com outros Conselhos e Comitês Municipais para a discussão da política municipal visando que as questões referentes a igualdade e as demais a esta relacionadas sejam incorporadas em todas as áreas e políticas públicas;
X - acompanhar, opinar, sugerir e deliberar sobre projetos, programas, serviços, planos e políticas públicas municipais referentes aos direitos das mulheres;
XI - acompanhar, opinar, sugerir e deliberar sobre projetos de leis municipais que que visem assegurar ou ampliar os direitos das mulheres;
XII - denunciar, bem como receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e violação de seus direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ou serviços componentes para providências cabíveis, acompanhando sua ação;

XIII - solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes e processos administrativos ou qualquer outra documentação que contribua para acompanhamento e defesa e ampliação dos direitos da mulher;
XIV - promover intercâmbio com organismos de outros municípios, nacionais, internacionais, públicos e privados, com o objetivo de ampliar e fortalecer as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF e consolidar as políticas públicas para as mulheres;
XV - instalar comissões temáticas de acordo com as atividades e prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga - CMDMF - sempre que se fizer necessário;
XVI - realizar anualmente o planejamento de suas ações, apontando ao Poder Executivo o valor necessário à sua execução, visando previsão na Lei Orçamentária Anual, bem como em assembleia própria, avaliar a realização dessas ações.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I
Da Composição

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF será composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, assim distribuídos;

I - 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 1 (uma) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
b) 1 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 1 (uma) representante da Secretaria Municipal da Educação e Esportes;
d) 1 (uma) representante da Secretaria Municipal da Cultura ou do Setor de Turismo;
e) 1 (uma) representante da Procuradoria Municipal.

II - 5 (cinco) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 1 (uma) representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil;
b) 1 (uma) representante da Associação das Mulheres de Formiga;
c) 1 (uma) representante das organizações não governamentais e/ou da sociedade civil que executam programas, projetos e serviços destinados à mulher;
d) 1 (uma) representante das usuárias de programas, projetos e serviços destinados ao atendimento da mulher provenientes da Assistência Social, Saúde e Educação;
e) 1 (uma) representante da Segurança Pública, Civil ou Militar.

§ 1º Cada titular do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF terá uma suplente, oriunda da mesma categoria representativa.

§ 2º Todas as representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF serão nomeadas por ato do Poder Executivo.

§ 3º Dar-se-á perda do mandato da Conselheira:

I - Em caso de inassiduidade, na forma do Regimento Interno;
II - Em caso de infração regimental;
III - Demais casos previstos em legislação e regramento específico.

§ 4º No caso de perda de mandato serão respeitados o contraditório e a ampla defesa na forma do Regimento Interno, com decisão e deliberação pelos demais membros do Conselho.

Seção II
Da Organização

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF, será coordenado por 03 (três) conselheiras titulares, sendo 02 (duas) representantes da Sociedade Civil e 01 (uma) representante do Poder Público, eleitas em reunião do Colegiado convocada para este fim.

§ 1º A Mesa Diretora será composta pela Coordenadoria e regulamentada no regimento interno.

§ 2º O mandato da representante da Mesa Diretora (Presidente), será de um ano, permitida a recondução uma única vez por decisão do Plenário.

Seção III
Do Funcionamento

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF, exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que instalará comissões e grupos de trabalho internos, com composição, objetivos, duração e funcionamento disciplinados pelo respectivo regimento interno;

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF reunirá, mensalmente, para deliberações de carácter ordinário e extraordinário quando convocado pelas Coordenadoras, por 1/3 (um terço) de suas Conselheiras ou por solicitação do Executivo Municipal.

§ 1º A instalação, organização e funcionamento das reuniões serão disciplinadas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF.

§ 2º O plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF, em reuniões ordinárias ou extraordinárias, instalar-se-á para deliberações com a presença da maioria absoluta de seus membros titulares ou suplentes.

§ 3º As decisões do plenário serão tomadas com a aprovação da maioria absoluta das Conselheiras presentes.

§ 4º Cada Membro titular ou suplente em substituição ao respectivo titular, terá direito ao voto.

Art. 7º O Regimento Interno, que será objeto de Resolução, contemplará os mecanismos que garantirão o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF e será elaborado no prazo de 60 (sessenta dias) da entrada em vigor da presente Lei.

Parágrafo único. A aprovação e as alterações do Regimento Interno deverão ocorrer pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF, local e instalações, secretaria administrativa e estrutura operacional com o suporte técnico administrativo necessário, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados.

Art. 9º A critério do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF, poderão participar convidados com direito a voz.

CAPÍTULO IV
DO MANDATO

Art. 10. O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF é de 03 (três) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 11. Os serviços prestados pelas conselheiras não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público ao Município de Formiga.

CAPÍTULO V
DAS INDICAÇÕES

Art. 12. As indicações dos nomes que participarão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF, se darão:

I – Referente aos Membros do Poder Público Municipal por indicação do Chefe do Poder Executivo.

II - Referente aos integrantes da sociedade civil serão indicados por cada um dos referidos integrantes descritos nas alíneas do art. 3º, II desta Lei, mediante ofício em papel timbrado, subscrito pelo representante legal acompanhado obrigatoriamente do documento de constituição da entidade e ata de eleição da diretoria.

a) a indicação por usuários dos serviços da Assistência, Saúde ou Educação, ocorrerá por documentos simples, datado e assinado pelo (a) Coordenador (a) responsável pela unidade de serviço, acompanhado por comprovante de endereço e documentos pessoais da usuária.

Art. 13. As indicadas deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos e residentes no Município de Formiga.

CAPÍTULO VI
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 14. A Conferência Municipal de políticas públicas para as Mulheres é o espaço público máximo para deliberação das diretrizes e da política municipal para a promoção da igualdade de raça, etnia, orientação sexual e combate a toda e qualquer forma de discriminação contra a mulher no Município de Formiga.

Art. 15. A Conferência será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF e será realizada em consonância com as Conferências Estaduais e Nacional, na mesma periodicidade destas, sendo precedida de debates descentralizados no município a fim de:

I - avaliar as ações desenvolvidas pelo Município de Formiga;
II - realizar diagnóstico da situação da mulher;
III - estabelecer diretrizes e prioridades para o planejamento das políticas e ações do governo municipal dirigidas às mulheres.

Art. 16. As despesas com a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher serão custeadas pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VII
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM

Art. 17. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM- que tem por finalidade captar e aplicar recursos, visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas à proteção e defesa da mulher.

Art. 18. O Fundo Municipal de que trata o artigo anterior terá como receita:

I - as doações específicas consignadas anualmente no orçamento do Município de Formiga;
II - recursos estaduais e federais para o desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF;
III - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicação de capitais;
V - contribuições de governo e de organismos estrangeiros;
VI - outros recursos que lhe forem destinados legalmente.

Art. 19. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher deverão estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo CMDMF e deverão ser aplicados:

I - na execução de programas, projetos e políticas em prol da garantia da promoção e da efetivação dos direitos das mulheres;
II - apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômicos relacionados aos direitos da mulher;
III - programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção da mulher no mercado de trabalho;
IV - programas e projetos destinados a combater a violência contra a mulher;
V - outros programas e atividades de interesse da política municipal dos direitos da mulher;
VI - na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de pesquisas voltadas à defesa e assistência à mulher.

Art. 20. Os recursos do FMDM serão depositados, obrigatoriamente, em conta corrente específica de instituição Bancária Oficial, conforme orientações da Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 1º Os recursos do FMDM serão aplicados de acordo com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF, geridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e empregados no financiamento de projetos e programas que atendam aos objetivos e diretrizes previstas nesta Lei.

§ 2º Os ativos e bens adquiridos com recursos financeiros do FMDM integrarão ao patrimônio do Município de Formiga.

§ 3º A contabilidade do FMDM obedecerá às normas da contabilidade do Município de Formiga e todos os relatórios gerados para a sua gestão, passarão a integra a contabilidade geral do município.

§ 4º O saldo positivo, apurado ao final do exercício, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 21. A aplicação dos recursos do FMDM, obedecerá ao cronograma previamente aprovado pelo CMDMF, mediante apresentação de projetos, na forma que dispuser o seu Regimento Interno, analisadas a legalidade, a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 22. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF, manifestar-se-á por meio de Resoluções, Recomendações, Moções e outros atos deliberativos, cabendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, tomar medidas administrativas necessárias para os devidos encaminhamentos.

Parágrafo único. As Resoluções serão os documentos competentes para divulgar as decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga – CMDMF, sendo assinada pela Representante da Mesa Diretora e encaminhada ao Poder Executivo Municipal para publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 24. É vedado ao membro do CMDMF envolver-se com propostas, moções ou requerimento de ordem pessoal ou coletiva, que não relacionem diretamente com os objetivos do respectivo Conselho, conforme dispostos nesta Lei.

Art. 25. A composição do CMDMF será preferencialmente feminina, contudo, não fica vedada a indicação de homens para compor o referido Conselho, resguardado, todavia, o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) destinado às mulheres.

Art. 26. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art. 27. Revoga-se:

I - a Lei Municipal nº 2.858, de 11 de junho de 1997.

Art. 28. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7A5D5AD6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2991/2023

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CAMILA MARA PEREIRA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-C, a partir do dia 07/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7F33F631

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2992/2023

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LILIANE RODRIGUES FONSECA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 11/11/2023 a 10/11/2024, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3891/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:00784F36

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2993/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SHIRLEI CRISTINA PEREIRA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 13/11/2023 a 12/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:38B8EAF1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2989/2023

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSANA GARCIA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 06/11/2023 a 05/11/2024, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3726/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9F81FE6F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 266/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA, firmada em 19/12/2022.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do CPF nº 799.185.496-53 e do RG nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.732.512/0001-10, com sede de suas atividades na Avenida Ramiro Corrêa, n° 349, Areias Brancas, Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo Sr**. FELIPE MAIA DE FARIA**, portador do CPF nº 086.700.206-96 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº 187/2022 – Pregão Eletrônico nº 113/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor do seguinte item:

Item n°	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
1	Óleo diesel comum	**R$ 5,48**	**R$ 5,58**
2	Óleo diesel S10	**R$ 5,66**	**R$ 5,79**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que depois de lido, seja assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 10 novembro de 2023.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Areias Brancas LTDA
FELIPE MAIA DE FARIA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9694742B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 094/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023

EXTRATO DOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2023. Processo Licitatório 094/2023. Pregão Eletrônico 036/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO MÉDICO DE PATOLOGIA DR WILLIAM LTDA. **Objeto**: Contratação de laboratório especializado em serviços de exame de Patologia Clínica para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades Básicas de Saúde do Município - UBS, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal- UPA e no Centro de Especialidades Odontológicos- CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo e quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor:** R$ 83.170,00 (oitenta e três mil e cento e setenta reais). **Dotação Orçamentária:** 09.002.10.302.0009.2074.3.3.90.39.00.1.600.000.000 0. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. **Data:** 01/11/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8C0CEDFA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG - EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0100/2023

Realizará o Pregão Eletrônico **- 081/2023** – Registro de preços - Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em **serviço de plotagem,** para os diversos setores desta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **30/11/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9464260B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria.
Base legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º).
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep.
CNPJ: 09.321.783/0001-80
Endereço: Praça Alberto Montarroyos, S/N, Sala 08, Terminal Rodoviário
Objeto proposto: O presente objeto é aquisição de materiais para conservação e manutenção da estrutura física da Penitenciária de Formiga com escopo de promover calçamento e estrutura metálica para guarda de veículos. Sobreleva-se que os materiais não contemplados no presente plano de trabalho e que sejam necessários ao emprego do calçamento e instalação da estrutura metálica serão adquiridos complementarmente pelo órgão Estadual.
Valor total do repasse: R$ 58.466,74 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Período: 2023 e 2024
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devidamente regulamentada pelo Município de Formiga através do Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017, versa em seu art. 31, inciso II, que:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Evidente se demonstra a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, ao passo que o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep figura como a única entidade desta natureza no Município de Formiga.
Destarte, a fim de atender a este requisito do referido inciso II, foi apresentado à Câmara Municipal de Formiga projeto de lei, o qual, após análise, recebeu aprovação, sendo este devidamente sancionado, consubstanciando-se nas ediçoes Lei nº 6.035, de 09 de maio de 2023 e Lei 6.083, de 19 de julho de 2023, sendo então o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R$58.466,74 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Continua a Lei nº 13.019, de 2014 em seu art. 32:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Ante exigência expressa da norma e atendendo cabalmente seus requisitos, demonstra-se devidamente justificada a não realização do chamamento público.

Formiga, 13 de novembro de 2023.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B6F1F596

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 007/2023, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Entidade Centro Comunitário Rural de Cunhas, inscrita no CNPJ sob o nº 20.107.397/0001-22, no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.

A Justificativa foi publicada no dia 01/11/2023 e transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Entidade Centro Comunitário Rural de Cunhas, inscrita no CNPJ sob o nº 20.107.397/0001-22, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 13 de novembro de 2023.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E8F7FC21

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 089/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE

Objeto:concessão de repasse financeiro para aquisição de materiais permanentes e pagamento de pessoal da instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalhoe Autorizado pela Lei Municipal nº 6.035 de 09/05/2023.Dotações Orçamentárias: **09.02.10.302.0000.0.221 3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 09.02.10.302.0000.0.221 4.4.50.42 – Auxílios.** Vigência: 13/11/2023 a 13/11/2024. Data da assinatura: 13/11/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7BE3C35C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Santa Casa de Caridade de Formiga, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.499.893/0001-

79, com endereço na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Centro, Formiga/MG, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023.
Valor do repasse: R$169.933,50 (cento e sessenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Dotação: 10.302.0000.0.167 - Apoio a Santa Casa de Caridade de Formiga – Saúde - Emenda a LOM 22/2018
3.3.50.43 - Subvenções Sociais
Período de execução: Até 120 dias após o recebimento do repasse.
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga/MG, 13 de novembro de 2023.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:11FF9824

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Associação Dom José Antônio do Couto, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.197.069/0001-36, com endereço a Rodovia MG 050, KM 202, s/n, Zona Rural De Padre Doutor, Formiga/MG, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023.
Valor do repasse: R$ 96.378,59 (noventa e seis mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação: 10.302.0000.0.194 - Apoio a Associação Dom José Antônio do Couto – Saúde - Emenda a LOM 22/2018
3.3.50.43 - Subvenções Sociais
4.4.50.42 - Auxílios
Período de execução: Até 08 meses após o recebimento do repasse.
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga/MG, 13 de novembro de 2023.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8A66B74D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 09/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 113/2023. Processo Licitatório nº: 117/2023 – Tomada de Preços nº: 09/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. **CONTRATADA:** THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. DO VALOR:** Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$83.886,87 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), o que corresponde a 22,4644761698% do valor inicial do contrato, conforme documento de fls. 518/567, nos termos do art. 65, inciso II, combinada com o §1° da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico de fl. 519/524, bem como no parecer jurídico constante no processo licitatório. O valor total da obra passa de R$ 373.420,09 (trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e vinte reais, e nove centavos) para R$457.286,96 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato com vencimento em 31/10/2023 fica prorrogada por 60 (sessenta) dias, sendo até 30/12/2023, conforme documentos de fls. 518/567 constantes no Processo Licitatório, com base no art. 58, inciso I, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, conforme Parecer Técnico de fl. 519/524 e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório. **Data:** 01/11/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4C6513C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE RP

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, através da presidente da Comissão Permanente de Licitação – Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula, torna público a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço nº01/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº001/2023, promovido pelo Consórcio CIS-MÉDIO MUCURI,para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS DE “A” A “Z” DA TABELA CMED/ANVISA, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CIS-MÉDIO MUCURI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E SAÚDE DA MICROREGIÃO DO MÉDIO MUCURI.

DETENTORA: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 02.537.890/0001-09

VALOR DA ADESÃO: R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Francisco Badaró, 13 de novembro de 2023 .

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:E3FB5B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE DISPENSA

1.SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FRANCISCO SÁ/MG

PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 023/2023DISPENSA POR VALOR Nº 013/2023

Torna-se público que o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE FRANCISCO SÁ-MG**, com sede Administrativa na Praça José de Deus Prado, nº 001, Centro, Francisco Sá/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o No 21.371.513/0001-89, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Dr. Roberto de Miranda, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações da Autarquia, devidamente habilitada e nomeada através da PORTARIA 001 SAAE/ FSÁ/MG – DE 05 DE JANEIRO DE 2022, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das propostas até: 17/11/2023.

Local: Sala de Licitações do SAAE de Francisco Sá – Praça José de Deus Prado, 01, Centro, Francisco Sá/MG, CEP: 39.580-000. Horário: até as 08:00 Hs.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE TESOURAS COM PERFIL ENRIQUECIDO COM CHAPA 14 E INSTALAÇÃO COM A DEVIDA COBERTURA DO TELHADO DA CAIXA D'ÁGUA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE DE FRANCISCO SÁ/MG."** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:39BB5A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 300, DE 13 DE NOVEMBRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 300, DE 13 DE NOVEMBRO 2023.

Exonera o Sr. Wendell Reis Mourão Soares do cargo de Administrador Regional - AR.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Wendell Reis Mourão Soares**, portador do CPF 057.227.156-54, exonerado do cargo de Administrador Regional - AR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 13 de novembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:9712A5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
ERRATA

PORTARIA Nº 86 DE 07 DE OUTUBRO DE 2023.

A PORTARIA Nº 86 DE 07 DE OUTUBRO DE 2023, publicada em 07/11/2023 e com circulação em 08/11/2023, na edição Nº 3638 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM – tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: PORTARIA Nº 86 DE 07 DE OUTUBRO DE 2023.

Leia-se: PORTARIA Nº 86 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 13 de novembro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no dia **13 de novembro de 2023** foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA -
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:43EE4012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 084/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo **Administrativo nº 285/2023, Inexigibilidade nº 084/2023**.**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte em Sistema de Banco de Dados Integrado no Município de Guaxupé/MG.** R$3.748,99.Fundamento Legal: Artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 01 de novembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:8E176C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 09º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022, originado da Tomada de Preços nº 007/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valores no importe de R$ 9.098,75 (nove mil, noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a 1,94% do valor do contrato, que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução do entorno da Creche Conquista no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** artigo 65, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93**.**

Guaxupé, MG, 20/10/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E9E4ACDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 SESSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. SESSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS. Pregão nº 077/2023, Processo nº 244/2023. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que a analise das amostras apresentadas referentes ao Pregão nº 077/2023, Processo nº 244/2023, que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé, OCORRERÁ na Secretaria de Educação do Município de Guaxupé, endereço Avenida Felipe Elias Zeitune, 300 – Parque da Mogiana – Guaxupé/MG, **no dia 16 de novembro de 2023**, **as 09h00min**. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 13 de novembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:6A2E9064

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 018/2023 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 291/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de recapeamento e pavimentação de 12(doze) locais no Município de Guaxupé/MG, com recursos do Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 364.122/23. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **1º de dezembro de 2023 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **14 de novembro** de 2023. **VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **16 a 30 de novembro de 2023**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 13 de novembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:FAB96C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: Pregão nº 092/2023, **forma de realização: Eletrônica, para** ampla participação, Processo nº 292/2023. Tipo: MAIOR LANCE POR ITEM. Objeto: Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, para fins de exploração comercial de 03(três) quiosques construídos na praça (canteiro central) da Avenida Conde Ribeiro do Valle, em frente ao prédio do INSS, no Município de Guaxupé-MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **08 de dezembro de 2023 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **14 de novembro de 2023**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 13 de novembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:4B5231C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 291, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 291, de 13 de novembro de 2023

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL VÍNCULO CELETISTA

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decreto 2.794 de 10 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar o rompimento de vínculo de empregados públicos com o Município de Guaxupé (exoneração) em decorrência de encontrarem-se aposentados pelo Regime Geral de Previdência após a entrada em vigor da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto na Tese de Repercussão Geral veiculada no Tema do Supremo Tribunal Federal nº 606 e §14, art. 37 da Constituição da República.

Parágrafo único. A instauração do processo administrativo especial ocorre em razão da notícia de aposentadoria dos empregados públicos abaixo relacionados (ofício SEI n. 407/2022/APSGXP-GEXPCL/GEXPCL-SRSE-II/SRSE-II-INSS, datado de 06/12/2022), os quais devem ser **NOTIFICADOS** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social –RGPS e do rompimento de vínculo com o Município de Guaxupé (exoneração), por meio de manifestação a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO OCUPADO	VÍNCULO
2509	Ana Rita de Sousa	SERVENTE I	Celetista
2341	Barbara Aparecida Franchi Valente	AUXILIAR DE SERVICOS I	Celetista
2520	Antônio Francisco de Souza	PEDREIRO I	Celetista

Art. 2º Fica determinada a abertura de autos físicos, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor e a notificação para apresentar manifestação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 13 de novembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:88046F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA Nº 017/2023 - CASA DO ARTESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 017/2023 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 287/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para reforma da casa para futuro Centro de Informação e Casa do Artesão, localizada na Praça Paulo Carneiro, 84, centro, no município de Guaxupé/MG**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **30 de novembro de 2023 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **14 de novembro** de 2023. **VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **16 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2023**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 13 de novembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:0F55F864

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2022, originado do Pregão Presencial nº 112/2021, firmado com a empresa **DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o reajuste de valor pelo índice INPC de 4,01% do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Desinsetização e Desratização, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 53.133,60. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 13/11/2023.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:75AD8233

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE FOMENTO Nº 25/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 25/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Fomento nº 25/2023,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Associação de Aprendizagem Jovens do Amanhã, inscrita no CNPJ 31.998.508/0001-54. Objeto: ofertar o atendimento de escola de Boxe, Capoeira, Esportes Radicais, Jiu Jitsu, Judô, Muay Thai, Natação e Xadrez, no valor de R$ 120.000,00. Dotação Orçamentária: 02.08.03.27.811.0720.2143.3.3.90.39.00, Fonte 2.500.000, CO 0000, Ficha 791, para o Exercício de 2023, e Dotação Orçamentária: 02.08.03.27.811.0720.2143.3.3.90.39.00, Fonte 1.500.000, CO 0000, Ficha 791, para o Exercício de 2024. Vigência: 23/10/2023 á 22/10/2024.

Guaxupé, 23 de outubro de 2023.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DFCE83BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2023

TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 008/2023,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63. Objeto: transferência de recursos financeiros de custeio, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde – INCREMENTO MAC, no valor total de R$ 100.000,00. Ficha 299. 02.05.03.10.302.0210.2416.3.3.90.39.00. Fonte de recurso 1.600. CO 0000. Vigência: 31/10/2023 a 31/10/2024.

Guaxupé, 31 de outubro de 2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8B7EC08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2023

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2023: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Serviço de Obras Sociais – SOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.408.469/0001-67, referente ao Termo de Colaboração nº 12/2023, que tem como objeto o remanejamento de valores dentro da Previsão de Despesas (ponto 9.2), no valor total de R$ 84.136,48 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 12/2023.

Guaxupé, 13 de novembro de 2023

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:950ABA0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Vencedor 1: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - CNPJ: 21.151.275/0001-04
Valor Total: R$ 14.959,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta e nove reais).

Vencedor 2: SM SEGURANÇA BELO HORIZOBTE LTDA- CNPJ: 06.176.619/0001-38
Valor Total: R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).

Vencedor 3: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 22.327.120/0001-30
Valor Total: R$ 6.496,00 (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Vencedor 4: ALEFE DA ROCHA FERREIRA- CNPJ: 52.104.428/0001-88
Valor Total: R$ 1.833,00 (um mil oitocentos e trinta e três reais).

Vencedor 5: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- CNPJ: 18.274.923/0001-05
Valor Total: R$ 1.879,80 (um mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Vencedor 6: TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 40.621.125/0001-53
Valor Total: R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 13 de novembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:83AA6A28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 046/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico 046/2023. Conforme decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico n° 046/2023, visando **AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO AO SETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE, MUNICIPIO DE IBIÁ/MG**, que será realizado no dia 01/12/2023 às 09h00min (nove horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br–

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:F30C3628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 012/2023 – O município de ibiá/MG torna publico a ratificação do processo inexigibilidade nº 012/2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para fins de realização de palestras e treinamentos na área da saúde, com a empresa wesley batista da silva78394538649 cnpj sob nº 22.240.492/0001-25, com o valor de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), demais informações pelo telefone (34) 3631-5754 —

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:09D75389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão presencial, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de borracharia, para realização de reparos nos veículos convêniados e pertecentes a frota de veículos do município de Iguatama. Abertura: 27/11/2023 às 09:00h. Edital disponível no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br .
Iguatama, 14 de novembro de 2023.
LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:9879E616

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023
PROCESSO 124/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para serviços de confecção de adesivo em placa de acm (uso interno e externo), papel vinil adesivo para plotagem personalizado e aquisição de tapete capacho vinil personalizado para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do municipio de iguatama. Abertura: 27/11/2023 às 09:00h. Edital disponível: 16/11/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 14 de novembro de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:89435D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023
PROCESSO 125/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a aquisição de câmara fria para conservação e armazenamento de vacinas, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de iguatama. Abertura: 27/11/2023 às 09:00h. Edital disponível: 16/11/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 14 de novembro de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:4EE9DE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023
PROCESSO 126/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a aquisição de equipamentos, equipamentos hospitalares, mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, cortinas persianas, tendas e microcomputador completo para atender a demanda da farmácia de minas, secretaria de saúde do município de iguatama/mg. Abertura: 28/11/2023 às 09:00h. Edital disponível: 16/11/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 14 de novembro de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:EC17E5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 064/2023
PROCESSO 127/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes hospitalares, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Iguatama. Abertura: 28/11/2023 às 09:00h. Edital disponível: 16/11/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 14 de novembro de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:2CFFF58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 065/2023
PROCESSO 0128/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para locação de solução tecnológica de software sob modelo saas (software as a service) e assessoria técnica com suporte para uso do mesmo software para atender as demandas da secretaria de governo do município de Iguatama. Abertura: 29/11/2023 às 09:00h. Edital disponível: 17/11/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 14 de novembro de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:D562024C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.398, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta o Programa Municipal "A CASA É MINHA" criado pela Lei Municipal n.º 2.154, de 27 de dezembro de 2022, para incentivo na aquisição de Unidades Habitacionais dentro de empreendimentos privados localizados no âmbito do Município de Indianópolis-MG, na modalidade incentivo a projetos habitacionais patrocinados e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Indianópolis-MG, LINDOMAR AMARO BORGES, no uso de suas atribuições legais, em regulamentação à Lei Municipal n.° 2.154/2022, que Cria o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social "A Casa é Minha", autoriza a implantação de loteamentos para construção de unidades habitacionais de interesse social, cria as modalidades de doações e financiamentos mediante subsídios proporcionais, estabelece os critérios de seleção de beneficiários, autoriza a celebração de Parcerias Público-Privadas (PPPs), e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizada a concessão de incentivo financeiro, na modalidade subsídio, mediante compra compartilhada, por meio de recursos financeiros do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, à adquirentes de futuras unidades habitacionais em empreendimentos privados localizados no Município de Indianópolis-MG.

§ 1° O subsídio será concedido no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada adquirente de uma unidade habitacional dentro dos empreendimentos habitacionais a serem implementados no Município, nos termos do presente decreto.

§ 2° Para o ano de 2023 poderão ser destinados 50 (cinquenta) subsídios individuais, conforme os critérios atinentes ao grupo familiar de que trata o art. 5°, da Lei n.º 2.154/2022 e para o ano de 2024 poderão ser destinados mais 50 (cinquenta) subsídios individuais, podendo o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social aprovar a ampliação da oferta, condicionado a disponibilidade financeira do ente Público Municipal.

§ 3° O subsídio será concedido à aquisição de unidade habitacional a produzir dentro de empreendimentos que estejam credenciados e enquadrados no Programa Municipal "A Casa é Minha" bem que possam ser enquadrados pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal - CAIXA – no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida" do Governo Federal.

§ 4° O credenciamento no âmbito do Programa Municipal "A Casa é Minha" será deflagrado em procedimento específico mediante edital de chamamento público, o qual deverá oportunizar a todos os empreendimentos privados no Município, no prazo de até 15 (quinze) dias, apresentem propostas de implantação de empreendimentos habitacionais em áreas privadas, que atendam também os critérios do Programa Federal "Minha Casa Minha Vida", para atendimento de famílias com renda mensal familiar de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 5° As unidades habitacionais disponibilizadas pela credenciada ao Programa "A CASA É MINHA" deverão ser comercializadas aos beneficiários que fizerem parte do cadastro específico do Programa.

§ 6° Os beneficiários com renda familiar mensal de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) terão o subsídio liberado no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), após a assinatura do contrato com a credenciada, sendo o valor pago diretamente pelo Município, atuando como agente financeiro do Programa, para o vendedor CREDENCIADO, cujo imóvel enquadrado foi escolhido pelo beneficiário e após aprovação da aquisição junto à CAIXA, seguindo os critérios de preferência atinentes ao grupo familiar de que trata o art. 5°, da Lei n.º 2.154/2022.

§ 7° Até a aprovação final do contrato de aquisição junto à CAIXA e ao vendedor CREDENCIADO, os selecionados por este receberão um VOUCHER PROGRAMA A CASA É MINHA, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), como documento simbólico a ser expedido pelo Município e que garantirá o pagamento do subsídio pelo Município ao CREDENCIADO em razão do beneficiário pretendente, o qual será pago quando aprovado o financiamento junto à Caixa Econômica Federal.

§ 8 Os vouchers serão emitidos até a disponibilidade de que trata o § 2°, salvo se aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação o aumento da quantidade, em decisão colegiada e em havendo disponibilidade financeira junto ao Fundo Municipal de Habitação.

Art. 2° Fica autorizada a execução orçamentária e financeira à conta dos recursos do Fundo Municipal de Habitação e recursos próprios do Município a serem alocados no FMH.

Art. 3° As demais disposições serão objeto de termo de referência e edital de credenciamento.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de novembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:6B89BAFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

O presente processo licitatório nº 43/2023, inexigibilidade de Licitação nº 07/2023, objetiva a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno.
O valor previsto da contratação dos serviços alcança o montante de R$ 201.553,50 (duzentos e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente a 15% (quinze por cento) do valor estimado de recuperação, que serão pagos na mesma proporção que os valores compensados e/ou restituídos em favor do Município de Inhaúma/MG forem sendo efetuados e se dará após a emissão da Nota Fiscal.
O Município de Inhaúma/MG estima que o valor da recuperação é de R$ 1.343.690,00 (um milhão trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa reais), na recuperação dos valores não repassados corretamente ao FENDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA, pelo prazo de 12 meses.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, estando à contratação amparada pelo art. 25, caput., inciso II c/c o art. 13, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, ***HOMOLOGO*** *e* ***AUTORIZO*** *a contratação da empresa* ***MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS****, o valor da contratação, conforme previsto no parágrafo 2 deste documento, pelo período de 12 (doze) meses.*
Retorne os autos para o setor de licitações que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, posteriormente, para a Secretaria requisitante que se responsabilizará pelo recebimento e fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dá-se por concluído o presente processo determinando, desde já, o seu arquivamento.

Inhaúma/MG, 01 de setembro de 2023.

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

"A homologação equivale à aprovação do procedimento; ela é precedida do exame dos atos que o integraram pela autoridade competente (indicada nas leis de cada unidade da federação), a qual, se verificar algum vício de ilegalidade, anulará o procedimento ou determinará seu saneamento, se cabível. Se o procedimento estiver em ordem, ela o homologará". Maria Sylvia Zanella Di Pietro, *in DIREITO ADMINISTRATIVO*, 13ª ED. Atlas, p.333.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:4A3D26F7

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do contrato administrativo nº 69/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 43/2023, Inexigibilidade nº 07/2023, cujo objeto consiste na **Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público, para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação** para execução do objeto contratual, o contratado **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS .**Vigência – 01/09/2023 à 01/09/2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 13 de novembro de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:6F3DAE46

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o Contrato Administrativo 67/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 08/2023, Processo Licitatório 40/2023, cujo objeto consiste na aquisição de Aquisição de mobiliário e eletroeletrônico para equipar as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Inhaúma.
O contratado ***DA VINCI SERVICOS, LOCACOES E CONSULTORIA LTDA****, com Valor R$14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais) Vigência – 09/10/2023 à 09/10/2024.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 13 de novembro de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
– Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o Contrato Administrativo 68/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 08/2023, Processo Licitatório 40/2023, cujo objeto consiste na aquisição de Aquisição de mobiliário e eletroeletrônico para equipar as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Inhaúma.
O contratado ***M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA,*** *com Valor* R$ 4.925,00 *(quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais) Vigência – 27/09/2023.à 27/09/2024.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 13 de novembro de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:F4E375FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.145/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 71/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº. 145/2023,** na modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 071/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisição de playground para atender a demanda neste Município de Ipanema/MG Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 27/11/2023 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, - Pregoeira- Célia Aparecida Rodrigues Cupertino.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.152/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº. 152/2023,** na modalidade **Pregão Presencial nº. 073/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: aquisição de equipamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saude, neste Município de Ipanema/MG Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 27/11/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, - Pregoeira- Célia Aparecida Rodrigues Cupertino.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.153/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº. 153/2023,** na modalidade **Pregão Presencial nº. 074/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: aquisição de materiais para premiação do IPTU PREMIADO 2023 deste município de Ipanema/MG Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 28/11/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, - Pregoeira- Célia Aparecida Rodrigues Cupertino.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.154/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº. 154/2023,** na modalidade **Pregão Presencial nº. 075/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de materiais para atender a demanda da secretaria municipal de Educação, neste município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 28/11/2023 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, - Pregoeira- Célia Aparecida Rodrigues Cupertino.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.155/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº. 155/2023,** na modalidade **Pregão Presencial nº. 076/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de usina fotovoltaica para atender a demanda do município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 29/11/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, - Pregoeira- Célia Aparecida Rodrigues Cupertino.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.160/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº. 160/2023,** na modalidade **Pregão Presencial nº. 078/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratação e empresa para organização de eventos no município de Ipanema do município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 29/11/2023 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, - Pregoeira- Célia Aparecida Rodrigues Cupertino.
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.156/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº. 156/2023,** na modalidade **Pregão Presencial nº. 077/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: contratação de empresa para confecção de cobertura e alambrado para quadra da escola Municipal Antônio Calhau no Córrego Santa

Constância em Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 30/11/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, - Pregoeira- Célia Aparecida Rodrigues Cupertino.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 151/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de seu Presidente, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 151/2023,** na modalidade **Tomada de Preços no. 14/2023**, na forma do **tipo menor preço global**, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa por empreitada global para adequação física na Farmácia de Minas, conforme resolução SES/MG nº 7.824/2021 Em Ipanema/MG**. Abertura da Sessão Oficial: 30/11/2023 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1410/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Ipanema / MG, - Presidente.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:C80E8103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 171/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 122/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 171/2023 Pregão Eletrônico 122/2023 - Aviso de adjudicação e homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos para a Farmácia da Prefeitura de Itaguara, através de adesão ao Processo 121/2023 Pregão Eletrônico nº 86/2023, Atas de Registro de Preços nº 669;676;677;678;679/2023; gerenciadas pela ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba). O Prefeito Municipal torna público a adjudicação e homologação do Processo 171/2023, a favor das empresas: MED CENTER COM. LTDA com valor total de R$5.475,00; ACACIA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R$4.195,00; MULTIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R$4.000,00; SAMEH - SOLUÇÕES HOSP. LTDA com valor total de R$6.995,00; MCW PROD. MED. E HOSP. LTDA com valor total de R$3.503,00; Valor total geral de R$24.168,00; Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 13/11/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1EB7D19C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 442/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 442/2023**. **CONTRATADA: BALLET LURDES ALMEIDA LTDA - ME**. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficineiros para ministrar aulas de ballet para jovens e crianças de baixa renda, beneficiárias do programa Bolsa Família e/ou inscritas no CAD único. **Valor do Contrato:** R$ 54.000,00. Processo nº 145/2023, Pregão nº 107/2023. **Vigência**: 10/11/2023 a 09/11/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 10/11/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:FCA3E6FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 156/20223 PREGÃO ELETRÔNICO 110/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 156/2023 Pregão Eletrônico 110/2023 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de camisas de malha em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O Prefeito torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico 110/2023 a favor da empresa FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA, itens 01 e 02 com valor total de R$3.864,00. Maiores informações pelo telefone 031-3184.1232 e no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 13/11/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:93E580B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 100/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 172/2023
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ADALBERTO FOUREAUX FREITAS 75125684600
CNPJ: 17.473.942/0001-90
Objeto: Prestação de Serviços de limpeza de veículos automotores, para limpeza da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Valor Total: R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais)
Vigência: O presente instrumento será celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 13/11/2023
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, ADALBERTO FOUREAUX FREITAS 75125684600, Adalberto Foureaux Freitas.

Espécie: Contrato nº 173/2023
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: LUZIMAR MARQUES PROENÇA 64895742687
CNPJ: 12.202.037/0001-81
Objeto: Prestação de Serviços de limpeza de veículos automotores, para limpeza da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Valor Total: R$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais)
Vigência: O presente instrumento será celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 13/11/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela LUZIMAR MARQUES PROENÇA 64895742687, Luzimar Marques Proença.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4493697E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo descrito abaixo, a contar desta Publicação, conforme disposto no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia **14/11/2023**.
FIM: Até dia **20/11/2023** as **23h59min. (horário de Brasília)**
SITE: www.itambedomatodentro.mg.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3500-1699, opção 4.

Itambé do Mato Dentro (MG), 14 de Novembro de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:658F7CF4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** a Aquisição de esculturas de concreto e fibra de vidro, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Itambé do Mato Dentro/MG, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo descrito abaixo, a contar desta Publicação, conforme disposto no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia **14/11/2023**.
FIM: Até dia **20/11/2023** as **23h59min. (horário de Brasília)**
SITE: www.itambedomatodentro.mg.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3500-1699, opção 4.

Itambé do Mato Dentro (MG), 14 de Novembro de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:092BF9C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Chamada Pública n° 006/2023 – Objeto: Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, interessadas em celebrar Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Itanhandu, e que tenham como foco de atuação a promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município de Itanhandu. Envio das propostas até o dia 15/12/2023. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

FLAVIANA DE CÁSSIA RODRIGUES CALDAS -
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A995EE56

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 080/2023 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de cestas básicas para munícipes carentes e associação de catadores de reciclagem do Município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 28/12/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9DD62241

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 6.753 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 6.753, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município de Itanhandu – UFI e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e fundamentado no art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 021/2019, alterado pela Lei Complementar nº 022/2020,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município de Itanhandu – UFI passa de R$ 445,21 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) para R$ 463,64 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. O índice utilizado para a correção da UFI é de 4,14%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período de novembro/2022 a outubro/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 021/2019, alterado pela Lei Complementar nº 022/2020.

Itanhandu, 10 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:BE65249A

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 78/2023 – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos da frota municipal. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 28/11/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:3CE2E6D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 410/2023. Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e AC Comércio Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.221.464/0001-29. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)".Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$1.331,98 (hum mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) ao valor inicial do contrato.**

Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0E182EE5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 547/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 547/2023. Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Mondust Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.607.630/0001-92. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)".Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$1.424,41 (hum mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:02D0E7CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 459/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 459/2023 - processo licitatório nº 459/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 356/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 27/11/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 356/2023 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com o item (02) para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 27/11/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3822C8C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.

Processo administrativo nº 411/2023 – Inexigibilidade Nº 30/2023 - Credenciamento/Chamada Pública nº 05/2023 - Torna público o resultado da sessão pública do credenciamento realizada no dia 06/11/2023. Proponentes habilitados: Grupo Informal Local: a) Onofre Jesus da Silva - CPF nº 389.551.996-00; b) Lucimaria Ferreira Massensini - CPF nº 863.889.836-34; c) Daniel Capella – CPF nº 051.992.836-93; d) Braulio Henrique de Andrade – CPF nº 095.315.766-02; e) Arnaldo Chaves – CPF nº 084.978.366-69; f) Madalena Custódia de Jesus - CPF nº 133.655.176-34; g) Marilania Gonçalves Ferreira – CPF nº 027.794.356-66; h) Ariana Rodrigues Pinto – CPF nº 069.008.256-80; i) Neides Ferreira Santos – CPF nº 749.515.996-00; j) Olímpia Maria de Resende – CPF nº 480.366.256-87. Grupo Formal: a) Associação Municipal dos Agricultores Familiares de Itaúna e Itatiaiuçu - AMAFII – CNPJ nº 18.317.116/0001-14. Grupo Informal: a) Josiel Augusto de Sousa Silva - CPF nº 122.603.286-95; b) Vanda Maria de Sousa Silva - CPF nº 070.692.056-27; c) Geraldo Manuel da Cunha – CPF nº 068.335.816-22 d) Vilma Soares da Cunha – CPF nº 068.335.836-76. A classificação dos proponentes habilitados bem como suas justificativas encontra-se disponível em ata que poderá ser acessada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br), ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual

prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, atendendo ao comando do item 9.3. do edital de Chamada Pública nº 5/2023. CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6293F0ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 291/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de serralheiro, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Com confecção, pintura, montagem e desmontagem de árvores de Natal e demais objetos artesanais de ferro para decoração natalina, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: FERRAGENS RÚSTICAS BIGORNA LTDA

CNPJ: 15.777.681/0001-76

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: de 04 meses contatos a partir da data de assinatura.

Japaraíba, 07 de novembro de 2023

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:4698C557

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2023 PREGÃO Nº 081/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 081/2023, Processo Licitatório nº 300/2023, que tem como objeto a "Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de serralheiro, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Com confecção, pintura, montagem e desmontagem de árvores de Natal e demais objetos artesanais de ferro para decoração natalina, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência", onde foi vencedora as empresas: **FERRAGENS RÚSTICAS BIGORNA LTDA,** com o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 07 de novembro de 2023.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:A0C39D1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2023, com um percentual aproximado de Decréscimo de 4,69% (quatro virgula sessenta e nove por cento) para o item Óleo Diesel S10.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Óleo Diesel S10 passa de R$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), para R$ 6,09 (seis reais e nove centavos).

DO VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO: O valor total do decréscimo ao contrato é de R$ 11.076,78 (onze mil e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor do contrato passará de R$ 706.908,27 (setecentos e seis mil novecentos e oito reais e vinte e sete centavos), para R$ 695.831,49 (seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

ONDE SE LÊ:
DO VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO: O valor total do decréscimo ao contrato é de R$ 11.076,78 (onze mil e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor do contrato passará de R$ 706.908,27 (setecentos e seis mil novecentos e oito reais e vinte e sete centavos), para R$ 695.831,49 (seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

LEIA-SE:
DO VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO: O valor total do decréscimo ao contrato é de R$ 31.148,51 (trinta e um mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor do contrato passará de R$ 706.908,27 (setecentos e seis mil novecentos e oito reais e vinte e sete centavos), para R$ 675.759,76 (seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Japaraíba, 13 de novembro de 2023.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3F42B1EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

VALOR POR LINHA: R$ 230,24 (duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).
VALOR MENSAL: 12 (doze) linhas, R$ 2.762,88 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 33.154,56 (trinta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

ONDE SE LÊ: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2020

LEIA-SE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2020

Japaraíba, 13 de novembro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:0CA85959

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 292/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº301/2023 PREGÃO Nº 082/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº044/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos e diversos para decoração do Natal Iluminado, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATADA: MARCELO SIMONI

CNPJ: 37.652.289/0001-33

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.138,00 (cinco mil, cento e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 09 de novembro de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:21864C95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 293/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº301/2023 PREGÃO Nº 082/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº044/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos e diversos para decoração do Natal Iluminado, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATADA: PAPELARIA FERNANDES LTDA

CNPJ: 52.690.941/0001-06

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.198,60 (quatro mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 09 de novembro de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:132C41AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 294/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº301/2023 PREGÃO Nº 082/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº044/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos e diversos para decoração do Natal Iluminado, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATADA: ANTERA SERVIÇOS E COMERCIO MAT ELETRICOS LTDA

CNPJ: 35.369.795/0001-94

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.505,96 (cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 09 de novembro de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:056A2B38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 295/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº301/2023 PREGÃO Nº 082/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº044/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos e diversos para decoração do Natal Iluminado, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATADA: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 40.690.097/0001-26

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.539,29 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 09 de novembro de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:BE2616A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2023 PREGÃO Nº 094/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2023,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** no **dia 27 de novembro de 2023 às 09:00 horas** na sala de reuniões da Prefeitura, localizada na Rua Nossa Senhora do

Rosário, nº 29. Cujo objeto é a "Contratação de profissional na área de Decoração para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com a ornamentação das decorações natalinas das praças, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 13 de novembro de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:DE9D46A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2023 PREGÃO Nº 084/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 084/2023, Processo Licitatório nº 303/2023, que tem como objeto a "Contratação de profissional na área de costura, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para confecção de cinco bandeiras natalinas de tecido para instalação na torre da Igreja Nossa Senhora do Rosário, conforme especificações descritas no Termo de Referência", onde foi vencedora a empresa: **21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA,** com o valor global de R$ 700,00 (setecentos reais). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 10 de novembro de 2023.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:77EBD6BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 296/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2023

OBJETO: Contratação de profissional na área de carpintaria, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para produção e montagem de presépio de madeira, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 07.843.661/0001-28

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

VIGÊNCIA: de 04 meses contatos a partir da data de assinatura.

Japaraíba, 09 de novembro de 2023

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:7C78FB78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 085/2023, Processo Licitatório nº 304/2023, que tem como objeto a "Contratação de profissional na área de carpintaria, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para produção e montagem de presépio de madeira, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência", onde foi vencedora a empresa: **MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA,** com o valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais).. **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 09 de novembro de 2023.

ÉCIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:0CDD2002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 093/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 28 de novembro de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo ambulatorial, odontológico e médico hospitalar, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde de Japaraíba, Capoeirão e Policlínica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 13 de novembro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:7BB17CB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 083/2023, Processo Licitatório nº 302/2023, que tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para realizar toda a ligação de energia necessária, incluso a colocação dos piscas-piscas nas áreas citadas e nos demais enfeites da decoração de Natal. O profissional também deverá realizar o desmonte das ligações, bem como o armazenamento de todos os materiais elétricos, conforme especificações e rotinas descritas no Termo de Referência", onde foi vencedora a empresa: **BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA,** com o valor global de R$ 9.399,98 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 09 de novembro de 2023.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:6BA520BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 298/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para realizar toda a ligação de energia necessária, incluso a colocação dos piscas-piscas nas áreas citadas e nos demais enfeites da decoração de Natal. O profissional também deverá realizar o desmonte das ligações, bem como o armazenamento de todos os materiais elétricos, conforme especificações e rotinas descritas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ: 36.695.897/0001-62

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.399,98 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: de 04 meses contatos a partir da data de assinatura.

Japaraíba, 10 de novembro de 2023

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:C2241D5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 297/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

OBJETO: Realizar parceria através do Termo de Fomento referente ao recurso decorrente da emenda, impositiva modificativa 01 da Câmara Municipal, conforme Projeto de Lei nº 20/2022 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R$ 46.099,39, para reforma e adaptação do espaço físico da entidade afim de garantir aos usuários que frequentam os serviços ofertados a acessibilidade, segurança, autonomia e direitos dos usuários, que a instituição continue promovendo seus projetos e atendendo toda população que necessita de seus serviços.

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG.

INSTITUIÇÃO: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPARAÍBA

VALOR TOTAL: R$ 46.099,39 (quarenta e seis mil noventa e nove reais e trinta nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06 meses, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 10 de novembro de 2023.

HENEDINA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:61487D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0017/2023

Obj**.**Registro de preços, visando à futura e eventual para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), em atendimento a diversas secretarias municipais do município de Jenipapo de Minas, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência). Sessão para abertura e julgamento: 24/11/2023 às 9hs no endereço web: www.licitardigital.com.br. Edital e informações nos endereços web: www.licitardigital.com.br, www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br, ou pelo telefone (33) 3738-9002.

RAFAELA PINHEIRO DA MOTA
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:DA5CD051

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023
Obj.Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, contendo gêneros alimentícios e itens de higiene pessoal. Sessão para abertura e julgamento: 23/11/2023 às 9hs. Edital e informações: Endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, Fone - (33) 3738-9002 das 08h às 12h e das 14hs às 16:45hs, ou pelo email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:7C2B8FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 127/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

*O processo licitatório nº **127/2023**, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº **32/2023** objetiva "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO, COM PLANO DE VOZ ILIMITADO NACIONAL, LICENÇAS DE PABX EM NUVEM E AQUISIÇÃO DE APARELHOS IP***". No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes HZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA como vencedoras do certame a elas **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por*

concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 07 de NOVEMBRO de 2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:1EC2BF88

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 127/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/21 torna público aos interessados ao contrato administrativo nº 117/2023 da licitante proponente **HZ TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.226.061/0001-58, oriundo do Processo Licitatório nº: 127/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº: 32/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO, COM PLANO DE VOZ ILIMITADO NACIONAL, LICENÇAS DE PABX EM NUVEM E AQUISIÇÃO DE APARELHOS IP**. Valor total anual, R$15.520,00 (quinze mil e quinhentos e vinte reais). Assinatura: 08/11/2023, atendendo aos limites prescritos da Lei 14.133/21. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:9BAB8F10

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 97/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2023

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/21 torna público aos interessados ao 1º Termo aditivo de Aditamento Contrato Administrativo Nº 068/2023 da licitante proponente **AMAURI GOMES DA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº: 41.755.568/0001-08, oriundo do Processo Licitatório nº: 097/2023 – Concorrência Eletrônica 008/2023, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA NO TETO DA IGREJA MATRIZ SANTISSIMO SACRAMENTO. Assinatura: 31/10/2023. Valor total do Aditamento: R$ 29.922,13 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e dois reais e treze centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:309210BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO LOGUS ASSESORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2022 – LOGUS ASSESORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP – Objeto: Realização de capacitação, por parte da contratada, denominado: treinamento teórico e prático sobre normatização e regulamentação dos procedimentos administrativos para adoção das regras trazidas pela Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de João Monlevade - MG, ofertando suporte técnico, modelos com segurança jurídica para a operacionalização das compras, contratações e licitações, não incluindo fornecimento de software ou plataforma virtual para operacionalização das licitações em atendimento a Controladoria Interna, decorrente da **Inexigibilidade Nº. 10/2022 Processo Licitatório** 550/2022 **– Fundamentação**: Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Vigência:** 19/11/2023 a 18/12/2023 **– Data:** 10/09/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:55603A20

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SANTOS & FREITAS ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL

TERMO DE CONTRATO Nº. 154/2023 – **SANTOS & FREITAS ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, a fim de elaborar o GRO e LTCAT, serviços de exames médicos (ASO, admissional, periódicos e demissionais), análise ergonômica, treinamentos conforme programas realizados e implantação e gestão dos eventos S2210, S2220 e S2240 do eSocial, na modalidade **Pregão 43/2023,** do Processo Licitatório nº: 302/2023, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 123/2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 228.500,00 - **Dotação Orçamentária:** 04.122.0402.2037 / 3.3.90.39.00000 - **Ficha:** 99 - **F.R.:** 150000000000 - **Data:** 01/12/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3B8D9906

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS

ATA RP 210/2023 - LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 52/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 434/2023, homologado em 30/10/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 74.240,00 **- Data:** 31/10/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:91419F96

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 66/2023**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA para realização de radiografias extra bucais (panorâmicas e oclusais), tomografias computadorizadas (maxila e mandíbula) e documentação ortodôntica em atendimento ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e

Unidades Básicas de Saúde com serviço de Saúde Bucal. **Data de abertura: 06/12/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 13 de novembro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C240FD2E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2575/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública o G.B.O.P. – Grupo de Bombeiro Civil Profissional.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. É declarado de Utilidade Pública o G.B.O.P. – Grupo de Bombeiro Civil Profissional, com sede na Rua Palmas, n ° Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 13 de novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1D4C8D45

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS

ATA RP 209/2023 - ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 52/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 434/2023, homologado em 30/10/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 75.896,80 **- Data:** 31/10/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8C8818D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 028/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 028/2023.

Comunica abertura do Processo Licitatório nº 101/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 027/2023, cujo objeto é o Contratação de empresa para prestação de serviços de despachante para regularização de documentos e demais serviços de regularização dos veículos da frota municipal de José Gonçalves de Minas/MG. Menor Preço por Item. Dia 27/11/2023 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações no setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas/MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:96BC6FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 203/2023

DECRETO Nº 203/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.766/2022 de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias (Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE):
20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
1.002 – Melhorias e Ampliação do Sistema de Água
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.512.1702.1002.4490.52 (Ficha 36) .... R$ 115.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.512.1702.2005.3390.39 (Ficha 46) ..... R$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.006 – Frotas
2.008 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
3390.30 – Material de Consumo
17.782.1702.2008.3390.30 (Ficha 72).... R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.006 – Frotas
2.008 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.782.1702.2008.3390.39 (Ficha 74) ..... R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.006 – Frotas
2.008 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.782.1702.2008.4490.52 (Ficha 76)..... R$ 215.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL .... R$ 475.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
20.002 - Assessoria Técnica e Administrativa
1.001 – Melhoria e Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.122.1702.1001.4490.52 (Ficha 006)..... R$ 18.500,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.002 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa
3390.30 – Material de Consumo
17.122.1702.2003.3390.30 (Ficha 18)..... R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.002 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
17.122.1702.2003.3390.36 (Ficha 21)..... R$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.002 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
17.512.1702.2005.3390.36 (Ficha 44)..... R$ 6.500,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.002 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.006 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3390.30 – Material de Consumo
17.512.1702.2006.3390.30 (Ficha 57)..... R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.002 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.006 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
17.512.1702.2006.3390.30 (Ficha 60)..... R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

99.099 –Reserva de Contingência
9.999 – Reserva de Contingência
9999.99 – Reserva de Contingência
99.999.9999.9999.9999.99 (Ficha 77)..... R$ 190.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL..... R$ 475.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:47981428

DECRETOS
DECRETO Nº 204/2023

DECRETO Nº 204/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 4.804.561,36.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.908/2023, de 31 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 4.804.561,36 (quatro milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 265.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita ..... R$ 170.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 35.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.8.033 – Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar
339030 – Material de Consumo ..... R$ 200.000,00

10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 977.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 400.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00

10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 18.000,00

10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 60.000,00

10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 165.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00

10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 750.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 310.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 290.000,00
339030 – Material de Consumo..... R$ 102.475,61
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 483.085,75

10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 7.000,00

10.302.1203.8.074 – Manutenção da Casa de Apoio
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 55.000,00

10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 22.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 255.000,00

319013 – Obrigações Patronais..... R$ 90.000,00

TOTAL..... . R$ 4.804.561,36

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as dotações orçamentárias abaixo relacionadas e utilizadas as tendências ao excesso de arrecadação abaixo descritas:

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 1.500,00
339030– Material de Consumo..... R$ 10.300,00
339039– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
339093 – Indenizações e Restituições..... R$ 1.500,00
449052 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 500,00

10.122.1206.8.027 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 1.000,00
339039– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 500,00

10.302.1208.8.028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 500,00
339030– Material de Consumo..... R$ 3.000,00
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita..... R$ 35.000,00
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 500,00
339039– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 500,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
339030– Material de Consumo..... R$ 5.000,00
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 500,00
339039– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00

10.301.1202.8.080 – Enfrentamento Pandemia Covid 19
339030– Material de Consumo..... R$ 1.800,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1201.7.005 – Construção da Estação Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.500,00
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 1.480.900,00

10.301.1202.7.006 – Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 2.500,00
449051 – Obras e Instalações..... R$ 2.500,00

10.301.1207.8032 – Convênio com Universidades de Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00

10.301.1202.8.033 – Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00

10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00

10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 115.000,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 8.500,00
339030– Material de Consumo..... R$ 3.000,00
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 12.000,00
339048– Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 25.500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 21.000,00

10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
339030– Material de Consumo..... R$ 11.500,00
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distrib..... R$ 43.500,00
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00

10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319016 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 18.000,00
339030– Material de Consumo..... R$ 10.500,00
339033 – Passagens e Despesas com locomoção..... R$ 5.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 22.000,00
339093 – Indenizações e Restituições..... R$ 2.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 800,00

10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 1.500,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 26.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 7.500,00
339030 – Material de Consumo..... R$ 18.000,00
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 25.000,00
339039– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 37.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 33.000,00
449052 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 1.000,00

10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 800,00
339030– Material de Consumo..... R$ 3.000,00
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 1.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00

10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 50.000,00
339030 – Material de Consumo..... R$ 30.000,00

339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 5.000,00
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 23.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 60.000,00

10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 7.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 500,00
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 19.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 23.500,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 20.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.500,00

10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
339030– Material de Consumo..... R$ 55.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 68.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 1.500,00
339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 104.500,00

10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 25.500,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 14.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 5.000,00

10.302.1203.8.100 – Enfretamento da Emergência da Covid 19 – Atenção Especializada
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 2.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 1.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1.500,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 6.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
339030– Material de Consumo..... R$ 12.000,00
339033 – Passagens e Despesas com locomoção..... R$ 500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 58.300,00
10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
319016 –Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 18.000,00
339030– Material de consumo..... R$ 53.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 1.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 25.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 19.900,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.074 – Manutenção da Casa de Apoio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
319016 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
339030– Material de Consumo..... R$ 5.500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 4.500,00

10.122.1201.8.049 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde
339030 – Material de Consumo..... ..... R$10.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 3.500,00
449051 – Obras e Instalações..... R$ 24.000,00

10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335085 – Contratos de Gestão..... R$ 4.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 4.500,00
445042 – Auxílios..... R$ 1.000,00

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil..... R$ 5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 3.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.402.7.007 – Construção e Reforma do CRAS
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00

08.122.401.8.004 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 7.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 500,00
339092 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 500,00
339093 – Indenizações e Restituições..... R$ 500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00

08.244.402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 110.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 4.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 800,00
339030 – Material de Consumo..... R$ 35.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
449051 – Obras e Instalações..... R$ 2.500,00

08.244.408.8.007 – Cadastro Único para Programas Sociais/Programa de Transferência de Renda
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 500,00

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 3.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 35.000,00

08.244.406.8.010 – Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
339036– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 35.000,00
449051 – Obras e Instalações..... R$ 2.500,00

08.244.403.8.011 – Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 500,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 5.000,00

08.243.403.8.012 – Manutenção das Ações Estratégicas Programa de Erradicação Trabalho Infantil - AEPETI
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 450,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 450,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 450,00
339030 – Material de Consumo..... R$ 4.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 850,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.500,00

08.243.407.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00

08.243.409.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
339030 – Material de Consumo..... R$ 8.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 15.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00

08.243.405.8.017 – Parceria com o Abrigo Institucional AMAVIDA
335043 – Subvenções Sociais..... R$ 8.000,00
335085 – Contratos de Gestão..... R$ 8.500,00

08.122.404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
339030 – Material de consumo..... R$ 4.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física..... R$ 10.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.500,00

08.243.405.8.019 – Parcerias para Assistência à Criança e ao Adolescente
335043 – Subvenções Sociais..... R$ 150.000,00

08.244.405.8.022 – Parcerias para Assistência Comunitária
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 36.000,00

04.003 – Secretaria Municipal Assistência Social – Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente
08.122.401.8.023 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 450,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 450,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 950,00
339030 – Material de Consumo..... R$ 4.950,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 950,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 950,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00

04.005 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
08.244.401.8.141 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
335043 - Subvenções Sociais..... R$ 500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500,00

04.006 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência
08.242.401.8.142 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
335043 - Subvenções Sociais..... R$ 500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500,00

- Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.7.1.3.50.1.1.07.00.00
Transferências SUS – Atenção Primária – Agente Comunitário de Saúde ..... R$ 150.000,00

- Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.7.1.3.50.3.1.02.00.00
Transferências SUS – Vigilância em Saúde - Agentes de Combate à Pandemias ..... R$ 145.000,00

- Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.7.2.3.50.0.1.43.00.00
Transferência FES – Emenda Parlamentar Custeio – Resolução 8685/2023
Indicação 112661 ..... R$ 200.000,00

- Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.7.2.3.50.0.1.44.00.00
Transferência FES – Custeio Assistência MAC – Resolução 8410/2022 ..... R$ 302.475,61

- Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.7.2.3.50.0.1.45.00.00 – Transferência FES
Incremento Temporário MAC – Resolução 8825/2023 ..... R$ 183.085,75

- Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.7.2.3.50.0.1.09.00.00 - Transferência FES
Rede de Urgência e Emergência - UPA 24h ..... R$ 100.000,00

TOTAL..... . R$ 4.804.561,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B636448E

LEIS
LEI Nº 3.908/2023

LEI Nº 3.908, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 4.804.561,36.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ R$ 4.804.561,36 (quatro milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 265.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita ..... R$ 170.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 35.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.8.033 – Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar
339030 – Material de Consumo ..... R$ 200.000,00

10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 977.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 400.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00

10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 18.000,00

10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 60.000,00

10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 165.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00

10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 750.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 310.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 290.000,00
339030 – Material de Consumo..... R$ 102.475,61
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 483.085,75

10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 7.000,00

10.302.1203.8.074 – Manutenção da Casa de Apoio
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 55.000,00

10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 22.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 255.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 90.000,00

TOTAL..... . R$ 4.804.561,36

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as dotações orçamentárias abaixo relacionadas e utilizadas as tendências ao excesso de arrecadação abaixo descritas:

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 1.500,00
339030– Material de Consumo..... R$ 10.300,00
339039– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
339093 – Indenizações e Restituições..... R$ 1.500,00
449052 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 500,00

10.122.1206.8.027 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 1.000,00
339039– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 500,00

10.302.1208.8.028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 500,00
339030– Material de Consumo..... R$ 3.000,00
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita..... R$ 35.000,00
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 500,00
339039– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 500,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
339030– Material de Consumo..... R$ 5.000,00
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 500,00
339039– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00

10.301.1202.8.080 – Enfrentamento Pandemia Covid 19
339030– Material de Consumo..... R$ 1.800,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1201.7.005 – Construção da Estação Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.500,00
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 1.480.900,00

10.301.1202.7.006 – Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 2.500,00
449051 – Obras e Instalações..... R$ 2.500,00

10.301.1207.8032 – Convênio com Universidades de Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00

10.301.1202.8.033 – Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00

10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00

10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 115.000,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 8.500,00
339030– Material de Consumo..... R$ 3.000,00
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 12.000,00
339048– Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 25.500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 21.000,00

10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
339030– Material de Consumo..... R$ 11.500,00
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distrib..... R$ 43.500,00
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00

10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319016 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 18.000,00
339030– Material de Consumo..... R$ 10.500,00
339033 – Passagens e Despesas com locomoção..... R$ 5.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 22.000,00
339093 – Indenizações e Restituições..... R$ 2.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 800,00

10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 1.500,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 26.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 7.500,00
339030 – Material de Consumo..... . R$ 18.000,00
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 25.000,00
339039– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 37.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 33.000,00
449052 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 1.000,00

10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 800,00
339030– Material de Consumo..... R$ 3.000,00
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 1.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00

10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 50.000,00
339030 – Material de Consumo..... R$ 30.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 5.000,00
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 23.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 60.000,00

10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 7.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 500,00
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 19.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 23.500,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 20.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.500,00

10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
339030– Material de Consumo..... R$ 55.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 68.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 1.500,00

339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 104.500,00

10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 25.500,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 14.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 5.000,00

10.302.1203.8.100 – Enfretamento da Emergência da Covid 19 – Atenção Especializada
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 2.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 1.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1.500,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 6.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
339030– Material de Consumo..... R$ 12.000,00
339033 – Passagens e Despesas com locomoção..... R$ 500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 58.300,00

10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
319016 –Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 18.000,00
339030– Material de consumo..... R$ 53.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 1.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 25.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 19.900,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.074 – Manutenção da Casa de Apoio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
319016 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
339030– Material de Consumo..... R$ 5.500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 4.500,00

10.122.1201.8.049 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde
339030 – Material de Consumo..... R$10.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 3.500,00
449051 – Obras e Instalações..... R$ 24.000,00

10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335085 – Contratos de Gestão..... R$ 4.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 4.500,00
445042 – Auxílios..... R$ 1.000,00

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria de Assistência Social
08.122.401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil..... R$ 5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 3.000,00

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.402.7.007 – Construção e Reforma do CRAS
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00

08.122.401.8.004 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 7.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 500,00
339092 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 500,00
339093 – Indenizações e Restituições..... R$ 500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00

08.244.402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 110.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 4.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 800,00
339030 – Material de Consumo..... R$ 35.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
449051 – Obras e Instalações..... R$ 2.500,00

08.244.408.8.007 – Cadastro Único para Programas Sociais/Programa de Transferência de Renda
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 500,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 3.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 35.000,00

08.244.406.8.010 – Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
339036– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 35.000,00
449051 – Obras e Instalações..... R$ 2.500,00

08.244.403.8.011 – Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 500,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 5.000,00

08.243.403.8.012 – Manutenção das Ações Estratégicas Programa de Erradicação Trabalho Infantil - AEPETI
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 450,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 450,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 450,00
339030 – Material de Consumo..... R$ 4.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 850,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.500,00

08.243.407.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00

08.243.409.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
339030 – Material de Consumo..... R$ 8.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 15.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00

08.243.405.8.017 – Parceria com o Abrigo Institucional AMAVIDA
335043 – Subvenções Sociais..... R$ 8.000,00
335085 – Contratos de Gestão..... R$ 8.500,00

08.122.404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
339030 – Material de consumo..... R$ 4.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física..... R$ 10.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.500,00

08.243.405.8.019 – Parcerias para Assistência à Criança e ao Adolescente
335043 – Subvenções Sociais..... R$ 150.000,00

08.244.405.8.022 – Parcerias para Assistência Comunitária
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 36.000,00

04.003 – Secretaria Municipal Assistência Social – Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente
08.122.401.8.023 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 450,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 450,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 950,00
339030 – Material de Consumo..... R$ 4.950,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 950,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 950,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00

04.005 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
08.244.401.8.141 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
335043 - Subvenções Sociais..... R$ 500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500,00

04.006 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência
08.242.401.8.142 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
335043 - Subvenções Sociais..... R$ 500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500,00

- Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.7.1.3.50.1.1.07.00.00
Transferências SUS – Atenção Primária – Agente Comunitário de Saúde ..... R$ 150.000,00

- Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.7.1.3.50.3.1.02.00.00
Transferências SUS – Vigilância em Saúde - Agentes de Combate à Pandemias ..... R$ 145.000,00

- Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.7.2.3.50.0.1.43.00.00
Transferência FES – Emenda Parlamentar Custeio – Resolução 8685/2023
Indicação 112661 ..... R$ 200.000,00

- Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.7.2.3.50.0.1.44.00.00
Transferência FES – Custeio Assistência MAC – Resolução 8410/2022 ..... R$ 302.475,61

- Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.7.2.3.50.0.1.45.00.00 – Transferência FES
Incremento Temporário MAC – Resolução 8825/2023 ..... R$ 183.085,75

- Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.7.2.3.50.0.1.09.00.00 - Transferência FES
Rede de Urgência e Emergência - UPA 24h ..... R$ 100.000,00

TOTAL..... . R$ 4.804.561,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5CB89C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023, PUBLICADO EM 13/11/2023 – ANO XV - 3641

Onde se lê: A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, junto à empresa **SERVICO DE OBRAS SOCIAIS - SOS**, CNPJ sob o **nº: 21.995.683/0001-34**, visando LOCAÇÃO DE 11 SALAS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, SITUADAS NA RUA RIO DE JANEIRO, 810, CENTRO, EM LAGOA DA PRATA/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no valor de R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Leia-se: A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, junto à empresa **SERVICO DE OBRAS SOCIAIS - SOS**, CNPJ sob o **nº: 21.995.683/0001-34**, visando LOCAÇÃO DE 11 SALAS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, SITUADAS NA RUA RIO DE JANEIRO, 810, CENTRO, EM LAGOA DA PRATA/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no valor de R$56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:A0BB3D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023, PUBLICADO EM 13/11/2023 – ANO XV - 3641

Onde se lê: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, junto à empresa **SERVICO DE OBRAS SOCIAIS - SOS**, CNPJ sob o **nº: 21.995.683/0001-34**, visando LOCAÇÃO DE 11 SALAS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, SITUADAS NA RUA RIO DE JANEIRO, 810, CENTRO, EM LAGOA DA PRATA/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no valor de R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Leia-se: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, junto à empresa **SERVICO DE OBRAS SOCIAIS - SOS**, CNPJ sob o **nº: 21.995.683/0001-34**, visando LOCAÇÃO DE 11 SALAS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, SITUADAS NA RUA RIO DE JANEIRO, 810, CENTRO, EM LAGOA DA PRATA/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no valor de R$56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:DD93A804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação n°126/2023, nos termos do Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, junto à empresa **EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº**: 33.485.058/0001-21,** visando a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DO GRUPO RAÇA NEGRA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2023, NA PRAÇA DE EVENTOS, NO DIA 26/12/2023,** no valor de R$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), conforme Processo n°: 372/2023, Inexigibilidade de Licitação nº:126/2023.

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:D3E6374E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 126/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n°126/2023, nos termos do Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, junto à empresa **EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº**: 33.485.058/0001-21,** visando a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DO GRUPO RAÇA NEGRA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2023, NA PRAÇA DE EVENTOS, NO DIA 26/12/2023, COM INÍCIO AS 23H00, DURAÇÃO DE 01H30,** no valor de R$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), conforme Processo n°:372/2023, Inexigibilidade de Licitação nº:126/2023.

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:5DFDDDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.

EDITAL nº 06/2023

Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa da Prata-MG.

O Excelentíssimo Senhor Di Gianne de Oliveira Nunes, Prefeito Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período de **13/11/2023 a 21/11/2023**, as inscrições para o Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa da Prata-MG, nos termos da legislação municipal, das disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas contidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Lagoa da Prata, com supervisão da

Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 069/2023.
O Anexo I – Das Funções temporárias/Vagas/Escolaridade/Carga Horária e Remuneração.
O Anexo II – Conteúdo Programático.
O exercício das atividades de que trata este Edital dar-se-á no âmbito do Município de Lagoa da Prata/MG.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG: ***www.lagoadaprata.mg.gov.br***
O prazo de validade dos contratos decorrentes deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, obedecidas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.299/2005, que trata da contratação temporária.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas no site ***www.lagoadaprata.mg.gov.br***, no período de **13 de novembro até o dia 21 de novembro de 2023.**

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
ter idade mínima de 18 anos;
gozar boa saúde;
estar em dia com as obrigações eleitorais;
estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
estar em gozo dos direitos políticos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
atender os requisitos exigidos no Anexo I.

Ao realizar a inscrição, o candidato declara que conhece os termos do presente Edital e preenche as condições exigidas em seus itens.

Os candidatos aprovados cumprirão a jornada de trabalho conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, valendo 02 pontos cada uma.
Para os candidatos ao emprego/função de **SEPULTADOR**, a prova conterá 10 (dez) questões de português e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais.

Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos no total da prova.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
não obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova objetiva.
obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas (português ou conhecimentos específicos).

São atribuições do cargo/emprego de **SEPULTADOR**:
1. executar serviços de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios;
2. abrir e preparar sepulturas para sepultamento;
3. realizar sepultamentos e exumações;
4. prestar informações ao público, relativas ao setor onde deverá dirigir-se e com quem tratar;
5. manter a limpeza e conservação dos jazigos e covas;
6. zelar pela conservação dos cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho;
7. executar tarefas de inspeção, monitoramento e proteção das instalações, serviços e bens municipais;
8. auxiliar na elaboração de trabalhos referentes à obras municipais no cemitério;
9. executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

PROVAS OBJETIVAS: As provas objetivas serão realizadas no dia **25 de novembro de 2023**, **de 8:00 às 11:00 horas**, na Escola Municipal Dr. Jacinto Campos, situada na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 132, Centro, Lagoa da Prata-MG.
Havendo alteração da data prevista será publicada, com antecedência, nova data para a realização das provas.
As Provas objetivas deverão ser realizadas no prazo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 03 (três) horas.
Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
O ingresso do candidato à sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pelo Edital.
Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.).
No caso de perda do Documento de Identificação com o qual se inscreveu no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar Cópia do Boletim de Ocorrência Policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.
O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando- se as condições previstas neste Edital.
O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.
Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.
A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.
Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
apresentar-se após o fechamento dos portões;
tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
portar arma (s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte;
fazer uso de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, durante o período de realização das provas;
fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

Caso ocorram as situações previstas no item anterior, será lavrada a ocorrência pelos examinadores na "Ata de Ocorrências do Processo Seletivo" que será enviada à Comissão de Processo Seletivo para as providências cabíveis.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Para efeito de aprovação na PROVA OBJETIVA, o candidato deverá obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação da prova.
Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos nas provas específica e genérica.
Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:
Obtiver maior nota na prova de português;
For mais idoso.

DO CONTRATO
Para celebração do contrato, o candidato aprovado apresentará ao Município de Lagoa da Prata os documentos abaixo relacionados, em fotocópias:
Cédula de Identidade;
C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;
Cartão de inscrição do PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Carteira de Trabalho (página com foto frente-verso e o último contrato);
Certidão de Antecedentes Criminais;
Fotocópia do comprovante de habilitação: diploma ou comprovante de conclusão de curso, carteira e registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente, quando for o caso;
Certidão que comprove o estado civil (Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, etc.)
Comprovante de residência atualizado;
Habilitação exigida no ANEXO I.
7.6. Os requisitos descritos no subitem 2.2 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no referido subitem impedirá a posse do candidato.
7.7. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento caso haja nomeações advindas de Concurso Público, e nas demais hipóteses previstas na Lei Municipal 1.299/2005.

DOS RECURSOS
Caberá interposição de recursos, fundamentados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação do gabarito oficial e dos resultados classificatórios.

Para a interposição de recursos determinada no item 8.1 deste Edital, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, em se tratando de dias úteis. Em caso contrário, ou seja, não sendo dia útil, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, não sendo aceitos recursos coletivos.

Os recursos mencionados deverão ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo, na face frontal, os seguintes dados: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – Ref. Recurso
Edital nº 06/2023
–Função, nome do candidato, número de inscrição, conforme modelo a seguir:

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MINAS GERAIS RECURSO
Edital nº 05/2023

Candidato: Nº do documento de identidade: _Recurso: (citar o objeto do recurso) Nº da Questão: Fundamentação e argumentação lógica:

Data: / /
Assinatura:

Os recursos serão protocolizados na Secretaria Municipal de Administração e Governo, setor de Recursos Humanos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, em Lagoa da Prata-MG.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas no Diário Oficial e no sítio oficial do Município.
O acompanhamento da divulgação de Editais, avisos, comunicados e resultados relacionados ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados no no Diário Oficial no sítio oficial do Município.

A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, manter seu endereço atualizado, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pelo Município de Lagoa da Prata, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes na inscrição.

Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos nenhum exemplar ou cópia de caderno de provas a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

O Município de Lagoa da Prata não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nomeada pelo Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, através de Portaria nº 069/2023.
Lagoa da Prata-MG, 10 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

- ANEXO I -

DO CARGO / VAGAS / ESCOLARIDADE / CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO

CARGO	N.º de VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
SEPULTADOR	02	Anos iniciais do ensino fundamental - 5° ano ou 4° série	40 HORAS	R$ 1.414,92

- ANEXO II -
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SEPULTADOR
(Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 5º ano ou 4ª série)

LÍNGUA PORTUGUESA
Estrutura textual: organização e hierarquia de ideias; ideia principal e ideiassecundárias; relações lógicas e formais entre elementos do texto. Estudo de texto: compreensão e interpretação. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílaba e tonicidade. Fonemas. Classes de Palavras: Substantivo e Adjetivo (classificação, flexão e emprego). Significação das Palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS
Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; interpretar e deduzir novas informações das relações fornecidas, representadas de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema; distinguir raciocínios válidos de outros não válidos, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.

Lógica: Estruturas lógicas; Lógica de argumentação. Números e Operações: Identificação dos números naturais; Números pares e ímpares; Sistema de Numeração Decimal: unidades, dezenas e centenas; valor posicional; decomposição; Antecessor e sucessor dos números naturais; Resolução de problemas envolvendo as ideias da multiplicação: parcelas iguais e ideia combinatória; Resolução de problemas envolvendo ideias da divisão: ideia de repartir e formar grupos; Grandezas Tempo: unidades de tempo (ano, dia, mês, hora e frações de hora), intervalo de tempo, estimação; Operações monetárias utilizando moeda nacional; Situações-problema envolvendo a adição, subtração, multiplicação e divisão. Contagem e Análise de Dados: Leitura e interpretação de tabelas e Gráficos; Representação por meio de tabelas e gráficos; Ler e interpretar textos diversos; Ler e interpretar tabelas e gráficos em situações diversas e comunicar as interpretações feitas; Processar informações diversas; Registrar ideias e procedimentos; Comunicar-se utilizando as diversas formas de linguagem; Utilizar a argumentação matemática apoiada em vários tipos de raciocínios. Espaço e Forma: Geometria nas diversas culturas e nas Artes; As figuras geométricas: semelhanças e diferenças; O cubo, o paralelepípedo e as pirâmides; Os objetos planos: quadrado, retângulo, triângulo e círculo; Noções de medidas de comprimento, massa.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:57A4E151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO Eletrônico n.º 110/2023**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSO PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202214070004 E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COM RECURSO PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO Nº 12 DE 19/04/2023 (SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV) INDICAÇÃO 115363. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM

Data de Abertura: 28/11/2023 às 13:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 31/10/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeiro Oficial,

13/11/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:1EB90A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº02 DO CONCURSO 01-2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA OS QUADROS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG - EDITAL Nº 001/2023

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02

OExmo. Sr. Rogério Cesar de Matos Avelar, DD. Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 02, referente ao Edital nº 01/2023 do Concurso Públicodo Município de Lagoa Santae esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A Retificação nº 02 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**

Lagoa Santa, 14 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:3439854F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico nº 106/2023, Processo Licitatório nº 195/2023 a seguinte empresa: Stratum Seguranca LTDA - CNPJ: 03.029.254/0001-20, Total: R$ 7.298.999,68. Objeto: prestação de serviços de videomonitoramento incluindo implantação de solução de vigilância patrimonial composta de equipamentos de monitoramento eletrônico infravermelho com alarme e equipamentos de videomonitoramento, incluindo fornecimento de mão de obra para os serviços de instalação, suporte técnico, manutenção e monitoramento diário com vistoria motorizada online em dois turnos, para atendimento ao Município.

Lagoa Santa, em 13 de novembro de 2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5064D1F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.067, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes ns. 06 e 07, da quadra 02, do Bairro Aneel, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Adriano Mendonça Ferreira Duarte e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 13231/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 06 e 07, da quadra 02, do Bairro Aneel, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Adriano Mendonça Ferreira Duarte, registrados,

respectivamente, sob as matrículas ns. 28.458 e 28.494, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra 02	Lote nº 6, com área de 1.059,09m² (mil e cinquenta e nove metros quadrados e nove centímetros quadrados) Lote nº 7, com área de 1.014,18m² (mil e quatorze metros quadrados e dezoito centímetros quadrados)	Quadra 02	Lote 6A, com área de 2.073,27m² (dois mil, setenta e três metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 13231/2023.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário Adriano Mendonça Ferreira Duarte.

Art. 4º O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, o proprietário obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro cartorial do remembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:17568378

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.916 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 12428/2021, acatando integralmente o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, resolve**, DEMITIR**
Edson Gomes de Oliveira do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por abandono de emprego, nos termos do art. 177, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 3.242 de 16 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:22FD668B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.917 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Michelle Fernanda Moreira Dias na Função Gratificada de **Vice-Diretor Escolar III.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B14977E1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.918 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Ana Célia Oliveira Martins do cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Setor de Medicina e Segurança do Trabalho.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F27ADB70

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS ("SENAI CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA 4.0") -** CNPJ nº 03.773.700/0098-30.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação em tecnologia educacional robótica e aperfeiçoamento em programação e prototipagem 4.0, incluindo material didático físico, software cad e impressoras 3d para capacitação técnica e pedagógica, em atendimento ao segmento do Ensino Fundamental dos 7° e 8° anos da Rede Municipal de ensino de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 361.161,07

Vigência: 20/11/2023 a 20/12/2024

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
796	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B2FB8AA5

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XV, n° 3639, página 105 de 09/11/2023, referente ao 1° Termo Aditivo ao Contrato 134/2022.

Onde se lê:

"... Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses com manutenção do valor proporcional do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 ..."

Leia-se:

"... Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses com manutenção do valor proporcional do contrato, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 ..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:E727D5DF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 3º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 080/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A - CNPJ nº** 01.466.431/0001-00.

Finalidade: reajuste do valor do contrato em 5,185230%, correspondente à variação do IPCA (IBGE) referente ao período compreendido dos meses de outubro/2022 a setembro/2023, conforme discriminado abaixo:

Lote Único					
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unitário (R$)**	**IPCA (IBGE) %**	**Valor Unitário Reajustado (R$)**
01	**SV**	Talonário Eletrônico	**246,49**	**5,185230%**	**259,27**
02	**SV**	Processamento de Multas	**6,43**	**5,185230%**	**6,76**

Portanto o valor do contrato passa de R$ 152.111,06 (cento e cinquenta e dois mil, cento e onze reais e seis centavos) para R$ 159.932,05 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e cinco centavos), vigorando a partir de 01 de outubro de 2023.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:63085C87

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 33º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 15/10/2023 a 21/10/2023, conforme previsão contida na referida Ata RP.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6D648CBB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 34º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 22/10/2023 a 28/10/2023, conforme previsão contida na referida Ata RP.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F0DDC719

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 35º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 29/10/2023 a 04/11/2023, conforme previsão contida na referida Ata RP.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:170D11BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI DE N°1337 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Lei nº 1.337/2023.

"Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.311/2023, que dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências.".

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal n° 1.311/202023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2023, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I – Associação Folia de Reis Laranjal R$ 20.000,00;
II – Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro R$ 160.000,00;
III – Hospital Comunitário de Laranjal R$ 700.000,00;
IV – Instituição de Longa Permanência para Idosos R$ 24.000,00.

Art. 2º. Para atender ao disposto no Artigo 1° da presente Lei, fica autorizado o cancelamento parcial/total de dotações, ou ainda o provável excesso de arrecadação verificado no exercício de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 13 de novembro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5F21231D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens para o sorteio do IPTU Premiado, nos termos da Lei 1332/2023, de 31 de agosto de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Empresas vencedoras:

KESIA GOCLIATH MONTEIRO
CNPJ: 48.759.447/0001-75
RUA PROFESSOR JOAQUIM GUEDES MACHADO, Nº 329, CONJ – BAIRRO MINA DE OURO, lEOPOLDINA/MG, CEP: 36.705-015
Valor Total R$5.127,50 (cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 10.542.335/0001-95
RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, Nº 105 – BAIRRO BOTAFOGO, CARMO/MG, CEP: 28.640-000
Valor Total R$449,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais)

CASA DO SONO LTDA
CNPJ: 66.468.364/0001-09
RUA JOÃO PERILO, Nº 30 – BAIRRO CENTRO, RECREIO/MG, CEP: 36.740-000
Valor Total R$253,00 (duzentos e cinquenta e três reais)

EDUARDO SANTOS MIRANDA
CNPJ: 46.451.995/0001-08
RUA JOSÉ VIEIRA DE ANDRADE, Nº 140 – BAIRRO VILA REGINA, UBÁ/MG, CEP: 36.501-190
Valor Total R$368,00 (trezentos e sessenta e oito reais)

TF COMPANY LTDA
CNPJ: 44.121.677/0001-53
RUA MARIA LOLITA DE OLIVEIRA FERNANDES, Nº 170 – BAIRRO SANTA EDWIGES, UBA/MG, CEP: 36.505-272
Valor Total R$3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 13/11/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D80219F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 169/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 169/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de serviços de procedimentos cirúrgicos urológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: Item: Grupo I, itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, Grupo II, itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22 e Grupo III, item 01.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 12/11/2023
Data da assinatura: 13/11/2023
Credenciamento nº 011/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, Processo Licitatório nº 034/2023.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Vera Maria do Valle Pires.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DA423B96

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS UROLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE
CNPJ: 22.149.165/0001-62
Endereço: Rua Padre Júlio, nº 138, Centro, Leopoldina/MG, CEP:36.700-000.
Item: Grupo I, itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, Grupo II, itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22 e Grupo III, item 01.
Pagamento: Por produção
Valor global estimado do credenciamento nº 011/2023 para o Grupo I de ATÉ: R$2.447.633,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por procedimento cirúrgico os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *13/11/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F7B533C9

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: UROCLÍNICA CATAGUASES LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 135/2022, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 07 de novembro de 2023, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 07/11/2023
Vigência: 06/11/2024
Credenciamento nº 014/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022, Processo Licitatório nº 052/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Walter Ritti Dias Junior

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1DEDA9F6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 08/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 08/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 08/2023 e suas alterações, **homologado em 11 de outubro de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 06 de novembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 008/2023

Função: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7º	PEDRO NETTO BRANDO COUTINHO	100

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7C49064D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 07/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 07/2023 e suas alterações, **homologado em 14 de setembro de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 27 de outubro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 007/2023

Função: NÍVEL SUPERIOR NASF – PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	RAUL LANCHER DE ALMEIDA MIRANDA	30

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
2º LARISSA RIBEIRO DE CARVALHO

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C85B77AF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 01/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMDE, regulado pelo Edital nº 01/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, **homologado em 21 de junho de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a)

imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 06 de novembro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 001/2023

Função: NÍVEL MÉDIO-OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
14º	JOÃO VITOR MORAES	65

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FAFAC90C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0104/2023, PRC 0891/2023.

Retificação do extrato publicado no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros do dia 01/11/2023, na página 118. Objeto: Contratação de empresas, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR GRUPO, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Concreto Usinado e bombeamento do mesmo, em atendimento a Secretaria de Obras, com vigência de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Onde-se lê: Dia da Licitação: 14/11/2023, às 09:00 horas. Lê-se: Dia da Licitação: 28/11/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br. O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.
Leopoldina, MG, 13 de novembro 2023.
JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D2065EC1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023, PRC 0892/2023.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de eletrodoméstico, mobiliários, equipamentos de informática, para atender ao Plano de Trabalho cadastrado no SIGTV (Sistema Gestão Transf. Voluntarias), emenda Parlamentar nº 202281000306, para a Instituição Asilo Santo Antônio, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 28/11/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.
Leopoldina, MG, 13 de novembro de 2023.
JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:12CFE0AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023, PRC 936/2023.

Contratação de empresa para aquisição dos serviços de instalação de câmeras de vídeo e equipamentos de segurança com fornecimento dos insumos necessários, nas dependências (interna e externa) e ao entorno do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, situado na Rua José Peres, 812, Centro, em Leopoldina-MG. Dia da Licitação 29/11/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 13 de novembro de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A2FBEBED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023.

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 213/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2023.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE ANESTESIA PARA ATENDER PACIENTES EM CIRURGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE REALIZADAS NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA – HSA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG", em atendimento a Resolução SES/MG 8.907/2023,** conforme termo de referência e anexos. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Abertura das Propostas: **01/12/2023 as 08:30 h**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 13.11.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A87EE284

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 34/2023.

DISPENSA 34/2023
CONTRATOS DE FORNECIMENTOS Nº 148/2023, 149/2023, 150/2023, 151/2023, 152/2023 E 153/2023. PRC Nº 104/2023. DISPENSA Nº 34/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADOS: AVELINO DO COUTO PEREIRA, WALDEMAR PACHECO SILVA, SILVERIO PINTO FIUZA, DANIEL MOURA DUARTE, IRIS JONAS GONTIJO,DIEGO AVELAR ALVES. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR". VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

LUZ/MG, 05/07/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BCFB50E1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 218/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 066/2023.

Processo nº: 218/2023
Dispensa de Licitação nº: 066/2023
Data: 13/11/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 731/2023**, de 10 de Novembro de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA TRATAMENTO DE CÁLCULO RENAL DO USUÁRIO (O.R.S) EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL - PROCESSO Nº 5002628-34.2023.8.13.0388"**, e autorizo o empenho das despesas em favor de:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA
CNPJ: 22.986.442/0001-91

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 7.763,27 (Sete mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 13 de Novembro de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2BCC5673

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.542, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO N.º 3.542, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto nos Artigos 162, inciso VIII, 193, e 194, todos da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto nas Leis Federais N.º 8.666/93 e 14.133/2021;

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Luz.

Art. 2º. A Comissão de que trata este Decreto terá a incumbência de avaliar bens móveis e/ou imóveis, seja de propriedade de terceiros ou do Município, para o fim de:
I - instrução dos procedimentos administrativos e judiciais para a realização de desapropriações;
II - instrução dos procedimentos administrativos e judiciais para alienações de bens do Município;
III - instrução dos procedimentos administrativos de locações de bens para uso do Município;
IV - permitir a execução de outras atividades do Município não previstas nos incisos anteriores.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão serão lavrados em atas e as avaliações circunstanciadas em laudos fundamentados.

Art. 4º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto, os seguintes servidores:
I - Nelson Milagre De Sousa Júnior, ocupante do cargo comissionado de Encarregado de Setor, portador Carteira de Identidade N.º 12.994.956 e inscrito no CPF sob o N.º 073.686.836-44;
II - Mara Rúbia Azevedo Oliveira, ocupante do cargo comissionado de Assessora Contábil, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-9.318.769-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 949.923.396-20;
III - Gabriela Paulinelli Almeida, ocupante do cargo comissionado de Assessora Especial, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-11.412.876-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 069.115.656-50;
IV - Lemuel Ferreira de Moura, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Serviço, portador da Carteira de Identidade N.º MG-3.930.393-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 806.442.871-87;
V -Leandro Araújo Tomaz, agente político ocupante do cargo de Vice-Prefeito, portador da Carteira de Identidade N.º M-7.521.575-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 031.465.396-16.

Art. 5º. Ficam designados como suplentes os seguintes servidores:
I - Nayane França Ibraim Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior - Engenheira, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-19.592.547-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 117.373.266-71;
II - Sérgia Pereira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Desenhista, portadora da Carteira de Identidade N.º M-44.211.521, e inscrita no CPF sob o N.º 734.950.266-49.

Art. 6º. A Presidência da Comissão será exercida pelo Sr. **Lemuel Ferreira de Moura**.

Art. 7º. Fica revogado o Decreto N.º 3.526/2023 e demais disposições em contrário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A3B2C82E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023.

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 205/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2023.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO ROLL-ON ROLL-OFF, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, 01 (UMA) PLATAFORMA TIPO PRANCHA, CAPACIDADE PARA 18 TONELADAS E 03 CONTÊINERES, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO",** conforme termo de referência e anexos. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Abertura das Propostas: **28/11/2023 as 10:00 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton

Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 13.11.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.
https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7B041DF6

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023.

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 211/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2023. RP Nº 021/2023.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO CPAP – CONTINUOUS POSITIVE AIRWAY PRESSURE E MÁSCARA NASAL PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS", de acordo com termo de referência e anexos.** TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Abertura das Propostas: **01/12/2023 as 13 HORAS**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 13.11.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.
https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0DC1158A

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 212/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023.

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 212/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2023.RP nº 022/2023.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CURATIVO, EM ATENDIMENTO ATENDER A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.124, DE 26 DE ABRIL DE 2022", de acordo com termo de referência e anexos.** TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Abertura das Propostas: **05/12/2023 as 07:30 h**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 13.11.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.
https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3F161DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 164/2023
NÚMERO DE CONTRATO:156/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 164/2023
NÚMERO DE CONTRATO:156/2023

Processo nº: 164/2023
Número de Contrato: 156/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: MARTINS, LEAL E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ da Contratada: 52.331.199/0001-34
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais)
Data da Assinatura do contrato: 31/10/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5487CBDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 161/2023
NÚMERO DE CONTRATO:158/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 161/2023
NÚMERO DE CONTRATO:158/2023

Processo nº: 161/2023
Número de Contrato: 158/2023
Objeto: PRESENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM SAÚDE, COM SUPORTE TÉCNICO/OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, INCLUINDO ORIENTAÇÃO OPERACIONAL DIGISUS, PARA O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/ MINAS GERAIS.
Contratado: CLEBER HENRIQUE LIMA ROSA
CPF do Contratado: 103.092.796-07
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$5.714,80 (cinco mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)
Data da Assinatura do contrato: 07/11/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E29C1BC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 167/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 167/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 693/2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, PARA ABASTECIMENTO EM ESTABELECIMENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA E ESTABELECIMENTOS LOCALIZADOS A PARTIR DE 35 KM DO MUNCIPIO ATÉ 45 KM DE DISTÂNCIA EM DIREÇÃO A JUIZ DE FORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**, conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 06 de novembro de 2023

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D9BD8B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.741, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mendes Pimentel, para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, no montante de **R$35.700.000,00 (trinta e cinco milhões e setecentos mil reais)** nos termos do art. 165, §5°, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento, referente aos Poderes do Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, mediante decreto do Executivo e respeitadas às prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:

a) cancelamento parcial de dotações já existentes;

b) superávit financeiro dos fundos, convênios ou termos congêneres, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

c) excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício mediante novos convênios ou termos congêneres, novas fontes de receita, aumento da receita prevista, em função de alterações na legislação pertinente;

II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria;

III – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024;

IV – realizar a transposição ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por ato do Chefe do Poder Executivo, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito;

V – realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa.

Art. 3º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 2º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, durante a execução orçamentária de 2024, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I – inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2024;

II – transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2024;

III – inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2024;

IV – transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2024.

§ 1º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º. O repasse financeiro dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2024, será feito em duodécimo mensal segundo a receita arrecadada.

Art. 6º. Acompanharam a presente Lei os anexos exigidos pela Legislação vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:5E8A47C1

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.742, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a adequação do PPA – Plano Plurianual do Município de Mendes Pimentel do quadriênio 2022 a 2025, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. As Diretrizes, os Programas de Governo, com seus respectivos objetivos, indicadores e as ações governamentais e as Fontes de Financiamentos dos Programas Governamentais do quadriênio 2022 a 2025, que compõem o PPA – Plano Plurianual da Administração Direta do Município de Mendes Pimentel, Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, aprovado pela Lei 1682/2011, de 17 de novembro de 2021, passam a serem os constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, constantes das Metas e Prioridades da Administração Direta do Município de Mendes Pimentel, Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal, de que trata os Anexos, do artigo anterior, em decorrência da abertura de crédito adicional especial ou suplementar no Orçamento do Município, que venham a ser autorizados por Lei específica e os créditos adicionais suplementares abertos por Decreto do Poder Executivo, com amparo no permitido na Lei Orçamentária do respectivo exercício.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:66355D65

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.743, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 780, de 07 de dezembro de 1990, que instituiu o Código Tributário Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. O art. 18 da Lei nº 780, de 07 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. Ficam isentos do ITBI:

I – a transmissão decorrente da execução de planos de habilitação para população de baixa renda, patrocinados ou executados por órgãos públicos ou seus agentes;

II – a transmissão dos bens ao cônjuge, em virtude da comunicação decorrente do regime de bens do casamento;

III – a transmissão em que o alienante seja o Poder Público;

IV – a indenização de benfeitores pelo proprietário ao locatário, consideradas aquelas de acordo com a lei civil;

V – a extinção do usufruto, quando o seu instituidor tenha continuado dono da nua propriedade;

VI – as transferências de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária;

VII – a transmissão de bens ou direitos para fins de regularização fundiária de interesse social com amparo na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive as transmissões de fato que já se operaram.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:F8DBC1D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 137/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 140/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 137/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DO ITEM 01 EMULSÃO ASFÁLTICA, A PARTIR DE 13/11/2023. CONTRATADO(S): DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. CNPJ: N° 26.917.005/0002-58. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR: R$4.182,75, REALINHADO PARA R$4.323,29. ADITIVO ASSINADO 13/11/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:7B4BE938

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 191/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 120/2023**, objetivando

aquisição e instalação de guarda corpo de alumínio e vidro na Policlínica Domingos Mota em Minas Novas - MG, com abertura às **08h30min do dia 27/11/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 13 de Novembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:9C545E80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 151/2023 – Pregão Presencial nº 077/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERENCIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DE MIRABELA/MG.** EXTRATO DE ARP nº 142/2023 – Detentora: **EDMO ALVES DO NASCIMENTO (CNPJ: 27.221.420/0001-54),** Valor R$ 207.480,00. Vigência 12 meses.

Mirabela, 13 de novembro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO -
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:228CA505

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 086/2023 a realizar-se dia 28/11/2023 as 09:00 hs – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, equipamentos, instrumentais cirúrgicos, reagentes imuno hematológicos e aparelho celular para atendimento das demandas das gerencias de saúde e administração do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:37ECE2C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 118/2023. Pregão N.º 061/2023. EMPRESA: RITYS PAPELARIA ARTIGOS DE PAPELARIA E PRESENTES LTDA.Valor Contratual: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos e/ou Adequação de Farmácias Públicas ao "PDCEAF", para a Secretária de Saúde, atendendo à Resolução SES/MG Nº 7.824, de 05 de novembro de 2021 para o exercício de 2023 II. Vigência do Contrato: 10/11/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:69AEE964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 085/2023. TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023. EMPRESA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de pavimentação em bloquete sextavado e=8cm, sobre base regularizada no Distrito de Santa Bárbara, município de Miradouro MG. Vigência: 17/09/2023 a 17/02/2024

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:493DB6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 022/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023. EMPRESA:**JKC DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em bloquete sextavado nas ruas Vieira Benfica, José Geraldo Cirilo,Capitão José Belisário Alves Pereira, Ary Alvarino de Andrade, Heitor Meirelles e Praça José Camilo Fraga, na cidade de Miradouro-MG. Vigência do Contrato : 29/11/2023 a 29/03/2024

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:10C9766C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023 - REABERTURA DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 47/2023 – Processo nº 546/2023**, abertura dia **27/11/2023 às 09:00 horas – EXCLUSIVA PARA ME/EPP NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ART. 48, I (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014)** cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza diversos para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 25/10/2023 – Alaelson Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal. Observação: **Na habilitação será exigido das licitantes interessadas a Autorização de Funcionamento (AFE) ANVISA e o Alvará de Funcionamento apenas para os Lotes 01 e 04, demais normas permanecem inalteradas. A data de abertura que seria 19/11/2023 à 09:00 horas passou para o dia 27/11/2023 às 09:00 horas no mesmo local.**

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9495D4AB

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2023 – Processo nº 0573/2023, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, XVII, do diploma legal invocado, para que se proceda a "revisão da van RTK 4B80 – aquisição de peças e prestação de serviços na revisão programada de fábrica, veículo com 144.000 km – Secretaria Municipal de Saúde". Licitante: Minasmáquinas S/A – CNPJ nº 17.161.241/0010-06. Valor R$2.824,26 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais, vinte e seis centavos). Período: a ser realizado até 17/11/2023.

Município de Moema/MG, 13 de novembro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:554DD8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 63/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 63/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 101/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos, Devidamente Certificados pelo INMETRO, Câmaras de AR e Protetores de aro, para Equipar a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 101/2023, modalidade Pregão SRP nº 63/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Montepel Pneus Ltda, CNPJ: 10.837.187/0001-36; Augusto Pneus Eireli, CNPJ: 35.809.489/0001-21; TRB Parts Comercio Varejista De Pneus, Pecas e Acessórios Automotivos Ltda, CNPJ: 39.835.214/0001-13. Data: 17/10/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 63/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 101/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 101/2023, modalidade Pregão SRP nº 63/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Montepel Pneus Ltda, CNPJ: 10.837.187/0001-36; Augusto Pneus Eireli, CNPJ: 35.809.489/0001-21; TRB Parts Comercio Varejista De Pneus, Peças e Acessórios Automotivos Ltda, CNPJ: 39.835.214/0001-13. Data: 24/10/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 63/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 101/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 245/2023: Montepel Pneus Ltda, CNPJ: 10.837.187/0001-36; Valor: R$ 193.001,00. Ata RP n° 246/2023: Augusto Pneus Eireli, CNPJ: 35.809.489/0001-21; Valor: R$ 87.416,00. Ata RP n° 247/2023: TRB Parts Comercio Varejista De Pneus, Peças e Acessórios Automotivos Ltda, CNPJ: 39.835.214/0001-13. Valor: R$ 23.472,80. Valor Global: R$ 303.889,80. **Data:** 01/11/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:19935BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 91/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão SRP n° 91/2023 na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 27 de novembro de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 91/2023 - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos, Conserto e Reforma de Pneus, para a frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 27/11/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 13/11/2023.

Monte Carmelo, 13 de novembro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:590330EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.327, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

"Concede progressão por titulação aos servidores públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade, através dos Processos Administrativos nº 24376/2023; 24559/2023; 24712/2023; 24771/2023 e 25385/2023.

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Educação Física Escolar – Educação Básica", respectivamente pela UNIACADEMIA CENTRO UNIVERSITÁRIO, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
DENILSON RODRIGUES ALMEIDA	1613-001	NPR11	PROFESSOR II ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "EDUCAÇÃO ESPECIAL E COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA", respectivamente pela UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES, passando para o padrão de

vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA	4385-004	NPR03	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO E A PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL", respectivamente pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
HELENA APARECIDA DA SILVA AFONSO	5858-002	NPR03	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA", respectivamente pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ELISA MARIA SILVA SANTOS ANICETO	4259-004	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE", respectivamente pela FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
PAMELA CAROLINA LAMOGLIA AZEVEDO	7019-001	NPR03	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Novembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E0FDD5A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.331 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.30.00 1878 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 40.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.39.00 1926 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 40.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 80.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.233 OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
17.452.0044.2.233 3390.30.00 1915 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 40.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.30.00 1924 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 40.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 80.000,00

Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9172975B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.328 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** para

REFORÇO de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.122.0001.2.225 3190.13.00 1840 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 80.000,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.122.0001.2.225 3191.13.00 1844 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 110.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 3191.13.00 1877 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 150.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
17.452.0044.2.278 3191.13.00 1923 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 40.000,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.91.00 1835 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 20.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.419 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – CISAB
17.512.0057.2.419 3171.70.00 1881 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 500,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.125.0021.2.125 CONVENIO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (ARIS-ZM)
17.125.0021.2.125 3372.39.00 1866 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 60.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.39.00 1879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 19.500,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 480.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 3190.16.00 1875 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 400.000,00

03 – DEMSUR
06 – AMBIENTAL
17.512.0045.2.314 CONTRIBUIÇÕES - IGAM E ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUA
17.512.0045.2.314 3390.41.00 1931 CONTRIBUIÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 80.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 480.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A1DB09B3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.332, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.807, de 17 de abril de 2019;

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, nomeação, a partir de 09 de Novembro de 2023, do Cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria

Municipal de Educação, com o símbolo de vencimento CC-10, conforme a seguir:

Coordenador	Escola	MASP
RENATA VIEIRA DA CUNHA	E.M. RICARDO OLIVEIRA MORAES AZEVEDO	5740-006

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Novembro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3173B354

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº. 12.325, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito nos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art.94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA
Art. 1º Fica a senhora abaixo relacionada, nomeada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de novembro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CO-07	CC-08	JÚLIA FERREIRA CARNEIRO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

Muriaé, 08 de Novembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:91860BE2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12253 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Exercício: 2023
DECRETO Nº 12253
de 04 de OUTUBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 600.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0698) - 02.00.00 – EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.661 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA	
3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO	
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)	
Adiciona:	**600.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.7.2.3.50.00.01.53.00.00 - SES MG Rede de Urgência e Emergência - UPA 24H	**600.000,00**
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	600.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2FEED4DF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 142, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 14 de novembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
17º	379	Ester Gomes Lopes Garcia	25/08/1986
18º	493	Aline Sabina de Paula Rocha	23/11/1986

19º	440	Otiliane Lage Dias Oliveira	20/12/1988

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 13 de novembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6C80049D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 106, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 16 de novembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

ORIENTADOR SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
027	NILZIANE DE FÁTIMA MORAES
096	FERNANDA BRAZ DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de novembro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:11DC1E46

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - SRP MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DIVERSAS (ME OU EPP) - REABERTURA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A REABERTURA DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 067/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS: GERADORES, BOMBAS DE SUCÇÃO, MÁQUINAS DE CORTAR ASFALTO, COMPACTADORES DE SOLO E PRANCHAS VIBRATÓRIAS, PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **29/112023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DE REABERTURA DISPONÍVEL A PARTIR DE 14/11/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:D2EB4845

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 140 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

"Substitui membro indicado pela Fundarte e exclui membro do Legislativo pertencentes a Comissão do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, nomeados pela Portaria 83 de 13 de junho de 2023"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.766, de 05 de dezembro de 2018, que institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte no Município de Muriaé,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8o da Lei nº 5.766, de 05 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO as disposições do artigo 12º da Lei 6.830/2023;

RESOLVE

Art.1º – Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte:

I – 02 Membros técnicos indicados pela FUNDARTE

a – Titular: José Aparecido Sevenini Corrêdo
b –Titular: Luiz Gustavo Vilela

II – 02 Membros do Conselho Municipal de Esportes:

a – Titular: Alex da Silva Pinto
b – Titular: Alberto Raimundo Júnior

III – 01 Membro da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle:

a – Walkyria Edna Fabiano Mansôr

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de novembro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:4F4102F4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 142, DE 13 DE NOVEMBRO DE 202

"*Divulga o Resultado dos Recursos da Fase de Análise do Mérito Cultural do Edital nº 03/2023 – Edital Muriaé Multicultural - Lei Paulo Gustavo"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e a Comissão de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 120 de 26 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a avaliação da Comissão de Seleção e Análise do Edital nº 03/2023 – Edital "Muriaé Multicultural" - Lei Paulo Gustavo, instituída pela Portaria nº 120 de 26 de setembro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado dos Recursos da Fase de Análise do Mérito Cultural do Edital nº 03/2023 - Edital de Seleção de Microprojetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar Nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, em conformidade com o item 15.12 do certame.

RESULTADOS DOS RECURSOS

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	Nome do Projeto	RESULTADO DOS RECURSOS
13957-228260	ALINE NAPOLEÃO ANDRADE DORNELAS	MONTAGEM DE ESPETÁCULO DE DANÇA SOBRE EXAUSTÃO, RESILIÊNCIA E FIBRA FEMININA: UMA ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR DO MUNDO FEMININO	DEFERIDO PARCIALMENTE
13957-229347	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROMOCIONAL MAIOR VIOLA CAIPIRA DO MUNDO	RODA DE VIOLA NA MAIOR VIOLA CAIPIRA DO MUNDO	DEFERIDO PARCIALMENTE
13957-226872	LUCIANO ADAUTO DO CARMO	FOLIA EM BOA FAMÍLIA	DEFERIDO PARCIALMENTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 13 de novembro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:9EA0CF10

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 143, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

"*Divulga o Resultado dos Recursos da Fase de Análise do Mérito Cultural do Edital nº 02/2023 - Edital de Fomento ao Audiovisual - Lei Paulo Gustavo"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e a Comissão de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 120 de 26 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a avaliação da Comissão de Seleção e Análise do Edital nº 02/2023 – Edital de Fomento ao Audiovisual "Carlos Scalla" - Lei Paulo Gustavo, instituída pela Portaria nº 120 de 26 de setembro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado dos Recursos do Edital nº 02/2023 – Edital de Seleção de Projetos de Audiovisual para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar n.º 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, em conformidade com o item 19.9 do certame.

RESULTADOS DOS RECURSOS

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO DO RECURSO
13959-228275	ALINE NAPOLEÃO ANDRADE DORNELAS	A DANÇA MUDOU A MINHA VIDA: DOCUMENTÁRIO SOBRE HISTÓRIAS INSPIRADORAS DA DANÇA EM MURIAÉ	DEFERIDO PARCIALMENTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 13 de novembro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:929B9C11

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS.- CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE – MOTIVO:** REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, CORRESPONDENTE AS COMPETÊNCIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023 **– VALOR: R$ 47.258,92 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3350.85.00; 10.122.0001.2486 – REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO PISO DE ENFERMAGEM – PORT. 1355/23.**

MURIAÉ/MG, 13/11/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:35DE35EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2007 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2007 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2007*** – OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – CONCESSIONÁRIA: **COLETIVOS MURIAEENSE LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 27/10/2023 A 26/01/2024.**

MURIAÉ/MG, 23/10/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:65593DA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136001/2023 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 006/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA, ZONA RURAL DA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DO GLÓRIA, MURIAÉ-MG. - CONTRATADA: **GS COSTA CONSTRUTORA LTDA – MOTIVO: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: R$ 4.954,25.**

MURIAÉ/MG, 13/11/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E6A3B1D9

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação - Concorrência Pública nº 024/2023 – Objeto: Lote 01: Contratação de empresa de engenharia para execução de recuperação de infraestrutura destruída por desastre com construção de estrutura de contenção em solo reforçado com geogrelha na rua 1° de Maio no bairro Gaspar, compreendendo fornecimento de material e mão de obra / Lote 02: Contratação de empresa de engenharia para execução de recuperação de infraestrutura destruída por desastre com a construção de estrutura de contenção em Gabião, aterro compactado, proteção de talude, recomposição da via e muro de flexão, na rua Dejair Dias de Carvalho no bairro Cerâmica, compreendendo fornecimento de material e mão de obra / Lote 03: Contratação de empresa de engenharia para execução de contenção no bairro São Joaquim, incluindo muro misto, muro de solo-cimento ensacado e toda recomposição e urbanização da via, na rua Manoel Medina, compreendendo fornecimento de material e mão de obra – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 15/12/2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:7C510438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 044/2023

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 044/2023, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para possível e futuro contratação de empresa para o fornecimento de Material Diverso de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais em suas diversas unidades. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:h00mim do dia 28/11/2023. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 28/11/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 13 de Novembro de 2023,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:266EC357

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 045/2023

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 045/2023, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para possível e futuro aquisição de utensílios domésticos e materiais descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:h00mim do dia 29/11/2023. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 29/11/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 13 de Novembro de 2023,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:69F08FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA- aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 006/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 05 de Dezembro de 2023, às 10:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 006/2023. Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente, em diversas ruas do município. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 13 de Novembro de 2023,

(A) CLEIDA NAIARA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:3134B273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 16º Aditivo ao Contrato nº 061/2019. Processo Licitatório nº 034/2019. Pregão Presencial nº 024/2019. Fica incluído no Contrato Original celebrado entre as partes e acima identificado, 02 (dois) IP's válidos, onde abrigará a Escola Municipal Prefeito Ribeiro Neto e Escola Municipal Antônia Garcia Vilela, localizadas à Av. Monsenhor Luís de Gonzaga, 181, Centro e Avenida Mariquinha Amorelli, 101, Marciolândia, respectivamente em Nepomuceno – MG, ao valor unitário do contratado de R$ R$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais) mensais, a partir da data da assinatura deste aditivo até 05/04/2024, quando vence o contrato, totalizando o valor de R$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Agyonet Ltda ME.

Nepomuceno, 01/11/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D1B65121

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Termo de Cancelamento. Pregão Presencial nº 025/2023. Processo de Licitação nº 083/2023. Em respeito aos princípios gerais de direto público, às prescrições da Lei 8.666/93, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina o cancelamento do Processo Licitatório nº 083/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2023, tendo em vista a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Lívia de Souza Tanus Azarias, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Nepomuceno, 06/11/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E5A3AA2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

QUARTOADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/008/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS DE OURO BRANCO – APAC. Objeto:**Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 308/2023 da Secretaria Municipalde Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito ampliar o prazo do termo de Fomento em epígrafe, até o dia 31 de outubro de 2024. Assinatura: 31/10/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1B9DE7CF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP, E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Objeto: O presente contrato tem por objetivo a delegação do município ao Consórcio mediante transferência parcial dos serviços públicos de captura, apreensão e transporte de animais de grande e médio porte. Assinatura: 29/09/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:68318A3F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2023 – PRC nº 171/2023, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSAGEIRO, AMBULÂNCIA E VAN COM ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de R$ 989.170,00 (novecentos e oitenta e nove mil, cento e setenta reais); Data: 07/11/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:961143B2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/156/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/156/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ITAMAR MARTINS DA SILVA - ME, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICOnº 069/2022 – PRC nº 176/2022 QUE TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS SECRTARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO, no valor total de **R$6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).** Data assinatura: 26/10/2023. Vigência: Ate 31/12/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:FA78FFEE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/157/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/157/2023, FIRMADO COM A EMPRESA REAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICOnº 069/2022 – PRC nº 176/2022 QUE TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS SECRTARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO, no valor total de **R$13.836,00 (treze mil, oitocentos e trinta e seis reais).** Data assinatura: 26/10/2023. Vigência: Ate 31/12/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:01087B80

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/158/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/158/2023, FIRMADO COM A EMPRESA OLIVEIRA E NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS LTDA-EPP, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICOnº 069/2022 – PRC nº 176/2022 QUE TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS SECRTARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO, no valor total de **R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).** Data assinatura: 26/10/2023. Vigência: Ate 31/12/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:EF7B32EE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/159/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/159/2023, FIRMADO COM A EMPRESA OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICOnº 069/2022 – PRC nº 176/2022 QUE TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS SECRTARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO, no valor total de **R$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).** Data assinatura: 26/10/2023. Vigência: Ate 31/12/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2EB5B0BE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/162/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/162/2023, FIRMADO COM A EMPRESA CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICOnº 054/2023 – PRC nº 171/2023 QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSAGEIRO, AMBULÂNCIA E VAN COM ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor total de **R$262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).** Data assinatura: 13/11/2023. Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2C855B56

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/163/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/163/2023, FIRMADO COM A EMPRESA MOTAUTO MOTA AUTOMOVIES LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICOnº 054/2023 – PRC nº 171/2023 QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSAGEIRO, AMBULÂNCIA E VAN COM ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor total de **R$248.970,00 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta reais).** Data assinatura: 13/11/2023. Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:F1EDCCC4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/164/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/164/2023, FIRMADO COM A EMPRESA PEDRAGON AUTOS LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICOnº 054/2023 – PRC nº 171/2023 QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSAGEIRO, AMBULÂNCIA E VAN COM ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor total de **R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).** Data assinatura: 13/11/2023. Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:B1EEBDE3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/165/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/165/2023, FIRMADO COM A EMPRESA RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICOnº 054/2023 – PRC nº 171/2023 QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSAGEIRO, AMBULÂNCIA E VAN COM ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor total de **R$108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais).** Data assinatura: 13/11/2023. Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:72F2821F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/166/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/166/2023, FIRMADO COM A EMPRESA R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICOnº 054/2023 – PRC nº 171/2023 QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSAGEIRO, AMBULÂNCIA E VAN COM ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor total de **R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).** Data assinatura: 13/11/2023. Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:03A324FF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 218/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 218/2022, PRC 181/2022, TOMADA DE PREÇOS 011/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 16/11/2023 a 13/02/2024. Data de assinatura: 13/11/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:8E873E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 267/2023– TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - EXTRATO DE DESERTA -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG-Processo de Licitação nº 267/2023– Tomada de Preços nº 006/2023 - Extrato de Deserta - A comissão de Licitação do Município de Ouro Fino/MG, torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto, execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção de adutora de água bruta a ser implantada na barragem gargatá, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos, com data de abertura para o dia 10/11/2023 às 09:15, foi considerada deserta face a ausência de interessados. Data: 13/11/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:ED963CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.833, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Chapadinha II - AMABAC.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Chapadinha II - AMABAC, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 47.240.960/0001-92, com sede e foro no Município de Paracatu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de novembro de 2023, aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:0EB52AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.834, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação da Travessa Edson Ferreira da Silva, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É denominada de Travessa Edson Ferreira da Silva, o logradouro público com início na Rua São Silvestre, no Bairro Vista Alegre.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação do logradouro público de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de novembro de 2023, aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:522AA459

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.835, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências**.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2023, no valor de até R$591.026,60 (quinhentos e noventa e um mil, vinte e seis reais e sessenta centavos) destinado a atender as despesas com "Eventos e Projetos Culturais: Incentiva e realizar", decorrente de recursos da Lei Complementar nº195, de 08 de julho de 2022, observadas as classificações funcionais programáticas constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados, observada a necessidade, recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei n° 3.738, de 08 de dezembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paracatu para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de novembro de 2023, aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 3.835, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:9828C074

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 17-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde Nº 17/2023. Processo de Compra Nº 322/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS PARENTERAIS DESTINADAS A UTI NEONATAL DE PARACATU-MG**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **28-11-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e nos sites da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**, e também no site: **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 10 de Novembro de 2023.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:D0E2931E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 397/2023

Processo: 5.244/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 397/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MULTISERVIÇOS EIRELI-ME**. Artigo 65, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 7 (SETE) UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA EM TENDIMENTO Á SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO. **DATA: 13/11/2023. VENCIMENTO: 12/05/2024. VALOR**: **R$ 730.495,70. ASSINATURA: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **MULTISERVIÇOS EIRELI-ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:91AA3F40

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 310/2023

Processo: 10.263/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 310/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA**. Artigo 25, inciso I e II da Lei 8666/1993 **PROCESSO: OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS PARA OS EQUIPAMENTOS DA MARCA HORIBA LOTADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PARACATU-MG. **DATA: 13/11/2023. VENCIMENTO: 12/11/2024. VALOR**: **R$ 249.098,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:363E26F9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 396/2023

Processo: 12.505/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 396/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EVERESTE CONCEPT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. Artigo 22, §1°, do Decreto n° 7892, de 23 de Janeiro de 2013. **PROCESSO: 12.505/2023. OBJETO**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTREGADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM, QUE TEM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO CONSÓRCIO CIM – JEQUITINHONHA E DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS. **DATA: 01/11/2023. VENCIMENTO: 12/05/2024. VALOR**: **R$ 83.905,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **EVERESTE CONCEPT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:CE172393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 105/2023

EXTRATO CONTRATO 105/2023. Processo Licitatório nº 107/2023 – Pregão Presencial nº 036/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria especializada em apoio administrativo, compras públicas, licitação e contratos e gestão administrativa, com visita técnica presencial por, no mínimo, 3 (três) vez na semana**.** Empresa: 52.505.244 ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO CNPJ: 52.505.244/0001-20, valor R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). Vigência 10/11/2023 à 09/11/2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro –

Daniel Gomes Calixto
– Prefeito Municipal, em 10 de Novembro de 2023.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:09E36A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO II - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a retificação II do Processo Licitatório nº: 00098/2023, Pregão Presencial nº: 000055/2023, Registro de Preços nº: 000054/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE DADOS VIA FIBRA ÓTICA COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CIRCUITO, PARA ATENDER PONTOS DE ACESSO DE CAMERAS DIGITAIS ATÉ A CENTRAL DE MONITORAMENTO E PONTOS DE INTERNET VIA WI-FI PARA USO DA POPULAÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIOPERDIGÃO/MG. Nova data para entrega dos envelopes: 27/11/2023, às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 13 de novembro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:78AE8B3D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000099/2023, Pregão Presencial nº: 000056/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO, COM A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO MUNICIPIO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE PERDIGÃO COM A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. Foi vencedora a Pessoa Física*:* DOUGLAS LOURENÇO LAGE no valor de 56.459,70, CPF: 104.863.766-21, venceu os itens.

Perdigão/MG, 24 de outubro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:97D08E66

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato nº 043/2023 do Processo Licitatório nº: 000099/2023, Pregão Presencial nº: 000056/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO, COM A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO MUNICIPIO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE PERDIGÃO COM A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. Foi vencedora a Pessoa Física: DOUGLAS LOURENÇO LAGE no valor de 56.459,70, CPF: 104.863.766-21, venceu os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 24 de outubro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:64C16CDC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000103/2023, Inexigibilidade nº: 000009/2023, Chamada Pública nº: 0000003/2023. Objeto: SELEÇÃO, PARA FINS DE PATROCÍNIO, DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DO PERDIGÃO/MG, ORIUNDOS DE INICIATIVA DE TERCEIROS, QUE VISEM PROMOVER OS INC. I, II E/OU III DO ART. 3 DA LEI MUNICIPAL 1857/2023. Empresa vencedora: **IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE PERDIGAO**, CNPJ: 20.221.164/0001-56, No valor de **R$ 10.700,00 (Dez Mil, Setecentos Reais)**. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 30 de outubro de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7A703474

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo de Patrocínio, contrato 045/2023 do Processo Licitatório nº: 000103/2023, Inexigibilidade nº: 000009/2023, Chamada Pública nº: 0000003/2023. Objeto: SELEÇÃO, PARA FINS DE PATROCÍNIO, DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DO PERDIGÃO/MG, ORIUNDOS DE INICIATIVA DE TERCEIROS, QUE VISEM PROMOVER OS INC. I, II E/OU III DO ART. 3 DA LEI MUNICIPAL 1857/2023. Empresa vencedora: **IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE PERDIGAO**, CNPJ: 20.221.164/0001-56, No valor de **R$ 10.700,00 (Dez Mil, Setecentos Reais)**. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 06 de novembro de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:DCEFDDFE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000108/2023, Pregão Presencial nº: 000061/2023, Registro de Preços nº: 000062/2023. Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E SUPRIMENTOS DE INFOMATICA PARA A PREFEITURA E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 28/11/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 13 de novembro de 2023.

JÚLIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BEBACDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3459/2023

DECRETO N.º 3459, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023

Abre crédito por Remanejamento

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2272, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R$ 3.083.725,35 (Três milhões e oitenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 3.083.725,35
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 373.720,91
01 SECRETARIA MUNICIPAL 373.720,91
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 17.147,91
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.792,91
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 14.355,00

04122001720018 MANUT. E ENCARGOS DA SETOR DE PROTOCOLO 8.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00

04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 4.340,50
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.340,50

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 272.681,44
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 11.217,30
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 28.384,72
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 225,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 81,18
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 1.440,00
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 228.905,68
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 1.427,56

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 540,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 540,00

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E 24.289,11
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 24.289,11

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 16.823,57
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 13.405,04
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.863,12
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 555,41

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 2.195,64
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 981,50
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.214,14

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCIANTE 27.702,74
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 27.702,74

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 48.965,60
01 PROCURADORIA GERAL 48.965,60

04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 48.965,60
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 17.103,04
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.426,01
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.436,55
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 14.400,96
01 SECRETARIA MUNICIPAL 12.532,51
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 7.257,35
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.720,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 277,35
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 1.260,00

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 2.230,29
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 250,29
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 1.980,00

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 44,87
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 44,87

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 3.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00

02 SETOR DE TESOURARIA 1.868,45
04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 1.868,45
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.678,82
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 189,63

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 7.020,00
01 CONTROLE INTERNO 7.020,00
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 7.020,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 6.750,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 270,00

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 270,00
01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 270,00
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE 270,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 270,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 151.665,76
01 SECRETARIA MUNICIPAL 151.665,76
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 19.724,14
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.220,16
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 722,45
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 858,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.200,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.433,37
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.290,16

08122006520099 MANUT. SETOR DE ATEND. AO TRABALHADOR 2.484,39
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.179,29
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 305,10

08122007210036 CONSTR. DO CENTRO DE ATEND. À MULHER 119.057,96
44905100 OBRAS E INSTALACOES 119.057,96

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 4.047,94
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.047,94

08244003720111MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 545,21
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 95,21
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 450,00

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA - APAE5. 806,12
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.806,12

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6.695,13
01 FUNDO MUNICIPAL 6.695,13
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 6.695,13
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.332,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 906,94
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.302,24
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 153,95

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 82.672,25
01 FUNDO MUNICIPAL 82.672,25
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 62.974,75
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 58.456,07
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 456,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.062,68

08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 19.697,50
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 16.541,94
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.155,56

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 305.845,38
01 SECRETARIA MUNICIPAL 29.819,73
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 29.819,73
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 20.441,40
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 914,40
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.800,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.663,93

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 40.440,83
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 38.136,03

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.228,26
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 32.907,77

20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 2.304,80
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.465,30
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 839,50

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 235.584,82
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 12.826,54
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.826,54

20606007610078 CONST.CENTRO COMUNIT. NAS ASS.COM.PROD.R 218.113,30
44905100 OBRAS E INSTALACOES 218.113,30

20608007620117
DIST.CALC.FERT.MUD.SEM.P/PEQ.MIC.PROD.RU 581,98
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 581,98

20609007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 4.063,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.063,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 59.599,12
01 FUNDO MUNICIPAL 59.599,12

17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 2.700,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.700,00

18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 56.899,12
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 56.899,12

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 17.591,40
01SECRETARIA MUNICIPAL 17.591,40
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 16.485,56
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 14.400,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.085,56

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 1.105,84
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.105,84

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 1.390.487,14
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.334.983,68
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 130.994,87
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 453,79
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 80.033,06
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.363,90
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.280,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 16.358,66
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 16.020,00
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 9.485,46

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 107.661,52
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 66,10
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.326,44
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 21.769,54
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.805,00
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 70.694,44

12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 16.494,57
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 16.494,57

12306006120080 MANUT. PNAC - ENSINO INFANTIL – CRECHE 10.948,13
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 10.948,13

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 564.979,01
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 370.498,41
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 183.188,59
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 32,41
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.510,60
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.749,00

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 42.825,19
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 25.408,31
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 17.416,88

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 8.087,35
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.807,35
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 280,00

12364006220082 BOLSA DE ESTUDO 34.089,05
33901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 34.089,05

12365005020055 MANUT. PRÉDIOS PRÉ-ESCOLA 15,60
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 15,60

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 8.458,75
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.014,75
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.444,00

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 410.429,64
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 316.218,25
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.708,72
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 67.936,12
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 17.566,55

02 CULTURA 14.383,93
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 14.383,93
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 216,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 13.167,93

04 ESPORTE 41.119,53
27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 37.245,25

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 37.245,25

27812005820070 MANUT. ATIV. DO DESPORTO COMUNITÁRIO 3.874,28
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3.874,28

13 FUNDEB 19.831,41
01 FUNDEB 19.831,41
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 19.249,73
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.333,85
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.915,88

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 581,68
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 581,68

14SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 40.916,75
01 SECRETARIA MUNICIPAL 40.916,75
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 32.149,69
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 29.120,89
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 28,80

10122002020202 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE 2.499,99
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 2.499,99

10122002020203 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A APPA 6.267,07
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 6.267,07

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 404.959,27
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 344.865,88
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 61.254,66
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 39.652,11
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 5.775,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 3.290,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.537,55

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 110.624,10
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0,72
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 110.623,38

10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARIOS DE 56.105,28
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 56.105,28

10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 90.475,27
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 90.475,27

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA – N 19.844,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 19.844,00

10301006420208 PROGRAMA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA CASA DE APOI 6.562,50
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.562,50
10301008620204 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS 0,07
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0,07

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 47.744,09
10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – FAE 301,88
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 301,88

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 47.442,21
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 38.802,21
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.640,00

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.729,91
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 10.729,91
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.983,60
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.006,31
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.740,00

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 1.619,39
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 1.619,39
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.619,39

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 146.221,07
01 SECRETARIA MUNICIPAL 146.221,07
06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONI 28.504,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 28.504,00

15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 62.202,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 62.202,00

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 16.048,47
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.647,08
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.465,39
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.936,00

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 39.466,60
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 39.466,60

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 8.487,40
01 SECRETARIA MUNICIPAL 8.487,40
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 1.453,80
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 53,97
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.399,83

15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 2.362,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.362,40

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 4.671,20

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.671,20

18 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 685,80
01 FUNDO MUNICIPAL 685,80
16482007120110 MANUT.CONS. RESID. URBANAS-PESS.CARENTES 685,80
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 685,80

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 3.690,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 3.690,00
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 3.690,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 3.690,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 3.083.725,35
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 222.243,68
01 SECRETARIA MUNICIPAL 222.243,68
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 4.141,86
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 16,26
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.125,60

04122000920011
FEST.IN.OBR.ANIV.CID.SOLEN.HOMEN.RECEPÇ 28.384,72
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 28.384,72

04122001020136 MANUT. CONSERV PRÉDIOS MUNICIPAIS 4.265,21
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.265,21

04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 8.705,96
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.705,96

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 86.007,16
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 86.007,16

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E 2.684,70
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.684,70

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 5.418,99
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.418,99

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 82.635,08
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 73.327,88
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.807,20
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.500,00

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 170.690,49
01 PROCURADORIA GERAL 170.690,49
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 5.626,07
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 5.626,07
04062001420200 MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO D 165.064,42
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 165.064,42

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 7.284,42
01 SECRETARIA MUNICIPAL 7.284,42
08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2.834,42
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.187,50
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 646,92

08244008920141 ASSIST. JUDICIARIA E DEFENSORIA PUBLICA 1.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 3.450,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.450,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 174.476,81
01 FUNDO MUNICIPAL 174.476,81
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.880,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.880,00

08244007020184 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 35.042,20
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 29.442,71
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.427,56
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.722,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 449,93

08244007020185 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO 12.082,74
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 573,15
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.312,30
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.197,29

08244007020189 COVID AÇÃO 3.749,35
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.749,35

08306006920183 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS 119.722,52
3390300 MATERIAL DE CONSUMO 800,30
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 118.922,22

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 20.488,72
01 FUNDO MUNICIPAL 20.488,72
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 20.488,72
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 20.488,72

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 356.432,48
01 SECRETARIA MUNICIPAL 87.014,28
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 39.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 39.000,00

20122007620195 MANUTENÇÃO CONVÊNIO IEF 24.716,32
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 24.716,32

20122007620196 MANUTENÇÃO CONVÊNIO IGAM 22.707,55
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 22.707,55

20122007620197 MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA 555,41
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 555,41

20122007620198 MANUTENÇÃO CONVÊNIO INCRA 35,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 35,00

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 269.418,20
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 269.418,20
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 269.418,20

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 404.686,49
01 SECRETARIA MUNICIPAL 395.201,03
26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 395.201,03
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 228.905,68
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 166.295,35

02 SETOR DE TRANSPORTES 9.485,46
26122004520049 MANUT. DA SETOR DE TRANSPORTE 9.485,46
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.485,46

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 1.217.582,35
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.213.795,70
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 35.162,08
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.326,44
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 21.835,64

12306006120078 MANUT. PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL 9.450,30
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.450,30
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.000,00

12306006120144 MANUT. PEJA – MERENDA 494,03
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 494,03

12361004610014 CONST.AMPL.ADAPT.REF. PREDIOS PUBL ESCOL 1.024.100,24
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.024.100,24

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 13.132,91
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.482,91
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.650,00

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 129.998,55
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.913,00
44906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 127.085,55

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 453,79
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 453,79

12366005220061 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 1.003,80
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.003,80

02 CULTURA 1.286,66
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 1.286,66
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.286,66

03 TURISMO 2.499,99
23695005620067 MANUT. ATIVIDADES TURISTICAS DE PERDIZES 2.499,99
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.499,99

13 FUNDEB 19.831,41
01 FUNDEB 19.831,41
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 581,68
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 581,68

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 19.249,73
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 19.249,73

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 11.499,39
01 SECRETARIA MUNICIPAL 11.499,39
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 10.119,39
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.119,39

10126004920087 MANUT. SERVIÇO DE INFORMÁTICA 1.380,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.380,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 381.522,89
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 15.489,50
10301006420090 MAN. CONSERV. UNID. DE SAÚDE MUNICIPIO 610,50
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 610,50

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 13.139,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.529,52
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.014,95
33504100 CONTRIBUICOES 207,93
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 386,60
45906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 2.000,00

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 1.740,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.740,00

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 366.033,39
10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 11.157,55
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 11.157,55

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 354.875,84
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 354.875,84

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 33.727,75
01 SECRETARIA MUNICIPAL 33.727,75

15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 33.727,75
44905100 OBRAS E INSTALACOES 33.727,75

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 61.388,64

01 SECRETARIA MUNICIPAL 61.388,64
15122003120034 MANUT. DO SETOR DE ALMOXARIFADO 216,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 216,00

15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 61.172,64
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 55.767,64
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.405,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 1.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL 1.000,00
16482007120110 MANUT.CONS. RESID. URBANAS-PESS.CARENTES 1.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.000,00

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 869,83
01 SECRETARIA MUNICIPAL 869,83
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 869,83
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 869,83

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0FCF0F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3460/2023

DECRETO N.º 3460 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2272, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 91.586,40 (Noventa e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminada

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 91.586,40
12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 91.501,16
01 SECRETARIA MUNICIPAL 91.501,16
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 25.908,87
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.664,26
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 21.244,61

12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 6.490,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.490,00

12306006120080 MANUT. PNAC - ENSINO INFANTIL - CRECHE 7.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 45.423,29
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 45.423,29

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 6.679,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.679,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 85,24
02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 85,24
10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 85,24
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 85,24

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 91.586,40 (Noventa e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 91.586,40
12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 91.501,16
01 SECRETARIA MUNICIPAL 91.501,16
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 25.908,87
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.244,61
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.664,26

12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 6.490,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.490,00

12306006120080 MANUT. PNAC - ENSINO INFANTIL - CRECHE 7.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.000,00

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 45.423,29
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 45.423,29

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 6.679,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 109,00
44906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 6.570,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 85,24
02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 85,24
10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 85,24
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 85,24

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A73DDF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3461/2023

DECRETO N.º 3461, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2.277, de 30/12/2.021.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 304.706,33 (Trezentos e quatro mil setecentos e seis reais e trinta e três centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 304.706,33
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6.346,17
01 SECRETARIA MUNICIPAL 6.346,17

08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 6.346,17
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.144,27
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 911,74
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.290,16

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 6.586,57
01 FUNDO MUNICIPAL 6.586,57
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 6.586,57
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 6.586,57

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 74.900,00
03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 74.900,00
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 74.900,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 74.900,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 75.572,95
01 SECRETARIA MUNICIPAL 52.151,00
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 52.151,00
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 52.151,00

04 ESPORTE 23.421,95
27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 23.421,95
44905100 OBRAS E INSTALACOES 23.421,95 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 141.300,64

01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 111.367,64
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 32.891,25
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 29.278,75
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.612,50

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 45.394,13
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 27.701,34
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 17.692,79

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 19.296,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 19.296,00

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - N 13.786,26
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 13.786,26

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 13.532,80
10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 13.532,80
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 93,80
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 13.027,60
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 411,40

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 16.400,20
10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 85,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 85,00
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 16.315,20
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 16.315,20

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A88CC570

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3462/2023

DECRETO N.º 3462, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2.277, de 31/12/2.021.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito por Excesso de Arrecadação no valor R$ 1.405.947,19 (Hum milhão quatrocentos e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.405.947,19
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 63.033,71
01 SECRETARIA MUNICIPAL 63.033,71
08122007210036 CONSTR. DO CENTRO DE ATEND. À MULHER 63.033,71
44905100 OBRAS E INSTALACOES 63.033,71

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 1.090.000,00
03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 1.090.000,00
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 515.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 515.000,00

20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 575.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 575.000,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 150.003,12
01 SECRETARIA MUNICIPAL 150.003,12
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 9.147,32
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 9.147,32

12361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST.EDUCAÇÃO 140.855,80
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 140.855,80

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 102.344,96
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 69.749,76
10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARIOS DE 69.749,76
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 69.749,76

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 32.595,20

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 32.595,20
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 32.595,20

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 565,40
01 SECRETARIA MUNICIPAL 565,40
15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 565,40
44905100 OBRAS E INSTALACOES 565,40

Artigo 2º - Para ocorrer ao dispositivo no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de recursos recebidos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:214130FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.426/2023, DE 10.11.2023. "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR". R$ 70.000,00 - LATEMP

LEI MUNICIPAL Nº. 3.426/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES (MG) EM EXERCÍCIO, faz saber que a Câmara Municipal Perdões Delibera e eu Marco Antonio Lopes Lúcio, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total estimado de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender despesa com a seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos:

02 – Executivo
02.07 – Sec. De Educação e Cultura
02.07.01 – Depto. De Ensino
12 – Educação
365 – Educação Infantil
12.365.1205 – Atendimento ao Pré-Escolar
12.365.1205.2054- Auxílio para LATEMP
33.50.43.00 – Subvenções Sociais
F. R: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.....R$ 70.000,00 (ficha 255)

Art. 2º - Para suportar o crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1°, será utilizada anulação da seguinte dotação orçamentária:

02- Executivo
02.08- Sec. Obras, Meio Amb. E Serv. Urbanos
02.08.01 – Depto de Obras e Serviços Públicos
25 – Energia
752 – Energia Elétrica
25.752.2501- Eletrificação Urbana e Rural
25.752.2501.1047 – Extensão Iluminação Pública
4.4.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
F.R: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.....R$ 70.000,00 (ficha 335)

Art. 3º Fica acrescentado ao saldo previsto na Lei Municipal n.º 3367/2022 no que se refere ao Lar Trabalho e Escola do Menor Perdoense.....R$ 710.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Perdões, 10 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal de Perdões em Exercício
Lei Oriunda de Projeto de Lei Nº 59/2023 de Autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5D690DEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO 55/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023
FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A - VLI

NOTIFICAÇÃO 55/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Notificante: Prefeitura Municipal de Perdões-MG
Endereço: Praça 1º de Junho, nº. 103, Centro

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO, vem

NOTIFICAR

a empresa FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S/A. CNPJ: 00.924.429/0001-75, Rua Tapuias, 49 - Floresta - Belo Horizonte - MG - 30150-030 E VLI na pessoa de seu representante legal, pelos fatos abaixo expostos:

Ocorre que a referida empresa procedeu com obras no pontilhão da linha férrea sobre o ribeirão Carapinas, no bairro Várzea de Cima, neste município de Perdões.

Entretanto, as obras realizadas no pontilhão, vieram a afunilar o leito do ribeirão, o que acarretou a diminuição da vazão de água. Tal fato poderá levar a inundações de ruas e casas existentes naquela localidade, o que ocasionará grandes prejuízos para a população local, bem como eventual calamidade pública.

A notificante contatou via telefone a NOTIFICADA, entretanto, ainda aguarda providências, conforme protocolo de atendimento nº 20230919104549, não tendo sido realizada até a presente data nenhuma intercesão e obras de retirada da rampa de concreto existente no leito do ribeirão no referido pontilhão.

Por fim, resta provado inequivocamente que a respectiva empresa deve proceder com obras urgentes no local, para restabelecer a normalidade do leito e a vazão de água no local, a fim de evitar danos futuros no período chuvoso.

Ante ao exposto, fica a empresa FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S/A. - CNPJ: 00.924.429/0001-75, Rua Tapuias, 49 - Floresta - Belo Horizonte - MG - 30150-030, e VLI NOTIFICADA, para que apresente um plano de ação, no prazo de 10 dias, bem como inicie em caráter de URGENCIA obras para alargamento da passagem de água no pontilhão sobre o ribeirão Carapinas, no Bairro Várzea de Cima, sob pena de ser tomado uma medida legal mais enérgica.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:40F5A4D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONVÊNIO DE REPASSE Nº 9.718/2023 – MINISTÉRIO DA SAÚDE -GOVERNO FEDERAL – LEI FEDERAL 14.434/2022 - SANTA CASA

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONVÊNIO DE REPASSE Nº 9.718/2023 –MINISTÉRIO DA SAÚDE -GOVERNO FEDERAL – LEI FEDERAL 14.434/2022

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIOque entre si fazem, de umlado o**Fundo Municipal de Saúde,**inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor **Jeferson de Almeida**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, integrante do**MUNICÍPIO DE PERDÕES,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, e de outro a**Santa Casa de Misericórdia de Perdões,**empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal **Aderlei José Freire**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Bairro Centro e devorante denominada**CONVENIADA,**têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA SEGUNDA DO PRESENTE CONTRATO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica acrescido o valor do presente repasse em mais R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), tendo em vista os repasses que estão sendo realizados pela União.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de novembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

ADERLEI JOSÉ FREIRE
Presidente da Santa Casa

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D91B7AE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023 PROCESSO 229/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA DE MINAS TERMO DE COMPROMISSO 579/8062

ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023 PROCESSO 229/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA DE MINAS TERMO DE COMPROMISSO 579/8062.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e as Licitantes: CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA CNPJ: 01.246.544/0001-09 representada por Maycon Oliveira Castro; PAVIMENTOS E CONSTRUÇÕES NAÇÕES UNIDAS EIRELI CNPJ05.156.381/0001-16 representada por João Evangelista Resende Silva e MOREIRA XIMENES CONSTRUTORA LTDA CNPJ:51.527.484/0001-62. Rubricados os envelopes de Habilitação e Proposta, do Processo Licitação Tomada de Preço nº 05/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA DE MINAS TERMO DE COMPROMISSO 579/8062, foi realizada a sessão pública com a abertura dos Envelopes de Habilitação na qual a empresa MOREIRA XIMENES CONSTRUTORA LTDA não apresentou a certidão de quitação pessoa física do Engenheiro e faltou CTPS do encarregado de obras, portanto inabilitada pela comissão. As empresas CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA e PAVIMENTOS E CONSTRUÇÕES NAÇÕES UNIDAS EIRELI foram habilitadas. Fica aberto o prazo de cinco dias para recurso. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 15:24 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CC5E8BF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.827/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC. NOVEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.827/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023, PROCESSO Nº 06/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:
Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de outubro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 3.133,80 (três mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente APAC

Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:129142DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 34/2023 PROCESSO 238/2023
CONTRATAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 34/2023 Processo 238/2023 que tem como objeto: Contratação de exames especializados. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 16.11.2023 a 07.12.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:35848CFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.828/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO. NOVEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.828/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023, PROCESSO Nº 08/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Maurício Barbosa Lasmar, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês

de novembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 407.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA LASMAR
Presidente do Lar

VICENTINO CHICO NORBERTO
Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:201B8E8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 35/2023 PROCESSO 239/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 35/2023 Processo 239/2023 que tem como objeto: Prestação de serviços de ajudante geral. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 16.11.2023 a 07.12.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7B556099

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.822/2023 - INTERNO, COM SEDE NA PRAÇA 1º DE JUNHO, Nº 03, CENTRO, PERDÕES/MG, CGC/MF Nº 18.244.343/0001-67, NESTE DENOMINADO CONTRATANTE, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, HAMILTON RESENDE FILHO, BRASILEIRO, CASADO, SERVID

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.822/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)
– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG,

CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- AMANDA CRISTINA DA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 115.241.196-95, residente na do Rosário, n.º 52, povoados Machados – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 246.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **AMANDA CRISTINA DA SILVA,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.431,30 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **13 de novembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 13 de novembro de 2023

MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

AMANDA CRISTINA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8ECA0D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.612/2023 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FRANCISCO CARLOS LUIZ DE ABREU

PORTARIA Nº 9.612/2023 de 10 de novembro de 2023.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FRANCISCO CARLOS LUIZ DE ABREU.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria número 117/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria ao servidor público municipal **FRANCISCO CARLOS LUIZ DE ABREU,** a partir de **07 de novembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:745446E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.613/2023 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA.

PORTARIA Nº 9.613/2023 de 10 de novembro de 2023.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria número 118/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA,** a partir de **07 de novembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:75D52DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.614/2023 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ENIZA IZABEL COSTA RESENDE.

PORTARIA Nº 9.614/2023 de 14 de novembro de 2023.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ENIZA IZABEL COSTA RESENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria número 120/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora pública municipal **ENIZA IZABEL COSTA RESENDE,** a partir de **14 de novembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5E4D370C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.615/2023 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANTÔNIA APARECIDA CARDOSO GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 9.615/2023 de 14 de novembro de 2023.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANTÔNIA APARECIDA CARDOSO GUIMARÃES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria número 119/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora pública municipal **ANTÔNIA APARECIDA CARDOSO GUIMARÃES,** a partir de **14 de novembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:ED66C840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Aviso De Abertura De Licitação Processo Licitatório №083/2023- Edital De Pregão Presencial Nº. 041/2023.Encontra-Se Aberta Na Prefeitura Municipal De Pescador/Mg, Na Sua Sede Situada À Rua : Adelino De Almeida Pina, Nº.10 - Centro – Fone:(33)3583-1600 - Cep: 35144-000 Pescador/Mg, A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial, Para A Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material Elétrico E Hidráulico, Para Manutenção De Diversas Secretarias Do Município De Pescador Minas Gerais, Com Cota Reservada De Até 25% (Vinte E Cinco Por Cento) Para Microempresas, Empresas De Pequeno Porte, Mei E Cooperativas Enquadradas No Art. 34 Da Lei N°. 11.488/2007,Com Abertura No Dia 29/11/2023 As 09:00hs No Prédio Da Prefeitura Municipal De Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:DCA41068

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

ENCONTRA-SE ABERTA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, NA SUA SEDE SITUADA À RUA : ADELINO DE ALMEIDA PINA, Nº.10 - CENTRO – FONE:(33)3583-1600 - CEP: 35.114-000 PESCADOR/MG, A LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO, PARA O OBJETO DE LEILÃO PREVISTO NESTE EDITAL OS BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSENSÍVEISDE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG, COM ABERTURA NO DIA 07/12/2023 AS 09:00HS. LOCAL DO EVENTO: GARAGEM MUNICIPAL COM ENDEREÇO NA RUA DR. JOÃO BATISTA MIRANDA, Nº 100, CENTRO, PESCADOR/MG. OS BENS PODERÃO SER VISITADOS PELOS INTERESSADOS NOS DIAS 01/12/2023 A 07/12/2023 (SOMENTE EM DIAS ÚTEIS) DE 07 A 13 HORAS, INICIANDO O LEILÃO ENCERRA-SE A VISITAÇÃO LOCAL ALMOXARIFADO. REALIZAÇÃO: PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA LEILOEIRA OFICIAL JUCEMG 945. INT (31) 3243-1107 E NO SITE WWW.PATRICIALEILOEIRA.COM.BR .

GERALDO ANASTACIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador/MG

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:B351A60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 057/2020 – Pregão Eletrônico n° 023/2020 - Extrato do 3º Termo de aditivo ao Contrato nº 076/2020 ***– Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ da Contratada: 06.030.279/0001-32 –* ***Objeto****: PRORROGAR o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 13/11/2023.* ***Vigência:*** *13/11/2023 a 13/11/2024.* ***Data de assinatura:*** *06/11/2022.*

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Contratante

PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA –
Contratante

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:EB27F018

DIRETORIA DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

Retificação do extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 087/2021
MUNICIPIO DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 054/2021 – Dispensa n° 015/2021 – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato de locação n° 087/2121 - ***Locatário****: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Locadora:*** *NEGOCIOS IMOBILIARIOS, COMPRA, VENDA E ALUGUEIS LTDA. – CNPJ: 16.769.168.0001/04 –* **Objeto*: Onde se lê:*** *Extrato do segundo termo aditivo ao contrato de locação nº 087/2021 –* ***leia-se:*** *Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato de locação nº 087/2021.*

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:804D3B24

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.644 / 2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.644 / 2023

Reconhece como de utilidade pública a Associação Regional dos Técnicos e Engenheiros do Médio São Francisco – ARTESF.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Regional dos Técnicos e Engenheiros do Médio São Francisco – ARTESF, sociedade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o n° de 35.834.349/0001-03, tendo sua sede na Avenida Salmeron, n.º 252, sala I, Centro, em Pirapora/MG.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 09 de Novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.644 /2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 09 de Novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CD44FB39

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.645 / 2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.645 / 2023

Dispõe sobre doação de lotes em áreas públicas no município de Pirapora/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar lotes em áreas públicas municipais, com dispensa de licitação, localizadas no perímetro urbano e rural do município de Pirapora no âmbito do Programa de Regularização Fundiária através da Lei Federal n° 13.465/2017 e do Decreto Federal n° 9.310/2018.

Parágrafo único – Para concretização deste Artigo, fica o Executivo Municipal obrigado encaminhar à Câmara Municipal a lista de terrenos e beneficiários para conhecimento e fiscalização da Casa.

Art. 2°. Serão beneficiários das doações os ocupantes e/ou posseiros cuja posse de imóvel público municipal anteceda 22 de dezembro de 2016.

Art. 3°. A doação e registro do imóvel que consta nesse artigo será isento de ITBI.

Art. 4°. Fica o Executivo autorizado a desafetar, mediante decreto, os bens públicos existentes para fins de regularização fundiária.

Art. 5°. Fica o Poder Público Municipal autorizado contratar mão de obra e/ou pessoas, bem como utilizar de servidores do quadro para fazer jus aos serviços necessários oriundos dessa Lei e da regularização fundiária do município de Pirapora.

Art. 6°. As condições estabelecidas nesta Lei deverão, obrigatoriamente, constar da escritura pública de doação a ser lavrada.

Art. 7°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 09 de Novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.645/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 09 de Novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EBF4121D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.646 / 2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.646 / 2023

Institui no município de Pirapora/MG o Dia Municipal do Trabalhador do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a ser comemorado anualmente no dia 05 de julho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, aprovou e eu, Prefeito do município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no calendário oficial do município de Pirapora/MG o Dia Municipal do Trabalhador do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a ser comemorado anualmente no dia 05 de julho.

Art. 2.° Para cumprimento dos objetivos desta Lei o Poder Executivo Municipal em parceria com outras entidades poderá:

•
Promover palestras, workshops, seminários, solenidades e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

•
Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicações com o fim de divulgar o Dia do Trabalhador do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 3.° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 09 de Novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.646/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 09 de Novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:249D2E82

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.647 / 2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.647 / 2023

Permite a instalação de detectores de metais nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Pirapora, a critério do Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Permite ao Executivo Municipal a instalação de detectores de metais nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Pirapora, a critério do Poder Executivo.

Parágrafo único. O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal, sem exceções, está condicionado à passagem por um detector de metais.

Art. 2°. É obrigatório que todas as escolas fechem suas entradas nos horários de aula, que outras pessoas só poderão entrar no local depois de contato por interfone com a direção, professores ou funcionário designado.

Parágrafo único. As unidades escolares situadas nas áreas que registrem alto índice de violência terão prioridade na instalação do equipamento.

Art. 3°. O Poder Executivo por meio dos órgãos competentes dará diretrizes no que diz respeito à instalação, manutenção e operação dos detectores de metais.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das doações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 09 de Novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.647 /2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 09 de Novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2D1E92D2

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.648 / 2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.648 / 2023

Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Recanto dos Jatobás.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Recanto dos Jatobás, sociedade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, registro nº 1065, Livro A-7, página 117, inscrita no CNPJ sob o n° 47.280.335/0001-74, tendo sua sede na área rural de Pirapora/MG, com CEP 39.277-899.

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 09 de Novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.648 /2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 09 de Novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B681B43F

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAPORA E A UNIBF

Extrato de Termo do Convênio entre o Município de Pirapora e a UniBF
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: Faculdade UniBF, CNPJ n° 07.481.324/0001-38.
Objeto: Acordar condições para realização de estágio de discentes.
Vigência: Indeterminada.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:ED52EB5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 144/2023-TOMADA DE PREÇOS 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 144/2023 _TOMADA DE PREÇOSnº 008/2023
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 144/2023_TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023, o qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para a prestação de serviços de perfuração e implantação de infraestrutura referente a 07 (sete) poços com profundidade de 100 metros, podendo ser este com maior profundidade, se necessário, para atender a demanda de abastecimento de água da população no Município de Pitangui/MG, conforme projetos, ART, Memórialk de Cálculo de Quantitativos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais especificações nos projetos padronizados e anexos deste edital. Abertura dia 30/11/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7F650C09

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 141/2023 PREGÃO PRESENCIAL 054/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 141/2023 PREGÃO PRESENCIAL 054/2023
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 141/2023 PREGÃO PRESENCIAL 054/2023_REGISTRO DE PREÇOS 061/2023 Objeto –É objeto deste Pregão Presencial o Registro de Preços para uma futura aquisição de cestas natalinas para distribuição entre os servidores da Prefeitura Municipal de Pitangui.Abertura dia 29/11/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:58AAC208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 152/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 238/2023, Pregão Eletrônico nº 152/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EEVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ASNECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICÍPIO, CONFORMEDESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 29 de novembro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E9FF2C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.480, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.397/2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º da Lei Municipal nº 5.881/2017, com o artigo 8º e art. 10, §4º, ambos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à administração pública;

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria nº 4.397 de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 15 de maio de 2023, edição 3514;

CONSIDERANDO que a instalação da Comissão Processante se deu em 18 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 09 – PAR 4.397/2023, exarado pelo Presidente da Comissão em 30 de outubro de 2023, o qual solicita a prorrogação do prazo por 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 4º da Portaria de Instauração e §4º do art. 10 da Lei 12.846/2013;

CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar em 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo de Responsabilização, instaurado pela Portaria nº 4.397/2023.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 13 de novembro de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:D4F35574

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0069/2023 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às

condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO: EMERSON DE LIMA SAMPAIO (ADQUIRENTE)
CPF: **.851.***-34
ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA REPÚBLICA DO PARAGUAI, EM FRENTE AO N. 138
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0276/2023
INFRAÇÃO: Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.622/2022).
VEÍCULO: Veículo Asia/Towner, Cor vinho, Placa LAL-6460.

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 13 de Novembro de 2023

ANGELO WAGNER RAMOS
Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:B9524E07

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023/SMPS/CMDPI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023/SMPS/CMDPI

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 014/2023/SMPS/CMDPI PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023/SMPS/CMDPI. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell, inscrita no CNPJ sob nº 42.481.770/0001-43.
OBJETO: realizar o projeto de forma que seja viabilizado melhorias ao serviço de acolhimento institucional que atenda às necessidades da pessoa idosa, proporcione envelhecimento saudável aos acolhidos do ‘’Recanto Madre Guell’’ garantindo a qualidade nos serviços, ambiente adequado, acolhedor, seguro a nível de higienização e bem-estar, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS:R$100.000,00 (Cem Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0241.0022.2023.3339039000000000000.25010000000– Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1654.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 09/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.741/2003; Lei Ordinária n° 6.235/2020; Lei Federal n° 12.213/2010; Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal n° 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais; Djalma Pelegrini – Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e Marilza Souza da Silva, Presidente, representante legal da Organização da Sociedade Civil Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell.
O presente Extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Terceiro Setor (Publicações Oficiais)”.

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:7913B7D9

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA SUPCULT Nº 5 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia delegados da 4ª Conferência Municipal de Cultura

A Superintendente Municipal de Cultura, Regina Maria Franco Andere de Brito, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, com esteio na Lei Municipal nº 5.407, de 13 de dezembro de 2023 que institui o Sistema Municipal de Cultura e determina sobre o funcionamento da Conferência Municipal de Cultura e da eleição dos delegados, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como segue os delegados eleitos pela Plenária da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Pouso Alegre:

TITULARES
A - Representantes da Sociedade Civil:
Flavia Pereira da Silva;
Laura Conti;
Mariana Sayad de Sousa Bustamante;
Guilherme Viaro Leme de Almeida;
Magda Amélia Souza dos Santos;

B – Representantes do Poder Público:
Marcelo Rodrigues do Nascimento / Matrícula 06892;
Renan Moreira Gouvêa / Matrícula 19684-2;

SUPLENTES
C - 1º Suplente: Carlos Eduardo da Silva (Representante da Sociedade Civil);
D - 2º Suplente: Débora da Fonseca Souza (Representante da Sociedade Civil);
E - 3º Suplente: Jefferson Tadeu Vilela Dias (Representante da Sociedade Civil);
F - 4º Suplente: Nathalia Kalil (Representante da Sociedade Civil);
G - 5º Suplente: Carolina Pereira de Lima (Representante da Sociedade Civil);

Art. 2º. Os delegados deverão representar o Município durante a 4ª Conferência Estadual de Cultura de Minas Gerais, a ser realizada em Belo Horizonte durante os dias 20, 21 e 22 de novembro de 2023 ou em data posterior em casos de adiamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 13 de novembro de 2023.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:B6420557

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 111/2023 –- Objeto: **“**Aquisição de materiais utilizados pelo departamento de limpeza urbana.” A sessão pública será realizada no dia 05 de dezembro de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A0DAE39E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 112/2023 –- Objeto: **“**Aquisição de vasilhames de gás liquefeito (GLP) 45KG completo.” A sessão pública será realizada no dia 07 de dezembro de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F32C8AAA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 179/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 42/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 179/2019 INEXIGIBILIDADE nº 42/2019 - Objeto: “ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET CT)”.** CONTRATADO: POUSO ALEGRE PET CT DIAGNÓSTICO LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 13/11/2024 . Data assinatura: 06/11/2023.Dotação orçamentária nº 02.11.10.302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 1491/535.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D1C0E09A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO110/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023 – Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos para o município de Pouso Alegre/MG, visando a manutenção preventiva e corretiva**.**”. A sessão pública será realizada no dia 30 de novembro de 2023 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com – –

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DE20301B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 215/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 86/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 215/2023. Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 86/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DAROS, TREINAMENTO , IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO , GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO .** Contratado : **IPM SISTEMAS LTDA .** Valor: R$ 4.607,08(quatro mil seiscentos e sete reais e oito centavos), representando um acréscimo de 25 %. Data assinatura: 16/10/2023. Dotação orçamentária: 02.008.004.0123.0028.2087.3.3.90.40.00– ficha 673.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:07B32F8B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUPRESSÃO CONTRATO Nº165/2021 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de Supressão ao contrato Nº 165/2021. Decorrência: Concorrência pública nº 03/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO COLINA VERDE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA .**Contratada : CCP COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA . Valor: R$ 102.559,62 (cento e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), representando um decréscimo de 1,53 % do valor do contrato. Data assinatura: 06/11/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CECE902D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 225/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 10/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 225/2022- CREDENCIAMENTO nº 10/2022 - Objeto: “ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS”.** CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DOS MUNICIPIOS MINEIROS DO MÉDIO SAPUCAI – CISAMESP . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 08/11/2024 . Data assinatura: 26/10/2023.
Dotação orçamentária nº
02.011.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 535 / nº 02.011.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 511.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:834577C7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 213/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 213/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 06/2022 - Objeto: "**CREDENCIMENTO DE CLINICAS VETERINÁRIAS"**. CONTRATADA : CLINICA VETERINÁRIA MENDES E MOREIRA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 13/10/2024. Data assinatura: 13/10/2023. Dotação orçamentária nº 02.01.2005.0004.0122.0011.3.3.90.39.00 – FICHA 565.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C07AC6CE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 228/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 228/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE LECENÇAS PARA PLATAFORMA DE COMPUTAÇÃO NA NUVEM COM EMAIL, ARMAZENAMENTO ONLINE SEGURO, AGENDA, CHAMADAS DE VIDEO, EDITOR DE TEXTOE PLANILHAS, DENOMINADO GOOGLE WORKSPACE " – CONTRATADO: EXPERTS INFORMÁTICA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses , com término previsto para 09/11/2024 . Data assinatura: 09/11/2023. Dotação orçamentária nº 02.020.000.0004.0122.0045.2686.3.3.90.40.00 – FICHA 1448.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C63BA14E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº343/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 95/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE DISPOSIIVOS DO SISTEMA URINÁRIO E SONDAS ESPECIAIS"**. Detentora**: CONVATEC BRASIL LTDA**. Valor: R$ 182.700,00(cento e oitenta e dois mil e setecentos reais) Vencedora dos itens :30,32. Data da assinatura: 10/11/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº346/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 95/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE DISPOSIIVOS DO SISTEMA URINÁRIO E SONDAS ESPECIAIS"**. Detentora**: MED CENTER COMERCIAL LTDA**. Valor: R$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais) Vencedora dos itens :25. Data da assinatura: 10/11/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº345/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 95/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE DISPOSIIVOS DO SISTEMA URINÁRIO E SONDAS ESPECIAIS"**. Detentora**: INNOVE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**. Valor: R$ 79.464,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) Vencedora dos itens :04,06,07,08. Data da assinatura: 10/11/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº349/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 95/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE DISPOSIIVOS DO SISTEMA URINÁRIO E SONDAS ESPECIAIS"**. Detentora**: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**. Valor: R$ 93.948,40 (noventa e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) Vencedora dos itens :12,13,14,15,16,17,18,19,20,28,29. Data da assinatura: 10/11/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária;
02.011.0010.0122.0002.2102.333903 Ficha 253

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9A74D9FC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE SUPNSÃO E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 102/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 102/2023 –- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de patrimônio cultural**.**". Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 21 de novembro de 2023 as 09:00 horas e fica republicada para o dia 01 de dezembro de 2023 as 9:00 horas . O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FA3487BB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 09/2023. Processo Administrativo nº 226/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ratificado em 13/11/2023. Contratado: **HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBANIO**, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador Jose Garcia , nº 727. Bairro Centro, CEP 37.550-000, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar os procedimentos constantes na tabela disposta no item 1.1 deste Projeto Básico. cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO

1843	FEDERAL	02.011.0010.0122.0002.2694.3339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:45E37F72

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 257/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 257/2020 – PREGÃO nº 35/2020 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO D SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO".** CONTRATADO : COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 25/11/2023 e término previsto para 25/11/2024. Data assinatura: 10/11/2023.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:781AC0D2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 260/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 22/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 260/2021- INEXIGIBILIDADE nº 22/2021 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA MUNICIPAL – SISTEMA LEGISLADOR .** CONTRATADA : DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 06 (seis) meses, com término previsto para 10/05/2024. Data assinatura: 06/11/2023. Dotação orçamentária: 02.001.2000.0004.0122.0001.3.3.90.40.00 – ficha 666.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AFE8F325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 620/2023

NOMEIA COMISSÃO SUPERVISORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a premente necessidade da realização de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos cargos de Agente de Combate às Endemias, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a realização do referido serviço já foi objeto de licitação pela Prefeitura Municipal, tendo sido vencedora a empresa **PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA – ME (VERSÁTIL TECNOLOGIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS)**, nos termos do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023**, celebrado em 20 de Setembro de 2023, no Procedimento Licitatório nº 225/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, em cumprimento a esse propósito, já autorizou oficialmente o início dos trabalhos de realização do Processo Seletivo nº 001/2023 pela empresa contratada; e

CONSIDERANDO que o bom desenvolvimento desses trabalhos pressupõe o devido acompanhamento, supervisão e fiscalização de membros representativos dos diversos segmentos da comunidade local junto à empresa que o realiza, sobretudo dos Poderes Públicos, assegurando, assim, a lisura e a transparência do evento.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Supervisora e Fiscalizadora do Processo Seletivo nº 001/2023, com funções específicas de supervisão, fiscalização, acompanhamento, participação e auxílio à empresa contratada em todas as fases da execução do referido concurso público.

Parágrafo Único - Todas as deliberações, sugestões, reivindicações, aprovações e demais manifestações oficiais da Comissão Supervisora e Fiscalizadora deverão ser fundamentadas na legislação vigente e voltadas à presteza e correção do desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo-se a termo, assinado pela maioria de seus membros, devendo ser encaminhado e respondido, da mesma forma, pela empresa realizadora do concurso.

Art. 2º. Para os fins do que dispõe o artigo anterior, a Comissão Supervisora do Processo Seletivo nº 001/2023 será composta de 05 (cinco) membros, sob a presidência do primeiro, assim designados:

1. Helica Silva Macedo - Servidora Efetiva
2. Vilmondes Gonçalves da Silva Rodrigues – Servidor Efetivo
3. Marcela Mendes Franco – Servidora Efetiva
4. Weslley Domenicci De Freitas – Servidor Efetivo
5. Andressa Mello Silveira Andrade – Servidora Efetiva

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão automaticamente na data da homologação do Processo Seletivo nº 001/2023, sendo que os membros não terão ressarcimento financeiro pelos trabalhos desenvolvidos, registrando-se, entretanto, em folha funcional ou onde de direito, a efetiva participação no concurso e os excelentes trabalhos prestados à comunidade.

Art. 4º. Torna sem efeito a Portaria nº 550/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 13/11/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:70BC750A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2021

Processo Licitatório nº 007/2021 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Partes: Município de Prata e **REZENDE ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
Objeto: acréscimo no quantitativo de serviços do contrato, referente à Consultas Ortopedia – Trauma – Especialista em cirurgia de joelho, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$59.805,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinco reais).
Valor total global do contrato para o exercício de 2023: de R$627.331,20 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), com a presente alteração no valor contratual, passa a ser de R$687.136,20 (seiscentos e oitenta e sete mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 30/10/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0E6F7886

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 616/2023

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA EFETIVA RAFAELA SILVA SANTOS.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença para tratar de Interesses Particulares, para serem gozadas no período de 03/11/2023 a 02/11/2026, devendo retornar ao serviço no dia 03/11/2026, a servidora efetiva **RAFAELA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 03/11/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:91BBEA40

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 617/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO MANOEL SILAS DOS SANTOS SILVA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor efetivo **MANOEL SILAS DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, a contar de 01/11/2023 a 31/10/2026, devendo retornar ao serviço no dia 01/11/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:12890CB6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 618/2023

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 13/11/2023 o servidor **Sr. WECERLY PIRES MACHADO,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula: 07477, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria B**, devendo este, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:AE64B2B5

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Processo: n° 029/2023

Inexigibilidade: n° 04/2023

Nota de Empenho: n°000327/2023

Objeto: Contratação do SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Minas Gerais, para execução e acompanhamento da palestra "Decolar em vendas", a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2023 das 19h às 20h30min, sendo a mesma executada em formato presencial, com público-alvo estimado até 300 participantes.

Contratado (a): Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/MG **CNPJ**: 16.589.137/0001-63

Valor Global: R$2.625,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:3EA10547

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

– Prefeitura Municipal do Prata/MG - Processo Licitatório nº 252/2023- Concorrência Pública nº 001/2023, AVISO DE EDITAL,

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de novembro de 2023, Ano XV / Nº 3638, página 211. **Onde se lê** "às 08h30min, do dia 24/11/2023,", **leia-se** "às 08h30min, do dia 14/12/2023.".

Prata-MG, 13 de novembro de 2023.

JUSCELEN NOVAES ALVES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:B9BC134D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº403/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de Licitação nº118/2023, **Processo Licitatório nº 257/2023**– cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de Colonoscopia com anestesia para o menor L.A.R residente na Casa Lar "Jamila Miguel Teodoro". **Contratada**: **IAG - INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **22.919.058/0001-76**.
Valor Total Global: **R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 13/11/2023
Data da Assinatura: 13/11/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:8EE91627

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
13/11/2023

Dispensa de Licitação nº 118/2023, Processo Licitatório nº 257/2023 – cujo objeto é Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de Colonoscopia com anestesia para o menor L.A.R residente na Casa Lar "Jamila Miguel Teodoro".

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D13E03EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
13/11/2023

Dispensa de Licitação nº 117/2023, Processo Licitatório nº 256/2023 – cujo objeto é a aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão programada de garantia de 30.000 km para veiculo Fiat Argo trekking 1.3, placa RUZ-6C64, ano/modelo 2022 a serviço da Secretaria de Educação. Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **00.738.238/0003-80**, perfazendo o valor total global **R$800,23 (oitocentos reais e vinte e três centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:234C7041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA, (RECURSO ADMINISTRATIVO)

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 086/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 08 E 12 DE DEZEMBRO NA PRAÇA DA MATRIZ.

RECORRENTE: ROBERTO RAMIRO DA SILVA JÚNIOR, (LOTUS EVENTOS),
Assunto: "Recurso administrativo, (**art. 165, inciso I alínea "c" da lei federal 14.133/2021)".**

•
DO RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo de lavra do licitante **ROBERTO RAMIRO DA SILVA JÚNIOR, (LOTUS EVENTOS),** contra ato da pregoeira em decorrência da inabilitação exarada na plataforma AMM licita.
Aduziu o recorrente em apartada síntese: a) De prima facie, de se salientar que o recorrente foi desclassificado da seguinte forma instada na ATA de habilitação proferida por esta culta pregoeira em decorrência da ausência de apresentação do seguinte item da documentação: . **(..) 1.4.1. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal**(....) (...) Ora, totalmente descabida a inabilitação da pregoeira que sequer diligenciou ao recorrente para que o mesmo pudesse sanar tal documentação visto que a mesma poderia ser apresentada a posteriori. A informação inclusive é de caráter público, conforme o seguinte link sendo que a pregoeira poderia ter realizado a consulta face o seu poder de diligencia ou ter aberto vista uma vez que a recorrida é uma ME. Ao que parece a pregoeira agiu em erro visto que a proposta do recorrente foi a mais vantajosa, e, consequentemente a melhor proposta como reza a lei federal 14.133/2021. O recorrente é ME, e, por isso, tal exigência de certidão simplificada poderia ser apresentada a posterior em decorrência de condição pré-existente. A inabilitação por falta de documento mais comum ocorre porque, geralmente, se aplica o §3ª do art. 43 da Lei nº 8.666/93 que proíbe que o servidor que esteja à frente da licitação (pregoeiro ou comissão), admita a inclusão posterior de documento, veja como está descrito na legislação.
Citou dispositivos da NLL, e acordão recente do TCU acerca do tema.
Ao final, pugnou pelo provimento do recurso com a sua consequente habilitação, e adjudicação o item licitado.
Os recorridos foram intimados via Email, e, plataforma na forma do **art. 165 § 4º da Lei federal 14.133/2021 c/c art. 40 § 2º do Decreto Municipal de nº 0100/2022)** para apresentar contrarrazões deixando transcorrer in albis o prazo para manifestação.
É o breve relato da peça recursal.
DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO;
Analisando detidamente o recurso, bem como as contrarrazões apresentadas de se dizer que de fato houve equívoco da administração no tocante a inabilitação da recorrente pela Pregoeira. Explica-se.

De fato, a questão levantada pelo recorrente era de simples resolução e se trata de causa pré- existente
Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita federal tão informação poderia ter sido conferida pela pregoeira ou até mesmo conferido prazo para que tal informação fosse apresentada na plataforma.
O recorrente acostou tal informação no recurso sendo que a possibilidade de juntada de documento nesse momento processual é totalmente possível.
Assim, pelo princípio da autotutela administrativa, os equívocos podem e devem ser sanados o que também é aplicável às licitações encampadas na lei federal 14.133/2021.
Depreende-se da nova lei de licitações:
Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
O dispositivo reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993; porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame**.**
De se gizar que o art. 64 da Lei nº 14.133/21, apesar de o dispositivo reproduzir a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, "deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de *fatos existentes à época da abertura do certame*, o que se alinha com a interpretação de que é possível *e necessária* a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame." (destaques no original) E finalizou citando exemplo: "Assim, nos termos dos dispositivos citados, inclusive do art. 64 da Lei 14.133/2021, **entende se não haver vedação ao envio de documento que não altere ou modifique aquele anteriormente encaminhado**.
Ora, as declarações assinaladas não modificam em nada a proposta apresentada tendo razão o recorrente.
O TCU, em sede de representação, julgou que a admissão de juntada de documentos que "venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certamenão fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto**,** ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)".
Nesse sentido, o tribunal decidiu que "o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação,deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019**;**sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro**"**. (Grifamos) (TCU, Acórdão nº1.211/2021, do Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26.05.2021) (grifei);
Em novo posicionamento, o TCU: (..)No caso dos autos, a documentação apresentada pela licitante continha mero erro material que, após correção em sede de recurso, mostrava-se apta a comprovar o cumprimento das exigências contidas no edital relativas à demonstração de sua aptidão técnica para o fornecimento dos objetos licitados. Ressalte-se ainda que os documentos apresentados em sede de recurso não são novos, mas buscam complementar e esclarecer informações prestadas anteriormente, na forma autorizada pelo art. 47 do Decreto 10.024/2019.
Ainda que restasse demonstrado que foram apresentados documentos "novos", tal fato não deveria levar à inabilitação da licitante, conforme entendimento firmado nos Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário e 2.443/2021-Plenário utilizados como fundamento para este caso.
Conforme as decisões acima, admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes, e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado.
Sobre o tema, existe o **ENUNCIADO 9 – JUSTIÇA FEDERAL**: "**Em sede de diligência, o agente de contratação poderá realizar, de ofício, consultas junto aos sítios eletrônicos e às bases de dados oficiais para verificação do atendimento de condições de habilitação do licitante, inclusive no tocante a documentos eventualmente não apresentados**. (Inciso VI do art. 12,§ 3º do art. 67, § 1º do art. 68 e art. 87, todos da Lei n. 14.133/2021). (grifei);
Ademais, o recorrente apresentou a melhor proposta que é o espirito da NLL, com o menor preço sendo que crível que a administração busque economicidade.
SENDO ASSIM, a procedência do recurso aviado é medida de rigor tendo em vista o caráter vinculatório do edital do certame.
DO DISPOSITIVO:
EM CONCLUSÃO, **DECIDO:**

•
Em juízo de retratação, (art. 165 § 2º da lei federal 14.133/2021) pela procedência do recurso aviado pela empresa recorrente declarando- a habilitada no certame em comento devendo ser adjudicado a seu favor o item do qual se sagrou vencedor na plataforma eletrônica;

C) A intimação dos demais licitantes interessados acerca do inteiro teor desta decisão via e-mail com a publicação desta decisão no site do município, no diário oficial, e na plataforma por se tratar de pregão na modalidade eletrônica;

Intime-se.
Publique-se

Quartel Geral/MG, 13/11/2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C5A1A45B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 049/2023, PROCESSO 0102/2023 (ART. 75, IV, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **DIVISA DIVINÓPOLIS VEÍCULOS LTDA** no valor global de R$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 05 de abril de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B0EED3CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA, (RECURSO ADMINISTRATIVO)

PROCESSO LICITATORIO Nº 00284/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 000084/2023;
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, CAMBAGEM,
CAPOTARIA, TORNEAMENTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SOLDAS DE ALUMÍNIO, ELÉTRICAS E DE OXIGÊNIO, PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTADE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

RECORRENTE: COMERCIO E TRANSPORTADORA IRMAOS XAVIER LTDA., CNPJ sob o nº 02.130.972/0001-26;
Assunto: "Recurso administrativo, (**art. 165, inciso I alínea "c" da lei federal 14.133/2021)".**
OBJETO: OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, CAMBAGEM, CAPOTARIA, TORNEAMENTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SOLDAS DE ALUMÍNIO, ELÉTRICAS E DE OXIGÊNIO, PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTADE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ;

•
DO RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo de lavra do licitante contra ato da pregoeira em decorrência da habilitação da empresa **COMERCIO E TRANSPORTADORA IRMAOS XAVIER LTDA, CNPJ sob o nº 02.130.972/0001-26.**
Aduziu o recorrente em apartada síntese: a) Em sessão eletrônica, após empate nos lotes 01, 02, 03 e 06 foi informado que houve empate e por conseguinte sorteio pela plataforma ammlicita.org.br, conforme transcrição abaixo. "Pregoeiro (a) 31/10/2023 08:15:11 Em relação ao lote 01 houve empate entre fornecedores ME/EPP/COOP, foi realizado o sorteio eletrônico pelo sistema entre os fornecedores empatados. " "Pregoeiro (a) 31/10/2023 08:15:30 Em relação ao lote 02 houve empate entre fornecedores ME/EPP/COOP, foi realizado o sorteio eletrônico pelo sistema entre os fornecedores empatados. " "Pregoeiro (a) 31/10/2023 08:15:40
Em relação ao lote 03 houve empate entre fornecedores ME/EPP/COOP, foi realizado o sorteio eletrônico pelo sistema entre os fornecedores empatados. " "Pregoeiro (a) 31/10/2023 08:15:56 Em relação ao lote 06 houve empate entre fornecedores ME/EPP/COOP, foi realizado o sorteio eletrônico pelo sistema entre os fornecedores empatados.; b**)** citou dispositivos legais, e, jurisprudências para defender a sua tese pugnando pelo provimento do recurso.
Os recorridos foram intimados tendo apresentado contrarrazões pugnando pela negativa de seguimento ao recurso interposto.
É o breve relato da peça recursal.
DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO;
Analisando detidamente o recurso, bem como as contrarrazões apresentadas de se dizer que não assiste razão ao licitante.
O **DECRETO MUNICIPAL DE Nº 0100/2022** que "Dispõe sobre o pregão, e concorrência na modalidade eletrônica no âmbito de Quartel Geral, e, dá outras providências " assim estabelece: **(...)** Art. 28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021. Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o **caput.**
Não por menos, a normal do edital é clarividente: (...) 5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021. **5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados**, (..)
Assim, o edital deve ser seguido face a sua estreita vinculação sendo correta a decisão da culta pregoeira.
A Lei 14.133/2021, apresentou um extenso rol de princípios, trazidos no seu artigo 5º. São eles: legalidade; impessoalidade; moralidade; publicidade; eficiência; interesse público; probidade administrativa; igualdade; planejamento; transparência; eficácia; segregação de funções; motivação; **vinculação ao edital**; (..), o qual deve ser aplicado no julgamento em estilha.
Na obra organizada pelo Mestre Leandro Sarai, denominada Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/21 Comentada por Advogados Públicos temos a seguinte definição do Princípio da Vinculação ao Edital: "**O princípio da vinculação o edital constitui desdobramento direto dos princípios da publicidade, igualdade, julgamento objetivo e, especialmente, da segurança jurídica**. É que, uma vez publicado o edital, está a Administração vinculada aos seus termos, de modo que as regras do instrumento convocatório devem preservar a isonomia no tratamento dos licitantes e resguardar o julgamento objetivo de suas propostas, tudo isso para que seja garantida previsibilidade e segurança jurídica a todos os envolvidos". (Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/21 Comentada por Advogados Públicos / organizador Leandro Sarai – 2. Ed. – São Paulo: Editora JusPodivm, 2022)
Neste aspecto:
ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO**. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA**. O Tribunal de
origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da
vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no Acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação – protocolo de pedido de renovação de registro – que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes. (RESP 1178657) (Grifo nosso)
SENDO ASSIM, o improvimento do recurso aviado é medida de rigor tendo em vista o caráter vinculatório do edital do certame.
DO DISPOSITIVO:
EM CONCLUSÃO, **DECIDO:**

•
Pelo improvimento do recurso aviado pela empresa recorrente mantendo intacta a decisão da pregoeira da municipalidade;

C) A intimação dos demais licitantes interessados acerca do inteiro teor desta decisão via e-mail com a publicação desta decisão no site do município, no diário oficial, e na plataforma por se tratar de pregão na modalidade eletrônica;

Intime-se.
Publique-se

Quartel Geral/MG,13/11/2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A4594C0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA, (RECURSO ADMINISTRATIVO)

PROCESSO LICITATORIO Nº 00284/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 000084/2023;
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, CAMBAGEM,
CAPOTARIA, TORNEAMENTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SOLDAS DE ALUMÍNIO, ELÉTRICAS E DE OXIGÊNIO, PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTADE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

RECORRENTE: A S N RK REPARACAO E MANUTENCAO MECANICA E ELETRICA;
Assunto: "Recurso administrativo, (**art. 165, inciso I alínea "c" da lei federal 14.133/2021)".**
OBJETO: OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, CAMBAGEM, CAPOTARIA, TORNEAMENTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SOLDAS DE ALUMÍNIO, ELÉTRICAS E DE OXIGÊNIO, PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTADE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ;

•
DO RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo de lavra do licitante contra ato da pregoeira em decorrência da habilitação da empresa **A S N RK REPARACAO E MANUTENCAO MECANICA E ELETRICA.**
Aduziu o recorrente em apartada síntese: a) No lote 2 (dois) nossa empresa estava vencendo com o melhor lance, **quando a senhora pregoeira informou que o lote, encontrava em fase de empate, e que o desempate seria feito mediante sistema, assim ocorreu, nos negando a oportunidade de fazer um lance justo**. Sendo então seguimos para a desclassificação do lote onde já havíamos dado um lance e mantendo com uma classificação plausível; b**)** citou dispositivos legais, e, jurisprudências para defender a sua tese;
Os recorridos foram intimados tendo apresentado contrarrazões pugnando pela negativa de seguimento ao recurso interposto.
É o breve relato da peça recursal.
DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO;
Analisando detidamente o recurso, bem como as contrarrazões apresentadas de se dizer que não assiste razão ao licitante.
O **DECRETO MUNICIPAL DE Nº 0100/2022** que "Dispõe sobre o pregão, e concorrência na modalidade eletrônica no âmbito de Quartel Geral, e, dá outras providências " assim estabelece: **(...)**
Art. 28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021. Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o **caput.**
Não por menos, a normal do edital é clarividente: (...) 5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021. **5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados**, (..)
Ora, a recorrente não se tratava de ME, e, por isso não tinha direito a novo lance tratando-se de LTDA.
Assim, o edital deve ser seguido face a sua estreita vinculação sendo correta a decisão da culta pregoeira.
A Lei 14.133/2021, apresentou um extenso rol de princípios, trazidos no seu artigo 5º. São eles: legalidade; impessoalidade; moralidade; publicidade; eficiência; interesse público; probidade administrativa; igualdade; planejamento; transparência; eficácia; segregação de funções; motivação; **vinculação ao edital**; (..), o qual deve ser aplicado no julgamento em estilha.
Neste aspecto:
ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO**. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA**. O Tribunal de
origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da
vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no Acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação – protocolo de pedido de renovação de registro – que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes. (RESP 1178657) (Grifo nosso)
Por outro lado, a empresa está localizada em PASSOS/MG visto que neste caso houve limitação geográfica.
O item 3.2 do edital é claro: (...) A contratação em liça é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, empresas que estão localizadas a uma distância de 90, (noventa) km de distância da sede do munícipio de Quartel Geral- MG, conforme art. 47, caput, e art. 48, inciso I da LC 123/2006 c/c art. 11, inciso II do Decreto Municipal de nº 09/2023 de 23 de janeiro de 2023, bem como entendimento do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais (TCE/MG), no Processo 887.734 de 03/07/2013, (..)
A participação da recorrente só poderia ocorrer se não obtive o número de 03 participantes da microrregião o que não ocorreu no vertente caso.
SENDO ASSIM, o improvimento do recurso aviado é medida de rigor tendo em vista o caráter vinculatório do edital do certame.
DO DISPOSITIVO:
EM CONCLUSÃO, **DECIDO:**

•
Pelo improvimento do recurso aviado pela empresa recorrente mantendo intacta a decisão da pregoeira da municipalidade;

C) A intimação dos demais licitantes interessados acerca do inteiro teor desta decisão via e-mail com a publicação desta decisão no site do município, no diário oficial, e na plataforma por se tratar de pregão na modalidade eletrônica;

Intime-se.
Publique-se

Quartel Geral/MG,13/11/2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3B6A8328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 0154/2023, PROCESSO 0289/2023, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MONVEP CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA** no valor de R$ 1.786,21 (um mil setecentos e oitenta

e seis reais e vinte e um centavos) via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 19 de outubro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:91EB8613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DA PMQ Nº 70/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 44/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 70/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço dos itens abaixo contratado passando para:

Item	Especificação	Preço Aceito p/ reajuste
16	Pneu 12.5/80x18	R$ 2.648,33
27	Pneu 175/70 R14	R$ 534,91
30	Pneu 185 R 14	R$ 635,94
32	Pneu 19.5l X24	R$ 5.687,00
35	Pneu 205/60 R16	R$ 731,67
36	Pneu 215/65 R16	R$ 944,33
39	Pneu 215/75 R17.5	R$ 1.464,33
41	Pneu 225/70 R15	R$ 1.084,00
42	Pneu 245/70 R16	R$ 1.210,67
43	Pneu 275/80 R22.5 Borrachudo	R$ 2.998,75
45	Pneu 275/80 R22.5	R$ 3.321,25
50	Pneu 9.00x20 Liso	R$ 1.786,25
51	Pneu 9.00x20 Misto	R$ 1.876,67

Data da assinatura: 13/11/2023.

Queluzito, 13 de novembro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:08398294

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 42/2023, autorizado pelo PL Nº 78/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para recapagem e vulcanização de pneus da frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes de Queluzito – MG. Dia 28/11//2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma https://queluzito.licitapp.com.br/**

Queluzito, 13/11//2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:65BA104C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista a necessidade operacional do Setor de Licitações, fica prorrogada a abertura da sessão pública do Processo Licitatório qualificado a seguir, mantendo incólume as demais condições fixadas no instrumento convocatório, alterando-se apenas a data de realização da sessão:
EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2023

PREÂMBULO

O Município de Recreio, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 17.735.754/0001-92, sediado à Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Administração, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7892/13, Decreto Municipal 172/08, Decreto Municipal 046/20 e as alterações posteriores correspondentes.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSÃO: 24/11/2023

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: RUA PREFEITO JOSÉ ANTÔNIO, Nº 126, BAIRRO CENTRO, RECREIO – MG, CEP: 36.740-000.

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

1- DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção leve e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Recreio-MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:15B41BA1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 025/2023 – Processo Administrativo Licitatório nº 115/2023, em favor de **Gustavo Ribeiro Moreira**, **CPF sob o nº 052.509.936-05 e Diva Ribeiro Moreira CPF sob o nº 120.171.756-68**, com fundamento no que dispõe o inciso X do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, cujo o objeto é para

atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração faz-se locação, no valor mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) de imóvel residencial com área de 98,55 m² construída, localizado no segundo pavimento à rua Prefeito José Antônio, nº 197, bairro Centro, na Cidade de Recreio/MG com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences para dar cumprimento ao convênio firmado com Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a fim de sediar o seu destacamento.

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7B7B3B7E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista a necessidade operacional do Setor de Licitações, fica prorrogada a abertura da sessão pública do Processo Licitatório qualificado a seguir, mantendo incólume as demais condições fixadas no instrumento convocatório, alterando-se apenas a data de realização da sessão:
EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2023

PREÂMBULO

O Município de Recreio, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 17.735.754/0001-92, sediado à Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Administração, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7892/13, Decreto Municipal 172/08, Decreto Municipal 046/20 e as alterações posteriores correspondentes.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSÃO: 29/11/2023

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: RUA PREFEITO JOSÉ ANTÔNIO, Nº 126, BAIRRO CENTRO, RECREIO – MG, CEP: 36.740-000.

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

1- DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kimono, tatame e faixa para judô, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Recreio-MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7B3A51CF

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.029, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.023

Exonera ocupante de cargo efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o Requerimento Administrativo, de 13 de novembro de 2.023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, **a SR.ª PATRÍCIA DORNELAS SILVA**, CPF nº 055.518.836-12, Matrícula Funcional nº 1706, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 13 de novembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3301AF91

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 805, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16/11/2023 (QUINTA-FEIRA), 17/11/2023 (SEXTA-FEIRA) E 20/11/2023 (SEGUNDA-FEIRA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais e,
- considerando que em virtude da execução das obras realizadas na parte administrativa de vários órgãos da Administração Municipal;
- considerando o Dia da Consciência Negra que é celebrado no dia 20 de Novembro;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Recreio, nos dias 16 de Novembro de 2023 (quinta-feira), 17 de Novembro de 2023 (sexta-feira) e 20 de Novembro de 2023 (segunda-feira).
Parágrafo único: Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência.
Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não possam sofrer solução de descontinuidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, MG, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:573D73E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.394/2023

Institui a loteria do Município de Ribeirão das Neves - LOTONEVES.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Loteria do Município de Ribeirão das Neves - LOTONEVES, que poderá explorar quaisquer modalidades lotéricas previstas na Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

§ 1º Considera-se jogo lotérico toda operação, jogo ou aposta, na modalidade de concurso de prognóstico, para obtenção de prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza.

§ 2º As modalidades lotéricas poderão ser exploradas por quaisquer meios de venda possíveis, inclusive por meio eletrônico e na forma online.

Art. 2º O serviço público de loteria municipal será explorado pelo Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, ou por parceria, concessão ou permissão.

Art. 3º Todas as modalidades lotéricas a serem exploradas pela LOTONEVES serão regulamentadas por meio de seus respectivos planos lotéricos.

CAPÍTULO II
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DAS LOTERIAS

Art. 4º O produto da arrecadação total obtida através da captação de apostas ou da venda de bilhete da loteria municipal, deduzidas as despesas em pagamento dos prêmios, impostos e administração do concurso serão destinados 50% (cinquenta por cento) ao Fundo de Assistência Social e 50%(cinquenta por cento) ao Fundo Municipal de Saúde.

§1° Considera-se pagamento de prêmios, as importâncias pagas aos acertadores dos prognósticos.

§2° As despesas com impostos, as importâncias pagas à União e ao Estado e ao pagamento dos prêmios devem ser deduzidas da arrecadação/receita, para fins de cálculo dos valores a serem pagos às concessionárias/permissionárias.

§3º As despesas com administração do concurso, a cobertura de despesas de custeio e de manutenção da operação da loteria municipal serão suportadas pela concessionária/permissionário, dentre as quais:

I - royaltes pelo uso do direito autoral;

II - pessoal;

III - pagamento de comissão sobre vendas de apostas ou cartelas;

IV - locação de bens móveis e imóveis;

V - material gráfico;

VI - tarifas de postagem, telefonia e internet;

VII - manutenção de equipamentos;

VIII - assessoria contábil, consultiva e jurídica

IX - publicidade.

Art. 5° O direito dos apostadores contemplados de reclamar o valor dos prêmios ofertados prescreverá em 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Reverterão em renda a favor do Fundo Municipal de Assistência Social os valores dos prêmios prescritos e não reclamados.

Art. 6º No caso de exploração do serviço público de loteria municipal por meio de parceria, concessão ou permissão, a empresa responsável pelo serviço fica obrigada a operacionalizar o concurso e a distribuir a premiação, dentro das condições impostas na delegação outorgada pela municipalidade.

§ 1º A empresa executora do serviço público de loteria municipal decorrente de parceria, concessão ou permissão, se responsabiliza pela elaboração dos planos de sorteio, pelo fornecimento de equipamentos, distribuição, vendas, publicidade, credenciais dos agentes distribuidores e revendedores nomeados pela municipalidade, pelo pagamento dos prêmios e pelos controles administrativos, financeiros e estatísticos das vendas, arrecadação e recolhimento dos tributos incidentes.

§ 2° Pelo eventual não recolhimento de tributos ou da renda destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, bem como o não pagamento e/ou entrega dos prêmios, após notificada, a executora deverá recolher ao Fundo Municipal de Assistência Social, a título de multa, o equivalente a 20 (vinte) vezes o valor inadimplido, ficando suspensa a concessão até a comprovação de sua regularização e, em caso de reincidência, terá a executora a sua delegação cancelada.

§ 3º Findo o exercício financeiro, em 31 de dezembro de cada ano ou na forma que dispuser a delegação, a empresa executora deverá fornecer, dentro de 60 (sessenta) dias, cópia de suas operações devidamente auditadas.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda ou por meio de parceria, concessão ou permissão, adotará os sistemas de garantia que julgar convenientes à segurança contra adulteração ou contratação dos bilhetes.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Fazenda disciplinará a forma da entrega dos valores destinados à Seguridade ao fundo de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde, ao imposto de renda incidente sobre a premiação e aos demais beneficiários legais.

Art. 9º Cabe ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, regulamentar o disposto nesta lei e editar as normas complementares que se fizerem necessárias. Por meio de Decreto.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Novembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO (- IR e ICMS)	
Tarifa de Administração	10%
Despesa de Custeio e Manutenção de Serviços (incisos I, II, IV, V, VI,VII, VIII e IX do §3° do art. 4°)	20%
Comissão dos Lotéricos	8%
Prêmio Líquido	32,0%
Fundo Municipal de Assistência Social	15%
Fundo Municipal de Saúde	15%
Renda Bruta	100%
Arrecadação Total	100%

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:740CA327

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 006/2022 NO PROCESSO Nº 3920/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio N° 006/2022 no Processo Nº 3920/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência do Secretário Municipal de Administração e a **PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S.A.**

Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com início em 21 de outubro de 2023 e termino em 21 de outubro de 2024.

Data da assinatura do aditivo: 20 de outubro de 2023.

MOACIR MARTINS COSTA JÚNIOR /
Prefeito.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E087264B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 173/2023 – Processo nº 184/2023. Objeto: Aquisição de Materiais Médicos – Curativos (têxtil), ataduras e ortopédicos. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 30/11/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B2EE2BB4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023
PROCESSO ADM: Nº 115/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE COLCHÕES E COLCHONETES POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Empresas vencedoras valor total: R$672.554,30(seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos):**CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** com os lotes: 9 e 2 no valor total de R$121.104,00 (cento e vinte e um mil e cento e quatro reais).**ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA** com os lotes: 11 e 10 no valor total de R$2.954,70 (dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).**DRP LICITAÇÕES LTDA** com os lotes: 4, 6 e 3 no valor total de R$31.950,00 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais).**SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA** com o lote: 1 no valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais).**VITTAFLEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHOES LTDA - EPP** com o lote: 12 no valor total de R$96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).**COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP** com os lotes: 8 e 13 no valor total de R$39.638,00 (trinta e nove mil e seiscentos e trinta e oito reais).**JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME** com os lotes: 5 e 7 no valor total de R$362.107,60 (trezentos e sessenta e dois mil e cento e sete reais e sessenta centavos).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de novembro de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C9A4E4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação, para retificar o 2° Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n°095/2020, Processo Administrativo n°197/2020.

Pelo presente instrumento, retifico o erro material no 2° Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n°197/2020, para que se façam constar:

Onde se lê:

" 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 095/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E JOSMAR FERREIRA MACEDO DINIZ COSTA – PROCESSO Nº 197/2020"

"[...]neste ato representado pela SECRETÁRO MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa do seu titular RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA, e de outro lado, JOSMAR FERREIRA MACEDO DINIZ COSTA, CPF n.º 767.0001.196-34[...]"

Leia-se:

" 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 095/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E JOSMAR FERREIRA MACEDO – PROCESSO Nº 197/2020"

"[...]neste ato representado pelo SECRETÁRO MUNICIPAL DE SAÚDE na pessoa do seu titular RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA, e de outro lado, JOSMAR FERREIRA MACEDO, CPF n.º 767.0001.196-34[...]"
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado ADITIVO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assino o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 09 de novembro de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

JOSMAR FERREIRA MACEDO
Locador

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9622549

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INSTITUTO SABER VIVER

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 6938/2023, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*, a ser firmado com a organização da sociedade civil **"INSTITUTO SABER VIVER"**, **"Projeto Social Instituto Saber Viver Capacitação Profissional – Parte II**" voltado à área de assistência social, que visa promoção de atividades com finalidade de relevância ao público social, mediante assessoramento, defesa e

garantia de direitos, programas e projetos de ação e formação nas áreas profissionalizantes e geração de renda. Sendo a instituição contemplada através da Emenda Impositiva Municipal, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Ribeirão das Neves, 06 de novembro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:24B21DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INSTITUTO SABER VIVER

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 6936/2023, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,* a ser firmado com a organização da sociedade civil **"INSTITUTO SABER VIVER"**, **Projeto Saber Viver Saudável– Parte II** voltado à área de assistência social, que visa garantir execução de cursos e atividades ofertadas a comunidade como aulas de informática, reforço escolar, natação, futebol, entre outros. Com finalidade de relevância ao público social, mediante assessoramento, defesa e garantia de direitos, programas e projetos de ação e formação nas áreas profissionalizantes e geração de renda Sendo a instituição contemplada através da Emenda Impositiva Municipal, no valor de R$ 78.044,30 (Setenta e Oito Mil e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Ribeirão das Neves, 06 de novembro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A67FBB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 074/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021, PREGÃO Nº. 160/2021, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DO SISTEMA INFORMATIZADO - SISTEMA EDUCACIONAL DA REDE DE ENSINO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – EMPRESA GIESPP – GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.003.12.365.106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil Creche – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte 1.542.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – Ficha 1109.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 150/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 de setembro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:24FFE11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°096/2021 do Processo Administrativo n°144/2021.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **Dolores Kícila Alves Carlos,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

• Para o período de 19/10/2023 à 19/10/2024, o valor mensal da locação é de **R$ 4.857,54** (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Educação no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIRO

Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2022, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°08.002.12.122.0101.2218/339036- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 341.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 06 de novembro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3E47D3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA --- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 005/2023

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 36.775.404/0001-02

Rib. das Neves, 13/11/2023

FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA
502418
Gerente de Dívida Ativa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6871B5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2023
PROCESSO N° 227/2021
CONTRATO Nº 189/2023

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NOS BAIRRO MONTE VERDE FAZENDA CASTRO E SAN GENARO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.** (contratada), inscrita no CNPJ 18.322.925/0001-14, por meio do contrato 189/2023, a dar início aos de serviços de urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com o fornecimento de materiais nos bairro Monte Verde, Fazenda Castro e San Genaro no Município de Ribeirão das Neves.

Os serviços serão executados sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor valor global, com medições de acordo com a Planilha de Levantamento de Eventos aprovada., posteriores à execução dos serviços.
A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana, abaixo mencionados:

Hanz Willian Lopes – CREA-255122 **– Fiscal Técnico**
Stéfanie Marie Alves de Oliveira – Mat.: 503.168 – Fiscal Técnico
Daniela Paula da Silva – Matrícula 502.725 – **Fiscal Técnico/Administrativo**

O valor total do presente contrato é de R$1.376.574,16 (Um milhão trezentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e quarto reais e dezesseis centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
O prazo para execução dos serviços objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão desta Ordem de Serviço. A validade do contrato é de 12 (doze) meses.
Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 08 de novembro de 2023.

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA
Contratada

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:310814C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 047/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$83.015,61** praça bairro Viena, rua Geraldo Loffi, 283 objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:85B61CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 046/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$86.090,44** praça bairro Fazenda Castro, Av. Juscelino Kubitscheck, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

ABEL CARVALHO M. JÚNIOR –
CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA –
Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F789B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 045/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$78.906,70** praça Bairro Esperança, rua Cannã, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

ABEL CARVALHO M. JÚNIOR –
CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA –
Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B9E8F733

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 044/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$74.926,12** praça Bairro Cruzeiro, rua Castro Alves, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F89D15E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 043/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA**

ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$69.427,63** praça Bairro Campo Silveira, Rua Dr. Márcio Félix de Freitas, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

ABEL CARVALHO M. JÚNIOR
CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D8E63FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ANULAÇÃO DE ATOS

Processo de Licitatório de Locação de imóvel nº. 116/2022
Objeto: Locação de imovel para Instalação do serviço de Arquivos Médicos do Hospital -SAME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 085/2017, e em conformidade como Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e CONSIDERANDO:

• O Memo/Semad n°746/2023 as fls.153/154 e o Memo/Semad n°789/2023 as fls.157;

• O Memo/Progem n°1771/2023;

• Considerando o princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, vazada nos seguintes termos: "*A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, **por motivo de conveniência ou oportunidade,** respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial*". (griffo nosso).

• Assim visando o princípio da autotutela, e, considerando que, a Administração tem o dever de rever seus atos a qualquer momento.

RESOLVE:

REVOGAR o TERMO DE APOSTILAMENTO para Alteração de Valor, constante as fls. 149, bem como a sua publicação as fls.150, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Ribeirão das Neves, 09 de outubro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS/Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F53A4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, vem, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, tornar público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 110/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial pelo tipo Registro de Preço sob nº 042/2023, com data marcada para o dia 28 de novembro de 2023 às 09h00min, cujo objeto são futuras e eventuais contratações de empresas para prestações de serviços de recapagem/recauchutagem, vulcanização dentre outros serviços descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção da frota automotiva e máquinas da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, bem como veículos conveniados. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG ou através do Portal de Transparência do Município. Informações adicionais no Setor de Licitações ou através do telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 28/11/2023,

ERICA RIBEIRO POGIANELI SUDAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli Sudal
Código Identificador:D55C597E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023. Torna público a RERRATIFICAÇÃO da publicação do Pregão Presencial nº 052/2023, o qual ocorreria na data de 21/11/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº 112/2023, Registro de Preço nº 044/2023, pelo tipo Menor Preço Por ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição, toners, tintas e prestação de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva de impressoras e copiadoras, bem como futuras locações de impressoras/copiadoras tudo em conformidade com anexo I do Edital nº 081/2023. Tal rerratificação se faz devido ao atraso na publicação do edital. Assim sendo, onde se lê abertura dia 21/11/2023 às 09h00min, leia-se abertura dia 27/11/2023 às 09h00min. O Edital rerratificado poderá ser solicitado através do E-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br ou retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br, nos prazos legais. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 13/11/2023.

ERICA RIBEIRO POGIANELI SUDAL –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli Sudal
Código Identificador:0659932A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 081 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº: 081 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exonera a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de acordo benefício concedido pelo INSS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 09 de Novembro de 2023 a servidora **MARIA NARLETE MENDES**, brasileira, portadora da CI MG – 9.004.978 e inscrita no CPF/MG sob Nº 717.365.816-00, residente nesta cidade de Rubelita/MG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, conforme concessão de benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Serviço.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 13 de Novembro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:A062484E

GABINETE
CLASSIFICAÇÃO 1º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023

CLASSIFICAÇÃO 1º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023

A comissão nomeada através da Portaria nº 076/2023, torna público, após analise da documentação na primeira etapa, Lista de Classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Rubelita MG, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Nº 05/2023, conforme a seguir:
Ficam classificados para a segunda etapa os candidatos abaixo relacionados por cargo:

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
01	Dayvid Rodrigues Silva
02	Uilton Martins de Oliveira
03	João Kleyton de Almeida

Cargo: PROFESSOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS, SOCIAIS E LAZER (2) VAGAS

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
01	Não houveram inscritos

Cargo:NUTRICIONISTA (1) VAGA

Cargo: FISIOTERAPEUTA (1) VAGA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
01	Thais Christine Oliveira

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
01	Ingridi Gabriela Miranda

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL (1) VAGA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
01	Diully Steffanny Ramires Santana
02	Evan Ramires Pereira

Cargo: ESTAGIARIO EM EDUCAÇÃO FISICA (2) VAGAS

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
01	Ana Carla de Jesus
02	Marina Miranda Amaral

Cargo: GESTOR DE REDES SOCIAIS (1) VAGA

Comissão do Processo Seletivo:

ATHAISE COSTA DE ALMEIDA(presidente);
MAGNO ALMEIDA SANTOS;
MIRLEI TAIANE ALMEIDA.

Rubelita, MG 13 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:5AA9D7FE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Munícipio de Rubelita/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 009/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 005/2023– Processo Licitatório nº022/2023,gerenciada peloCISARP– Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo, para o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de um veículo em atendimento ao Convênio nº1271000511/2023 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por Intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo. Valor total de R$81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais). Fornecedor: JJM Automóveis e Serviços Ltda - CNPJ: 17.426.228/0001-40.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:44F53E2E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 072/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.X, da citada lei, e com respaldo da Resolução 008/2023 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social, em favor da Sra. **Ildeni Miranda Almeida,** inscrita no CPF nº 006.077.966-77, residente na Avenida Miguel de Almeida, nº 135, Bairro Centro, Rubelita/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Zezinho Ferreira, nº 63, Bairro Centro, Rubelita/MG, para a moradia da beneficiária a Sra. Sueli Santos Pinheiro; em favor do Sr. **Valdenilson Pacheco Rolim,** inscrito no CPF nº 060.979.516-39, residente na Rua Argentina, nº 331, Bairro Centro, Rubelita/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Argentina, nº 303, Bairro Centro, Rubelita/MG, para a beneficiária a Sra. Luciene Almeida de Jesus; em favor do Sr. **Antônio José Francisco,** inscrito no CPF nº 016.935.158-06, residente na Rua da Administração, nº 316, NUC B D Vitória, Campinas/SP, objetivando a locação de imóvel situado na Rua José Evangelista dos Santos, nº 202, Bairro Liberdade, Rubelita/MG, para a moradia da beneficiária a Sra. Joice Pereira Silva; em favor da Sra. **Maria Zildete Pereira Lima,** inscrito no CPF nº 132.773.516-45, residente na Fazenda Penhora, área rural do município de Rubelita/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Um, nº 202, Bairro Professor Isauro, Rubelita/MG, para a moradia da beneficiária, a Sra. Camila Rodrigues de Oliveira. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida. José Trindade Ferreira. Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 13 de novembro de 2023.

Publique-se.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:318EF9A5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 009/2023 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de prestadores de serviço (s) de pessoa física ou jurídica por diárias e horas, nas funções de: pedreiro, ajudante ou servente de pedreiro, eletricista, pintor e calceteiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, em favor da pessoa física José Roberto de Jesus Alcides, inscrito no CPF sob o nº 961.790.316-49, residente e domiciliado na Rua Antônio de Souza Porto, nº 170, Bairro Liberdade, Rubelita/MG,pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação

Rubelita/MG, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA/
Prefeito Municipal.

Publique-se.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5AD08FAA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2023
PROCESSO Nº 132/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS, EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE RUBELITA/MG.
Assinatura da ata: 13/11/2023
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: ZULU CENTRO AUTOMOTIVO**,** CNPJ nº 02.990.335/0001-20. Em 13/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2023
PROCESSO Nº 132/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS, EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE RUBELITA/MG.
Assinatura da ata: 13/11/2023
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 11.736.708/0001-21. Em 13/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2023
PROCESSO Nº 132/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS, EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE RUBELITA/MG.
Assinatura da ata: 13/11/2023
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: GALEGO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ nº 71.400.253/0001-09. Em 13/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2023
PROCESSO Nº 132/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS, EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE RUBELITA/MG.
Assinatura da ata: 13/11/2023
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: CRV – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 17.649.367/0001-33. Em 13/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2023
PROCESSO Nº 132/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS, EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE RUBELITA/MG.
Assinatura da ata: 13/11/2023
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: CAMIBUS AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 20.329.874/0001-02. Em 13/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2023
PROCESSO Nº 132/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS, EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE RUBELITA/MG.
Assinatura da ata: 13/11/2023
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: TAIODIESEL LTDA, CNPJ nº 03.913.793/0001-28. Em 13/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2023
PROCESSO Nº 132/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS, EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE RUBELITA/MG.
Assinatura da ata: 13/11/2023
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: TRATORFIL LTDA, CNPJ nº 17.822.677/0001-08. Em 13/11/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:037E3C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

Processo nº: 230/2022
Tomada de Preços n.º
Contrato nº: 03/2023

1º Aditivo ao Contrato nº 03/2023
Contratada: EVEREST ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ N.º 01.131.503/0001-97

Objeto: Acréscimo de 18,80% do valor inicial do contrato, resultando em R$ 2.524.936,78 (dois milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Do Valor: Em razão do 1º aditivo contratual fica acrescido o valor de R$ 399.510,00 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e dez reais) que representa cerca de 18,80% do valor inicial contratado, totalizando o valor de R$ 2.524.936,78 (dois milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Santa Bárbara, 13 de novembro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:B38BEDDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022

Processo nº: 227/2022
Pregão Eletrônico n.º 106/2022
Contrato nº: 152/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 152/2022
Contratada: RICARDO ANTÔNIO REIS DA SILVA 09029571632

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a primeira prorrogação da vigência do Contrato n°152/2022.

Da prorrogação e vigência: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 3 (três) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 24/02/2024.

Santa Bárbara, 13 de novembro de 2023

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:7768C94E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 007/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO 216/2023 – TOMADA DE PREÇOS 007/2023 - Objeto:Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres, situada na Rua Inês de Castro, nº 858, bairro Vista Alegre em Santa Bárbara – MG, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **01/12/2023**às08:30 horas - Local de realização do certame: Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro – Santa Bárbara/MG **– Prédio da Prefeitura Municipal** - Edital à disposição no sitewww.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 13/11/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:84FE2715

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023

Processo Licitatório n.º 18/2023
Tomada de Preços n.º 002/2023
Contrato n.º 115/2023

Contratada: CONSTRUTORA LUTA LTDA, CNPJ N.º 28.122.720/0001-49

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura e requalificação urbana da Avenida do Ouro em Santa Bárbara/MG.

Valor: O Valor Total do contrato é de R$ 818.706,18 (oitocentos e dezoito mil e setecentos e seis reais e dezoito centavos) para todos os fins legais.

Vigência: 08/08/2023 a 08/08/2024

Data da assinatura: 08 de agosto de 2023

Santa Bárbara, 13 de novembro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:42CE9D9D

CONTROLADORIA
PORTARIA DE N. 007/2023/CGMI

"Designa, temporariamente, servidor para o Núcleo de Monitoramento."

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições descritas no art. 97, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara e na Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, bem como **CONSIDERANDO:**
- as atribuições do Núcleo de Monitoramento, órgão integrante da Auditoria-Geral do Município, instituído pela Portaria de n. 025/2022/CGMI;
- o desligamento do Assistente de Planejamento e Controle Interno responsável pela condução dos procedimentos de monitoramento;
- que a fase de monitoramentos dos procedimentos de auditoria e inspeção é indispensável para a efetividade da atividade de controle, pois verifica o cumprimento das recomendações exaradas pela Controladoria-Geral do Município;
- a ausência de concurso público ou processo seletivo vigentes para suprir a mencionada vacância;
- a impossibilidade da paralização dos procedimentos de monitoramento;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, temporariamente, o Sr. Cláudio Alves Braga, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula de n. 200331-7, para exercer as suas atribuições junto ao Núcleo de Monitoramento criado pela Portaria de n. 025/2022/CGMI.
Parágrafo único. O servidor mencionado no caput deverá conduzir os procedimentos de monitoramento realizando a coleta de informações sobre o cumprimento das recomendações, determinações e termos de compromisso de gestão, observando o caso concreto, e elaborar o Relatório Final de Monitoramento com as conclusões sobre o apurado.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantida as disposições da Portaria de n. 024/2022/CGMI.

Santa Bárbara/MG, 13 de novembro de 2023.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:5D9C63AE

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - CMDPI

A PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Bárbara – MG (CMDPI/SB), torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2023. Objeto: O presente edital destina- se ao chamamento

público a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Santa Bárbara, inscritas no CMDPI/SB, destinadas ao atendimento a Pessoa Idosa de Santa Bárbara, nos termos da Lei Municipal nº 1779/2015. Data do recebimento das propostas e documentos: Até o dia 14 de Dezembro de 2023 ás 16 horas, na Rua Iveta Moreira dos Santos Novaes, 194 – Bairro São Vicente. O Edital dessa Chamada Pública encontra – se a disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais da Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Santa Bárbara, 13 de Novembro de 2023

SÉRGIO TAVARES JÚNIOR
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:75C8675E

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
ORDEM DE SERVIÇO

Empresa: EMEC ESTRUTURAS METÁLICAS E CALDEIRA LTDA

Autoriza-se o início dos serviços registrados no Contrato nº 148/2023 celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Santa Bárbara** e a empresa **Emec Estruturas Metálicas e Caldeira Ltda**, com base nos artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93, tendo por objeto "contratação de empresa especializada para execução do CERCAMENTO do Parque Recanto Verde em Santa Bárbara/MG, contemplando soluções de gradil, muro e portões ao longo dos 3.074,47m do perímetro do Parque, e 564,01m do perímetro do Viveiro, apresentadas através de plantas, vistas, vistas-tipo e detalhes-tipo dos elementos construídos, totalizando 3.638,48m de acordo com especificações e detalhamentos do Termo de referência e demais anexos", conforme projetos e detalhamentos, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária" em decorrência da Concorrência nº 001/2023 e Processo nº 033/2023 homologada em 19 de outubro de 2023.

Santa Bárbara, 10 de novembro de 2023

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:F8EE410C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS N.º 022/2023

Nomeia membros para atuar junto à Comissão do Programa Nacional Previne Brasil e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Santa Bárbara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando a gratificação por desempenho de que trata a Portaria n.º 3.222, de 10 de dezembro de 2019, alterada pela a Portaria Ministerial n.º 102, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil,
Considerando a Lei Municipal de N.º 1985/2020, que institui no âmbito municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação por prêmio de melhor desempenho, junto ao Programa Nacional Previne Brasil,
Considerando o desempenho das equipes e serviços de Atenção à Saúde, determinados pela Lei Municipal Nº 1985/2020, para o alcance de resultados em saúde,
RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a comissão para definição de critérios e análise do pagamento da gratificação, sob a presidência do primeiro (a):

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Luciana Karine Brandão Dias (Enfermeira Coordenadora de Atenção Primária à Saúde – Matrícula 2006014)
Marcela Verônica Soares Libertino (Analista de Saúde – Matrícula 3080994/1)

Representantes da Atenção Primária à Saúde:
Jeane Caetana Nogueira (Cirurgiã Dentista – Matrícula 2009625/1)
Júlio César Tavares (Enfermeiro– Matrícula 2004895/1)

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Lorenna Batista Cirillo (Matrícula 2008114/1)
Ricardo Nolasco Hosken (Matrícula 3070514/1)

Representantes da Vigilância em Saúde:
Almerinda Maria Xavier dos Santos (Diretora – Matrícula 1013688/1)
Marcelo Luiz Ribeiro Silva (Gestor Administrativo – Matrícula 1012940/2)

Art. 2º Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de novembro de 2023.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:C147094E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 013/2022

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 146/2022 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 010/2022. Partes: Município de Santa Margarida e **CONSTRUTORA CHS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.960.485/0001-35. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de um CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO –CAEE na Rua Parteira Maria Mapiá, nº 363, bairro Bom Jesus, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG. Motivo: Acréscimo e supressão de itens a planilha orçamentária, ao contrato administrativo de prestação de serviços n° 010/2022, a contar da data de assinatura do presente termo 08/11/2023.

BENITO DOMINGOS GOMES
Presidente da CPL Suplente

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:8412D836

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 239/2023

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: JOSILEIA VIEIRA SOARES BARONE 04920320680 - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.915.511/0001-85, situada na Rua Nova, 259, Casa B, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36.910-000, neste ato representada por **JOSILEIA VIEIRA SOARES BARONE,** inscrita no CPF 049.203.206-80 e RG MG 11710686 SSP MG.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de buffet, coquetel e decoração de eventos para a administração municipal.

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31/12/2023.

VALOR GLOBAL: o valor total desta contratação é de R$ 16.550,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01.01.04.122.00032118.33903000. Ficha 37. Fonte 1500.
02.05.01.13.392.0024.2106.33903000. Ficha 689. Fonte 1500.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:1566A7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa ALDO HONORATO SILVA, inscrita no CNPJ **36.055.038/0001-09, ARP nº 000049/2023**; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS BUTANO GLP 13 KG E, ÁGUA MINERAL COM E SEM OS SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO-MG; Processo: 000054/2023 Valor Global: 374.800,00 Vigência: 13 de novembro de 2023 até 12 de novembro de 2024.

Santa Maria do Salto, 13 de novembro de 2023,

REINALDO FERREIRA FREIRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:4A55E946

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO AVISO DE LICITAÇÃO PAL 056 PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2023

Processo: 056/2023
Pregão Presencial: 012/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público que realizará P.A.L nº **056/2023**, pregão presencial **nº 012/2023**, objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus novos 1ª vida, Câmaras de Ar e Recapagem, para atender a Frota de Veículos e Maquinários do município de Santa Maria do Salto/MG, **DATA DE ABERTURA 28/11/2023**, às 09h:00m. Demais informações à disposição na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 Centro, ou licitacaostmaria@gmail.com e site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br,

Santa Maria do Salto 13 de novembro de 2023,

REINALDO FERREIRA FREIRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:CC1F881B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2023

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG
Contratado (a): ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 25.052.801/0001-21, localizada à Rua Sassafrás, 15, Jardim Novo Horizonte, Boa Esperança (MG) Minas Gerais, CEP 37.170-000.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
Milho de Pipoca	R$ 2,95	R$ 5,05

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:3242FA92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 148/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente objeto do Pregão Eletrônico nº 40/2023, Processo nº 148/2023, "Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios descartáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para a realização do III Encontro de Folia de Reis do município de Santana da Vargem", sendo vencedores os licitantes:
- ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS – ME - CNPJ n° 25.052.801/0001-21
- 47.563.357 LEONARDO BATISTA – CNPJ 47.563.357/0001-41

Santana da Vargem, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:D65E8011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 160/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **48/2023** – Processo Licitatório nº **160/2023**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **14/11/2023** a partir das 08h00min com término no dia **28/11/2023** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **28/11/2023**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:3B34E8E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2022

2° Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183.0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG, doravante determinado como contratante e de outro lado **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com endereço a Rua Rui Barbosa N°449, Centro na Cidade de Buri Estado de São Paulo, neste ato representada por LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA, portadora da Carteira de Identidade n° 42175490 SSP SP do CPF n.º 320.955.758-65 doravante determinado como contratada, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**,** referente ao Processo Licitatório N° 30/2022, Adesão a Ata de Registro de Preços N° 02/2022 , **ONDE LIA-SE :** ~~CONTRATO Nº 15/2022~~ **LEIA-SE:** CONTRATO Nº 18/2022 cujo o objeto **"Registro de preço para eventual contratação do serviço de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos e máquinas do município de Santana da Vargem, com utilização de tecnologia de cartão e/ou senhas, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, para atender as necessidades do município.",** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

1.1 Fica acrescido no quantitativo original do processo 25% do valor referente ao fornecimento de peças passando a vigorar:

ITEM 01 - GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	
Descrição	**Valor Anual Estimado R$**
Fornecimento de Peças	R$142.312,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2 Conforme o Art. 65, § 1° que versa:

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A administração compromete-se a dar publicidade nos sítios eletrônicos oficiais, deste ato, conforme a legislação determina.

Santana da Vargem, 13 de novembro de 2023.

Contratante:

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
Contratado (a):

_____
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIO LTDA

TESTEMUNHAS:
1) Nome completo:
CPF Nº

2) Nome completo:
CPF Nº

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:D126B753

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO II EDITAL Nº 2, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, com base na legislação municipal vigente e no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 2, de 1º de agosto de 2023, nos termos a seguir:

1.Ficam retificados os itens 11.2 ao 11.4, do Edital 2/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

11.2 A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação do ato de nomeação. A publicação ocorrerá no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

11.2.1 O ato de nomeação tornar-se-á sem efeito quando a posse não se der dentro do prazo, ou na hipótese de renúncia expressa à posse, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar Municipal nº 022, de 31 de março de 2022.

11.2.2 A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á através de convocação específica a ser divulgada nos sites da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e do Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios, devendo o mesmo comparecer no endereço indicado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação da convocação, para assinatura do termo de aceitação ou desistência do cargo e Comprovação de Requisitos e Exames Médicos que serão submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.

11.2.3 Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados em cópias legíveis juntamente com os originais:

a) Cópia e original da Carteira de Identidade;

b) Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;

c) Cópia e original do CPF;

d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino), com idade inferior a 46 anos;

e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento; se viúvo(a) certidão de óbito (atualizadas);

f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (página de identificação com foto e verso, incluindo data de emissão);

h) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;

i) Cópia e original do comprovante de residência (atualizado);

j) Declaração de dependentes para imposto de renda;
k) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
l) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;
m) Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
n) Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade;
o) Comprovante de conta bancária;
p) Se aposentado(a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma;
q) Qualificação Cadastral para o e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages.xhtml);
11.2.4 A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
11.2.4.1 A inspeção médica oficial ocorrerá no âmbito do município, devendo ser realizada por médico que preste serviço para o município.
11.2.4.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, às suas expensas, exame médico específico (para pessoas com deficiência), e exames complementares previstos no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com o cargo.
11.2.5 Os documentos solicitados no subitem 11.2.3 deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
11.3 O candidato deverá entrar em exercício, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da posse, sob pena de ser caracterizado abandono de cargo.
11.4 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos nos itens supracitados, perderá automaticamente o direito à nomeação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
2.Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana da Vargem/MG, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:2498B860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 94, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, juntamente com o Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, no uso das atribuições conferidas ao cargo, e considerando o Decreto Municipal nº 122/2023, baixam a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. Cirilo Garcia Montes, Matrícula nº 1159, como gestor e fiscal dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 68/2023, referente ao Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº 14/2023;
II - Contrato nº 69/2023, referente ao Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº 14/2023;
III - Contrato nº 70/2023, referente ao Processo Licitatório nº 34/2023, Pregão Eletrônico nº 14/2023;
IV - Contrato nº 90/2023, referente ao Processo Licitatório nº 36/2023, Pregão Eletrônico nº 15/2023;
V - Contrato nº 146/2023, referente ao Processo Licitatório nº 118/2023, Pregão Eletrônico nº 40/2023;
VI - Contrato nº 147/2023, referente ao Processo Licitatório nº 118/2023, Pregão Eletrônico nº 40/2023;
VII – Contrato nº 158/2023, referente ao Processo Licitatório nº 134/2023, Pregão Eletrônico nº 53/2023.
Art. 2º - São atribuições do gestor e fiscal de contratos as que constam no Art. 4º do Decreto nº 122/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das assinaturas dos contratos, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 10 de novembro de 2023.

HELLYEL FONTES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:0A9F0E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 95, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, juntamente com o Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, no uso das atribuições conferidas ao cargo, e considerando o Decreto Municipal nº 122/2023, baixam a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. José Cláudio Rodrigues Soares, Matrícula nº 1169, como gestor e fiscal dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 97/2023, referente ao Processo Licitatório nº 64/2023, Pregão Presencial nº 20/2023;
II - Contrato nº 98/2023, referente ao Processo Licitatório nº 64/2023, Pregão Presencial nº 20/2023;
III - Contrato nº 99/2023, referente ao Processo Licitatório nº 64/2023, Pregão Presencial nº 20/2023;
IV - Contrato nº 100/2023, referente ao Processo Licitatório nº 64/2023, Pregão Presencial nº 20/2023;
V - Contrato nº 109/2023, referente ao Processo Licitatório nº 88/2023, Pregão Presencial nº 33/2023;
VI - Contrato nº 110/2023, referente ao Processo Licitatório nº 88/2023, Pregão Presencial nº 33/2023;
VII - Contrato nº 111/2023, referente ao Processo Licitatório nº 88/2023, Pregão Presencial nº 33/2023;
VIII - Contrato nº 112/2023, referente ao Processo Licitatório nº 88/2023, Pregão Presencial nº 33/2023;
IX – Contrato nº 115/2023, referente ao Processo Licitatório nº 80/2023, Pregão Presencial nº 28/2023;
X – Contrato nº 151/2023, referente ao Processo Licitatório nº 132/2023, Pregão Eletrônico nº 51/2023;

Art. 2º - São atribuições do gestor e fiscal de contratos as que constam no Art. 4º do Decreto nº 122/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das assinaturas dos contratos, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 10 de novembro de 2023.

HELLYEL FONTES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:D2F10A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 120/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 120/2023 - Edital nº 087/2023 - Pregão Presencial nº 066/2023 – Registro de Preços nº 033/2023. Torna público o edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa objetivando o possível fornecimento através do Sistema de Registro de Preços, de materiais de consumo odontológicos para o suprimento do Setor Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Caldas, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para o credenciamento, recebimento dos envelopes proposta, documentação e julgamento: 27.11.2023, respectivamente, às 08:45 e 09:00 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 13.11.2023.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:A468842F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 050/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 050/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023. DATA DA ABERTURA: 30 de novembro de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LIMITES DE PROJETOS DE ASSENTAMENTOS RURAIS E SUAS PARCELAS INTERNAS para realizar o georreferencimento em 03 (três) Projetos de Assentamentos do município, por quilômetro, estimando-se o total de 496,50 km (P.A. Nova Jubran: 321,84 km; P.A. Nova Santa Inês: 79,21 km; P.A. Paulo Freire: 95,45 km), município de Santa Vitoria-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

FABIANA PIRES OLIVEIRA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:124B90F5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2023

MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2023. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Das 08h do dia 16 de novembro até as 17h30min horas do dia 30 de novembro de 2023. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Chamada Pública para Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, em PVC, para estabelecimento do programa de concessão de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO e VALE NATALINO, instituído pela lei municipal 3.390/2023, de 19 de setembro de 2023, com recargas mensais, cuja utilização proporcionará aos servidores da contratante, efetivos, contratados e comissionados, a aquisição de gêneros alimentícios nos estabelecimentos credenciados, local e regionalmente, com a utilização de recursos próprios do Município de Santa Vitória – MG. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8531 das 08h às 11h e das 13h às 18hs e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação).

Município de Santa Vitória/MG, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

FABIANA PIRES OLIVEIRA –
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:935A8E53

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 153/2023

Extrato Contrato nº 153/2023, Processo nº 167/2023, Dispensa Presencial nº 011/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Lara e Franco Ltda, CNPJ nº 28.812.041/0001-00. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro Integrado de Fisioterapia e Educação Física através de recurso recebido via emenda impositiva. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Valor: R$ 19.616,50. Vigência: 14/11/2023 a 12/01/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 540, Fonte de Recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:7A234E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 112/2023. Dispensa de Licitação nº 054/2023. Objeto: Aquisição de salgados fritos e assados tipo festa e bolo confeitado e recheado tipo aniversário para o EVENTO NOVEMBRO AZUL que irá ocorrer no dia 21/11/2023 no Posto de Saúde Walmir Stambassi (sede municipal) e no dia 25/11/2023 no Posto de Saúde do Distrito de São Domingos. Processo ratificado nesta data. Rosângela Aparecida Cunha Pandeló - MEI inscrita no CNPJ sob o nº 14.716.597/0001-80 no valor total de R$ 2.205,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 10 de novembro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:91CED298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0124/2023, Pregão Eletrônico nº 0048/2023. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, SMARTPHONES, PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Terça-feira, 28 de novembro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Terça-feira, 28 de novembro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 0048/2023> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 13 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F13100E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RD PHARMA LTDA. Ata Contrato de maior desconto, com percentual de 60,00% (Sessenta por cento) para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALARES, DE ―A‖ a ―Z‖ PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para aquisição de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); 12,00% (Doze por cento) para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DE ―A a ―Z‖ PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para aquisição de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); 12,00% (Doze por cento) para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO, DE ―A‖ a ―Z‖ PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para consumo de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais); 20,00% (Vinte por cento) para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE ―A‖ a ―Z‖ PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para aquisição de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); 30,00% (Trinta por cento) para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS HOSPITALARES, DE ―A‖ a ―Z‖ PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para aquisição de R$ 100.000,00 (Cem mil reais); 15,00% (Quinze por cento) para o FORNECIMENTO DE SANEANTES, DE ―A‖ a ―Z‖ PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para consumo de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais); 11,00% (Onze por cento) para o FORNECIMENTO DIETA ENTERAL PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para consumo R$ 10.000,00 (Dez mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL NA TABELA SIMPRO, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 25/01/2023 – VIGÊNCIA: 25/01/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 2 de outubro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:45D6226A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 035/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023. **Partes**: **Município de Santo Antônio do Itambé/MG** X **SATURNO SOM E INFORMÁTICA LTDA – ME**. **Ata no valor Global de:** R$ 913.581,00 (novecentos e treze mil e quinhentos e oitenta e um reais). **Objeto**: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/2022, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0185/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO/MG QUE TEM COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SERRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO". **Assinatura**: 16/02/2023 – **Vigência:** 11/08/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4A91671F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2023 – Pregão Presencial n.º 005/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SISTEMA DE

COMUNICACAO ATUANTE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 745.998,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 16/02/2023 – VIGÊNCIA: 16/02/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:36CD3F39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0057/2023 – Pregão Eletrônico nº 0017/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI. **Ata no valor Total de:** R$ 257.647,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO EM DIFERENTES LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 10/05/2023 – **Vigência:** 10/05/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C1B392C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0053/2023 – Pregão Eletrônico nº 0016/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:**15/05/2023 –**Vigência:**15/05/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:88FFE7DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0053/2023 – Pregão Eletrônico nº 0016/2023. **Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. **Ata no valor Total de:**R$ 27.990,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa reais). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**:15/05/2023 –**Vigência**:15/05/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:144BCB2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0053/2023 – Pregão Eletrônico nº 0016/2023. **Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL CINTRA LTDA. **Ata no valor Total de:**R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:**15/05/2023 –**Vigência:**15/05/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D6A47990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0048/2023 – Pregão Eletrônico nº 0014/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BB48299E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0048/2023 – Pregão Eletrônico nº 0014/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 4.834,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:34CA682F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0086/2023 – Pregão Presencial nº 0033/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LARICY GABRIELLE LOMBA.**Ata no valor Total de:**R$ 22.314,00 (vinte e dois mil e trezentos e quatorze reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5909F08B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0086/2023 – Pregão Presencial nº 0033/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POUSADA E RESTAURANTE MOINHO SANTO ANTONIO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 9.000,00 (nove mil reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3A8B9BBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0086/2023 – Pregão Presencial nº 0033/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SONIA MARIA DA LOMBA GONCALVES 60216468191.**Ata no valor Total de:**R$ 76.824,00 (setenta e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5074F412

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0060/2023 – Pregão Eletrônico nº 0019/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 4.213,20 (quatro mil e duzentos e treze reais e vinte centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5395BD24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0060/2023 – Pregão Eletrônico nº 0019/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 51.259,40 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:895A14F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0060/2023 – Pregão Eletrônico nº 0019/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 37.838,40 (trinta e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 – **Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:882F39EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0060/2023 – Pregão Eletrônico nº 0019/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 9.934,90 (nove mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B0125A45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0060/2023 – Pregão Eletrônico nº 0019/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 112.133,50 (cento e doze mil e cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 – **Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:85875185

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0060/2023 – Pregão Eletrônico nº 0019/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 53.152,60 (cinquenta e três mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/08/2023 –**Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:19ECA8E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2023 – Pregão Presencial nº 0034/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TRANS-REI LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 65.890,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2023.**Assinatura:**08/08/2023 – **Vigência:**08/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6BBE32B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2023 – Pregão Presencial nº 0034/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WAGNER DE OLIVERIA SILVA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 114.040,00 (cento e quatorze mil e quarenta reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2023. **Assinatura:**08/08/2023 – **Vigência:**31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5D21440C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA.**Ata no valor Total de:**R$ 47.341,50 (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BE6F0D52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 13.279,90 (treze mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9FBA3B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 23.626,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e seis reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:065E5341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 6.103,70 (seis mil e cento e três reais e setenta centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:90058F8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CR3MIX REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.742,80 (hum mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:683FB600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DIAS MELLO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$

8.200,00 (oito mil e duzentos reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BA4F21AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 45.946,50 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C2F28B7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KOKRENUM LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 60.725,10 (sessenta mil e setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CFF4B85C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5DEF2071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3D6D81D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.826,00 (hum mil e oitocentos e vinte e seis reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1E76486C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo

Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 7.519,00 (sete mil e quinhentos e dezenove reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A7942A19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RCA COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 22.857,30 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1171E193

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0098/2022 – Pregão Eletrônico nº 0047/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CASA REIS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 65.956,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Assinatura: 08/11/2022 – Vigência: 08/11/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4EFE0CC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0098/2022 – Pregão Eletrônico nº 0047/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X EFQJ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 4.297,50 (quatro mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 08/11/2022 – VIGÊNCIA: 08/11/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:405E6314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0098/2022 – Pregão Eletrônico nº 0047/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JOAO PAULO II DE SOUZA & CIA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 265.721,40 (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 08/11/2022 – VIGÊNCIA: 08/11/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2948E9A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0098/2022 – Pregão Eletrônico nº 0047/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 72.855,00 (setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 08/11/2022 – VIGÊNCIA: 08/11/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7BCB8675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 148/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 148/2023 PREGÃO PRESENCIAL 87/2023

OBJETO: Aquisição de insumos necessários à ornamentação do "Natal Luz 2023", atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 548/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa GLS Materiais de Construção Ltda EPP, CNPJ 00.406.489/0001-04, no valor total de R$70.540,00 (setenta mil, quinhentos e quarenta reais).

Santo Antônio do Monte, 08 de novembro de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B7DC94E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 148/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 148/2023 PREGÃO PRESENCIAL 87/2023

OBJETO: Aquisição de insumos necessários à ornamentação do "Natal Luz 2023", atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 10 de novembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5D754137

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 152/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de jogos, materiais esportivos e outros, atendendo a solicitação das diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações do Relatório de Itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 29 de novembro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 13 de novembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:EE7664B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 142/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 142/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 548/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, CNPJ 05.440.065/0001-71, no valor total de R$1.758,500,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Santo Antônio do Monte, 30 de outubro de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:58A17CA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 142/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 142/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 08 de novembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CF0389A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10h e 1 min, do dia 28 de novembro de 2023, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 162/2023, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E OU FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA A POLICLÍNICA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE – MG." Início do cadastro das propostas: 16/11/2023 – 10

horas. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 13 de novembro de 2023.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 13/11/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3B7F85B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação do cantor **"BATUQUE DE DOIS",** através da empresa **TS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria Celeste Correa do Prado, nº 116, Bairro Planalto, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.669.831/0001-96, para apresentação do Show Artístico da banda Batuque de Dois, na festa de 70 anos da cidade no dia 10 de dezembro de 2023 no município de São Francisco do Glória.

São Francisco do Glória, 13 de novembro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:BFF1A1DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA Nº 046/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG

PORTARIA Nº 046/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG

"Institui e Nomeia Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Psicólogo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e dá outras providências"

A Prefeitura do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei de Organização Administrativa:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Psicólogo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para acompanhamento do procedimento traçado pelo Edital.
Art. 2º - Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria ficam assim nomeados:
Presidente: Ludimila Santos Leite
Secretária: Marluce Meire Araújo
Membro: Mariana Vieira da Rocha
Membro: Joyce Pires Silva Dumont
Membro: Raiane Lopes Rocha
Parágrafo Único: A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.
Art. 3º - À presente Comissão compete promover a realização do Edital, analisar documentos, julgar e deliberar sobre os casos omissos.
Art. 4º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos.
Art. 5º - Compete à Presidente conduzir as reuniões.
Art. 6º - Compete à Secretária da Comissão:
I- lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II- coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III- propor à Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV- elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;
Art. 7º - Compete à Comissão, por maioria de votos, deliberar sobre os recursos.
Art8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 13 de novembro de 2023

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:224BAED7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2021. Processo n.º 027/2021 – Pregão Presencial n.º 021/2021. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do instrumento jurídico mencionado destinado à contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada dos resíduos de saúde (Grupos "A", "B" e "E") gerados no Município de São Gonçalo do Rio Preto, conforme especificações contidas no Termo de Referência para viger de 01 de outubro de 2022 até 30 de setembro de 2023. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, CNPJ n.º 05.266.324/0003-51. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993. **ASSINATURA:** 01/10/2023.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:DFE668C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 169/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO", EM CONFORMIDADE COM O "CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 921079/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: BASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/11/2023 A 09/04/2024. COM O VALOR GLOBAL DE R$ 907.697,29 (NOVECENTOS E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:6F06A43D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023. OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO", EM CONFORMIDADE COM O "CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 921079/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: BASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 907.697,29 (NOVECENTOS E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:198B7975

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº20/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/23. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA, A REALIZAR-SE, RESPECTIVAMENTE, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 A 07 DE JANEIRO DE 2024". CONTRATADA: LT DECORAÇÕES EIRELI, COM R84.249,33(OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 13/11/23.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:061DBD7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 171/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 171/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA, A REALIZAR-SE, RESPECTIVAMENTE, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 A 07 DE JANEIRO DE 2024". CONTRATADA: LT DECORAÇÕES EIRELI, COM VALOR GLOBAL DE R84.249,33(OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).DATA DE ASSINATURA: 13/11/2023. VIGÊNCIA: 13/11/2023 A 31/01/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INES SELENITA DOS SANTOS- SECRETARIA MUNICIPAL DEC CULTURA, ESPORTE E TURISMO. MATHEUS MAGALHÃES TEIXEIRA– REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:CCF267CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 84 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2023.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 27/10/2023, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo n° 18/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:EBAF604F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 85 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2023 PARA APURAÇÃO DE DANOS PATRIMONIAIS CAUSADOS AO SR. ANANIAS CESAR GONÇALVES DE MELO

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de danos patrimoniais causados ao sr. Ananias Cesar Gonçalves de Melo
Art. 2º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:942725AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 83, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023 – SEXTA-FEIRA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º - Determinar ponto facultativo, excepcionalmente este ano, no dia 29 de dezembro de 2023, sexta-feira, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Art.2º - Na data mencionada no artigo 1º não funcionarão as unidades administrativas da Prefeitura.

Art.3º - As unidades administrativas que operam os serviços essenciais de saúde, vigilância, limpeza e manutenção em geral adotarão o regime de plantão para que os mesmos não sejam prejudicados.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 07 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:6AAED69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 86 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

"INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023, CUJO OBJETO É A APURAÇÃO DE SUPOSTA VIOLAÇÃO DO ART. 168, §1º, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 1394/1999.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art.1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo que visa apurar suposta infração em desacordo com o art. 168, §1º, inciso V da Lei Municipal 1394/1999, em desfavor da empresa Marcelo José Teixeira Ribeiro, conhecida como "Bar do Marcelo".

Art. 2º. Ficam designados como membros do processo administrativo os seguintes servidores municipais: Eliana Pimenta Barbosa, Daniel Borges de Souza e Adriana Vilela Vieira, sob a presidência da primeira.

Art. 3º. Os membros mencionados no art. 2º poderão, no exercício da função designada por esta Portaria, se valer do apoio operacional e técnico de outros setores da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG.

Art. 4º. O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da Portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:2B52DD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 87 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

"INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023, CUJO OBJETO É A APURAÇÃO DE SUPOSTA VIOLAÇÃO DO ART. 168, §1º, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 1394/1999.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art.1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo que visa apurar suposta infração em desacordo com o art. 168, §1º, inciso V da Lei Municipal 1394/1999, em desfavor da empresa Marcelo José Teixeira Ribeiro, conhecida como "Bar do Marcelo".

Art. 2º. Ficam designados como membros do processo administrativo os seguintes servidores municipais: Eliana Pimenta Barbosa, Daniel Borges de Souza e Adriana Vilela Vieira, sob a presidência da primeira.

Art. 3º. Os membros mencionados no art. 2º poderão, no exercício da função designada por esta Portaria, se valer do apoio operacional e técnico de outros setores da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG.

Art. 4º. O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da Portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:737FEFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 88 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

"INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023, CUJO OBJETO É A APURAÇÃO DE SUPOSTA VIOLAÇÃO DO ART. 168, §1º, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 1394/1999.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art.1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo que visa apurar suposta infração em desacordo com o art. 168, §1º, inciso V da Lei Municipal 1394/1999, em desfavor da empresa Clesio Cabral de Melo, conhecida como "Bar do Clésio".

Art. 2º. Ficam designados como membros do processo administrativo os seguintes servidores municipais: Eliana Pimenta Barbosa, Daniel

Borges de Souza e Adriana Vilela Vieira, sob a presidência da primeira.

Art. 3º. Os membros mencionados no art. 2º poderão, no exercício da função designada por esta Portaria, se valer do apoio operacional e técnico de outros setores da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG.

Art. 4º. O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da Portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:D866C547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 89 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

"INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023, CUJO OBJETO É A APURAÇÃO DE SUPOSTA VIOLAÇÃO DO ART. 168, §1º, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 1394/1999.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art.1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo que visa apurar suposta infração em desacordo com o art. 168, §1º, inciso V da Lei Municipal 1394/1999, em desfavor da empresa Paulo Roberth Sousa Costa, conhecida como "Bar da Silvya".

Art. 2º. Ficam designados como membros do processo administrativo os seguintes servidores municipais: Eliana Pimenta Barbosa, Daniel Borges de Souza e Adriana Vilela Vieira, sob a presidência da primeira.

Art. 3º. Os membros mencionados no art. 2º poderão, no exercício da função designada por esta Portaria, se valer do apoio operacional e técnico de outros setores da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG.

Art. 4º. O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da Portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:4B2C9D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 256, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE GASTOS - CAG DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E AUTORIZA A IMPLEMENTAR AS MEDIDAS DISPOSTAS NO DECRETO Nº. 251, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Decreta:

Art.1º. Fica instituída a Comisão de Acompanahamento de Gastos – CAG do município de São Gotardo e autoriza a implentar as medidas dispostas no Decreto 251, de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Comissão de Acompanhamento de gastos CAG descrito no art. 1º, os seguintes servidores municipais: Daniel Assunção Cardoso (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão); Camila Tatiane Ferreira Alves (Controlador Interno) e Edilson Gonçalves (Assessor Técnico I), sob a presidência do primeiro.

Art.3º. À Comissão compete acompanhar os gastos do município com o objetivo de equilibrar as contas públicas.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:90E83D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROCESSO LICITATORIO nº. 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2023 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, CNPJ sob o nº21.376.025/0001-64. DETENTORA:**ACÁCIA COMÈRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.945.035/0001-91. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, de uso hospitalar para manutenção e atendimento dos usuários do Hospital São Geraldo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência Saúde - FUMASA, conforme Termo de Referencia Anexo I.Fica repactuado o preço registrado para o item **CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 120ML** (item 89) para o valor **R$3,66 (Três reais e sessenta e seis centavos)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 10 de novembro de 2023.

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0BA00648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI e ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 34; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. LICITACAO: Pregão Eletrônico nº. 04/2023.Valor Global: R$ 38.740,00. Vigência:18/09/2023 Até:18/09/2024.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:61C840C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI e BIOPULSE BRASIL LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 32; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. LICITACAO: Pregão Eletrônico nº. 04/2023. Valor Global: R$ 15.800,00. Vigência:18/09/2023 Até:18/09/2024.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:34610737

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI e BRUNO DO CARMO FERREIRA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 35. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.LICITACAO: Pregão Eletrônico nº. 04/2023.Valor Global: R$ 23.853,90. Vigência:18/09/2023 Até:18/09/2024.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:0E802E50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI e DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. LICITACAO: Pregão Eletrônico nº. 04/2023.Valor Global:R$ 3.999,90 Vigência:18/09/2023 Até:18/09/2024.

TATIANE SOUZA PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:0B77B34C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI e GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 42. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. LICITACAO: Pregão Eletrônico nº. 04/2023.Valor Global: R$ 8.400,00 Vigência:18/09/2023 Até:18/09/2024.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:6BB089C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI e K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. LICITACAO: Pregão Eletrônico nº. 04/2023.Valor Global: R$ 24.600,00 Vigência:18/09/2023 Até:18/09/2024.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:4B5B8577

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI e LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 30. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. LICITACAO: Pregão Eletrônico nº. 04/2023.Valor Global:R$ 14.760,00 Vigência:18/09/2023 Até:18/09/2024.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:BF11437C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI e L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 29. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.; LICITACAO: Pregão Eletrônico nº. 04/2023.Valor Global: R$ 5.270,00. Vigência:18/09/2023 Até:18/09/2024.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:F4742E67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI e LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 37. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. LICITACAO: Pregão Eletrônico nº. 04/2023.Valor Global: R$ 16.275,00. Vigência:18/09/2023 Até:18/09/2024.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:AD1C53A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI e DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 41. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. LICITACAO: Pregão Eletrônico nº. 04/2023.Valor Global: R$ 11.680,00. Vigência:18/09/2023 Até:18/09/2024.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:B2C6662F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI e POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 39. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. LICITACAO:Pregão Eletrônico nº. 04/2023.Valor Global: R$ 44.260,00. Vigência:18/09/2023 Até:18/09/2024.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:235F7752

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI e COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 36. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. LICITACAO: Pregão Eletrônico nº. 04/2023.Valor Global: R$ 7.205,80 Vigência:18/09/2023 Até:18/09/2024.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:25EDF790

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI e WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 40. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃOJOÃO DO PACUÍ. LICITACAO: Pregão Eletrônico nº. 04/2023.Valor Global: R$ 40.032,00. Vigência:18/09/2023 Até:18/09/2024.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:6D4CE4A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI e M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 43.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.; LICITACAO: Pregão Eletrônico nº. 04/2023. Valor Global: R$ 2.725,00. Vigência: 18/09/2023 até 18/09/2024.

São João do Pacuí, Segunda-feira 18 Setembro 2023.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:F95D8FF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI e UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 45. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ;LICITACAO: Pregão Eletrônico nº. 04/2023. Valor Global: R$ 9.360,00. Vigência: 18/09/2023 até 18/09/2024.

São João do Pacuí, Segunda-feira 18 Setembro 2023.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:499A56BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI e VRM IMPORT LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 47. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. LICITACAO: Pregão Eletrônico nº. 04/2023. Valor Global: R$ 3.820,00. Vigência: 18/09/2023 até 18/09/2024.

São João do Pacuí, Segunda-feira, 18 Setembro 2023.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:9916C32F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI e BETANIAMED COMERCIAL LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 48. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.; LICITACAO: Pregão Eletrônico nº. 04/2023. Valor Global: R$ 33.500,00. Vigência: 27/10/2023 até 27/09/2024.

São João do Pacuí, Quarta-feira 27 Setembro 2023.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:825357E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023.

O Município de São João do Pacuí, torna publico a Ata de Registro de Preços nº 049/2023. Processo nº. 059/2023. Pregão Presencial nº. 014/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA-ME. Valor: R$ 188.878,50. Vigência 06/11/2023 a 06/11/2024.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:110318FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023.

O Município de São João do Pacuí, torna publico a Ata de Registro de Preços nº 050/2023. Processo nº. 059/2023. Pregão Presencial nº. 014/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Fornecedor: COMERCIAL F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME. Valor: R$ 142.198,00. Vigência: 06/11/2023 a 06/11/2024.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:1EAB6C38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023.

O Município de São João do Pacuí, torna publico a Ata de Registro de Preços nº 051/2023. Processo nº. 059/2023. Pregão Presencial nº. 014/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Fornecedor: LEITE E MARTINS MERCEARIA LTDA. Valor: R$ 91.628,30. Vigência: 06/11/2023 a 06/11/2024.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:05EFA492

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023.

O Município de São João do Pacuí, torna publico a Ata de Registro de Preços nº 052/2023. Processo nº. 059/2023. Pregão Presencial nº. 014/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Fornecedor: MIRAMED LTDA. Valor: R$ 44.501,50. Vigência: 06/11/2023 a 06/11/2024.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:3A403D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0462/2023 – DISPENSA Nº 0155/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0462/2023 – DISPENSA Nº 0155/2023
Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Clinica Hiperbarica de Oxigenioterapia Ltda,inscrita no CNPJ Nº. 37.606.291/0001-76, com o valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0462/2023 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0155/2023.

São Lourenço, 09 de Novembro de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0462/2023 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0155/2023, que tem como objeto Contratação de sessões OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA em câmara hiperbárica monopaciente para pacientes encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência deste instrumento.

São Lourenço, 09 de Novembro de 2023.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:76963082

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0463/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0207/2023

Objeto: Prestação de serviços especializados na locação de munck com capacidade mínima de 45t/m (quarenta e cinco toneladas/metro), COM 20m (vinte metros) de lança, instalado em caminhão três eixos, com PBT mínimo de 23T (vinte e três toneladas), para uso das diversas secretarias do governo (Turismo, Cultura, Infraestrutura, Esporte, Educação e Planejamento, conforme a programação e necessidades, sendo realizado pela Administração Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 30/11/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 30/11/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 30/11/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E86861A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 014/2023 DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA COMISSÃO RELATIVO AOS PROJETOS DAS ENTIDADES REFERENTE AO EDITAL 03/2022.

RESOLUÇÃO Nº 014/2023

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA COMISSÃO RELATIVO AOS PROJETOS DAS ENTIDADES REFERENTE AO EDITAL 03/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária do dia 8 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO:
A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apreciação e aprovação das propostas apresentadas por entidades não governamentais para financiamento de programas ou projetos com recurso do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;
- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA;
- Resolução nº 194/2017 do CONANDA;

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar por unanimidade, todas as prestações de contas dos projetos vinculados ao Edital 03/2022, sendo as seguintes entidades:

· APAE
· Casa dos Meninos
· C.E.I. Nossa Senhora da Saúde – Pequeno Mundo
· C.E.I Serviços e Obras Sociais
· Educandário Santa Cecília;
· Jardim Escola Tereza de Jesus;
· São Lourenço Rugby:

Art. 2° – O Abrigo Institucional Nosso Lar, com projeto aprovado no referido Edital, não recebeu recursos, pois se encontrava temporariamente impedida de celebrar parceria com a Administração Pública Municipal, por sanção administrativa, do artigo 73, inciso II, da Lei Federal 13.019/14 Marco Regulatório.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 8 de novembro de 2023.

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:46EBFCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 015/2023 DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – EDITAL 002/2023, CONFORME RESOLUÇÃO 021/2022 COM LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA NO VALOR DE R$56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) EM CONFORMIDADE COM OS

RESOLUÇÃO Nº 015/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – Edital 002/2023, CONFORME RESOLUÇÃO 021/2022 com LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA NO VALOR DE R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DA LEI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do 8 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO:

A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apreciação e aprovação das propostas apresentadas por entidades não governamentais para financiamento de programas ou projetos com recurso do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;
- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Previsão orçamentária para o exercício de 2022;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA;
- Resolução nº 194/2017 do CONANDA;

Considerando a análise dos projetos pela comissão:

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar os projetos na área da infância e adolescência das Entidades não governamentais registrados neste CMDCA:

1. Abrigo Institucional Nosso Lar, R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

2. APAE, R$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais),
sendo R$ 6.200,00 Recurso do FIA e R$ 515,00 contrapartida Instituição.

3. Casa dos Meninos de São Lourenço, R$ 6.715,00 (seis mil, setecentos e quinze reais), sendo R$ 6.200,00 Recurso do FIA e R$ 310,00 contrapartida Instituição.

4. C.E.I Nossa Senhora da Saúde Pequeno Mundo, R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
sendo R$ 6.200,00 Recurso do FIA e R$ 400,00 contrapartida Instituição.

5. C.E.I S.O.S, R$ 6.105,00 (seis mil, cento e cinco reais)

6. Educandário Santa Cecília, R$ 6.199,98 (seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

7. Jardim Escola Tereza de Jesus, R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

8. São Lourenço Rugby, R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

9. Fundação Fenix, R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 8 de novembro de 2023**.**

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B34E3F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.517 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO Nº 6.654, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.517

Dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 6.654, de 21 de setembro de 2017 dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 6.654 de 21/09/2017; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam estipuladas as regras para o transporte de pacientes por meio dos serviços ofertados pelo Tratamento Fora do Domicilio, conforme preconiza o art. 17 do Decreto nº 6.654 de 21 de setembro de 2017, bem como regras do TFD, Portaria SAS nº 055 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

§ 1º O deslocamento do paciente bem como acompanhante por meio dos serviços de transporte ofertados pelo TFD deverá ser estritamente limitado ao direcionamento ao tratamento fora do Domicilio, nos locais das pactuações das referências junto a SES/MG.

§ 2º Tendo em vista as limitações explicitadas no Parágrafo Primeiro, fica terminantemente proibida à concessão de caronas a terceiros bem como proibido o transporte de quaisquer itens que não sejam estritamente necessários ao tratamento do paciente, que são bolsas, pequenas malas para vestimentas, cuidados pessoais e ou medicamentos, tanto na ida quanto na volta ao destino da referência, ficando vedado transporte de mercadorias, compras e volumes de uso pessoal do paciente ou acompanhante.

§ 3º O horário e local de partida após os tratamentos realizados nas referências será determinado pelo motorista condutor, logo após o término do tratamento/consulta. Não podendo haver deslocamento do paciente ou acompanhante para local diverso do encaminhamento do TFD, sendo que qualquer desvio de conduta do paciente ou acompanhante deverá ser informado pelo condutor do veículo quando do retorno em relatório por escrito ao TFD.

§ 4º Em caso de necessidade de alimentação em local diverso do tratamento, o condutor deverá ser informado do local e do tempo necessário à alimentação, ficando a cargo do condutor estipular as regras e horários de tal deslocamento.

Art. 2º Cabe ao TFD a observância de todas as normas explicitas no Decreto nº 6.654, ficando vinculadas as regras neles constantes, como a necessidade do paciente apresentar documento comprobatório de agendamento do atendimento, contendo dia, hora e local, e após a viagem o comprovante de comparecimento, ainda que o paciente seja atendido na rede pública ou conveniada/contratada pelo SUS, que o tratamento seja feito no Município

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.517
Folha 02

de Referência, mantendo sempre o limite do que fora previamente autorizado antes do deslocamento, além dos outros regramentos constantes do Decreto regulamentador.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de novembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2E1BF3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.404 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.

DECRETO Nº. 9.404

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.281 de 19/04/2017, que Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de São Lourenço, em especial o art 8º; **considerando** as disposições contidas no art. 5º do Decreto nº. 6.599, de 14/08/2017, sobre a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC; **considerando** os termos do Ofício nº. 034/2023, de 25/10/2023, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, pelo qual informar os membros para compor o referido conselho; **considerando** os termos do Ofício nº. 234/2023/4PJSL, datado de 22/03/2021, de autoria do Dr. Leandro Pannain Rezende, da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço, que informa sobre a abstenção na indicação de membro para compor o referido conselho; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, constituído pelos seguintes membros:

I – Policia Militar de Minas Gerais:
a) titular: 1º Tenente PM Rodrigo Ribeiro Campos;
b) suplente: 1º Tenente PM José Ednilson Marcelino Coli da Silva.

II – Bombeiro Militar de Minas Gerais:
a) titular: 2º Sgt BM Ronualdo Maciel Arruda;
b) suplente: 2º Sgt BM Luciano Leon da Silva.

III – Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais:
- SEM INDICAÇÃO.

IV - Câmara dos Vereadores:
a) titular: Priscila de Souza Miguel;
b) suplente: Arthus Raphael Machado Vasconcelos.

V - Secretaria Municipal de Saúde:
a) titular: Ronaldo Brum.

VI – Rotary Club São Lourenço:
a) titular: Jair Pereira de Carvalho;
b) suplente: José Rocha de Oliveira Neto.

Continua folha 02
DECRETO Nº. 9.404
Folha 02

VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:
a) titular: Ari Fernandes Campos;
b) suplente: Helson Salgado.

VIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) titular: Karine de Carvalho Lima;
b) suplente: Juan Mariel Lopes.

IX - Secretaria Municipal de Educação:
a) titular: Adilson Fernandes Gonçalves;
b) suplente: André Luiz Alves.

Art. 2º O Conselho, em sua primeira reunião, organizará sua composição elegendo o Presidente.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 8.331, de 05/05/2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:39FA4C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 25/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35.205/2023. Pregão Presencial nº 025/2023 Processo: 198/2023, Registro de Preços nº 015/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços em Locação de Equipamentos CPAP e Ventiladores Pulmonares Mecânicos, destinados aos pacientes do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Onde se lê: "**Vigência: 7 de Junho de 2023 a 6 de Janeiro de 2023**.", leia-se "**Vigência: 7 de Junho de 2023 a 6 de Junho de 2023**."

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:0F4D5B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do Pregão Presencial n° 042/2023 PAL n° 145/2023, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de residuos que representam risco biológico, derivados de serviços de saúde e lixo hospitalar, gerados nas unidades de saúde sob a responsabilidade da prefeitura municipal, de acordo com as resoluções conama 358/05 e anvisa 306 e, conforme descreve o presente edital e seus anexos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. MG. CONTRATO Nº 169/2023 SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, CNPJ N° 05.266.324/0003-51.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:D2D9093B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº336/2023 PREGÃO PRESENCIAL:034 PRESENCIAL:034
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL

AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº336/2023
Pregão Presencial:034
Objeto : Contratação de Pessoa Jurídica especializada para futura e eventual aquisição de Cestas de Natal.. Motivo:alteração de itens do Termo de Referência ,nova data será publicada.Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.sapucaimirim.mg.gov.br,pelo telefone (035)36551005 ,ou setor de licitações , endereço rua Vasco Gusmão Martins, 108,

Prefeitura Municipal de Sapucaí- Mirim, 13 de novembro de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:13087B14

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO N º342/2023
Pregão Presencial nº037.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para futura e eventual aquisição de Cestas de Natal. Data 29/11/2023.Horário:9h.Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.,pelo telefone (035)36551005 ,ou setor de licitações , endereço rua Vasco Gusmão Martins, 108,

Prefeitura Municipal de Sapucaí- Mirim, 13 de novembro de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:9B3FF624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO ADESÃO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE CONTRATO - Processo Nº 135/2023. Adesão 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao Consórcio União da Serra Geral, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados, conforme especificações descritas no processo correspondente. Contratado: **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** inscrita no **CNPJ 00.604.122/0001-97**, localizada na Av. Jacarandá, nº 200, no bairro Jaraguá, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.413-069, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Tannus Narduchi**, inscrito no **CPF sob o nº 848.928.626-49**. Valor Global: R$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais).

Sem Peixe, 31 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:709585BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 169/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 169/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 009/2023, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO E SERVIÇOS DE SOFTWARE E GESTÃO DE PONTO.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00 hs do dia 14/11/2023, às 13:00 hs do dia 28/11/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 hs do dia 28/11/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Edital: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 13/11/2023.

AMANDA CALZOLARI TRECE.
Pregoeira.

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:BA59E9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 170/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 170/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 170/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 170/2023, Pregão Presencial nº 043/2023. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DA TERCEIRA FEIRA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. A abertura dos envelopes será no dia **28/11/2023, às 09:00hs**. Exclusiva para ME/EPP/MEI. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura:

www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

AMANDA CALZOLARI TRECE.
Pregoeira Municipal.

Senador Cortes – MG, 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:6FD99B16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 064/2023 PE 008/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 064/2023 – PE n.º 008/2023. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, 0 KM DO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11371.753000/1230-03/2023**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: PAVEPE-PARA DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.807.015/0001-94 DO VALOR: **R$ 182.300,00** (cento e oitenta e dois mil e trezentos reais)**.**

Serra Azul de Minas/MG 13 de novembro de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C65270F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 064/2023 PE 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2023 PE Nº 008/2023 DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, 0 KM DO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11371.753000/1230-03/2023.**
CONTRATADA: PAVEPE-PARA DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.807.015/0001-94 DO VALOR: **R$ 182.300,00** (cento e oitenta e dois mil e trezentos reais)**.**
N° Contrato: 060/2023.

Serra Azul de Minas/MG 13 de novembro de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3389C08B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 069/2023 PE 012/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 28/11/2023, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°012/2023, Processo 069/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**Entrega das propostas: até dia 28/11/2023 ás 09:00. Abertura dia: 28/11/2023 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:65542721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.021/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023 – Pregão Eletrônico 09.021/2023 – Processo Administrativo 47/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NO APARELHO RX, INSTALADO NA UNIDADE DO CENTRO DE SAUDE.** Item 03. Valor Total R$ 17.750,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal 13/11/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3B70585C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 09.004/2023 - PROCESSO 06/2023

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Ata de Registro de Preço 16/2023 - Pregão Eletrônico 09.004/2023 - Processo 06/2023 –. MUNICIPIO DE TAPIRA E UBERCOM COMERCIAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E SUPRIMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG. Em atenção ao pedido protocolado pela Requerente UBERCOM COMERCIAL LTDA, o Departamento Jurídico opinou pelo pedido de aditivo para substituição da embalagem do produto, mantida a mesma marca, qualidade e preços, do produto SABÃO EM PÓ, conforme o contido no Processo Administrativo 06/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.004/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 13/11/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1D97BAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO. PROCESSO: 039/2023.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATO: 032/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato. Processo: 039/2023. **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial. **Contrato:** 032/2023. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, VISANDO ESTABELECER ROTINAS, OTIMIZAR PROCEDIMENTOS ADMINSITRATIVOS E CAPACITAR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**. **Valor Contratado atualizado: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais,** a partir do mês de Novembro de 2023 até 31/12/2023. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG. **Contratada:** COBO CONSULTORIA SOLUÇÕES EM SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. **Data do Aditivo:** 08/11/2023. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, art. 65, §1º e suas alterações.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG. 08/11/2023

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8C831232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023 - Data da Sessão: 20/10/2023, 08:30h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (E.P.I.) para atender à coordenadoria de vigilância ambiental e as demandas do município de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras**: BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 226.650,50; **CASA DO EPI EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 69.242,50; **OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 66.000,00; **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 58.388,00; **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 14.164,00; **REAL NEGOCIOS LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 4.249,50. **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 16.112,00; **TM E COMERCIO EIRELI**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 99.335,00; **TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 6.121,00; **W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 298.020,00 e **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 45.166,00.

Teófilo Otoni/MG, 13/11/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO **-**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6812BDD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - CONSTRUTORA ENGEMEX LTDA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA CONSELHEIRA PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS.

PROCESSO 18806/2021
Natureza: Verificação Fiscal
Recorrente: Construtora Engemex Ltda.
Recorrido: Fazenda Pública do Município de Teófilo Otoni
Relator: Sebastião Osvaldo Paulino Marques
Procurador Municipal: Dr. Alessandro Marques D. Rodrigues de Miranda
Advogado Empresa: Dr. Flávio Gonçalves Gomes

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DEVIDO. AUTONOMIA DO MUNICÍPIO PARA COBRAR TRIBUTOS DE SUA COMPETÊNCIA. REDUZIDO O VALOR ARBITARADO E A PENALIDADE MULTA APLICADA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, POR MAIORIA.

1. Débito de Imposto admitido pelo próprio contribuinte, mas só parcialmente quitado.

2. Autonomia do Município para exigir de forma autônoma a quitação de tributos de sua competência, ainda que estejam lançados no Sistema do Simples Nacional, sem comprovação de quitação ou de parcelamento do débito.

3. Procedimento de arbitramento e auto de infração nº 29/2021 mantidos, com redução dos valores apurados pelo fisco e a multa aplicada, cabendo ao contribuinte:

(**i**) Comprovar no prazo legal, o recolhimento do imposto declarado e lançado no Simples Nacional, por meio de guia própria (DAS), compensados os valores das quitações evidenciadas autos, ou comprovar o parcelamento do débito;

ii) Recolher ou comprovar o parcelamento do Imposto omitido, no valor **R$3.611,60**, com incidência de multa de ofício no percentual de 100%, atingindo o montante devido de **R$7.223,20**, observados os fundamentos do voto condutor do julgamento.

iii) Comprovar no prazo legal o pagamento ou parcelamento do ISSQN declarado no regime de lucro presumido, ainda não quitado, período de outubro/2020 a agosto/2021, no valor de **R$41.144,95;**

(**iv**) Incidência dos acréscimos legais (art. 47 do CTM), a exemplo de juros de mora e correção monetária sobre o imposto não quitado tempestivamente.

4. Recurso parcialmente provido, por maioria.
A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes Autos do Procedimento Fiscal n. 18806/2021, Recorrente: CONSTRUTORA ENGEMEX LTDA e Recorrido: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, ACORDA a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, nos termos do voto do

Conselheiro/Relator Sebastião Osvaldo Paulino Marques, EM CONHECER E, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO CONTRA O AIT Nº 29/2021, julgamento finalizado no dia 18/10/2023.

Presidiu o julgamento a Presidente da Junta, Sra. Tâmara Moura dos Santos Rocha. Conselheiros votantes: Sebastião Osvaldo Paulino Marques, Agilsa Alves Nascimento, Paulo Sérgio Almeida Santos, Natan Oliveira Caires, Tâmara Moura dos Santos Rocha e Ronaldo Gomes Souza.

O Conselheiro Paulo Sérgio Almeida Santos, divergiu da maioria e votou no sentido do provimento integral do recurso do contribuinte para cancelar o arbitramento e o Auto de Infração, ficando o seu voto vencido.

Diante de tal decisão não unânime, favorável ao contribuinte, como o montante exigido é superior a 350 (trezentos e cinquenta) UPFTO, de valor unitário atual de R$3.06, torna-se obrigatório o Recurso de Ofício, seguindo este Acórdão com todo o conteúdo do processo para reexame do Prefeito Municipal, Exmo. Daniel Batista Sucupira, conforme determina o artigo 332, §1º da Lei Complementar nº 021/2000.

Teófilo Otoni, 28 de outubro de 2023.

TÂMARA MOURA DOS SANTOS ROCHA
Conselheira e Presidente da JRF

SEBASTIÃO OSVALDO PAULINO MARQUES
Conselheiro Relator do Processo

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador da Fazenda Pública Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D37C6070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – CREDENCIAMENTO Nº 012/2023. O Município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o Edital de Credenciamento nº 015/2023, nos seguintes termos: **Onde se lê:** 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO 3.1.4 Documentos relativos à Qualificação Técnica: a) Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina, "**Leia-se:** 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO 3.1.4 Documentos relativos à Qualificação Técnica: a) Certidão de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Medicina – CRM/MG para as empresas interessadas em prestar todos os serviços, exceto plantão bucomaxiofacial sobreaviso mensal; b) Certidão de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Odontologia – CRO/MG para as empresas interessadas em prestar os serviços de plantão bucomaxiofacial sobreaviso mensal. As demais cláusulas do instrumento convocatório deverão continuar inalteradas.

Teófilo Otoni, 13/11/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4849F7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** M.A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 50.235.561/0001-48. **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1615 – Fonte: 1600 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 23/10/2023.

Teófilo Otoni/MG, 13/11/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:55F57CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00188/2022. CONCORRÊNCIA Nº 0006/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00188/2022. Concorrência nº 0006/2022. Objeto: construção de via urbana ligando o bairro monte alegre ao bairro jardim orion, compreendendo serviços de drenagem, pavimentação, calçadas e sinalização viária. Contratada: costa terraplanagem e construtora ltda. Cnpj: 17.422.221/0001-50. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 3,50%(três vírgula cinquenta por cento) em razão do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 7ª do contrato original, oriundo da concorrência nº 0006/2022. Início vigência: 09/11/2023 até 13/12/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/11/2023.

Três corações, 09 de novembro de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Ordenador.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E8BB82F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000292/2021. CREDENCIAMENTO Nº 0007/2021

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000292/2021. Credenciamento nº 0007/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (sems) com usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas e psfs de três corações através da fiscalização do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa). Contratado: analises clinicas souza e chavasco ltda. Cnpj: 25.642.331/0001-56. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.2 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 000007/2021. Início vigência: 05/11/2022 até 04/11/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/11/2023.

Três corações, 05 de novembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:16372800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000086/2020. CREDENCIAMENTO Nº 000001/2020.**

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000086/2020. Credenciamento nº 000001/2020. Objeto: contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de dam, em padrão febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Empresa: banco do brasil sa cnpj: 00.000.000/0001-91. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. O valor total do contrato original sofre alteração de 5,19%(cinco vírgula dezenove por cento) em função do reajuste de preço segundo índice ipca/ibge. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original e cláusula 4.1.3 oriundo do edital do credenciamento nº 000001/2020. Início vigência: 20/11/2023 até 19/11/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/11/2023.

Três corações, 10 de novembro de 2023.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1B439E81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 104/2023. PROCESSO N.° 667/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 104/2023. Processo n.° 667/2023. Objeto: aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e complementos nutricionais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 28/11/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 13 de novembro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3C678B48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TOMADA DE PREÇO: N.º 020/2023. PROCESSO: N.º 00876/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Tomada de preço: n.º 020/2023. Processo: n.º 00876/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de muro de arrimo localizado na rua otacílio pereira amorelli nº407- bairro vila fernão dias. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preço. Data de abertura dos envelopes: dia 30 de novembro de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços pùblicos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 13 de novembro 2023.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:473740E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º099/2023. PROCESSO: 0835/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de revogação de licitação. Pregão presencial srp: n.º099/2023. Processo: 0835/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veiculos(ônibus, micro-ônibus e vans), para atender as necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a revogação do referido processo, conforme demandado pela secretaria municipal de educação.

Três corações, 13 de novembro 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F4BF5F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N °: 219/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para catalogação dos bens inventariados: Arquivo da Escola Estadual Carlos Alexandre de Oliveira, Cartório de Andrequicé (Cartório do Registro Civil e Notas e Biblioteca Comunitária José Lopes Ferrão Castelo, conforme previsto na Deliberação Normativa e Portaria vigentes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de outubro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:6FCBC5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 041/2023 DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 041/2023 de Fornecimento, firmado com a empresa **COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 041/2023 de Fornecimento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, firmado em 28 de abril de 2023, proveniente da **Ata de Registro de Preços nº. 084/2022,** mediante **Processo Licitatório n.º 180/2022 e Pregão Presencial nº. 116/2022 - Registro de Preços**, para o fornecimento de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação do número da Ata de Registro de Preços, a qual deu origem ao Contrato em epígrafe, constante nos §§ 1º. e 2º. da Cláusula Primeira, bem como o número da Autorização de Contrato também constante no § 2º. da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude do erro material, retifica-se os §§ 1º. e 2º. da Cláusula Primeira, passando a vigorar o seguinte:

"§ 1º. A formalização do contrato para fornecimento de **materiais de construção** é oriunda da Ata de Registro de Preços nº 084/2022, referente aos itens abaixo...;

§ 2º. O preço registrado, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 084/2022, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Autorização de Contrato nº 06/2023, e Nota de Empenho nº 4061/2023 são as que se seguem:"

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 16 de maio de 2023.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:57FE984F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2021 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, firmado em 18 de março de 2021, mediante **Processo Licitatório nº. 031/2021** – **Dispensa nº. 005/2021**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 007/2021 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original e reajuste do valor, conforme IPCA com acréscimo de 5,596300% dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 18 de março de 2023 e término em 17 de março de 2024**.

2.2. Devido o reajuste de valor, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme determinado na Cláusula Quinta do contrato original, o **valor total** pela prestação de serviços passará a ser de **R$ 686,38 (seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos),** sendo pago em uma única parcela.

2.3. As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde.
Subunidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde.
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos não vinc. de Impostos – Despesas ASPS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 010/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 007/2021 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de março de 2023.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA –
Contratada
YVONE MARIA MASCARENHAS –
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:71B46906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço Avenida do Contorno nº 01, bairro JK, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **EUZENIR RODRIGUES BRANDES**, brasileira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 524.180.576-15 e C.I. nº. M-2.511.706, residente e domiciliada na Avenida Felinto Muller, nº 301, Bairro Ipiranga, CEP. 39205-000 – Telefone: (38) 3754-5308, conforme delegação de competência contida no Ato Municipal nº. 054/2017, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FUNDAÇÃO DE SAÚDE TRÊS MARIAS**, com CNPJ/MF nº. 18.048.223/0001-94, Entidade Filantrópica e de Utilidade Pública, sediada na Rodovia BR 040, KM 438, Brasília/Belo Horizonte, bairro Diadorim, Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, telefone/fax: (38)3754-1256, e com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 8217, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por suas Interventoras nomeadas através do Decreto Municipal nº. 2.598/2017, Sra. Josely Borges Custódio Jesuino, portadora do CPF nº 678.445.376-04 e a Sra. Alexandra Biscardes da Fonseca, portadora do CPF nº 664.234.496-00doravante denominado **CONTRATADA**, nos termos da Requisição Administrativa decretada através do Decreto Municipal nº. 2.588/16 e suas posteriores alterações, e em cumprimento à Recomendação Administrativa nº. 03/2016 da Promotoria de Justiça Curadora da Saúde de Três Marias, representada pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. José Antônio Freitas Dias Leite, firmado em 02 de Maio de 2022, mediante **Procedimento Administrativo nº. 078/2022 - Inexigibilidade nº 002/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, bem como o aditivo de valor ao contrato, conforme especificações da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 017/2022 de Prestação de Serviço, considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviço, haja vista a sua natureza, por mais 12 (doze) meses, **com início em 02 de maio de 2023 e término em 02 de maio de 2024.**

2.2 Fica aditivado o **valor mensal de R$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais)**, referente ao incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, de que trata a Resolução SES/MG nº 8.497, de 07 de dezembro de 2022. **Conta nº 40.637-6**

2.2.1 Fica alterado o Anexo Técnico do Contrato (Proposta Descritiva), alterando-se o quadro de receita total Incentivo Valora Minas para Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas no valor de R$ 115.800,00.

2.3 Fica aditivado ao Contrato nº 017/2022 Fundação de Saúde Três Marias o valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil),** recurso referente ao 2º e 3º quadrimestre de 2023, da Resolução SES/MG nº 8.500, de 07 de Dezembro de 2022 altera a Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de Novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e as sistemáticas de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas. **Conta 39.210-3**

2.4 Fica aditivado na **Fonte de Recurso 1.600.00** o valor de **R$ 120.064,78 (cento e vinte mil, sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)** oriundo do recurso previsto na Portaria nº 268, de 23 de Março de 2023. **Conta: 624006-0**

2.5 O Termo aditivo é referente à inclusão de beneficiários no elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para Módulo Valor em Saúde e Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais. Valora Minas, de acordo com a Resolução SES/MG nº 8.497, de 07 de dezembro de 2022. Com a inclusão da Fundação de Saúde Três Marias na relação de hospitais no Módulo Valor em Saúde e Plataforma da Política Atenção Hospitalar do Estado, o valor do repasse mensal referente ao incentivo financeiro passará a ser de R$ 115.800,00.
- O Termo Aditivo é referente à distribuição dos recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias eletivas no Estado de Minas Gerais.

2.6 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 - Manutenção Média a Alta Complexidade Amb/Hosp.
Elemento da despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-Hospitalar, Odont.Laborat.
Fonte de Recurso: 1.621.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Est.
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed.- Bl.
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recur. não vinc. de Impostos – Despesas ASPS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 018/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 017/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de Abril de 2023.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde
EUZENIR RODRIGUES BRANDES –
Secretária Municipal de Saúde

Fundação de Saúde Três Marias –
Contratada
SRA. JOSELY BORGES CUSTÓDIO JESUINO E A SRA. ALEXANDRA BISCARDES DA FONSECA –
Interventoras

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Proposta Descritiva
Período de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

FSTM - TRÊS MARIAS - MG		Δ%
Resultado Financeiro x Margem de Segurança	**R$ 0,00**	**0,00%**
RECEITA TOTAL	**R$ 1.379.168,26**	**100,00%**
REPASSE SUS TETO MAC	**R$ 129.365,56**	9,3800%
INCENTIVO VALORA MINAS	**R$ 115.800,00**	7,2508%
CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL TRES MARIAS	**R$1.149.802,70**	83,3690%

*Pelo Oitavo Termo Aditivo fica alterada a Proposta Descritiva, alterando no quadro de Receita Total - Incentivo Valora Minas – no valor de R$ 115.800,00

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:CAA68764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2021 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a Sra. **MARIA INÊS RIBEIRO DOS SANTOS,** firmado em 16 de novembro de 2021, mediante **Processo Licitatório nº. 137/2021, na modalidade Credenciamento nº. 006/2021**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 040/2021 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato n°. 040/2021 de Prestação de Serviços, que vigorará por mais 08 (oito) meses, com início em **16 de março de 2023** e término no dia **15 de novembro de 2023.**

Parágrafo Único: O aditamento do prazo é necessário para prestação de serviços como Assistente Social no Residencial Parque das Gemas, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e Município de Três Marias-MG, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV-FAR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social nº. 002/2023, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n°. 040/2021 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 09 de março de 2023.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

MARIA INÊS RIBEIRO DOS SANTOS –
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:DC192B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço Avenida do Contorno nº 01, bairro JK, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **EUZENIR RODRIGUES BRANDES**, brasileira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 524.180.576-15 e C.I. nº. M-2.511.706, residente e domiciliada na Avenida Felinto Muller, nº 301, Bairro Ipiranga, CEP. 39205-000 – Telefone: (38) 3754-5308, conforme delegação de competência contida no Ato Municipal nº. 054/2017, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FUNDAÇÃO DE SAÚDE TRÊS MARIAS**, com CNPJ/MF nº. 18.048.223/0001-94, Entidade Filantrópica e de Utilidade Pública, sediada na Rodovia BR 040, KM 438, Brasília/Belo Horizonte, bairro Diadorim, Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, telefone/fax: (38)3754-1256, e com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 8217, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por suas Interventoras nomeadas através do Decreto Municipal nº. 2.598/2017, Sra. Josely Borges Custódio Jesuino, portadora do CPF nº 678.445.376-04 e a Sra. Alexandra Biscardes da Fonseca, portadora do CPF nº 664.234.496-00doravante denominado **CONTRATADA**, nos termos da Requisição Administrativa decretada através do Decreto Municipal nº. 2.588/16 e suas posteriores alterações, e em cumprimento à Recomendação Administrativa nº. 03/2016 da Promotoria de Justiça Curadora da Saúde de Três Marias, representada pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. José Antônio Freitas Dias Leite, firmado em 02 de Maio de 2022, mediante **Procedimento Administrativo nº. 078/2022 - Inexigibilidade nº 002/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de valor ao contrato, conforme especificações da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica aditado ao contrato, à **Fonte de Recurso 1.621.00**, o valor de **R$ 463.200,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos reais)** oriundo do recurso previsto na Resolução SES nº 8.497, de 07 de dezembro de 2022, com início em 28 de abril de 2023 e término em 02/05/2023.

2.2 O Termo aditivo é referente à inclusão de beneficiários no elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para Módulo Valor em Saúde e Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais. Valora Minas, de acordo com a Resolução SES/MG nº 8.497, de 07 de dezembro de 2022. Com a inclusão da Fundação de Saúde Três Marias na relação de hospitais no Módulo Valor em Saúde e Plataforma da Política Atenção Hospitalar do Estado, o valor do repasse mensal referente ao incentivo financeiro passará a ser de R$ 115.800,00.

2.3 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde

Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 - Manutenção Média a Alta Complexidade Amb/Hosp.
Elemento da despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-Hospitalar, Odont.Laborat.
Fonte de Recurso: 1.621.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Est.
Conta: 40.637-6

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 016/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 017/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de Abril de 2023.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde
EUZENIR RODRIGUES BRANDES –
Secretária Municipal de Saúde

Fundação de Saúde Três Marias –
Contratada
SRA. JOSELY BORGES CUSTÓDIO JESUINO
E a Sra.
ALEXANDRA BISCARDES DA FONSECA –
Interventoras

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:1AD0A984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2020 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 057/2020 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **GEORGIA XAVIER M. DE SOUZA-ME**, firmado em 07 de outubro de 2020, mediante **Processo Administrativo nº. 172/2020 - Credenciamento nº. 010/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Quinta e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 057/2020 de Credenciamento para Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 07 de outubro de 2023 e término em 07 de outubro de 2024**.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 2.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man.Média e Alta Comp Amb/Hospitalar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 **-** *Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial*
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002.00 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas ASPS
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITIVO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 047/2023 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II , da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 057/2020 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de Outubro de 2023.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

GEORGIA XAVIER M. DE SOUZA-ME -
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:E1896F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/001-12, estabelecido nesta cidade, na Praça Castelo Branco, nº. 03 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador do RG: M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado na Rua Morada Nova de Minas, nº. 138, Centro, nesta cidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e do outro lado **VILA NOVA ESPORTE CLUBE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.210.993/0001-33, estabelecida na Rua 10, nº. 30, Bairro Parque Diadorim, CEP 39.205-000, Telefone: (38) 98846-0642, nesta cidade de Três Marias/MG, neste ato representada pelo seu Presidente, Sra. Maria Ângela dos Santos Santana, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 410.432.001-34, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-24.264.398 – PC/MG, residente e domiciliada à Rua Patos de Minas,

nº. 151, Bairro Santa Rosa, CEP: 39.205-000, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, oriundo do **Processo nº. 001/2023 - Chamamento Público nº. 001/2023**, em observância às disposições da Lei Federal nº. 13.019/2014, Lei Municipal nº. 2.923/2022, Decreto Municipal nº. 3.372/2022, e, em conformidade com a Resolução 001/CMDCA de 31 de janeiro de 2023, respectivamente, e, sujeitando-se no que couber, às normas da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Termo de Colaboração tem por objeto transferir à Organização da Sociedade Civil – OSC, recursos financeiros, referentes ao orçamento de 2023, proveniente de recursos do FIA, com o propósito de custear o projeto "**NO CAMINHO DO ESPORTE 2023 – PREPARANDO PARA O FUTURO E OBRAS DO CAMPO 1**", cobrindo despesas com aquisição de materiais de construção e mão de obra para base estrutural do campo 1 no Centro de Treinamento do vila Nova Esporte Clube", visando o atendimento desportivo de crianças e adolescentes, residentes em Três Marias, conforme Planos de Trabalho anexos a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** nomeia como gestor do presente Termo de Colaboração a Sra. Mécia Gomes Ferreira e Morais, portadora do RG nº. MG-7.229.780 - SSP/MG e CPF nº. 897.558.046-68, Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeada conforme Ato Municipal nº. 012/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

São Obrigações da Administração Pública Municipal:

Transferir os recursos para execução deste objeto;
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela OSC;
Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial;
Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
Elaborar parecer conclusivo sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme Art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e em conformidade com o Art. 59 da Lei nº. 13.019/2014;
Manter em seu sítio oficial, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

São Obrigações da OSC:

Responsabilizar-se pela execução do objeto do presente Termo de Colaboração;
Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública Municipal, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
Responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
Manter, em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, documentos originais que compõem a prestação de contas;
Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no Art. 11 da Lei nº. 13.019/2014, bem como atender a Lei nº. 12.527/2011;
Comprovar a exata aplicação da parcela repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal;
Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública Municipal nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública Municipal;
Cumprir com o acordado nos Planos de Trabalho, em anexo, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra OSC, congêneres ou não;
Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
Aplicar os recursos repassados pela Administração Pública Municipal e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
Ressarcir os cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até último dia útil do mês seguinte a vigência do presente termo, salvo se forem utilizados;
Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme Plano de Trabalho;
Comprovar de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
Efetuar contratação e pesquisa de preços para aquisição de materiais e serviços;
Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal;
Comunicar a Administração Pública Municipal a substituição dos responsáveis pela OSC assim como alterações em seu estatuto;
Efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive, na hipótese de aquisição de bens com os recursos da parceria;
Apresentar até 30 (trinta) dias após o encerramento do presente termo, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 – A execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos dessa parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

4.2 – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/ trabalhista, de quaisquer espécies, entre a Administração Pública

Municipal e o pessoal que a OSC utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 – Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, a Administração Pública Municipal transferirá à OSC, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor total de **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**.

5.2 – O repasse financeiro será liberado em **02 (duas) parcelas**, de acordo com o Cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho.

5.3 – Para cobrir as despesas decorrentes da participação financeira da Administração Pública Municipal na execução deste Termo, serão utilizados os créditos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
Subunidade: 02.13.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança
Atividade: 08.243.0108.2095 – Manutenção de Assistência ao Menor - FIA
Elemento: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Conta 30.943-5)

5.4 – O repasse financeiro fica condicionado à observância e cumprimento, por parte da Organização da Sociedade Civil – OSC, das normas legais vigentes.

5.5 – As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1–Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da OSC, vinculada ao objeto, na Agência 4264-1, SICOOB ARACOOP - Conta Corrente nº. 99.669-6, e, aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês; e
Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

6.3 – Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

6.4 – Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado.

6.5 – Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela OSC desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.6 – A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.7 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1. A OSC compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

Inexecução do objeto;
Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
Descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

Parágrafo Único. Compromete-se ainda a OSC a recolher à conta da Administração Pública Municipal o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – Prestar contas em até 30 (trinta) dias após a vigência do presente termo, sob pena de suspensão dos recursos financeiros, de acordo com a Lei nº. 13019/2014, e em conformidade com os critérios e indicações legais exigidos pela Administração Pública Municipal, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da OSC parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

8.2 – A prestação de contas deverá ocorrer por meio de plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, dando ampla publicidade e transparência dos recursos aplicados.

8.3 – Comprovada a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei nº. 13.019/2014, as partes, de comum acordo, efetivará a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

8.4 – Durante o prazo de10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a OSC se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. Este instrumento tem sua vigência de **14/04/2023 até 15/09/2023**, podendo ser aditivada, conforme preceitua a Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1. Fica proibido à OSC:

A redistribuição dos recursos recebidos a outras OSC's, congêneres ou não;
Deixar de aplicar nas atividades fim, ao menos 80% (oitenta por cento) de sua receita total;
Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos e que ocupem cargos em comissão ou função de confiança do governo da Administração Pública Municipal;
Realizar despesas e pagamento fora da vigência deste Termo de Colaboração;
Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

Transferir recursos da conta corrente especifica para outras contas bancárias;
Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimentos;
Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
Realizar despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção social;
Pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do Art. 46 da Lei nº. 13.019/2014;
Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
Adquirir bens permanentes com os recursos municipais, salvo se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal, nos termos da legislação aplicável;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A Administração Pública Municipal poderá aplicar as seguintes penalidades na OSC pelo não cumprimento do presente instrumento, de acordo com o decreto municipal regulamentando a Lei nº. 13.019/2014:

Advertência;
Suspensão dos repasses;
Declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

§ 1º. Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos:

I – Proposta de aplicação da pena, feita pelo gestor da parceria, mediante caracterização da infração imputada à OSC e exposição dos motivos condutores a tal proposta;
II – Notificação à OSC para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exceto quando se tratar de penalidade de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo para defesa será de 10 (dez) dias úteis;
III – Manifestação dos órgãos técnicos sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei federal nº. 13.019/14;
IV – Decisão da autoridade competente que, no caso de advertência, é o gestor da parceria, e no caso de suspensão do direito de participação em chamamento público e declaração de inidoneidade é o Chefe do Poder Executivo;
V – Intimação da OSC acerca da penalidade aplicada;
VI – Observância do prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso.

§ 2º. As notificações e intimações de que trata este artigo serão publicadas no sitio oficial do Município e encaminhadas à organização da sociedade civil preferencialmente via correspondência eletrônica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para publicidade dessa intenção.

12.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela Administração Pública Municipal a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

12.3 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de Termo Aditivo, inclusive com reajuste dos valores repassados se devidamente justificado e observada a conveniência do interesse público.

Parágrafo Único. Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da Administração Pública Municipal e aprovação do Gestor deste instrumento ou Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no meio oficial, de acordo com o disposto no Art. 38 da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Três Marias/MG, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do Art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº. 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

16.2 – E por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de abril de 2023.

Município De Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Vila Nova Esporte Clube – Organização Da Sociedade Civil – Osc
SRA. MARIA ÂNGELA DOS SANTOS SANTANA –
Presidente

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:8B312B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 002/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado CONTRATANTE e MARIANE DE SOUSA PIMENTEL, portadora da Cédula de Identidade nº. MG-17.965.870 e inscrita no CPF sob o nº. 14.285.946-04, residente e domiciliado à Rua das Águias, nº. 44, Bairro Novo Progresso, CEP: 39.205-000, na cidade de Três Marias/MG, Tel: (38) 99197-8371, denominada CONTRATADA, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº 002/2022 de Prestação de Serviços, firmado em 10 de fevereiro de 2022, mediante Processo Administrativo nº. 004/2022 - Credenciamento 002/2022, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 002/2022 de credenciamento para contratação de profissional especializado para a prestação de serviços como Psicólogo, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a Solicitação da Contratada, com data de 02 de maio de 2023, com a devida anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa a este Termo, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, com efeitos retroativos à data do requerimento, isto é, dia 02 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de maio de 2023.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIANE DE SOUSA PIMENTEL
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:87FA8A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº M- 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCATIVA DE TRÊS MARIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.572.715/0001-26, com sede à Av. Santos Dumont, nº 182, Sala 10, Bairro Centro, Três Marias/MG, CEP nº 39.205-000, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Cássio Júnior Gomes, brasileiro, empresário, portador do RG nº MG-14.572.732, inscrito (a) no CPF sob o nº 077.611.616-90, residente e domiciliado na Rua B, nº 281, bairro Comercial Três Marias, Três Marias/MG, CEP nº 39.205-000, denominada **PERMISSIONÁRIA** resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, para administrar o estacionamento do Ginásio Poliesportivo Manuel Nardi e o Estádio Municipal da Enseada durante a realização do Evento X Expomarias 2023, nos dias 27 a 30 de abril de 2023, na Praça de Eventos JK, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 005/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento tem a finalidade de **celebrar parceria entre o Município de Três Marias e Organização da Sociedade Civil – OSC, para administrar o estacionamento do Ginásio Poliesportivo Manuel Nardi e o Estádio Municipal da Enseada durante a realização do Evento X Expomarias 2023, nos dias 27 a 30 de abril de 2023, na Praça de Eventos JK.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A autorização do presente termo de permissão de uso de espaço público será durante a realização das festividades de final de ano, nos dias 27 a 30 de abril de 2023, na Praça de Eventos JK.

§ 1º. O **PERMISSIONÁRIO** deverá desocupar o espaço cedido pelo **PERMITENTE** no dia 01 de maio de 2023, devolvendo-o devidamente limpo e nas mesmas condições entregues, respondendo por eventuais danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A permissão do Espaço foi ajustada no valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total arrecadado na utilização do espaço público do estacionamento.

§ 1º. O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a transferir ao **PERMITENTE** a **totalidade** da receita auferida em até 48h (quarenta e oito horas) contadas do fim do evento, por meio de depósito bancário, apresentando à Tesouraria o respectivo comprovante, a fim de que seja emitida a guia de recebimento do percentual ajustado.

§ 2º. O pagamento citado acima será realizado na Conta Corrente nº 4.316-8 – Agência nº 1160-6 – Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da PERMISSIONÁRIA:

Zelar pelo espaço público.

Cobrar única e exclusivamente os valores determinados pelo PERMITENTE – Tabela de Valores anexa – pelo uso de espaço público no estacionamento pelos veículos e motocicletas, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.519/2022.

Providenciar o talonário sequencial numérico para controle e fiscalização do uso do espaço público.

Manter condições excelentes de higiene e de limpeza do local.

Manter pessoal uniformizado e identificado durante todo o evento.

Cumprir fielmente o horário de funcionamento estabelecido pela organização do evento.

Não utilizar os bens públicos para outro fim que não fora ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a presente Permissão.

Não responsabilizar-se pela guarda de chaves e documentos de veículos ou quaisquer outros pertences dos usuários, quando da prestação dos serviços;

Assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em consequência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos.

Viabilizar a permanência de servidores ou agentes da Prefeitura no local autorizado, para que procedam à vistoria do objeto desta Permissão.

Realizar a devida prestação de contas diária do rotativo do estacionamento para o responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura designado para fiscalizar a prestação de serviços.

Não permitir a utilização do espaço por terceiros gratuitamente.

Garantir a segurança dos veículos e motocicletas no estacionamento.

Respeitar o horário de funcionamento dos estacionamentos dos Ginásio Poliesportivo Manuel Nardi e do Estádio Municipal da Enseada **das 20h00 às 05h00**, nos dias 27 a 30 de abril de 2023.

Providenciar faixa com a indicação de valores e horário de funcionamento do estacionamento a ser afixada na entrada do local a título de informação aos usuários.

Após o evento a organização deverá tomar as seguintes providências:

Efetuar o depósito da receita auferida pela exploração do estacionamento, de acordo com a proposta apresentada na conta bancária (Conta Corrente: 4.316-8 – Agência: 1160-6 – Banco do Brasil), e, em seguida, apresentar comprovante à Tesouraria para que seja emitida guia de recebimento.

Elaborar e entregar a prestação de contas com cópia dos documentos da receita total auferida e despesas, durante o evento, incluindo depósito bancário, até 48h (quarenta e oito horas) após o evento.

Devolver o espaço público nas mesmas condições entregues, devidamente limpo.

São obrigações do PERMITENTE:

Permitir o uso do espaço público para funcionamento do estacionamento do Ginásio Poliesportivo Manuel Nardi e o Estádio Municipal da Enseada durante a realização do Evento X Expomarias 2023, nos dias 27 a 30 de abril de 2023, na Praça de Eventos JK.

Fiscalizar a execução do presente instrumento, através da SEMAGRI – Secretaria Municipal Da Agricultura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A permissão de uso poderá ser rescindida nos seguintes casos:

De pleno direito, por inadimplência das partes de quaisquer obrigações assumidas neste instrumento, obrigando-se a parte infratora pela reparação dos eventuais danos;
Pela superveniência de motivos que tornem material ou formalmente inviável esta permissão de uso.

CLÁUSULA SEXTA– DA MULTA

Fica estipulada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado no local do termo que será paga a parte inocente por aquela que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurada, expressamente, ação regressiva a ser promovida pelo **PERMITENTE**, em face da **PERMISSIONÁRIA**, se, em decorrência do evento for este, o **PERMITENTE** obrigado a suportar quaisquer ônus por descumprimento do ora pactuado.

§ 1º. O **PERMITENTE** é o único responsável pelo evento, cuja realização independe do objeto do presente Termo de Pemissão, dada sua natureza meramente acessória.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas da presente permissão de uso.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 24 de abril de 2023.

Município de Tres Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Associação Beneficente Educativa de Três Marias
CÁSSIO JÚNIOR GOMES –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

----------_____
---------- _____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:C106487B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: PAESAN- PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.691.134/0001-94

OBJETO: Serviço de recapeamento asfáltico em CBUQ e sinalização viária a ser executada na Av. Getúlio Vargas e Rua Antonio Carlos Pedroso e na Av. Geraldo Rodrigues dos Santos, bairro Centro, Três Marias/MG.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: **R$ 602.582,66 (seiscentos e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **04 (quatro) meses,** contado de sua assinatura, prorrogável, mediante termo aditivo nos termos da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:01FE5BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2022
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2022 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a Sra. **VERA LÚCIA DAMASCENO RIBEIRO,** firmado em 02 de março de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 018/2022 – Credenciamento nº 006/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira, Quinta e Décima Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 008/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo o reajuste do valor contratual bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.2 Devido o reajuste de valor, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, o **valor mensal** pela prestação de serviços passará a ser de **R$ 1.267,16 (hum mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)**, passando o valor total a ser de **R$ 15.205,92 (quinze mil, duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos), a partir de 02 de março de 2023.**

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 02 de março de 2023 e término em 01 de março de 2024**.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 – Sec. Mun. De Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2064 - Centro de Atenção Psico-Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – B1 (C.C. 62.4006-0)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 004/2023 da Secretaria Mun. de Saúde com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 008/2022 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de fevereiro de 2023.

Município de Três Marias –
Contratante

SR. ADAIR DIVINO DA SILVA **–**
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA DAMASCENO RIBEIRO **–**
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:320731E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 022/2020 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** e o **ESPÓLIO DE JOSUÉ PEREIRA LEITE,** firmado em 12 de março de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 047/2020**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 006/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sétima e Oitava, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 022/2020 de Locação de Imóvel, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 12 de março de 2023 e término em 11 de março de 2024**.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos não vinc. de Impostos – Despesas ASPS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 006/2023 da Secretaria Municipal de Saúde com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de março de 2023.

Município de Três Marias
Locatário
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESPÓLIO DE JOSUÉ PEREIRA LEITE
Locador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:363B8284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2018 DE LOCAÇÃO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2018 de Locação, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **LEAL & SAVALA TRANSPORTADORA LTDA.,** firmado em 22 de março de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 021/2017**, na modalidade **Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 016/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 025/2018 de Locação, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do contrato original e se faz necessário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e em razão de cumprimento de sentenças em processos judiciais, e, terá vigência até a conclusão do processo licitatório que se encontra em andamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **03 (três) meses**, **com início em 22 de março de 2023 e término em 22 de junho de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02.06 - Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 - Manutenção da Sec. Munic. de Administração
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA – DO DISPOSITIVO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através da Autorização para Termos Aditivos nº. 002/2023 e encontra amparo legal no artigo 57, II, §4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de março de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Leal & Savala Transportadora Ltda. – Contratada
SEBASTIÃO DA FONSECA LEAL –
Rocurador

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:F525E002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2022 de Locação de Maquinário, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **LC INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** firmado em 07 de junho de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 118/2022 – Pregão Presencial nº. 074/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 032/2022 de Locação de Maquinário a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 03 (três) meses, **com início em 07 de dezembro de 2022 e término em 06 de março de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo aditivo, fica, ainda, retificada a Dotação Orçamentária constante na cláusula quarta do contrato original, para **incluir a fonte 1.60**, passando a constar a seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
SubUnidade: 02.08.01 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Classif. Orçamentária: 26.782.0028.1014 – Const. Ampliação e Reforma de vias
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 1.68.00 – Transf. Espec. Estado Ac. Judic. Brumadinho
Fonte de Recurso: 1.60.00 – Tranf. União Parc. Contr. Part. Produção

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da Autorização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nº. 022/2022, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 032/2022 de Locação de Maquinário ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de dezembro de 2022.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LC Incorporação e Empreendimentos Imobiliários LTDA.
Contratado
MANOEL FOCK JUNIOR
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:A4DC1E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M – 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, e a empresa CASA DE CARNES JOAQUIM DE LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.549.283/0001-65, estabelecida na Praça Castelo Branco, nº. 08, Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Tel.: (38) 375-5007 / 3754-3202, representada neste Ato, pelo Sr. Fernando Aroldo Prates, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-2.270.037 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº. 367.606.926-91, residente e domiciliado na Rua Castelo de Alcazar, n° 173 – Apto. 501, Bairro Castelo, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-310, resolvem cancelar a Ata de Registro de Preços nº. 054/2022, firmada em 23 de junho de 2022, em conformidade com o Processo Licitatório n.º 109/2022, na modalidade Pregão Presencial nº. 066/2022, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 054/2022, **para a futura e eventual aquisição de Carnes e Leite com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim**, com as especificações, termos e condições estabelecidos na Ata original.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente cancelamento se dá tendo em vista a solicitação da Fornecedora através do Requerimento protocolado em 08/03/2023, no qual foi solicitado o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 054/2022, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, **com efeitos a partir de 08/03/2023.**

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de março de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Casa de Carnes Joaquim de Lima EIRELI -
Fornecedora
FERNANDO AROLDO PRATES-
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:15E9D2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M – 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, e a empresa CASA DE CARNES JOAQUIM DE LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.549.283/0001-65, estabelecida na Praça Castelo Branco, nº. 08, Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Tel.: (38) 375-5007 / 3754-3202, representada, neste Ato, pela Sra. Fernanda Rocha Prates, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. MG-11.379.438 e inscrita no CPF sob o nº. 107.214.576-65, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Lafaiete, nº. 1.925 – apto 402, Bairro Sagrada Família, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31035-560, sendo seu procurador o Sr. Fernando Aroldo Prates, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-2.270.037 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº. 367.606.926-91, resolvem cancelar a Ata de Registro de Preços nº. 069/2022, firmada em 22 de julho de 2022, em conformidade com o Processo Licitatório n.º 140/2022, na modalidade Pregão Presencial nº. 088/2022, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 069/2022, **para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias**, com as especificações, termos e condições estabelecidos na Ata original.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente cancelamento se dá tendo em vista a solicitação da Fornecedora através do Requerimento protocolado em 08/03/2023, no qual foi solicitado o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 069/2022, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, **com efeitos a partir de 08/03/2023.**

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de março de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Casa de Carnes Joaquim de Lima EIRELI -
Fornecedora
FERNANDA ROCHA PRATES –
Representante Legal

FERNANDO AROLDO PRATES -
Procurador

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:BE0448F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M – 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, e a empresa CASA DE CARNES JOAQUIM DE LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.549.283/0001-65, estabelecida na Praça Castelo Branco, nº. 08, Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000, Tel.: (38) 3754-5007/ 3754-3202, representada, neste Ato, pela Sra. Fernanda Rocha Prates, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. MG-11.379.438 e inscrita no CPF sob o nº. 107.214.576-65, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Lafaiete, nº. 1.925 – Apto. 402, Bairro Sagrada Família, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31035-560, sendo seu procurador o Sr. Fernando Aroldo Prates, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-2.270.037 SSP/MG, resolvem cancelar a Ata de Registro de Preços nº. 088/2022, firmada em 01 de setembro de 2022, em conformidade com o Processo Licitatório n.º 159/2022, na modalidade Pregão Presencial nº. 103/2022 - Registro de Preços, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 088/2022, **para a futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, embalagens e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais**, com as especificações, termos e condições estabelecidos na Ata original.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente cancelamento se dá tendo em vista a solicitação da Fornecedora através do Requerimento protocolado em 08/03/2023, no qual foi solicitado o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 088/2022, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, **com efeitos a partir de 08/03/2023.**

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de março de 2023.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Casa de Carnes Joaquim de Lima EIRELI
Fornecedora
FERNANDA ROCHA PRATES
Representante Legal
Fernando Aroldo Prates
Procurador

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:C566186C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2022 de Locação de Maquinário, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **LC INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** firmado em 07 de junho de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 118/2022 – Pregão Presencial nº. 074/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta e Anexo I, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 032/2022 de Locação de Maquinário a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a supressão dos Itens - Maquinários Caminhão Tanque espargidor de asfalto e Rolo Compactador Vibratório Tadem Liso, por não serem mais necessários para a conclusão da obra, a alteração da fonte de recurso da dotação orçamentária, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Devido as alterações constantes na cláusula anterior, fica **suprimida**, do valor total do Contrato original, a importância total de **R$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais)**, relativos aos Itens 01 e 02 do Anexo I – Termo de Referência, passando o **valor mensal** a ser pago à contratada, a ser de **R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), totalizando R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)**.

2.2. Fica alterada a fonte de recurso do Contrato original e as despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
SubUnidade: 02.08.01 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Classif. Orçamentária: 26.782.0028.1014 – Const. Ampliação e Reforma de vias
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 2.710.010.0000 – Trans. Espec. Estado - Ac. Judic. Brumadinho
Conta: 38.802-5

2.3. O Anexo I – Termo de Referência do contrato original passa a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente instrumento.

2.4. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 03 (três) meses, **com início em 07 de março de 2023 e término em 06 de junho de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da Autorização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nº. 03/2023, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, II e 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 032/2022 de Locação de Maquinário ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de março de 2023.

Município De Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

LC Incorporação E Empreendimentos Imobiliários LTDA. – Contratado
MANOEL FOCK JUNIOR –
Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Locação de maquinário para atender às necessidades do Departamento de Obras do Município, conforme legislações pertinentes, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

ITEM	UND	QT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
3	MÊS	3	Minicarregadeira de pneus com vassoura de 1,8 M-42 KW, sistema elétrico de 12 volts, rotação em marcha observação: com motorista e manutenção por conta da contratada e combustível por conta domunicípio.	BOBCAT MOD. S130 ANO 2013	R$ 20.500,00	R$ 61.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 61.500,00**

Nota: para fins de cálculo de desconto por paralização em decorrência de manutenções, na hipótese de não trabalhar um dia completo (8 horas), será computada a fração do dia relativo às horas não trabalhadas.

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:1587301D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 126/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 260/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados, ao Município de Três Marias/MG, de acordo com termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no formulário de inexigibilidade.

VALOR TOTAL: Serão pagos à **CONTRATADA,** em valor fixo e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos de real), para cada RS 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é previsto de **12 (doze) meses,** contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, observada a vigência derradeira desse diploma legal, de acordo com o art. 193, II, da Lei 14.133/2021 – *Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, com redação dada pela MP nº 1.167 de 31 de março de 2023.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de outubro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:85D42DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 281/2023 – PREGÃO E N.º 137/2023 - CONTRATO N.º 235/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Plantio de Grama Esmeralda.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Sustentari Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.633.754/0001-82, sendo o valor total contrato: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). **Vigência:**10/11/2023 a 10/11/2024 - **Data: 13/11/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AE3B63B5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023 – PROCESSO Nº 289/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa Companhia Mineira de Automóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.344.495/0003-04, concessionária autorizadaCHEVROLET, para a realização de revisão referente aos 30.000 km do veículo Chevrolet/S10 LTZ - Placa RUM-9B60, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante. A revisão será no valor total de R$ 2.347,00 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais), sendo: R$ 1.401,70,00 (um mil quatrocentos e um reais e setenta centavos), referente a material de consumo e R$945,30 (novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), referente à prestação de serviços, sendo indicadas as rubricas n.º 02.003.2.2013.0012.0361.2032.3339030 – **Ficha n.º 170** (Material de Consumo) e 02.003.2.2013.0012.0361.2032.3339039 – **Ficha n.º 173** (Serviço de Terceiros/Pessoa Jurídica), conforme orçamento e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do artigo 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93..

Três Pontas, 31 de outubro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B4BADCE3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023 – PROCESSO Nº 300/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação emergencial da empresa **Dental São Cristovão Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.059.560/0001-47,a fim de que a mesma possa fornecer anestésico odontológico, para atender as demandas da equipe de saúde bucal presentes nas Unidades de Saúde, assim como no Centro de Especialidade Odontológico. O valor total da contratação será de R$ 30.766,40 (trinta mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.1755.0010.0301.2053.3339030 –**Ficha 462**, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 09 de novembro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B6BD04E2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2023 – PROCESSO N.º 295/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 27/11/2023. Início da Sessão de Lances: 27/11/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C056F5D2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2019 – PROCESSO N.º 924/2019 – CONTRATO N.º 043/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Joaquim Baldansi, portador do CPF n.º 088.734.376-72. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 15/11/2024. **Data:** 13/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F35F8064

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2023 – PROCESSO N.º 298/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, para Aquisição de Equipamentos de Informática,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes**.** OEdital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data ehorário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30mindo dia 27/11/2023. Início da Sessão de Lances: 27/11/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:008336B8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 033/2023, tipo menor preço unitário para **Aquisição de cortador de grama, roçadeiras, cavadeiras e lona, para atender as demandas da autarquia SAAE - Três Pontas.** A abertura da sessão será dia **28 de novembro de 2023, às 08 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 13 de novembro de 2023.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:562A4B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **035/2023** para Contratação de empresa especializada para aquisição de placa legislativa gestão 2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tupaciguara. Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail compras@camaratupaciguara.mg.gov.br até às 08:59HRS do dia 21/11/2023 A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara,13 de Novembro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:B545974A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 031/2023

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do julgamento do procedimento licitatório nº. 131/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 031/2023 objetivando a **contratação de empresa especializada para obra de fachada do setor de Fisioterapia, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 395695 para a empresa **Seval Construções Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 15.144.323/0001-26 pelo valor de R$63.147,29 (sessenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Tupaciguara/MG, 13 de Novembro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:80BDC30D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 031/2023

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 131/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 031/2023 objetivando a **contratação de empresa especializada para obra de fachada do setor de Fisioterapia, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório ADJUDICO** o item nº. 395695 para a empresa **Seval Construções Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 15.144.323/0001-26 pelo valor de R$63.147,29 (sessenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Tupaciguara/MG, 13 de Novembro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças -Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2202B942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2023, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 12/05/2024 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93 E CLÁUSULA 3.2 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:94719E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Lote, destinado ao Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de confecção e fornecimento de uniformes, sob medida, com silcagem, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 29 de novembro de 2023. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal n° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com e no sitio eletrônico oficial do município https://www.turmalina.mg.gov.br/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 13 de novembro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:88B43513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 040/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SRP nº 040/2023 em favor da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA, CNPJ: 27.630.446/0077-54**. Item 01: R$ 2,60.

Urucuia/MG, 13 de Novembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:1B8541AC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 041/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 041/2023 em favor das empresas **50.921.148 ELSON MESSIAS DO ROSARIO, CNPJ: 50.921.148/0001-37**. Item 09: R$ 22,00. **BRENO MAURITI OLIVEIRA ALVES 140055217676, CNPJ: 39.823.061/0001-94.** Itens: 01: R$25,00; 02: R$44,30; 03: R$111,35; 04: R$61,48; 05: R$55,95; 06: R$16,98; 07: R$30,98; 08: R$55,98; 10: R$75,98; 11: R$65,98; 12: R$91,98. **MOTOSHOW LTDA, CNPJ: 24.053.000/0001-18**. Item: 14: R$77,30.

Urucuia/MG, 13 de Novembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:38318629

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 027/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 027/2023, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13h30min horas do dia 28/11/2023. Data e horário do início da disputa: 13h30min horas do dia 28/11/2023. Disponibilização do edital no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 13 de novembro de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:961E55E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 144/2023.

O Prefeito Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Aquisição de Material elétrico (Cabos PP Flexível, Tubo Roscavel e Luva Galv2¨), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a empresa **COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA,** situada na Av. Tancredo Neves, nº 157A, Centro, Urucuia-MG, CEP: 38.649-000, CNPJ: 25.834.847/0030-37, no valor total R$ 4.363,56 (quatro mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Urucuia/MG, 13 de Novembro de 2023.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:5FE988F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 126-2023

EXTRATO CONTRATO 126/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 –OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para planejamento, organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas existentes para cargos efetivos do quadro de pessoal dos servidores do município de Veríssimo/MG. CONTRATADO – EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA – EPP. Valor do contrato: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 13 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9B01CCBC

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 21-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de equipamentos de sonorização para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, até 31 de dezembro de 2023. Inicio do recebimento de propostas: 14/11/2023, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 28/11/2023, às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 28/11/2023, às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0EE7DDDA

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 24-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 24/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de 01 (uma) máquina, tipo pá carregadeira, nos termos do Contrato de Financiamento nº 350.766/22, firmado entre o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG e o Município de Veríssimo/MG. Inicio do recebimento de propostas: 14/11/2023, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 28/11/2023, às 13h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 28/11/2023, às 13h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço

eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:4464C391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 217/2023 – PP RP Nº 024/2023. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE PROPOSTAS DE QUE OFEREÇAM O MENOR CUSTO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FLORES PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA.** Credenciamento: Das **09h30min às 09h45min** do dia 3**0/11/2023** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1D4369C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 227/2023 - PE SRP 064/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futuro e eventual fornecimento de hortifrutigranjeiros (ovos), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 28/11/2023. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C6B90A29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023- CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura,Esporte e Lazer, comunica que em reunião realizada no dia 13 de Novembro de 2023 , a Comissão de Gestão Estratégica e Deliberativa de Projetos Culturais do Município de Vespasiano, analisou e julgou mais duas inscrições para parecerista da Lei Paulo Gustavo realizadas até a presente data. Torna-se público o resultado da análise e julgamento, conforme as exigências do edital de Credenciamento 001/2023- Classificada: Simone Veloso Figueiredo Soares 99,0 pontos -Desclassificado: Daniel Lopes Valadares , a partir desta publicação passam correr os prazos recursais previstos ,-

VALÉRIA SILVA ARAÚJO-
Secretária Municipal de Cultura,Turismo e Lazer

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:29C30BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **16/11/2023** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº **004/2022**.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

5ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 16/11/2023, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
96	**NÃO**	**JEFERSON DA COSTA MONTEIRO**

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:CA56E785

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
13/11/2023	FNDE – Merenda Escolar	3.271,80

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 13 de Novembro de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:715A9DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2023

PORTARIA Nº 104/2023.

"NOMEIA PROFESSORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR PARA ESCOLA QUE MENCIONA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos para concorrência da função de Diretor Escolar da Escola Municipal de Trimonte mesmo após a publicação de dois editais;

RESOLVE:

Art. 1º– Fica nomeada para exercer a função de Diretora Escolar da Escola Municipal de Trimonte a Professora **Maria Auxiliadora de Paulo Medeiros.**

Art. 2º – A nomeação referida no artigo anterior será até o final do ano letivo, com início em 08 de maio de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2023.

Volta Grande, 13 de novembro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:15D4F821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 94/2022, firmado em 03/11/2022, Pregão n. 39/2022. Partes: VERSATEC TECONOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA EPP, CNPJ sob o n. 22.598.920/0001-96. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato por 12 meses, cujo objeto é prestação de serviços de informatização da Atenção Primaria da Saúde Municipal com treinamentos e aperfeiçoamento para os processos de trabalhos da Gestão da Saúde Pública. Aditivo assinado em 30/10/2023. Novo período 03/11/2023 a 03/11/2024. Fundamento lega: art. 57 inciso II do §1º da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:BC6414EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
DISTRATO DE CONTRATO

NOTIFICAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 140/2023

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE **CONTRATO**, QUE DE PER SI FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG, COM A EMPRESA IL CLINICA LTDA, CLÁUSULAS A SEGUIR.

A **PREF. MUNICIPAL DE ALVARENGA** (**MG**), já qualificada no **Contrato 140/2023** e a empresa IL CLINICA LTDA, por igual modo qualificada, pelos seus respectivos representantes legais, qualificados no instrumento contratual, NOTIFICA seu representante legal nos prazo previsto do Artigo 109 Inciso I:

Considerando o DECRETO 057/2023 de 10 de outubro de 2023 e o OFÍCIO 096/2023, de 30 de outubro de 2023 por ENCERRAMENTO DE CONTRATO**,** da empresa IL CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47764098000117, junto a clínica especializada em consultas e sessões de fonoaudiologia, oriundo do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 35/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023.

Considerando a hipótese justificável para rescisão unilateral do contrato, de conformidade com o **art. 78, XII** da Lei Federal 8.666/93, baseado em interesse público justificado, com efeito retroativo em 31 de outubro de 2023.

FICA NOTIFICADO A CONTRATADA DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, sem prejuízo das sanções aplicáveis e a Administração.

REGISTRE-SE! NOTIFIQUE-SE! PUBLIQUE-SE!

Prefeitura Municipal de Alvarenga (MG), em 10 de Novembro de **2023**.

DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Alvarenga

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:CC147561

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE COMPRA DIRETA

O Município de Alvarenga torna a público nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93 a realização de dispensa de licitação por compra direta para Aquisição de Materiais Esportivos para a execução do Projeto de Incentivo ao Esporte, por meio do Programa Geração Esporte da Subsecretaria de Esportes do Estado de Minas Gerais, objeto do Plano de trabalho 003134/2022 e Convênio nº 1481003099/2022/SEDESE, para atender a solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Alvarenga/MG, itens remanescente (deserto) nos procedimentos: processos licitatórios nº 41/2023 sob a modalidade Pregão do tipo eletrônico e Processo nº. 53/2023 sob cotação eletrônica de preços. Empresa fornecedora: Tavares e Passos Sports Ltda, valor da compra direta: 346,52. Data: 10/11/2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:A9967066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul - MG
CONTRATADA: Frutaria Nagib Ltda
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 061/2023 - Processo Licitatório N° 036/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023, que tem como objeto o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de frutas e gêneros alimentícios, os quais serão destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Bandeira do Sul – MG, visando atender solicitações da E.M.E.F. "Profª Adelaide Muniz da Silva", Programa de Educação Integral, C.M.E.I. "Luiz Carlos Viana" (Pré-escola) e C.M.E.I. "Luiz Carlos Viana" (Creche).
DO REALINHAMENTO: Fica ajustado entre as partes, o acréscimo no valor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO
01	ABACAXI PÉROLA – KG	R$ 4,30	R$ 6,30
02	MAÇA NACIONAL GALA - KG	R$ 4,47	R$ 7,13
03	MAMÃO FORMOSA - KG	R$ 5,80	R$ 9,80
06	MARACUJÁ - KG	R$ 6,30	R$ 10,10
07	MELÂNCIA - KG	R$ 1,99	R$ 3,19
08	MEXERICA PONKAN - KG	R$ 4,49	R$ 6,79
09	OVOS DE GALINHA - DZ	R$ 6,79	R$ 8,29

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:47EEBD2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2023

A CPL informa que o item de n° 148 (Metilfenidato 10mg – comprimido) da Ata da Registro de Preço nº 217/2023. **EMPRESA REGISTRADA:** MED CENTER COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, foi CANCELADO.

Borda da Mata – MG, 13 de novembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4B026837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas de registro de preços número Nº 205/2023 a 210/2023, proveniente do Processo Licitatório Nº 167/2023 - Pregão Presencial Nº 082/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDO, GRAXAS E OUTROS, PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BRAZOPOLIS - Ata nº 205/2023 - AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA, com sede a Rua Cel. Brito Filho, nº 610, Vila Verde, CEP: 37.554-260, Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.916/0001-34, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Mauro Cesar Rocha de Souza, portador do CPF nº 471.452.696-00, RG: MG-2.770.088, pelo valor estimado R$ 84.995,00 (Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais); Ata nº 206/2023 - AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 606, Bairro: São Judas Tadeu, CEP: 37.504-071, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.925.304/0001-89, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Edson Roberto D Martins, portador do CPF nº 671.038.806-97, RG: MG-2.164.729, no valor estimado de R$ 1.311,00 (Hum Mil, Trezentos e Onze Reais); Ata nº 207/2023 - CR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede Sitio Campestre S/N, Bairro: Marianos, CEP: 37.584-000 Congonhal/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 48.489.130/0001-66, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique da Mota, portador do CPF nº 907.011.276-00, RG: MG-61655894, no valor estimado de R$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais); Ata nº 208/2023 - LOMBARDI LUBRIFICANTES LTDA, com sede Avenida Brasil, nº 77, Bairro: Mangabeiras, CEP: 35.574-500, Formiga/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.277.764/0001-57, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Jorge Luiz Lombardi da Costa, portador do CPF nº 056.485.558-81, RG: 17039453 SSP/SP, no valor estimado de R$ 97.245,50 (Noventa e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); Ata nº 209/2023- LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA, com sede Avenida Garcia Rodrigues Paes, nº 9123, Bairro: Industrial, CEP: 36.081-500, Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 49.976.820/0001-02, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sra. Vivilyn Hagen Antonio Canedo, portadora do CPF nº 072.013.556-78, RG: 10722402 SSP/MG, no valor estimado de R$ 18.540,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais); Ata nº 210/2023 - WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI, com sede Rua José Ribamar de Souza, nº 184, Conjunto Polo Comercial e Industrial Giordano Mestrinelli, CEP: 15.803-290 – Catanduva/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.614.905/0001-08, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Vandir Jorge Filho, portador do CPF nº 330.934.338-35, RG: 44.087.743-X SSP/SP, no valor estimado de R$ 27.877,20 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos). Vigência: 13/11/2023 a 12/11/2024. Assinada em 13/11//2023.

Brazópolis, 13/11/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:DE349CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 178/2023– Pregão Presencial nº 086/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL. Abertura: 29/11/2023 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 13/11/2023.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:9AC8A6A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 0246/2023, Pregão Eletrônico nº 070/2023, ALTERANDO:

- Corrigindo especificações do item 04 da tabela do Termo de Referencia.

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 13 de novembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:52951BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CREDENCIAMENTO Nº 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório nº 0259/2023, Credenciamento nº 016/2023 que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG**.

O Edital do Processo Licitatórios está à disposição dos interessados no Portal da Transparecia do município pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com

Caldas/MG, 14 de novembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:98F9AAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA N° 0132/2023

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente **SERVIÇO DE PODA E LIMPEZA DE ÁRVORES** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 22/11/2023, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PODA E LIMPEZA DE ÁRVORES LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE CALDAS.**

Valor total estimado: R$ R$ 33.194,33 (trinta e três mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

Caldas, 14 de novembro de 2023.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:55CF6817

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO II CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 0240/2023, Chamada Pública nº 008/2023, ALTERANDO:

- Item 3.6 - As propostas serão acolhidas no período de 06 a 22 de novembro de 2023.
- Item 3.7. Fica estabelecido o encerramento do prazo de inscrição de propostas às 18h, horário de Brasília, do dia 22 de novembro de 2023.

Objeto: **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO EDITAL, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CALDAS.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 13 de novembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:29127229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
CONTRATO 005/2023

Contrato nº 005/2023 - PRC nº 052/2023 –13/11/2023.Objeto: adesão à ata de registro de preços para a compra de três equipamentos notebooks -Processo Administrativo nº 013/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023 – Ata de Registro de Preços nº 001/2023.Contratado: Sistema Informática Comércio Importação e Exp. Ltda.Vigência: 13/11/2023 a 12/11/2023.Valor: R$ 19.702,68.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS,
13/11/2023.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:D80A813A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2023

Prefeitura municipal de Campo Azul torna publico o primeiro termo aditivo ao contrato 53/2023, Processo Administrativo Nº 036/2023, Tomada de Preços nº003/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO NA VILA SÃO JOSÉ E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL/MG - CONTRATO DE REPASSE Nº: 916581/2021/MDR/CAIXA. SICONV Nº: 027618/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 180(cento e oitenta) dias, de 12/11/2023 a 12/05/2024.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:587B7959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 11/2022 - TOMADA DE PREÇO 1 /2022- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA/REVITALIZAÇÃO DO CALÇADAO LOCALIZADO NA ORLA DO LAGO DE FURNAS, NAS AVENIDAS DEPUTADO RENATO AZEREDO E NOÉ AZEVEDO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS. Contratado: CONSTRUTORA REIS OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 15.194.720/0001-02, contrato nº15 / 2022: Valor do aditivo R$257.328,81. Data da assinatura do aditivo: 08/11/2023. Vigência: 31/12/2022.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:970098EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 117/2023 - DISPENSA 51 /2023- Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CÔNICO CLODOMIRO MESQUITA REIS, 251- BAIRRO CENTRO, APARTAMENTO 03, CAMPO DO MEIO - MG. Contratados: ORLANDO CHAGAS, inscrito no CNPJ: sob o nº 524.853.406-25, contrato nº281 / 2023: R$10.800,00. Data da assinatura: 09/11/2023. Vigência: 09/11/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:51C96281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 116/2023 - DISPENSA 50 /2023- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO - OVARIOSALPIN GOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA - EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO PÓS - OPERATÓRIA IMEDIATA E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP PERCUTÂNEO NO TRANSANESTÉSICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE SAÚDE DE CAMPO DO MEIO. Contratados: AJUDA - ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS, inscrito no CNPJ: sob o nº 06.251.518/0001-84, contrato nº280 / 2023: R$50.044,80. Data da assinatura: 08/11/2023. Vigência: 08/11/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:91413366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 151

A prefeitura municipal de Caparaó, através do setor de licitações, torna a público o cancelamento do Processo Licitatório nº 151/2023, Pregão Eletrônico nº 040/2023, visando proporcionar correções no instrumento convocatório. Maiores informações através do telefone (32) 3747-1026 ou pelo e-mail licitacao@caparao.mg.gov.br. 13 de novembro de 2023,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:EA4074C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 150

O Município de Caparaó-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna a público aos interessados que todos os participantes do Processo Licitatório nº 150/2023, Tomada de Preços nº 006/2023, foram declarados **HABILITADOS**. Com fulcro no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 fica concedido o prazo recursal. Caso não haja a interposição de recursos no tempo previsto na legislação, fica estipulado desde já a data para abertura dos envelopes de PROPOSTAS, dia 23/11/2023 às 13h00min.Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br; Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br, ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caparaó/MG,

Caparaó/MG, 13 de novembro de 2023.

LIA DÉBORA CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:669FC4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 184, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia membros à Comissão de Correção do I Concurso Anual de Redação – CONAR de Caparaó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.443, de 06 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam as servidoras abaixa relacionadas nomeadas para comporem a Comissão de Correção do I Concurso Anual de Redação – CONAR de Caparaó:

I - **Júlia Maria Xavier de Lima Brinati**;
II - **Katiene Souza Brivilato**;
III - **Maria Lúcia Brinati Valentim**;
IV - **Mércia Cristina de Oliveira Muzy**.

Art. 2º À Comissão de que trata esta Portaria compete executar todos os atos e procedimentos necessários à correção e aplicação de notas às redações dos candidatos do I CONAR, obedecendo às disposições constantes do respectivo instrumento convocatório.

Art. 3º Às servidoras nomeadas por esta Portaria fica concedida gratificação de 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento básico, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.449, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 24 de março de 2023.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:F252BE49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 193/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 193/2023**. **Processo Licitatório nº 148/2023,Pregão Presencial nº 026/2023.Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina, a realizar-se, respectivamente, de 23 de novembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024.**Contratada: ADALBERTO MIGUEL DOS SANTOS-EPP,** CNPJ nº30.511.245/0001-44 , pelo valor total de **R$ R$ 629.500,00**(**seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos reais**). Vigência: **10/11/2023** a **10/11/2024**. Data da assinatura do contrato: 10/11/2023.

Carmo do Paranaíba, 10 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:01F2F320

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 5 °TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°090/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.° 90/2020. Processo Licitatório n.º 092/2020, Pregão Presencial n.° 031/2020**. **OBJETO:** Contratação de laboratório especializado em prestação de serviços de execução de exames anátomo-patológicos (biópsias simples, peças cirúrgicas, himunohistoquímicos), para diagnóstico de neoplasias, da população atendida nas unidades básicas de saúde, núcleo municipal de saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento ou em outro serviço de referência do município.**CONTRATADA: LABORATORIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA, CNPJ sob o n.º** 21.515.556/0001-90. **Objeto do Termo Aditivo: -** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **05/10/2024**, sendo necessário conforme justificado no pedido n.°1517/2023 , sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**03/10/2023.

Carmo do Paranaíba, 03 de Outubro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9098EE34

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 094/2022. Processo Licitatório n.º 088/2022, Pregão Eletrônico n.° 025/2022**. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos continuados em equipamentos odontológicos e médico-hospitalares, com execução de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamentos de operadores com implantação de software de gestão para cumprimento a RDC no 02 da ANVISA, de 25 de janeiro de 2010, que estão instalados no Município de Carmo do Paranaíba, com o uso de equipamentos, instrumentos e materiais necessários a execução adequada dos serviços, com fornecimento de pecas e serviços especializados.**CONTRATADA: LIFETEC HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o n.º** 13.704.844/0001-65. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **19/07/2024**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1254/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**18/07/2023.

Carmo do Paranaíba, 18 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2874CF89

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 094/2022. Processo Licitatório n.º 088/2022, Pregão Eletrônico n.° 025/2022**. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos continuados em equipamentos odontológicos e médico-hospitalares, com execução de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamentos de operadores com implantação de software de gestão para cumprimento a RDC no 02 da ANVISA, de 25 de janeiro de 2010, que estão instalados no Município de Carmo do Paranaíba, com o uso de equipamentos, instrumentos e materiais necessários a execução adequada dos serviços, com fornecimento de pecas e serviços especializados.**CONTRATADA: LIFETEC HOSPITALAR LTDA , CNPJ sob o n.º** 13.704.844/001-65. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 434.400,00(quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)** na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1297/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**18/08/2023.

Carmo do Paranaíba,18 de Agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:264E19DE

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°077/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 077/2023. Processo Licitatório n.º 051/2023, Tomada de Preços n.° 006/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em recapeamento asfáltico, para fornecimento dos agregados, equipamentos e mão de obra necessários na execução do serviço.**CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o n.º** 01.744.153/0001-06. **Objeto do Termo Aditivo:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão contratual referente ao contrato n° 77/2023, que tem como objeto recapeamento asfáltico, considerando a supressão pleitada representa uma diminuição correspondente a **R$ 20.193,16(vinte mil e cento e noventa e três reais e dezesseis centavos)**.Valor licitado foi de **R$282.778,39**(**duzentos e oitenta e dois mil e setecentos e setenta e**

oito reais e trinta e nove centavos) passando para o valor **R$262.585,23 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos),** a justificativa para tal aditivo dá-se em decorrência da analise técnica do responsável pela fiscalização da obra ,conclui-se que o item referente as rampas de acessibilidade apresentados na supracitada planilha não afetam a funcionalidade da obra ,já que os locais previstos para execução não apresentavam calçadas ou possuíam largura inferior a 1,50 m ,o que torna inviável sua execução .Já quanto aos demais itens ,após análise técnica do responsável técnico pela obra ,notou-se divergências entre a medição licitada com a real in loco ,motivo pelo qual se faz necessário a supressão .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**28/09/2023.

Carmo do Paranaíba 28 de Setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8ECC7AB0

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 056/2023. Processo Licitatório n.º 029/2023, Tomada de Preços n.° 003/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano na Comunidade de Campo do Meio, para melhoramento e abastecimento da Comunidade de Campo do Meio, atendendo à Emenda Impositiva n 013/2023. **CONTRATADA: RIBER POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ sob o n.º** 19.469.281/0001-54. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$18.306,26 (dezoito mil e trezentos e seis reais e vinte e seis centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1049/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**01/11/2023.

Carmo do Paranaíba, 01 de Novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0C935C8F

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 079/2023. Processo Licitatório n.º 049/2023, Tomada de Preços n.° 005/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma da Praça São Francisco, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.**CONTRATADA:, FONTANA FONTES LUMINOSAS LTDA CNPJ sob o n.º**. 00.972.859/0001-62 **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$160.602,09 (cento e sessenta mil e seiscentos e dois reais e nove centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1667/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ,Cultura ,Lazer e Esporte .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**01/11/2023.

Carmo do Paranaíba, 01 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:49E07454

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 187/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de VIGIA/PORTARIA, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, EPI's, Uniformes, ferramentas e equipamentos necessários e adequados para execução dos serviços nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento, CAPS I e CAPS AD, conforme descritas e especificadas em Anexos deste instrumento convocatório., conforme as especificações constantes no Termo de Referência. DATA DA SESSÃO: 29 de novembro de 2023, às 13:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 10 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D7EA2525

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DE PARTE DO MURO DA ESCOLA PROFESSORA GERALDA MARIA DE OLIVEIRA, QUE CAIU DEVIDO À FORTE CHUVA.**Contratada: CONSTRUCARMO LTDA**, CNPJ: 03.017.719/0001-23 no valor total de **R$17.559,64 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

Carmo do Paranaíba, 10 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EAF3584C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 212/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023

Despacho de ANULAÇÃO de processo Licitatório em razão de direcionamento de itens.

OBJETO: FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, VISANDO APARELHAR AS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e do item 20, subitem 20.4, do Edital e;

– DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados, e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos;
Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre seus atos, caracteriza o princípio administrativo da autotutela. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em de ilegalidade, seus atos.
Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular ou suspender o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado ou suspenso. Neste caso não há margem para a administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade competente.

– DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/93;
CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;
CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades com fulcro no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e nas Súmulas n° 346 e 473 do STF;
CONSIDERANDO que o processo não obedeceu aos ditames legais, comprometendo sobremaneira os atos seguintes, não comportando a adoção de outra solução formal ou material equivalente senão o reconhecimento de seus erros;
CONSIDERANDO que não houve preterição de contratação, nem tampouco prejuízo ao Erário ou aos licitantes;
CONSIDERANDO que existem itens no processo com indícios de direcionamento uma vez que os mesmos fazem menção a uma marca, impossibilitando a participação de outros concorrentes, por não mencionar que serão aceitos equipamentos similares;
CONSIDERANDO que se o processo prosseguir sob a forma em que se encontra afronta os princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de prejuízos a terceiros licitantes, com produção de efeitos maléficos mais graves do que a manutenção em vigência do ato defeituoso;
CONSIDERANDO que dadas as circunstâncias, ainda sem a Adjudicação e Homologação do objeto, a pronúncia da ilegalidade é a medida mais adequada para refazer o procedimento licitatório escoimado dos mesmos.
CONSIDERANDO o Ofício SURICATO-TCEME nº 337/2023, que constatou o direcionamento, uma vez que estão infomadas marcas em alguns equipamentos, sem a devida justificaiva.
CONSIDERANDO a Recomendação da Assessoria Jurídica do Município

– DA DECISÃO

RESOLVE:
ANULAR, o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO N 143/2023 – Processo Licitatório n° 212/2023, reconhecendo os atos constituintes e decretando a **ANULAÇÃO DO CERTAME**;

DETERMINAR o **RETORNO** dos autos à origem para estudos acerca do correto processamento do Termo de Referência e Edital e o **REFAZIMENTO** para abertura de um novo procedimento licitatório;

DETERMINAR ainda ao Setor de Licitações desta Prefeitura, para o processamento da publicidade do ato de **ANULAÇÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Coimbra-MG 13 de novembro de 2023.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:3CBCEEA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº 101/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 66/2023 – Objetivo: Registro de Preço para aquisição de pães de sal, pão de queijo, biscoito pipoca de polvilho, pão de hot dog, broa, bolo de ovo, rosca doce, bolo recheado e salgados, para atender diversos setores da Prefeitura de Conceição das Pedras/MG, Credenciamento ás 08:00 h do dia 27/11/2023,e sua abertura marcada para às 8:30 h do dia 27/11/2023.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:24A4F273

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº 102/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 67/2023 – Objetivo – A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículo e serviço de borracharia para atender as necessidades da frota da Prefeitura

Municipal de Conceição das Pedras – MG e Conveniados. Credenciamento ás 13 h do dia 27/11/2023, e sua abertura marcada para às 13:30 h do dia 27/11/2023.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou pore-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:356358B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 191/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº **066/2022 modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preço nº**029/2022** , tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, pelo **Secretária Municipal de Administração**,pela **Secretária Municipal de Educação**,pela **Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial**, pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP inscritono CNPJ19.288.485/0001-99.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARACONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORMEESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."
DATA DE ASSINATURA:08/11/2023
VALOR TOTAL:R$ 28.686,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais.)
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela** Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial,**Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela** Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,pelo** Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA:**Sr. João Vitor Savino Magalhães de Souza** – **rg:**MG-21.017.486 PC/MGe **CPF**: 159.988.876-97.
DATA DA PUBLICAÇÃO:14/11/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:72DA39A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 188/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº **066/2022 modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preço nº**029/2022** , tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, pelo **Secretária Municipal de Administração**,pela **Secretária Municipal de Educação**,pela **Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial**, pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA,inscritono **CNPJ**11.383.230/0001-01.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARACONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORMEESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."
DATA DE ASSINATURA:08/11/2023
VALOR TOTAL:R$ 15.769,60 (Quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos.)
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela** Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial,**Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela** Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,pelo** Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA:**Sr. Roney da Rocha Brum Júnior**–**rg:**MG - 11.022.344 SSP/MGe **CPF**: 043.510.596-56.
DATA DA PUBLICAÇÃO:14/11/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C52EC38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 165/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº **062/2022 modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preço nº**027/2022** , tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, pelo **Secretária Municipal de Administração**,**Secretária Municipal de Educação**,**Secretária Municipal de Assistência Social**, **Secretário Municipal de Saúde**, **Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, **Secretário Municipal de Fazenda,Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano.**
CONTRATADA: MOTA & BRITO LTDA,inscrita no **CNPJ**20.550.091/0001-46.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS."
DATA DE ASSINATURA:10/10/2023
VALOR TOTAL:R$ 17.880,00 (Dezessete mil, oitocentos e oitenta reais.)
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,** pela Secretária Municipal de Educação**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,** pelaSecretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,**pelo Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos,** pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, Sr. Helton W. Lino de Souza,**pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Sr. José Carlos Apolinário de Almeida,**pela Secretária Municipal de Meio Ambiente,**Sra. Flávia**

Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo Secretário Municipal de Fazenda, **Sr. Willian Machado,** pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano,**Sra. Suzany Aparecida Santos.**
PELA CONTRATADA:**Sra. Pollyanna Magalhães Mota**– **RG:** MG 12.456.450SSP/MG e **CPF:** 059.153.036-84.
DATA DA PUBLICAÇÃO:14/11/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:9522D2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 166/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº **062/2022 modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preço nº**027/2022** , tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, pelo **Secretária Municipal de Administração**,**Secretária Municipal de Educação**,**Secretária Municipal de Assistência Social**, **Secretário Municipal de Saúde**, **Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, **Secretário Municipal de Fazenda,Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano.**
CONTRATADA: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,inscrita no **CNPJ**37.059.533/0001-59.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS."
DATA DE ASSINATURA:10/10/2023
VALOR TOTAL:R$ 95.118,00 (Noventa e cinco mil, cento e dezoito reais.)
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,** pela Secretária Municipal de Educação**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,** pelaSecretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,**pelo Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos,** pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, Sr. Helton W. Lino de Souza,**pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Sr. José Carlos Apolinário de Almeida,**pela Secretária Municipal de Meio Ambiente,**Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno,** pelo Secretário Municipal de Fazenda, **Sr. Willian Machado,** pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano,**Sra. Suzany Aparecida Santos.**
PELA CONTRATADA:**Sra. Pollyana Andrade de Lima**– **RG:** MG12820912SSP/MG e **CPF:** 068.553.056-60, **Sra. Elcimara das Dores Costa Fonseca - RG:** MG9086158SSP/MG e **CPF:** 029.634.496-66 e **Sra. Amanda Rocha Elise Borges- RG:** MG17535876SSP/MG e **CPF:** 081.542.186-90
DATA DA PUBLICAÇÃO:14/11/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6DB83B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 193/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº **084/2023 modalidade**Tomada de Preçonº**012/2023** , tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, pelo **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
CONTRATADA: BMLL MULTISERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJnº 46.993.822/0001-11.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RESTAURAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO DA AV. LACUSTRE COMO TAMBÉM A TRILHA ECOTURÍSTICA NO BALNEÁRIO LAGOA DOS MARES NO BAIRRO LAGOA DOS MARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ARQUITETÔNICOS, COMPOSIÇÃO DO BDI E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG''.
DATA DE ASSINATURA:09/11/2023
VALOR TOTAL:R$ 1.240.686,65 (Um milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.**
PELA CONTRATADA:**Sra. Neuzane Batalha da Silva**,**CPF**442.797.521-68 e **Carteira de Identidade**nº 165.379 **OAB/MG**.
DATA DA PUBLICAÇÃO:14/11/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6A4AA288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, pela **Secretária Municipal de Educação,**e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
FORNECEDOR: JURANDY DOS SANTOS ELIAS, inscrita no **CNPJ**sob nº41.231.972/0001-74.
OBJETODA ATA RP: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS, ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE INICIATIVA PRÓPRIA OU A TÍTULO DE CO-PARTICIPAÇÃO, ENVOLVENDO FESTIVAIS, FEIRAS, PREMIAÇÕES, TREINAMENTO, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS A SEREM REALIZADOS MEDIANTE PROGRAMAÇÃO, SUPERVISÃO E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
INCLUSÃO DE ÍTEM
Acercadacontratada autorizando em06/11/2023 por email,ConformeDespacho de Homologação Parcialde07/11/2023e conformeautorizadopelosórgãoresponsável,observadasasjustificativas do Instrumento da Ata de Registro de Preço nº 024/2023.
DATA DE ASSINATURA:08/11/2023.
VALOR TOTAL : 100.732,00(Cem mil, Setecentos e trinta e dois reais).
SIGNATÁRIOS:

PELO ÓRGÃO GESTOR:Secretária Municipal de Cultura e Turismo,**Sra. Sâmara Angélica Araújo Chalita (em substituição)**, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus**, pela Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia C. Ribeiro dos Reis Martins** e pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELO FORNECEDOR:Sr. Jurandy Dos Santos Elias- RG: MG-3.178.660 e CPF nº 940.731.396-49
DATA DA PUBLICAÇÃO: 14/11/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:18C41E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 035/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,o
Secretário Municipal de Saúde.
FORNECEDOR:SNC DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ: 33.013.528/0001-54.
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODEFRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AFIM DE ATENDER AOS PACIENTES DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."
VALOR TOTAL: R$ 8.771,00 (Oito mil, setecentos e setenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA:09/11/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELOFORNECEDOR:Fabricio da Rocha **RG:** 1405306 SSP/ES e **CPF:** 076.334.867-83.
DATA DA PUBLICAÇÃO:14/11/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:43F7C5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: **Nº 100/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 043/2023

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETAR IAS MUNICIPAISDE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 100/2023 Pregão EletrônicoR/PNº 043/2023**, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, LC nº 123/06, Decreto Municipal nº 1309/2023e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura no site www.confins.mg.gov.bre na Plataforma Licitar Digital www.licitardigital.com.brcom encerramento marcado para o dia **05 de dezembro de 2023 às 09:00** horas quando também serão abertas as propostas apresentadas.
Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/Equipe de Pregão e site www.confins.mg.gov.br.**
As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora acima especificados.

Confins, 11 de novembro de 2023.

ANDREIA LUCAS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:E4C0EBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 037/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,o
Secretário Municipal de Saúde.
FORNECEDOR:VALE COMERCIAL LTDA,CNPJ: 71.336.101/0001-86.
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG."
VALOR TOTAL: R$ 17.331,00(Dezesete mil, trezentos e trinta e um reais).
DATA DE ASSINATURA:30/10/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELOFORNECEDOR:**Claudineia Aparecida Costa Fraga**– **RG: MG**-6.621.824 SSP/MGe **CPF:** 034.747.866-28.
DATA DA PUBLICAÇÃO:14/11/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E1F5A646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**,**e pelaSecretária Municipal de Educação.**
CONTRATADA: 3S CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.175.019/0001-62.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA 3ª (TERCEIRA) ETAPA DAESCOLA MUNICIPAL DE TAVARES, SITUADO ÀRUA OLEGÁRIO LUCAS EVANGELISTA N° 230, BAIRRO TAVARES, NO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVOE PROJETOS (ANEXOS I, II, II e IV), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA ALTERAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
É objeto desteTermo Aditivo promover a alteração da Planilha Orçamentária do Contrato nº 135/2022, promovendo a supressão de quantitativos de itensno importe de R$ 209.953,74,bem como,remanejando para acréscimo denovos quantitativos e novos itensno montante de R$ 209.953,74, PERMANECENDO INALTERADO O VALOR CONSOLIDADO DO CONTRATO Nº 135/2022 DE R$ 4.310.176,02.
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023.
VALOR TOTAL:R$ 4.310.176,02 (Quatro milhões, trezentos e dez mil, cento e setenta e seis reais e dois centavos.)
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e pela **Secretária Municipal de Educação**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.
CONTRATADA:Sr. Saulo Orsini Oliveira,CPF: 064.804.536-62 e Carteira de Identidade nº MG-16778140 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:14/11/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:20FD872A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 176/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº **043/2023 modalidade**Dispensa de Licitação, tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, pelo **SecretáriaMunicipal de Administração.**
CONTRATADA: JRA INFORMATICA LTDA,CNPJ 05.551.618/0001-63
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE OFFICE-021-08705OG BRL - OFFICE STANDARD LSA OLV D 1Y AQ Y1 AP, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO''.
DATA DE ASSINATURA:06/11/2023
VALOR TOTAL:R$ 16.932,00(Dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais.)
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O contrato terá vigência de **12 (doze) meses a contar de sua assinatura**, podendo ser prorrogado observado o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Administração,**Sra.Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.**
PELA CONTRATADA:**Sr. Eduardo Roberto Sobrinho,CPF** 040.895.306-36 e Carteira de Identidade nº MG-10.281.841 SSP/MG, e pela **Sra. Patricia Gouvea da SIlva,CPF** 721.603.066-49 e Carteira de Identidade nº M-3.325.446 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:14/11/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:FAFD6B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: **Nº 102/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 045/2023

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 102/2023 Pregão Eletrônico R/P Nº 045/2023**, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, LC nº 123/06, Decreto Municipal nº 1309/2023 e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura no site www.confins.mg.gov.br e na Plataforma Licitar Digital www.licitardigital.com.br com encerramento marcado para o dia 07 de dezembro de **2023 às 09:00** horas quando também serão abertas as propostas apresentadas.

Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/Equipe de Pregão e site www.confins.mg.gov.br.**

As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora acima especificados.

Confins, 13 de novembro de 2023.

ANDREIA LUCAS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:FBC3E80B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº. 044/2023

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº. 044/2023. A Secretaria Municipal Geral, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Contratação de empresa para fornecimento de cestas natalinas que serão distribuídas aos munícipes da cidade de Cordislândia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Geral da prefeitura de Cordislândia - MG, com valor estimado em R$53.745,00. As propostas serão recebidas até a data 17/11/2023 às 17:00hs. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

VALDIRENE MARTINS PETROLINO BOSCO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:07164C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 272/2023 – Pregão Presencial nº 074/2023 – Registro de Preço. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Bomba Dosadora e Cabeçote para Estação de Tratamento de Água conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 30/11/2023 as 09h. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 13 de novembro de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:C169C2A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Torna público o **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 141, tendo como vencedora a empresa RAZÃO SOCIAL: Natal & Cia Comercio e Serviços LTDA - ME. CNPJ: 44.641.235/0001-38. **OBJETO**: O objeto do presente contrato são aquisição de materiais para confecção de ornamentação natalina para instalações em praças públicas ou demais logradouros públicos do município de Ervália/MG, em observância com a quantidade, marca, modelo e condições neste instrumento elencadas, e ainda de acordo com o instrumento convocatório de origem, proposta da contratada e legislação vigente acerca da matéria. Data da homologação: 07/11/2023. Ervália/MG, 07/11/2023. Eloísio Antônio de Castro. Prefeito Municipal. **Extrato de contrato 118/2023**. Derivado da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DERIVADA DO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 046/2023**. Processo Licitatório nº 141/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL: Natal & Cia Comercio e Serviços LTDA - ME. CNPJ: 44.641.235/0001-38**. OBJETO**: O objeto do presente contrato são aquisição de materiais para confecção de ornamentação natalina para instalações em praças públicas ou demais logradouros públicos do município de Ervália/MG, em observância com a quantidade, marca, modelo e condições neste instrumento elencadas, e ainda de acordo com o instrumento convocatório de origem, proposta da contratada e legislação vigente acerca da matéria. Valor: R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 07/11/2023 à 19/09/2024.

Ervália/MG, 07/11/2023

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:803A255E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 131/2023, Dispensa de Licitação nº020/2023, tendo como contratada: FUNDACAO DE ARTE DE OURO PRETO – FAOP, inscrita no CNPJ: 23.070.071/0001-66. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, objetivando a restauração da imagem de "São Sebastião", escultura em madeira, dourada e policromada, pertencente ao patrimônio histórico e cultural deste município, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura do município de Ervália/MG. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ 20.027,39 (vinte mil e vinte e sete reais e trinta e nove centavos). Ervália/MG, 13 de novembro de 2023. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 090/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: FUNDACAO DE ARTE DE OURO PRETO – FAOP, inscrita no CNPJ: 23.070.071/0001-66. **VALOR DO CONTRATO**: R$20.027,39 (vinte mil e vinte e sete reais e trinta e nove centavos). **VIGÊNCIA**:13 de novembro de 2023 a 13 de novembro de 2025.

Ervália/MG, 13/11/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:38E0BCAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO N°113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada:NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 36.288.484/0001-63. Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$768.100,00. Processo Licitatório n. 181/2023, Concorrência Eletrônica n° 04/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada, a fim de executar pavimentação de ruas localizadas nos bairros Barulho e Batatal pertencentes ao Município de Lima Duarte/MG, conforme especificações técnicas no edital. Lima Duarte, 14/11/2023.

FRANCIELLE CRISTINA PEREIRA RODRIGUES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielle Cristina Pereira Rodrigues
Código Identificador:CD74423A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, VESTUÁRIO, EMBALSAMENTO

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 095/2023 – Pregão Presencial nº 035/2023, registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários incluindo o fornecimento de urnas mortuárias, vestuário, embalsamento e translado, dentre outros, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura dia 29/11/2023 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitalontra@hotmail.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:4C9EE605

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
REGISTRO PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 096/2023 – Pregão Presencial nº 036/2023, registro preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventualaquisição de enfeites natalinos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. Abertura dia 29/11/2023 às 11:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitalontra@hotmail.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:A6FB0773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RTIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

Processo nº 078/2023 – Modalidade: Inexigibilidade nº 016/2023 Credenciamento nº 001/2023. Objeto: Prestação de Serviços para Desenvolvimento das Atividades do CRAS – Contratação de Instrutores para oficinas, atendendo às necessidades do Município**,** por um período de 05 (cinco) meses e 12 (doze) meses. Contratados: DANIEL BONIFACIO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº. 088.895.696-70, Extrato Contrato nº 069-2023 Valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); EDINALVA MEIRELES SILVA GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº. 048.581.756-00, Extrato Contrato nº 069-2023 Valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ETEVALDO GONÇALVES DE ARAÚJO NETO, inscrito no CPF sob o nº. 013.104.996-83 Valor Global R$ 8.400,00 (oito mil e quinhentos reais) e TIAGO OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 084.414.676-50, Valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), Vigência: 05 meses, a partir da data de sua assinatura. Data da Ratificação: 08 de novembro de 2023-

Machacalis, 13 de novembro de 2023

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:59E6C7C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 930/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: UNIMED ITAUNA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 71 063853/0001-10.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO COLETIVA EMPRESARIAL, CUSTO PER CAPITA, DE ACORDO COM AS FAIXAS ETÁRIAS LEGAIS, NA SEGMENTAÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR, (ENFERMARIA E APARTAMENTO) COM OBSTETRÍCIA, CLÍNICA MÉDICA, MÉDICOS PARTICULARES E LABORATÓRIOS, COM COBERTURA ASSITENCIAL CONFORME O ROL DE PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - ANS, PARA ATENDIMENTOS EM CARATER ELETIVO.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo 01/01/2024 á 31/12/2024.

Valor: Valor total dos preços registrados: R$ 602,05 (seiscentos e dois reais e cinco centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/1993

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A233362D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2023, REFENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 930/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: UNIMED ITAUNA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 71 063853/0001-10.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO COLETIVA EMPRESARIAL, CUSTO PER CAPITA, DE ACORDO COM AS FAIXAS ETÁRIAS LEGAIS, NA SEGMENTAÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR, (ENFERMARIA E APARTAMENTO) COM OBSTETRÍCIA, CLÍNICA MÉDICA, MÉDICOS PARTICULARES E LABORATÓRIOS, COM COBERTURA ASSITENCIAL CONFORME O ROL DE PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - ANS, PARA ATENDIMENTOS EM CARATER ELETIVO.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo 01/01/2024 á 31/12/2024.

Valor: Valor total dos preços registrados: R$ 602,05 (seiscentos e dois reais e cinco centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/1993

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:63A24D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 REFERENTE AO PREGÃO Nº 33/2023 – PROCESSO Nº 848/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: POSTO PONTO ALTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.403.588/0001-67.

Objeto Contratual: CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro dos itens descritos abaixo, em face do aumento de preços dos produtos, o que ocasionou desequilíbrio na equação econômico-financeira quando da proposta inicial:
Item 01 – Gasolina Comum - Reajuste de 0,3%, passando seu preço unitário de R$ 5,01 (cinco reais e um centavo), para R$ 5,03 (cinco reais e três centavos), por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 25/102023, cujo número de protocolo é 10582/2023.**Item 02 – Álcool Comum:** Reajuste de 3,78%, passando seu preço unitário de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), para R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 18/10/2023, cujo número de protocolo é 10235/2023. **Item 04 – Diesel S-10**- Reajuste de 1,00%, passando seu preço unitário de R5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), para R$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos), por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 18/10/2023, cujo número de protocolo é 10235/2023

Fundamentação Legal: Alteração da Ata de Registro de Preços é baseada no Artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:3108E32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação eContratos,torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0098/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 463/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.**

Contratante:Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado:**LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº 07.590.934/0001-70.

Objeto:Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Locação de Veículos.

Objeto do termo aditivo:Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação contratual do contrato. Fica prorrogada a vigência do referido contrato Nº 513/2022 a partir de 17/10/2023 com vencimento em 17/08/2024.Bem como o reajuste contratual de todos os itens no importe de 4,6%, seguindo o índice do IPCA dos últimos 12 meses. Conforme CI nº 231-A anexada no processo. A partir de 17/10/2023 os preços praticados serão os seguintes:LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 1.0 ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, CÂMBIO MANUAL, COMBUSTÍVEL: ETANOL E/OU GASOLINA, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS – KM RODADO LIVRE – LOTE 01 ITEM 01: R$ 2.549,10, LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP SIMPLES 1.3, POTÊNCIA 80CV ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, CÂMBIO MANUAL, COMBUSTÍVEL: ETANOL E/OU GASOLINA, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PROTETOR DE CAÇAMBA – KM RODADO LIVRE – LOTE 01 ITEM 03: R$ 2.792,82, LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PERUA MOTORIZAÇÃO 1.8, POTÊNCIA 105 CV ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, CÂMBIO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE 07 LUGARES COMBUSTÍVEL: ETANOL E/OU GASOLINA, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS – KM RODADO LIVRE – LOTE 01 ITEM 04: R$ 4.321,03, LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 2.8, POTÊNCIA 190CV ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4X2 E 4X4 COMBUSTÍVEL: DIESEL, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PROTETOR DE CAÇAMBA – KM RODADO LIVRE – LOTE 01 ITEM 06: R$ 8.100,23, LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, POTÊNCIA 120CV ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, CÂMBIO MANUAL, COMBUSTÍVEL: DIESEL, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE 15 PESSOAS – KM RODADO LIVRE – LOTE 02 ITEM 02: R$ 10.344,94, LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 120 CV, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, CÂMBIO MANUAL, COMBUSTÍVEL: DIESEL, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 27 (VINTE E SETE) PESSOAS SENTADAS, POLTRONAS DO TIPO RODOVIÁRIAS RECLINÁVEIS, TRAÇÃO TRASEIRA – KM RODADO LIVRE – LOTE 02 ITEM 04: R$ 20.857,24,
Valor mensal com o reajuste solicitado R$ 193.297,56 (cento e noventa e três mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57 e 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A1E61986

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERMO DE PARCERIA 06/2023,** TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MATEUS LEME - MG** E A **OSCIP COMPANHIA ALMA DELL' ART.** CONCURSO DE PROJETOS Nº 07/2023, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **OSCIP COMPANHIA ALMA DELL' ART**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.712.715/0001-28.

Objeto do termo de parceria: PRETAÇÃO DE SERVIÇO COM INTENÇÃO DE OFERECER OPORTUNIDADES PARA QUE

PESSOAS DE TODAS AS IDADES APROVEITEM O TEMPO LIVRE COM EXPERIÊNCIAIS DE LAZER QUE PROPORCIONEM DIVERSÃO, DESAFIOS, DESCORBERTAS E APREDIZAGENS. REALIZAR 06 (SEIS) MOMENTOS DE RUA DE LAZER EM LOCAIS DIVERSOS. COM MUITA DIVERSÃO E ENTRETENIMENTO PARA O PÚBLICO COM DIVERSAS ATRAÇÕES.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Valor: R$ 257.910,00 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e dez reais)

Fundamentação Legal: Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, a Lei Estadual 23.081, de 10 de agosto de 2018 e Decreto Estadual nº 47.553/2018, e Lei Municipal nº 2.803, de 09 de agosto de 2017 e Decreto nº 49/2007.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:DB6B3806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 081/2023

ERRATA
Termo de Homologação - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 081/2023, Pregão Presencial nº 037/2023,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **RCA COMERCIAL, CNPJ: 051.825.266-36**, com endereço a rua Vereador Sergio Barbosa, 255, bairro Córrego da Ilha, Sabará/MG. CEP: 34.526-070, com o valor global de **R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais**; **TH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: N° 45.903.015/0001-06,** com endereço a Avenida Raul Soares, 548, C, Centro, Ubá/MG. CEP: 152.033.656-01, com o valor global de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta mil reais)**. **NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA (ITENS DESERTO COM PROCESSO 072/2023), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Data de homologação: 09 de novembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: TH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: N° 45.903.015/0001-06, com endereço a Avenida Raul Soares, 548, C, Centro, Ubá/MG. CEP: 152.033.656-01, com o valor global de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta mil reais).**

LÊ SE: TH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: N° 45.903.015/0001-06, com endereço a Avenida Raul Soares, 548, C, Centro, Ubá/MG. CEP: 152.033.656-01, com o valor global de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).**

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:0A99D906

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 081/2023

ERRATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023. Processo Licitatório nº **081/2023**, Pregão Presencial nº **037/2023.** Registro de Preços nº **020/2023.** Objeto: **NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA (ITENS DESERTO COM PROCESSO 072/2023), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
Empresa registrada: **RCA COMERCIAL, CNPJ: 051.825.266-36**, com endereço a rua Vereador Sergio Barbosa, 255, bairro Córrego da Ilha, Sabará/MG. CEP: 34.526-070, representada pelo Sr. Christian Augusto da Silva, CPF: 051.825.266-36 – Sócio/Administrador, com o valor global de **R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais**; **TH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: N° 45.903.015/0001-06,** com endereço a Avenida Raul Soares, 548, C, Centro, Ubá/MG. CEP: 152.033.656-01, representada pelo Sr. Victor Eterson Raimundo Henriques, CPF: 126.081.486-62 – Representante Comercial, com o valor global de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.
Valor total da ata: R$ 385.400,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos reais**).**

Data da Ata: 10/11/2023
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: TH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: N° 45.903.015/0001-06, com endereço a Avenida Raul Soares, 548, C, Centro, Ubá/MG. CEP: 152.033.656-01, representada pelo Sr. Victor Eterson Raimundo Henriques, CPF: 126.081.486-62 – Representante Comercial, com o valor global de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

LÊ SE: TH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: N° 45.903.015/0001-06, com endereço a Avenida Raul Soares, 548, C, Centro, Ubá/MG. CEP: 152.033.656-01, representada pelo Sr. Victor Eterson Raimundo Henriques, CPF: 126.081.486-62 – Representante Comercial, com o valor global de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:09224583

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 081/2023

ERRATA
Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **081/2023**, Pregão Presencial nº **037/2023,**
Objeto: **NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA (ITENS DESERTO COM PROCESSO 072/2023), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
Contrato Nº: **175/2023**. Empresa contratada: **RCA COMERCIAL, CNPJ: 051.825.266-36**, com endereço a rua Vereador Sergio Barbosa, 255, bairro Córrego da Ilha, Sabará/MG. CEP: 34.526-070, representada pelo Sr. Christian Augusto da Silva, CPF: 051.825.266-36 – Sócio/Administrador, com o valor global de **R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais**;
Contrato Nº: **176/2023**. Empresa contratada**: TH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: N° 45.903.015/0001-06,** com endereço a Avenida Raul Soares, 548, C, Centro, Ubá/MG. CEP: 152.033.656-01, representada pelo Sr. Victor Eterson Raimundo Henriques, CPF: 126.081.486-62 – Representante Comercial, com o valor global de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

Data do Contrato: **10 de novembro de 2023.**

Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: Contrato Nº: **176/2023**. Empresa contratada**: TH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: N° 45.903.015/0001-06,** com endereço a Avenida Raul Soares, 548, C, Centro, Ubá/MG. CEP:

152.033.656-01, representada pelo Sr. Victor Eterson Raimundo Henriques, CPF: 126.081.486-62 – Representante Comercial, com o valor global de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

LÊ SE: Contrato Nº: **176/2023**. Empresa contratada**: TH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: N° 45.903.015/0001-06,** com endereço a Avenida Raul Soares, 548, C, Centro, Ubá/MG. CEP: 152.033.656-01, representada pelo Sr. Victor Eterson Raimundo Henriques, CPF: 126.081.486-62 – Representante Comercial, com o valor global de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:F19D36EC

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 083/2023

Termo de Homologação - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 083/2023, Pregão Presencial nº 038/2023,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **CAETANO PEREIRA DA SILVA 04782897669-ME**, CNPJ: nº 27.886.885/0001-24, com endereço a rua São João, 134, bairro Centro, Oratórios/MG. CEP: 35.439-000, com o valor global de R$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais); **29.408.446 GEANO LOPES GOMES, CNPJ: N° 29.408.446/0001-31,** com endereço a rua Tabajara, 98, Centro, Oratórios/MG. CEP: 35.439-000, com o valor global de R$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais). **NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEICULOS LEVES, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORATORIOS MG.**

Data de homologação: 13 de novembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:A3F79933

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023. Processo Licitatório nº **083/2023**, Pregão Presencial nº **038/2023.** Registro de Preços nº **021/2023.** Objeto: **NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEICULOS LEVES, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORATORIOS MG.**
Empresa registrada: **CAETANO PEREIRA DA SILVA 04782897669-ME**, CNPJ: nº 27.886.885/0001-24, com endereço a rua São João, 134, bairro Centro, Oratórios/MG. CEP: 35.439-000, representada pelo Sr. Caetano Pereira da Silva, CPF: nº **047.828.976-69** - Empresário, com o valor global de R$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)**; 29.408.446 GEANO LOPES GOMES, CNPJ: N° 29.408.446/0001-31,** com endereço a rua Tabajara, 98, Centro, Oratórios/MG. CEP: 35.439-000, representada pelo Sr. Geano Lopes Gomes, CPF: 113.801.766-38 – Empresário, com o valor global de R$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais).
Valor total da ata: R$ 39.045,00 (trinta e nove mil, quarenta e cinco reais**).**

Data da Ata: 14/11/2023
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:5FB8EF55

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **083/2023**, Pregão Presencial nº **038/2023,**
Objeto: **NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEICULOS LEVES, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORATORIOS MG.**
Contrato Nº: **177/2023**. Empresa contratada: **CAETANO PEREIRA DA SILVA 04782897669-ME**, CNPJ: nº 27.886.885/0001-24, com endereço a rua São João, 134, bairro Centro, Oratórios/MG. CEP: 35.439-000, representada pelo Sr. Caetano Pereira da Silva, CPF: nº **047.828.976-69** - Empresário, com o valor global de R$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)**;**
Contrato Nº: **178/2023**. Empresa contratada: **29.408.446 GEANO LOPES GOMES, CNPJ: N° 29.408.446/0001-31,** com endereço a rua Tabajara, 98, Centro, Oratórios/MG. CEP: 35.439-000, representada pelo Sr. Geano Lopes Gomes, CPF: 113.801.766-38 – Empresário, com o valor global de R$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais).

Data do Contrato: **14 de novembro de 2023.**

Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:A86FEFCD

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 086/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

Processo 086/2023 Pregão Eletrônico 009/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios torna pública a abertura do pregão eletrônico n° 009/2023, O objeto: Aquisição e Instalação de um Reservatório Metálico para Água Potável, tipo Cilíndrico Tubular com capacidade de 300.000 (trezentos mil) Litros, para Armazenamento de Água Potável, para Atender a demanda da População do Município de Oratórios MG. Observando as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos**.** Recebimento da proposta e documento de habilitação: das 09:00hs do dia 14/11/2023 às 09:00hs do dia 28/11/2023. Início da sessão de disputa de preço: as 09:30 do dia 28/11/2023 no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. O edital na integra poderá ser obtido nos sites https:// www.portaldecompraspublicas.com.br , ou www.oratorios.mg.gov.br . Maiores informações, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, ou através do e-mail licitacao@oratorios.mg.gov.br. Informações: (31) 3876-9101 com a C.P.L no horário das 13:00hs às 16:00hs.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:6E2A2F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
Onde se lê: P.L nº 123/2023, Dispensa de licitação nº 066/2023. O objeto da presente dispensa é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FOGUEIRA DA FESTA DE AGOSTO DE 2024.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16 DE NOVEMBRO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Leia-se: P.L nº 123/2023, Dispensa de licitação nº 066/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FOGUEIRA DA FESTA DE AGOSTO DE 2024.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:D5DCA033

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29 DE NOVEMBRO DE 2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 29/11/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:CB023B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 13.097/2023

PORTARIA N°. 13.097/2023

Designa Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, revogando a Portaria n°. 12.085/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar no. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º. – Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor as Comissões Permanentes e suplência na condução dos Processos Avaliatórios de Desempenho do Estágio Probatório:

Comissão 01
- Cris de Sousa – Presidente
- Lucas Marcio Cardoso – Membro
- Giselle Teixeira Bernardes Magalhães – Membro

Comissão 02
- Ana Luiza Prates – Presidente
- Amanda Reis Amaral Facincani – Membro
- Heleno Rodrigo Gonçalves – Membro

Comissão 03
- Suely dos Reis Pereira – Presidente
- Adriana Maria Ribeiro – Membro
- Marli Maria Nunes de Deus – Membro

Suplentes:
- Bruna Querino Ferreira
- Maria Lúcia Lima
- Wilson José de Souza
- Renata de Lima Oliveira Paulino
- Cleber Aparecido da Silva

Art. 2º. – As servidoras Cris de Sousa, Ana Luiza Prates e Suely dos Reis Pereira ficam designadas para compor as Presidências das referidas Comissões.
Art. 3º. – O secretário da Comissão será escolhido pela Presidente, podendo ser um dos Membros ou Suplentes.
Art. 4º. – Em caso de desligamento do serviço público, bem como período de férias de um dos Membros, o Suplente seqüencialmente designado assumirá.
Art. 5º. – Fica revogada a Portaria n°. 12.085/2020.
Art. 6°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 08 de novembro de 2023

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:B1709C66

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°.13.098/2023

PORTARIA N°.13.098/2023

Designa Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, revogando a Portaria n°. 12.799/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no art. 213 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
RESOLVE

Art. 1º. – Designar os servidores públicos municipais estáveis abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa:

- Danielle Cristina Silva – Presidente
- Marcela Teixeira de Lima – Vice-Presidente
- Amanda Cristina Cruz – Membro
- Eliana Aparecida Martins – Membro
- Elisa Abadia Gonçalves – Suplente
- Igor Moises Menezes – Suplente

Art. 2º. – A servidora Danielle Cristina Silva fica designada para compor a Presidência da referida Comissão.
Art. 3º. – O Vice-Presidente terá a função de auxiliar o Presidente na elaboração dos relatórios e demais documentos, bem como assumirá a presidência no caso de desligamento, ausência, período de férias, impedimento ou suspeição do Presidente.
Art. 4º. – O secretário da Comissão será escolhido pelo Presidente, podendo ser um dos Membros ou Suplentes.
Art. 5º. – Em caso de desligamento do serviço público, ausência, período de férias, bem como impedimento ou suspeição de um dos Membros, o Suplente seqüencialmente designado assumirá.
Art. 6°. – Fica revogada a Portaria n°. 12.799/2023.
Art. 7º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 08 de novembro de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:594A62C6

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 13.099/2023

PORTARIA N°. 13.099/2023

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, revogando a Portaria n°. 13.041/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos artigos 212 e 213 da Lei Complementar no. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º. – Designar os servidores públicos municipais estáveis abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

- Danielle Cristina Silva – Presidente
- Nicole Aparecida de Souza Almeida Santos – Vice-Presidente
- Rosimeire Maria dos Reis – Membro
- Divina Lazara da Cunha Saito – Membro
- Patrícia Naiara Naimeg – Suplente
- Edson José de Souza Neto – Suplente

Art. 2º. – A servidora Danielle Cristina Silva fica designada para compor a Presidência da referida Comissão.
Art. 3º. – O Vice-Presidente terá a função de auxiliar o Presidente na elaboração dos relatórios e demais documentos, bem como assumirá a presidência no caso de desligamento, ausência, período de férias, impedimento ou suspeição do Presidente.
Art. 4º. – O secretário da Comissão será escolhido pelo Presidente, podendo ser um dos Membros ou Suplentes.
Art. 5º. – Em caso de desligamento do serviço público, ausência, período de férias, bem como impedimento ou suspeição de um dos Membros, o Suplente seqüencialmente designado assumirá.
Art. 6°. – Fica revogada a Portaria n°. 13.041/2023.
Art. 7º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 08 de novembro de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:E6635460

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.649 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 5.649 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CRIA O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA POLÍTICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Violência Política no calendário oficial municipal, a ser comemorado no dia 14 de março de cada ano.

Art. 2º. Nessa data poderá ocorrer manifestações, palestras e debates públicos acerca do tema, para que a sociedade possa combater qualquer tipo de ameaça, violência e danos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 09 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:ED61A79B

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.650 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 5.650 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.621 DE 14 DE JULHO DE 2023 QUE "Autoriza o Poder Executivo a alienar Os imóveis pertencentes ao patrimônio municipal QUE ESPECIFICA", e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 5.621 de 14 de julho de 2023, suprimindo-se o seu parágrafo único, passando o referido artigo a ter a seguinte redação:
Art. 1º *- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes imóveis abaixo descritos:*
I - um imóvel urbano, setor 36, quadra 003, lote 300, situado na Avenida Vereador Manoel Carlos de Jesus (Manelico), no bairro Aeroporto, devidamente matriculado sob o nº 71.762, livro nº 2DDDH, fls. 213 do SRI local, com área total de 2.000,00 m², avaliado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – laudo de avaliação nº 012/2023.
II - um imóvel urbano, setor 36, quadra 003, lote 400, situado na Avenida Vereador Manoel Carlos de Jesus (Manelico), no bairro Aeroporto, devidamente matriculado sob o nº 68.398, livro nº 2DDK, fls. 183 do SRI local, com área total de 3.940,88 m², avaliado em R$ 600.00,00 (seiscentos mil reais) – laudo de avaliação nº 011/2023.

Art. 2º - Fica alterado o §1º e § 2º do artigo 3º da Lei nº 5.621 de 14 de julho de 2023, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Art. 3º *- A alienação do bem está subordinada à existência de interesse público, em atendimento ao caput do art. 17 da lei 8.666/93, e se justifica, para o desenvolvimento urbano, nos termos do artigo 1º da presente lei.*
§ 1º *Os licitantes terão o prazo máximo de 01 (um) ano, a partir de serem declarados vencedores do certame, para apresentação ao Município de projeto de implantação de atividade industrial ou comercial.*
§ 2º *A implantação da atividade industrial ou comercial apresentada no projeto do licitante arrematante, nos termos do §1º deste artigo, deverá ser concluída, dando-se início às atividades, no prazo máximo de 01 (um) ano após sua apresentação ao Município.*
§ 3º *A área arrematada não poderá sofrer qualquer desmembramento, em qualquer negócio jurídico futuro, que não seja para implantação ou ampliação de atividade industrial ou comercial.*

Art. 3º - Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 5.621 de 14 de julho de 2023, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Art. 4º *- O valor auferido com a venda objeto da presente lei será pago em até 24 parcelas.*

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 09 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:BE6FD0AC

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.651 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 5.651 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A REVERTER AO DOMÍNIO PÚBLICO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E A INDENIZAR PELAS BENFEITORIAS E ACESSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizada a reversão ao patrimônio público municipal do domínio sobre o imóvel rural constituído do lote nº 214, quadra 01, setor 43, situado na rodovia BR-365, sentido Patrocínio/Uberlândia com área de 52.238m² (5,22,38 ha), registrado no SRI de Patrocínio sob o nº 40.040, livro 2 BBU, fls. 51.

Art. 2º. O Município de Patrocínio fica autorizado a indenizar a Rádio Difusora de Patrocínio Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.409.055/0001-55, pelas benfeitorias e acessões realizadas no imóvel.

Art. 3º.O valor da indenização relativa às acessões e benfeitorias constatadas através de laudo técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Urbanismo será no valor de será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Parágrafo único.O valor da indenização corresponde apenas às benfeitorias e acessões e será paga em parcela única.

Art. 4º.As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.01.04.01.04.123.0009.2.015.3.3.90.93.00.00

Art. 5º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 09 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipa

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:11BD8E84

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.652 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 5.652 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE PASSAGEM EM TRANSPORTE COLETIVO URBANO PARA GESTANTES NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a isenção do pagamento de passagem em transporte coletivo urbano no município de Patrocínio às mulheres grávidas, a partir da décima sexta semana de gestação.
Parágrafo único – Para os efeitos do *caput* entende-se como transporte coletivo, todo meio de transporte coletivo que tenha concessão ou permissão pública municipal.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o cadastramento e a emissão da carteira de identificação da gestante que necessite da isenção.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2024.

Patrocínio, 09 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereadores Natanael Diniz e Adriana de Paula

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:C6907285

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 235 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 235 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 050 DE 18 DE DEZEMBRO 2008 QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS, FUNÇÕES E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO", CRIANDO-SE OS CARGOS DE AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS E TÉCNICO DE INFORMÁTICA E EXTINGUINDO UMA VAGA DO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO.

A Câmara Municipal de Patrocínio/MG, através de seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Altera o quadro de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Patrocínio (Anexo II) da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, criando-se 01 (um) cargo de Agente de Manutenção e Reparos, símbolo AAG-AMR, carga horária 30 horas semanais, vencimento R$ 2.169,01 (dois mil cento e sessenta e nove reais e um centavo) e 01 (um) cargo de Técnico de Informática, símbolo AAG-TI, carga horária 37,5 horas semanais, vencimento R$

2.610,81 (dois mil seiscentos e dez reais e oitenta e um centavos) ambos de provimento efetivo, com recrutamento mediante Concurso Público.

Art. 2º Altera o quadro de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Patrocínio (Anexo II) da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, ficando extinta 01 (uma) vaga do cargo de Agente Legislativo.

Art. 3º Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, passando a viger com o acréscimo das atribuições dos cargos criados pelo art. 1º.

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
(...)
CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA
Descrição: oferece suporte quanto à manutenção e integral funcionamento de softwares e hardware, análises de riscos, emissão de recomendações e adoção de providências para o regular funcionamento dos programas e sistemas da Câmara Municipal, bem como emissão de pareceres técnicos.
Atribuições:
a. Implantar e administrar sistemas e rotinas de segurança;
b. Desenvolver atividades envolvendo a execução de planejamento de configuração de softwares e hardware;
c. Elaboração de estratégias contra sinistros e fatos relacionados;
d. Gerenciamento de rede de computadores;
e. Administração de sistemas operacionais de redes;
f. Definição de especificação de hardware;
g. Definição de ferramentas de gerenciamento de redes;
h. Definição de elementos de redes;
i. Definição de equipamentos para transmissão e manuseio de equipamentos para transmissão.
j. Participar, dar suporte e manusear equipamentos de transmissão durante as reuniões ordinárias e extraordinárias desta casa de Leis, bem como eventos oficiais.
k. Análise e definição de serviços sobre protocolos de rede;
l. Análise e definição de serviços para segurança da informação: firewall, proteção contra intrusões, protocolos seguros, detecção de intrusões; apoiar a definição da política de segurança da informação e desenvolver soluções para o seu atendimento;
m. Administração/configuração de servidores Windows server e Linux, gerenciar active directory;
n. Configurar e gerenciar domínios e forests, gerenciamento de grupos, a delegação de privilégios de usuários e a administração de usuários do Active Directory;
o. Implantar servidor DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol);
p. Instalar/configurar serviço de servidor DNS (Domain Name System) do Windows e Linux;
q. Instalar/configurar programa antivírus;
r. Instalar/configurar estações trabalho com sistema operacional Windows e Linux;
s. Instalar/configurar ferramentas escritório (Office – LibreOffice);
t. Instalar/configurar impressoras locais e em rede;
u. Implementar rede de internet wifi, Configurações básicas a avançadas do sistema operacional MikroTik, roteamento, balanceamento de carga;
v. Identificar demandas e implementar novos serviços e equipamentos;
w. Definir e implementar políticas de uso relacionadas a serviços e equipamentos;
x. Orientar aquisição de equipamentos e contratação de serviços relacionados a Tecnologia da Informação;
y. Projetar e implementar rede lógica de dados, monitorar e manter rede lógica de dados;
z. Planejar, implementar, monitorar e otimizar os servidores (Windows e Linux);
aa. Definir e implementar políticas de segurança e acesso a infraestrutura;
bb. Monitorar parque tecnológico da instituição;
cc. Planejar e Implementar serviços em rede, suporte técnico com relação aos equipamentos e configuração de equipamentos de TI;
dd. Gerenciamento do banco de dados;
ee. Codificação em linguagens de definição e manipulação de dados;
ff. Controle de proteção, integridade e concorrência de banco de dados; administração de banco de dados relacionais distribuídos;
gg. Backup, recuperação, administração/configuração, tunning, detecção de problemas, fundamentos e desempenho em banco de dados;
hh. Modelagem de dados;
ii. Dar suporte ao usuário;
jj. Emitir parecer técnico sobre defeitos em hardwere, bem como na aquisição de equipamentos de informática.
kk. Outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo, bem como efetuar vistorias, perícias e emitir pareceres técnicos, além de outras atividades afins;
ll. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
mm. Pequenos reparos em equipamentos de informática após aquisição pelo setor responsável;

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo e Formação em Curso Técnico de Informática, autorizado pelo MEC, com carga horária mínima de 1200 (mil e duzentas) horas.
Recrutamento: Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
Descrição: executa trabalhos de alvenaria, marcenaria, pintura, jardinagem, instalações elétricas e hidráulicas.
Atribuições:
a. Serviços de manutenção hidráulica: - montar, instalar, conservar e reparar sistemas de abastecimento de água em tubulação de material metálico e não metálico de alta ou baixa pressão;
b. Instalar sistemas hidráulicos, louças sanitárias e acessórios, bem como zelar por sua manutenção e funcionamento;
c. Serviços de alvenaria, concreto e revestimentos em geral: revestir pisos, paredes e tetos;
d. Colar forrações de interiores tais como papel de parede, carpetes, fórmicas, entre outros;
e. Executar reparos, instalações elétricas e consertos em equipamentos elétricos;
f. Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores;
g. Reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos;
h. Fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos;
i. Efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis;
j. Executar pequenos trabalhos em rede telefônica;
k. Fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras
l. Atuar na manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, executando serviços gerais de pintura;
m. Realizar serviços de jardinagem;
n. Manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza;
Requisito para provimento: Ensino Médio Completo.
Recrutamento: Mediante concurso público de provas.

(...)
Art. 4º As despesas decorrentes dessa lei serão suportadas pela dotação orçamentária: 01.01.01.01.01.031.0001.00.2.001.3.1.90.11.00.001500.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Patrocínio, 09 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:6332B71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CADASTRO

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico (Lista C2), em cumprimento às Portarias SVS nº 344, de 12/05/98 e nº 06, de 29/01/99.

Estabelecimento: TI Empreendimentos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 43.206.015/0001-13
Endereço: Avenida Odir Aleixo, 797, loja 01, Bairro Enéas Ferreira de Aguiar –
Patrocínio/MG
Cadastro nº: 01/2023

Patrocínio, 08 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Supervisor da VISA/ SMS/ Patrocínio/MG

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:9894A86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 35º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

EXTRATO DE CONTRATO

35º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a Portaria GM/MS nº 1.677 de 26/10/2023 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao valor transferido em outubro no valor de R$ 572.063,07 (quinhentos e setenta e dois mil sessenta e três reais e sete centavos).

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 .**Prazo de vigênciapara o termo aditivo:** 12 meses Patrocínio-MG, 06 de novembrode 2023.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:99498C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 023/2023. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos com o fornecimento de peças para veículos leves pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Contratada: SUPER IMPACTO MECANICA E PENUS LTDA, CNPJ n° 29.355.037/0001-14, Contrato nº 044/2023, Valor: R$ 10.000,00. Prazo: 30 (trinta) dias, iniciando-se em 13/11/2023 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0002.2.104.3390.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 13 de novembro de 2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:A26445BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou **15/09/2023**, resultado do Processo Licitatório **103/2023**, **Dispensa 028/2023**, **Contrato n° 143/2023**, com a empresa **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais SEBRAE CNPJ n. °16.589.137/0001-63** tendo o objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEBRAE/MG PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA OBJETIVANDO A FOMENTAÇÃO GASTRONÔMICA NO II FESTIVAL DO QUEIJO CABACINHA DE PEDRA AZUL/MG** em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento**.** O valor global deste contrato é de **R$ 9.000,00 (nove mil reais) em 15/09/2023**.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:3BEFC182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PUBLICA 001-2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Chamada Publica n. **001/2023,** resultado do Processo Administrativo n. **017/2023**, cujo objeto é a **CHAMADA PÚBLICA POR PROCESSO DE DISPENSA, CARACTERIZA-SE PELA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** em favor do **S.r. ADAILTON FERRAZ SANTOS** CPF: 042.815.506-58 no valor de R$ 12.770,00 (doze mil setecentos e setenta reais), do S.r. **ANIBAL LIMA** CPF:031.553.086-30 no valor de R$ 7.525,00 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais),do **S.r. ANTONIO LUIZ DOS SANTOS** CPF:035.378.156-89 no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), do **S.r. ANTONIO URSINO DOS SANTOS** CPF:845.796.846-72 no valor de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais),do **S.r. ARMANDO LOPES JARDIM** CPF:131.835.766-78 no valor de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), do **S.r. CELSO CAETANO DA SILVA VALES** CPF:091.780.056-71 no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), do **S.r. DIRAN CAETANO DA SILVA** CPF:033.234.216-63 no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais),do **S.r. FABIANO FERREIRA ROCHA** CPF:105.391.226-96 no valor de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), do **S.r. GILSON BARBOSA DOS SANTOS** CPF:446.330.845-34 no valor de R$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais), do **S.r. JOAO BATISTA FERREIRA FREITAS** CPF:044.357.306-93 no valor de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), do **S.r. JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS** CPF:487.567.416-34 no valor de R$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), do **S.r. JOSE LUIZ**

DOS SANTOS CPF:041.408.466-74 no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), do **S.r. JOSE ROBERTO GOMES DOS SANTOS** CPF:078.951.176-29 no valor de R$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais), da **Sra. JULIA DE SOUZA SANTOS** CPF:009.813.056-01 no valor de R$ 8.375,00 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais), do **S.r. LUIZ DIOGO FERREIRA SANTOS** CPF:187.969.276-74 no valor de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), do **S.r. MARCELO DA SILVA LACERDA** CPF:128.084.036-66 no valor de $ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), da **Sra. MARIA DO CARMO FARIAS DOS SANTOS** CPF:029.097.226-43 no valor de R$ 5.237,50 (cinco mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), da **S.r MAURO PEREIRA**, CPF:834.378.356-53 no valor de R$ 7.400,00 (sete mil quatrocentos reais),do **S.r OSVANIO PEREIRA DE SOUZA**, CPF:066.588.016-22 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), do **S.r SEBASTIAO PEREIRA REIS**, CPF:035.113.896-07 no valor de R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), do **S.r UILTON DE SOUZA DI**AS, CPF:411.085.901-87 no valor de R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais), do **S.r VALDECI, DE JESUS ALMEIDA**, CPF:803.474.956-72 no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), do **S.r VALDOMIRO RODRIGUES**, CPF:502.765.146-53 no valor de R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais), da **Sra. VILMA LEAL DA SILVA**, CPF:914.351.706-44 no valor de R$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais), do **S.r WELSON DE JESUS SOUZA**, CPF:128.81.116-14 no valor de R$ 3.137,50 (três mil cento e trinta e sete reais e cinquenta reais).

Pedra Azul 28/03/2023

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:234350C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **7º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 31/10/2023 a 30/11/2023** ao contrato **Nº 102/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **095/2021**, Tomada de Preço **004/2021**, cujo objeto é a execução em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA,** empresas: **JORGI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, **CNPJ n° 05.547.572/0001-09,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:EDB9EA45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 128/2023 – Concorrência n° 001/2023. Objeto: Seleção de Pessoas Físicas, visando à outorga de 04 (quatro) permissões do serviço de transporte individual remunerado de passageiros (táxi). O Prefeito Municipal de Pedra do Anta, considerando a regularidade dos atos procedimentais, resolve homologar processo licitatório e adjudicar o objeto da licitação aos proponentes: Denivaldo Antônio de Souza, CPF n° 098.370.426-05, no valor de R$ 13.175,74 (treze mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); Aloisio Maicon Rocha Abranches, CPF n° 127.023.186-30 no valor de R$ 13.175,74 (treze mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); Nereu Santos Viana, CPF n° 858.112.036-91 no valor de R$ 13.175,74 (treze mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); e Vilmar José Viana, CPF n° 166.253.088-97 no valor de R$ 13.175,74 (treze mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Pedra do Anta, 10 de novembro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:2D8D9E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13264 REGULAIZARÇAÕ FUNDIÁRIA

DECRETO No13.264/2023

Instaura o Procedimento de Regularização Fundiária nº 07/2023, em área específica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 129, VI, da Lei Orgânica Municipal (Emenda à Lei Orgânica n.° 15/2004),
CONSIDERANDO que a regularização é um instrumento de política urbana composta por um conjunto de normas gerais e procedimentos que abrangem medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;
CONSIDERANDO que a regularização fundiária garante o exercício de direitos constitucionais, tais como o direito à moradia digna e o direito de propriedade, assim como o princípio da dignidade da pessoa humana e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana;
CONSIDERANDO que a regularização fundiária proporciona a valorização dos imóveis, aquecendo o mercado imobiliário e promovendo o crescimento econômico do Município;
CONSIDERANDO que a Lei Federal no 13.465, de 11.07.2017, prevê normas gerais acerca da regularização fundiária rural e urbana, assim como a Lei Municipal no 4.283, de 05.07.2019, que instituiu normas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana no Município de Ponte Nova/MG;
DECRETA:
Art. 1o Fica instaurado o procedimento de Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 4.283/2019 e Decreto Federal nº 9.310/2018 na localidade:
I – Bairro Progresso
Art. 2oO Município de Ponte Nova procederá às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis situados no núcleo urbano mencionados no artigo 1º deste decreto.
Art. 3o Considera-se parte integrante deste decreto o seguinte anexo: I – Cópia do requerimento de Regularização Fundiária.
Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.
Ponte Nova, 08 novembro de 2023.

Wagner Mol Guimarães Prefeito do Município de Ponte Nova

Juliana Gomes Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454.

Memorando 640/2023

Requerimento de Regularização Fundiária

De: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Para: Excelentíssimo Sr. Wagner Mol Guimarães – Prefeito Municipal de Ponte Nova Assunto: Requerimento Para Instauração Do Procedimento De Regularização Fundiária

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, neste ato representada por seu titular, vem respeitosamente REQUERER a instauração de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, do núcleo urbano informal consolidado Bairro Progresso, denominado Bairro Novo Progresso, com fundamento legal nos artigos 14, inciso I, 28, inciso I e 32, caput, todos da Lei nº 13.465/17, pelos motivos que passo a expor:
O núcleo urbano consolidado, desta forma solicita abertura do processo de REURB, para ser realizado o estudo da Regularização Fundiária do Bairro Progresso.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA GRANATO PIMENTA VIEIRA
Secretária Municipal Interina de Assistência Social e Habitação
–

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:34E74051

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 152/2023 DISPENSA Nº 009/2023.

Ratificação. Processo Nº 152/2023 Dispensa Nº 009/2023. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifico, com fulcro no artigo 24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/1993, o Processo Nº 152/2023 – Dispensa Nº 009/2023, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução da Reforma da Creche Arco Íris, sendo contratada a empresa MLQ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.035.255/0001-30, no valor global de R$ 379.893,19 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e dezenove centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:11C9458C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 166/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 166/2023 – Pregão Eletrônico Nº 101/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 166/2023 – Pregão Eletrônico Nº 101/2023 – Data: 30/11/2023 às 14:00min. Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte de passageiros.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:A93E8092

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

Extrato de 1º Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços Nº 231/2023. Processo Licitatório Nº 076/2023 – Pregão Eletrônico Nº 046/2023 Objeto: Realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 231/2023 para aquisição de agregados minerais. Contratada: LEONARDO ANTONIO BARBOSA. CNPJ: 48.124.011/0001-00.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:72960A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 106/2023, Pregão Presencial nº 032/2023 de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de KIT de maternidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante previsão da Lei 2.373 de 02 de março de 2021,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 28/11/2023, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:796E5E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMADA PÚBLICA: 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 148/2023 Chamada Pública: 05/2023, torna público que celebrou contrato **para Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** com **Gilvan Figueiredo Silva** e **Edson Ferreira de Andrade.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0890D8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 127/2023 – Pregão Presencial 071/2023
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N º 071/2023, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de medicamentos para atender a

Farmácia de Minas, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 01/12/2023 às 08h:15m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 13 de novembro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:4A299AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana torna público que foi redesignada para o dia 15 de dezembro de 2023, às 09h00min, a data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 009/2023, tipo menor preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica para adequação de estradas vicinais do município de Santa Juliana - MG, conforme contrato de repasse n.º 938943/2022/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santa Juliana-MG, objetivando a execução de Ações relativas à Agropecuária Sustentável. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, à Rua Professor Orestes, n. 314 – Centro.

Santa Juliana – MG, 13 de novembro de 2.023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:09E58D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

Licitação n° 200/2023 – Tomada de Preço n° 02/2023 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 01 de dezembro de 2023, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERVENÇÃO NA QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. CONTRATO DE REPASSE Nº 925673/2021/MDR/CAIXA. Tipo Menor Preço Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:4F6D4540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 063/2023 – Pregão Presencial 044/2023 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Perecíveis Merenda Escolar – Entrega dos Envelopes: Dia 30 de novembro de 2023 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG — Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:DD24EEB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO PROCESSO 110

PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°030/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no art. 24, II da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 030/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.703.697/0001-67, com sede as Rua José Lourenço Kelmer, nº 1357, Bairro São Pedro, Juiz de Fora, MG, CEP 36036330, representado legalmente pelo Sr. José Humberto Viana Lima Junior, inscrito no CPF nº 223.997.803-10, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora/MG.
OBJETO: Diário Digital, serviços de manutenção mensal, hospedagem e suporte técnico aos usuários dos sistemas contratos, da secretaria do município de Santo Antônio do Grama/MG.

VALOR GLOBAL: R$ 13.212,00(treze mil, duzentos e doze reais)
PERÍODO: 12 meses
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama/MG, 18 de outubro de 2023

MARCOS AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:AD977155

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 110

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2023
DISPENSA Nº 030/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de manutenção mensal, hospedagem e suporte técnico aos usuários dos sistemas contratos a secretaria do município de Santo Antônio do Grama-MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa Fundação

de Apoio, Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.703.697/0001-67, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, nº 1357 Juiz de Fora, Santo Antônio do Grama- MG, CEP36.036-330. No valor global de R$ 13.212,00(treze mil, duzentos e doze reais).

Santo Antônio do Grama/MG, 18 de outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:57AC2D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO PROCESSO 099

PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2023 **(PUBLICAR)**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°029/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no art. 24, II da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 028/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: EME Engenharia Ambiental ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.466.953/0001-66, com sede na Rua Emilio de Vasconcelos Costa, 85, Cruzeiro, Belo Horizonte MG, CEP 30.310-250.

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para elaboração de estudo socioambiental do Município de Santo Antônio do Grama.
VALOR GLOBAL: 40.000,00 (quarenta mil reais)

PERÍODO: 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0207 18 541 0011 2.078 339039-483
0207 20 122 0006 2.021 339039-499

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama/MG, 25 de outubro de 2023.

MARCOS AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:462E0CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 099

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2023
DISPENSA Nº 029/2023
PUBLICAR

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de elaboração de estudo socioambiental para atender a secretaria de Cultura e Meio Ambiente do município de Santo Antônio do Grama-MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa EME Engenharia Ambiental LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.466.953/0001-66, com sede na Rua Emilio de Vasconcelos Costa , 85, Cruzeiro, Belo Horizonte -MG, CEP 30.310-250. No valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Santo Antônio do Grama/MG,25 de outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:61124379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2023 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA, SOLDA AUTOMOTIVA, MANUTENÇÃO ELETRICA E CAPOTARIA EM GERAL DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 27/11/2023 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 13 de novembro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:21DB9F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG – AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2023.

O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, Drenagem e Serviços Complementares em Vias Urbanas no Município de São Roque de Minas/MG, conforme Especificações Constantes nos Anexos que fazem Parte Integrante do Edital, incluindo o fornecimento de todo material. Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 365.907/23,** a ser realizado às **09:00 horas** do dia **14.12.2023**, na sede da Prefeitura Municipal.
São Roque de Minas. 13 de novembro de 2023.
ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:1A791FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
RESULTADO DEFINITIVO EDITAL 01/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - SEGMENTO AUDIOVISUAL

O presente edital possui valor total R$ 40.769,65 (quarenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) distribuídos para bolsas de produção, promoção, difusão, circulação, intercâmbio e/ou residência cultural.

	PROPONENTE
1	Ana Maria da Fraga Rodrigues
2	Calebe Giaculi Junior
3	Elma Alves Leonel
4	Evando dos Reis Almeida
5	Fábio Augusto de Faria Melo
6	Fabrício Ricardo de Almeida
7	Gustavo Ferreira de Oliveira
8	Lucas Pezzin Vezalli
9	Luciano Antônio da Costa

FABIAN MATTHAUS OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural
Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais Habilitados na Lei Paulo Gustavo.

São Roque de Minas, 13 de novembro de 2023

Publicado por:
Sandra Aparecida Arantes
Código Identificador:60B976C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
RESULTADO DEFINITIVO EDITAL 002/2023 – ART.6º INCISO III – QUALIFICAÇÃO/PREMIAÇÃO GERAL

O presente edital possui valor total R$ 4.678,74 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) distribuídos para danças, cultura popular e manifestações tradicionais.

	PROPONENTE
1	Marcílio Alexandre Teixeira

FABIAN MATTHAUS OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural
Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais Habilitados na Lei Paulo Gustavo

Publicado por:
Sandra Aparecida Arantes
Código Identificador:871C811B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
RESULTADO DEFINITIVO EDITAL 003/2023 – ART.8º – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

O presente edital possui valor total R$ 22.185,52 (vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) distribuídos para patrimônio cultural, cultura popular, manifestações tradicionais e projetos livres.
PROPONENTE
1. Antônio Afonso Simões
2. Elaine Cistina Rodrigues Gonçalves
3. Ernandes de Almeida
4. Francisco de Assis Rodrigues
5. Júlio César de Oliveira
6. Marcio Melo de Oliveira
Fabian Matthaus Oliveira
Presidente do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural
Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais Habilitados na Lei Paulo Gustavo.

São Roque de Minas, 13 de novembro de 2023

Publicado por:
Sandra Aparecida Arantes
Código Identificador:F67901BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.318 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS – DER/MG E COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS – SEINFRA, PARA CONCESSÃO POR DELEGAÇÃO DO TRECHO DA RODOVIA LMG-836, SÃO TOMÁS DE AQUINO – DIVISA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS – DER/MG** e com a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS – SEINFRA**, tendo por objeto a delegação pelo **MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO – MG** do trecho da Rodovia Municipal LMG-836, compreendido entre a divisa MG/SP – São Tomás de Aquino, com 11,02 Km de extensão, destinada à execução de serviços e obras de conservação, manutenção, operação e atribuições estabelecidas no artigo 24 da Lei nº. 9.503/1.994, Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 2º. No decorrer da vigência do Convênio e da delegação da Rodovia, fica o Executivo Municipal autorizado a assumir despesas para eventual e futura declaração de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, bem como promoção destas, de áreas contíguas ao trecho delegado.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento em que vierem a ocorrer, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário, para a viabilização das eventuais desapropriações e/ou instituição de servidão administrativa, em obediência aos Arts. 15,16 e 17 da Lei Complementar n º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como proceder às alterações necessárias no PPA e na LDO então vigentes, visando à harmonização dessas peças legislativas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 13 de novembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:FD22D980

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.317 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

"ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.293 DE 16 DE MAIO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DE LISTAGENS DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRÚRGIAS NA

REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG."

Art. 1º - Fica acrescido o Parágrafo Único ao Artigo 4º, passando a vigorar com a seguinte redação:
Artigo. 4º. (omissis)
Parágrafo Único – As listagens deverão ser atualizadas e disponibilizadas pelo setor competente, a cada cirurgia realizada, seguindo rigorosamente os critérios, requisitos e regras pertinentes a ordem de classificação para a chamada dos pacientes.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 13 de novembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:77230E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 039/2023

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DA PORTARIA Nº 024, DE 07 DE AGOSTO DE 2023, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO."

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Comissão Especial instituída através da Portaria nº 024/2023 solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07.10.2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão nomeada através da Portaria nº 024/2023, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 07.10.2023.

São Tomás de Aquino/MG, 13 de novembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:77034946

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 040/2023

"INSTAURA E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas prerrogativas legais e
CONSIDERANDO que o §2º do artigo 14 da Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), declara que compete aos Municípios realizar seleção pública dos recursos objeto da legislação;
CONSIDERANDO que a seleção de trabalhos artísticos e técnicos exige a constituição de comissão especial de seleção, segundo inteligência do §5º do artigo 51 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurada a Comissão de Seleção de Projetos da Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), órgão competente para:
I - Atuar em colaboração com os Órgãos da Administração Pública Municipal no planejamento, execução, avaliação e fiscalização das ações emergenciais previstas na Lei Federal nº 195/2022;
II - Emitir relatórios, pareceres técnicos e recomendações sobre o cumprimento das metas e ações relacionadas a execução da Lei Paulo Gustavo;
III - Contribuir e acompanhar, na construção de estratégias e diretrizes, para implementação e execução da lei no âmbito municipal;
IV - Contribuir e acompanhar na formulação, divulgação e homologação dos Cadastros Municipais de Cultura;
V - Contribuir e acompanhar a formulação de mecanismos de fomento relacionados tipo os editais públicos e os formulários de inscrição aos quais os beneficiará os proponentes da Lei Paulo Gustavo;
VI - Acompanhar, junto com o Conselho Municipal de Cultura, da aplicação de recursos recebidos por artistas, agentes e grupo, espaços, micro e pequenas empresas culturais (Artigo 5º dos Incisos I, II e III do e do Art. 8º LPG);
VII – receber e apreciar os documentos de habilitação e julgar as propostas de projetos de termo de execução cultural da Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022.
Art. 2º - A Comissão de Seleção de Projetos da Lei Paulo Gustavo será integrada por:
I – 2 representantes da Administração Pública;
II – 1 representante do Departamento de Negócios Jurídicos;
III – 1 representante da Secretaria Municipal de Finanças;
IV – 1 representante da Sociedade Civil.
Art. 3º - Designar os seguintes membros como integrantes da Comissão de Seleção de Projetos da Lei Paulo Gustavo:
I – EZIO HENRIQUE DE PÁDUA e PATRÍCIA GUIRALDELLI SILVA, como representantes da Administração Pública;
II – EDUARDA MACHADO, como representante do Departamento de Negócios Jurídicos;
III – MARCELINE DE FÁTIMA MOREIRA, como representante da Secretaria Municipal de Finanças;
IV – JOÃO AUGUSTO SILVEIRA FERREIRA, representante da Sociedade Civil.
Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 13 de novembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:8A26A042

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino faz saber que Intenção de adesão de **ata de Registro de Preços nº 001/2023,** oriunda do **Pregão 001/2023** – tendo como Objeto: **"Prestação de serviços de tratamento, coleta e destinação de resíduos hospitalares dos municípios consorciados do CIDASSP, a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."**. Licitante vencedor: **MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**, **CNPJ n° 18.990.318/0001-22**, ao valor de R$ 2,85 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) o quilo, foi estimado a contratação com o valor total de **R$ 6.908,40 (Seis Mil e Novecentos e Oito Reais e Quarenta Centavos).** Em 25/10/2023.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:ED5ACC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 306/2023, modalidade: dispensa de compra direta 053/2023, conforme inciso VIII Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INTERNAÇÃO DE PACIENTE PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROCESSO 0016236-28.2019.8.13.0647.** Estimado no valor total de R$ 13.245,00. Em 06/11/2023.
- As condições de aquisição, novas propostas e as demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 13 de novembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:3777D922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 08/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001- 04 situada no Povoado Serra do Japão, S/N, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M - 2.473.545 SSP/MG, residente no Povoado Serra do Japão, S/N, na Cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas/exames e tratamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
LINHA 03, Trajeto: Serviço de transporte de pacientes da Sede do Município para tratamento de hemodiálise na Pró-renal em Barbacena	R$ 1,54	R$ 2,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de Novembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E55E70E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: LINO ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ 17.319.935/0001-38, com sede na Rua Pedro Tafuri, nº. 45, Bairro: Centro, na cidade de Desterro do Melo/MG, CEP: 36.210-000, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Marcone de Carvalho Lino, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 031.256.576-36, CNH Nº 01774053520, expedida pelo DETRAN/MG, residente à Rua Pedro Tafuri, nº. 45, Bairro: Centro, na cidade de Desterro do Melo/MG, CEP: 36.210-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 14,92% do contrato original que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e execução contábil para o Município de Senhora dos Remédios, passando o valor mensal para R$ 8.082,00 (oito mil e oitenta e dois reais), tendo em vista a necessidade de acréscimo de serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças anexa aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de novembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Lino Assessoria em Contabilidade e Gestão Pública LTDA
MARCONE DE CARVALHO LINO
Contratada
Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____
CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:352853BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 73/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

DETENTOR DA ATA:
46.095.687 GABRIEL JOSE DOS REMEDIOS COELHO pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.095.687/0001-97, sediada na Praça São Sebastião, n.º 74, bairro Centro, CEP.: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios -MG, representada por GABRIEL JOSE DOS REMEDIOS COELHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-23.299.781 inscrito no CPF/MF sob o n.º 152.670.096-44, residente e domiciliado na Praça São Sebastião, n.º 74, bairro Centro, CEP.: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios –MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica cancelada nesta data a ata de registro de celebrada entre as partes que por objeto o Registro de Preço para fornecimento de refeições e lanches em atendimento as diversas Secretarias Municipais, nos termos do requerimento apresentado pela detentora da ata anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminada a ata de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena-MG. Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 13 de Novembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

46.095.687 Gabriel Jose Dos Remedios Coelho
GABRIEL JOSE DOS REMÉDIOS COELHO
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E5B8AC88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 15/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas para a manutenção da frota municipal. Início do Recebimento de propostas: 8:00 horas do dia 14/11/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 8:00 horas do dia 04/12/2023. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

FILIPE LUAN BARROS REIS,
Pregoeiro Municipal - Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:9603A787

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO:
Derivado do
Processo n° 292/2023
Dispensa n° 30/2023.

Objeto: Serviços de acompanhamento psiquiátrico, psicológico, enfermagem e terapêutico, com atividades de assistência psicossocial e à saúde de portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química para atender à paciente do município de Sericita/MG, conforme procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública – 1º Juizado Especial Civel e Criminal da Comarca de Abre Campo/MG.

Contratada:
Centro Terapêutico e Reabilitação Nova Conduta Ltda.
CNPJ 34.508.296/0001-78
Rodovia BR 401, Km 209, s/º
Bairro Baguari
CEP 37.120-000
Paraguaçu/MG

Valor total R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Data de assinatura: 06/11/2023

Vigência 180 dias: de 06/11/2023 a 05/05/2024.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:96CEFC5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 016/2023
Processo Licitatório nº 107/2023
A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº

045/2023, comunica ALTERAÇÃO DOS PRAZOS da licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 016/2023, tipo Menor Preço – Item, objetivando O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARA PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II DO EDITAL**. NOVA DATA:Início da Sessão de Disputa de Preços: às **08:15h do dia 28/11/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 – e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 13 de Novembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7468F6FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 045/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO E EXECUÇÃO DE CAIXA DE DRENAGEM NA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM UTC, NA CIDADE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas – MG, 13 de Novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:679FFA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa LAYS VALÉRIA COSTA ALMEIDA FRANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.558.511/0001-20.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO E COMPARTILHADO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE IP FIXO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SERRANOPOLIS DE MINAS-MG.
Valor: R$ 21.700,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS REAIS)
Vigência: 12 (Doze) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 06 de Novembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F6D3F892

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO E EXECUÇÃO DE CAIXA DE DRENAGEM NA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM UTC, NA CIDADE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, mencionado no processo à empresa OBJETIVO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40.089.857/0001-44, apresentou a proposta de menor valor unitário de R$ 23.626,79 (Vinte e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 13 de Novembro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D3515270

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023
PROCESSO 115/2023 – DISPENSA 049/2023

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa OBJETIVO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 40.089.857/0001-44
Objeto: contratação de empresa para a execução de reforma de ponte principal na área urbana do município de Serranópolis de Minas.
Valor: R$ 23.626,79 (Vinte e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)
Vigência: 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 13 de Novembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:806D282B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.301, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e,

nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **LECY DE SOUZA BRANDÃO,** do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação,** sigla **SEDUC**, a partir do dia 15 de novembro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 13 de novembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:71DC6944

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-064/2023

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: PREGÃO ELETRÔNICO 064/2023, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE, REALIZADO PELA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE, data da realização: 24 de novembro de 2023, às 08:01min , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações". 13 de novembro de 2023,

ANTONIO BANDEIRA NETO
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos .

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:E6DA6BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.017.384/0001-10, com sede à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, Telefax (38) 3845-1414, torna-se público a quem interessar que estará realizando **no dia 30/11/2023 às 08h00min,** licitação na modalidade **TP N° 013/2023** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução, empreitada global menor preço, para obra de reforma e ampliação da Escola Municipal João Santana localizado Av. Ezequiel Bispo, n° 427, Povoado de Mirandópolis, Taiobeiras-MG, conforme planilhas e orçamentos anexos, prazo de execução 06 meses. Os interessados poderão solicitar o edital com as informações complementares na Divisão de compras, almoxarifado e materiais, localizada à Praça da Matriz, 136 – Centro – Taiobeiras - MG no horário de 07h00min às 17h00min, no site: www.taiobeiras.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br **preferencialmente**. As alterações, notificações, intimações, resultados, extrato de contrato (se for o caso) serão publicados no site oficial da prefeitura – Veiculo de publicação oficial do município (Lei Municipal 1057 de 16/04/2009).

Taiobeiras/MG, 13 de novembro de 2023 –

ANTONIO BANDEIRA NETO –
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:0E5920A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-065/2023

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: PREGÃO ELETRÔNICO 065/2023, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,CURATIVOS QUE NÃO SÃO ENCONTRADOS NA TABELA CMED, UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS COMPRAS DE MEDICAMENTOS DE USO DA FARMÁCIA MUNICIPAL*, data da realização: 28 de novembro de 2023, às 14:01min , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações". 13 de novembro de 2023,

ANTONIO BANDEIRA NETO
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos.

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:15B3D6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
ERRATA REFERENTE TERMO DE FOMENTO Nº009 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 SURPRESA FUTEBOL CLUBE.

A prefeitura Municipal de Tiradentes torna publico a quem possa interessar a ERRATA referente Termo de Fomento Nº009 de 26 de Setembro de 2023 SURPRESA FUTEBOL CLUBE.
OBJETO: A execução de serviço de reforma do vestiário do clube.
JUSTIFICATIVA: A dotação apresentada no referido Termo não atendia o disposto na lei, uma vez que ,o objeto é reforma , sendo necessário a solicitação Crédito Especial , o mesmo será exclusivamente para a entidade Surpresa Esporte Clube.
destinado a incluir despesas no orçamento para as quais não haja dotação orçamentária específica, autorizado por lei.

ONDE LÊ-SE: Dotação consignada no orçamento vigente:
02.008.001- SEC.MUC de Turismo, Cultura, Esporte e Laser.
27- Desporto e Lazer
812- Desporto Comunitário
0074- Gestão Municipal do Esporte e Lazer
2.332- Parceria com OSC p/ Fomento de Esporte
3.3.3.50.41.00- Contribuições
Ficha-00619
15000- Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00(cinquenta mil reais)
LEIA-SE:
02.008.001- SEC.MUC de Turismo, Cultura, Esporte e Laser.
27- Desporto e Lazer
812- Desporto Comunitário
0072- Gestão Municipal do Esporte e Lazer
1.471- Auxílios-Fomento Des., Esporte e Lazer Amador
4.4.50.42.00- Auxílios
Ficha-00757
Fonte : 1706000 Transferência Especial da União
Valor: 50.000,00(cinquenta mil reais)
As demais cláusulas do Contrato permaneceram inalteradas

Tiradentes, 13 de Novembro de 2023

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:6C9B667F

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 133/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 133/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para a Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG, pelo valor de R$ 49.774,80 (Quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 75, II, § 3º da Lei 14.133/2021, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Contrato N° 047/2023**.**
Valor do Contrato: R$ 49.774,80 (Quarenta e nove mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos);
Vigência: De 13/11/2023 a 13/12/2023.

Contratada: C.GRAKO K. ANDRADE EIRELI
CNPJ: 23.054.101/0001-40
Endereço: Rua Mauá, nº 982, Centro - São Paulo/SP CEP: 01028-000
Contatos: (11)2000-0000 escritorio@i4joy.com.br

Dou fé, Tiradentes, 13 de novembro de 2023

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
JONATHAN GERALDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:8B791364

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ocupantes os ocupantes do Comitê Extraordinário COVID-19, estabelecido no Decreto Municipal nº 3.358 de 04 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com o Decreto Municipal nº 3.358 de 04 de janeiro de 2021, que altera a composição do Comitê Extraordinário, gestão 2021/2024;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear os membros do Comitê Extraordinário COVID-19, no âmbito do Município de Tiradentes, que terá caráter deliberativo e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas, bem como as demais atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.124 de 13 de abril de 2020, e Decreto Municipal nº 3.358 de 04 de janeiro de 2021, que será composto pelos servidores abaixo relacionados:
Presidente: Sinara Rafaela Campos;
Vice Presidente: Christian Silveira Bastos;
Jânia Costa Pereira da Silveira;
Jonas Willian Rosa;
Karine Adriane de Oliveira;
Elio Benedito de Sousa Junior;
Claudinei Roberto dos Reis;
Rita de Cássia Aguiar Barboza;
Milene Santana Silva;
Bruno Brandão;
Douglas do Carmo Trindade Veloso;
Helvio Ferreira dos Santos;
Wellerson Cabral.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 05 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:F5BF8B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar Função de confiança e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **Rogério de Almeida** , para o cargo de **Chefe de Gabinete**, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:62A24197

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar "Função de confiança e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **Allanderson Ramon Marostegan,** para o cargo de **Controlador Geral,** retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:DE4AB0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar "Função de confiança e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) efetivo **Karine Adriane de Oliveira ,** para o cargo de **Secretária de Administração ,** retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:E33C9DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar "Função de confiança e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) efetivo **Ricardo Augusto Gonçalves ,** para o cargo de **Superintendente de Turismo ,** retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:BD4B559B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar Função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) efetivo **Monique Barbosa Campos ,** para o cargo de Superintendente de Serviços Gerais **,** retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:76B902AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar Função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) efetivo **Geraldo Dozinete Martins ,** para o cargo de **Supervisor do Setor de Compras ,** retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:50EC2F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar Função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) efetivo **Denilson Geraldo da Silva ,** para o cargo de **Secretario de Finanças ,** retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:4E9D8565

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar Função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) efetivo **Glaucia Luiza de Sousa ,** para o cargo de **Superintendente de Arrecadação e Fiscalização ,** retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:748618E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar Função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) efetivo **Eduarda Cristina Nascimento ,** para o cargo de **Superintendente de Tesouraria ,** retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:4A6D8F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar Função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) efetivo **Regiane Aparecida Dinalli ,** para o cargo de **Supervisor de Contabilidade ,** retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:E6C44825

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 012 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar Função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) efetivo **Soraya Rocha ,** para o cargo de **Supervisora de Saúde ,** retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:BDB88F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 013 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar Função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) efetivo **Jonas William Rosa ,** para o cargo de **Secretário de Assistência Social ,** retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:5165AAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 014 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar Função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) efetivo **Paulo Wagner Nogueira Campos ,** para o cargo de **Superintendência de Esporte e Lazer ,** retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:87F94D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 014 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar Função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) efetivo **Paulo Wagner Nogueira Campos ,** para o cargo de **Superintendência de Esporte e Lazer ,** retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:84421329

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 016 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar Função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) efetivo **Agnaldo Mateus da Silva ,** para o cargo de **Superintendente de Transporte ,** retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:CCE38921

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 017 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar Função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) efetivo **Ronaldo Francisco Ferreira ,** para o cargo de **Supervisor do Setor de Trânsito ,** retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:AB5AE512

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 018 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar Função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) efetivo **Carlos Alberto dos Santos ,** para o cargo de **Superintendente de Obras ,** retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:5550CF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 019 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Carla Freire de Abreu** para ocupar o cargo de Procuradora Municipal , provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:2E25CC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 020 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Carlos Alberto Caprioglio** para ocupar o cargo de **Assessor Jurídico,** provimento em

comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:516AC251

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Carlos Eduardo Verissimo dos Santos Silva,** para ocupar o cargo de **Superintendente de Suprimentos ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:E0E57C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 022 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Mateus Luis Trindade ,** para ocupar o cargo de **Supervisor do Setor de Almoxarifado e Patrimônio,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:7756849B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 023 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Douglas Tadeu da Fonseca ,** para ocupar o cargo de **Supervisor de Serviços Gerais ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:76023822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 024 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Matheus Araujo Cruz ,** para ocupar o cargo de **Supervisor do Setor de Planejamento ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:E236944E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 025 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Camilla Julia Barbosa ,** para ocupar o cargo de **Chefe de Seção de Legislação ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:11A4E62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 032 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Juliana Rosa da Silva Paiva ,** para ocupar o cargo de **Supervisora do Setor de Pessoal e Recursos Humanos ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:34811130

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 027 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Hayane Chrishei Passos do Nascimento ,** para ocupar o cargo de **Chefe da Seção de Comunicação Social ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:DA88715B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 028 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Marlo de Oliveira Lombardi ,** para ocupar o cargo de **Superintendente de Ouvidoria Municipal ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:CE2D9A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 029 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Cleide Flavia de Melo ,** para ocupar o cargo de **Supervisora de Tesouraria ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:7AC83EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 030 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Jania Costa Pereira da Silveira,** para ocupar o cargo de **Secretaria de Saúde,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:2B795E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 031 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Rita de Cássia Aguiar Barboza ,** para ocupar o cargo de **Superintendente de Saúde ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:55969816

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 032 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar "Função de confiança e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) efetivo **Asssistente Social do Cras, Elisabete Maria de Paiva ,** para o cargo de Coordenadora do CRAS **,** retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:9A5E8B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 032 A DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Charles Anderson do Nascimento ,** para ocupar o cargo de **Chefe da Seção de Aval, Controle e Regulamentação ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:150750FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 033 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Sinara Rafaela Campos ,** para ocupar o cargo de **Secretária de Educação ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:F4DB2E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 034 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Maria do Carmo Silva ,** para ocupar o cargo de **Chefe de Seção de Biblioteca Escolar ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:D564D310

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 035 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Francisco Reis da Silva ,** para ocupar o cargo de **Secretário de Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:FDC61EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 035 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Francisco Reis da Silva ,** para ocupar o cargo de **Secretário de Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:B1AEAE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 037 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Almir Ernane da Fonseca ,** para ocupar o cargo de **Superintendente de Meio Ambiente ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:4B049243

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 038 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Jonas William Rosa ,** para ocupar o cargo de **Secretário de Assistência Social ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:3BECD292

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Ana Carolina Ferreira Barbosa Nascimento Souza ,** para ocupar o cargo de **Superintendente da Mulher ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:4CEFFF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 040 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Christian Silveira Bastos ,** para ocupar o cargo de **Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:CE7F5574

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 041 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Servulo Matias Filho,** para ocupar o cargo de **Superintendente de Cultura,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:71F49FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 041 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Valdo Trindade Rosa,** para ocupar o cargo de **Superintendente de Educação ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:6843A876

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 041 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Valdo Trindade Rosa,** para ocupar o cargo de **Superintendente de Educação ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:C3E401D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 044 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Antônio Ribeiro da Silva ,** para ocupar o cargo de **Chefe da Seção de Almoxarifado ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:04461093

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 045 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Douglas do Carmo T. Veloso ,** para ocupar o cargo de **Chefe da Seção de Defesa Civil ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:09C91E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 046 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Designa Equipe de Apoio e Pregoeiros, em atendimento ao Decreto Municipal de Regulamentação do Pregão nº 001 de março de 2011"

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1827, de 14 de Março de 2011, nos seguintes termos :
Pregoeiro:
Carlos Eduardo Verissimo dos Santos Silva
Equipe de Apoio:
Sandra Valéria Martins da Silva
Mateus Luis Trindade
Douglas Tadeu da Fonseca

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:7F2CFEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Comissao de Licitação , bem como Agente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação,a ser composta pelos membros abaixo mencionados, sob presidência do primeiro nomeado: :
Presidente e Agente de Contratação:
Gleiciane do Carmo Seabra
Equipe de Apoio:
Sandra Valéria Martins da Silva
Adriana Carvalho de Oliveira
Douglas Tadeu da Fonseca

Suplente:
Regiane Aparecida Dinalli

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:8C0BA37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 048 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal e dá outras providencias ."

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual será composta pelos servidores abaixo nomeados:

I – Membros Efetivos :
- Presidente – Sra. Luzia Batista da Silva
- Membro: Sra. Eduarda Cristina Nascimento
- Membro – Sra. Juliana Rosa da Silva Paiva

II – Membros Suplentes :
Presidente: Raimundo Nonato Neves
Membro : Selma Aparecida do Nascimento Paiva
Membro: Geraldo Donizete Martins

§1º - Fica impedido de compor a comissão:

Servidor que tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 05 (cinco) anos.
Servidor que seja parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus conjugues ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§2º - Confirmada a relação prevista nas alíneas "a" ou na "b" do § 1º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

§3º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.
§4º No caso de substituição, a proporção de no mínimo, 2/3 (dois terços) de membros ocupantes de cargos efetivos deverá ser mantida.

Art. 2º - Compete a Comissão de Seleção:
I – verificar os casos de dispensa e inexigibilidade de chamamento publico;
II – elaborar e divulgar os editais de seleção;
III- processar, julgar e remeter para a homologação os chamamentos para parcerias;
IV – divulgar o resultado dos chamamentos em até 03(três) dias no site oficial da Administração Publica na internet ou equivalente;
V- cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, referente à seleção de organizações da sociedade civil para parcerias com a Administração Pública.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:CEE06A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 049 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação e Monitoramento para acompanhamento de Organizações da Sociedade Civil aptas que firmarem parcerias com a Administração Municipal e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação e Monitoramento para acompanhamento de Organizações da Sociedade Civil que firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual será composta pelos servidores abaixo nomeados:

I – Membros Efetivos:
- Presidente – Mateus Luis Trindade
- Membro: Sra. Gleiceane do Carmo Seabra
- Membro – Sra. Cleide Flávia de Melo
- Membro – Sra. Hayane Chrishei Passos do Nascimento
- Membro – Sr. Geraldo Donizete Martins;

II – Membros Suplentes:
Presidente: Raimundo Nonato Neves
Membro: Selma Aparecida do Nascimento Paiva
Membro: Karine Adriane de Oliveira
Membro – Rogério de Almeida

§1º - Fica impedido de compor a comissão:

Servidor que tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 05 (cinco) anos.
Servidor que seja parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus conjugues ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§2º - Confirmada a relação prevista nas alíneas "a" ou na "b" do § 1º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.
§3º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.
§4º No caso de substituição, a proporção de no mínimo, 2/3 (dois terços) de membros ocupantes de cargos efetivos deverá ser mantida.

Art. 2º - Compete a Comissão de Seleção:
I – Realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes da sua vigência , inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;
II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, se prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter no mínimo:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise de atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto de beneficio social obtido em razão da execução do projeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
Quando for o caso, os valores pagos a titulo de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
Análises das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
Analise dos documentos comprobatórios das despesas das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
O grau de satisfação do público – alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
III- realizar parcerias com duração acima de 01(um) ano, sempre que possível pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsidio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como a reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
IV – cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.
Art. 3º - A comissão nomeada por esta portaria ficará encarregada do monitoramento e avaliação das parcerias firmadas com o município de Tiradentes
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:7232EC32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 50, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a transferência de bens entre a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Ofício nº 01 de 06 de janeiro de 2021da Secretaria de Assistência Social e o Ofício nº
01 de 05 de janeiro de 2021 da Secretaria de Saúde, que passam a fazer parte integrante desta Portaria;

CONSIDERANDO a consulta nº 838.957do Tribunal de Contas de Minas Gerais, TCEMG, que determina que os bens inservíveis para uma secretaria devem ser "oferecidos inicialmente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal e, só então devam ser ofertados a entidades de interesse público";

CONSIDERANDO que o veículo Gol Placa GRE 7163, adquirido em 07-11-2012 está atualmente sem serventia para a Secretaria de Assistência Social, estando incorporado ao patrimônio da mesma;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde está com déficit de carros para atendimento da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência do bem abaixo descrito da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o setor de patrimônio autorizado a proceder os registros necessários nos sistemas informatizados de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:D7F7C5E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N°051 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia membros do CMDCA - Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia membros do CMDCA - Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente:

REPRESENTANTE	TITULAR	SUPLENTE
SEC. ASSIS. SOCIAL	Ana Carolina F. B. N. Souza	Jonas William Rosa
SEC. EDUCAÇÃO	Sinara Rafaela Campos	Valdo Trindade Rosa
SEC. SAUDE	Jânia Costa Pedreira da Silveira	Rita de Cássia Aguiar Barboza
SEC. TURISMO, CULTURA e ESPORTES	Paulo Wagner Nogueira Campos	Sávio Camilo Giarola do Nascimento
SSVP	José Maria das Neves	Luciano Alves da Costa
AMAT	Fábio Giovanni de Aquino	Isis Bey Braga Trindade
PASTORAL DA CRIANÇA	Maria de Lourdes Resende	Trindade de Paiva
APAE	Anadeisy Vilamagna	Daniel Wiler Dias

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 12 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:7C1822E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 052 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Charles Anderson Nascimento ,** para ocupar o cargo de **Chefe da Seção de Avaliação, Controle e Regulação ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:B51B8EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 053 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Itamar Anastácio do Nascimento ,** para ocupar o cargo de **Chefe da Seção de Eventos ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:9D182D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 054 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Suzana Maria dos Santos Dias,** para ocupar o cargo de **Superintendente de Assistência Social,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 18 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:54C95215

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 55 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Sr. **Christian Silveira Bastos** , ocupante do cargo de **Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer** , como Gestor das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura , Esporte e Lazer.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º. São obrigações do Gestor de Parceria:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI –Aplicar à organização da sociedade civil as sanções de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera municipal e declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, quando constatada execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica

VII -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.467 de 20 de 03 de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 15 de janeiro de 2020.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:015C755C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 56 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Sra. **Jania Costa Pereira da Silveira** , ocupante do cargo de **Secretária de Saúde** , como Gestor das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º. São obrigações do Gestor de Parceria:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI –Aplicar à organização da sociedade civil as sanções de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera municipal e declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, quando constatada execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica

VII -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.467 de 20 de 03 de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 15 de janeiro de 2020.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:C1521F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 57 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Sr. Jonas William Rosa , ocupante do cargo de **Secretário de Assistência Social** , como Gestor das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º. São obrigações do Gestor de Parceria:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI –Aplicar à organização da sociedade civil as sanções de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera municipal e declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, quando constatada execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica

VII -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.467 de 20 de 03 de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 15 de janeiro de 2020.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:B8001578

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 58 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Sra. Sinara Rafaela Campos , ocupante do cargo de **Secretária de Educação** , como Gestor das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação .

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º. São obrigações do Gestor de Parceria:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI –Aplicar à organização da sociedade civil as sanções de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera municipal e declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, quando constatada execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica

VII -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.467 de 20 de 03 de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 15 de janeiro de 2020.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:A604BC94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMDUR – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO "

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano- COMDUR , os seguintes membros:
1 – Representantes do Executivo:
Rogério de Almeida – Titular
Karine Adriane de Oliveira – Suplente
2- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Ana Carolina Barbosa Nascimento – Titular – Secretária
Jonas Wiliam Rosa – Suplente
3 – Representantes da Câmara Municipal de Tiradentes
Luciana Cristina de Paiva Oliveira – Titular
Messias Alírio Pereira – Suplente
4 - Representantes das Associações de Bairro
Fábio Giovani de Aquino – Titular
Rodrigo Fonseca – Suplente
5 – Representantes da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários
Douglas do Carmo T. Veloso - Titular
Jonathan Geraldo da Silva – Suplente
6 – Representantes da Associação Empresarial de Tiradentes – ASSET
Mariana Cavalcanti - Titular
Marcus Paulo Silva Barbosa – Suplente

7 – Representantes do Instituto Histórico e Geográfico de Tiradentes - IHGT
Antônio José Proença – Titular – Vice Presidente
Henrique Nascimento Rohrmann - Suplente
8 – Representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
Camila Ciccarone Tangerino – Titular
José Mauricio dos Santos Junior – Suplente
9 – Representantes da Sociedade Civil
Hélvio Ferreira dos Santos – Titular e Presidente
10 – Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Almir Ernane da Fonseca – Titular
Alanderson Ramon Marostegan – Suplente
11- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Denilson Geraldo da Silva - Titular
Marlon Lombardi – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 26 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:AB25963B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 059A DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA."

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA os seguintes membros:
TITULARES:
PODER EXECUTIVO:
- Almir Ernane da Fonseca (PRESIDENTE)
- Allanderson Ramon Marostegan (VICE PRESIDENTE)
- Luzia Batista da Silva
- Sinara Rafaela Campos
- Marlo de Oliveira Lombardi

SOCIEDADE CIVIL:
- Eduardo Walter Lesser
- Bernardo Máximo Lima

OUTROS MEMBROS:
- Sargento Fabio de Andrade Pinto – representante PM Ambiental
- Itamar Christofaro Silva – Gestor APA
- Antônio Proença – representante COMDUR
- Camila Ciccarone Tangerini – representante IPHAN

SUPLENTES:
- Matheus Araujo Cruz
- Ana Carolina Ferreira Barbosa Nascimento Souza
- Francisco Reis da Silva
- Elio Benedito de Souza Junior
- Karine Adriane de Oliveira
- Sargento Geraldo Arcanjo de Paula
- Fabíola Rezende Rodrigues
- Rogério de Almeida
- Olinto Rodrigues dos Santos Filho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 25 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:B7871A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N° 61 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia membros do CMS - Conselho Municipal de Saúde."

O Senhor Nilzio Barbosa, Prefeito do município de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomeia membros do CMS - Conselho Municipal de Saúde:

REPRESENTANTE	TITULAR	SUPLENTE
Prefeitura	Jania Costa Pereira da Silveira	Rita de Cássia Aguiar Barboza
Prefeitura	Susana Maria dos Santos Dias	Elizabete Maria de Paiva
Prefeitura	Jonas Willam Rosa	Ana Carolina F. Barbosa
Servidores da Saúde	Milene Santana Silva	Noeme Ramalho
Servidores da Saúde	Mariana Pimenta	Luiz Felipe do Carmo
Servidores da Saúde	Fernanda Paiva	Iasmin Rocha
Usuários - Abrigo	Alcione Araújo Braga	Osvaldo Valin Júnior
Usuários - AMAT	Carlos Morais	Fábio Giovani de Aquino
Usuários - Pastoral	Maria de Lourdes Resende	Trindade de Paiva
Usuários - SVP	José Maria das Neves	Rosângela L. Nepomuceno Nascimento

Usuários - APAE	Daniel Willer Dias	Elaine Viana
Usuários - Associação César de Pina	Ivan Santos Longatti	Débora Janaína de Resende

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 28 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:D563C236

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA DE Nº 062 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Altera membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Patrimônio, e dá outras providências."

O Senhor Nilzio Barbosa, Prefeito Municipal de Tiradentes MG., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Políticas Culturais e Patrimônio, os novos membros indicados pela Associação Empresarial de Tiradentes, ficando os seguintes órgãos e departamentos abaixo descritos, juntamente com seus titulares e suplentes;

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUMPLENTE
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	Sérvulo Matias Filho	Christian Silveira Bastos
Secretaria Municipal de Educação	Sinara Rafaela Campos	Valdo Trindade Rosa
Secretaria Municipal de Assistência Social	Jonas Willian Rosa	Susana Maria dos Santos Dias
Câmara Municipal de Tiradentes	João Marcos Guimaraes Silva	Claudinei Roberto dos Reis
Associação dos Amigos de Tiradentes	Ricardo Sá Peixoto Montenegro	NeylaBello
Instituto Histórico Geográfico de Tiradentes	Henrique Nascimento Rohrmann	Antonio Proença
Orquestra e banda Ramalho	Willer Douglas Silveira	Davi Caio do Nascimento
Oficina de Teatro Entre & Vista	Gilmar Paiva	Tânia Mara Firmino
Congado de Nossa Sra. do Rosário e Escrava Anastácia	Claudinei Matias	Ana Carolina Ferreira Barbosa Nascimento
IPHAN Tiradentes	Camila Ciccarone Tanngerino	José Maurício dos Santos Júnior
Centro Cultural Yves Alves	Alberto Lopes	Eduardo Walter Leser
Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários	Jonathan Geraldo Silva	Douglas do Carmo Trindade Veloso
Associação Empresarial de Tiradentes	Tiago Russi Dequech	Beatriz Caroline Matos Nascimento
Instituto Cultural Biblioteca do Ó	Maria José Boaventura	Gláucia Buratto
Associação dos Artesãos de Tiradentes	Maria de Lourdes Resende	Claudinea Regina de Souza
Fundação Rodrigo Melo Franco de Andrade	Verona Campos Segantini	Anna Karina Bartolomeu
CONDUR	Rogério de Almeida	Almir Ernane da Fonseca
Paróquia de Santo Antônio de Tiradentes	Pe. Alisson André Sacramento	Leonardo Santiago Magalhães

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tiradentes MG, 20 de janeiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:0ED2158C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 063 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Exonera Servidor Efetivo de ocupar Função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o (a) servidor (a) efetivo **Agnaldo Mateus da Silva,** do cargo de **Superintendente de Transporte,** voltando o mesmo ao cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de fevereiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:9174EC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 064 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Exonera Servidor Efetivo de ocupar Função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o (a) servidor (a) efetivo **Ricardo Augusto Gonçalves de Castro ,** do cargo de **Superintendente de Turismo.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de fevereiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:00B92982

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 065 DE 01 FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) efetivo **Ricardo Augusto Gonçalves de Castro ,** para o cargo de **Superintendente de Obras.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de fevereiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:27851826

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 066 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Exonera Servidor Efetivo de ocupar Função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o (a) servidor (a) efetivo **Carlos Neto dos Santos ,** do cargo de **Superintendente de Obras.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de fevereiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:0AA9C5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 067 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar "Função de confiança e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) efetivo **Carlos Neto dos Santos ,** para o cargo de **Superintendente de Integração Rural.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de fevereiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:39CB229F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 068 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Charles Anderson do Nascimento ,** do cargo de Chefe da Seção de Aval, Controle e regulamentação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de fevereiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:22014642

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 069 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Charles Anderson do Nascimento,** para o cargo de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 02 de fevereiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:DA83AA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 070 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a transferência de bens entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Integração Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a consulta nº 838.957 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, TCEMG, que determina que os bens inservíveis para uma secretaria devem ser "oferecidos inicialmente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal e, só então devam ser ofertados a entidades de interesse público";

CONSIDERANDO que o veículo FIAT/UNO VIVACE 1.0 2014/2014 , esta atualmente sem serventia para a Secretaria de Educação , estando incorporado ao patrimônio da mesma;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Integração Rural estão com necessidade de um veiculo para a Superintendência de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência do bem abaixo descrito da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Integração Rural .

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL DO BEM
OXJ - 2612	FIAT UNO VIVACE 1.0 2014/2014 CHASSI – 9BD195152E0546716	R$ 20,204,00– de acordo com a tabela FIPE

Art. 2º. Fica o setor de patrimônio autorizado a proceder os registros necessários nos sistemas informatizados de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:387D19E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 073 DE 22 d DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar Função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) efetivo **Sávio Augusto de Souza,** para o cargo de **Superintendente de Trânsito..**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 22 de fevereiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:4690D99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 074 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia servidora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. Flávia Aparecida Trindade Galli, servidora efetiva no cargo de Professor, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor do Setor de Administração Escolar com direito à percepção do padrão remuneratório constante do Anexo X da Lei Complementar Municipal N.º 006 de 28 de março de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes,26 de fevereiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:07B0CFBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 075 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Maria do Carmo Silva ,**do cargo de **Chefe de Seção de Biblioteca Escolar ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de Março de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:28DC4F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 076 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Maria do Carmo Silva ,** para ocupar o cargo de **Chefe de Seção de Almoxarifado ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de Março de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:4FC0AD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 078 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de bem móvel, para fins de leilão de carros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial de Avaliação objetivando determinar o valor de mercado dos móveis públicos constantes do ANEXO I, para venda em Leilão.

Parágrafo único. A comissão será composta pelos seguintes membros:
I –Wesley Trindade Reis (Secretário de Transporte) – Presidente;
II –Agnaldo Mateus da Silva (motorista) – Membro;
III –Flaviano Christofaro de Oliveira (motorista) – Membro.

Art. 3º: A comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para desenvolver as atividades e apresentar relatório conclusivo dos serviços realizados.

Parágrafo único. O relatório conclusivo a ser apresentado pela comissão especial, deverá conter minuciosamente, todos os dados referentes aos móveis municipais, bem como o critério adotado para avaliação, com as devidas justificativas e valores.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 03 de março de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MARCA/MODELO	PLACA
MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC	HMN 6742
FIAT/FIORINO ATENA AMB	HLF 7392
CITROEN/JUMPER M33M 2.3	PUL 0402
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HMH 5656
VW/SAVEIRO 1.6 CE	HLF 6968

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:B4FF9392

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 079 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

"Exonera Servidor Efetivo de ocupar função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) efetivo **Ronaldo Francisco Ferreira ,** do cargo de confiança de **Supervisor do Setor de Trânsito.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de março de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:D24241BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 080 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

"Exonera Servidor Efetivo de ocupar função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) efetivo **Ronaldo Francisco Ferreira ,** do cargo de confiança de **Supervisor do Setor de Trânsito.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de março de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:336BE3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 081 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Leandro Gonçalves Dias ,** para ocupar o cargo de **Supervisor do Setor de Transit.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 03 de março de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:E4A1C121

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 083 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Leandro Gonçalves Dias ,** para ocupar o cargo de **Supervisor do Setor de Transit.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 03 de março de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:51BC53EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 083 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Ricardo Ney Guimarães ,** para ocupar o cargo de **Supervisor do Setor de Ensino Fundamental.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 03 de março de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:701DD6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 083 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Ricardo Ney Guimarães ,** para ocupar o cargo de **Supervisor do Setor de Ensino Fundamental.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 03 de março de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:F5E7AE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 093 DE 02 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia Servidor Efetivo para ocupar "Função de confiança e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) efetivo **Cleiton Tales Resende ,** para o cargo de **Chefe da Seção de Assistência Farmaceutica .**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 02 de abril de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:CBCE6F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 094 DE 02 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Liliane Eugenia Pinheiro Santos ,** para ocupar o cargo de **Chefe da Seção de Atendimento Médico .**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 02 de abril de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:86628897

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 095 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Elisabete Silveira do Nascimento ,** para ocupar o cargo de **Coordenador Escolar .**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 19 de abril de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:9E01A703

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 096 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Edna de Souza ,** para ocupar o cargo de **Diretor Escolar .**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 19 de abril de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:04D87BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA."

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA os seguintes membros:
TITULARES:
PODER EXECUTIVO:
- Almir Ernane da Fonseca
- Allanderson Ramon Marostegan (VICE PRESIDENTE)
- Luzia Batista da Silva
- Marlo de Oliveira Lombardi
SOCIEDADE CIVIL:
- Jeanderson Marostegan
- Bernardo Máximo Lima (PRESIDENTE)
OUTROS MEMBROS:
- Sargento Fabio de Andrade Pinto – representante PM Ambiental
- Itamar Christofaro Silva – Gestor APA
- Camila Ciccarone Rangerini – Representante IPHAN
- Fabíola Resende Rodrigues – Representante IEF

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 23 de abril de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:093CF1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 097 DE 06 DE MAIO DE 2021.

"Exonera servidor efetivo para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Exenorar o (a) servidor (a) efetivo **Cleiton Tales Resende,** para do cargo de **Chefe da Seção de Assistência Farmacêutica.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 06 de maio de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:DB5EF3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 098 DE 06 DE MAIO DE 2021.

"Nomeia servidor efetivo para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o (a) servidor (a) efetivo **Cleiton Tales Resende,** para do cargo de **Chefe da Seção de Aval, Controle e Regulação.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 06 de maio de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:779DB56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 098 DE 06 DE MAIO DE 2021.

"Nomeia servidor efetivo para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o (a) servidor (a) efetivo **Cleiton Tales Resende,** para do cargo de **Chefe da Seção de Aval, Controle e Regulação.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 06 de maio de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:893623D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 099 DE 03 DE MAIO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Bruno Trindade dos Santos Sens ,** para ocupar o cargo de **Supervisor do Setor de Transportes**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 01º de janeiro de 2021.

Tiradentes, 03 de maio de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:01CF89B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 100 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"Exonera Servidor Efetivo de cargo de função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) efetivo **Sávio Augusto de Souza,** do cargo de **Superintendente de Trânsito..**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de junho de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:ECFFD19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 101 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **RICHARLES ANTONIO GUIMARAES ,** para ocupar o cargo de **Superintendente de Trânsito ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de junho de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:77D5FB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 102 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Gabriela Rodrigues Rosa ,** para ocupar o cargo de **Chefe da Seção de Desenvolvimento Turistico ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 09 de junho de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:E459084F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 103 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Leonardo Celso Santos da Cruz ,** para ocupar o cargo de **Supervisor do Setor de esportes e Lazer ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes,14 de junho de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:CB375731

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 104 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Fernanda Jovita Santana Nascimento ,** para ocupar o cargo de **Supervisora do Setor de Administração Escolar ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes,14 de junho de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:FD343A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 105, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza a transferência de bens entre a Secretaria de Obras e a Secretaria de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o oficio da Secretaria de Educação, que passa a fazer parte integrante desta Portaria;

CONSIDERANDO que o veículo Placa HLF 7005, estava cedido para a Secretaria de Obras,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação, com a volta às aulas irá precisar do veículo para atendimento das crianças;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a devolução do bem abaixo descrito da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Educação.

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL DO BEM

HLF -7005	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 2011/2012 CHASSI 9BD119707C10B6403	R$ R$ 32.917,00– de acordo com a tabela FIPE

Art. 2º. Fica o setor de patrimônio autorizado a proceder os registros necessários nos sistemas informatizados de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:233BBBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N° 107 DE 16 DE JULHO DE 2021.

"Nomeia membros do CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia membros do CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social:

REPRESENTANTE	TITULAR	SUPLENTE
SEC. ASSIS SOCIAL	Jonas Willam Rosa	Elizabete Maria de Paiva
SEC. EDUCAÇÃO	Sinara Rafaela Campos	Valdo Trindade Rosa
SEC. SAUDE	Jânia Costa Pereira da Silveira	Rita de Cassia Aguiar Barboza
SEC. FINANÇAS	Denilson Geraldo da Silva	Glaucia Luiza de Souza
AMAT	Carlos Moares	Fábio Aquino
PASTORAL DA CRIANÇA	Constance Jorge da Silva	Trindade de Paiva
ABRIGO	Osvaldo Valin Júnior	Alcione Araújo Braga
APAE	Solange Gomes Paolucci	Ana Caroline Matos Soares

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 16 de julho de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:3DE3B217

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N° 108 DE 16 DE JULHO DE 2021.

"Nomeia membros do CMDCA- Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia membros do CMDCA- Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente:

REPRESENTANTE	TITULAR	SUPLENTE
SEC. ASSIS. SOCIAL	Ana Carolina F. B. N. Souza	Jonas William Rosa
SEC. EDUCAÇÃO	Sinara Rafaela Campos	Fernanda Jovita Santana Nascimento
SEC. SAÚDE	Jânia Costa Pereira da Silveira	Rita de Cassia Aguiar Barboza
SEC. TURISMO, CULTURA e ESPORTES	Paulo Wagner Nogueira Campos	Sávio Camilo Giarola do Nascimento
SSVP	José Maria das Neves	Luciano Alves da Costa
AMAT	Fábio Giovanni de Aquino	Isis Bey Braga Trindade
PASTORAL - SSVP	Evair Rosa	Valdo Trindade Rosa
APAE	Anadeisy Vilmagna	Daniel Wiler Dias

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 16 de julho de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:44796A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N° 109 DE 16 DE JULHO DE 2021.

"Nomeia membros do CMI- Conselho Municipal do Idoso."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia membros do CMI- Conselho Municipal do Idoso:

REPRESENTANTE	TITULAR	SUPLENTE
SEC. ASSIS. SOCIAL	Ana Carolina F. B. N. Souza	Susana Maria dos Santos Dias
SEC. CULTURA	Paulo Wagner Nogueira Campos	Sávio Camilo Giarola do Nascimento
SEC. SAUDE	Jânia Costa Pereira da Silveira	Rita de Cassia Aguiar Barboza
SEC. TRANSITO	Wesley Trindade Reis	Richarles Antônio Guimarães
SSVP	Almir Trindade da Fonseca	Valdo Rosa
SSVP	José Maria das Neves	Evair Rosa
ABRIGO	Juliana Ferreira	Alcione Araújo Braga
APAE	Airton Mauro Sepúlveda Ribeiro	Regina Carvalho

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 16 de julho de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:E9E5048E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 0110 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE "

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei
Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esporte , os seguintes
membros:
I. Um representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Paulo Wagner Nogueira Campos
Suplente: Leonardo Celso Santos da Cruz
II. Um representante da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Carolina Barbosa
Suplente: Sinara Campos
III. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Claiton Talles de Resende
Suplente: Jânia Costa
IV. Um representante do Poder Legislativo Municipal. B. Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Alexandre Almeida
Suplente: Claudinei Reis

V. Um representante dos Clubes Esportivos e Entidades que desenvolvem o futebol no
Município.
Titular: Wesley Trindade Reis
Suplente: Giovane Nascimento
VI. Um representante dos esportes de aventura e radicais (Mountain Bike, Motociclismo,
Skate, Slackline e modalidades off road, entre outros).
Titular: Márcio Silveira
Suplente: José Eldóxio
VII. Um representante dos esportes individuais e ao ar livre (Corrida rústica, Caminhada,
Treeking, Orientação, Natação e Ciclismo, entre outros).
Titular: Fernando Paiva
Suplente:
VIII. Um representante de entidade representativa dos esportes especializados (Esportes de
quadra e areia, Xadrez, Artes Marciais, Academias de Ginástica, Capoeira e Dança, entre
outros).
Titular: Luiz José da Fonseca Neto
Suplente:
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 16 de agosto de 2021.
.

NILZIO BARBOSA

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:96317FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 111 DE 02 AGOSTO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Guilherme Pinto de Carvalho ,** para ocupar o cargo de **Supervisor do Setor de Turismo ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes,02 de agosto de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:6248EA23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 112 DE 02 AGOSTOS DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Anique de Assunção Guzzo,** para ocupar o cargo de **Chefe de Seção de Desenvolvimento Turístico,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes,02 de agosto de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:61B01E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 113 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia Servidor Efetivo para substituição de cargo de confiança e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o Servidor efetivo Carlos Neto dos Santos ocupante do cargo de confiança Superintendente de Obras, a partir de 01 de setembro de 2021, como Diretor do Departamento de Obras , Meio Ambiente e Agricultura em substituição ao Secretario atual , o qual encontra-se em auxilio doença.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de setembro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:A0C47379

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 114 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera Servidor Efetivo para substituição de cargo de confiança e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera o Servidor efetivo Carlos Neto dos Santos ocupante do cargo de confiança Superintendente de Obras, a partir de 26 de setembro de 2021, como Diretor do Departamento de Obras , Meio Ambiente e Agricultura .
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes,27 de setembro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:255F6CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 115 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) Liliane Eugenia Pinheiro Santos , do cargo de Chefe da Seção de Atendimento Médico .
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 27 de setembro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:E8C3F43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 117 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Charles Anderson do Nascimento ,** do cargo de **Chefe da Seção de Vigilância Sanitária .**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 27 de setembro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:6526695F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N.º 092 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Nomeia comissão especial para levantar, atualizar, cadastrar e reavaliar o patrimônio municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada comissão especial composta dos seguintes servidores: Camilla Julia Barbosa- Karine Adriane de Oliveira – Rogério de Almeida Presidente; Camilla Julia Barbosa - membro; Karine Adriane de Oliveira - membro Rogério de Almeida - suplente, Paulo Wagner Nogueira Campos - suplente, para efetuar levantamento, atualização, cadastramento e reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 06 (seis) meses para desenvolver as atividades contidas neste artigo e apresentar relatório conclusivo dos serviços realizados.
Art. 2º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio do Departamento/Secretaria/Diretoria de Administração , que colocará à disposição, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.
Art. 3º Para cadastramento dos bens móveis e imóveis, deverá ser observada a estrutura organizacional da Prefeitura e a classificação contábil.
Art. 4º Durante o período de levantamento, toda e qualquer movimentação interna ou transferência de bens deverá ser comunicada ao Presidente da Comissão Especial.
Art. 5º Os bens adquiridos durante a realização dos serviços, deverão ser comunicados à comissão especial, com o encaminhamento da respectiva Portaria de Incorporação.
Art. 6º O relatório conclusivo a ser apresentado pela comissão especial, deverá conter minuciosamente, todos os dados referentes aos bens móveis e imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal e critério adotado para reavaliação, bem como:
I – Relação de materiais de consumo incorporados indevidamente como materiais permanentes;

II – Relação dos bens "inservíveis" com as devidas justificativas e valores.
III – Relação dos bens não encontrados, com o relato dos fatos que originaram o seu extravio ou desaparecimento, sugerindo a instauração de Tomada de Contas Especial;
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 13 abril de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:E150D612

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 119 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Ana Carolina Ferreira Barbosa Nascimento Souza ,** do cargo de **Superintendente da Mulher ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 27 de setembro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:C1948429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 121 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada (a) o (a) Senhor (a) **Ana Carolina Ferreira Barbosa Nascimento Souza ,** para o cargo de **Assessor Contábil ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 28 de setembro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:1F058D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 122 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Mateus Luis Trindade ,** para ocupar o cargo de **Supervisor do Setor de Almoxarifado e Patrimônio,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 30 de setembro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:C3E50CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 123 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Jonathan Geraldo da Silva ,** para ocupar o cargo de **Supervisor do Setor de Almoxarifado e Patrimônio,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de outubro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:6EEB4D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 123 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Designa Equipe de Apoio e Pregoeiros, em atendimento ao Decreto Municipal de Regulamentação do Pregão nº 001 de março de 2011"

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1827, de 14 de Março de 2011, nos seguintes termos :
Pregoeiro:
Carlos Eduardo Verissimo dos Santos Silva
Equipe de Apoio:
Sandra Valéria Martins da Silva
Gleiciane do Carmo Seabra
Douglas Tadeu da Fonseca

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de outubro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:C0077B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 125 DE 02 DE OUTUBRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) Maria Sonia Ursula da Silva , para o cargo de Superintendente da Mulher , provimento em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de outubro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:CEF8C820

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 126 DE 02 DE OUTUBRO DE 2021.

"Nomeia Conselheira Tutelar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada (a) o (a) Senhor (a) Laudelina Aparecida dos Reis , para o
cargo de Conselheira Tutelar.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 02 de outubro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:C95D1FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 127 DE 02 DE OUTUBRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Maria Sonia Ursula da Silva ,** para o cargo de **Superintendente da Mulher ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de outubro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:BDF9B677

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N.129 de 02 de outubro de 2021.

Designa Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear a senhora Luzia Batista da Silva, servidora efetiva, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Tiradentes, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2 º Nomear como equipe de apoio do Agente de Contratação os seguintes servidores efetivos:
I – Gleiciane do Carmo Seabra
II – Regiane Aparecida Dinalli
III – Selma Aparecida do Nascimento Paiva
Suplentes:
I – Paulo Wagner Nogueira Campos
II – Glaucia Luzia de Souza
Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 02 de outubro de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:7C3BB0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 128 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Sinara Rafaela Campos ,** do cargo de cargo de **Secretária de Educação ,** provimento em comissão a partir do dia 17/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 18 de outubro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:74D46D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 131 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Ricardo Ney Guimarães ,** do cargo o cargo de **Supervisor do Setor de Ensino Fundamental.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 18 de outubro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:E6F7B938

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 132 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Ricardo Ney Guimarães ,** para o cargo de **Secretária de Educação ,** provimento em comissão .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 18 de outubro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:481EED30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 134 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Marcos José da Silva ,** do cargo o cargo de **Supervisor de Pré Escola e Coordenador do Bolsa Familia.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de outubro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:EE4F1573

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 138 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Camylla Sousa do Carmo ,** para ocupar o cargo de **Supervisor do Setor de Ensino Fundamental.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes,05 de novembro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:B2ABD055

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N.º 140 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia comissão especial para os fins que determina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada comissão especial composta dos seguintes servidores: **Jonathan Geraldo da Silva** , **Camilla Julia Barbosa , Karine Adriane de Oliveira** - Presidente; **Jonathan Geraldo da Silva** - membro; **Camilla Julia Barbosa** - membro - **Karine Adriane de Oliveira**, para certificar e delimitar a situação deixada pela administração anterior, no setor de patrimônio e almoxarifado da Prefeitura.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para desenvolver as atividades contidas neste artigo e apresentar relatório conclusivo dos serviços realizados.

Art. 2º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio da Secretaria de Administração, que colocará à disposição, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.

Art. 3º O relatório conclusivo a ser apresentado pela comissão especial, deverá conter minuciosamente, a situação fática que os bens se achavam, quando do inicio do mandato, e se possível, a situação atual, para se definir responsabilidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 29 novembro de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:F7756A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 142 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação e Monitoramento para acompanhamento de Organizações da Sociedade Civil aptas que firmarem parcerias com a Administração Municipal e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação e Monitoramento para acompanhamento de Organizações da Sociedade Civil que firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual será composta pelos servidores abaixo nomeados:

I – Membros Efetivos:
- Presidente – Soraya Rocha
- Membro: Sra. Gleiceane do Carmo Seabra;
- Membro – Sra. Cleide Flávia de Melo ;
- Membro – Sra. Hayane Chrishei Passos do Nascimento;
- Membro – Sr. Geraldo Donizete Martins;

II – Membros Suplentes:
Presidente: Raimundo Nonato Neves;
Membro: Selma Aparecida do Nascimento Paiva;
Membro: Karine Adriane de Oliveira;
Membro – Rogério de Almeida ;

§1º - Fica impedido de compor a comissão:

Servidor que tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 05 (cinco) anos.
Servidor que seja parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus conjugues ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§2º - Confirmada a relação prevista nas alíneas "a" ou na "b" do § 1º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.
§3º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.
§4º No caso de substituição, a proporção de no mínimo, 2/3 (dois terços) de membros ocupantes de cargos efetivos deverá ser mantida.

Art. 2º - Compete a Comissão de Seleção:
I – Realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes da sua vigência , inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;
II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, se prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter no mínimo:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise de atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto de beneficio social obtido em razão da execução do projeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
Quando for o caso, os valores pagos a titulo de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
Análises das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
Analise dos documentos comprobatórios das despesas das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
O grau de satisfação do público – alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
III- realizar parcerias com duração acima de 01(um) ano, sempre que possível pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsidio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como a reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
IV – cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.
Art. 3º - A comissão nomeada por esta portaria ficará encarregada do monitoramento e avaliação das parcerias firmadas com o município de Tiradentes
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 01 de dezembro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:DA7C1022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 143 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Nomeia Cargo de Confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) o senhor (a) **Geraldo Dozinete Martins ,** para o cargo de **Supervisor do Setor de Compras .**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de dezembro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:CDF68C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 145, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a transferência de bens imóveis entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a Portaria nº 854/2020, publicada no Minas Gerais em 31/07/2020, que encerrou as atividades na Escola Municipal José Custódio Filho;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação, após a publicação da Portaria, considerou o bem inservível para suas atividades, já que não há mais escola funcionando no imóvel;
CONSIDERANDO que foi autorizado projeto de cessão de uso da referida escola, pela lei municipal nº 3.404, 09 de dezembro de 2021, para implementação de projeto que beneficiará a comunidade local;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizada a transferência do imóvel onde estava localizada a Escola Municipal José Custódio Filho, de Ensino Fundamental, situada no Distrito da Caixa D'Água da Esperança, no Município de Tiradentes da Secretaria de Educação para a Secretaria de Administração.

Art. 2º. Fica o setor de patrimônio autorizado a proceder aos registros necessários nos sistemas informatizados de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

_____

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:0000F7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 146, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a transferência de bens imóveis entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Portaria nº 854/2020, publicada no Minas Gerais em 31/07/2020, que encerrou as atividades na Escola Municipal José Custódio Filho;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação, após a publicação da Portaria, considerou o bem inservível para suas atividades, já que não há mais escola funcionando no imóvel;

CONSIDERANDO que foi autorizado projeto de cessão de uso da referida escola, pela lei municipal nº 3.404, 09 de dezembro de 2021, para implementação de projeto que beneficiará a comunidade local;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência do imóvel onde estava localizada a Escola Municipal José Custódio Filho, de Ensino Fundamental, situada no Distrito da Caixa D'Água da Esperança, no Município de Tiradentes da Secretaria de Educação para a Secretaria de Administração.

Art. 2º. Fica o setor de patrimônio autorizado a proceder aos registros necessários nos sistemas informatizados de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:A1B4F18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 147 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMDUR – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO "

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano- COMDUR , os seguintes membros:
1 – Representantes do Executivo:
Rogério de Almeida – Titular
Karine Adriane de Oliveira – Suplente
2- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Ana Carolina Barbosa Nascimento – Titular – Secretária
Jonas Wiliam Rosa – Suplente
3 – Representantes da Câmara Municipal de Tiradentes
Luciana Cristina de Paiva Oliveira – Titular
Messias Alírio Pereira – Suplente
4 - Representantes das Associações de Bairro
Fábio Giovani de Aquino – Titular
Rodrigo Fonseca – Suplente
5 – Representantes da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários
Douglas do Carmo T. Veloso - Titular
Jonathan Geraldo da Silva – Suplente
6 – Representantes da Associação Empresarial de Tiradentes – ASSET
Mariana Cavalcanti - Titular
Marcus Paulo Silva Barbosa – Suplente

7 – Representantes do Instituto Histórico e Geográfico de Tiradentes - IHGT
Jeanderson Marostegan – Titular –
Henrique Nascimento Rohrmann - Suplente
8 – Representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
Camila Ciccarone Tangerino – Titular
José Mauricio dos Santos Junior – Suplente
9 – Representantes da Sociedade Civil
Bernardo Maximo Lima – Titular
10 – Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Almir Ernane da Fonseca – Titular
Alanderson Ramon Marostegan – Suplente
11- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Marlo Lombardi - Titular
Denilson Geraldo da Silva – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 22 de dezembro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:7E7DBE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 147 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMDUR – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO "

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano- COMDUR , os seguintes membros:
1 – Representantes do Executivo:
Rogério de Almeida – Titular
Karine Adriane de Oliveira – Suplente
2- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Ana Carolina Barbosa Nascimento – Titular – Secretária
Jonas Wiliam Rosa – Suplente
3 – Representantes da Câmara Municipal de Tiradentes
Luciana Cristina de Paiva Oliveira – Titular
Messias Alírio Pereira – Suplente
4 - Representantes das Associações de Bairro
Fábio Giovani de Aquino – Titular
Rodrigo Fonseca – Suplente
5 – Representantes da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários
Douglas do Carmo T. Veloso - Titular
Jonathan Geraldo da Silva – Suplente
6 – Representantes da Associação Empresarial de Tiradentes – ASSET
Mariana Cavalcanti - Titular
Marcus Paulo Silva Barbosa – Suplente

7 – Representantes do Instituto Histórico e Geográfico de Tiradentes - IHGT
Jeanderson Marostegan – Titular –
Henrique Nascimento Rohrmann - Suplente
8 – Representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
Camila Ciccarone Tangerino – Titular
José Mauricio dos Santos Junior – Suplente
9 – Representantes da Sociedade Civil
Bernardo Maximo Lima – Titular
10 – Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Almir Ernane da Fonseca – Titular
Alanderson Ramon Marostegan – Suplente
11- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Marlo Lombardi - Titular
Denilson Geraldo da Silva – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 22 de dezembro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:8DEEFEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Comissão de Licitação, bem como Agente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação, a ser composta pelos membros abaixo mencionados, sob presidência do primeiro nomeado:
Presidente e Agente de Contratação:
Gleiciane do Carmo Seabra
Membros da Comissão e Equipe de Apoio:
Douglas Tadeu da Fonseca
Regiane Aparecida Dinalli
Adriana Silva Reis

Suplente:
Adriana Carvalho de Oliveira
Paulo Wagner Nogueira Campos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 03 de janeiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:E7C3C9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Edna de Souza ,** do cargo de **Diretora Escolar , retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 03 de janeiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:5BC69BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Elisabete Silveira do Nascimento,** do cargo de **Coordenador Escolar, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 03 de janeiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:BAF3B5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Designa Equipe de Apoio e Pregoeiros, em atendimento ao Decreto Municipal de Regulamentação do Pregão nº 001 de março de 2011"

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1827, de 14 de Março de 2011, nos seguintes termos :
Pregoeiro:
Carlos Eduardo Verissimo dos Santos Silva
Equipe de Apoio:
Adriana Silva Reis
Gleiciane do Carmo Seabra
Douglas Tadeu da Fonseca

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 03 de janeiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:D755BCC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Ailton Duarte Cordeiro ,** para ocupar o cargo de **Chefe da Seção de Vigilância Sanitária .**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 03 de janeiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:39F33EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 006 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **RICHARLES ANTONIO GUIMARAES ,** do cargo de **Superintendente de Trânsito ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 13 de janeiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:05449ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 006 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia a diretora e a vice-diretora da Escola Municipal Marília de Dirceu."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia a diretora e vice-diretora da Escola Municipal Marília de Dirceu:

DIRETORA: **Mariza Marcia Nepomuceno**
VICE-DIRETORA:**Irani Da Trindade Santos**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 07 de janeiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:DB7885A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N°007 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia a diretora e a vice-diretora da Escola Municipal Padre Lourival de Salvo Rios."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia a diretora e vice-diretora da Escola Municipal Padre Lourival de Salvo Rios:

DIRETORA: **Elaine Cristina Trindade**
VICE-DIRETORA:**Sandra Helena Da Silva**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 07 de janeiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:2DB38097

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N° 008 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia a diretora e a vice-diretora da Escola Municipal Professora Alice Lima Barbosa."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia a diretora e vice-diretora da Escola Municipal Professora Alice Lima Barbosa:

DIRETORA: **Marilza Trindade Gomes De Almeida**
VICE-DIRETORA:**Eva Campos De Mattos**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 07 de janeiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:B6B13CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N° 009 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia a coordenadora escolar da Escola Municipal Carlos Rodrigues de Melo."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia a coordenadora escolar da Escola Municipal Carlos Rodrigues de Melo:

COORDENADORA ESCOLAR: **Maria Aparecida Do Carmo Braga**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 07 de janeiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:99DB70D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N°010 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia a coordenadora escolar da Escola Municipal João Pio."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia a coordenadora escolar da Escola Municipal João Pio:

COORDENADORA ESCOLAR: **Maria Do Carmo Da Silva**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 07 de janeiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:A038DE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N° 011 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia a coordenadora escolar da Escola Municipal Ademar Natalino Longatti."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia a coordenadora escolar da Escola Municipal Ademar Natalino Longatti:

COORDENADORA ESCOLAR:**Cláudia Valéria Dos Santos**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 07 de janeiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:1C23D338

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N° 012 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia a diretora e vice-diretora da Creche Santa Gianna."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia a diretora e vice-diretora da Creche Santa Gianna:

DIRETORA: **Vanda dos Reis Nascimento**
VICE-DIRETORA:**Célia Letícia de Figueiredo**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 07 de janeiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:67A81339

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N° 013 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia a diretora e vice-diretora da Creche Municipal Bem-me-quer."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia a diretora e vice-diretora da Creche Municipal Bem-me-quer:

DIRETORA: **Carla Adriana Viriato Lobato**
VICE-DIRETORA:**Nanci Malta Silva**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 07 de janeiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:018CA20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 015 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **LEANDRO GONCALVES DIAS ,** do cargo de **Supervisor do Setor de Trânsito ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 13 de janeiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:89F93C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 016 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **BRUNO TRINDADE DOS SANTOS SENS ,** do cargo de **Supervisor do Setor de Transportes ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 13 de janeiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:147230FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 017 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **BRUNO TRINDADE DOS SANTOS SENS ,** do cargo de **Supervisor do Setor de Transito ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 13 de janeiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:CA75804C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 018 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **LEANDRO GONCALVES DIAS ,** do cargo de **Superintendente de Transito ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 13 de janeiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:8206A136

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 19 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Sr. Ricardo Ney Guimarães , ocupante do cargo de **Secretário de Educação** , como Gestor das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação .

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º. São obrigações do Gestor de Parceria:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI –Aplicar à organização da sociedade civil as sanções de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera municipal e declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, quando constatada execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica

VII -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.467 de 20 de 03 de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 13 de janeiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:B747F4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Carlos Alberto Caprioglio** do cargo de **Assessor Jurídico,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 17 de fevereiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:AFADF955

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

" Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Carla Freire de Abreu** do cargo de Procuradora Municipal , provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 17 de fevereiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:8C4C8C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Carlos Alberto Caprioglio** para ocupar o cargo de **Procurador Municipal ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 17 de fevereiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:FC27053A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Carla Freire de Abreu** para ocupar o cargo de **Assessora Juridica** , provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 17 de fevereiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:25CF14C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 024 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a transferência de bens entre a Secretaria de Saúde e Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a consulta nº 838.957 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, TCEMG, que determina que os bens inservíveis para uma secretaria devem ser "oferecidos inicialmente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal e, só então devam ser ofertados a entidades de interesse público";

CONSIDERANDO que o veículo VW/Nova Saveiro RB MBVS-Placa PYH 6852- 2016/2017 ,lotado atualmente na Secretaria de Saúde , estando incorporado ao patrimônio da mesma; e que para a referente secretária – setor vigilância sanitária, será necessário um veiculo de 05 lugares;
CONSIDERANDO que o veiculo VW/FOX Connect MB – Placa QOC 9346 – 2018/2018, lotado atualmente no Gabinete, e que encontra-se na disponibilidade de o prefeito cede-lo

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência dos bens abaixo descritos :

Da secretaria de Saúde para o Gabinete:

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL DO BEM
PYH 6852	VW/Nova Saveiro RB MBVS-Renavam 01096676637	R$ 52.548,00– de acordo com a tabela FIPE

Do Gabinete para a Secretaria de Saúde

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL DO BEM
QOC 9346	VW/FOX Connect MB RENAVAM - 01149017322	R$ 57.192,00– de acordo com a tabela FIPE

Art. 2º. Fica o setor de patrimônio autorizado a proceder aos registros necessários nos sistemas informatizados de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:11A4D090

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 025 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Cesar Augusto Trindade Silveira ,** no cargo de **Supervisor do Setor de Transportes ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 02 de março de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:9DBBF598

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 028 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Aline Barbara Giarola Silveira ,** no cargo de **Superintendente de Saúde ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 02 de março de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:06F3803E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 029 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Lilian Trindade da Silva ,** no cargo de **Chefe de Seção de Atendimento Medico ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 02 de março de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:B7482CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 030 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Renata Fatima Wiermann Eugenio ,** no cargo de **Supervisor do Setor de Saúde ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 02 de março de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:CBFDC3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 031 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Edna de Souza ,** no cargo de **Superintendente Executivo de Conselhos ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 02 de março de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:3079DE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 032 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Juliana Rosa da Silva Paiva** do cargo de **Supervisora do Setor de Pessoal e Recursos Humanos ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 02 de março de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:2263D7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 033 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Juliana Rosa da Silva Paiva** para o cargo de **Superintendente de Pessoal e Recursos Humanos ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 02 de março de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:75F59BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 034 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Adriana Carvalho de Oliveira ,** do cargo de **Supervisora do Setor de Obras ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 02 de março de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:C0255114

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 035 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Adriana Carvalho de Oliveira ,** para o cargo de **Coordenador de Zoonozes ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 02 de março de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:2BA7C6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 036 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera Cargo de Confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) o senhor (a) **Geraldo Dozinete Martins ,** do cargo de **Supervisor do Setor de Compras .**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 02 de março de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:7D196264

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 037 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia Cargo de Confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o (a) o senhor (a) **Geraldo Dozinete Martins ,** para o cargo de **Coordenador de Compras.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 02 de março de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:F6DF57C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 038 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia Cargo de Confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o (a) o senhor (a) **Flávia Aparecida Trindade Galli ,** para o cargo de **Coordenadora Pedagogica do Ensino Fundamental.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de abril de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:18838597

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 039 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia Cargo de Confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o (a) o senhor (a) **Luciane Inácia da Silva Lourenço ,** para o cargo de **Coordenadora Pedagogica da Educação Infantil.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de abril de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:EEB1AF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 042 DE 02 MAIO DE 2022.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Guilherme Pinto de Carvalho ,** para ocupar o cargo de **Supervisor do Setor de Turismo ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 02 de maio de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:23A40F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 043 DE 02 MAIO DE 2022.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Guilherme Pinto de Carvalho ,** para ocupar o cargo de **Superintendente de Turismo ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 02 de maio de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:E265D4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 044 DE 31 DE MAIO DE 2022.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Ricardo Ney Guimarães ,** do cargo de **Secretária de Educação ,** provimento em comissão .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 31 de maio de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:2DA64001

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 045 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Valdo Trindade Rosa ,** do cargo de **Superintendente de Educação ,** provimento em comissão .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de junho de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:3B4BAE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 047 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Adriana Silvia Reis,** para o cargo de Supervisora do Setor de Contratos e Convênios, provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 06 de junho de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:45D16B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 048 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Marcos José da Silva ,** do cargo o cargo de **Supervisor de Pré Escola e Coordenador do Bolsa Familia.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 06 de junho de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:FEE3E6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 050 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia coletivo-local de meio ambiente- colméia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
Art.1º - Nomear os membros que constituirão Coletivo/Local de Meio Ambiente/Colmeia, no município de Tiradentes/MG estabelecendo as normas e procedimentos a serem respeitados no âmbito do referido Coletivo.

Art.2º - O Coletivo de Tiradentes é integrado por representantes:
I - COPASA (Secretário Executivo);
II –Secretaria Municipal de Educação (Coordenador);
III- PREFEITURA (Comunicação);
IV- EMATER – MG;
V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VI – Secretaria Municipal de Obras;
VII – Representante do SICCOB
VIII – Secretaria Municipal de Governo
IX – Brigada de Incêndio

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 23 de junho de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:4A0D16E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 053 01 DE JULHO DE 2022.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Cleide Flavia de Melo ,** para ocupar o cargo de **Supervisora de Tesouraria ,** provimento em comissão .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de julho de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:74ADBA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 059 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonera (a) o (a) Senhor (a) **Servulo Matias Filho,** para ocupar o cargo de **Superintendente de Cultura,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de agosto de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:F3342614

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 054 DE 02 DE JULHO DE 2022.

Nomeia Coordenadora de Compras *e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Tiradentes , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o servidor ocupante do cargo de **Coordenador de Compras** encontra-se afastado em gozo de auxílio doença.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Senhora .CLEIDE FLAVIA DE MELO para ocupar o cargo de **Coordenadora de Compras** , com direito à percepção da remuneração constante da Lei Complementar Municipal N.º 019 de 25 de fevereiro de 2022, pelo período de afastamento da titular.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de 02 , julho de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:A3299B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 054 DE 25 DE JULHO DE 2022.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA."

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA os seguintes membros:
Presidente :Fábio de Andrade Pinto
Vice Presidente :Geraldo Araújo de Paula
Secretario : Matheus Araújo Cruz
Vice Secretario : Almir Ernane Fonseca
Saúde : Aline Barbara Giarola Silveira, Jania Costa Pereira de Silveira
Educação : Ana Carolina Ferreira Barbosa Nascimento Souza, Valdo Trindade Rosa
Obras: Luzia Batista da Silva, Francisco Reis da Silva
Administração : Allanderson Marostegan , Rogério de Almeida
Vereadores : Luciana Cristina de Paiva Oliveira, João Marcos Guimarães Silva
Agricultura : Carlos Neto dos Santos, Marlo de Oliveira Lombardi
IPHAN :Camila CiccaroneTangerini, José Mauricio Dos Santos Junior
IHGI :Jeanderson Fernando Marostegan, Henrique Rohrmann
IEF :Fabíola Resende Rodrigues, Carolina Abreu
ASSET : Marcus Vinicius Resende Barbosa , Wellerson Cabral
Associação de Bairros : Luiz Gustavo Azevedo Carvalho Pimentel, Fábio Giovanni de Aquino
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 25 de julho de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:BD31F33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº055 DE 26 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 93 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado para exercer o cargo de Coordenadora do Programa Auxílio Brasil - PAB no Município de Tiradentes a partir de 02 de julho de 2022, a servidora Eloisa Helena Bassi Rocha, ocupante do cargo de auxiliar administrativa,matricula 1412.

Parágrafo único: A Remuneração do referente cargo, é regulamentada pela 3.095/2017,com gratificação de 47% (quarenta e sete por cento).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 02 de julho de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:254941DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 056 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Cesar Augusto Trindade Silveira ,** no cargo de **Supervisor do Setor de Transportes ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de agosto de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:DA47892B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 058 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Christian Silveira Bastos ,** para ocupar o cargo de **Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de agosto de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:9D080E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 59 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Sr. **Francisco Reis da Silva** , ocupante do cargo de **Secretário de Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura ,** , como Gestor das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da **Secretário de Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura .**

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º. São obrigações do Gestor de Parceria:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI –Aplicar à organização da sociedade civil as sanções de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera municipal e declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, quando constatada execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica

VII -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.467 de 20 de 03 de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 22 de agosto de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:8C437523

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 059 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada (a) o (a) Senhor (a) **Cesar Augusto Trindade Silveira ,** no cargo de **Superintendente de Transportes ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 02 de agosto de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:98F1E2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 060 01 DE SETEMBRO DE 2022.

" Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Ailton Duarte Cordeiro ,** para ocupar o cargo de **Chefe da Seção de Vigilância Sanitária .**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de setembro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:5206D0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 061 , 02 DE SETEMBRO DE 2022.

" Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeia (a) o (a) Senhor (a) **Ailton Duarte Cordeiro ,** para ocupar o cargo de **Superintendente de Segurança .**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 02 de setembro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:BBABA3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 064 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Ricardo Ney Guimarães ,** para o cargo de **Superintendente de Educação ,** provimento em comissão .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 03 de outubro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:DE2638A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 067 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Comissão de Comissão de Avaliação de Amostras da Licitação da Cesta Básica Natalina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras da Licitação da Cesta Básica Natalina e dá outras providências, para os fins a que se destina, na seguinte ordem:

I – Karine Adriane de Oliveira – Presidente
II – Eduarda Cristina do Nascimento – Membro
III –Luzia Batista da Silva – Membro
IV- Allanderson Ramon Marostegan – Membro

Art. 2º. A Comissão ora nomeada deverá auxiliar o PROCESSO LICITATORIO após a definição da empresa vencedora para VERIFICAR A COMPATIBILIDADE DOS PRODUTOS APRESENTADOS EM AMOSTRA, verificando se atendem a descrição apresentada no edital, conforme cada item estipulado, devendo analisar o quesito de qualidade e compatibilidade dos produtos;

Art. 3º. A comissão deverá emitir ATA DE CESSÂO PÚBLICA da constatação e parecer, que deverão ser emitidos pela respectiva comissão em relatório específico que deverá acompanhar a respectiva ATA. Ambos deverão ser produzidos em até 36 horas após a cessão. Todos os membros deverão assinar os respectivos documentos;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tiradentes, 01 de novembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:D97004C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N. 069 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear o senhor Paulo Wagner Nogueira Campos, servidora efetiva, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Tiradentes, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2 º Nomear como equipe de apoio do Agente de Contratação os seguintes servidores efetivos:
I – Gleiciane do Carmo Seabra
II – Regiane Aparecida Dinalli
III – Adriana Silvia Reis
Suplentes:
I – Rogerio Almeida
II – Glaucia Luzia de Souza
Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes,01 de novembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:9B103A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 071 DE 23 DE OUTUBRO DE 2022.

"Exonera Cargo de Confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o (a) o senhor (a) **Geraldo Dozinete Martins ,** para o cargo de **Coordenador de Compras.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 23 de outubro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:F6FAC6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 071A DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Designa Equipe de Apoio e Pregoeiros, em atendimento ao Decreto Municipal de Regulamentação do Pregão nº 001 de março de 2011"

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1827, de 14 de Março de 2011, nos seguintes termos :
Pregoeiro:
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Equipe de Apoio:
ADRIANA SILVA REIS
MATHEUS ARAUJO DA CRUZ
REGIANE APARECIDA DINALLI

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 24 de novembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:CEA5A38D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 072 DE 01 DEDEZMEBRO DE 2022.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor **JOÃO PEDRO SILVA,** do cargo de **Supervisor do Setor de Transportes,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de dezembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:1C0069DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento, Monitoramento, Seleção Avaliação e Fiscalização do Programa de Fomento a Cultura – Programa Lei D'Alma Fernandes Ferreira.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão:

Sérvulo Matias Filho – Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;
Guilherme Pinto de Carvalho – Superintendente de Turismo;
José Maurício dos Santos Junior – arquiteto e representante do Escritório Técnico II do IPHAN – Tiradentes;
Alberto Conceição Lopes da Cruz – filósofo e representante da UFMG/FRMFA;
Gláucia Buratto Rodrigues de Mello – representante do ICBO e antropóloga;
Jéssica de Cássia Bento – musicista e representante do CMCPC;
Cristina Seabra – arquiteta e ex-chefe do Escritório Técnico do IPHAN/Tiradentes;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 14 de dezembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:E9E64377

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N.º 074 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de "Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado" com posição em 31/12;
Considerando o item 5 do Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2020 – Versão 5.0 que orienta para a apresentação da referida certidão;
Considerando que para emissão da referida "Certidão de Inventário", o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;
Considerando as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 8ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado na conta "Estoques" do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2021 e o valor dos materiais encontrados fisicamente no Almoxarifado, composta dos seguintes membros:
I – Jonathan Geraldo da Silva – Presidente
II – Karine Adriane de Oliveira – Membro
III – Rogerio de Almeida – Membro

Art. 2º A Comissão deverá elaborar "Certidão de Inventário" na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:
I – As divergências encontradas, entre os valores registrados na conta "Estoques" no Balanço Patrimonial em 31/12/2020 e real valor dos materiais em Almoxarifado inventariados;
II – As providências adotadas para regularização da situação;
III – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível; e,
IV – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.
§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado, e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.
§ 2º A Comissão terá o prazo até 15 de março para apresentar a "Certidão de Inventário" ao Prefeito Municipal e o relatório circunstanciado ao controle interno.
§ 3º A "Certidão de Inventário" de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2021 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2020.
Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos os as Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tiradentes, 26 de dezembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:DCB65F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N.º 076 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro de Valores em Tesouraria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de "Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria" com posição em 31/12;
Considerando o item 5 do Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2020 – Versão 5.0 que orienta para a apresentação da referida certidão;
Considerando que para emissão da referida "Certidão de Inventário", o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;
Considerando as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 8ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado na conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2021 e os valores existentes em espécie, depositados em instituições financeiras, cheques emitidos, dentre outros, atentando-se para as possíveis diferenças que não foram encontradas na conciliação bancária, composta dos seguintes membros:
I – Eduarda Cristina Nascimento– Presidente
II – Karine Adriane de Oliveira – Membro
III – Rogerio de Almeida – Membro
Art. 2º A Comissão deverá elaborar "Certidão de Inventário" na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:
I – As divergências encontradas, entre o saldo registrado na conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" no Balanço Patrimonial em 31/12/2021 e os valores constantes em tesouraria;
II – As providências adotadas para regularização da situação;
III – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível;
IV – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.
§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.
§ 2º A Comissão terá o prazo até o dia 15 de março de 2021 para apresentar a "Certidão de Inventário ao Prefeito e o relatório circunstanciado ao controle interno.
§ 3º A "Certidão de Inventário" de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2021 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2020.
Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos as Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tiradentes, 26 de dezembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:CBA1613D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N.º 075 DE 26 DE DEZEMBRO 2022.

Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE Tiradentes no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de "Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis" com posição em 31/12;
Considerando o item 5 do Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2020 – Versão 5.0 que orienta para a apresentação da referida certidão;
Considerando que para emissão da referida "Certidão de Inventário", o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;
Considerando as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 8ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado na conta "Imobilizado" do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2021 e o valor dos bens encontrados fisicamente no patrimônio, composta dos seguintes membros:
I - Camilla Julia Barbosa – Presidente
II – Karine Adriane de Oliveira – Membro
III – Rogerio de Almeida – Membro

Art. 2º A Comissão deverá elaborar "Certidão de Inventário" na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:
I – As divergências encontradas, entre os valores registrados na conta "Imobilizado" no Balanço Patrimonial em 31/12/2020 e o valor dos bens encontrados fisicamente no patrimônio;
II – As providências adotadas para regularização da situação;
III – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível; e,
IV – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.
§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis, e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.
§ 2º A Comissão terá o prazo até o dia 15 de março de 2021 para apresentar a "Certidão de Inventário" ao Prefeito e o relatório circunstanciado ao controle interno.
§ 3º A "Certidão de Inventário" de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2021 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2020.
Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos as Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tiradentes, 26 de dezembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:B041AEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N.º 077 DE 26 DE DEZEMBO 2022.

Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de "Certidão de Inventário Físico e Financeiro das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos" com posição em 31/12;
Considerando o item 5 do Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2020 – Versão 5.0 que orienta para a apresentação da referida certidão;
Considerando que para emissão da referida "Certidão de Inventário", o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;
Considerando as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 8ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo das contas representativas dos "Atos Potenciais Ativos e Passivos" do Balanço Patrimonial - Quadro das Contas de Compensação na data base de 31/12/2021 e o valor levantado a partir da documentação comprobatória dos atos que potencialmente podem afetar o patrimônio do órgão, composta dos seguintes membros:
I – DANIEL LOPES DA CRUZ – Presidente
II – CLEIDE FLAVIA DE MELO – Membro
III – REGIANE APARECIDA DINALLI – Membro

Art. 2º A Comissão deverá elaborar "Certidão de Inventário" na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:
I – As divergências encontradas entre o saldo das contas representativas dos "Atos Potenciais Ativos e Passivos" do Balanço Patrimonial - Quadro das Contas de Compensação na data base de 31/12/2021 e o valor levantado a partir da documentação comprobatória dos atos que potencialmente podem afetar o patrimônio do órgão;
II – As providências adotadas para regularização da situação;
III – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível; e,
IV – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.
§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.
§ 2º A Comissão terá o prazo até 15 de março de 2021, para apresentar a "Certidão de Inventário" ao Prefeito , o relatório circunstanciado ao controle interno.

§ 3º A "Certidão de Inventário" de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2021 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2020.
Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos as Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tiradentes, 26 de dezembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:E9AD2D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N.º078 DE 26 DE DEZEMBRO 2022.

Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de "Certidão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante" com posição em 31/12;
Considerando o item 5 do Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2020 – Versão 5.0 que orienta para a apresentação da referida certidão;
Considerando que para emissão da referida "Certidão de Inventário", o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;
Considerando as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 8ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado nas contas do "Passivo Circulante" e "Passivo Não Circulante" do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2020 e o real valor da documentação comprobatória das obrigações registradas a curto e longo prazo, composta dos seguintes membros:
I – Daniel Lopes da Cruz – Presidente
II – Eduarda Cristina Nascimento – Membro
III – Cleide Flavia de Melo – Membro

Art. 2º A Comissão deverá elaborar "Certidão de Inventário" na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:
I – As divergências encontradas, entre o saldo registrado nas contas do "Passivo Circulante" e "Passivo Não Circulante" do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2021 e o real valor da documentação comprobatória das obrigações registradas a curto e longo prazo;
II – As providências adotadas para regularização da situação;
III – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível; e,
IV – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.
§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro dos valores do Passivo Circulante e Não Circulante, e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.
§ 2º A Comissão terá o prazo de 15 de março para apresentar a "Certidão de Inventário", nos termos do Boletim SICOM n.º 08/2019, ao Prefeito / Presidente / Diretor e, o relatório circunstanciado ao controle interno.
§ 3º A "Certidão de Inventário" de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2021 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2020.
Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos as Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tiradentes, 26 de dezembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:EC486E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 079 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Carlos Eduardo Veríssimo dos Santos Silva,** do cargo de **Superintendente de Suprimentos .**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 30 de dezembro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:3B0DFA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO 001-2023 CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N° 001/2023

Dispõe sobre o deferimento de inscrição de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, registrada no Livro de atas aberto em 02/02/2022, folha 10, Ata n° 001/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n° 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

RESOLVE

Art. 1°. Fica deferida a inscrição da entidade Instituto Vertentes Vale, inscrita no CNPJ 31.973.298/0001-40, fundada em 20/10/2018, em pleno e regular funcionamento e registrada neste Conselho sob o n° 003.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 09 de fevereiro de 2023.

OSVALDO VALIN JUNIOR
Presidente do CMAS

ALEX GORDIANO BARBOSA
Secretário do CMAS

Publicado por:
Edna de Souza
Código Identificador:33BF8FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Marlo de Oliveira Lombardi ,** do cargo de **Superintendente de Ouvidoria Municipal ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 02 de janeiro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:B7351BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Marlo de Oliveira Lombardi ,** para o cargo em comissão de **Superintendente de Suprimentos .**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, ,03 de janeiro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:1732A2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **FELIPE GONÇALVES COSTA ,** para o cargo de **Superintendente de Ouvidoria Municipal ,** provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 03 de janeiro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:28BB6A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Comissão de Licitação, para conduzir os atos das licitações e contratações municipais.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação, a ser composta pelos membros abaixo mencionados, sob presidência do primeiro nomeado:
Presidente
Douglas Tadeu da Fonseca
Membros da Comissão :
Gleiciane do Carmo Seabra
Regiane Aparecida Dinalli
Adriana Silva Reis

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação,retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Tiradentes, 03 de janeiro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:AA28B4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Equipe de Apoio e Pregoeiros, em atendimento ao Decreto Municipal de Regulamentação do Pregão nº 001 de março de 2011"

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1827, de 14 de Março de 2011, nos seguintes termos :
Pregoeiro:
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Equipe de Apoio:
ADRIANA SILVA REIS
DOUGLAS TADEU FONSECA
GLEICIANE DO CARMO SEABRA

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Tiradentes, 03 de janeiro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:8187B153

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO 002-2023 CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2023

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2022, oriundos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social através do Co-financiamento do Governo Estadual, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 02 de março de 2023, registrada no Livro de atas aberto em 02/02/2022, folha 11, Ata nº 02/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o recurso vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Estadual, para o exercício 2022, foi utilizado dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei;

CONSIDERANDO que houve saldo financeiro do recurso que ingressou no exercício financeiro de 2023, cujo saldo deverá ser reprogramado por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

Resolve:

Art. 1º. Fica aprovada a reprogramação do saldo do recurso financeiro de 2022 vinculados ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para utilização no presente exercício, conforme tabela abaixo:
Proteção - Tipo de Conta - Agência - Conta - Saldo existente - Saldo Reprogramado
--- P TIRADENTES PISO 1627 715816 R$22.946,61 R$22.946,61 MINEIRO
Total --- --- --- R$22.946,61 R$22.946,61

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

P TIRADENTES PISO MINEIRO
Tiradentes-MG, 02 de março de 2023.

OSVALDO VALIN JUNIOR
Presidente do CMAS

ALEX GORDIANO BARBOSA
Secretário do CMAS

Publicado por:
Edna de Souza
Código Identificador:3313354E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Servidor Efetivo para substituição de cargo de confiança e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Servidor efetivo **Carlos Neto dos Santos** ocupante do cargo de confiança Superintendente de Obras, a partir de 02 de janeiro de 2023, como Secretario de Obras , Meio Ambiente e Agricultura em substituição ao Secretario atual , o qual encontra-se em férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 03 de janeiro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:F364BC08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a transferência de bens entre a Secretaria de Obras , Secretaria de Transito e Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a consulta nº 838.957 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, TCEMG, que determina que os bens inservíveis para uma secretaria devem ser "oferecidos inicialmente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal e, só então devam ser ofertados a entidades de interesse público";

CONSIDERANDO que o veículo VW/Nova Saveiro RB MBVS- Placa PYH 6852- 2016/2017 ,lotado atualmente nano Gabinete do Prefeito , estando incorporado ao patrimônio da mesma; e com disponibilidade para cede-lo
CONSIDERANDO que o veiculo FIAT STRADA FREEDOM 13 CD- Placa RUF9G67, lotado atualmente na Secretaria de Obras , e que encontra-se na disponibilidade de o prefeito cede-lo

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência dos bens abaixo descritos :

Do Gabinete para a Secretaria de Obras ,

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL DO BEM
PYH 6852	VW/Nova Saveiro RB MBVS- Renavam 01096676637	R$ 52.548,00– de acordo com a tabela FIPE

Da Secretaria de Obras para a Secretaria de Transito ,

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL DO BEM
RUF9G67	FIAT STRADA FREEDOM 13	R$ 95.281,00 de acordo com a

	CD- Renavam 01297843492	tabela FIPE

Art. 2º. Fica o setor de patrimônio autorizado a proceder aos registros necessários nos sistemas informatizados de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:A61DA0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 008 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Sr. Valdo Rosa , ocupante do cargo de **Secretário de Educação** , como Gestor das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação .

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º. São obrigações do Gestor de Parceria:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI –Aplicar à organização da sociedade civil as sanções de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera municipal e declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, quando constatada execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica

VII -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.467 de 20 de 03 de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 11 de janeiro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:D8DC2B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 009 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia Leiloeiro Público Municipal para conduzir o certame do Leilão no município de Tiradentes - MG, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES , Estado de Minas Gerais , Senhor**NILZIO BARBOSA ,**no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º- Nomear o Leiloeiro Público, Servidor Efetivo**Denilson Geraldo da Silva** ,para conduzir o certame do Leilão Público em data a ser marcada.
Art. 2º- O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93, suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.
Art. 3º- Compete ao Leiloeiro operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a comissão processante no que couber.
Art.4º - Ficam designados para atuarem como membros da equipe do leilão os servidores: Marlo de Oliveira Lombardi, Douglas Tadeu Fonseca, Adriana Silva Reis e Regiane Aparecida Dinalli.
Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:27226B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 010 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Comissão de Licitação, para conduzir os atos das licitações e contratações municipais.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação, a ser composta pelos membros abaixo mencionados, sob presidência do primeiro nomeado:
Presidente
Douglas Tadeu da Fonseca
Membros da Comissão :
Jonathan Geraldo da Silva
Regiane Aparecida Dinalli
Adriana Silva Reis

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 31 de janeiro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:82E1977C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 011 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa Equipe de Apoio e Pregoeiros, em atendimento ao Decreto Municipal de Regulamentação do Pregão nº 001 de março de 2011"

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1827, de 14 de Março de 2011, nos seguintes termos :
Pregoeiro:
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Equipe de Apoio:
ADRIANA SILVA REIS
DOUGLAS TADEU FONSECA
JONATHAN GERALDO DA SILVA

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 31 de janeiro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:8EAECC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 014 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de bem móvel, para fins de leilão de carros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial de Avaliação objetivando determinar o valor de mercado dos móveis públicos constantes do ANEXO I, para venda em Leilão.

Parágrafo único. A comissão será composta pelos seguintes membros:
I –Wesley Trindade Reis (Secretário de Transporte) – Presidente;
II –Leandro Gonçalves Dias (Superintendente de Transito) – Membro;
III –Cesar Augusto Trindade Silveira (Superintendente de Transporte) – Membro.

Art. 3º: A comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para desenvolver as atividades e apresentar relatório conclusivo dos serviços realizados.

Parágrafo único. O relatório conclusivo a ser apresentado pela comissão especial, deverá conter minuciosamente, todos os dados referentes aos móveis municipais, bem como o critério adotado para avaliação, com as devidas justificativas e valores.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 17 de março de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MARCA/MODELO	PLACA
VW/UP	PUK-2270
VW/UP	PUI-6313
VW/GOL	HMN-7220
VW/SAVEIRO	HMN-8191
FIAT/UNO	OXJ-2612
VW/MASCARELO	OOV-1667
PRENÇA CAMINHÃO DO LIXO	PWY-3699

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:06E330A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 015 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Camylla Sousa do Carmo ,** do cargo de cargo de **Supervisor do Setor de Ensino Fundamental.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes,31 de março de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:B0D778AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 016 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Esportes"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES, Estado de Minas Gerais , **SR. NILZIO BARBOSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:
Art. 1º Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esportes, conforme Lei Municipal n° 3.313/2020:

I – Membros representante poder executivo:
Titular: Paulo Wagner Nogueira Campos
Suplente: Leonardo Celso Santos da Cruz

II – Membros representante da secretaria municipal de saúde:
Titular: Cristiane Maria da Costa
Suplente: Julia Santana do Nascimento

III- Membros representantes da secretaria municipal de educação

Titular: Fernanda Jovita Santana Nascimento
Suplente: Ricardo Nei Guimaraes

IV – Membros representante do legislativo:
Titular: Alexandre Almeida
Suplente: Claudinei Roberto dos Reis

V – Membros representante das entidades e grupos dos esportes ao ar livre
Titular: Fernando Paiva
Suplente: Lilian Nevez Aziz

VI-Membros represnetantes esportes especializados
Titular – Luiz José da Fonseca Neto
Suplente: Renata Leite Acedo Lucas

VII – Membro representantes das entidades e grupos dos esportes de aventura

Titular: Marcio Geraldo Silveira
Suplente: José Eudoxio Olimpio

VIII- Membros rerepsentantes Futebol
Titular – Wesley Trindade Reis
Suplente: Giovane Dimas do Nascimento

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de até 22/09/2022, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Tiradentes, 03 de abril de 2023.

–

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:D14FDF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 016 A DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonara (a) o (a) Senhor (a) **Renata Fatima Wiermann Eugenio ,** do cargo de **Supervisor do Setor de Saúde ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 31 de março de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:886A7EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 017 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o (a) Senhor (a) **Camylla Sousa do Carmo ,** para o cargo de **Supervisor do setor de saúde , retroagindo seus efeitos a 01º de abril de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes,03 de abril de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:146FDD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 018 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Renata Fatima Wiermann Eugenio ,** para o cargo de **Chefe de Vigilância Sanitaria ,** provimento em comissão, **retroagindo seus efeitos a 01º de abril de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 03 de abril de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:7889BEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 019 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **MARCOS VINICIOS PIRES SILVEIRA ,** para o cargo de **Supervisor do Setor de Ensino Fundamental.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes,03 de abril de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:3DB8898C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 020 DE 01 DE ABRIL DE 2023.

Altera Portaria nº 010 de 31 de janeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 010 de 31 de janeiro de 2023, que passará ter a seguinte redação:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

I – Jonathan Geraldo da Silva – Presidente
II – Regiane Aparecida Dinalli – Membro
III – Adriana Silva Reis – Membro
IV- Camila Júlia Barbosa - Membro

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 010 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Tiradentes, 01 de abril de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:ABD5488F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 021 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **Jania Costa Pereira da Silveira,** para ocupar o cargo de **Secretaria de Saúde,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 10 de abril de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:20955F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 022 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **Marcelo Otavio de Andrade,** para ocupar o cargo de **Secretaria de Saúde,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 11 de abril de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:57E7E91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 023 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Exonera servidor efetivo para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o (a) servidor (a) efetivo **Cleiton Tales Resende,** do cargo de **Chefe da Seção de Aval, Controle e Regulação.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 14 de abril de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:C57A5420

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 024 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o (a) senhora (a) **JULIA GONÇALVES ROSA,** para o cargo de **Chefe da Seção de Aval, Controle e Regulação.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 17 de abril de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:F3677AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 025 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

"Nomeia servidor efetivo para ocupar "Função de confiança e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o (a) servidor (a) efetivo **Cleiton Tales Resende,** para do cargo de **Chefe da Seção de Atendimento Fisioterápico.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 17 de abril de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:0111EEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 026, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a transferência de bens entre a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Finanças, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a consulta nº 838.957 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, TCEMG, que determina que os bens inservíveis para uma secretaria devem ser "oferecidos inicialmente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal e, só então devam ser ofertados a entidades de interesse público";

CONSIDERANDO que o veículo VW/UP TAKE MA – PLACA PUI 6313, Renavam 01055139980 ,lotado atualmente na Secretaria de Saude , estando incorporado ao patrimônio da mesma; e com disponibilidade para cede-lo
CONSIDERANDO que a Secretaria de Finanças , necessita de um veiculo ;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência do bem abaixo descrito:

Da Secretaria de Saude para Secretaria de Finanças ,

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL DO BEM
PUI 6313	VW/UP TAKE MA – PLACA PUI 6313, Renavam 01055139980	R$ 37.260,00– de acordo com a tabela FIPE

Art. 2º. Fica o setor de patrimônio autorizado a proceder aos registros necessários nos sistemas informatizados de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:01CB9130

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 027 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **BRUNO TRINDADE DOS SANTOS SENS ,** do cargo de **SUPERVISOR DO SETOR DE TRANSITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 04 de maio de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:68ADE692

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 028 DE 05 DE MAIO DE 2023.

" Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **BRUNO TRINDADE DOS SANTOS SENS ,** para o cargo de SUPERVISOR DO SETOR DE SEGURANÇA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 05 de maio de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:20E71BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 029 DE 08 DE MAIO DE 2023.

" Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **SAMANTHA HADDAD BARBOSA ,** para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO ATENDIMENTO ODONTOLOGICO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 08 de maio de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:B185AECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 034 DE 16 DE AGOSTO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DA REALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". NILZIO BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; CONSIDERANDO que para manter a regularidade na prestação dos serviços públicos à população, a Secretaria Municipal de Educação aponta pela necessidade de se promover os meios necessários a contratação temporária de pessoal. RESOLVE: Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo para comporem a Comissão Especial encarregada da realização e fiscalização do Processo Seletivo 001/2023, cuja finalidade e a contratação de pessoal para cargos públicos, de caráter temporário, ficando a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias a mencionada finalidade. PRESIDENTE: KARINE ADRIANE DE OLIVEIRA MEMBROS: ROGERIO DE ALMEIDA SERVULO MATIAS FILHO Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:5A3D207E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 032 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

" Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA ,** para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes,23 de agosto de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:DBFC6F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 035 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia Suplente para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **Douglas TADEU DA FONSECA** como Presidente Suplente, em substituição ao servidor **Jonathan Geraldo da Silva**, na Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de 30(trinta) dias, ou enquanto durar o afastamento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Tiradentes, 14 de agosto de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:872923C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 037 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"Exonera Servidor Efetivo para ocupar função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) efetivo **Regiane Aparecida Dinalli ,** do cargo de **Supervisor de Contabilidade .**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 31 de agosto de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:DB2EEAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº. **037/2023.**

Designa informar servidores públicos municipais como responsáveis pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município.

O Prefeito Municipal no uso da atribuição que lhe confere:
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR **os seguintes servidores abaixo descritos , auxiliares administrativos II** nesta prefeitura, para **auxiliarem** a Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).
- LUZIA BATISTA SILVA
- VINICIUS NAGATA E TAKATA
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Tiradentes, 21 de agosto de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:E724467D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 038 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Nomeia servidor efetivo para ocupar função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o (a) servidor (a) efetivo **Regiane Aparecida Dinalli ,** para o cargo de **Coordenador de Governo e Projetos.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de setembro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:49E765BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N° 040 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Exonera diretora e vice-diretora da Creche Municipal Bem-me-quer."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonera diretora da Creche Municipal Bem-me-quer:

DIRETORA: **Carla Adriana Viriato Lobato**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 11 de setembro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:FEF2D27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 046 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"Exonera servidor do cargo de confiança e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) efetivo **Monique Barbosa Campos ,** do cargo de Superintendente de Serviços Gerais **,** retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 10 de outubro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:FAEC98CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N° 041 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Nomeia diretora e vice-diretora da Creche Municipal Bem-me-Quer."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia diretora da Creche Municipal Bem-me-Quer:

DIRETORA: **Elizabete Silveira do Nascimento**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 18 de setembro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:42F86200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 047 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o (a) Senhor (a) **Camylla Sousa do Carmo ,** do cargo de **Supervisor do Setor de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 02 de outubro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:0FBE0950

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 048 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o (a) Senhor (a) **Camylla Sousa do Carmo ,** para o cargo de **COORDENADORA DO PSF**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 03 de outubro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:3567DE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 050 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera portaria nº 020 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 020 de 01 de abril de 2023, que passará ter a seguinte redação:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

I – Jonathan Geraldo da Silva – Presidente
II – Luzia Batista da Silva – Membro
III – Adriana Silva Reis – Membro
IV- Felipe Gonçalves Costa - Membro

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 020 de 01 de abril de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Tiradentes, 01 de novembro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:A789F60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO 003-2023 CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2023

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos financeiros do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2022, oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social através do Co-financiamento do Governo Federal, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 02 de março de 2023, registrada no Livro de atas aberto em 02/02/2022, folha 11, Ata n°02/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2022, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei;

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2023, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

Resolve:

Art. 1º. Fica aprovada a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros de 2022 vinculados ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Co-financiamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para utilização no presente exercício conforme tabela abaixo;
ProteçãoTipo de Conta Agência Conta Saldo existente Saldo reprogramado
Bloco de Gestão do SUAS -BL GBF FNAS -1627 - 70648-5 - R$60.485,96 - R$60.485,96
Bloco de Gestão do SUAS -BL GSUAS FNAS -1627 -70657-4 - R$7.313,47 - R$7.313,47
Bloco de Gestão do SUAS -SIGTV_ESTR4 -1627 -81378-8 - R$ 63,22 - R$ 63,22
Bloco de Gestão do SUAS -AÇÕES DO COVID NO SUAS/PORTARIA 369 -1627 -82619-7 - R$32.615,84 - R$32.615,84
Bloco de Proteção Social -BL PSB FNAS -1627 - 70668-X - R$22.459,60 - R$22.459,60
Grupo de Programas -ACESUASTRAB - 1627 - 70643-4 - R$67.157,29 - R$67.157,29
Grupo de Programas -BPC ESCOLA - 1627 - 70647-7 - R$635,38 - R$635,38
Total --- --- --- - R$ 190.730,76 -R$ 190.730,76

Art. 2º. Respeitando a legislação vigente, ficam destinados, dentro dos valores reprogramados no art. 1º, 3% do BL GBF FNAS e 3% do BL GSUAS FNAS referentes aos repasses recebidos durante o ano de 2022, somados aos saldos remanescentes reprogramados, para utilização exclusiva do Conselho, conforme tabela abaixo:
Proteção Tipo de Conta - Agência - Conta - Repasses - Saldo não - Saldo Recebidos utilizado destinado Bloco de Gestão do SUAS -BL GBF FNAS - 1627 - 70648-5 -R$208,05 -R$1.576,42 -R$1.784,47
Bloco de Gestão do SUAS -BL GSUAS FNAS -1627 - 70657-4 --- R$226,64 - R$226,64
Total --- --- --- R$ -R$1.803,06 - R$2.011,11

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes-MG, 02 de março de 2023.

OSVALDO VALIN JUNIOR
Presidente do CMAS

ALEX GORDIANO BARBOSA
Secretário do CMAS

Publicado por:
Edna de Souza
Código Identificador:B054D606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 071/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 071/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023. Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo tipo ONIBUS ESCOLAR, 0 km, com capacidade de 47 poltronas de passageiros + preparação 5ª + 1 de condutor**, **ano/modelo 2023/2023 ou superior, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do edital.** Disputa: 29 de novembro de 2023 às 9h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 13/11/2023 >

MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS **<**
Pregoeira Interina

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:996BA4C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
AVISO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

AVISO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA – O Município de Urucânia/MG, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna à público a intenção de obter propostas adicionais afim de subsidiar a eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de software de banco de dados para formação de tabela de preço médio e real dos seguintes produtos: peças de reposição mecânicas, elétricas, acessórios e de funilaria de Veículos Leves, Médios, Pesados, Máquinas Pesadas e Tratores, sendo estas genuínas e originais nos termos da NBR 15296 ABNT, possibilitando a coleta de preços de peças ainda não cadastradas no banco de dados, através de inserção manual. As propostas serão recebidas até as 17:00 horas do dia 16/12/2023. Dúvidas e Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min.

Urucânia/MG, 13 de novembro de 2023.

MARCELO HENRIQUE MARTINS LIMA **-**
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:3A8ED81E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº61/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Retificação do Pregão Eletrônico nº 61/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de equipamentos e acessórios de informática, atendimento as demandas das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses; sendo o lotes 30,31 e 60 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Altera-se o prazo de entrega para no Maximo 30 (trinta) dias. Conseqüentemente altera-se a Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 27/11/2023 as 09 horas. Data e horário do início da disputa: dia 27/11/2023 às 09h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.
Vazante/MG, 13/11/2023.
TAMARA TATIANE PEREIRA E RENATA CRISTINA CAIXETA -
Pregoeira – Portaria 185/2023

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:B39CB6E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.119 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.119 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dá denominação deCapelaMortuária Enoque Belinato de Mendonça, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRAS, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada e denominada deCapelaMortuária ENOQUE BELINATO DE MENDONÇA acapelamortuária do Cemitério Municipal, neste Município.

Art. 2° O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, 10 de novembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras/MG

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3B026822

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI Nº 1.118 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 1.118 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

"Autoriza a adesão do Município de Vieiras/MG ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor a ser implantado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP define competência e

procedimentos de fiscalização e dá outras providências. ”

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Município de Vieiras/MG realizará os serviços inerentes à proteção e defesa do consumidor em seu território, de forma consorciada, delegando ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP a competência para a criação, regulamentação, implantação e atuação com relação aos serviços de atendimento ao consumidor, fiscalização e aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor, assim incentivar e promover métodos alternativos de solução de conflitos.

Parágrafo único. Caberá ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP planejar, elaborar, coordenar e executar a política regional de proteção e defesa do consumidor.

Art. 2º. Fica ratificado o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, intitulado PROCON Regional, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. O atendimento ao consumidor, no município integrante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, pelas Unidades Locais do PROCON Regional, será executado de forma permanente, sendo certo que o atendimento presencial às demandas da população será realizado de maneira contínua, porém itinerante entre os municípios que se aderirem ao PROCON Regional, de acordo com escala previamente estabelecida e publicada.

Parágrafo único. A fiscalização das relações de consumo, a cargo do PROCON Regional, será executada de acordo com a demanda da sociedade, e, ainda, com o seu planejamento anual.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos para compor a estrutura do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, vinculada ao Programa Regional de Proteção de Defesa do Consumidor, bem como de bens móveis e imóveis especificados em Contrato de Programa.

Parágrafo único. O município integrante do PROCON Regional, para realizar o atendimento ao consumidor nele residente, cederá um servidor ao consórcio, preferencialmente concursado, de nível médio, no mínimo, e o espaço onde o atendimento será realizado.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente para fazer face às despesas do Contrato de Programa a ser firmado.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vieiras/MG, 10 de novembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Cria o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON REGIONAL, no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP e dá outras providências

A Assembleia Geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP aprovou o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON REGIONAL, que observará as seguintes normas:

CAPÍTULO I – NORMAS GERAIS

Art. 1º Fica criado, no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON Regional, com a finalidade de promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, e a coordenar a política de Defesa do Consumidor no âmbito dos municípios consorciados que aderirem ao Programa.
Parágrafo único. O PROCON Regional integrará os Sistemas Nacional e Estadual de Defesa do Consumidor (SNDC/SEDC), nos termos da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 2º Os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP que aderirem ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Regional autorizam a gestão associada dos serviços públicos de atendimento, educação, orientação, proteção e defesa do consumidor em regime consorciado, que serão prestados conforme este Programa.

§ 1º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP poderá exercer o poder de polícia administrativa, no qual se incluem as atividades de fiscalização e sanção.

§ 2º Os serviços serão prestados na área do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, que compreende o somatório das áreas dos municípios consorciados.

§ 3º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor criará Unidades Locais do PROCON Regional em todos os municípios dele integrantes.

§4º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará a Unidade Central do PROCON Regional, que será a Sede do órgão de defesa do consumidor, podendo ou não localizar-se na sede do consórcio.

§ 5º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às suas necessidades administrativas, poderá sediar a Unidade Central do PROCON Regional em município consorciado que possua os serviços de um PROCON Municipal, criado, na forma da lei, inclusive com recursos do fundo municipal de defesa do consumidor, e possa ser cedido ao consórcio.

§6º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às necessidades de sua Unidade Central, poderá criar Unidades Descentralizadas do PROCON Regional em município que possua os serviços de um PROCON Municipal, criado, na forma da lei, inclusive com recursos do fundo municipal de defesa do consumidor, e possa ser cedido ao consórcio,

para atender parte dos municípios consorciados antes vinculados à Unidade Central do PROCON Regional.

§7º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Regional, poderá arcar com todos os custos financeiros dos municípios referentes à implementação do Programa PROCON Regional, com utilização dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (FRPDC).

Art. 3º A gestão associada e a prestação dos serviços públicos em regime consorciado previstos neste Programa abrangem somente os serviços prestados em proveito dos municípios que efetivamente firmarem o Contrato de Programa.

Art. 4º Para a consecução da gestão associada e da prestação dos serviços públicos em regime consorciado, os municípios membros transferem ao Consórcio o exercício das competências de planejamento, de regulação, de consentimento, da fiscalização e a aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal 8.078/1990.

Art. 5º Os custos para a implantação e manutenção do Programa serão arcados com:

I – recursos do Contrato de Programa firmado com os municípios consorciados para implementar a Política Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;

II – recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – (FRPDC), na forma deste Programa;

III – recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 66, de 22 de janeiro de 2003.

CAPÍTULO II – DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 6º O Contrato de Programa estabelecerá as normas de regulação e fiscalização, que deverão compreender pelo menos:
I – os indicadores de qualidade dos serviços e de sua adequada e eficiente prestação;
II – as metas de expansão e qualidade dos serviços e os respectivos prazos, quando adotadas metas parciais ou graduais;
III – sistemas de medição;
IV – o método de monitoramento dos custos;
V – os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos serviços e procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações dos cidadãos e dos demais usuários;
VI – os planos de contingência e de segurança;
VII – a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à prestação dos serviços transferidos;
VIII – os procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
IX – os direitos, garantias e obrigações do Município signatário do Contrato de Programa e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
X – os bens reversíveis;
XI – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;
XII – a estrutura necessária para a prestação dos serviços de atendimento ao consumidor e o dimensionamento das equipes, de acordo com os municípios que aderirem ao programa.
XIII – a definição das competências e atribuições do Consórcio, e das Unidades Central, Descentralizadas e Locais do PROCON Regional.
§ 1º Os bens municipais vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do município contratante, sendo afetados ao Consórcio pelo período em que vigorar o contrato de programa.
§ 2º A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento dos valores devidos em virtude de contrato de programa, bem como das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio.
§ 3º Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos na legislação.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON REGIONAL

Art. 7ºCompõem a estrutura do PROCON Regional do Consórcio (nome do consórcio):
I – Unidades Locais do PROCON Regional;
II – Unidade Central do PROCON Regional;
III – Unidade Descentralizada do PROCON Regional;
IV – Junta Recursal do PROCON Regional;
V – Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC;
VI – Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.
§ 1º Os serviços realizados no âmbito da estrutura do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor serão coordenados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP.
§ 2º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERPmanterá cadastro regional atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e dos arts. 57 a 62 do Decreto n° 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao Procon-MG, preferencialmente por meio eletrônico;

Art. 8º Compõem a estrutura da Unidade Central do PROCON Regional:
I – Coordenação do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
II – Secretaria;
III – Serviço de Atendimento ao Consumidor;
IV – Serviço de Fiscalização;
V – Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
VI – Assessoria Jurídica;
VII – Junta Recursal.
§ 1ºA Unidade Descentralizada do PROCON Regional contará, na sua estrutura, com a Secretaria, o Serviço de Atendimento ao Consumidor, o Serviço de Fiscalização, o Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e Assessoria Jurídica;
§ 2º As Unidades Locais do PROCON Regional contarão, na sua estrutura, com a Secretaria e o Serviço de Atendimento ao Consumidor;
§ 3º A Unidade Central do PROCON Regional será dirigida pelo Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, a ser contratado por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 02 anos, permitida a renovação do contrato;
§ 4º As funções relativas à Secretaria, ao Serviço de Atendimento ao Consumidor, ao Serviço de Fiscalização, ao Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e à Assessoria Jurídica serão realizadas por servidores cedidos pelos Municípios ou por empregados públicos, que serão vinculados hierarquicamente ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
§ 5º Caberá ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional, dirigir os trabalhos das Unidades Descentralizadas do PROCON Regional, com o auxílio dos responsáveis por ele indicados;
§ 6° As Unidades Locais do PROCON Regional serão dirigidas pelo responsável pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional;
§ 7º Caberá ao Chefe da Assessoria Jurídica da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional presidir e julgar os processos administrativos instaurados.
§ 8º Caberá à Junta Recursal julgar em grau de recursos os processos administrativos de todas as unidades do PROCON Regional.

Art. 9º As Unidades Locais do PROCON Regional realizarão as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que possam ser pactuadas:
I – Triagem: recepção do consumidor, verificação se o problema configura relação de consumo e conferência da documentação necessária para prosseguir no atendimento.
II – Consulta: orientação do consumidor sobre o seu problema.
III – Atendimento preliminar: recebimento da reclamação e tentativa de solução do problema com a empresa reclamada, mediante contato telefônico ou por meio eletrônico.
IV – Audiência conciliatória: tentativa de solução do problema do consumidor com a empresa, na forma presencial ou virtual, com a participação de servidor da Unidade Regional de Atendimento e Defesa do Consumidor.
Parágrafo único. Se o fornecedor do produto ou serviço não solucionar o problema individual do consumidor, e houver indícios de que infringiu a lei ou o contrato, a reclamação será encaminhada à Unidade Central ou à Unidade Descentralizada do PROCON REGIONAL, para ser instaurado processo administrativo e aplicada a sanção administrativa cabível.

Art. 10. Compete à Unidade Central do PROCON Regional:
I – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privadas;
II – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
III – informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;
IV – solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente;
V – encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
VI – incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor, apoiar as já existentes e sugerir ao Consórcio (nome do consórcio) que ele possa auxiliar com recursos financeiros e outros programas especiais;
VII – promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;
VIII – colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
IX – expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;
X – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos, inclusive para a realização de perícias;
XI – encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado.
XII – exercer as competências da Unidade Local de Atendimento, Orientação e Defesa do Consumidor em relação aos consumidores residentes no local onde estiver situada;
XIII – instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, inclusive podendo mediar conflitos de consumo e designar audiências de conciliação;
XIV – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2.181, de 20 de março de 1997;
XV – celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6º do art. 5º da Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985;
XVI – desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades;
XVII – dar suporte técnico, orientar e realizar ações conjuntas com as Unidades Locais do PROCON Regional dos municípios que fizerem parte da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional.
§ 1º A Unidade Local do PROCON Regional exercerá as competências previstas nos incisos I a XII epoderá pactuar em contrato de programa a assunção das demais competências previstas neste artigo;
§ 2º A Unidade Descentralizada do PROCON Regional exercerá as competências previstas neste artigo, sob a direção do Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional.

Art. 11 As Unidades Locais do PROCON Regional serão constituídas por servidores municipais cedidos ao consórcio, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, indicados para o exercício das funções previstas neste Programa.

§ 1º A estrutura física, os recursos humanos e materiais mínimos das Unidades Locais do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.
§ 2º Os serviços auxiliares das Unidades Locais do PROCON Regional poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.

Art. 12. As Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão constituídas por servidores municipais cedidos ao consórcio, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, bem como por empregados contratados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, para o exercício das funções previstas neste Programa.
§ 1º A estrutura física, os recursos humanos e materiais das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.
§ 2º Os serviços auxiliares das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.
§ 3º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP poderá contratar funcionários pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a renovação do contrato, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República de 1988 para atender às necessidades de pessoal do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 13. Na criação de Unidade Descentralizada do PROCON Regional, formada por grupos de municípios consorciados, onde estão as Unidades Locais do PROCON Regional, observar-se-á, se possível, a divisão das comarcas do Poder Judiciário de Minas Gerais, sem prejuízo da incorporação de outros municípios.
Parágrafo único. Instrução Normativa do Consórcio (nome do consórcio), a ser deliberada em Assembleia Geral, disporá sobre a sede da Unidade Central do PROCON Regional, bem como sobre a criação de Unidades Descentralizadas do PROCON Regional.

Art. 14. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, através das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional, fica autorizado a supervisionar os serviços das Unidades Locais de Atendimento ao Consumidor, a instaurar os processos administrativos decorrentes de reclamações ali realizadas, quando não houver a possibilidade de acordo nos problemas individuais, bem como processar questões envolvendo problemas coletivos e fiscalizar as relações de consumo no território dos municípios a ela vinculados.
§ 1º As Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional terão acesso aos documentos para a instauração do processo administrativo,que será realizado preferencialmente por meio de sistema informatizado.
§ 2º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, sem prejuízo das normas federais e estaduais sobre o processo administrativo, poderá elaborar normas complementares visando a boa execução dos serviços.

Art. 15. As funções nas Unidades Locais do PROCON Regional e nas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão desempenhadas por servidores públicos municipais designados para as funções relacionadas à defesa do consumidor, preferencialmente

concursados, de nível médio, no mínimo, e cedidos ao consórcio, com base neste Programa e/ou por empregados públicos contratados pelo consórcio.
§ 1º A estrutura física, os recursos humanos e materiais a serem alocados no Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Regional) serão definidos no Contrato de Programa.
§ 2º Os serviços auxiliares do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Regional) poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.
§ 3º A contratação dos empregados será realizada por prazo determinado de 02 (dois) anos, permitida a renovação do contrato, com base no art. 37, IX da Constituição da República de 1988.

CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO, DAS PRÁTICAS INFRATIVAS E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 16. A fiscalização das relações de consumo de que tratam a Lei Federal nº 8.078/1990, o Decreto 2.181/1997 e as demais normas de defesa do consumidor será exercida no território do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, através da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional, que poderá, inclusive, utilizar servidores do município onde ela ocorrer, cedidos ao consórcio, devidamente capacitados e treinados.

Art. 17. São consideradas práticas infrativas aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078/1990,no Decreto 2.181/1997 e nas demais normas de defesa do consumidor.

Art. 18. Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, a primeira fiscalização realizada no estabelecimento comercial, quanto às irregularidades verificadas, será orientadora, devendo o agente fiscal mencioná-las no auto de constatação e notificar o fornecedor para saná-las, no prazo indicado no formulário de fiscalização ou fixado pela autoridade administrativa responsável pela diligência, sob pena de autuação, caso as infrações sejam novamente verificadas numa futura fiscalização.
§1º Não serão passíveis de fiscalização orientadora as situações em que:
I – a violação das boas práticas das relações de consumo decorrer de má-fé do fornecedor, de fraude, de resistência ou embaraço à fiscalização, de reincidência, de crime doloso contra as relações de consumo ou prática que importe risco para a vida, a saúde ou a segurança dos consumidores;
II – as práticas abusivas do fornecedor, envolvendo a revenda de produtos e serviços, se relacionar à ocupação irregular de reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e duto vias ou de vias e logradouros públicos;
§2º Equipara-se à primeira visita, a critério da autoridade administrativa, a recomendação devidamente fundamentada, expedida em procedimento próprio, dirigida ao fornecedor, contendo as condutas a serem adotadas na sua atividade, o prazo a ser observado e advertência de que poderá ser autuado pela fiscalização do Procon-MG caso deixe de cumpri-las.
§3º A inobservância do critério da dupla visita, nos termos do artigo 55, § 6º, da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, implica em nulidade do auto de infração e das sanções administrativas aplicadas.

Art. 19. O processo administrativo, instaurado pelo servidor competente, mediante despacho, ou pelos fiscais do Consórcio (nome do consórcio), através de auto de infração, seguirá as seguintes fases:
I – notificação do fornecedor para apresentar defesa, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, ocasião em que poderá requerer a produção de provas;
II – se houver a concordância do fornecedor, o processo administrativo poderá ser encerrado mediante acordo, por termo de transação administrativa;
III – se houver requerimento de produção de provas, será designada audiência de instrução e julgamento, preferencialmente por meio virtual, para ouvir o fornecedor e as testemunhas, que comparecerão ao ato processual, independentemente de intimação;
IV – não havendo a possibilidade de acordo, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, apresentar alegações finais;
V – apresentadas as alegações finais, o processo administrativo será remetido à autoridade administrativa, que, julgando-o subsistente, aplicará, ao infrator, as sanções administrativas cabíveis;
VI – se o processo administrativo for julgado insubsistente, a autoridade administrativa recorrerá de ofício à Junta Recursal Regional, encaminhando, os autos, à superior instância no prazo de 05 dias úteis;
VII – julgado subsistente o processo administrativo, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, cumprir a sanção administrativa imposta ou recorrer à Junta Recursal Regional;
VIII – havendo recurso e confirmada a decisão administrativa que impôs sanção administrativa ao fornecedor, esse será intimado para cumpri-la, no prazo de 10 dias úteis;
IX – sendo aplicada a penalidade de multa, e não havendo o seu pagamento pelo fornecedor, a mesma será inscrita em dívida ativa e executada judicialmente pelo Consórcio;
X – quitado o valor da multa, o mesmo será revertido ao Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor-FRPDC.

Art. 20. A inobservância das normas contidas na Lei nº 8.078, de 1990, no Decreto 2.181/1997 e das demais normas de defesa do consumidor constituirá prática infrativa e sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas:
I – multa;
II – apreensão do produto;
III – inutilização do produto;
IV – cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
V – proibição de fabricação do produto;
VI – suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;
VII – suspensão temporária de atividade;
VIII – revogação de concessão ou permissão de uso;
IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
XI – intervenção administrativa;
XII – imposição de contrapropaganda.
§ 1º Responderá pela prática infrativa, sujeitando-se às sanções administrativas, quem por ação ou omissão lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.
§ 2º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional, e pela unidade Local se possuir capacidade técnica para tanto, na forma prevista neste programa, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos públicos de defesa do consumidor.
§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso II terá lugar quando os produtos forem comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação própria, na Lei nº 8.078, de 1990, no Decreto 2.181/1997 e nas demais normas de defesa do consumidor.
I – Os bens apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens.
II – A retirada de produto por parte da autoridade fiscalizadora não poderá incidir sobre quantidade superior àquela necessária à realização da análise pericial.

Art. 21. Para a imposição da penalidade de multa e sua gradação, observar-se-ão as seguintes etapas:
I – fixação da pena-base, de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990;
II – diminuição ou aumento da pena-base, uma vez consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no Decreto 2.181/1997;
III – redução do valor em 10% (dez por cento), se o reclamado for microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;

IV – diminuição do valor da multa em 30% (trinta por cento), como última etapa do cálculo da multa, se houver acordo para o encerramento do processo administrativo.
§1º Havendo concurso de infrações, a autoridade administrativa aplicará a multa correspondente à infração mais grave, acrescida de um a dois terços.
§2º A gravidade da infração será considerada em três níveis, assim definidos:
a) nível 1: quando a infração não causar risco à vida, à saúde e à segurança do consumidor;
b) nível 2: quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, violar um dever de cuidado imposto para proteger a vida, a saúde e à segurança do consumidor;
c) nível 3: quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, causar um risco concreto à vida, à saúde e à segurança do consumidor.
§3º A vantagem auferida será avaliada em dois níveis:
a) nível 1: pela simples prática da infração;
b) nível 2: se o reclamado, pela sua conduta, enganar ou causar um prejuízo econômico ao consumidor;
§4º A condição econômica do fornecedor será considerada em razão do seu faturamento bruto anual, ocorrido no exercício anterior à data da infração praticada.
§5º As circunstâncias atenuantes e agravantes implicam aumento ou diminuição de pena de um sexto à metade, observada a proporcionalidade em razão do número de atenuantes e agravantes.
§6º Para a fixação da pena-base, poderá ser elaborada planilha de cálculo, onde a autoridade administrativa, inserindo os níveis de gravidade da infração (1, 2 ou 3), a vantagem auferida (1 ou 2) e o faturamento bruto do fornecedor, chegará ao seu valor, a partir do qual irá prosseguir no cálculo da multa, de acordo com as etapas previstas neste artigo.
§7º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, considerando a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, poderá utilizar os critérios de fixação da pena-base previstos na Resolução nº 14, de 1º/08/2019, da Procuradoria-Geral de Justiça ou outra norma que venha a substituí-la, seguindo, após, as etapas previstas neste artigo.

Art. 22. Considera-se reincidência a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível.
Parágrafo único. Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período de tempo superior a cinco anos.

Art. 23. As multas de que trata o inciso I do art. 56 e caput do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990 e as demais normas de defesa do consumidor serão revertidas para o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC, gerido pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

Art. 24. As multas arrecadadas serão destinadas ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor, com a defesa dos direitos difusos e coletivos e com a manutenção e modernização administrativa dos órgãos públicos de defesa do consumidor no âmbito de atuação do consórcio, com a manutenção das atividades deste Programa, após aprovação pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor -CRPDC.
§ 1º A manutenção das atividades deste Programa será custeada pelo valor arrecadado com as multas, inclusive os gastos de custeio e de pessoal.
§ 2º O percentual de até 30% (trinta por cento) do valor arrecadado com as multas será revertido para o Consórcio Público, visando à manutenção de suas atividades.

Art. 25. Das decisões que aplicar sanção caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data da intimação da decisão, à Junta Recursal do PROCON Regional, que proferirá decisão definitiva.
§ 1º No caso de aplicação de multas, o recurso será recebido, com efeito suspensivo, pela Junta Recursal do PROCON Regional.
§ 2º Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidos neste artigo.
§ 3º Sendo julgada insubsistente a infração, a autoridade julgadora encaminhará o processo para revisão da Junta Recursal do PROCON Regional, mediante declaração na própria decisão.
§ 4º A decisão da Junta Recursal do PROCON Regional é considerada definitiva, não cabendo recurso administrativo, seja de ordem formal ou material.
§ 5º O prazo previsto no caput é preclusivo.

Art. 26. A Junta Recursal do PROCON Regional será formada pelo Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional e por dois Procuradores-Gerais de Municípios consorciados escolhidos pela Assembleia Geral do Consórcio, sendo todos com formação em Direito e conhecimentos em Direito do Consumidor.
Parágrafo único. A composição e o regulamento da Junta Recursal serão baixados por Instrução Normativa da Assembleia Geral do Consórcio.

Art. 27. As decisões definitivas do PROCON REGIONAL e da Junta Recursal Regional são títulos executivos extrajudiciais, que serão inscritos em dívida ativa e executados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP.
Parágrafo único. A Certidão de Dívida Ativa poderá ser objeto de protesto extrajudicial nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997.

Art. 28. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP baixará o regulamento e os atos complementares sobre a fiscalização, procedimento administrativo, imposição de sanção administrativa e execução da decisão administrativa definitiva, observadas as normas deste Programa.
§1º Na elaboração do regulamento, o consórcio levará em consideração as normas previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990, no Decreto nº 2.181, de 21/03/1997 ou outro que vier a ser editado, salvo, quanto aos últimos, os artigos que interferirem na autonomia dos municípios e do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP.
§ 2º O PROCON Regional poderá utilizar as normas regulamentares do processo administrativo do PROCON-MG, bem como o sistema eletrônico por ele disponibilizado, com as alterações previstas neste Contrato de Programa, para facilitar a sua articulação com o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (CRPDC)

Art. 29. Fica criado o Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC, com caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento técnico, vinculado ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, ao qual compete:
I – garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos destinados ao serviço de proteção e defesa do consumidor;
II – acompanhar a elaboração e a implementação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
III – propor a normatização, fiscalização e avaliação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
IV – acompanhar a gestão financeira do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
V – avaliar e deliberar sobre a proposta de alteração da forma de remuneração do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI – propor, anualmente, para exame da Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA –

CIMERP as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos;
VII – convocar audiências públicas para apresentar, debater e propor as diretrizes e prioridades relativas ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VIII – acompanhar a aplicação de recursos e avaliar, anualmente, a eficácia das atividades desenvolvidas no âmbito doPrograma de Proteção e Defesa do Consumidor;
IX – elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno.

Art. 30. O Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDCterá a seguinte composição a ser indicado por entidades situadas no território do Consórcio:
I – 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG;
II – 01 representante de Associações Comerciais locais;
III – 01 representante indicado pelo CDL – Câmara de Diretores Lojistas;
IV – 01 representante indicado por Associações de Indústrias locais;
V – 01 representante de cada Município consorciado que aderir a este Programa.
§ 1° Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.
§ 2° A função de conselheiro é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.
§ 3º Para a escolha da primeira composição do Conselho, será feita uma reunião pública, com divulgação da convocação para participação das entidades indicadas.
§ 4º Nessa mesma reunião, deverão ser definidos os critérios para as escolhas e, em seguida, procedida a eleição dos representantes previstos nos incisos I a IV do caput deste artigo.
§ 5º Os Prefeitos dos Municípios consorciados que aderirem a este Programa farão a indicação de um representante e de um suplente por ofício dirigido à Secretaria Executiva do Consórcio.
§ 6° Os membros serão empossados por ato da Secretaria Executiva.
§ 7º Haverá, para cada membro, um suplente, pertencente ao mesmo órgão, entidade ou segmento do titular.
§ 8º As entidades e segmentos deverão indicar seus representantes e suplentes, com antecedência de 30 (trinta) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.
§ 9º O Ministério Público, pela Coordenação do PROCON/MG, será convidado para participar das reuniões, mas sem direito a voto.
Art. 31. As decisões do Conselho serão tomadas com a presença da maioria dos seus membros, observado o quórum de maioria absoluta para a sua instalação, tendo o Presidente o voto de qualidade.
Art. 32. O Conselho terá reuniões ordinárias trimestrais e poderá reunir-se, extraordinariamente por convocação da Secretaria Executiva.
§ 1º A convocação será precedida da divulgação da pauta.
§ 2º As sessões do Conselho são públicas e seus atos amplamente divulgados.
Art. 33. O não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas durante o período de 12 (doze) meses implica em desligamento automático do membro do Conselho, devendo haver sua substituição.

Art. 34. O Conselho elaborará seu Regimento Interno, que regerá o funcionamento das reuniões e disporá sobre a operacionalidade das suas decisões.

CAPÍTULO VI – DO FUNDO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FRPDC)

Art. 35. Fica criado o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas de defesa e proteção do consumidor.

Art. 36. O Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC é constituído por:
I – dotações relativas ao Contrato de Programa;
II – recursos financeiros oriundos da União, do Estado e dos Municípios, repassados diretamente ou através de contrato de programa, termo de cooperação, convênio ou instrumento congênere;
III – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
IV – receitas operacionais e patrimoniais de operações de crédito realizadas com recursos do Fundo;
V – aplicação de multas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional dos municípios participantes do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI – valores previstos em TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.
§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento de crédito;
§ 2º Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados em conta remunerada, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.
§ 3º As aplicações dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC serão previamente aprovadas pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. As atividades das Unidades Locais do PROCON Regional e das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional poderão ser registradas em sistema informatizado próprio ou disponibilizado pelo Sistema Nacional ou Estadual de Defesa do Consumidor.

Art. 38. Este programa entrará em vigor na data da assinatura do Contrato de Programa por pelo menos 2 (dois) municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP.

Vieiras/MG, 10 de novembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:970DC102

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG torna público a assinatura de Termo Aditivo nº 01/2023 do Contrato administrativo nº 95/2022 em 25 de outubro de 2023 referente ao Processo Licitatório nº 127/2022, Dispensa nº 51/2022. Objeto: Locação de imóvel urbano para fins de instalação e funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Wilson Nunes Dornelas de Vieiras/MG. Empresa Contratada: Paulo Fernando Breijão, inscrito no CPF 283.831.336-34. Prorrogando a vigência do Contrato até 25 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3C224BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 01/2023 para prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 97/2022, referente ao processo licitatório nº 123/2022, Pregão nº 48/2022, até 11 de novembro de 2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos domiciliares e públicos de características domiciliares (classe II, NBR ABNT 10.004:2004) e transporte até a disposição final de acordo com as normas ambientais vigentes, para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.711.109/0001-86

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:119A0941

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 02/2023 para prorrogação do prazo do contrato administrativo, referente ao processo Licitatório n.º 126/2021, Pregão Presencial n.º 59/2021, até 14 de novembro de 2024. Objeto: licenciamento de uso de software de Gestão Pública Municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM e a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:DC69F955

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Aditivo n. º 02/2023, assinado em 01 de setembro de 2023, para prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 2023, do Contrato licitatório nº 76/2022, referente ao Processo Nº 86/2022, Inexigibilidade Nº 02/2022, CREDENCIAMENTO Nº 02/2022, que tem por objeto "Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais para o Munícipio de Vieiras/MG". Empresa Contratada: DIAGNÓSTICO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.529.193/0001-35.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5C350F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 213/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA OSVALDO VICHI DE OLIVEIRA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Banda local/regional de grande porte, para realização de eventos/festividades municipais. **- Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024.**
****

CONTRATO Nº 214/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: 49.474.519 CRISTIAN GAVILAN FERREIRA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de DJ local, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**
****

CONTRATO Nº 215/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: BRUNO RIBEIRO MAIA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de dupla local/regional, trio local/regional, banda local/regional de pequeno porte, banda local/regional de médio porte, banda local/regional de grande porte, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**
****

CONTRATO Nº 216/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: LUCAS TEIXEIRA LIMA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Banda local/regional de grande porte, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024.**
****

CONTRATO Nº 217/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: JOANDERSON FERNANDES - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Trio local, banda local de grande porte, banda local de médio porte, banda local de pequeno porte, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**
****

CONTRATO Nº 218/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: GIOVANNI CORREA NUNES - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de trio regional, banda regional de pequeno porte e banda regional de médio porte, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**
****

CONTRATO Nº 219/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: TEOTÔNIO RODRIGUES NETO - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Banda local/regional de pequeno porte, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**
****

CONTRATO Nº 220/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: VALMIR GONZAGA PINTO - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de cantor local/regional, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**
****

CONTRATO Nº 221/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: RENATO GREGÓRIO PINTO - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de DJ local, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**
****

CONTRATO Nº 222/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: DOUGLAS TOLEDO JORGE - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de trio local/regional, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**
****

CONTRATO Nº 223/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: FILARMÔNICA DE VISCONDE DO RIO BRANCO - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Banda local/regional de grande

porte, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**

****

CONTRATO Nº 224/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: RAYANE DA SILVA CASTRO 08721372608 - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Banda local/regional de grande porte, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**

****

CONTRATO Nº 225/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: BANDA ZIRIGUIDUM LTDA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Banda local/regional de grande porte, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**

****

CONTRATO Nº 226/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: THOBIAS DE ARAÚJO BATISTA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Trio regional, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**

****

CONTRATO Nº 227/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: ALESSANDRA CRISPIM CARDOSO - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Banda local/regional de grande porte, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**

****

CONTRATO Nº 228/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: ISABELA QUEIROZ MENDES DA CUNHA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Banda local de grande porte, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**

****

CONTRATO Nº 229/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: GUSTAVO BRENNER OLIVEIRA GOMES 11148162640 - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Banda local/regional de grande porte, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**

****

CONTRATO Nº 230/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: MIGUEL JOÃO PEREIRA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Banda local/regional de grande porte e cantor local/regional, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**

****

CONTRATO Nº 231/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: LEONI DOS SANTOS SILVA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de cantor local/regional, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**

****

CONTRATO Nº 232/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: HEUDES EDUARDO ROGÉRIO - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Trio local/regional, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**

****

CONTRATO Nº 233/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: JOSÉ CARLOS BATISTA ANTÔNIO - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Banda local/regional de médio porte, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**

****

CONTRATO Nº 234/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: ARLIS DOS SANTOS LIMA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Banda local/regional de médio porte, Banda local/regional de pequeno porte, trio local/regional e dupla local/regional, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**

****

CONTRATO Nº 235/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: MATHEUS QUEIROZ 11954156642 - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Banda local/regional de médio porte, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**

****

CONTRATO Nº 236/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: GABRIELLY APARECIDA DA SILVA SOUZA FERREIRA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Banda local/regional de médio porte, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**

****

CONTRATO Nº 237/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: WILSON JOSE DE LIMA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de dupla local, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**

****

CONTRATO Nº 238/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: MARCOS PAULO BRAGA SOARES - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de trio local/regional, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**

****

CONTRATO Nº 239/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: 50.733.205 ENZO DE PAULA CARNEIRO BARLETTA- OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Banda local/regional de pequeno porte, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**

****

CONTRATO Nº 240/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: JAIME LUCIO DO AMARAL FILHO - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Banda local/regional de médio porte, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**

****

CONTRATO Nº 241/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADA: JOSE MACHADO DE PAULA SILVA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de trio local, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 01/11/2023** – **Vigência: 01/11/2024**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F54763A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 231/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 075/2023. A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de veículos novos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução 8686/23, secretarias diversas conforme convênio SEGOV-MG e veículos novos para serem utilizados no programa sorteio do prêmio ganha mais e gabinete do prefeito. A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**30/11/2023 às 13:30 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CFBB9986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 093/2023 CE nº 004/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO TUBULAR. Empresa Contratada: AFJ ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 19.428.897/0001-87. Valor Registrado de R$ 197.595,62 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 03/11/2023 à 02/11/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:E3EC846F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº020/2023 do Processo 019/2023, Pregão Presencial n.º 019/2023 – Objeto: Registro de preços para aquisição de Hidróxido de Cálcio. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: MIIKA NACIONAL LTDA, CNPJ 04.440.706/0001-25. Vigência: 12 meses, a partir de 10/11/2023. Valor total: R$ 34.200,00.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:164CD7DE

SAAE DE ITAGUARA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO 29/2023.

Torna público o Edital de Processo Licitatório n° 029/2023 (Pregão Presencial) – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Hidrômetros, a fim de atender as necessidades do SAAE. Credenciamento dia 28/11/2023, às 09h00min, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Edital completo no site: http://www.saaeitaguara.com.br/. Dotação Orçamentária: 17.512.0047.1015.4.4.90.51.00.

RAFAEL APARECIDO PEIXOTO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:DC44DE9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA Nº SAAE/PIR 113/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR do SAAE/Pirapora-MG, Sr. **Luiz Cláudio Costa**, nomeado pela Portaria da Secretaria de Governo do Município de Pirapora nº 236/2023, de 09 de outubro de 2023 ,

CONSIDERANDO:
Com base na análise dos registros funcionais e nos termos dos Arts. 36 a 40 da Lei Municipal nº 1729/2003 e tendo em vista que o servidor atendeu aos requisitos constantes nos artigos retro mencionados, estando assim **APTO** a permanecer no quadro funcional desta Autarquia,

RESOLVE:
Art. 1º - Ratificar o ato de nomeação do servidor **LEONARDO MUNIZ CARNEIRO DE MENDONÇA**, cargo de**Técnico em Segurança do Trabalho**, para o qual foi nomeado em 06/11/2020, através da Portaria nº SAAE/PIR 055/2020, com entrada em efetivo exercício em 13/11/2020, sendo considerado estável a partir de 13/11/2023.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:D29A17FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023 FORNECIMENTO DE PNEUS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 10/2023, visando o Registro de Preços para o fornecimento futuro e eventual de "PNEUS AUTOMOTIVOS" , em atendimento às necessidades do SAAE de Ibiá-MG, que será realizado no dia **28/11/2023** às **09h00min (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br. Mais informações pelo telefone (34) 3631-4194 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:3403AA0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/ATA – PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 – PL 095/2023 –SRP 032/2023

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 – PL 095/2023 –SRP 032/2023 - Vencedor: WR do Carmo Infornática-EPP-CNPJ:28.184.495/0001-75.Item:14. Valor Total: R$860,00(oitocentos e sessenta reais).**Vencedor:**Nexus Software Ltda-CNPJ:31.449.829/0001-08.Item 42.Valor Total:R$2.460,00(dois mil, quatrocentos e sessenta reais).**Vencedor:** EDS Comércio e Soluções Ltda-CNPJ:47.188.112/0001-81.Item 36. Valor Total:R$22.140,00(vinte e dois mil, cento e quarenta reais).**Vencedor:** Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informática Ltda-CNPJ:19.454.333/0001-19. Itens:09,10,18,29,30,32 e 33.Valor Total:R$10.144,00(dez mil, cento e quarenta e quatro reais).**Vencedor:** Mapdata Tecnologia Informática e Comércio Ltda-CNPJ:66.582.784/0001-11.Item 46.Valor Total:R$40.375,00(quarenta mil, trezentos e setenta e cinco reais).**Vencedor:** Lyron Informática Ltda-CNPJ: 15. 427 .657.0001-07.Item 37. Valor Total:R$63.540,00(sessenta e três mil e quinhentos e quarenta reais).**Vencedor:** DF Máquinas e Ferramentas Ltda-CNPJ:21.793.208/0001-85.Itens:04 e 26. Valor Total:R$1.347,96(um mil, trezentos quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).**Vencedor:** GWC Indústria ,Importação e Distribuição de Eletrônicos Ltda-CNPJ:49.329.140/0001-05.Itens:02,11 e 34.Valor Total:R$5.809,62(cinco mil, oitocentos e nove reais e sessenta e dois centavos).**Vencedor:** Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletrônicos Ltda-CNPJ:52.504.817/0001-09.Itens:06,07 e 13. Valor total:R$1.783,02(um mil, setecentos e oitenta e três reais e dois centavos).**Vencedor:** Corp Solution Soluções em Tecnologia-CNPJ:27.542.272/0001-70.Itens:41 e 45. Valor Total: R$42.225,00(quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).**Vencedor:** 18 Gigas Comércio de Equipamentos Ltda-CNPJ:20.174.368/0001-83.Item:40.Valor Total: R$37.200,00(trinta e sete mil e duzentos reais).**Vencedor:** Arena Informática e Distribuição Ltda-CNPJ:07.528.036/0001-91.Itens: 01,03 ,05,08,12, 15,16,17,19, 20,21,22,23,24,25,27,28,31,35,38 e 39. Valor Total: R$ 216.844,05 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos quarenta e quatro reais e cinco centavos).**Vencedor:** Mgdata Tecnologia Ltda CNPJ:23.936.997/0001-91.Item:47.Valor Total:R$73.180,00 (setenta e três mil, cento e oitenta reais).

EXTRATO DA ATA Nº 030/2023- PREGÃO PRESENCIAL 009/2023 – PL 109/2023 –SRP 032/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos, licenças de softwares e licença de antivírus (com serviço de suporte, assistência técnica e atualizações), para atender as necessidades e demandas do SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico, no município de Itabirito – MG. **Contratada:** WR do Carmo Infornática-EPP-CNPJ:28.184.495/0001-75. Valor Total: R$860,00(oitocentos e sessenta reais).**Contratada:** Nexus Software Ltda-CNPJ:31.449.829/0001-08.Valor Total:R$2.460,00(dois mil, quatrocentos e sessenta reais).**Contratada:** EDS Comércio e Soluções Ltda-CNPJ:47.188.112/0001-81.Valor Total:R$22.140,00(vinte e dois mil, cento e quarenta reais).**Contratada:** Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informática Ltda-CNPJ:19.454.333/0001-19.Valor Total:R$10.144,00(dez mil, cento e quarenta e quatro reais).**Contratada:** Mapdata Tecnologia Informática e Comércio Ltda-CNPJ:66.582.784/0001-11.Valor Total:R$40.375,00(quarenta mil, trezentos e setenta e cinco reais).**Contratada:** Lyron Informática Ltda-CNPJ: 15. 427 .657.0001-07.Valor Total:R$63.540,00(sessenta e três mil e quinhentos e quarenta reais).**Contratada:** DF Máquinas e Ferramentas Ltda-CNPJ:21.793.208/0001-85.Valor Total: R$ 1.347,96 (um mil, trezentos quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).**Contratada:** GWC Indústria ,Importação e Distribuição de Eletrônicos Ltda-CNPJ:49.329.140/0001-05.Valor Total: R$5.809,62 (cinco mil, oitocentos e nove reais e sessenta e dois centavos).**Contratada:** Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletrônicos Ltda-CNPJ:52.504.817/0001-09.Valor total: R$1.783,02 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e dois centavos).**Contratada:** Corp Solution Soluções em Tecnologia-CNPJ:27.542.272/0001-70.Valor Total: R$42.225,00(quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).**Contratada:** 18 Gigas Comércio de Equipamentos Ltda- CNPJ:20.174.368/0001-83.Valor Total: R$37.200,00(trinta e sete mil e duzentos reais).**Contratada:** Arena Informática e Distribuição Ltda -CNPJ:07.528.036/0001-91.Valor Total:R$216,844,05(duzentos e dezesseis mil, oitocentos quarenta e quatro reais e cinco centavos).**Contratada:** Mgdata Tecnologia Ltda CNPJ:23.936.997/0001-91.Valor Total:R$73.180,00 (setenta e três mil, cento e oitenta reais).Vigência: 14/11/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:92FBC302

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2022 – PL 137/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2022 – PL 137/2022. Objeto: Credenciamento, **sem exclusividade,** de Instituições Financeiras, correspondentes bancários, Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, habilitadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de Faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Itabirito, com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE de Itabirito/MG. **Contratada: Banco Cooperativo Sicredi S.A.** CNPJ:01.181.521/0001-55. O presente termo de aditamento se refere ao acréscimo de **2.400** contas de arrecadação no valor unitário de **R$1,61** (um real e sessenta e um centavos), perfazendo o valor total de **R$3.864,00** (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:0E04A148

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2022 – PL 137/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2023 – CREDENCIAMENTO 001/2022 – PL 137/2022. Objeto: Credenciamento, **sem exclusividade,** de Instituições Financeiras, correspondentes bancários, Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, habilitadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de Faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Itabirito, com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio

de suas agências, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE de Itabirito/MG. **Contratada: Banco Cooperativo Sicredi S.A.** CNPJ:01.181.521/0001-55.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Quinta – Preço e Condições de Pagamento
5.1. Permanece inalterado.

5.2. Pela prestação dos serviços de arrecadação, o SAAE efetuará pagamento à Credenciada, da seguinte forma:

A Instituição credenciada deverá repassar o produto da arrecadação, em conta de livre movimentação do SAAE mantida em agência de Banco oficial, conforme art. 43 da Lei complementar 101/2000 e §3º do art. 164 da Constituição Federal.

a)Os repasses serão feitos pelo Sistema ON-LINE conforme padrão FEBRABAN, para a Caixa Econômica Federal, agência 0120 – Operação 006 – Conta corrente 00000012-6, nominal ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito, inscrito no CNPJ sob o nº 20.167.146/0001-61.

b)A Instituição Credenciada deverá repassar o valor da arrecadação no dia seguinte (D+1) já descontadas as tarifas, ou seja, o valor líquido.

c)O pagamento será realizado pela Contabilidade do SAAE de Itabirito-MG.

d)Em caso de eventual atraso no pagamento por parte do SAAE, serão observadas as normas constantes da Lei de Licitações.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:200FB304

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO N.º 04/2023 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO N.º 04/2023 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 - CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/88/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final. ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo para a vaga de ASSISTENTE TÉCNICO , conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento desta CONVOCAÇÃO para o comparecimento, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta – feira, em dias úteis.

ASSISTENTE TÉCNICO		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
2º	RODRIGO DE MATOS RACHI	258070

Itabirito, 13 de novembro de 2023 –

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:C7F59028

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão Presencial nº 027/2023 – Processo Licitatório nº 82/2023. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios durante o período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG. Contratante: SAAE Cambuí-MG. Contratadas: **ATA Nº 065/23 – LANCHONETE E MERCEARIA DONA LIA LTDA, CNPJ: 06.238.242/0001-02** com o valor total estimado de R$ 19.000,00 (dezenove mil reias); **ATA Nº 066/23 – DELICIAS DA DONA CHIQUINHA-ME, CNPJ: 12.186.401/0001-67,** com o valor total estimado R$ 7.125,00 (sete mil e cento e vinte e cinco reias); **ATA Nº 067/23 – HELSON JOSE PORFIRIO - ME, CNPJ: 16.753.302/0001-70,** com o valor total estimado R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Perfazendo o total estimado de R$ 46.625,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Assinatura das Atas: 09/11/2023. Vigência até 06/11/2024.

RAFAEL SANTOS LAMBERT.
Diretor do SAAE

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:835043A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de paisagismo, nas instalações da Nova Sede Administrativa do SAAE de Passos/MG, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, insumos, pulverização preventiva e corretiva contra pragas, escarificação e areação do solo e adubação orgânica. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 29/11/2023. Abertura das propostas: 09:00 horas de 29/11/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 09 de novembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:EFCE409C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 085/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Central das Bombas Comércio e Serviços LTDA EPP. Objeto: Aquisição de motores, inversores e demais equipamentos para instalação no Elevado de 378 M3 e no Distrito Industrial, para atender às necessidades do SAAE. Valor: R$ 98.480,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta reais). Dotações Orçamentárias: Os recursos orçamentários serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotações: Operação e manutenção do sistema de água 03030010.1751200170.138 – 4490.52 – Equipamentos e material permanente – Ficha 060 – 1501000000.44.90.51 / Operação e manutenção do sistema de água 03030010.1751200170.138 – 3390.30

– Material de consumo – Ficha 0052 – 1501000000. Processo Licitatório n° 188/2023. Pregão Eletrônico n° 020/2023.

Passos/MG, 10 de novembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:CB5A8ECD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 086/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e S.K Fernandes Automação Industrial LTDA. Objeto: Aquisição de motores, inversores e demais equipamentos para instalação no Elevado de 378 M3 e no Distrito Industrial, para atender às necessidades do SAAE. Valor: R$ 57.470,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais). Dotações Orçamentárias: Os recursos orçamentários serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotações: Operação e manutenção do sistema de água 03030010.1751200170.138 – 4490.52 – Equipamentos e material permanente – Ficha 060 – 1501000000.44.90.51 / Operação e manutenção do sistema de água 03030010.1751200170.138 – 3390.30 – Material de consumo – Ficha 0052 – 1501000000. Processo Licitatório n° 188/2023. Pregão Eletrônico n° 020/2023.

Passos/MG, 10 de novembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:C9605D1A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 087/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e S.M.E Materiais Elétricos LTDA. Objeto: Aquisição de motores, inversores e demais equipamentos para instalação no Elevado de 378 M3 e no Distrito Industrial, para atender às necessidades do SAAE. Valor: R$ 34.712,25 (trinta e quatro mil, setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: Os recursos orçamentários serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotações: Operação e manutenção do sistema de água 03030010.1751200170.138 – 4490.52 – Equipamentos e material permanente – Ficha 060 – 1501000000.44.90.51 / Operação e manutenção do sistema de água 03030010.1751200170.138 – 3390.30 – Material de consumo – Ficha 0052 – 1501000000. Processo Licitatório n° 188/2023. Pregão Eletrônico n° 020/2023. Passos/MG, 10 de novembro de 2023. Esmeraldo Pereira Santos – Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:D5FB3991

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 118/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 0118/2023 – Objeto: Aquisição de Material de escritório e suprimentos de informática, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data: 27 de novembro de 2023, às 9h.

Edital encontra-se disponível no site www.saaelp.mg.gov.br e no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

A sessão de lances ocorrerá no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Tomada de Preços nº 003/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para a execução da obra de Fundação e Base para Reservatório de 1.000 m³, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de todo material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico - Anexo I e Projeto Executivo-Anexo XII. Data: 15 de dezembro de 2023, sendo, Entrega dos envelopes até às 9:00h e Abertura: 9:30h.
Cadastramento: a partir da publicação até o dia 12/12/2023, encerrando-se às 17:00h (dezessete horas).
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e saguão da autarquia, no endereço: rua Ângelo Perillo-15, centro, Lagoa da Prata-MG.
Noélia Santiago de Moraes Silva. Presidente da CPL.

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:72DD40F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG, torna pública a Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 292/2023, Pregão Eletrônico nº 028/2023: ata n° 049/2023: Eliabe Toledo Viçoso, com os seguintes valores por lote: 01, R$ 31.669,80; lote 02, R$ 36.529,98; lote 03, R$ 42.469,96; lote 04, R$ 12.409,97; lote 05, R$ 18.215,00; lote 06, R$ 19.249,98; lote 07, R$ 18.242,00; lote 08, R$ 37.309,98; lote 09, R$ 33.649,83; lote 10, R$ 38.929,78; lote 11, R$ 31.639,83; lote 12, R$ 55.640,00; lote 13, R$ 22.369,98; lote 14, R$ 20.330,00; lote 17, R$ 10.280,00; lote 18, R$ 10.411,11; lote 19, R$ 10.460,00; lote 22, R$ 10.429,98. Os demais lotes foram declarados frustrados. VIGÊNCIA: de 10/11/2023 a 08/11/2024.

Assinatura da Ata de Registro de Preços: 10/11/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:23BDFBF3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

O SEMASA DE CARANGOLA-MG torna público o extrato do contrato nº 014/2023 derivado do Processo de Licitação nº 464/2023,

Dispensa nº 036/2023. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Laboratório Certificar Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de análise de água em amostra de água bruta do Rio Carangola para o parâmetro "cianobactéria". FORMA DE PAGAMENTO: mensal. Valor global: R$ 400,00. VIGÊNCIA: de 07/11/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0447.6002 – 3.3.90.39.00.

Assinatura do Contrato: 07/11/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:2D8295AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

ONDE SE LÊ:
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 122/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA E SUÍNA).

Dia 08 de novembro de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

MOTA COMERCIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**ACÉM BOVINO:** LIMPO, MAGRO, MOÍDO, CONGELADO OU RESFRIADO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL DA LICITAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM) **AMPLA CONCORRÊNCIA**	PLENA	KG	3.375	R$ 27,25	R$ 91.968,75
02	**ACÉM BOVINO:** LIMPO, MAGRO, MOÍDO, CONGELADO OU RESFRIADO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL DA LICITAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM) **EXCLUSIVO PARA ME E EPP (25%)**	PLENA	KG	1.125	R$ 27,25	R$ 30.656,25
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 169.125,00						
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R$ 169.125,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)						

MERCEARIA RARO LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	**CARNE DE SUÍNA:** PERNIL TRASEIRO FRESCA, SEM OSSO, CORTADA EM CUBOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL DA LICITAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM) **EXCLUSIVO PARA ME E EPP**	DCA	KG	2.500	R$ 18,60	R$ 46.500,00
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 46.500,00						
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)						

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	**LUIS FERNANDO DUARTE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 122/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA E SUÍNA).

Dia 08 de novembro de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

MOTA COMERCIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**ACÉM BOVINO:** LIMPO, MAGRO, MOÍDO, CONGELADO OU RESFRIADO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL DA LICITAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM) **AMPLA CONCORRÊNCIA**	PLENA	KG	3.375	R$ 27,25	R$ 91.968,75
02	**ACÉM BOVINO:** LIMPO, MAGRO, MOÍDO, CONGELADO OU RESFRIADO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL DA LICITAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM) **EXCLUSIVO PARA ME E EPP (25%)**	PLENA	KG	1.125	R$ 27,25	R$ 30.656,25
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 122.625,00						
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R$ 122.625,00 (CENTO E VINTE DOIS MIL, SEICENTOS E VINTE E CINCO REAIS)						

MERCEARIA RARO LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	**CARNE DE SUÍNA:** PERNIL TRASEIRO FRESCA, SEM OSSO, CORTADA EM CUBOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL DA LICITAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM)	DCA	KG	2.500	R$ 18,60	R$ 46.500,00

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 46.500,00						
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)						

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	*LUIS FERNANDO DUARTE*

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:E57D2C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 408/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 408/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de balão blimp, balão de divulgação, pórticos infláveis personalizados, e tendas infláveis personalizadas, bem como a prestação de serviço de montagem e manutenção dos equipamentos em atendimento a Prefeitura Municipal de Arcos –MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	11	11	8.304,00
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	2	2	4.400,00
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	4	4	7.380,00
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	6	6	10.400,00
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	8	8	10.400,00
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	10	10	3.900,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	8.304,00
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	36.480,00

Valor Total Adjudicado	**44.784,00**

Arcos, 06 de novembro de 2023.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 408/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

Objeto: Aquisição de balão blimp, balão de divulgação, pórticos infláveis personalizados, e tendas infláveis personalizadas, bem como a prestação de serviço de montagem e manutenção dos equipamentos em atendimento a Prefeitura Municipal de Arcos –MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 408/2023 Pregão nº 195/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	11	11	276,80	8.304,00
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	2	2	220,00	4.400,00
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	4	4	246,00	7.380,00
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	6	6	260,00	10.400,00
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	8	8	260,00	10.400,00
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	10	10	260,00	3.900,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	8.304,00
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	36.480,00

Arcos, 06 de novembro de 2023.

Claudenir José de Melo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº457/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 408/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023
Objeto: Aquisição de balão blimp, balão de divulgação, pórticos infláveis personalizados, e tendas infláveis personalizadas, bem como a prestação de serviço de montagem e manutenção dos equipamentos em atendimento a Prefeitura Municipal de Arcos –MG.

Fornecedor	Valor Total			
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	36.480,00		194,50	29.175,00

Arcos, 06 de novembro de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº458/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 408/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023
Objeto: Aquisição de balão blimp, balão de divulgação, pórticos infláveis personalizados, e tendas infláveis personalizadas, bem como a prestação de serviço de montagem e manutenção dos equipamentos em atendimento a Prefeitura Municipal de Arcos –MG.

Fornecedor	Valor Total			
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	8.304,00		194,50	29.175,00

Arcos, 06 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1AD7459F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL-EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2023
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção predial e reformas sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para os prédios públicos do município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA	1	1	19,52 %

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA	2.414.400,0000

Valor Total Adjudicado	19,52%

Arcos, 09 de novembro de 2023.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº427/2023
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023

Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção predial e reformas sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para os prédios públicos do município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 427/2023 Pregão nº 12/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA	1	1	19,52	19,52

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA	2.414.400,00

Arcos, 09 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº459/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº427/2023
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023
Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção predial e reformas sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para os prédios públicos do município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA	2.414.400,00		194,50	29.175,00

Arcos, 09 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5A2CD411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 241/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 241 - de 11 de Outubro de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	5.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$	**5.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 11 de Outubro de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0E9D0002

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 242/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 242 - de 11 de Outubro de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 33.460,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 33.460,00 (trinta e três mil e quatrocentos e sessenta reais) as seguintes dotações do Municipio

de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR - - - - - R$	100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	100,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	100,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	950,00
2.02.01.12.365.0004.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	2.750,00
2.02.01.12.365.0004.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	5.700,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.700,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - - - - - R$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	7.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - R$	7.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.26.782.0006.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	11.000,00
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	3.660,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	14.660,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$	14.660,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	33.460,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**33.460,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	21.660,00
2.01.00.04.122.0001.1.0100-1.500.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	23.660,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	23.660,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.122.0004.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.305.0003.2.0052-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$	100,00
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	950,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.050,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	1.050,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.121.0008.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇAO DO PROGRAMA PAIF E SCFV - - - - - R$	149,65
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	149,65
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$	149,65
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA DO MILHO PARA SILAGEM - - - - - R$	4.850,35
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.850,35
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.850,35
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0085-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	2.750,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	2.750,00
Total da Unidade 08 - R$	2.750,00
Total da Instituição 02 - R$	33.460,00
Total Geral Anulado - R$	**33.460,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 11 de Outubro de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EAF1C2DD

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 244/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 244 - de 17 de Outubro de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**1.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.1.0100-1.500.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - R$	1.000,00
Total Geral Anulado - R$	**1.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Outubro de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C9370113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023

A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais instituída pela Portaria n° 193/2023 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, **RETIFICA** o Edital 057/2023, publicado no dia 08 de novembro de 2023, diário nº 1.350 em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 089/2023, nos seguintes termos:

*** Onde se lê:**

Descrição	Tecnologia	Velocidade	Quantidade de pontos	Quantidade de Meses
Link de acesso dedicado (Área urbana)	Fibra Óptica	100Mbps	2	12
Link de acesso dedicado (Área urbana – Praças)	Fibra Óptica	50Mbps	1	12
Link de interligação	Fibra Óptica	1Gbps	1	
Link de acesso interligação (Área urbana)	Fibra Óptica	100 MBps		12
Link de acesso interligação (Área rural)	Rádio	10Mbps		12
Link de acesso interligação (praças – hotspot)	Fibra Óptica	50 Mbps		12

*** Leia-se:**

Descrição	Tecnologia	Velocidade	Quantidade de Pontos	Quantidades de Meses
Link de acesso dedicado (Área urbana)	Fibra Óptica	100Mbps	24	12

Link de acesso dedicado (Área urbana – Praças)	Fibra Óptica	50Mbps	12	12
Link de interligação	Fibra Óptica	1Gbps	12	12
Link de acesso interligação (Área urbana)	Fibra Óptica	100Mbps	240	12
Link de acesso interligação (Área rural)	Rádio	10Mbps	48	12
Link de acesso interligação (praças – hotspot)	Fibra Óptica	50Mbps	36	12

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:94473458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 0046/2023

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS/PROPOSTA DE PREÇOS. CREDENCIAMENTO
PROCESSO N° 00260/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 0046/2023

OBJETO:
CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PNEUMOLOGIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três, a partir das quatorze horas na Sala de Departamento de Licitações reuniram-se Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela **Portaria n° 4717/2023**, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento Inexigibilidade nº. 0046/2023, **conforme descrito no Anexo I do edital**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Permanente de Licitação constataram a entrega de documentação de habilitação, da empresa:

Participante	CPF/CNPJ
MARINA SILVA ZAMPINI	33.013.209/0001-49

Em conformidade ao **item 5** constante no Edital de Credenciamento Inexigibilidade n° 0046/2023, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as mesmas foram rubricadas e conferidas pela Comissão. A empresa MARINA SILVA ZAMPINI – CNPJ: 33.013.209/0001-49, apresentou documentação de habilitação e proposta novamente, dessa vez devidamente nos envelopes e em conformidade com o exigido no edital, sendo assim considerada **habilitada** para o certame. Na oportunidade, fazemos constar que a mesma apresentou proposta para credenciamento conforme:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada de consulta mensal	Valor estimado de consulta	Valor máximo mensal	Valor máximo 12(doze) meses
1	Prestação de serviços médicos em PNEUMOLOGIA	SERV	120	R$ 60,00 (Sessenta reais)	R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)	R$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

A licitante citada acima, fica credenciada nos moldes de sua proposta. Esta ata será publicada no site oficial da prefeitura, no diário oficial dos municípios mineiros AMM e enviada aos interessados através do endereço de e-mail cadastrado. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:7E9AD640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 165/2023
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2023

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 74/2023 cujo OBJETO é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E GÁS COMPRIMIDO PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias da especificação dos itens 02 e 05, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

Onde lê-se:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unit.
1	FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COMPRIMIDO, PARA ABASTECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO DO MUNICIPIO COM CAPACIDADE DE 2,0 A 10,0 M3.	M³	14.000	R$ 78,88
2	FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COMPRIMIDO, PARA ABASTECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 04 E 05 METROS CUBICOS, UTILIZADOS NAS AMBULANCIAS DA URGENCIA	M³	2.000	R$ 104,33
3	FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO, PARA ABASTECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO DO MUNICÍPIO COM CAPACIDADE DE 2,0 A 10,0 M³.	M³	1.000	R$ 134,53
4	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL CAPACIDADE 10 M3	Unid.	20	R$ 130,22
5	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO COM CAPACIDADE DE 04 E 05 METROS CUBICOS	Unid.	20	R$ 130,22
6	FORNECIMENTO ACETILENO INDUSTRIAL PARA ABASTECIMENTO DE CILINDRO DE 170/5KG.	CG/CL	12	R$ 142,75
7	FORNECIMENTO DE GAS OXIGENIO PARCELADO, CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10m³ CADA	CG/CL	14	R$ 132,33

Leia-se:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unit.
1	FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COMPRIMIDO, PARA ABASTECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO DO MUNICIPIO COM CAPACIDADE DE 2,0 A 10,0 M3.	M³	14.000	R$ 78,88
2	FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COMPRIMIDO, PARA ABASTECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 01 E 05 METROS CUBICOS, UTILIZADOS NAS AMBULANCIAS DA URGENCIA	M³	2.000	R$ 104,33
3	FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO, PARA ABASTECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO DO MUNICÍPIO COM CAPACIDADE DE 2,0 A 10,0 M³.	M³	1.000	R$ 134,53
4	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL CAPACIDADE 10 M3	Unid.	20	R$ 130,22
5	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO COM CAPACIDADE DE 01 E 05 METROS CUBICOS	Unid.	20	R$ 130,22
6	FORNECIMENTO ACETILENO INDUSTRIAL PARA ABASTECIMENTO DE CILINDRO DE 170/5KG.	CG/CL	12	R$ 142,75
7	FORNECIMENTO DE GAS OXIGENIO PARCELADO, CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10m³ CADA	CG/CL	14	R$ 132,33

Os demais itens permanecem como no edital, e tendo em vista que houve alteração no descritivo dos itens, fica prorrogada a data de abertura da sessão do Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 74/2023 para o dia 29/11/2023 às 08:30.
Publique-se, e disponibilize no site do município para conhecimento dos interessados.

Campos Altos – MG, 13 de novembro de 2023

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DC53549A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª ATA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 - HABILITAÇÃO

No dia 13 de novembro de 2023, às 8h30min, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 246/2023, publicada em 02 de junho de 2023, para julgamento da Tomada de Preços nº 011/2023, processo autuado nº 221/2023, visando a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de praça pública, na rua da Paz no distrito do Morro D'Água Quente/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, especificação técnica, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício. O extrato do Edital foi publicado na imprensa oficial do município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros e nos jornais "Minas Gerais" e "O Tempo", no dia 24 de outubro de 2023.
Protocolaram os envelopes as seguintes licitantes:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	Danimann Construtora Ltda.	51.056.624/0001-61
2	Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda.	03.920.551/0001-61

Compareceram à sessão pública as licitantes a seguir com seus representantes:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Representante Legal	CPF
1	ACF Engenharia e Construções Ltda.	42.219.818/0001-40	Thiago Coelho de Souza Figueiredo	036.786.356-10
2	AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda.	22.540.353/0001-17	Lucimar Maria Wales	057.477.786-50
3	Capital Skateparks Engenharia Ltda.	26.645.568/0001-53	Cícera Suzana Silva	723.438.691-20
4	Sales Construções e Empreendimentos Ltda.	28.065.090/0002-07	Carlos Alexandre Sales	037.985.786-30

Após serem vistados por todos, a CPL procedeu a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, realizada análise dos mesmos, decidiu por abrir prazo de 5 (cinco) dias para diligência, visando a conferência e emissão de relatórios.
A Sra. Cícera Suzana Silva, acima qualificada, fez os seguintes apontamentos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MOTIVOS
ACF Engenharia e Construções Ltda.	42.219.818/0001-40	A licitante não atendeu ao subitem b3) – II do item 4.7.3. Qualificação Econômico-Financeira, não apresentando os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital.

A Comissão Permanente de Licitações fez os seguintes apontamentos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MOTIVOS
Sales Construções e Empreendimentos Ltda.	28.065.090/0002-07	A licitante apresentou CND's do CNPJ 28.065.0900002-07 – Filial, porém apresentou Contrato Social Consolidado, Termos de Abertura e Encerramento e Balanço Patrimonial Consolidado e índices econômicos da Matriz, CNPJ 28.065.0900001-07.

O Sr. Thiago Coelho de Souza Figueiredo, representante da empresa ACF Engenharia e Construções Ltda., retirou-se da sessão às 10h15min.

Os documentos serão enviados para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e para o Departamento de Contabilidade, para conferência, conforme previsto na Lei Federal nº8.666/1993. Logo após será realizada uma nova ata com a decisão da CPL, quanto a habilitação dos proponentes.
Os envelopes contendo as propostas comerciais foram vistados pelos presentes e lacrados em envelope de segurança. Fica franqueada vista aos documentos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:20min e lavrada a presente ata, que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 13 de novembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCHA

Licitantes:

CARLOS ALEXANDRE SALES –
Sales Construções e Empreendimentos LTDA.

CÍCERA SUZANA SILVA –
Capital Skateparks Engenharia LTDA.

LUCIMAR MARIA WALES –
AJ Empreendimentos de Construção Civil LTDA.

Publicado por:
Rodrigo Brenno de Oliveira
Código Identificador:5B416473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 112/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 065/2023

PREÂMBULO
Às 08:00:00 Segunda-feira, 13 de Novembro de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos e a equipe de apoio designados através da Portaria **179/2023,** para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE PADARIA E CONFEITARIA DE FORMA PARCELADA DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	ME/EPP
ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613	26.789.759/0001-99	Ana Flavia Ramos Carneiro	020.715.806-13	ME
ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 0346566658	26.660.039/0001-29	Ana Lucia Ribeiro Ramos	034.656.666-58	MEI
HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661	22.931.998/0001-80	Humberto Santos Pereira	076.009.816-61	ME
CARLOS RIVADAVIA DE BRITO - ME	25.301.797/0001-98	Carlos Rivadavia De Brito	460.000.976-20	MEI

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital. Foram lançadas as propostas no sistema informatizado de apoio do Pregoeiro objetivando agilizar os procedimentos.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após os registros das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADDO
ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613	26.789.759/0001-99	HABILITADA

ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 0346566658	26.660.039/0001-29	HABILITADA
HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661	22.931.998/0001-80	HABILITADO

A empresa HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661 inscrita no CNPJ de numero 22.931.998/0001-80 apresentou documentos relativos ao item 10.3 com sua validade inspirada.
[...]
10.3.2 - Prova de regularidade de débito para com a Receita Federal (Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União);
[...]

Abra-se o prazo legal de 5 (Cinco) dias úteis para regularização da mesma conforme o item 10.3.

[...]
10.6.9 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.6.10 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.11 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadênciado direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**. Por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613	26.789.759/0001-99	**R$: 582.950,00**
ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 0346566658	26.660.039/0001-29	**R$: 146.400,00**
HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661	22.931.998/0001-80	**R$: 402.000,00**

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração de Jesus-MG, 13 de Novembro de 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeiro Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
GUILHERME HENRIQUE SILVA ALVES
Membro da comissão

_____
ANA FLAVIA RAMOS CARNEIRO 02071580613
Representante: Ana Flavia Ramos Carneiro

_____
ANA LUCIA RIBEIRO RAMOS 0346566658
Representante: Ana Lucia Ribeiro Ramos

_____
HUMBERTO SANTOS PEREIRA 07600981661
Representante: Humberto Santos Pereira

_____
CARLOS RIVADAVIA DE BRITO - ME
Representante: Carlos Rivadavia De Brito

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:1948A567

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 0111/2023
Nº da Modalidade: 064/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.

O Pregoeiro, Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) a seguir:

COMERCIAL SUPER BOX LTDA				**05.855.672/0001-00**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
1	2.000,00	Pacote	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE. PACT C/ 40UND	47,25	94.500,00
Valor Total:				**94.500,00**	

MIRAMED LTDA				**39.617.665/0001-84**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
3	2.000,00	UND	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO MEDIO PCT 52 UND	49,00	98.000,00
Valor Total:				**98.000,00**	

PASCELLY E CIA LTDA-ME				**09.208.586/0001-59**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
2	2.000,00	PACOTE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE PCT C/ 46 UND	38,85	77.700,00
Valor Total:				**77.700,00**	

PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA				**05.625.494/0001-13**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
4	2.000,00	Pacote	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO PACT 60UND	49,20	98.400,00
Valor Total:				**98.400,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus- MG, Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:0E1340A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0111/2023
Nº da Modalidade: 064/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) a seguir:

COMERCIAL SUPER BOX LTDA				**05.855.672/0001-00**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
1	2.000,00	Pacote	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE. PACT C/ 40UND	47,25	94.500,00
Valor Total:				**94.500,00**	

MIRAMED LTDA				**39.617.665/0001-84**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
3	2.000,00	UND	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO MEDIO PCT 52 UND	49,00	98.000,00
Valor Total:				**98.000,00**	

PASCELLY E CIA LTDA-ME				**09.208.586/0001-59**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
2	2.000,00	PACOTE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE PCT C/ 46 UND	38,85	77.700,00
Valor Total:				**77.700,00**	

PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA				**05.625.494/0001-13**	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
4	2.000,00	Pacote	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO PACT 60UND	49,20	98.400,00
Valor Total:				**98.400,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus- MG, Segunda-Feira, 13 de Novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:01579EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, CONVOCA** os candidatos habilitados nas Provas Objetivas, em conformidade com os **Capítulos 8 e 9** do Edital de Abertura nº 01/2023, para a etapa da Avaliação de Aptidão Física, a realizar-se na data, horários e locais indicados no **Anexo I** deste Edital.
Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de prova através do site www.nossorumo.org.br, acessando "Todos os Processos" → "Processos em Andamento" → "Prefeitura Municipal de Divinópolis – Processo Seletivo Público – 01/2023" → "Local da Avaliação de Aptidão Física".

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

1.1. A Avaliação de Aptidão Física será realizada na cidade de **Divinópolis/MG**, na data prevista de **18 e 19 de novembro de 2023**, nos locais e horários especificados no **Anexo I** deste Edital.
1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local divulgados neste Edital.
1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.
1.5. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário marcado, munido de documento de identificação original, oficial e com foto (Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
1.5.1. **Não serão aceitos como documentos de identidade**: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (modelo eletrônico)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
1.6. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:
1.6.1. Permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
1.6.2. Permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.
1.7. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
1.8. O **Instituto Nosso Rumo não** se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
1.9. Não será permitida aos candidatos participantes a presença nas provas dos demais candidatos, tampouco a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.
1.10. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
1.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
1.12. O **Instituto Nosso Rumo** reserva-se ao direito de gravar a realização das provas, na totalidade ou em partes, por meio de equipamentos de filmagem. Caso esse recurso seja adotado, tais imagens ficarão sob guarda do **Instituto Nosso Rumo**.

2. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

2.1. Os candidatos para a Avaliação de Aptidão Física serão convocados por turma, porém a sua avaliação será de forma individual, por meio de uma Banca Examinadora, que avaliará a competência e habilidade do candidato.
2.2. Para a realização da Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao cargo, em conformidade a descrição apontada no **Anexo I** do Edital de Abertura e conforme estabelecido a seguir:
201 a 241 – Agente Comunitário de Saúde: As atribuições do ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, sem prejuízo de outras a serem definidas e desenvolvidas em conformidade com as normas pertinentes, consistirão em: realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar as famílias de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; participação no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas a superação dos problemas identificados. Demais atividades previstas nas legislações.
2.3. A Avaliação de Aptidão Física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo. O candidato convocado para a Avaliação de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, **emitido com no máximo 30 (trinta) dias corridos** de antecedência à data da prova (inclusive), especificando que o candidato deve: "**ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO**".

2.3.1. O candidato que não apresentar o atestado de acordo com as informações constantes no item 2.3. acima, não poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) _____, DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____, ENCONTRA-SE APTO À PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO, ESTANDO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA DO **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EDITAL 01/2023**.
DATA: **(máximo 30 dias corridos de antecedência da data da prova)**
ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO COM O Nº CRM

2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da Avaliação de Aptidão Física, munido de documento oficial de identidade, no seu original, roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção/shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo "legging", corsário ou bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis, meias e camiseta, sendo facultado o uso de bermuda térmica, sendo recomendado às candidatas, do sexo feminino, a utilização de top esportivo embaixo da camiseta.
2.5. O aquecimento e preparação para a prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Processo Seletivo Público.
2.6. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser adiada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a prova, a transferência para nova data, estipulada e divulgada.
2.7. A Avaliação de Aptidão Física será avaliada na escala de 0 (zero) a 400 (quatrocentos) pontos.
2.8. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 201 (duzentos e um) pontos na nota da Avaliação de Aptidão Física, estando o mesmo apto para a avaliação das demais etapas do Processo Seletivo Público.
2.9. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.
2.10. O candidato será considerado apto ou inapto na Avaliação de Aptidão Física.
2.11. Será considerado inapto e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:
a) não obtiver nota igual ou superior a 201 (duzentos e um) pontos;
b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) no momento da Avaliação de Aptidão Física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas etc.) que o impossibilite de realizar os exercícios;
d) atestado não constando as especificações do edital;
e) candidato com vestimenta inapropriada para realização de atividade física.
2.12. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
2.13. A Avaliação de Aptidão Física constará de exercícios físicos sob a supervisão e avaliação de uma Banca Examinadora constituída especificamente para esse fim.
2.13.1. Os exercícios físicos, conceitos e a pontuação exigida, nessa prova, serão os seguintes:
2.13.1.1. A pontuação do teste de aptidão física não será computada para efeito de nota final, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
2.13.1.2. O candidato que for considerado inapto será desclassificado do Processo Seletivo Público.
2.14. Os exercícios serão realizados conforme a descrição a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO MASCULINA

TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
MASCULINO	**REPETIÇÕES**	**PONTUAÇÃO**
	Igual ou menor de 1	0
	De 02 a 04	10
	De 05 a 06	20
	De 07 a 08	30
	De 09 a 10	40
	De 11 a 12	50
	De 13 a 14	60
	De 15 a 16	70
	De 17 a 18	80
	De 19 a 20	90
	Igual ou acima de 21	100

TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
MASCULINO	**REPETIÇÕES**	**PONTUAÇÃO**
	Igual ou menor de 13	0
	De 14 a 16	10
	De 17 a 18	20
	De 19 a 20	30
	De 21 a 22	40
	De 23 a 24	50
	De 25 a 26	60
	De 27 a 28	70
	De 29 a 30	80
	De 31 a 32	90
	Igual ou acima de 33	100

TESTE DE CORRIDA 50 METROS		
MASCULINO	**TEMPO DE EXECUÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
	Acima de 10''25	0
	De 10"00 a 10"25	10
	De 09"99 a 09"75	20
	De 09"74 a 09"50	30
	De 09"49 a 09"25	40
	De 09"24 a 09"00	50
	De 08"99 a 08"75	60

	De 08”74 a 08”50	70
	De 08”49 a 08”25	80
	De 08”24 a 08”00	90
	Igual ou Menor que 07”99	100

TESTE DE CORRIDA 12 MINUTOS		
MASCULINO	**DISTÂNCIA**	**PONTUAÇÃO**
	Menor que 1400 metros	0
	De 1400 até 1500 metros	10
	De 1501 até 1600 metros	20
	De 1601 até 1700 metros	30
	De 1701 até 1800 metros	40
	De 1801 até 1900 metros	50
	De 1901 até 2000 metros	60
	De 2001 até 2100 metros	70
	De 2101 até 2200 metros	80
	De 2201 até 2300 metros	90
	Igual ou acima de 2301 metros	100

TABELA DE PONTUAÇÃO FEMININA

TESTE DE APOIO DE FRENTE NO SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
FEMININO	**REPETIÇÕES**	**PONTUAÇÃO**
	Igual ou menor de 7	0
	De 08 a 10	10
	De 11 a 12	20
	De 13 a 14	30
	De 15 a 16	40
	De 17 a 18	50
	De 19 a 20	60
	De 21 a 22	70
	De 23 a 24	80
	De 25 a 26	90
	Igual ou acima de 27	100

TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
FEMININO	**REPETIÇÕES**	**PONTUAÇÃO**
	Igual ou menor de 9	0
	De 10 a 12	10
	De 13 a 14	20
	De 15 a 16	30
	De 17 a 18	40
	De 19 a 20	50
	De 21 a 22	60
	De 23 a 24	70
	De 25 a 26	80
	De 27 a 28	90
	Igual ou acima de 29	100

TESTE DE CORRIDA 50 METROS		
FEMININO	**TEMPO DE EXECUÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
	Acima de 11’’00	0
	De 11”00 a 10”75	10
	De 10”74 a 10”50	20
	De 10”49 a 10”25	30
	De 10”24 a 10”00	40
	De 09”99 a 09”75	50
	De 09”74 a 09”50	60
	De 09”49 a 09”25	70
	De 09”24 a 09”00	80
	De 08”99 a 08”75	90
	Igual ou Menor que 08”74	100

TESTE DE CORRIDA 12 MINUTOS		
FEMININO	**DISTÂNCIA**	**PONTUAÇÃO**
	Menor que 1200 metros	0
	De 1200 até 1300 metros	10
	De 1301 até 1400 metros	20
	De 1401 até 1500 metros	30
	De 1501 até 1600 metros	40
	De 1601 até 1700 metros	50
	De 1701 até 1800 metros	60
	De 1801 até 1900 metros	70
	De 1901 até 2000 metros	80
	De 2001 até 2100 metros	90
	Igual ou acima de 2101 metros	100

2.14.1. A pontuação do teste de aptidão física não será computada para efeito de nota final, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
2.14.1.1. O candidato que for considerado inapto será desclassificado do Processo Seletivo Público.
2.14.2. Os exercícios serão realizados conforme a descrição a seguir:
2.14.2.1. **TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) (MASCULINO):**O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar os cotovelos até formar uma angulação mínima de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição

inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas de **forma ininterrupta** pelo avaliado no tempo de 01 (um) minuto, sem descanso entre as repetições.
2.14.2.2. **TESTE DE APOIO DE FRENTE NO SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) – (FEMININO):** A candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente,mantendo alinhamento entre tronco, quadril e coxas; os joelhos devem estar apoiados no chão e flexionados formando um angulo 90 graus em relação as pernas, pés unidos. Ao sinal do avaliador, a candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas, realizadas pela avaliada no tempo de 01 (um) minuto, realizadas de **forma ininterrupta**, sem descanso entre as repetições.
2.14.2.3. **TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL:** O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente e de **forma ininterrupta**, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos, sem descanso entre as repetições.
2.14.2.4. **TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS:** O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.
2.14.2.5. **TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:** O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.
2.15. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelo Avaliador.
2.16. A composição da Avaliação de Aptidão Física e os critérios de avaliação constam no Edital de Abertura no **Capítulo 9**.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O resultado provisório da Avaliação de Aptidão Física será disponibilizado no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**) na data prevista no **Anexo III** do Edital de Abertura.
3.2. O link para interposição de recursos contra o resultado provisório da Avaliação de Aptidão Física estará disponível no site www.nossorumo.org.br de acordo com o **Anexo III** do Edital de Abertura.
3.3. O **Instituto Nosso Rumo** recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no *caput* deste Edital.
3.4. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter eliminatório.
3.5. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.
3.6. O candidato considerado apto na Avaliação de Aptidão Física não terá sua nota somada a(s) etapa(s) anterior(es).
3.7. O candidato considerado **INAPTO** na Avaliação de Aptidão Física ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
3.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

4.1. O **Instituto Nosso Rumo**, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.
4.2. O candidato deverá levar álcool em gel 70%, em embalagem transparente e sem rótulos.
4.3. O candidato deverá levar garrafa de água transparente e sem rótulo para uso individual, pois o uso do bebedouro será permitido somente para enchimento de vasilhame.
4.4. O candidato deverá observar, as normas e os procedimentos para a realização da Avaliação de Aptidão Física, estabelecidos no Edital de Abertura nº 01/2023 do Processo Seletivo Público.
4.5. O candidato que descumprir as regras e procedimentos descritos neste Edital será eliminado do Processo Seletivo Público.

5. DA CONDIÇÃO DE GESTANTE

5.1. Nos termos da posição pacificada pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, fica disposto que as **candidatas que comprovarem**, mediante apresentação de documento médico, o **estado gravídico,** terão direito a remarcação da aplicação da Avaliação de Aptidão Física, se assim desejarem, no prazo de até noventa dias a contar da data do término da gestação.
5.1.1. A comprovação documental do estado de gravidez, deverá ser realizada por declaração de profissional médico ou clínica competente, devendo ser juntado exame laboratorial comprobatório.
5.2. Para requerer a condição a candidata gestante deverá encaminhar a documentação estabelecida no item 5.1.1, no link **https://www.nossorumo.org.br/View/Contato/Contato.aspx**, nos dias **11 a 16 de novembro de 2023**.
5.3. As candidatas gestantes que não fizerem a requisição dentro do prazo previsto, não terão a condição concedida.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Convocação para a Avaliação de Aptidão Física.

Divinópolis/MG, 10 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA, POR LOCAL, DATA E HORÁRIO.

LOCAL: CMEI JOSÉ CRISTÓVÃO/ CSU CENTRO SOCIAL URBANO						
ENDEREÇO: AVENIDA DOLÔRES DE AGUIAR RABELO 303, INTERLAGOS, DIVINÓPOLIS - MG, 35500-491						
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	DATA DA APLICAÇÃO	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
444-2118	ADILSON JOSE DOS SANTOS	06/09/1975	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-2933	ADRIANA ALVES CAMPOS LIMA	24/08/1974	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-2767	ADRIANA APARECIDA COUTINHO	09/01/1972	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-3127	ADRIANO CAETANO GONCALVES	12/08/1981	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-3060	ADRIANO FERNANDES BARRETO	11/07/1977	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-3555	ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA	05/09/1985	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-752	ALAN TEIXEIRA GONÇALVES	09/06/1996	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-427	ALAN VIEIRA CORDEIRO JUNIOR	09/08/1999	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-898	ALESSANDRA CRISTIANE ALVES	27/03/1994	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-1274	ALESSANDRA SILVA	07/04/1981	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-1238	ALESSANDRO FELIPE ARAÚJO	21/07/1994	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-3059	ALEX VALCIMAR DA SILVA	23/02/1999	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-1647	ALEXANDRE CABRAL DE OLIVEIRA	11/03/1982	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-1843	ALEXANDRE LEITE FUZZO	04/02/1998	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-1869	ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO	30/04/1983	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-549	ALÍCIA MARIA TELES DE FARIA	21/02/2000	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-1176	ALINE DE FÁTIMA GONÇALVES	06/06/1982	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-388	ALINE MARIA DA SILVA	18/10/1986	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-3260	ALINE RAQUEL BARCELLOS ARAÚJO	15/01/1992	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-2756	ALISSON FERNANDO SANTOS	18/01/1978	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-3085	AMABILE CLARA DE SOUZA SILVA	23/08/2002	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-886	AMANDA BARRETO CARRANO	04/03/1995	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-2480	AMANDA DE MORAIS DANTAS OLIVEIRA	17/04/1986	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-3339	AMANDA FERREIRA MACHADO	06/10/1984	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-699	AMANDA GUALBERTO TOSTES	25/11/1983	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-3515	AMANDA MARIA DE OLIVEIRA	03/12/1998	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-2119	AMANDA MARTINS XAVIER	27/01/2000	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABA-NA)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-235	AMILTON CÉSAR VIEIRA	14/06/1971	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-510	ANA BEATRIZ CAETANO ROSENO	06/05/2004	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-977	ANA CAROLINA FERREIRA CARDOSO	30/08/1995	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-2318	ANA CAROLINA GOMES	23/03/2004	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-3165	ANA CLARA AZEVEDO	11/09/2001	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-2863	ANA CLARA DE PAULA BARBOSA	11/06/2001	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-779	ANA CLÁUDIA DE SOUSA	07/04/1968	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-1474	ANA CRISTINA PEREIRA MAIA	16/06/1986	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-2293	ANA GABRIELA PEREIRA RIOS RIBEIRO	04/06/1984	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-1504	ANA LAURA DO CARMO	09/12/1995	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-264	ANA LUISA PEREIRA	26/05/2003	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-931	ANA LUIZA DOS SANTOS VAZ	14/12/2002	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-3513	ANA LUIZA GARCIA BORGES	11/12/2004	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-1903	ANA LUIZA MARQUES SILVEIRA	13/02/2005	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-3076	ANA LUIZA VIEIRA ARAÚJO	22/08/1986	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-353	ANA LUIZA XISTO DINIZ	21/01/2000	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-3326	ANA PAULA ALCANTARA FERREIRA CASIMIRO	16/06/1975	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-1994	ANA PAULA RODRIGUES	22/10/1986	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30

444-1396	ANA PRISCILA OLIVEIRA RAMOS	01/02/1997	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-2191	ANDERSON MARCOS DE OLIVEIRA	25/04/1989	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-2899	ANDERSON MARQUES MILEIB	05/09/1987	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-2492	ANDRÉ BORGES HENRIQUE	13/08/1992	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-372	ANDREA MARIA SANTOS FERREIRA	09/09/1976	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-795	ANGÉLICA AMANDA DA SILVA TEODORO	06/04/1992	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-321	ANNISON RIBEIRO DE OLIVEIRA LOPES	29/07/1989	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-2965	ANSELMO ELIAS SILVA	03/12/1967	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	DOMINGO (19/11/2023)	16:00	16:30
444-1248	ANTÔNIO ÁTILA SAMPAIO DE CAMPOS	13/06/1989	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-2598	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	26/05/1967	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-3037	ANTONIO CLARET FRORES	10/05/1953	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-310	ARACELLI SILVA GOMES	03/08/1988	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-3422	ARAILTON GOMES RIBEIRO	09/07/1971	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-1246	ARIANE OLIVEIRA ROCHA	04/12/1996	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-586	ARTHUR NARDY SOUZA	02/04/2005	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-3019	ARTUR APARECIDO DE OLIVEIRA	26/03/2002	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-2017	AUGUSTO BEBIANO CORRÊA	14/06/2000	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-3267	BEATRIZ VITÓRIA SILVA BESSA	21/07/2004	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-550	BIANCA ALESSANDRA MARTINS	16/10/2001	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-584	BRAYAN FRANKLIN OLIVEIRA SOUZA FARIA	06/08/2000	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-1768	BRENDON WALLACE MENEZES SILVA	17/07/1997	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-552	BRENER ROSA DE SOUZA	05/05/1992	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	DOMINGO (19/11/2023)	16:00	16:30
444-890	BRENNO MONTEIRO FERREIRA	05/04/2002	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-928	BRENO MATEUS DE OLIVEIRA	19/02/2003	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-730	BRUNA CAETANO NUNES	30/05/2005	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-294	BRUNA PEREIRA	01/11/1989	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-1957	BRUNA PFEYFER CAMPOS	08/01/1991	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-505	BRUNA SOUZA MELO	01/06/1999	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-236	BRUNO ALVES CAMARGOS	10/10/1984	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-3163	BRUNO HENRIQUE GOMES	24/10/1985	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-1403	CAMILA DE MIRANDA PEREIRA	14/07/1993	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-3159	CAMILA HELENA RODRIGUES CORDEIRO	25/04/1988	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-2967	CAMILA MARQUES SILVA	08/07/1994	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-1319	CAMILA SOARES MANSO	04/03/1998	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-2942	CAMILA STHEFANE G OLIVEIRA	01/11/1995	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-1544	CAMILLY BERNARDES DOS REIS	09/12/2002	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-3364	CARLA VIVIANE DOS SANTOS	13/04/1983	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-2506	CARLINDA MOREIRA DA SILVA	04/03/1969	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-306	CARLOS CÉSAR VILELA SILVA FILHO	20/09/1999	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-1526	CARLOS EDUARDO AMARAL SILVA	08/10/2001	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-157	CARLOS FRANCISCO COUTO	26/06/1984	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-2560	CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	05/12/1971	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-3420	CAROLINA BIBIANO DA SILVA	19/04/1991	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-2453	CAROLINA PEREIRA POLICARPO	24/03/1993	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-3030	CAROLINE FERREIRA MARQUES	12/04/1995	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-2726	CAROLINE GONÇALVES DA SILVA CAMPOS	16/10/1996	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-1388	CAUÃ ALVES DINIZ	08/06/2004	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-3608	CELESTE MARIA DA SILVA TEIXEIRA	18/01/1977	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-44	CESAR LÚCIO DA SILVA	29/10/1987	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-1969	CHALIZE MAIA FARIA	22/04/2005	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	SÁBADO	07:30	08:00

				(18/11/2023)		
444-3013	CHRISTIAN BELMIRO DE OLIVEIRA	27/01/2001	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-3259	CLARISSA GONÇALVES CAMPOS	29/08/1994	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-2602	CLAUDINEY FERREIRA MAIA	02/09/1979	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	DOMINGO (19/11/2023)	16:00	16:30
444-1708	CLOVIS EDUARDO CAMPOS DE SOUZA	06/05/1988	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	DOMINGO (19/11/2023)	16:00	16:30
444-2745	CRISTIANO DA SILVA	30/08/1975	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-2762	DANIEL HENRIQUE FERREIRA SILVA	27/04/2002	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-454	DANIEL JÚNIOR TOLEDO DE OLIVEIRA	19/11/1998	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-3489	DANIEL OLIVEIRA SILVA	03/04/2003	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-3237	DANIEL SANTOS DE SOUZA	27/10/1998	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-162	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	20/11/1988	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-945	DANIELE ALICE DOS REIS	18/06/1997	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-3529	DANIELY PEREIRA DO CARMO	12/08/1986	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-2491	DANIELY ROSA DA SILVA	30/07/2004	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-3545	DANILO DE CAMPOS MEDEIROS	20/11/1990	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-3250	DANILO TEIXEIRA MOREIRA BRANCO	08/07/1994	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	DOMINGO (19/11/2023)	16:00	16:30
444-2105	DAVI ALMEIDA SILVA LOPES	20/02/2004	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-3442	DAVI DE CASTRO FARIA	03/11/1995	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-3495	DAVI DE SOUZA OLIVEIRA	05/09/2000	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPO-LIS)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-61	DÉBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	03/07/1986	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-2761	DÉBORA SANTOS OLIVEIRA	18/08/1992	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-2773	DEBORAH MENDES ASSIS	08/07/1992	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-1535	DEBORAH SANTOS LEÃO	19/11/2000	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-1987	DEISE CRISTINA DE OLIVEIRA	23/10/1993	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-2803	DEJAIR FERNANDES DOS REIS	16/05/1991	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-94	DENILSON DE OLIVEIRA DUTRA	03/05/1975	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-350	DENISE PEREIRA NONATO	20/04/1980	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-323	DIEGO GONÇALVES ASSIS	28/01/1992	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	DOMINGO (19/11/2023)	16:00	16:30
444-2391	DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS	12/11/1980	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-973	DIOGO SANTOS GONÇALVES	07/06/1989	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-1361	DOUGLAS AUGUSTO DA SILVA	12/05/1998	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-3398	DOUGLAS DE FARIA BARROS	18/01/1989	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-20	DOUGLAS FRANCKLIN SANTOS CARVALHO	04/06/1988	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-3593	EDILSON FERNANDES	20/11/1968	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-313	EDINEIA CALDEIRA DA SILVA	01/03/1984	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-3164	EDNAN VIRIATO DOS SANTOS	09/12/1971	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-176	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	15/09/1979	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	DOMINGO (19/11/2023)	16:00	16:30
444-3271	EDUARDA KELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS	17/09/2004	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-1433	EDUARDO HENRIQUE DE PAULA RIBEIRO	10/12/1990	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-2805	EDUARDO JOSÉ MARTINS	18/03/1978	220 - ACS - (0273600 -ESF MARIA L GREGORIO)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-3109	EDUARDO MENEZES FREITAS FRANÇA	20/02/1983	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-2224	EDUARDO SALES DE OLIVEIRA	15/03/1983	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	DOMINGO (19/11/2023)	16:00	16:30
444-736	ELAINE CRISTINA SILVA	22/07/1979	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-774	ELIZABETH TELES TAVARES	23/01/1985	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-3086	ELIZANGELA APARECIDA DE MENDONÇA OLIVEIRA	19/07/1983	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-599	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	19/05/2001	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-2634	EMELI FOUAD ZEIDAN	17/11/1989	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-603	EMILY EMANOELLY CAVALCANTE SOUSA	06/03/2000	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-2184	ÊNES LINO SOUSA JÚNIOR	17/04/2000	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-3359	ERICK RAFAEL BARBOSA	06/06/1994	227 - ACS - (2159414 - ESF OSV M GONTIJO)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00

444-3257	ERICK ROSCOE GIORDANI	06/04/1998	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-2081	ERIKA FERNANDA SILVA	26/06/1984	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-811	ERNESTINA ELIDA TEIXEIRA	15/09/1981	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-413	ESTELA MARA SOUSA CRUZ	26/11/1997	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-1888	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	31/01/1991	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-1746	FABÍOLLA DELAGE DE ALMEIDA	18/03/2000	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-441	FABRICIO ALVES DA COSTA	13/10/1993	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-565	FABRICIO DE FREITAS	09/04/1988	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-1633	FABRICIO HENRIQUE SANTIAGO	29/12/1981	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	DOMINGO (19/11/2023)	16:00	16:30
444-481	FABRÍCIO ROBERTO DA SILVA	13/08/1979	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-3171	FAGNER FELIPE DOS REIS	15/12/1979	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-1073	FELIPE GABRIEL SANTOS DAMACENO	12/08/1996	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPO-LIS)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-3396	FELIPE PINHEIRO MOREIRA	16/07/1991	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-3318	FERNANDA DE SOUZA VILELA	12/04/1992	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-167	FERNANDA SILVA SOARES	24/11/1988	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-345	FERNANDO DA CRUZ RODRIGUES	30/11/1987	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-1740	FERNANDO LUIZ DE SOUZA	05/10/1971	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-1280	FILIPE HUGO SILVA	05/12/2000	227 - ACS - (2159414 - ESF OSV M GONTIJO)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-2718	FLÁVIA APARECIDA DE SOUZA RABELO	23/06/1992	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-909	FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS	25/06/1979	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-2086	FLÁVIA GONÇALVES ISABEL BARBONE	11/08/1995	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-3454	FLÁVIO ALBERTO DA SILVA	19/12/1987	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-199	FLAVIO VINICIO RIBEIRO	28/09/1992	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-2334	FRANCIELE DE SOUZA FERNANDES	13/12/1992	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-667	GABRIEL ELIAS DE VASCONCELOS	07/12/1997	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-3236	GABRIEL GOMES DE AZEVEDO	26/11/1997	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-2884	GABRIEL GOMES GONZALEZ	10/05/1997	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-2149	GABRIEL GOMES PUGAS	29/03/1995	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-3285	GABRIEL GONÇALVES ASSIS	19/11/2006	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-3481	GABRIEL GUSTAVO ELIOAS GONÇALVES	30/06/2003	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-1971	GABRIEL HENRIQUE SATURNINO DE ARAUJO	03/03/2001	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-2639	GABRIEL HENRIQUE SILVA FARIA	19/11/2002	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-1488	GABRIEL HENRIQUE SOUSA SILVA	02/02/2006	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-1990	GABRIEL MADEIRA GUIMARÃES	06/02/2002	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-2964	GABRIEL OLIVEIRA E SILVA	05/08/2002	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-1075	GABRIEL RONCALI FARIA	07/11/1998	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	DOMINGO (19/11/2023)	16:00	16:30
444-2825	GABRIEL SANTOS DE SOUZA	11/11/1996	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-2101	GABRIEL SILVA DE ASSIS	28/03/1999	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-801	GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO	25/05/1988	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-2380	GABRIELA BERNARDES FERREIRA	19/10/1995	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-258	GABRIELA CRISTINA ROMANO MENDES	24/11/1985	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-2294	GABRIELA GEOVANA ELOIZA DA SILVA	21/09/1992	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-3131	GABRIELA HELENA VIEIRA BORGES DE PAULA	04/12/2000	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-2046	GABRIELA MARTINS ALMEIDA	27/04/1990	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-523	GABRIELLE CANÇADO FERREIRA DE ANDRADE	23/08/1979	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-166	GABRIELLY BATISTA LEITE MARQUES	14/07/1999	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-2820	GABRIELY RODRIGUES DOS SANTOS	13/01/2004	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-1705	GILBERTO MANGELA AMARAL	13/01/1972	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-2515	GIOVANI DA CUNHA	01/04/1968	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-883	GIOVANNA ALVES OLIVEIRA DE AZEVEDO	15/07/1993	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	DOMINGO	09:30	10:00

				(19/11/2023)		
444-2701	GISLAINE ALESSANDRA BERALDO	21/03/1981	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABA-NA)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-2659	GLEYDSMARA ARIANE DE SOUZA	14/07/1989	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-1626	GRAZIELE CRISTINA ALVES SIQUEIRA	31/10/1983	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-2400	GRAZIELE SILVA DE ALMEIDA ARAUJO	21/05/1990	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-887	GUILHERME BARTTILIERY SILVA SOUZA	29/12/1997	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-7	GUILHERME BRAGA OLIVEIRA	20/05/1992	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-2404	GUILHERME CARVALHO FARIA CRUZ	06/04/2000	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-2796	GUILHERME DINIZ SILVA MENEZES	19/11/1996	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-1349	GUILHERME FERREIRA SANTOS	08/09/1992	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-3492	GUILHERME NOLASCO BATISTA	21/09/1993	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-2547	GUILHERME SÉRGIO DOS SANTOS	27/08/1993	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-3352	GUILHERME TAVARES LACERDA	03/08/1982	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-3480	GUSTAVO FERREIRA NUNES SILVA	18/03/1998	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-267	GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO SALES	20/08/1998	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-3609	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA E SILVA	12/04/2005	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-3295	GUSTAVO HENRIQUE SILVA PEREIRA	28/06/2001	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-3358	GUSTAVO HENRIQUE SOARES SILVA	11/03/2002	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-3246	GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS	20/03/1997	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-2711	HADRLIANE DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA	11/07/2001	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-3275	HAMILTON FRANCISCO DE LIMA	16/07/1964	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-873	HELBERT GONTIJO SANTOS	19/06/1992	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-3434	HELEN KARLA COELHO SOUZA	14/11/1985	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-1192	HELRY MORAIS GONÇALVES	24/04/1987	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-1918	HUDSON CARLOS DO NASCIMENTO JÚNIOR	04/08/2001	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-2828	HUINDERSON HUDSON AMINOUM ALVES	30/03/1995	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-2368	IASMIN GONÇALVES MAIA	06/12/1999	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-2265	IGOR ANDREIEV RIBEIRO	17/06/1980	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-678	ILDENE KELLY DA SILVA	11/04/1977	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-3472	ISA PAULA VILELA PEIXOTO	01/06/2001	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-3542	ISAAC JOSÉ BARBOSA	01/02/2005	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-821	ISABEL CRISTINA ARAÚJO	12/03/1968	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-2645	ISABEL PINTO LEITE	08/09/2002	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-363	ISABELA CRISTINA SILVA ROCHA	04/02/1994	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-1983	ISABELA PEREIRA ALEXANDRE	03/08/2004	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-491	ISABELLA CAMPOS ALVES	26/02/1999	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-60	ISADORA APARECIDA DOS SANTOS	01/09/2001	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-1651	ISAÍAS ALVES DA SILVA	25/01/1997	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-1291	ISAIAS OLIVEIRA WENCESLAU	14/03/2005	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-1211	ISIS MELISSA MOREIRA NAVES	15/11/1999	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-2186	ITALO NUNES RIBEIRO	07/01/2005	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-2031	ITALO SILVANIO BATISTA	16/04/2001	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-3199	IURY OLIVEIRA COUTO	19/09/1996	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-115	IZABELLE RAYSSA DA SILVA PINHEIRO	03/05/2002	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-3292	IZADORA FERREIRA GOMES	25/10/1991	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-746	JACQUELINE ALVES SILVA	27/11/1983	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-2435	JADER FELICIO DA SILVA	19/06/1990	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-2166	JANAÍNA BARCELOS DE CARVALHO	19/02/1988	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-2206	JANAINA DOS SANTOS	13/07/1985	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-885	JANAINA FARIA RODRIGUES	01/08/1996	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00

444-567	JANAINA SILVA DIAS	15/12/1979	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-2071	JANDIRA FERREIRA LEÃO	15/11/1964	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-1064	JANE VALERIA RIBEIRO FONTES	14/03/1969	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-3291	JAQUELINE REZENDE DA SILVA	11/02/1997	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-538	JEFFERSON SOUSA AMARAL	22/07/1996	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-577	JÉSSICA ARAÚJO SOUSA	20/08/1992	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPO-LIS)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-2256	JÉSSICA CAMPOS GUIMARÃES	07/06/2002	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-1581	JÉSSICA DA SILVA PARANHOS	11/05/1992	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-1034	JÉSSICA OLIVEIRA DE ASSIS	03/03/1994	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-285	JÉSSICA ROCHA RIBEIRO	22/11/1990	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-2702	JÉSSICA RUANA JÚLIO	19/09/1992	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-2944	JHOYZZER RELDER ALVES MOREIRA	18/06/1990	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-2114	JHULLY MARTINS SILVA	19/10/1995	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-3421	JOÃO PAULO VIEIRA ALVES E SILVA	02/06/1988	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-2674	JOÃO PEDRO EXTANISLEI DE PAULO ROSA	29/09/2002	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-2794	JOÃO PEDRO LOPES DA SILVA	12/05/1995	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-2067	JOÃO VICTOR DIAS MEDEIROS	23/03/1998	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-1244	JOÃO VICTOR PATROCINIO REIS	27/05/2004	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-2185	JOÃO VICTOR TOME DOS REISB	24/02/2002	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-783	JOÃO VITOR RIBEIRO SILVA	14/04/1999	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-948	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	23/03/1992	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-1484	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI	06/02/1989	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-2915	JONAS LUIZ RIBEIRO	16/12/2006	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-2405	JOSÉ FRANCISCO DE MATOS	21/07/1966	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-3588	JOSÉ JUNIOR DA SILVA	24/02/1998	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-2079	JOSÉ LUIZ DE FARIA CAMPOS JÚNIOR	28/03/1979	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-347	JOSIMAR FAUSTINO DA SILVA	19/08/1987	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-2476	JOYCE FRANCOSO DE BESSAS	26/07/1993	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-2425	JUCIMAR MONTEIRO DE FREITAS	16/01/1979	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-2683	JÚLIA DE BORBA FREITAS	02/05/1998	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-3027	JÚLIA ESTEFFANY APARECIDA GONTIJO	11/10/2003	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-1133	JÚLIA FERREIRA CORDEIRO	18/08/2000	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-836	JULIA FERREIRA SILVA	05/12/1995	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-2193	JULIA RODRIGUES LIMA	16/03/2004	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-1448	JULIA TAMIRES AMARAL MOURA	16/01/2004	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-381	JULIANA APARECIDA MARTINS ALMEIDA	29/10/1974	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-2875	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	07/06/1981	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-405	JULIANA MARA SILVA	23/06/1986	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-1580	JULIANY SALOMÉ DE ALMEIDA SANTOS	13/10/1999	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-1262	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	02/02/1989	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-336	JUSSARA DIORATO MOURA	04/06/1987	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-2464	KAIQUE JORGE GOMES DA SILVA	27/02/2002	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-1152	KAMILLA SOUSA BATISTA SILVA	09/07/1991	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-185	KARLA APARECIDA SANTANA	09/02/1989	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-653	KARLA RAQUEL BORGES	21/06/1983	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-86	KARLEM CAETANO	10/04/1987	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-164	KASSIA CARVALHO FARIA MENDONÇA	02/08/2001	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-3419	KASSIO ADRIANO CAMPOS DA SILVA	03/06/1994	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-3000	KEILA FERNANDES PEREIRA	25/10/2001	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-1839	KEILA OLIVEIRA BENFICA	01/03/1996	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	SÁBADO	13:00	13:30

				(18/11/2023)		
444-3129	KELISON CORRÊA SANTOS	01/10/1986	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-3582	KÉSSIA VIEIRA	25/11/1991	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-2229	KESSYA KAREN SILVA	20/03/2001	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-3160	KETLYN LORRANY APARECIDA DE PAULA	17/09/1998	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-2559	KEVYN PARREIRA SILVA	31/01/2000	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-3081	KEYLANE CORREIA DAMACENO	26/02/1989	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-1678	KEZIA EMANUELE DA SILVA	28/12/2000	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-3032	KLISMAN EDSON DE ALMEIDA	07/06/1995	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-2998	KRISLAYNE LETICIA PEREIRA BRITTES	18/05/1996	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-2496	LADEJAELSON COSTA SANTOS	19/12/1981	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-2771	LAIANY LAIS DE ALCANTARA	01/04/1997	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-197	LAIS ARAUJO CAMPOS	10/06/2002	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-1784	LAÍS HELENA DE CARVALHO	08/07/2005	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-1055	LARISSA DA SILVA SOUSA	29/01/1995	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-1813	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	13/07/1998	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-2839	LARISSA FERREIRA DE OLIVEIRA	27/11/1995	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-2245	LARISSA FERREIRA SANTOS GONÇALVES	30/04/1994	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-2082	LARISSA GONÇALVES DE ALMEIDA	29/12/1996	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-955	LARISSA RODRIGUES BISPO	30/10/1997	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-97	LARYSSA SANTOS DE CARVALHO	14/04/1992	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-1492	LAURA SOARES TAVARES	22/09/1998	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-461	LEANDRA PAULA SILVA CRUZ	28/06/2001	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-2610	LEONARDO CHRISTIAN CABRAL	16/08/2003	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-261	LEONARDO LIBERIO RABELO	11/07/1996	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-904	LEONARDO MARQUES MANOEL	17/03/2002	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	DOMINGO (19/11/2023)	16:00	16:30
444-54	LEONARDO RIAN NUNES DE ALMEIDA	02/08/2001	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-812	LEONARDO SANTOS DA SILVA	16/04/1999	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-732	LETICIA ADRIELE SANTANA	09/11/1995	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-932	LETICIA DE OLIVEIRA SILVA	25/08/1995	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-2887	LETICIA FERNANDA RIBEIRO VITOR	13/11/1999	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-156	LETÍCIA KATHERINE PEREIRA FRAGA	26/07/1997	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-3357	LETÍCIA TEODOSIO DA SILVA	14/11/1995	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-2004	LILIAN VAZ DE MELO	28/11/1978	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-2134	LÍVIA AZEVEDO AMARAL	19/07/2003	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-2651	LÍVIA CABRAL DE OLIVEIRA	24/08/1987	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-968	LIVIA CONCEIÇÃO BATISTA	30/10/1991	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-387	LIVIA CRISTINA DA SILVA	07/09/2002	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-939	LIVIA DA SILVA MELO	27/04/2005	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-2866	LÍVIA GONÇALVES NEVES	19/10/2002	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-816	LIVIA STEFANE DE OLIVEIRA	09/07/2005	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-399	LORENA APARECIDA ALVES BESSA	27/12/1991	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-1812	LORENA GONÇALVES DE FREITAS	17/11/1983	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-3399	LORRAN GUIMARÃES SCHEIBLICH LEMOS	18/06/1998	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-2747	LOUISE BOAVENTURA TAVARES DE BRITO	20/02/2004	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-1811	LUAN FELIPE MARTINS	07/01/1993	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-121	LUANA APARECIDADIAD BAZILIO	05/07/1990	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPO-LIS)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-3395	LUANA TAMIRIS INÁCIO	11/06/1990	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-1066	LUBIA CAROLINA LIMA	07/02/1989	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-2913	LUCAS FALEIROS MUNDIM RESENDE	27/09/2001	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30

444-3553	LUCAS GONTIJO DA SILVA	27/09/2003	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-2292	LUCAS JEFERSON PEREIRA DA SILVA	10/01/2000	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-3157	LUCAS PEREIRA DOS REIS	24/10/1994	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	DOMINGO (19/11/2023)	16:00	16:30
444-2200	LUCIANA MÁXIMO VITOR	29/08/1985	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-529	LUCIANE FERREIRA RODRIGUES	30/04/1982	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-2541	LUCIANO CHAVES	30/05/1977	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-1465	LUÍS HENRIQUE FERREIRA SANTIAGO	02/12/1994	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-2817	LUIZ FERNANDO COSTA SANTOS	29/05/1989	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-2284	LUIZ FERNANDO RUFO	07/08/1986	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-3121	LUIZ GONZAGA DO AMARAL JUNIOR	27/09/1976	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-1798	LUIZ GUSTAVO FERREIRA	20/01/1996	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-3099	LUIZ PAULO DE SOUZA	29/05/1987	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-2765	MAICON FELIPE DOS SANTOS	30/12/1992	212 - ACS - (2159287 - ESF DJALMA DUTRA)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-101	MAINY CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	28/11/2001	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-1268	MAIRON CÉSAR DE SOUSA	21/03/1994	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-2431	MAIZA ESTER GODOI	02/10/2001	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-2838	MARCELA PAIVA DE LIMA	23/12/1992	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-435	MARCELIA SEBASTIANA DOS SANTOS	10/03/1982	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-3134	MARCELO DE CASTRO MIGUEL	24/01/1998	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-880	MARCIO AURELIO PEREIRA	21/02/1987	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-3147	MARCO TÚLIO GONTIJO DIAS	02/04/1987	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	DOMINGO (19/11/2023)	16:00	16:30
444-2371	MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO CAMTAMOS	15/05/2003	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-1730	MARCOS DOS SANTOS AMARAL	12/12/1966	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-324	MARCOS EDUARDO PECANHA VITOR	31/03/1999	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-1516	MARCOS JÚNIO VIEIRA RIBEIRO	05/08/1995	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-2372	MARCOS VINICIUS MIRANDA RIBEIRO	23/07/2003	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-3274	MARIA APARECIDA SALDANHA AMARAL	21/11/1961	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-3116	MARIA CLARA SANTOS GONTIJO	25/10/2003	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-1680	MARIA CRISTINA MENDONÇA SOUZA	28/03/1991	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-1114	MARIA EDUARDA RIBEIRO SIQUEIRA	07/05/2005	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-408	MARIA EDUARDA SILVA BRAGA DE SOUZA	07/02/2004	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABA-NA)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-3377	MARIA ESTER SILVA	22/04/1979	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-2781	MARIA GISLENE DA CUNHA	12/05/1977	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPO-LIS)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-777	MARIA VITÓRIA CASTRO E SILVA PEDRINI	13/02/1993	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-1098	MARIANA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA	05/09/1997	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-2509	MARIANA ROBERTA SOARES DA SILVA	11/01/2001	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-1411	MARIANA SILVA GUIMARÃES DE MENEZES	20/03/1992	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-2757	MARIANE SILVA RIBEIRO	11/01/1992	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-1764	MARÍLIA CRISTINA MOREIRA	06/07/1968	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-2317	MARINA FARIA LOPES	13/01/1994	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-131	MARINA RABELO ADAMI	28/12/1991	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-3307	MARLANDES SILVA MILAGRE TAVARES	22/10/1997	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-2821	MARLON FERREIRA DE LIMA	13/02/1997	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-260	MARYANA DINIZ CORRÊA RESENDE	22/03/1988	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-2410	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	09/03/2004	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-558	MATEUS SOARES DIAS	16/06/2000	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-208	MATEUS WELLITON ALVES	21/11/1994	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-806	MATHEUS DE OLIVEIRA PENA COSTA	09/02/1997	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-3010	MATHEUS DIAS AZEVEDO	19/05/1993	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-3256	MATHEUS FARIA INÁCIO	29/10/2000	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	DOMINGO	07:30	08:00

				(19/11/2023)		
444-3363	MATHEUS JOSÉ FERREIRA ALVES	07/01/1997	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-3329	MATHEUS SILVA ALEIXO	07/03/1994	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-576	MATHEUS SOUZA RODRIGUES	21/05/1997	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-2016	MAURO LÚCIO MARTINS	13/08/1965	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-2322	MAYCKEL JUNIO DE OLIVEIRA	31/12/1982	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	DOMINGO (19/11/2023)	16:00	16:30
444-2652	MAYCON MATHEUS DOS SANTOS	28/10/2001	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-2806	MAYCON PEREIRA DE MATOS	31/01/1989	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-281	MEYRIELEN ALVES OLIVEIRA	18/02/1986	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-1131	MICHAEL DA SILVA	09/10/1991	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-2162	MICHELE REGINA DA SILVA	17/12/1984	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-3107	MICHELE SOARES LEOPOLDO	06/12/1982	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-803	MICHELLE DE MELO PEREIRA DIAS	19/11/1985	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-799	MIKAEL TOBIAS MONTEIRO	21/02/1997	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-758	MIKAELY APARECIDA PEREIRA	06/08/1993	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-2804	MILLENA CRISTINA FREITAS	09/05/2005	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-737	MIRIAN DE MOURA CASTRO	02/07/1983	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-1607	MOISÉS JOSÉ LEITE RIBEIRO	28/11/1996	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-2587	MÚCIO MARQUES GONTIJO JÚNIOR	05/01/1980	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-2386	NATALIA HONÓRIO DA CUNHA	05/02/1992	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-926	NATALIA NORONHA DE FARIA	06/03/2000	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-828	NATAN LISBOA DA SILVA	20/09/2003	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-2153	NATHÁLIA CARREGAL	07/04/2000	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-2961	NATHÁLIA LELLIS DE ALMEIDA	17/01/1985	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-91	NATHALIA XAVIER DOS SANTOS	22/12/1995	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-5	NATIELE CAROLINE DE JESUS DA SILVA	11/08/1989	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-1937	NAYRON SOUSA DE OLIVEIRA	15/06/1989	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-1621	NEIDE APARECIDA DA COSTA NASCIMENTO	31/12/1979	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-1137	NEIMAR JUNIOR DINIZ	04/01/1981	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	DOMINGO (19/11/2023)	16:00	16:30
444-1250	NICOLE ESTÉFANY IMACULADO DE MENEZES	28/06/1997	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-168	NORTHON ANTÔNIO FARIA MIRANDA	21/03/2000	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-1895	ODIRLEI JOAQUIM DE SOUZA	06/11/1981	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-781	OLACIR JOSÉ DA SILVA	30/08/1966	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-1364	ORIDES ANTÔNIO MARÇAL	11/08/1985	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-2203	OTÁVIO LOURENÇO DE PAULA	25/08/1994	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-2896	PABLO DE LIMA SILVEIRA	05/01/2005	220 - ACS - (0273600 -ESF MARIA L GREGORIO)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-1585	PABLO RHUAN ALVES DUARTE	06/08/1999	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-2107	PAMELLA SILVEIRA ROCHA	08/08/2000	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-2078	PATRÍCIA RÚBIA VIANA E SILVA	11/03/1979	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-257	PATRÍCIA SILVA DA FONSECA	19/07/1990	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-2698	PAULA DANIELE DE SOUZA	09/02/1982	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-2199	PAULO DE TARCIO JARDIM JUNIOR	23/08/1989	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-3603	PAULO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	30/01/1997	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-221	PAULO HENRIQUE MARTINS SILVA	24/10/1998	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-2510	PAULO JOSE RIBEIRO	19/01/1977	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-2519	PAULO SIDNEY RIBEIRO	06/05/1988	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-2150	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	02/05/1998	220 - ACS - (0273600 -ESF MARIA L GREGORIO)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-2589	PEDRO HENRIQUE FRANCO ASSUNÇÃO	02/04/2003	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-1111	PETRÂNIA MARIA XAVIER RUFO	21/12/1970	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-545	PLÍNIO RODRIGUES RUA CAMPOS TAVARES	01/02/1987	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	DOMINGO (19/11/2023)	16:00	16:30

444-169	POLIANA SOARES DA CRUZ DIAS	03/01/2004	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-2473	PRISCILA ÉMIKA DE CARVALHO GENTA	09/09/1985	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-1656	PRISCILA SANT'ANA GONÇALVES	31/10/1990	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-378	PRISCILLA BUENO	22/06/1995	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-1126	QUESIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01/03/2003	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-2104	RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA	14/10/1996	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-2600	RAFAEL DE ARAUJO MOURA	02/12/1992	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-2558	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES	11/07/2003	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-1002	RAFAEL MARTINS CARDOSO	05/01/1994	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-1102	RAFAELA DA SILVEIRA SILVA	20/03/1991	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-965	RAFAELLA JÚLIA ARAÚJO ALVES	02/07/1999	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-1431	RAFAELLA TAVARES SILVA	12/07/1992	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-875	RAISSA AMORIM AMARAL	15/04/2002	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-3391	RAPHAEL DE ASSIS COSTA	18/06/1996	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-3169	RAPHAEL VICTOR DE CARVALHO	07/08/1996	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-28	RAQUEL APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	08/03/1993	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-983	RAUL VAZ DE LIMA	12/12/1989	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-1005	RAYANE LOPES FREITAS	27/03/2002	206 - ACS - (2159392 - ESF BURITI)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-242	REBEKA CASTRO SANTOS	10/05/2001	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-2059	RENATA DA SILVA	20/10/1996	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-708	RENATA DE OLIVEIRA VAZ	11/12/1994	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-1884	RENATA FERREIRA CARVALHO	20/05/1990	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPO-LIS)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-154	RENATA RODRIGUES COIMBRA	20/04/1992	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-248	REYSLA ASSIS XAVIER	24/11/2001	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-3346	RICHELE FONSECA	21/06/1996	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-2419	RINALDO ALVES DA SILVA	25/08/1993	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-1302	ROBERT FERNANDES DA CONCEIÇÃO	14/10/1992	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-2989	ROBERT VINICIUS ASSUNÇÃO SANTOS	26/02/2003	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-3206	ROBSON FLÁVIO RESENDE TAVARES	03/04/1974	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-2351	ROGER MACHADO MORATO	21/02/1972	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-3502	ROMULO MACIEL SILVA FILHO	07/12/2003	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-3248	RONALDO GONTIJO JUNIOR	24/02/1999	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-225	RONNER ALEXANDRE DE MIRANDA SOARES	21/03/1978	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	DOMINGO (19/11/2023)	16:00	16:30
444-3254	ROSANA DOS SANTOS REIS	14/01/1990	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-3155	ROSANE APARECIDA SABINO	25/02/1985	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPO-LIS)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-734	ROSILENE APARECIDA FERNANDES	11/10/1970	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-3516	SABRINA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA	10/01/2004	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-2955	SÂMILA DE SOUSA SILVEIRA	18/12/2003	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-3590	SAMUEL BATISTA DE ALMEIDA	18/10/2001	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-2062	SAMUEL LUCAS CAMPOS	28/11/2005	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPO-LIS)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-1225	SANDER LUCAS FERREIRA	22/09/1993	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-2855	SANDRA MARA RIBEIRO	17/03/1985	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-3182	SANDRA MARIA HENRIQUE DE PAULA	15/12/1977	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-2861	SARA NYCOLLI ALVES DE SOUZA	23/02/1996	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-2025	SELMA APARECIDA DE SOUSA FELICIO	24/01/1966	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-604	SÉRGIO AMARAL	01/04/1971	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-1591	SÉRGIO CLEVER JUSTO	14/03/1966	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-2142	SILVANO MARTINS DOS SANTOS	27/11/1968	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	DOMINGO (19/11/2023)	16:00	16:30
444-1404	SILVIO AUGUSTO CÂNDIDO	30/04/1979	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-2906	SONIA MARIA SANTOS	21/04/1967	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	SÁBADO	16:00	16:30

				(18/11/2023)		
444-346	SOPHIA MENDES LOBENWEIN	24/02/1995	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-2103	STEFANY JOANNA ARAÚJO	13/02/1996	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-587	STEFFANY LORRAINE ARAÚJO	31/08/2001	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	SÁBADO (18/11/2023)	16:00	16:30
444-2593	STELA GOMES FERNANDES	20/09/1986	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-1631	STELLA MARES GIAROLA DE LIMA	03/12/2005	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-370	STELLA VARGAS DE PAULA SANTOS	11/04/1986	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-2481	STEPHANY TEIXEIRA GONÇALVES	09/06/1997	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-1008	SUELEM APARECIDA BARCELOS FERREIRA	19/09/1985	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-2249	SUELLEM CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	18/06/1987	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-1717	TACIANE MORAIS DIMAS	03/06/1981	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-358	TATIANA REGINA CARREGAL	30/05/1988	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	SÁBADO (18/11/2023)	15:00	15:30
444-1169	TATIANE MARIA MARQUES FERREIRA	20/04/1974	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-1988	TAUANA RAMOS FERNANDES	19/11/1984	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-27	THAINARA LARISSA DE CALDAS	16/04/1996	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-3372	THAIS STÉFANY ALVES	07/06/1999	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-2797	THAISSA GUEDES NEVES DA SILVA	11/07/1998	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-1758	THALES AZEVEDO DOS SANTOS	29/09/1989	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-359	THALES MUNIZ DE MELO	05/04/2003	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-1664	THALLES HENRIQUE ROSA	20/03/1995	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	DOMINGO (19/11/2023)	16:00	16:30
444-494	THAYNARA CRISTINA PEREIRA SANTOS	12/02/1999	230 - ACS - (2159430 - ESF QUILOMBO)	SÁBADO (18/11/2023)	07:30	08:00
444-1353	THIAGO ARAÚJO DE OLIVEIRA	06/08/1997	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-1520	THIAGO GOMES GUIMARÃES	05/10/1980	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-148	THIAGO LASMAR SENA CAMARGOS	11/01/1982	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-3462	THIAGO NOLASCO BATISTA	29/08/1995	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-2209	THIAGO RESENDE DE SOUZA	11/04/2000	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-3047	THÚLLIO HENRIQUE CUNHA	17/01/1993	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-2755	TIAGO APARECIDO OLIVEIRA	09/06/1986	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-853	TIAGO DA SILVA MAIA	22/06/1989	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-2851	TIAGO TAVARES DA SILVA	13/08/1986	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-2699	TÚLIO JOSÉ DOS 3	16/06/1997	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPO-LIS)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-3078	TÚLIO RACHID SILVA	15/12/1997	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-400	VALKIRIA APARECIDA BARRETO DE OLIVEIRA	07/12/1981	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	SÁBADO (18/11/2023)	14:00	14:30
444-237	VANDEUSA SILVA FRANCISCO	07/01/1982	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-2819	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	28/11/1988	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	SÁBADO (18/11/2023)	08:30	09:00
444-1419	VANESSA CORREA RAMOS SOARES	19/06/1992	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	SÁBADO (18/11/2023)	13:00	13:30
444-410	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	21/01/1978	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-3548	VICTOR FLORENTINO DA SILVA	06/04/1996	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-3425	VICTOR MORENO LOURENÇO BORGES	19/10/1994	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-1748	VINICIUS DA SILVA ALVES	13/11/1997	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	DOMINGO (19/11/2023)	16:00	16:30
444-3221	VINICIUS DINIZ DA COSTA	29/09/1999	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-2883	VINICIUS OLIVEIRA SANTOS	26/04/1999	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-670	VITOR LEANDRO LOPES	22/05/1993	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-2605	VITOR LUCIANO SOUSA COELHO	16/08/1999	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	DOMINGO (19/11/2023)	15:00	15:30
444-2139	VITOR TIAGO DE BORBA	21/06/2004	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	DOMINGO (19/11/2023)	07:30	08:00
444-2262	VITÓRIA TEIXEIRA DE SOUSA	26/05/2000	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	SÁBADO (18/11/2023)	10:30	11:00
444-1266	VIVIAN DANIELE DA SILVA	07/09/1980	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPO-LIS)	SÁBADO (18/11/2023)	09:30	10:00
444-2784	WAGNER ALVES DE ANDRADE	15/03/1990	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-3043	WALACY JOSÉ ALVES LOPES	30/09/2004	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-2499	WALISSON ANTÔNIO SIMÕES DOS REIS	31/08/1984	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00

444-3604	WALLACE GOMES MONTEIRO	17/05/2001	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPO-LIS)	DOMINGO (19/11/2023)	09:30	10:00
444-2905	WANDERSON SANTANA PINTO	30/12/1974	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-3424	WARLON CARLOS ELIAS	25/04/1974	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-3016	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	21/09/1978	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-40	WASLEY HUDSON BORGES	19/07/1975	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	DOMINGO (19/11/2023)	10:30	11:00
444-3090	WELLITON CARLOS PEREIRA	29/05/1987	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-1251	WESLEY FRANCISCO PEREIRA	03/10/1993	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-2180	WILLIAM MARCIANO RIBEIRO	16/10/1994	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	DOMINGO (19/11/2023)	08:30	09:00
444-723	WILLIAM RANGEL DA SILVA	24/04/1968	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	DOMINGO (19/11/2023)	14:00	14:30
444-3564	WYLLER BITTENCOURT SILVA	07/07/1974	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	DOMINGO (19/11/2023)	13:00	13:30
444-165	YAN DA SILVA SILVÉRIO	27/06/2001	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00
444-2286	YASMIN CAMILLY SANTOS	22/03/2003	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	SÁBADO (18/11/2023)	17:00	17:30
444-3252	YURI GETÚLIO CARDOSO	26/03/2005	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	DOMINGO (19/11/2023)	06:30	07:00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3DFA66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 EDITAL DE RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023
EDITAL DE RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO,** torna público o **Resultado Final das Provas Objetivas** do **Processo Seletivo Público - Edital nº 01/2023**, referente aos cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público.

O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos, discriminado por código e nomenclatura dos cargos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota total, classificação final e situação.

O **Anexo II** deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos como Pessoa com Deficiência – PCD, discriminado por código e nomenclatura dos cargos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota total, classificação final e situação (PCD).

O cálculo do o **Resultado Final das Provas Objetivas**, corresponde ao apontado no **Capítulo 10**, do Edital de Abertura.

INFORMA que os candidatos habilitados na Prova Objetiva, de acordo com a quantidade prevista no **subitem 9.1.** do **Capítulo 9** do Edital de Abertura, serão convocados para a Avaliação de Aptidão Física, cujo o Edital de Convocação para a referida fase, será publicado na data prevista de **10 de novembro de 2023**.

O resultado está disponível para consulta nos sites do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**) ou da **Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG** (**www.divinopolis.mg.gov.br**), na data e horário constantes do **Anexo III - CRONOGRAMA**, do Edital de Abertura.

Os candidatos também poderão consultar individualmente o resultado final, através do site www.nossorumo.org.br, acessando Todos os Processos → Processos em Andamento → **Prefeitura Municipal de Divinópolis – Processo Seletivo Público – 01/2023 → Resultado Final das Provas Objetivas**.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Resultado Final das Provas Objetivas do Processo Seletivo Público do Edital nº 01/2023.

Divinópolis/MG, 10 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR CARGO.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-2634	EMELI FOUAD ZEIDAN	17/11/1989	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	6,00	2,00	4,00	9,00	21,00	70,00	70,00	1
444-2967	CAMILA MARQUES SILVA	08/07/1994	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	6,00	1,00	5,00	8,00	20,00	66,67	66,67	2
444-491	ISABELLA CAMPOS ALVES	26/02/1999	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	5,00	2,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	3
444-324	MARCOS EDUARDO PECANHA VITOR	31/03/1999	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	5,00	2,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	4
444-2589	PEDRO HENRIQUE FRANCO ASSUNÇÃO	02/04/2003	201 - ACS - (2159694 - CS	5,00	2,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	5

			CENTRAL)								
444-549	ALÍCIA MARIA TELES DE FARIA	21/02/2000	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	7,00	1,00	3,00	8,00	19,00	63,33	63,33	6
444-1591	SÉRGIO CLEVER JUSTO	14/03/1966	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	6,00	2,00	4,00	7,00	19,00	63,33	63,33	7
444-909	FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS	25/06/1979	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	6,00	1,00	5,00	7,00	19,00	63,33	63,33	8
444-2025	SELMA APARECIDA DE SOUSA FELICIO	24/01/1966	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	2,00	4,00	8,00	18,00	60,00	60,00	9
444-3291	JAQUELINE REZENDE DA SILVA	11/02/1997	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	2,00	4,00	8,00	18,00	60,00	60,00	10
444-803	MICHELLE DE MELO PEREIRA DIAS	19/11/1985	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	2,00	3,00	9,00	18,00	60,00	60,00	11
444-441	FABRICIO ALVES DA COSTA	13/10/1993	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	1,00	5,00	8,00	18,00	60,00	60,00	12
444-2368	IASMIN GONÇALVES MAIA	06/12/1999	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	6,00	2,00	1,00	8,00	17,00	56,67	56,67	13
444-248	REYSLA ASSIS XAVIER	24/11/2001	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	6,00	1,00	3,00	7,00	17,00	56,67	56,67	14
444-3109	EDUARDO MENEZES FREITAS FRANÇA	20/02/1983	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	5,00	0,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	15
444-3134	MARCELO DE CASTRO MIGUEL	24/01/1998	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	1,00	5,00	7,00	17,00	56,67	56,67	16
444-353	ANA LUIZA XISTO DINIZ	21/01/2000	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	1,00	5,00	7,00	17,00	56,67	56,67	17
444-2191	ANDERSON MARCOS DE OLIVEIRA	25/04/1989	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	3,00	4,00	7,00	17,00	56,67	56,67	18
444-97	LARYSSA SANTOS DE CARVALHO	14/04/1992	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	3,00	3,00	8,00	17,00	56,67	56,67	19
444-584	BRAYAN FRANKLIN OLIVEIRA SOUZA FARIA	06/08/2000	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	1,00	4,00	9,00	17,00	56,67	56,67	20
444-2861	SARA NYCOLLI ALVES DE SOUZA	23/02/1996	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	6,00	3,00	2,00	5,00	16,00	53,33	53,33	21
444-1987	DEISE CRISTINA DE OLIVEIRA	23/10/1993	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	5,00	3,00	2,00	6,00	16,00	53,33	53,33	22
444-1388	CAUÃ ALVES DINIZ	08/06/2004	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	5,00	2,00	3,00	6,00	16,00	53,33	53,33	23
444-1488	GABRIEL HENRIQUE SOUSA SILVA	02/02/2006	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	0,00	3,00	9,00	16,00	53,33	53,33	24
444-257	PATRÍCIA SILVA DA FONSECA	19/07/1990	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	3,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	25
444-2071	JANDIRA FERREIRA LEÃO	15/11/1964	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	2,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	26
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-1651	ISAÍAS ALVES DA SILVA	25/01/1997	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	1,00	3,00	9,00	16,00	53,33	53,33	27
444-3037	ANTONIO CLARET FRORES	10/05/1953	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	2,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	28
444-2473	PRISCILA ÉMIKA DE CARVALHO GENTA	09/09/1985	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	6,00	0,00	3,00	6,00	15,00	50,00	50,00	29
444-1274	ALESSANDRA SILVA	07/04/1981	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	5,00	0,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	30
444-3116	MARIA CLARA SANTOS GONTIJO	25/10/2003	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	5,00	0,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	31
444-730	BRUNA CAETANO NUNES	30/05/2005	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	5,00	0,00	2,00	8,00	15,00	50,00	50,00	32
444-372	ANDREA MARIA SANTOS FERREIRA	09/09/1976	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	3,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	33
444-2602	CLAUDINEY FERREIRA MAIA	02/09/1979	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	1,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	34
444-1784	LAÍS HELENA DE CARVALHO	08/07/2005	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	1,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	35
444-545	PLÍNIO RODRIGUES RUA CAMPOS TAVARES	01/02/1987	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	0,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	36
444-2114	JHULLY MARTINS SILVA	19/10/1995	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	4,00	0,00	2,00	9,00	15,00	50,00	50,00	37

444-2509	MARIANA ROBERTA SOARES DA SILVA	11/01/2001	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	2,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	38
444-313	EDINEIA CALDEIRA DA SILVA	01/03/1984	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	1,00	5,00	6,00	15,00	50,00	50,00	39
444-1250	NICOLE ESTÉFANY IMACULADO DE MENEZES	28/06/1997	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	3,00	1,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	40
444-225	RONNER ALEXANDRE DE MIRANDA SOARES	21/03/1978	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	3,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	41
444-2965	ANSELMO ELIAS SILVA	03/12/1967	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	2,00	1,00	4,00	8,00	15,00	50,00	50,00	42
444-1708	CLOVIS EDUARDO CAMPOS DE SOUZA	06/05/1988	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	1,00	3,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	43
444-2078	PATRÍCIA RÚBIA VIANA E SILVA	11/03/1979	201 - ACS - (2159694 - CS CENTRAL)	1,00	2,00	4,00	8,00	15,00	50,00	50,00	44
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-363	ISABELA CRISTINA SILVA ROCHA	04/02/1994	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	7,00	1,00	5,00	8,00	21,00	70,00	70,00	1
444-1969	CHALIZE MAIA FARIA	22/04/2005	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	5,00	3,00	5,00	8,00	21,00	70,00	70,00	2
444-1411	MARIANA SILVA GUIMARÃES DE MENEZES	20/03/1992	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	7,00	1,00	4,00	8,00	20,00	66,67	66,67	3
444-2702	JÉSSICA RUANA JÚLIO	19/09/1992	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	6,00	3,00	3,00	8,00	20,00	66,67	66,67	4
444-2134	LÍVIA AZEVEDO AMARAL	19/07/2003	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	5,00	3,00	4,00	8,00	20,00	66,67	66,67	5
444-873	HELBERT GONTIJO SANTOS	19/06/1992	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	7,00	1,00	3,00	8,00	19,00	63,33	63,33	6
444-2639	GABRIEL HENRIQUE SILVA FARIA	19/11/2002	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	5,00	3,00	3,00	8,00	19,00	63,33	63,33	7
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-898	ALESSANDRA CRISTIANE ALVES	27/03/1994	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	6,00	1,00	2,00	9,00	18,00	60,00	60,00	8
444-968	LIVIA CONCEIÇÃO BATISTA	30/10/1991	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	5,00	2,00	4,00	7,00	18,00	60,00	60,00	9
444-261	LEONARDO LIBERIO RABELO	11/07/1996	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	2,00	3,00	9,00	18,00	60,00	60,00	10
444-1111	PETRÂNIA MARIA XAVIER RUFO	21/12/1970	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	5,00	1,00	5,00	6,00	17,00	56,67	56,67	11
444-157	CARLOS FRANCISCO COUTO	26/06/1984	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	5,00	1,00	4,00	7,00	17,00	56,67	56,67	12
444-1244	JOÃO VICTOR PATROCINIO REIS	27/05/2004	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	5,00	1,00	3,00	8,00	17,00	56,67	56,67	13
444-3254	ROSANA DOS SANTOS REIS	14/01/1990	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	2,00	4,00	7,00	17,00	56,67	56,67	14
444-1396	ANA PRISCILA OLIVEIRA RAMOS	01/02/1997	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	3,00	5,00	6,00	17,00	56,67	56,67	15
444-565	FABRICIO DE FREITAS	09/04/1988	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	2,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	16
444-736	ELAINE CRISTINA SILVA	22/07/1979	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	5,00	2,00	3,00	6,00	16,00	53,33	53,33	17
444-779	ANA CLÁUDIA DE SOUSA	07/04/1968	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	2,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	18
444-285	JÉSSICA ROCHA RIBEIRO	22/11/1990	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	2,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	19
444-2334	FRANCIELE DE SOUZA FERNANDES	13/12/1992	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	2,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	20
444-734	ROSILENE APARECIDA FERNANDES	11/10/1970	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	1,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	21
444-2386	NATALIA HONÓRIO DA CUNHA	05/02/1992	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	2,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	22
444-510	ANA BEATRIZ CAETANO ROSENO	06/05/2004	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	5,00	2,00	3,00	5,00	15,00	50,00	50,00	23
444-2698	PAULA DANIELE DE SOUZA	09/02/1982	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	5,00	0,00	2,00	8,00	15,00	50,00	50,00	24

444-2016	MAURO LÚCIO MARTINS	13/08/1965	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	2,00	3,00	6,00	15,00	50,00	50,00	25
444-2605	VITOR LUCIANO SOUSA COELHO	16/08/1999	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	1,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	26
444-3182	SANDRA MARIA HENRIQUE DE PAULA	15/12/1977	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	4,00	1,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	27
444-3121	LUIZ GONZAGA DO AMARAL JUNIOR	27/09/1976	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	2,00	2,00	8,00	15,00	50,00	50,00	28
444-3434	HELEN KARLA COELHO SOUZA	14/11/1985	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	1,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	29
444-405	JULIANA MARA SILVA	23/06/1986	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	3,00	1,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	30
444-1520	THIAGO GOMES GUIMARÃES	05/10/1980	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	2,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	31
444-604	SÉRGIO AMARAL	01/04/1971	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	1,00	4,00	8,00	15,00	50,00	50,00	32
444-1075	GABRIEL RONCALI FARIA	07/11/1998	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	2,00	1,00	4,00	8,00	15,00	50,00	50,00	33
444-3250	DANILO TEIXEIRA MOREIRA BRANCO	08/07/1994	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	1,00	2,00	3,00	9,00	15,00	50,00	50,00	34

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-1152	KAMILLA SOUSA BATISTA SILVA	09/07/1991	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	5,00	3,00	3,00	8,00	19,00	63,33	63,33	1
444-294	BRUNA PEREIRA	01/11/1989	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	5,00	4,00	4,00	5,00	18,00	60,00	60,00	2
444-875	RAISSA AMORIM AMARAL	15/04/2002	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	6,00	1,00	3,00	7,00	17,00	56,67	56,67	3
444-264	ANA LUISA PEREIRA	26/05/2003	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	4,00	0,00	5,00	7,00	16,00	53,33	53,33	4
444-2683	JÚLIA DE BORBA FREITAS	02/05/1998	203 - ACS - (7488882 - ESF BELO V ALEGRE)	3,00	2,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	5

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-2017	AUGUSTO BEBIANO CORRÊA	14/06/2000	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	7,00	3,00	5,00	9,00	24,00	80,00	80,00	1
444-321	ANNISON RIBEIRO DE OLIVEIRA LOPES	29/07/1989	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	7,00	3,00	5,00	7,00	22,00	73,33	73,33	2
444-2819	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	28/11/1988	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	7,00	2,00	4,00	9,00	22,00	73,33	73,33	3
444-199	FLAVIO VINICIO RIBEIRO	28/09/1992	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	6,00	1,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	4
444-2186	ITALO NUNES RIBEIRO	07/01/2005	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	4,00	4,00	3,00	9,00	20,00	66,67	66,67	5
444-2105	DAVI ALMEIDA SILVA LOPES	20/02/2004	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	6,00	1,00	5,00	7,00	19,00	63,33	63,33	6
444-427	ALAN VIEIRA CORDEIRO JUNIOR	09/08/1999	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	6,00	1,00	3,00	9,00	19,00	63,33	63,33	7
444-1433	EDUARDO HENRIQUE DE PAULA RIBEIRO	10/12/1990	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	7,00	1,00	2,00	8,00	18,00	60,00	60,00	8
444-2905	WANDERSON SANTANA PINTO	30/12/1974	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	5,00	2,00	2,00	9,00	18,00	60,00	60,00	9
444-237	VANDEUSA SILVA FRANCISCO	07/01/1982	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	1,00	5,00	9,00	18,00	60,00	60,00	10
444-1647	ALEXANDRE CABRAL DE OLIVEIRA	11/03/1982	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	6,00	1,00	2,00	8,00	17,00	56,67	56,67	11
444-2086	FLÁVIA GONÇALVES ISABEL BARBONE	11/08/1995	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	5,00	2,00	3,00	7,00	17,00	56,67	56,67	12
444-2866	LÍVIA GONÇALVES NEVES	19/10/2002	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	5,00	1,00	4,00	7,00	17,00	56,67	56,67	13
444-799	MIKAEL TOBIAS MONTEIRO	21/02/1997	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	5,00	1,00	2,00	9,00	17,00	56,67	56,67	14
444-2851	TIAGO TAVARES DA SILVA	13/08/1986	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	4,00	3,00	4,00	6,00	17,00	56,67	56,67	15
444-3424	WARLON CARLOS ELIAS	25/04/1974	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	4,00	2,00	3,00	8,00	17,00	56,67	56,67	16

444-2203	OTÁVIO LOURENÇO DE PAULA	25/08/1994	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	2,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	17
444-3420	CAROLINA BIBIANO DA SILVA	19/04/1991	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	4,00	1,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	18
444-529	LUCIANE FERREIRA RODRIGUES	30/04/1982	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	2,00	3,00	5,00	6,00	16,00	53,33	53,33	19
444-1403	CAMILA DE MIRANDA PEREIRA	14/07/1993	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	7,00	1,00	1,00	6,00	15,00	50,00	50,00	20
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-2610	LEONARDO CHRISTIAN CABRAL	16/08/2003	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	5,00	2,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	21
444-670	VITOR LEANDRO LOPES	22/05/1993	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	4,00	1,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	22
444-3027	JÚLIA ESTEFFANY APARECIDA GONTIJO	11/10/2003	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	4,00	1,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	23
444-3352	GUILHERME TAVARES LACERDA	03/08/1982	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	2,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	24
444-587	STEFFANY LORRAINE ARAÚJO	31/08/2001	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	1,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	25
444-3481	GABRIEL GUSTAVO ELIOAS GONÇALVES	30/06/2003	204 - ACS - (2159406 - ESF BELVEDERE)	3,00	1,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	26
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-2031	ITALO SILVANIO BATISTA	16/04/2001	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	4,00	4,00	9,00	22,00	73,33	73,33	1
444-2964	GABRIEL OLIVEIRA E SILVA	05/08/2002	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	6,00	2,00	4,00	9,00	21,00	70,00	70,00	2
444-732	LETICIA ADRIELE SANTANA	09/11/1995	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	7,00	1,00	4,00	8,00	20,00	66,67	66,67	3
444-1034	JÉSSICA OLIVEIRA DE ASSIS	03/03/1994	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	6,00	1,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	4
444-737	MIRIAN DE MOURA CASTRO	02/07/1983	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	4,00	4,00	7,00	20,00	66,67	66,67	5
444-2560	CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	05/12/1971	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	2,00	5,00	9,00	20,00	66,67	66,67	6
444-1404	SILVIO AUGUSTO CÂNDIDO	30/04/1979	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	3,00	4,00	10,00	20,00	66,67	66,67	7
444-1730	MARCOS DOS SANTOS AMARAL	12/12/1966	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	6,00	4,00	4,00	5,00	19,00	63,33	63,33	8
444-3237	DANIEL SANTOS DE SOUZA	27/10/1998	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	6,00	3,00	3,00	7,00	19,00	63,33	63,33	9
444-2067	JOÃO VICTOR DIAS MEDEIROS	23/03/1998	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	6,00	2,00	3,00	8,00	19,00	63,33	63,33	10
444-3377	MARIA ESTER SILVA	22/04/1979	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	6,00	1,00	4,00	7,00	18,00	60,00	60,00	11
444-370	STELLA VARGAS DE PAULA SANTOS	11/04/1986	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	6,00	1,00	4,00	7,00	18,00	60,00	60,00	12
444-3259	CLARISSA GONÇALVES CAMPOS	29/08/1994	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	4,00	4,00	5,00	18,00	60,00	60,00	13
444-2593	STELA GOMES FERNANDES	20/09/1986	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	6,00	1,00	3,00	7,00	17,00	56,67	56,67	14
444-413	ESTELA MARA SOUSA CRUZ	26/11/1997	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	6,00	1,00	3,00	7,00	17,00	56,67	56,67	15
444-1492	LAURA SOARES TAVARES	22/09/1998	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	6,00	0,00	3,00	8,00	17,00	56,67	56,67	16
444-2933	ADRIANA ALVES CAMPOS LIMA	24/08/1974	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	4,00	3,00	5,00	17,00	56,67	56,67	17
444-1843	ALEXANDRE LEITE FUZZO	04/02/1998	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	2,00	3,00	7,00	17,00	56,67	56,67	18
444-461	LEANDRA PAULA SILVA CRUZ	28/06/2001	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	2,00	4,00	7,00	17,00	56,67	56,67	19
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-2541	LUCIANO CHAVES	30/05/1977	205 - ACS -	3,00	2,00	3,00	9,00	17,00	56,67	56,67	20

			(2159589 - ESF BOM PASTOR)								
444-94	DENILSON DE OLIVEIRA DUTRA	03/05/1975	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	1,00	5,00	8,00	17,00	56,67	56,67	21
444-481	FABRÍCIO ROBERTO DA SILVA	13/08/1979	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	0,00	4,00	10,00	17,00	56,67	56,67	22
444-258	GABRIELA CRISTINA ROMANO MENDES	24/11/1985	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	2,00	3,00	6,00	16,00	53,33	53,33	23
444-3421	JOÃO PAULO VIEIRA ALVES E SILVA	02/06/1988	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	2,00	3,00	6,00	16,00	53,33	53,33	24
444-2004	LILIAN VAZ DE MELO	28/11/1978	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	2,00	2,00	7,00	16,00	53,33	53,33	25
444-2961	NATHÁLIA LELLIS DE ALMEIDA	17/01/1985	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	2,00	2,00	7,00	16,00	53,33	53,33	26
444-2825	GABRIEL SANTOS DE SOUZA	11/11/1996	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	3,00	2,00	7,00	16,00	53,33	53,33	27
444-2476	JOYCE FRANCOSO DE BESSAS	26/07/1993	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	2,00	5,00	5,00	16,00	53,33	53,33	28
444-3609	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA E SILVA	12/04/2005	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	1,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	29
444-550	BIANCA ALESSANDRA MARTINS	16/10/2001	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	0,00	4,00	8,00	16,00	53,33	53,33	30
444-3590	SAMUEL BATISTA DE ALMEIDA	18/10/2001	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	2,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	31
444-2587	MÚCIO MARQUES GONTIJO JÚNIOR	05/01/1980	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	2,00	4,00	2,00	8,00	16,00	53,33	53,33	32
444-904	LEONARDO MARQUES MANOEL	17/03/2002	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	2,00	1,00	5,00	8,00	16,00	53,33	53,33	33
444-3292	IZADORA FERREIRA GOMES	25/10/1991	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	2,00	3,00	5,00	15,00	50,00	50,00	34
444-3159	CAMILA HELENA RODRIGUES CORDEIRO	25/04/1988	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	1,00	2,00	7,00	15,00	50,00	50,00	35
444-1633	FABRICIO HENRIQUE SANTIAGO	29/12/1981	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	1,00	5,00	5,00	15,00	50,00	50,00	36
444-2142	SILVANO MARTINS DOS SANTOS	27/11/1968	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	1,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	37
444-3147	MARCO TÚLIO GONTIJO DIAS	02/04/1987	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	1,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	38
444-185	KARLA APARECIDA SANTANA	09/02/1989	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	1,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	39
444-2322	MAYCKEL JUNIO DE OLIVEIRA	31/12/1982	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	4,00	0,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	40
444-2838	MARCELA PAIVA DE LIMA	23/12/1992	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	1,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	41
444-3529	DANIELY PEREIRA DO CARMO	12/08/1986	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	3,00	1,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	42
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-1005	RAYANE LOPES FREITAS	27/03/2002	206 - ACS - (2159392 - ESF BURITI)	5,00	2,00	5,00	9,00	21,00	70,00	70,00	1
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-2103	STEFANY JOANNA ARAÚJO	13/02/1996	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	6,00	2,00	5,00	8,00	21,00	70,00	70,00	1
444-3129	KELISON CORRÊA SANTOS	01/10/1986	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	4,00	2,00	4,00	9,00	19,00	63,33	63,33	2
444-1678	KEZIA EMANUELE DA SILVA	28/12/2000	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	6,00	2,00	3,00	6,00	17,00	56,67	56,67	3
444-1717	TACIANE MORAIS DIMAS	03/06/1981	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	5,00	2,00	2,00	8,00	17,00	56,67	56,67	4
444-347	JOSIMAR FAUSTINO DA SILVA	19/08/1987	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	5,00	1,00	3,00	8,00	17,00	56,67	56,67	5
444-1504	ANA LAURA DO CARMO	09/12/1995	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	5,00	1,00	3,00	8,00	17,00	56,67	56,67	6
444-2262	VITÓRIA TEIXEIRA DE SOUSA	26/05/2000	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	4,00	1,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	7
444-1419	VANESSA CORREA	19/06/1992	207 - ACS -	6,00	2,00	2,00	6,00	16,00	53,33	53,33	8

	RAMOS SOARES		(6942806 - ESF CAMPINA VERDE)								
444-1656	PRISCILA SANT'ANA GONÇALVES	31/10/1990	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	4,00	1,00	5,00	6,00	16,00	53,33	53,33	9
444-2081	ERIKA FERNANDA SILVA	26/06/1984	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	3,00	2,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	10
444-1516	MARCOS JÚNIO VIEIRA RIBEIRO	05/08/1995	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	6,00	3,00	2,00	4,00	15,00	50,00	50,00	11
444-3515	AMANDA MARIA DE OLIVEIRA	03/12/1998	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	4,00	3,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	12
444-567	JANAINA SILVA DIAS	15/12/1979	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	3,00	2,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	13
444-2718	FLÁVIA APARECIDA DE SOUZA RABELO	23/06/1992	207 - ACS - (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	3,00	1,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	14
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-885	JANAINA FARIA RODRIGUES	01/08/1996	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	4,00	5,00	4,00	8,00	21,00	70,00	70,00	1
444-2659	GLEYDSMARA ARIANE DE SOUZA	14/07/1989	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	6,00	1,00	3,00	8,00	18,00	60,00	60,00	2
444-1585	PABLO RHUAN ALVES DUARTE	06/08/1999	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	3,00	1,00	4,00	9,00	17,00	56,67	56,67	3
444-2942	CAMILA STHEFANE G OLIVEIRA	01/11/1995	208 - ACS - (6223354 - ESF CANDIDES)	2,00	2,00	4,00	8,00	16,00	53,33	53,33	4
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-3472	ISA PAULA VILELA PEIXOTO	01/06/2001	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	6,00	4,00	5,00	9,00	24,00	80,00	80,00	1
444-3257	ERICK ROSCOE GIORDANI	06/04/1998	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	8,00	2,00	4,00	9,00	23,00	76,67	76,67	2
444-3285	GABRIEL GONÇALVES ASSIS	19/11/2006	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	6,00	3,00	5,00	8,00	22,00	73,33	73,33	3
444-3442	DAVI DE CASTRO FARIA	03/11/1995	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	5,00	4,00	5,00	8,00	22,00	73,33	73,33	4
444-3339	AMANDA FERREIRA MACHADO	06/10/1984	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	5,00	3,00	5,00	9,00	22,00	73,33	73,33	5
444-3363	MATHEUS JOSÉ FERREIRA ALVES	07/01/1997	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	8,00	0,00	4,00	9,00	21,00	70,00	70,00	6
444-115	IZABELLE RAYSSA DA SILVA PINHEIRO	03/05/2002	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	7,00	1,00	4,00	9,00	21,00	70,00	70,00	7
444-2645	ISABEL PINTO LEITE	08/09/2002	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	6,00	3,00	5,00	7,00	21,00	70,00	70,00	8
444-2184	ÊNES LINO SOUSA JÚNIOR	17/04/2000	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	6,00	2,00	4,00	9,00	21,00	70,00	70,00	9
444-154	RENATA RODRIGUES COIMBRA	20/04/1992	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	7,00	1,00	3,00	9,00	20,00	66,67	66,67	10
444-40	WASLEY HUDSON BORGES	19/07/1975	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	7,00	0,00	3,00	9,00	19,00	63,33	63,33	11
444-3275	HAMILTON FRANCISCO DE LIMA	16/07/1964	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	6,00	2,00	4,00	7,00	19,00	63,33	63,33	12
444-2804	MILLENA CRISTINA FREITAS	09/05/2005	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	5,00	2,00	4,00	8,00	19,00	63,33	63,33	13
444-2431	MAIZA ESTER GODOI	02/10/2001	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	5,00	1,00	4,00	9,00	19,00	63,33	63,33	14
444-358	TATIANA REGINA CARREGAL	30/05/1988	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	6,00	1,00	3,00	8,00	18,00	60,00	60,00	15
444-1211	ISIS MELISSA MOREIRA NAVES	15/11/1999	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	6,00	1,00	3,00	8,00	18,00	60,00	60,00	16
444-2762	DANIEL HENRIQUE FERREIRA SILVA	27/04/2002	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	3,00	2,00	9,00	18,00	60,00	60,00	17
444-3588	JOSÉ JUNIOR DA SILVA	24/02/1998	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	2,00	4,00	8,00	18,00	60,00	60,00	18
444-2558	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES	11/07/2003	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	2,00	3,00	9,00	18,00	60,00	60,00	19
444-2079	JOSÉ LUIZ DE FARIA CAMPOS JÚNIOR	28/03/1979	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	2,00	5,00	8,00	18,00	60,00	60,00	20
444-880	MARCIO AURELIO	21/02/1987	209 - ACS -	3,00	2,00	5,00	8,00	18,00	60,00	60,00	21

	PEREIRA		(2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)								
444-2794	JOÃO PEDRO LOPES DA SILVA	12/05/1995	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	6,00	2,00	1,00	8,00	17,00	56,67	56,67	22
444-197	LAIS ARAUJO CAMPOS	10/06/2002	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	5,00	1,00	5,00	6,00	17,00	56,67	56,67	23
444-267	GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO SALES	20/08/1998	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	5,00	1,00	3,00	8,00	17,00	56,67	56,67	24
444-3326	ANA PAULA ALCANTARA FERREIRA CASIMIRO	16/06/1975	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	5,00	1,00	2,00	9,00	17,00	56,67	56,67	25
444-1133	JÚLIA FERREIRA CORDEIRO	18/08/2000	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	3,00	3,00	7,00	17,00	56,67	56,67	26
444-3329	MATHEUS SILVA ALEIXO	07/03/1994	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	0,00	4,00	9,00	17,00	56,67	56,67	27
444-758	MIKAELY APARECIDA PEREIRA	06/08/1993	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	3,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	28
444-3047	THÚLLIO HENRIQUE CUNHA	17/01/1993	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	1,00	5,00	9,00	17,00	56,67	56,67	29
444-148	THIAGO LASMAR SENA CAMARGOS	11/01/1982	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	7,00	0,00	2,00	7,00	16,00	53,33	53,33	30
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-2491	DANIELY ROSA DA SILVA	30/07/2004	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	6,00	2,00	2,00	6,00	16,00	53,33	53,33	31
444-1176	ALINE DE FÁTIMA GONÇALVES	06/06/1982	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	2,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	32
444-2863	ANA CLARA DE PAULA BARBOSA	11/06/2001	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	1,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	33
444-2224	EDUARDO SALES DE OLIVEIRA	15/03/1983	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	1,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	34
444-1137	NEIMAR JUNIOR DINIZ	04/01/1981	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	1,00	2,00	9,00	16,00	53,33	53,33	35
444-3157	LUCAS PEREIRA DOS REIS	24/10/1994	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	3,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	36
444-323	DIEGO GONÇALVES ASSIS	28/01/1992	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	2,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	37
444-552	BRENER ROSA DE SOUZA	05/05/1992	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	2,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	38
444-1664	THALLES HENRIQUE ROSA	20/03/1995	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	1,00	4,00	8,00	16,00	53,33	53,33	39
444-2286	YASMIN CAMILLY SANTOS	22/03/2003	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	0,00	3,00	4,00	9,00	16,00	53,33	53,33	40
444-2747	LOUISE BOAVENTURA TAVARES DE BRITO	20/02/2004	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	5,00	0,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	41
444-2400	GRAZIELE SILVA DE ALMEIDA ARAUJO	21/05/1990	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	2,00	3,00	6,00	15,00	50,00	50,00	42
444-176	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	15/09/1979	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	4,00	1,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	43
444-1983	ISABELA PEREIRA ALEXANDRE	03/08/2004	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	2,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	44
444-653	KARLA RAQUEL BORGES	21/06/1983	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	3,00	1,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	45
444-1748	VINICIUS DA SILVA ALVES	13/11/1997	209 - ACS - (2159597 - ESF CATALÃO S JOSÉ)	2,00	1,00	4,00	8,00	15,00	50,00	50,00	46
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-1705	GILBERTO MANGELA AMARAL	13/01/1972	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	6,00	2,00	4,00	7,00	19,00	63,33	63,33	1
444-2372	MARCOS VINICIUS MIRANDA RIBEIRO	23/07/2003	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	5,00	1,00	4,00	9,00	19,00	63,33	63,33	2
444-586	ARTHUR NARDY SOUZA	02/04/2005	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	4,00	1,00	5,00	9,00	19,00	63,33	63,33	3
444-1484	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI	06/02/1989	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	6,00	3,00	4,00	5,00	18,00	60,00	60,00	4
444-3545	DANILO DE CAMPOS MEDEIROS	20/11/1990	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	5,00	2,00	3,00	8,00	18,00	60,00	60,00	5
444-783	JOÃO VITOR RIBEIRO	14/04/1999	210 - ACS -	3,00	2,00	4,00	9,00	18,00	60,00	60,00	6

	SILVA		(2159511 - ESF CSU)								
444-746	JACQUELINE ALVES SILVA	27/11/1983	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	5,00	1,00	5,00	6,00	17,00	56,67	56,67	7
444-2883	VINICIUS OLIVEIRA SANTOS	26/04/1999	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	4,00	2,00	1,00	10,00	17,00	56,67	56,67	8
444-3513	ANA LUIZA GARCIA BORGES	11/12/2004	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	4,00	2,00	2,00	8,00	16,00	53,33	53,33	9
444-3593	EDILSON FERNANDES	20/11/1968	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	3,00	2,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	10
444-2510	PAULO JOSE RIBEIRO	19/01/1977	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	6,00	1,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	11
444-1319	CAMILA SOARES MANSO	04/03/1998	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	4,00	1,00	1,00	9,00	15,00	50,00	50,00	12
444-310	ARACELLI SILVA GOMES	03/08/1988	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	3,00	2,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	13
444-454	DANIEL JÚNIOR TOLEDO DE OLIVEIRA	19/11/1998	210 - ACS - (2159511 - ESF CSU)	3,00	1,00	2,00	9,00	15,00	50,00	50,00	14
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-3127	ADRIANO CAETANO GONCALVES	12/08/1981	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	7,00	2,00	5,00	7,00	21,00	70,00	70,00	1
444-955	LARISSA RODRIGUES BISPO	30/10/1997	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	6,00	2,00	5,00	8,00	21,00	70,00	70,00	2
444-2405	JOSÉ FRANCISCO DE MATOS	21/07/1966	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	7,00	3,00	4,00	6,00	20,00	66,67	66,67	3
444-983	RAUL VAZ DE LIMA	12/12/1989	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	5,00	1,00	5,00	9,00	20,00	66,67	66,67	4
444-2101	GABRIEL SILVA DE ASSIS	28/03/1999	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	7,00	0,00	5,00	7,00	19,00	63,33	63,33	5
444-3032	KLISMAN EDSON DE ALMEIDA	07/06/1995	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	6,00	0,00	5,00	8,00	19,00	63,33	63,33	6
444-3307	MARLANDES SILVA MILAGRE TAVARES	22/10/1997	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	4,00	2,00	5,00	8,00	19,00	63,33	63,33	7
444-3076	ANA LUIZA VIEIRA ARAÚJO	22/08/1986	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	5,00	2,00	4,00	7,00	18,00	60,00	60,00	8
444-3422	ARAILTON GOMES RIBEIRO	09/07/1971	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	5,00	1,00	5,00	7,00	18,00	60,00	60,00	9
444-2547	GUILHERME SÉRGIO DOS SANTOS	27/08/1993	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	3,00	2,00	5,00	8,00	18,00	60,00	60,00	10
444-2515	GIOVANI DA CUNHA	01/04/1968	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	5,00	2,00	4,00	6,00	17,00	56,67	56,67	11
444-3564	WYLLER BITTENCOURT SILVA	07/07/1974	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	5,00	2,00	2,00	7,00	16,00	53,33	53,33	12
444-2913	LUCAS FALEIROS MUNDIM RESENDE	27/09/2001	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	5,00	1,00	5,00	5,00	16,00	53,33	53,33	13
444-2755	TIAGO APARECIDO OLIVEIRA	09/06/1986	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	5,00	1,00	1,00	9,00	16,00	53,33	53,33	14
444-603	EMILY EMANOELLY CAVALCANTE SOUSA	06/03/2000	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	4,00	2,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	15
444-1888	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	31/01/1991	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	4,00	2,00	2,00	8,00	16,00	53,33	53,33	16
444-221	PAULO HENRIQUE MARTINS SILVA	24/10/1998	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	2,00	3,00	9,00	16,00	53,33	53,33	17
444-1055	LARISSA DA SILVA SOUSA	29/01/1995	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	5,00	1,00	3,00	6,00	15,00	50,00	50,00	18
444-1764	MARÍLIA CRISTINA MOREIRA	06/07/1968	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	4,00	4,00	3,00	4,00	15,00	50,00	50,00	19
444-1474	ANA CRISTINA PEREIRA MAIA	16/06/1986	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	4,00	0,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	20
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-2200	LUCIANA MÁXIMO VITOR	29/08/1985	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	3,00	2,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	21
444-1957	BRUNA PFEYFER CAMPOS	08/01/1991	211 - ACS - (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	2,00	0,00	5,00	8,00	15,00	50,00	50,00	22
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS	ACERTOS	ACERTOS	NOTA	NOTA	CLASS

		NASCIMENTO				MAT	NINF	TOTAL	OBJ	TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	AMPLA
444-2765	MAICON FELIPE DOS SANTOS	30/12/1992	212 - ACS - (2159287 - ESF DJALMA DUTRA)	4,00	1,00	4,00	9,00	18,00	60,00	60,00	1
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-5	NATIELE CAROLINE DE JESUS DA SILVA	11/08/1989	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	5,00	0,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	1
444-3171	FAGNER FELIPE DOS REIS	15/12/1979	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	4,00	3,00	3,00	7,00	17,00	56,67	56,67	2
444-886	AMANDA BARRETO CARRANO	04/03/1995	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	3,00	3,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	3
444-2773	DEBORAH MENDES ASSIS	08/07/1992	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	3,00	2,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	4
444-2519	PAULO SIDNEY RIBEIRO	06/05/1988	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	3,00	0,00	4,00	8,00	15,00	50,00	50,00	5
444-2480	AMANDA DE MORAIS DANTAS OLIVEIRA	17/04/1986	213 - ACS - (2159562 - ESF ERMIDA)	3,00	0,00	3,00	9,00	15,00	50,00	50,00	6
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-2059	RENATA DA SILVA	20/10/1996	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	6,00	1,00	2,00	8,00	17,00	56,67	56,67	1
444-2380	GABRIELA BERNARDES FERREIRA	19/10/1995	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	3,00	1,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	2
444-3553	LUCAS GONTIJO DA SILVA	27/09/2003	214 - ACS - (6026028 - ESF ICARAI)	3,00	1,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	3
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-3221	VINICIUS DINIZ DA COSTA	29/09/1999	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	6,00	1,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	1
444-2820	GABRIELY RODRIGUES DOS SANTOS	13/01/2004	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	4,00	3,00	9,00	20,00	66,67	66,67	2
444-3274	MARIA APARECIDA SALDANHA AMARAL	21/11/1961	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	6,00	3,00	5,00	5,00	19,00	63,33	63,33	3
444-235	AMILTON CÉSAR VIEIRA	14/06/1971	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	8,00	1,00	2,00	7,00	18,00	60,00	60,00	4
444-131	MARINA RABELO ADAMI	28/12/1991	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	5,00	0,00	5,00	8,00	18,00	60,00	60,00	5
444-599	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	19/05/2001	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	2,00	5,00	7,00	18,00	60,00	60,00	6
444-2796	GUILHERME DINIZ SILVA MENEZES	19/11/1996	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	2,00	4,00	8,00	18,00	60,00	60,00	7
444-2229	KESSYA KAREN SILVA	20/03/2001	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	2,00	4,00	8,00	18,00	60,00	60,00	8
444-1225	SANDER LUCAS FERREIRA	22/09/1993	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	1,00	4,00	9,00	18,00	60,00	60,00	9
444-2756	ALISSON FERNANDO SANTOS	18/01/1978	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	2,00	3,00	4,00	9,00	18,00	60,00	60,00	10
444-1937	NAYRON SOUSA DE OLIVEIRA	15/06/1989	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	6,00	1,00	3,00	7,00	17,00	56,67	56,67	11
444-523	GABRIELLE CANÇADO FERREIRA DE ANDRADE	23/08/1979	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	3,00	3,00	6,00	16,00	53,33	53,33	12
444-948	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	23/03/1992	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	3,00	3,00	6,00	16,00	53,33	53,33	13
444-1746	FABÍOLLA DELAGE DE ALMEIDA	18/03/2000	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	2,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	14
444-1431	RAFAELLA TAVARES SILVA	12/07/1992	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	2,00	2,00	8,00	16,00	53,33	53,33	15
444-811	ERNESTINA ELIDA TEIXEIRA	15/09/1981	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	1,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	16
444-1895	ODIRLEI JOAQUIM DE SOUZA	06/11/1981	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	1,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	17
444-777	MARIA VITÓRIA CASTRO E SILVA PEDRINI	13/02/1993	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	1,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	18

444-2265	IGOR ANDREIEV RIBEIRO	17/06/1980	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	0,00	3,00	9,00	16,00	53,33	53,33	19
444-3043	WALACY JOSÉ ALVES LOPES	30/09/2004	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	3,00	2,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	20
444-3364	CARLA VIVIANE DOS SANTOS	13/04/1983	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	5,00	2,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	21
444-821	ISABEL CRISTINA ARAÚJO	12/03/1968	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	3,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	22
444-2906	SONIA MARIA SANTOS	21/04/1967	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	2,00	3,00	6,00	15,00	50,00	50,00	23
444-20	DOUGLAS FRANCKLIN SANTOS CARVALHO	04/06/1988	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	0,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	24
444-1758	THALES AZEVEDO DOS SANTOS	29/09/1989	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	4,00	0,00	2,00	9,00	15,00	50,00	50,00	25
444-558	MATEUS SOARES DIAS	16/06/2000	215 - ACS - (2206315 - ESF IPIRANGA)	3,00	1,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	26

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-3462	THIAGO NOLASCO BATISTA	29/08/1995	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	7,00	2,00	4,00	9,00	22,00	73,33	73,33	1
444-816	LIVIA STEFANE DE OLIVEIRA	09/07/2005	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	7,00	1,00	4,00	9,00	21,00	70,00	70,00	2
444-3256	MATHEUS FARIA INÁCIO	29/10/2000	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	4,00	2,00	5,00	9,00	20,00	66,67	66,67	3
444-2674	JOÃO PEDRO EXTANISLEI DE PAULO ROSA	29/09/2002	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	5,00	2,00	2,00	9,00	18,00	60,00	60,00	4
444-2652	MAYCON MATHEUS DOS SANTOS	28/10/2001	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	3,00	3,00	3,00	9,00	18,00	60,00	60,00	5
444-1291	ISAIAS OLIVEIRA WENCESLAU	14/03/2005	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	7,00	2,00	0,00	8,00	17,00	56,67	56,67	6
444-2249	SUELLEM CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	18/06/1987	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	6,00	2,00	3,00	6,00	17,00	56,67	56,67	7
444-2828	HUINDERSON HUDSON AMINOUM ALVES	30/03/1995	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	4,00	2,00	3,00	8,00	17,00	56,67	56,67	8
444-3199	IURY OLIVEIRA COUTO	19/09/1996	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	4,00	1,00	5,00	7,00	17,00	56,67	56,67	9
444-3357	LETÍCIA TEODOSIO DA SILVA	14/11/1995	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	4,00	1,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	10
444-2166	JANAÍNA BARCELOS DE CARVALHO	19/02/1988	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	3,00	2,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	11
444-1631	STELLA MARES GIAROLA DE LIMA	03/12/2005	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	2,00	3,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	12
444-3090	WELLITON CARLOS PEREIRA	29/05/1987	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	4,00	0,00	5,00	6,00	15,00	50,00	50,00	13

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-1073	FELIPE GABRIEL SANTOS DAMACENO	12/08/1996	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPO-LIS)	4,00	2,00	4,00	9,00	19,00	63,33	63,33	1
444-2699	TÚLIO JOSÉ DOS 3	16/06/1997	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPO-LIS)	4,00	0,00	5,00	9,00	18,00	60,00	60,00	2
444-121	LUANA APARECIDADIAD BAZILIO	05/07/1990	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPO-LIS)	4,00	1,00	5,00	7,00	17,00	56,67	56,67	3
444-3155	ROSANE APARECIDA SABINO	25/02/1985	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPO-LIS)	3,00	2,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	4
444-1266	VIVIAN DANIELE DA SILVA	07/09/1980	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPO-LIS)	5,00	2,00	4,00	5,00	16,00	53,33	53,33	5
444-577	JÉSSICA ARAÚJO SOUSA	20/08/1992	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPO-LIS)	4,00	3,00	2,00	7,00	16,00	53,33	53,33	6
444-3604	WALLACE GOMES MONTEIRO	17/05/2001	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPO-LIS)	4,00	2,00	2,00	8,00	16,00	53,33	53,33	7
444-2781	MARIA GISLENE DA CUNHA	12/05/1977	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPO-LIS)	5,00	2,00	4,00	4,00	15,00	50,00	50,00	8
444-2062	SAMUEL LUCAS CAMPOS	28/11/2005	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPO-LIS)	4,00	1,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	9
444-3495	DAVI DE SOUZA OLIVEIRA	05/09/2000	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPO-LIS)	4,00	1,00	2,00	8,00	15,00	50,00	50,00	10

444-1884	RENATA FERREIRA CARVALHO	20/05/1990	217 - ACS - (2159449 - ESF JARDINOPO-LIS)	3,00	1,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	11
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-236	BRUNO ALVES CAMARGOS	10/10/1984	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	4,00	2,00	3,00	8,00	17,00	56,67	56,67	1
444-2435	JADER FELICIO DA SILVA	19/06/1990	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	4,00	1,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	2
444-2761	DÉBORA SANTOS OLIVEIRA	18/08/1992	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	3,00	3,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	3
444-3107	MICHELE SOARES LEOPOLDO	06/12/1982	218 - ACS - (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	6,00	2,00	2,00	5,00	15,00	50,00	50,00	4
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-306	CARLOS CÉSAR VILELA SILVA FILHO	20/09/1999	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	5,00	1,00	2,00	9,00	17,00	56,67	56,67	1
444-2391	DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS	12/11/1980	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	3,00	3,00	3,00	8,00	17,00	56,67	56,67	2
444-2293	ANA GABRIELA PEREIRA RIOS RIBEIRO	04/06/1984	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	2,00	1,00	4,00	9,00	16,00	53,33	53,33	3
444-2082	LARISSA GONÇALVES DE ALMEIDA	29/12/1996	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	4,00	2,00	3,00	6,00	15,00	50,00	50,00	4
444-3271	EDUARDA KELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS	17/09/2004	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	4,00	2,00	2,00	7,00	15,00	50,00	50,00	5
444-3164	EDNAN VIRIATO DOS SANTOS	09/12/1971	219 - ACS - (6942849 - ESF LA D MANDARINS)	2,00	2,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	6
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-2805	EDUARDO JOSÉ MARTINS	18/03/1978	220 - ACS - (0273600 -ESF MARIA L GREGORIO)	4,00	2,00	5,00	5,00	16,00	53,33	53,33	1
444-2896	PABLO DE LIMA SILVEIRA	05/01/2005	220 - ACS - (0273600 -ESF MARIA L GREGORIO)	4,00	2,00	3,00	6,00	15,00	50,00	50,00	2
444-2150	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	02/05/1998	220 - ACS - (0273600 -ESF MARIA L GREGORIO)	4,00	0,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	3
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-169	POLIANA SOARES DA CRUZ DIAS	03/01/2004	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	6,00	2,00	4,00	8,00	20,00	66,67	66,67	1
444-3252	YURI GETÚLIO CARDOSO	26/03/2005	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	6,00	1,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	2
444-2797	THAISSA GUEDES NEVES DA SILVA	11/07/1998	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	5,00	1,00	3,00	9,00	18,00	60,00	60,00	3
444-1448	JULIA TAMIRES AMARAL MOURA	16/01/2004	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	4,00	1,00	4,00	9,00	18,00	60,00	60,00	4
444-3010	MATHEUS DIAS AZEVEDO	19/05/1993	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	5,00	2,00	3,00	7,00	17,00	56,67	56,67	5
444-3555	ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA	05/09/1985	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	5,00	1,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	6
444-2915	JONAS LUIZ RIBEIRO	16/12/2006	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	4,00	1,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	7
444-883	GIOVANNA ALVES OLIVEIRA DE AZEVEDO	15/07/1993	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	4,00	0,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	8
444-1169	TATIANE MARIA MARQUES FERREIRA	20/04/1974	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	3,00	4,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	9
444-1621	NEIDE APARECIDA DA COSTA NASCIMENTO	31/12/1979	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	3,00	4,00	1,00	7,00	15,00	50,00	50,00	10
444-2875	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	07/06/1981	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	3,00	1,00	5,00	6,00	15,00	50,00	50,00	11
444-708	RENATA DE OLIVEIRA VAZ	11/12/1994	221 - ACS - (2206323 - ESF MORADA NOVA)	3,00	1,00	5,00	6,00	15,00	50,00	50,00	12
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA

										(ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	
444-1903	ANA LUIZA MARQUES SILVEIRA	13/02/2005	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	6,00	2,00	4,00	8,00	20,00	66,67	66,67	1
444-3246	GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS	20/03/1997	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	5,00	2,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	2
444-1680	MARIA CRISTINA MENDONÇA SOUZA	28/03/1991	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	7,00	1,00	4,00	7,00	19,00	63,33	63,33	3
444-752	ALAN TEIXEIRA GONÇALVES	09/06/1996	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	6,00	0,00	4,00	9,00	19,00	63,33	63,33	4
444-1262	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	02/02/1989	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	4,00	3,00	4,00	8,00	19,00	63,33	63,33	5
444-2410	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	09/03/2004	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	4,00	0,00	4,00	10,00	18,00	60,00	60,00	6
444-2481	STEPHANY TEIXEIRA GONÇALVES	09/06/1997	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	3,00	3,00	3,00	9,00	18,00	60,00	60,00	7
444-1302	ROBERT FERNANDES DA CONCEIÇÃO	14/10/1992	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	7,00	1,00	3,00	6,00	17,00	56,67	56,67	8
444-2404	GUILHERME CARVALHO FARIA CRUZ	06/04/2000	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	4,00	3,00	4,00	6,00	17,00	56,67	56,67	9
444-781	OLACIR JOSÉ DA SILVA	30/08/1966	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	4,00	3,00	3,00	5,00	15,00	50,00	50,00	10
444-2745	CRISTIANO DA SILVA	30/08/1975	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	4,00	1,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	11
444-928	BRENO MATEUS DE OLIVEIRA	19/02/2003	222 - ACS - (2159546 - ESF NAÇÕES)	3,00	3,00	1,00	8,00	15,00	50,00	50,00	12
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-387	LIVIA CRISTINA DA SILVA	07/09/2002	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	5,00	3,00	2,00	7,00	17,00	56,67	56,67	1
444-2955	SÂMILA DE SOUSA SILVEIRA	18/12/2003	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	5,00	1,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	2
444-806	MATHEUS DE OLIVEIRA PENA COSTA	09/02/1997	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	4,00	1,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	3
444-1869	ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO	30/04/1983	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	4,00	1,00	1,00	9,00	15,00	50,00	50,00	4
444-774	ELIZABETH TELES TAVARES	23/01/1985	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	4,00	0,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	5
444-3169	RAPHAEL VICTOR DE CARVALHO	07/08/1996	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	4,00	0,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	6
444-3391	RAPHAEL DE ASSIS COSTA	18/06/1996	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	3,00	1,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	7
444-1813	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	13/07/1998	223 - ACS - (6017940 - ESF NILDA BARROS)	2,00	2,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	8
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-165	YAN DA SILVA SILVÉRIO	27/06/2001	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	8,00	1,00	4,00	9,00	22,00	73,33	73,33	1
444-2598	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	26/05/1967	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	7,00	1,00	4,00	10,00	22,00	73,33	73,33	2
444-3603	PAULO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	30/01/1997	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	8,00	1,00	5,00	7,00	21,00	70,00	70,00	3
444-168	NORTHON ANTÔNIO FARIA MIRANDA	21/03/2000	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	2,00	5,00	9,00	20,00	66,67	66,67	4
444-1066	LUBIA CAROLINA LIMA	07/02/1989	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	5,00	2,00	4,00	8,00	19,00	63,33	63,33	5
444-2209	THIAGO RESENDE DE SOUZA	11/04/2000	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	5,00	1,00	5,00	8,00	19,00	63,33	63,33	6
444-2821	MARLON FERREIRA DE LIMA	13/02/1997	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	2,00	3,00	9,00	18,00	60,00	60,00	7
444-3165	ANA CLARA AZEVEDO	11/09/2001	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	1,00	5,00	8,00	18,00	60,00	60,00	8
444-3425	VICTOR MORENO LOURENÇO BORGES	19/10/1994	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	2,00	4,00	9,00	18,00	60,00	60,00	9
444-3078	TÚLIO RACHID SILVA	15/12/1997	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	2,00	3,00	5,00	8,00	18,00	60,00	60,00	10

444-166	GABRIELLY BATISTA LEITE MARQUES	14/07/1999	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	7,00	0,00	2,00	8,00	17,00	56,67	56,67	11
444-3372	THAIS STÉFANY ALVES	07/06/1999	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	5,00	1,00	3,00	8,00	17,00	56,67	56,67	12
444-1364	ORIDES ANTÔNIO MARÇAL	11/08/1985	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	2,00	4,00	7,00	17,00	56,67	56,67	13
444-3060	ADRIANO FERNANDES BARRETO	11/07/1977	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	2,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	14
444-3318	FERNANDA DE SOUZA VILELA	12/04/1992	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	2,00	2,00	8,00	16,00	53,33	53,33	15
444-3419	KASSIO ADRIANO CAMPOS DA SILVA	03/06/1994	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	1,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	16
444-1990	GABRIEL MADEIRA GUIMARÃES	06/02/2002	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	0,00	5,00	7,00	16,00	53,33	53,33	17
444-3396	FELIPE PINHEIRO MOREIRA	16/07/1991	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	0,00	5,00	8,00	16,00	53,33	53,33	18
444-3081	KEYLANE CORREIA DAMACENO	26/02/1989	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	6,00	1,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	19
444-3516	SABRINA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA	10/01/2004	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	1,00	2,00	8,00	15,00	50,00	50,00	20
444-1798	LUIZ GUSTAVO FERREIRA	20/01/1996	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	0,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	21
444-1768	BRENDON WALLACE MENEZES SILVA	17/07/1997	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	4,00	0,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	22
444-2464	KAIQUE JORGE GOMES DA SILVA	27/02/2002	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	0,00	5,00	7,00	15,00	50,00	50,00	23
444-2185	JOÃO VICTOR TOME DOS REISB	24/02/2002	224 - ACS - (2159600 - ESF NITEROI)	3,00	0,00	3,00	9,00	15,00	50,00	50,00	24

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-2711	HADRLIANE DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA	11/07/2001	225 - ACS - (2159503 -ESF NOSS DAS GRAÇAS)	8,00	1,00	4,00	8,00	21,00	70,00	70,00	1
444-3013	CHRISTIAN BELMIRO DE OLIVEIRA	27/01/2001	225 - ACS - (2159503 -ESF NOSS DAS GRAÇAS)	5,00	2,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	2
444-3480	GUSTAVO FERREIRA NUNES SILVA	18/03/1998	225 - ACS - (2159503 -ESF NOSS DAS GRAÇAS)	5,00	1,00	5,00	9,00	20,00	66,67	66,67	3
444-2839	LARISSA FERREIRA DE OLIVEIRA	27/11/1995	225 - ACS - (2159503 -ESF NOSS DAS GRAÇAS)	4,00	2,00	5,00	9,00	20,00	66,67	66,67	4
444-410	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	21/01/1978	225 - ACS - (2159503 -ESF NOSS DAS GRAÇAS)	7,00	2,00	4,00	6,00	19,00	63,33	63,33	5
444-505	BRUNA SOUZA MELO	01/06/1999	225 - ACS - (2159503 -ESF NOSS DAS GRAÇAS)	5,00	0,00	5,00	9,00	19,00	63,33	63,33	6
444-3398	DOUGLAS DE FARIA BARROS	18/01/1989	225 - ACS - (2159503 -ESF NOSS DAS GRAÇAS)	4,00	1,00	5,00	9,00	19,00	63,33	63,33	7
444-3542	ISAAC JOSÉ BARBOSA	01/02/2005	225 - ACS - (2159503 -ESF NOSS DAS GRAÇAS)	7,00	0,00	4,00	7,00	18,00	60,00	60,00	8
444-2284	LUIZ FERNANDO RUFO	07/08/1986	225 - ACS - (2159503 -ESF NOSS DAS GRAÇAS)	4,00	2,00	4,00	8,00	18,00	60,00	60,00	9
444-164	KASSIA CARVALHO FARIA MENDONÇA	02/08/2001	225 - ACS - (2159503 -ESF NOSS DAS GRAÇAS)	5,00	1,00	4,00	7,00	17,00	56,67	56,67	10
444-28	RAQUEL APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	08/03/1993	225 - ACS - (2159503 -ESF NOSS DAS GRAÇAS)	4,00	2,00	4,00	7,00	17,00	56,67	56,67	11
444-1740	FERNANDO LUIZ DE SOUZA	05/10/1971	225 - ACS - (2159503 -ESF NOSS DAS GRAÇAS)	4,00	2,00	2,00	9,00	17,00	56,67	56,67	12
444-538	JEFFERSON SOUSA AMARAL	22/07/1996	225 - ACS - (2159503 -ESF NOSS DAS GRAÇAS)	4,00	1,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	13
444-3358	GUSTAVO HENRIQUE SOARES SILVA	11/03/2002	225 - ACS - (2159503 -ESF NOSS DAS GRAÇAS)	4,00	1,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	14
444-2506	CARLINDA MOREIRA DA SILVA	04/03/1969	225 - ACS - (2159503 -ESF NOSS DAS GRAÇAS)	3,00	2,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	15
444-1465	LUÍS HENRIQUE FERREIRA SANTIAGO	02/12/1994	225 - ACS - (2159503 -ESF NOSS DAS GRAÇAS)	3,00	1,00	4,00	9,00	17,00	56,67	56,67	16
444-2193	JULIA RODRIGUES LIMA	16/03/2004	225 - ACS - (2159503 -ESF NOSS DAS GRAÇAS)	5,00	1,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	17
444-1361	DOUGLAS AUGUSTO DA SILVA	12/05/1998	225 - ACS - (2159503 -ESF NOSS DAS GRAÇAS)	4,00	1,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	18
444-1918	HUDSON CARLOS DO NASCIMENTO JÚNIOR	04/08/2001	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS	3,00	1,00	3,00	9,00	16,00	53,33	53,33	19

			S DAS GRAÇAS)								
444-399	LORENA APARECIDA ALVES BESSA	27/12/1991	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	4,00	0,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	20
444-3206	ROBSON FLÁVIO RESENDE TAVARES	03/04/1974	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	2,00	2,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	21
444-3582	KÉSSIA VIEIRA	25/11/1991	225 - ACS - (2159503 -ESF NOS S DAS GRAÇAS)	1,00	3,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	22
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-2162	MICHELE REGINA DA SILVA	17/12/1984	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	7,00	2,00	3,00	8,00	20,00	66,67	66,67	1
444-381	JULIANA APARECIDA MARTINS ALMEIDA	29/10/1974	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	6,00	2,00	4,00	6,00	18,00	60,00	60,00	2
444-346	SOPHIA MENDES LOBENWEIN	24/02/1995	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	5,00	2,00	3,00	8,00	18,00	60,00	60,00	3
444-156	LETÍCIA KATHERINE PEREIRA FRAGA	26/07/1997	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	4,00	1,00	4,00	9,00	18,00	60,00	60,00	4
444-350	DENISE PEREIRA NONATO	20/04/1980	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	6,00	2,00	2,00	6,00	16,00	53,33	53,33	5
444-3236	GABRIEL GOMES DE AZEVEDO	26/11/1997	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	6,00	1,00	1,00	7,00	15,00	50,00	50,00	6
444-932	LETICIA DE OLIVEIRA SILVA	25/08/1995	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	5,00	0,00	2,00	8,00	15,00	50,00	50,00	7
444-2757	MARIANE SILVA RIBEIRO	11/01/1992	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	3,00	2,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	8
444-2256	JÉSSICA CAMPOS GUIMARÃES	07/06/2002	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	2,00	1,00	3,00	9,00	15,00	50,00	50,00	9
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-1280	FILIPE HUGO SILVA	05/12/2000	227 - ACS - (2159414 - ESF OSV M GONTIJO)	3,00	2,00	3,00	9,00	17,00	56,67	56,67	1
444-3359	ERICK RAFAEL BARBOSA	06/06/1994	227 - ACS - (2159414 - ESF OSV M GONTIJO)	3,00	0,00	3,00	9,00	15,00	50,00	50,00	2
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-1580	JULIANY SALOMÉ DE ALMEIDA SANTOS	13/10/1999	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	6,00	2,00	4,00	9,00	21,00	70,00	70,00	1
444-1535	DEBORAH SANTOS LEÃO	19/11/2000	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	6,00	2,00	4,00	9,00	21,00	70,00	70,00	2
444-2803	DEJAIR FERNANDES DOS REIS	16/05/1991	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	5,00	3,00	3,00	9,00	20,00	66,67	66,67	3
444-2149	GABRIEL GOMES PUGAS	29/03/1995	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	4,00	3,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	4
444-2771	LAIANY LAIS DE ALCANTARA	01/04/1997	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	6,00	0,00	4,00	9,00	19,00	63,33	63,33	5
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-378	PRISCILLA BUENO	22/06/1995	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	6,00	1,00	3,00	8,00	18,00	60,00	60,00	6
444-1238	ALESSANDRO FELIPE ARAÚJO	21/07/1994	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	5,00	2,00	4,00	7,00	18,00	60,00	60,00	7
444-3248	RONALDO GONTIJO JUNIOR	24/02/1999	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	4,00	0,00	5,00	9,00	18,00	60,00	60,00	8
444-2600	RAFAEL DE ARAUJO MOURA	02/12/1992	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	4,00	2,00	5,00	6,00	17,00	56,67	56,67	9
444-208	MATEUS WELLITON ALVES	21/11/1994	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	4,00	1,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	10
444-7	GUILHERME BRAGA OLIVEIRA	20/05/1992	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	3,00	2,00	2,00	10,00	17,00	56,67	56,67	11
444-945	DANIELE ALICE DOS REIS	18/06/1997	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	7,00	1,00	3,00	5,00	16,00	53,33	53,33	12
444-1994	ANA PAULA RODRIGUES	22/10/1986	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	5,00	2,00	3,00	6,00	16,00	53,33	53,33	13
444-1268	MAIRON CÉSAR DE	21/03/1994	228 - ACS -	5,00	2,00	1,00	8,00	16,00	53,33	53,33	14

	SOUSA		(2159481 - ESF PLANALTO)								
444-2817	LUIZ FERNANDO COSTA SANTOS	29/05/1989	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	2,00	4,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	15
444-3019	ARTUR APARECIDO DE OLIVEIRA	26/03/2002	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	5,00	2,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	16
444-576	MATHEUS SOUZA RODRIGUES	21/05/1997	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	5,00	1,00	3,00	6,00	15,00	50,00	50,00	17
444-2318	ANA CAROLINA GOMES	23/03/2004	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	5,00	0,00	5,00	5,00	15,00	50,00	50,00	18
444-1002	RAFAEL MARTINS CARDOSO	05/01/1994	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	4,00	1,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	19
444-91	NATHALIA XAVIER DOS SANTOS	22/12/1995	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	3,00	2,00	5,00	5,00	15,00	50,00	50,00	20
444-1626	GRAZIELE CRISTINA ALVES SIQUEIRA	31/10/1983	228 - ACS - (2159481 - ESF PLANALTO)	3,00	1,00	5,00	6,00	15,00	50,00	50,00	21
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-2419	RINALDO ALVES DA SILVA	25/08/1993	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	3,00	2,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	1
444-3395	LUANA TAMIRIS INÁCIO	11/06/1990	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	6,00	0,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	2
444-162	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	20/11/1988	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	5,00	0,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	3
444-1102	RAFAELA DA SILVEIRA SILVA	20/03/1991	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	5,00	1,00	3,00	6,00	15,00	50,00	50,00	4
444-2784	WAGNER ALVES DE ANDRADE	15/03/1990	229 - ACS - (6072046 - ESF PRIMAVERA)	3,00	2,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	5
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-494	THAYNARA CRISTINA PEREIRA SANTOS	12/02/1999	230 - ACS - (2159430 - ESF QUILOMBO)	3,00	1,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	1
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-853	TIAGO DA SILVA MAIA	22/06/1989	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	7,00	1,00	4,00	8,00	20,00	66,67	66,67	1
444-3086	ELIZANGELA APARECIDA DE MENDONÇA OLIVEIRA	19/07/1983	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	6,00	2,00	5,00	7,00	20,00	66,67	66,67	2
444-931	ANA LUIZA DOS SANTOS VAZ	14/12/2002	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	2,00	4,00	9,00	18,00	60,00	60,00	3
444-3608	CELESTE MARIA DA SILVA TEIXEIRA	18/01/1977	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	6,00	2,00	2,00	7,00	17,00	56,67	56,67	4
444-345	FERNANDO DA CRUZ RODRIGUES	30/11/1987	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	3,00	3,00	7,00	17,00	56,67	56,67	5
444-1131	MICHAEL DA SILVA	09/10/1991	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	2,00	2,00	9,00	17,00	56,67	56,67	6
444-2806	MAYCON PEREIRA DE MATOS	31/01/1989	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	1,00	4,00	9,00	17,00	56,67	56,67	7
444-699	AMANDA GUALBERTO TOSTES	25/11/1983	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	5,00	1,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	8
444-678	ILDENE KELLY DA SILVA	11/04/1977	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	3,00	4,00	5,00	16,00	53,33	53,33	9
444-167	FERNANDA SILVA SOARES	24/11/1988	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	2,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	10
444-388	ALINE MARIA DA SILVA	18/10/1986	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	2,00	2,00	8,00	16,00	53,33	53,33	11
444-435	MARCELIA SEBASTIANA DOS SANTOS	10/03/1982	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	0,00	4,00	8,00	16,00	53,33	53,33	12

444-2726	CAROLINE GONÇALVES DA SILVA CAMPOS	16/10/1996	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	3,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	13
444-3260	ALINE RAQUEL BARCELLOS ARAÚJO	15/01/1992	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	2,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	14
444-890	BRENNO MONTEIRO FERREIRA	05/04/2002	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	1,00	2,00	4,00	9,00	16,00	53,33	53,33	15
444-3030	CAROLINE FERREIRA MARQUES	12/04/1995	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	1,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	16
444-3085	AMABILE CLARA DE SOUZA SILVA	23/08/2002	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	1,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	17
444-1811	LUAN FELIPE MARTINS	07/01/1993	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	1,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	18
444-939	LIVIA DA SILVA MELO	27/04/2005	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	4,00	1,00	2,00	8,00	15,00	50,00	50,00	19
444-2453	CAROLINA PEREIRA POLICARPO	24/03/1993	231 - ACS - (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	3,00	1,00	2,00	9,00	15,00	50,00	50,00	20

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-812	LEONARDO SANTOS DA SILVA	16/04/1999	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	3,00	2,00	5,00	10,00	20,00	66,67	66,67	1
444-3492	GUILHERME NOLASCO BATISTA	21/09/1993	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	5,00	2,00	4,00	8,00	19,00	63,33	63,33	2
444-1581	JÉSSICA DA SILVA PARANHOS	11/05/1992	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	5,00	2,00	4,00	7,00	18,00	60,00	60,00	3
444-336	JUSSARA DIORATO MOURA	04/06/1987	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	5,00	2,00	2,00	9,00	18,00	60,00	60,00	4
444-2989	ROBERT VINICIUS ASSUNÇÃO SANTOS	26/02/2003	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	5,00	1,00	5,00	7,00	18,00	60,00	60,00	5
444-1192	HELRY MORAIS GONÇALVES	24/04/1987	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	2,00	2,00	5,00	8,00	17,00	56,67	56,67	6
444-2998	KRISLAYNE LETICIA PEREIRA BRITTES	18/05/1996	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	5,00	2,00	4,00	5,00	16,00	53,33	53,33	7
444-2887	LETICIA FERNANDA RIBEIRO VITOR	13/11/1999	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	4,00	0,00	3,00	8,00	15,00	50,00	50,00	8
444-3399	LORRAN GUIMARÃES SCHEIBLICH LEMOS	18/06/1998	232 - ACS - (7676875 - ESF SANTA ROSA)	3,00	0,00	3,00	9,00	15,00	50,00	50,00	9
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-1126	QUESIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01/03/2003	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	5,00	3,00	5,00	10,00	23,00	76,67	76,67	1
444-1008	SUELEM APARECIDA BARCELOS FERREIRA	19/09/1985	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	7,00	0,00	3,00	6,00	16,00	53,33	53,33	2
444-3131	GABRIELA HELENA VIEIRA BORGES DE PAULA	04/12/2000	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	5,00	2,00	3,00	6,00	16,00	53,33	53,33	3
444-2294	GABRIELA GEOVANA ELOIZA DA SILVA	21/09/1992	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	4,00	0,00	2,00	9,00	15,00	50,00	50,00	4
444-3548	VICTOR FLORENTINO DA SILVA	06/04/1996	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	3,00	2,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	5
444-2292	LUCAS JEFERSON PEREIRA DA SILVA	10/01/2000	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	2,00	2,00	4,00	7,00	15,00	50,00	50,00	6
444-3454	FLÁVIO ALBERTO DA SILVA	19/12/1987	233 - ACS - (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	2,00	1,00	4,00	8,00	15,00	50,00	50,00	7
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-887	GUILHERME BARTTILIERY SILVA SOUZA	29/12/1997	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	6,00	4,00	5,00	7,00	22,00	73,33	73,33	1

444-44	CESAR LÚCIO DA SILVA	29/10/1987	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	6,00	2,00	5,00	9,00	22,00	73,33	73,33	2
444-1114	MARIA EDUARDA RIBEIRO SIQUEIRA	07/05/2005	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	8,00	1,00	4,00	8,00	21,00	70,00	70,00	3
444-2104	RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA	14/10/1996	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	7,00	2,00	4,00	6,00	19,00	63,33	63,33	4
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-2180	WILLIAM MARCIANO RIBEIRO	16/10/1994	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	5,00	1,00	4,00	8,00	18,00	60,00	60,00	5
444-242	REBEKA CASTRO SANTOS	10/05/2001	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	4,00	2,00	5,00	7,00	18,00	60,00	60,00	6
444-27	THAINARA LARISSA DE CALDAS	16/04/1996	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	4,00	1,00	5,00	8,00	18,00	60,00	60,00	7
444-260	MARYANA DINIZ CORRÊA RESENDE	22/03/1988	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	3,00	2,00	4,00	9,00	18,00	60,00	60,00	8
444-2425	JUCIMAR MONTEIRO DE FREITAS	16/01/1979	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	7,00	1,00	4,00	5,00	17,00	56,67	56,67	9
444-1988	TAUANA RAMOS FERNANDES	19/11/1984	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	4,00	3,00	2,00	8,00	17,00	56,67	56,67	10
444-60	ISADORA APARECIDA DOS SANTOS	01/09/2001	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	3,00	2,00	5,00	7,00	17,00	56,67	56,67	11
444-828	NATAN LISBOA DA SILVA	20/09/2003	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	6,00	0,00	2,00	8,00	16,00	53,33	53,33	12
444-2206	JANAINA DOS SANTOS	13/07/1985	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	4,00	2,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	13
444-3502	ROMULO MACIEL SILVA FILHO	07/12/2003	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	3,00	3,00	2,00	8,00	16,00	53,33	53,33	14
444-723	WILLIAM RANGEL DA SILVA	24/04/1968	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	6,00	0,00	3,00	6,00	15,00	50,00	50,00	15
444-2107	PAMELLA SILVEIRA ROCHA	08/08/2000	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	4,00	1,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	16
444-1971	GABRIEL HENRIQUE SATURNINO DE ARAUJO	03/03/2001	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	4,00	1,00	2,00	8,00	15,00	50,00	50,00	17
444-2371	MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO CAMTAMOS	15/05/2003	234 - ACS - (2159856 - ESF SÃO PAULO)	3,00	1,00	2,00	9,00	15,00	50,00	50,00	18
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-801	GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO	25/05/1988	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	7,00	2,00	5,00	9,00	23,00	76,67	76,67	1
444-2492	ANDRÉ BORGES HENRIQUE	13/08/1992	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	5,00	2,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	2
444-1607	MOISÉS JOSÉ LEITE RIBEIRO	28/11/1996	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	5,00	2,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	3
444-281	MEYRIELEN ALVES OLIVEIRA	18/02/1986	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	7,00	1,00	1,00	8,00	17,00	56,67	56,67	4
444-2496	LADEJAELSON COSTA SANTOS	19/12/1981	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	6,00	2,00	4,00	5,00	17,00	56,67	56,67	5
444-2153	NATHÁLIA CARREGAL	07/04/2000	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	3,00	3,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	6
444-1248	ANTÔNIO ÁTILA SAMPAIO DE CAMPOS	13/06/1989	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	4,00	1,00	2,00	8,00	15,00	50,00	50,00	7
444-2118	ADILSON JOSE DOS SANTOS	06/09/1975	235 - ACS - (2159422 - ESF SERRA VERDE)	3,00	2,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	8
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-795	ANGÉLICA AMANDA DA SILVA TEODORO	06/04/1992	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	5,00	2,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	1
444-2139	VITOR TIAGO DE BORBA	21/06/2004	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	5,00	1,00	5,00	8,00	19,00	63,33	63,33	2
444-1064	JANE VALERIA RIBEIRO FONTES	14/03/1969	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	4,00	1,00	5,00	9,00	19,00	63,33	63,33	3
444-3267	BEATRIZ VITÓRIA SILVA BESSA	21/07/2004	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	7,00	1,00	2,00	7,00	17,00	56,67	56,67	4
444-2767	ADRIANA APARECIDA COUTINHO	09/01/1972	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	4,00	1,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	5
444-3295	GUSTAVO	28/06/2001	236 - ACS -	5,00	1,00	5,00	5,00	16,00	53,33	53,33	6

	HENRIQUE SILVA PEREIRA		(2159473 - ESF TIETE)								
444-2245	LARISSA FERREIRA SANTOS GONÇALVES	30/04/1994	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	5,00	0,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	7
444-965	RAFAELLA JÚLIA ARAÚJO ALVES	02/07/1999	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	6,00	2,00	2,00	5,00	15,00	50,00	50,00	8
444-1839	KEILA OLIVEIRA BENFICA	01/03/1996	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	5,00	2,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	9
444-400	VALKIRIA APARECIDA BARRETO DE OLIVEIRA	07/12/1981	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	5,00	1,00	3,00	6,00	15,00	50,00	50,00	10
444-2559	KEVYN PARREIRA SILVA	31/01/2000	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	5,00	1,00	3,00	6,00	15,00	50,00	50,00	11
444-3016	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	21/09/1978	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	4,00	1,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	12
444-2651	LÍVIA CABRAL DE OLIVEIRA	24/08/1987	236 - ACS - (2159473 - ESF TIETE)	4,00	1,00	2,00	8,00	15,00	50,00	50,00	13
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-1251	WESLEY FRANCISCO PEREIRA	03/10/1993	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	6,00	1,00	4,00	9,00	20,00	66,67	66,67	1
444-1246	ARIANE OLIVEIRA ROCHA	04/12/1996	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	5,00	1,00	4,00	8,00	18,00	60,00	60,00	2
444-2884	GABRIEL GOMES GONZALEZ	10/05/1997	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	4,00	2,00	5,00	7,00	18,00	60,00	60,00	3
444-1544	CAMILLY BERNARDES DOS REIS	09/12/2002	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	5,00	3,00	2,00	7,00	17,00	56,67	56,67	4
444-667	GABRIEL ELIAS DE VASCONCELOS	07/12/1997	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	2,00	2,00	4,00	9,00	17,00	56,67	56,67	5
444-1098	MARIANA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA	05/09/1997	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	5,00	1,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	6
444-2855	SANDRA MARA RIBEIRO	17/03/1985	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	4,00	2,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	7
444-3160	KETLYN LORRANY APARECIDA DE PAULA	17/09/1998	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	3,00	2,00	3,00	8,00	16,00	53,33	53,33	8
444-1349	GUILHERME FERREIRA SANTOS	08/09/1992	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	3,00	2,00	2,00	9,00	16,00	53,33	53,33	9
444-3059	ALEX VALCIMAR DA SILVA	23/02/1999	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	5,00	0,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	10
444-3099	LUIZ PAULO DE SOUZA	29/05/1987	237 - ACS - (2701804 - ESF VALE DO SOL)	3,00	2,00	2,00	8,00	15,00	50,00	50,00	11
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-2119	AMANDA MARTINS XAVIER	27/01/2000	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABA-NA)	5,00	2,00	4,00	8,00	19,00	63,33	63,33	1
444-2701	GISLAINE ALESSANDRA BERALDO	21/03/1981	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABA-NA)	6,00	3,00	3,00	5,00	17,00	56,67	56,67	2
444-408	MARIA EDUARDA SILVA BRAGA DE SOUZA	07/02/2004	238 - ACS - (4207866 – UAPS COPACABA-NA)	7,00	1,00	2,00	6,00	16,00	53,33	53,33	3
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-1812	LORENA GONÇALVES DE FREITAS	17/11/1983	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	4,00	3,00	4,00	8,00	19,00	63,33	63,33	1
444-2317	MARINA FARIA LOPES	13/01/1994	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	3,00	3,00	4,00	9,00	19,00	63,33	63,33	2
444-3346	RICHELE FONSECA	21/06/1996	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	4,00	2,00	4,00	8,00	18,00	60,00	60,00	3
444-836	JULIA FERREIRA SILVA	05/12/1995	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	6,00	0,00	3,00	8,00	17,00	56,67	56,67	4
444-2899	ANDERSON MARQUES MILEIB	05/09/1987	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	3,00	2,00	4,00	8,00	17,00	56,67	56,67	5
444-2351	ROGER MACHADO MORATO	21/02/1972	239 - ACS - (2959615 - UAPS D A DA SILVA)	5,00	1,00	3,00	7,00	16,00	53,33	53,33	6
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-2499	WALISSON ANTÔNIO SIMÕES DOS REIS	31/08/1984	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	5,00	1,00	4,00	9,00	19,00	63,33	63,33	1

444-101	MAINY CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	28/11/2001	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	6,00	1,00	2,00	9,00	18,00	60,00	60,00	2
444-2944	JHOYZZER RELDER ALVES MOREIRA	18/06/1990	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	6,00	1,00	5,00	5,00	17,00	56,67	56,67	3
444-3489	DANIEL OLIVEIRA SILVA	03/04/2003	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	3,00	2,00	3,00	9,00	17,00	56,67	56,67	4
444-86	KARLEM CAETANO	10/04/1987	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	6,00	1,00	2,00	7,00	16,00	53,33	53,33	5
444-926	NATALIA NORONHA DE FARIA	06/03/2000	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	5,00	0,00	2,00	8,00	15,00	50,00	50,00	6
444-359	THALES MUNIZ DE MELO	05/04/2003	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	4,00	1,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	7
444-1526	CARLOS EDUARDO AMARAL SILVA	08/10/2001	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	3,00	2,00	3,00	7,00	15,00	50,00	50,00	8
444-2199	PAULO DE TARCIO JARDIM JUNIOR	23/08/1989	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	3,00	0,00	4,00	8,00	15,00	50,00	50,00	9
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS AMPLA
444-977	ANA CAROLINA FERREIRA CARDOSO	30/08/1995	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	7,00	1,00	3,00	7,00	18,00	60,00	60,00	1
444-3163	BRUNO HENRIQUE GOMES	24/10/1985	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	5,00	0,00	3,00	9,00	17,00	56,67	56,67	2
444-1353	THIAGO ARAÚJO DE OLIVEIRA	06/08/1997	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	4,00	3,00	2,00	7,00	16,00	53,33	53,33	3
444-973	DIOGO SANTOS GONÇALVES	07/06/1989	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	4,00	2,00	4,00	6,00	16,00	53,33	53,33	4
444-3000	KEILA FERNANDES PEREIRA	25/10/2001	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	4,00	1,00	2,00	9,00	16,00	53,33	53,33	5
444-61	DÉBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	03/07/1986	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	6,00	1,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	6
444-2046	GABRIELA MARTINS ALMEIDA	27/04/1990	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	5,00	2,00	2,00	6,00	15,00	50,00	50,00	7
444-54	LEONARDO RIAN NUNES DE ALMEIDA	02/08/2001	241 - ACS - (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	3,00	2,00	4,00	6,00	15,00	50,00	50,00	8

ANEXO II

LISTA DE RESULTADO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR CARGO.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS PCD
444-2134	LÍVIA AZEVEDO AMARAL	19/07/2003	202 - ACS - (2159678 - ESF AFONSO PENA)	5,00	3,00	4,00	8,00	20,00	66,67	66,67	1

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS PCD
444-3159	CAMILA HELENA RODRIGUES CORDEIRO	25/04/1988	205 - ACS - (2159589 - ESF BOM PASTOR)	5,00	1,00	2,00	7,00	15,00	50,00	50,00	1
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS	NOTA OBJ TOTAL	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS PCD
444-2166	JANAÍNA BARCELOS DE CARVALHO	19/02/1988	216 - ACS - (2159538 - ESF ITAI)	3,00	2,00	4,00	7,00	16,00	53,33	53,33	1
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS PCD
444-381	JULIANA APARECIDA MARTINS ALMEIDA	29/10/1974	226 - ACS - (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	6,00	2,00	4,00	6,00	18,00	60,00	60,00	1
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS NINF	ACERTOS TOTAL	NOTA OBJ	NOTA TOTAL (ANTES DA APTIDÃO FÍSICA)	CLASS PCD
444-2199	PAULO DE TARCIO JARDIM JUNIOR	23/08/1989	240 - ACS - (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	3,00	0,00	4,00	8,00	15,00	50,00	50,00	1

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AD8D050

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 18 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2022

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
551	Kátia Aparecida De Oliveira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
552	Cleidimar Regina de Oliveira Garcia	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
553	Cristiane Geralda Trindade Reis Campos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
554	TALITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
555	Artus Ribeiro	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
556	Tamara Russel Dias Santos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
557	Júlia Cristiane Azevedo Rodrigues	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
558	Kleder Pereira de Resende	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
559	Ana Paula Pereira da Rocha Daldegan	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
560	LIDIANI VANESSA DA SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
561	LEANDRO JOSE DE CASTRO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
562	Valdiana Maria de Sousa	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
563	Graziele Campos Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
564	Daniela Izabel Lopes de Paulo	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
566	FLAVIA GABRIELA BOAVENTURA CAMPOS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
567	Nathalia Castro Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
568	NATALIA AMENDOEIRA LOPES	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
571	Marcos Vinicius da Costa	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
573	Thais Cristina dos Santos Ferreira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
574	Marinelma silva Ferreira de Oliveira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
575	Camila Carvalho Lopes	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
576	Guilherme Gomes Goulart	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
577	Tainá da Cunha Isacksson	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
578	Caroline Tavares	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
579	AMANDA RIBEIRO SALEME BERNARDES	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
580	Letícia Rodrigues Santos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
581	Henrique da Silva Gonçalves	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
582	Pedro Avelar Costa Vargas	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
583	Brenda Souza da Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
584	Ana Flávia Dias Guimarães	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
585	Ana Paula de Sousa Castro	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
586	Maria Luiza De Paula Rangel	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
587	Aline fabiola de Moura Gonçalves	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
588	Lucas Milagre Cançado	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
589	Jéssica Ruana Júlio	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
592	MARCOS AURELIO DE MEDEIROS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
593	Cássia Regina Lobato Faria	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
595	Janine Cristina da Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
596	Felipe Morais do Nascimento	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
597	Felipe Azevedo Resende	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
599	Anderson Gonçalves Nunes	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
600	Igor Junior Policarpo	Não comprovação das exigências solicitadas no edital

Divinópolis, 10 de novembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5CFC49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 90/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 90/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 13 de novembro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ANA7360	DA00025049	03/08/2023	5550/0	R$130,16	21/12/2023
AVE2819	DA00025171	03/08/2023	6050/1	R$293,47	21/12/2023
AZE7860	DC00002395	31/07/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
BFE3943	DA00023486	03/08/2023	5487/0	R$195,23	21/12/2023
BIW0A69	DA00024514	31/07/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
BLI1C31	DM00018810	03/08/2023	7366/2	R$130,16	21/12/2023
CLC6591	DA00024511	31/07/2023	5541/4	R$195,23	18/12/2023
CVK9771	DA00024673	03/08/2023	6017/5	R$293,47	21/12/2023
DII4G45	DA00024660	01/08/2023	5550/0	R$130,16	18/12/2023
DSK4331	DA00021142	31/07/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
EGD7J59	DA00025346	04/08/2023	5541/7	R$195,23	22/12/2023
EMN1766	DA00024667	02/08/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
EMX1787	DA00021288	03/08/2023	5541/1	R$195,23	21/12/2023
EPH6I23	DA00025056	03/08/2023	5487/0	R$195,23	21/12/2023
ETB5A43	DA00025160	02/08/2023	5185/1	R$195,23	18/12/2023
FAE3507	DA00021472	01/08/2023	7633/2	R$293,47	18/12/2023
FAE3507	DA00023482	01/08/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
FGS0J70	DA00025155	02/08/2023	7633/2	R$293,47	18/12/2023
FJQ5A99	DA00024937	04/08/2023	5550/0	R$130,16	22/12/2023
FPN4J38	DA00023366	31/07/2023	5550/0	R$130,16	18/12/2023
FYU1B28	DA00024651	31/07/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
GCO0H10	DA00024523	02/08/2023	5541/4	R$195,23	18/12/2023
GOK5678	DA00024781	02/08/2023	5550/0	R$130,16	18/12/2023
GOW5336	DA00021291	04/08/2023	5487/0	R$195,23	22/12/2023
GPT6F87	DM00016520	31/07/2023	5541/1	R$195,23	18/12/2023
GQR7H97	DA00025146	01/08/2023	6050/1	R$293,47	18/12/2023
GQY5534	DA00021964	03/08/2023	5568/0	R$195,23	21/12/2023
GQY9561	DM00013748	03/08/2023	5541/2	R$195,23	21/12/2023
GSE4797	DM00004947	04/08/2023	7633/2	R$293,47	22/12/2023
GUV0341	DM00018809	03/08/2023	7633/2	R$293,47	21/12/2023
GWH1015	DA00024780	02/08/2023	5185/1	R$195,23	18/12/2023
GWH9503	DA00025060	04/08/2023	7633/1	R$293,47	22/12/2023
GWK7973	DA00026903	04/10/2023	6050/2	R$293,47	19/01/2024
GWS3957	DA00025034	01/08/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
GWX9966	DM00014450	03/08/2023	6050/1	R$293,47	21/12/2023
GWX9966	DM00014451	03/08/2023	6599/2	R$293,47	21/12/2023
GXA7913	DA00025157	02/08/2023	5452/3	R$195,23	18/12/2023
GXD3A95	DM00022336	03/08/2023	6637/2	R$195,23	21/12/2023
GXJ4749	DA00023367	02/08/2023	5550/0	R$130,16	18/12/2023
GXY7518	DM00003062	02/08/2023	6599/2	R$293,47	18/12/2023
GYH8807	DA00023231	01/08/2023	5568/0	R$195,23	18/12/2023
GYP2676	DA00023183	01/08/2023	5568/0	R$195,23	18/12/2023
GZB9469	DA00025158	02/08/2023	5819/2	R$880,41	18/12/2023
GZB9627	DA00024668	02/08/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
GZC1J36	DM00022991	03/08/2023	6637/1	R$195,23	21/12/2023
GZC1J36	DM00022992	03/08/2023	7340/0	R$130,16	21/12/2023
GZK5123	DA00023184	02/08/2023	5541/4	R$195,23	18/12/2023
HAM0764	DA00021351	02/08/2023	7633/2	R$293,47	18/12/2023
HAM0901	DA00024532	02/08/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
HAM1471	DA00025047	02/08/2023	6858/0	R$293,47	18/12/2023
HAM3916	DA00024658	01/08/2023	5550/0	R$130,16	18/12/2023
HBC1407	DA00024662	01/08/2023	5550/0	R$130,16	18/12/2023
HBH6H69	DA00025175	03/08/2023	5185/1	R$195,23	21/12/2023
HBO7C36	DA00025344	04/08/2023	7056/1	R$293,47	22/12/2023
HBO7C36	DA00025345	04/08/2023	5207/0	R$88,38	22/12/2023
HCA0104	DA00023232	04/08/2023	5550/0	R$130,16	22/12/2023
HCJ6429	DA00023230	31/07/2023	7625/2	R$293,47	18/12/2023
HCJ6429	DA00025148	01/08/2023	5185/1	R$195,23	18/12/2023
HCK8F44	DM00022993	04/08/2023	7340/0	R$130,16	22/12/2023
HCS5902	DM00013747	01/08/2023	6599/2	R$293,47	18/12/2023
HCU3194	DA00021148	04/08/2023	5541/4	R$195,23	22/12/2023
HCW6678	DA00021477	02/08/2023	5401/0	R$195,23	18/12/2023
HDG9010	DA00022542	01/08/2023	7633/2	R$293,47	18/12/2023
HDR5761	DA00025053	03/08/2023	5541/4	R$195,23	21/12/2023
HDS3803	DM00017325	01/08/2023	5037/1	R$586,94	18/12/2023
HDS3803	DM00017326	01/08/2023	6599/2	R$293,47	18/12/2023
HDS4470	DA00025149	01/08/2023	5568/0	R$195,23	18/12/2023
HDX5418	DA00025350	04/08/2023	5541/1	R$195,23	22/12/2023
HEE6879	DA00025156	02/08/2023	6858/0	R$293,47	18/12/2023
HEI6703	DA00024772	31/07/2023	5185/1	R$195,23	18/12/2023
HEL9602	DA00024936	04/08/2023	5550/0	R$130,16	22/12/2023
HEW3459	DA00021554	03/08/2023	7633/2	R$293,47	21/12/2023
HEW5I88	DA00022548	03/08/2023	5550/0	R$130,16	21/12/2023
HEX5B60	DA00025055	03/08/2023	6050/1	R$293,47	21/12/2023
HFA1658	DC00001442	04/08/2023	5819/6	R$880,41	22/12/2023
HFC0017	DA00022543	01/08/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
HFC0017	DA00022544	01/08/2023	6599/2	R$293,47	18/12/2023
HFC8026	DA00023189	03/08/2023	5550/0	R$130,16	21/12/2023
HFG4H84	DA00025169	03/08/2023	5622/2	R$88,38	21/12/2023
HFN0339	DA00021146	04/08/2023	5550/0	R$130,16	22/12/2023
HFP5H14	DA00024525	02/08/2023	5568/0	R$195,23	18/12/2023
HFR7F07	DA00022145	01/08/2023	5550/0	R$130,16	18/12/2023
HFU2C67	DA00023487	04/08/2023	6564/0	R$293,47	22/12/2023
HGS0J58	DA00025159	02/08/2023	5550/0	R$130,16	18/12/2023
HGZ3136	DA00021476	02/08/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
HGZ3397	DA00023368	02/08/2023	5550/0	R$130,16	18/12/2023

HHO3876	DA00024792	03/08/2023	5568/0	R$195,23	21/12/2023
HHS5E15	DA00024677	03/08/2023	7633/1	R$293,47	21/12/2023
HHT6984	DA00025042	02/08/2023	5541/4	R$195,23	18/12/2023
HHU7H17	DA00025356	04/08/2023	6050/1	R$293,47	22/12/2023
HIA6609	DM00022998	04/08/2023	6602/0	R$293,47	22/12/2023
HIE1312	DA00025145	01/08/2023	6050/1	R$293,47	18/12/2023
HIG0G37	DA00024784	03/08/2023	5541/1	R$195,23	21/12/2023
HIH0H58	DA00023475	31/07/2023	5487/0	R$195,23	18/12/2023
HIJ4616	DA00023181	31/07/2023	7633/2	R$293,47	18/12/2023
HJF7722	DA00021965	03/08/2023	5185/1	R$195,23	21/12/2023
HJK1421	DA00022144	01/08/2023	6050/1	R$293,47	18/12/2023
HJY4600	DA00023631	04/08/2023	5541/4	R$195,23	22/12/2023
HKB2787	DM00008303	03/08/2023	5010/0	R$880,41	21/12/2023
HKB4050	DA00025341	03/08/2023	5541/4	R$195,23	21/12/2023
HKI2B01	DA00024524	02/08/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
HKP4E33	DA00021553	03/08/2023	5185/1	R$195,23	21/12/2023
HKQ2510	DA00025151	01/08/2023	7625/2	R$293,47	18/12/2023
HLS0194	DM00003699	03/08/2023	7048/1	R$293,47	21/12/2023
HLS0217	DA00025352	04/08/2023	6050/1	R$293,47	22/12/2023
HLW6A22	DM00003737	04/08/2023	5037/1	R$586,94	22/12/2023
HMH2J85	DA00014092	01/08/2023	6050/1	R$293,47	18/12/2023
HMK9923	DC00002397	04/08/2023	6602/0	R$293,47	22/12/2023
HMZ2516	DA00024521	01/08/2023	5525/0	R$130,16	18/12/2023
HNF6525	DA00025161	02/08/2023	5487/0	R$195,23	18/12/2023
HNI0G39	DM00018811	04/08/2023	7366/2	R$130,16	22/12/2023
HNN7834	DA00024652	31/07/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
HOH1192	DA00021347	02/08/2023	7633/2	R$293,47	18/12/2023
HOJ2A46	DA00021969	04/08/2023	7633/1	R$293,47	22/12/2023
IAA2E37	DA00026712	06/10/2023	7633/1	R$293,47	26/01/2024
IQK5A79	DM00022997	04/08/2023	7633/2	R$293,47	22/12/2023
JIP1D20	DA00023187	02/08/2023	7633/2	R$293,47	18/12/2023
JMI4503	DM00023137	04/08/2023	7366/2	R$130,16	22/12/2023
JNN2259	DA00025335	03/08/2023	5550/0	R$130,16	21/12/2023
JVT1C24	DA00021963	02/08/2023	7366/2	R$130,16	18/12/2023
KII8559	DA00025036	01/08/2023	5550/0	R$130,16	18/12/2023
LMU1B19	DM00022994	04/08/2023	5010/0	R$880,41	22/12/2023
LRP1D23	DM00022988	03/08/2023	6050/3	R$293,47	21/12/2023
LUL3B02	DA00022641	25/10/2023	6050/1	R$293,47	09/02/2024
LUL3B02	DA00023771	25/10/2023	5541/2	R$195,23	09/02/2024
MHX7510	DA00024935	03/08/2023	7366/2	R$130,16	21/12/2023
MQU7785	DA00024773	31/07/2023	6637/2	R$195,23	18/12/2023
MRI9921	DM00017323	01/08/2023	5010/0	R$880,41	18/12/2023
MRI9921	DM00017324	01/08/2023	6599/2	R$293,47	18/12/2023
NGU8945	DA00022547	03/08/2023	5509/0	R$130,16	21/12/2023
NKF0092	DM00013314	02/08/2023	5169/1	R$2.934,70	21/12/2023
NKF0092	DM00013315	02/08/2023	5835/0	R$195,23	21/12/2023
NMF2C45	DA00025165	02/08/2023	7633/2	R$293,47	18/12/2023
NUH8J77	DA00024526	02/08/2023	5550/0	R$130,16	18/12/2023
NYC5763	DA00025142	31/07/2023	7633/2	R$293,47	18/12/2023
OLG9C47	DA00024657	01/08/2023	6530/0	R$195,23	18/12/2023
OLP6J58	DA00023479	01/08/2023	6041/2	R$195,23	18/12/2023
OLS2E98	DA00025340	03/08/2023	7633/1	R$293,47	21/12/2023
OLZ1187	DA00017401	01/02/2023	7633/1	R$293,47	21/12/2023
OPD7711	DA00024516	31/07/2023	7633/2	R$293,47	18/12/2023
OPH8E90	DA00021560	04/08/2023	5550/0	R$130,16	22/12/2023
OQH1074	DA00025054	03/08/2023	5541/7	R$195,23	21/12/2023
OQL0305	DM00023136	03/08/2023	5452/1	R$195,23	21/12/2023
OQM2575	DA00021285	31/07/2023	6041/2	R$195,23	18/12/2023
OQS7E98	DA00024661	01/08/2023	5550/0	R$130,16	18/12/2023
ORA2400	DM00022987	01/08/2023	6599/2	R$293,47	18/12/2023
OSU8B06	DA00021149	04/08/2023	5550/0	R$130,16	22/12/2023
OWL0640	DA00024679	03/08/2023	7633/1	R$293,47	21/12/2023
OWO5865	DA00024150	02/08/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
OWO5865	DA00024671	02/08/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
PCB3H37	DA00024522	02/08/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
PHA2E79	DA00022540	31/07/2023	7633/2	R$293,47	18/12/2023
PHK0E01	DA00021349	02/08/2023	7633/2	R$293,47	18/12/2023
PUA4I86	DM00008304	03/08/2023	5010/0	R$880,41	21/12/2023
PUB1458	DA00023186	02/08/2023	7633/2	R$293,47	18/12/2023
PUV1177	DA00023628	04/08/2023	5541/4	R$195,23	22/12/2023
PUZ4E06	DA00025141	31/07/2023	6068/1	R$195,23	18/12/2023
PVP5773	DA00021471	01/08/2023	7633/2	R$293,47	18/12/2023
PVT0879	DM00022989	03/08/2023	5010/0	R$880,41	21/12/2023
PVT0879	DM00022990	03/08/2023	6050/3	R$293,47	21/12/2023
PWD1107	DA00025333	03/08/2023	7633/1	R$293,47	21/12/2023
PWI3052	DA00025338	03/08/2023	7633/1	R$293,47	21/12/2023
PWN9082	DA00023474	31/07/2023	5487/0	R$195,23	18/12/2023
PXA7562	DA00024655	01/08/2023	5487/0	R$195,23	18/12/2023
PXC7149	DA00021474	02/08/2023	5401/0	R$195,23	18/12/2023
PXG4A75	DA00021551	02/08/2023	5193/0	R$293,47	18/12/2023
PXG8527	DA00023478	01/08/2023	5568/0	R$195,23	18/12/2023
PXI7278	DA00021468	31/07/2023	7633/2	R$293,47	18/12/2023
PXL1I64	DA00021344	01/08/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
PXO1E65	DA00024670	02/08/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
PXT2J93	DA00024678	03/08/2023	7633/1	R$293,47	21/12/2023
PXT7C82	DA00021141	31/07/2023	5568/0	R$195,23	18/12/2023
PYG7H64	DA00025039	01/08/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
PYJ6795	DA00025172	03/08/2023	7633/2	R$293,47	21/12/2023
PYQ8229	DA00024778	02/08/2023	5452/1	R$195,23	18/12/2023

PZA6485	DA00024664	01/08/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
PZD1J67	DA00021632	03/08/2023	7633/1	R$293,47	21/12/2023
PZD5B95	DA00025168	03/08/2023	5185/1	R$195,23	21/12/2023
PZL7G20	DA00024775	31/07/2023	5541/4	R$195,23	18/12/2023
PZO7495	DA00021283	31/07/2023	5592/0	R$130,16	18/12/2023
PZZ7809	DA00025177	03/08/2023	6661/0	R$195,23	21/12/2023
QBB5227	DA00023185	02/08/2023	5541/4	R$195,23	18/12/2023
QNG8A08	DA00025343	03/08/2023	7633/2	R$293,47	21/12/2023
QNV4291	DA00025351	04/08/2023	7633/1	R$293,47	22/12/2023
QNY9804	DA00025166	03/08/2023	5622/2	R$88,38	21/12/2023
QOB5G76	DA00024519	31/07/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
QOH2727	DA00024776	31/07/2023	5550/0	R$130,16	18/12/2023
QOI7777	DA00021469	01/08/2023	7625/2	R$293,47	18/12/2023
QOX9B60	DA00021144	31/07/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
QPB9E58	DA00023480	01/08/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
QPQ4432	DA00021345	02/08/2023	5487/0	R$195,23	18/12/2023
QPT9616	DA00021284	31/07/2023	5592/0	R$130,16	18/12/2023
QQP7G13	DM00020807	27/07/2023	7633/2	R$293,47	18/12/2023
QQP7G13	DM00020808	27/07/2023	5185/1	R$195,23	18/12/2023
QQY1C98	DA00023182	31/07/2023	5487/0	R$195,23	18/12/2023
QUE5249	DA00025150	01/08/2023	5487/0	R$195,23	18/12/2023
QUN2I99	DA00025170	03/08/2023	5738/0	R$293,47	21/12/2023
QUT0259	DA00021145	02/08/2023	5550/0	R$130,16	18/12/2023
QVE5F03	DA00021966	03/08/2023	7366/2	R$130,16	21/12/2023
QWS1966	DA00025059	04/08/2023	7633/1	R$293,47	22/12/2023
QWW7C18	DA00024939	04/08/2023	5592/0	R$130,16	22/12/2023
QWY9E62	DA00021470	01/08/2023	5401/0	R$195,23	18/12/2023
QXD7661	DA00021552	02/08/2023	5193/0	R$293,47	18/12/2023
QXF0768	DA00022148	04/08/2023	5550/0	R$130,16	22/12/2023
QXS1F96	DA00024790	03/08/2023	5568/0	R$195,23	21/12/2023
QXX1J79	DA00023488	04/08/2023	7633/1	R$293,47	22/12/2023
RBF8E42	DA00022147	02/08/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
RFT9B19	DA00014091	01/08/2023	5550/0	R$130,16	18/12/2023
RFX3D08	DA00025355	04/08/2023	7633/1	R$293,47	22/12/2023
RFY9I53	DA00021558	04/08/2023	7633/1	R$293,47	22/12/2023
RFY9I53	DA00021559	04/08/2023	5185/2	R$195,23	22/12/2023
RTN5C76	DA00025045	02/08/2023	5550/0	R$130,16	18/12/2023
RUJ1E73	DA00024674	03/08/2023	5550/0	R$130,16	21/12/2023
RUL2H34	DA00023634	04/08/2023	6050/1	R$293,47	22/12/2023
RUP5J29	DM00007719	03/08/2023	5010/0	R$880,41	21/12/2023
RUT1J41	DA00025048	03/08/2023	5550/0	R$130,16	21/12/2023
RVE5I20	DA00023483	02/08/2023	5401/0	R$195,23	18/12/2023
RVI5D35	DA00024518	31/07/2023	7633/1	R$293,47	18/12/2023
SDY4D07	DA00025336	03/08/2023	7633/1	R$293,47	21/12/2023
SHE9D69	DA00021550	01/08/2023	5568/0	R$195,23	18/12/2023
SHL2J83	DA00021557	04/08/2023	7633/2	R$293,47	22/12/2023
SHQ3B30	DA00025334	03/08/2023	5550/0	R$130,16	21/12/2023
SHV1H98	DA00022620	31/07/2023	6637/2	R$195,23	18/12/2023
SIB3H36	DM00014743	01/08/2023	6653/2	R$195,23	18/12/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B02A7D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 89/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 89/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 13 de novembro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AFF0J89	DA00028361	04/11/2023	5193/0	08/01/2024
AYG1I52	DA00025900	03/11/2023	5541/2	05/01/2024
BDT2I51	DA00028585	06/11/2023	7366/2	08/01/2024
BEQ7G93	DA00027557	01/11/2023	5550/0	01/01/2024
BHR8538	DA00027991	06/11/2023	5541/2	08/01/2024

BKF4J40	DA00022285	03/11/2023	5541/4	05/01/2024
BUE0I39	DA00027475	03/11/2023	5487/0	05/01/2024
CCB9D96	DA00028477	03/11/2023	5541/2	05/01/2024
DBZ1328	DA00025894	01/11/2023	5541/2	01/01/2024
DQA4880	DA00028340	27/10/2023	5185/2	08/01/2024
DQZ3G77	DA00025911	04/11/2023	5541/2	05/01/2024
DVN3217	DA00029042	06/11/2023	6041/2	08/01/2024
DWB6617	DA00027996	06/11/2023	5541/2	08/01/2024
DXQ5072	DA00027913	31/10/2023	5185/1	01/01/2024
DXU8148	DA00029133	04/11/2023	5541/2	05/01/2024
DYT7672	DA00025517	03/11/2023	5541/4	05/01/2024
EEY1837	DA00028466	31/10/2023	7633/2	01/01/2024
EFW3889	DA00028468	01/11/2023	5525/0	01/01/2024
EKV0A23	DA00028567	31/10/2023	5550/0	01/01/2024
ETC3E08	DA00028465	31/10/2023	7633/2	01/01/2024
FCY4F83	DA00026075	04/11/2023	5487/0	05/01/2024
FGM5B80	DA00028488	04/11/2023	7633/2	05/01/2024
FGM6936	DA00027909	31/10/2023	7633/1	01/01/2024
FGS7696	DA00028749	31/10/2023	5541/2	01/01/2024
FIX7777	DA00023686	06/11/2023	5550/0	08/01/2024
FJN5A29	DA00026011	04/11/2023	5541/2	05/01/2024
FKY2628	DA00027585	06/11/2023	7633/1	08/01/2024
FVD7B27	DA00027183	06/11/2023	5550/0	08/01/2024
FXW1B34	DA00028562	31/10/2023	7633/1	01/01/2024
GCC2H46	DA00026074	04/11/2023	5487/0	05/01/2024
GCS9436	DA00028579	03/11/2023	5541/2	05/01/2024
GHU2F01	DA00028244	01/11/2023	5452/3	01/01/2024
GJH2100	DA00028588	06/11/2023	7633/2	08/01/2024
GLG1926	DA00028587	06/11/2023	7366/2	08/01/2024
GMF8B46	DA00025902	03/11/2023	5541/2	05/01/2024
GMP1762	DA00026073	04/11/2023	7625/2	05/01/2024
GPU1587	DA00027695	04/11/2023	7633/2	05/01/2024
GQN7J85	DA00027984	01/11/2023	5541/2	01/01/2024
GRY2369	DA00027927	01/11/2023	5185/1	01/01/2024
GSC7404	DA00028937	06/11/2023	5541/2	08/01/2024
GSP5101	DA00027931	01/11/2023	7633/2	01/01/2024
GSP9G33	DA00028157	03/11/2023	5550/0	05/01/2024
GUL8497	DA00025923	06/11/2023	5541/2	08/01/2024
GUP2259	DA00026076	06/11/2023	5541/3	08/01/2024
GVE9I83	DA00028566	31/10/2023	7633/1	01/01/2024
GVU6249	DA00028496	06/11/2023	5452/1	08/01/2024
GWB5H57	DA00025516	03/11/2023	5541/4	05/01/2024
GWO0092	DA00025514	01/11/2023	6041/2	01/01/2024
GWO1J12	DA00027568	04/11/2023	5541/4	05/01/2024
GWQ8740	DA00028366	06/11/2023	7625/1	08/01/2024
GWV3D65	DA00028745	31/10/2023	5185/1	01/01/2024
GWZ3882	DA00026069	01/11/2023	5541/4	01/01/2024
GWZ3882	DA00027565	03/11/2023	5541/4	05/01/2024
GXB3403	DA00028471	01/11/2023	7633/2	01/01/2024
GXW8283	DA00027997	06/11/2023	5541/2	08/01/2024
GYQ3589	DA00025891	31/10/2023	5541/2	01/01/2024
GYS8F78	DA00028469	01/11/2023	5525/0	01/01/2024
GYW7780	DA00028158	04/11/2023	7633/1	05/01/2024
GZA2645	DA00027987	03/11/2023	7633/2	05/01/2024
GZB8071	DA00028364	06/11/2023	5185/1	08/01/2024
GZH6498	DA00028160	06/11/2023	5568/0	08/01/2024
GZJ8873	DA00023790	31/10/2023	5541/2	01/01/2024
GZM3020	DA00027571	04/11/2023	5541/4	05/01/2024
GZM3741	DA00027181	06/11/2023	5185/1	08/01/2024
GZO3E48	DA00027922	01/11/2023	7633/1	01/01/2024
HAM1263	DA00028574	01/11/2023	5541/2	01/01/2024
HAM1963	DA00028154	31/10/2023	7633/1	01/01/2024
HAM2527	DA00027473	01/11/2023	5487/0	01/01/2024
HAO2282	DA00028045	31/10/2023	7633/1	01/01/2024
HAT5000	DA00028751	01/11/2023	5541/2	01/01/2024
HBC0114	DA00027554	01/11/2023	7269/0	01/01/2024
HBC1F38	DA00028362	04/11/2023	6637/1	05/01/2024
HBM9F72	DA00025909	04/11/2023	5541/2	05/01/2024
HBN8603	DA00028247	01/11/2023	5487/0	01/01/2024
HBO7G58	DA00029039	06/11/2023	5541/1	08/01/2024
HBR2G07	DA00028355	01/11/2023	7633/1	01/01/2024
HBU2468	DA00028246	01/11/2023	5550/0	01/01/2024
HBX0854	DA00027573	04/11/2023	5541/4	05/01/2024
HBY2192	DA00028493	06/11/2023	5541/2	08/01/2024
HCC6745	DA00028842	01/11/2023	5592/0	01/01/2024
HCL8912	DA00023680	01/11/2023	5193/0	01/01/2024
HCL8912	DA00023681	01/11/2023	6599/2	01/01/2024
HCU0335	DA00027988	04/11/2023	5541/2	05/01/2024
HCU3640	DA00025889	31/10/2023	5401/0	01/01/2024
HCU3835	DA00028376	06/11/2023	5185/1	08/01/2024
HCV3178	DA00027570	04/11/2023	5541/4	05/01/2024
HDF4875	DA00029035	03/11/2023	5550/0	05/01/2024
HDS4066	DA00027551	31/10/2023	7269/0	01/01/2024
HDV8D77	DC00002592	31/10/2023	5185/1	01/01/2024
HEB2F54	DA00027918	01/11/2023	5185/1	01/01/2024
HEG3E84	DA00022286	03/11/2023	7340/0	05/01/2024
HEI6J77	DA00027562	01/11/2023	5541/7	01/01/2024
HEJ3278	DA00028843	03/11/2023	7625/1	05/01/2024
HEL8570	DC00001476	06/11/2023	6050/2	08/01/2024

HEO3987	DA00028348	31/10/2023	5185/2	01/01/2024
HFE5350	DA00022287	04/11/2023	5185/1	05/01/2024
HFG4H84	DA00028369	06/11/2023	5541/4	08/01/2024
HFH0731	DA00026010	04/11/2023	5541/2	05/01/2024
HGF2354	DA00027686	31/10/2023	5541/2	01/01/2024
HGL6H07	DA00028155	31/10/2023	5550/0	01/01/2024
HGP7668	DA00025890	31/10/2023	5541/2	01/01/2024
HGZ2703	DA00028467	31/10/2023	7633/2	01/01/2024
HGZ3402	DA00025908	04/11/2023	5541/2	05/01/2024
HGZ3651	DA00027561	01/11/2023	5541/7	01/01/2024
HGZ9H81	DA00025930	06/11/2023	5541/2	08/01/2024
HHH1100	DA00027979	01/11/2023	5541/2	01/01/2024
HHJ5057	DA00029135	06/11/2023	5541/2	08/01/2024
HHM9446	DA00028470	01/11/2023	5380/0	01/01/2024
HIE1299	DA00028581	03/11/2023	5541/1	05/01/2024
HIE2320	DA00027567	04/11/2023	5452/2	05/01/2024
HIE9111	DA00025522	03/11/2023	5550/0	05/01/2024
HIF2C33	DA00027689	31/10/2023	5541/2	01/01/2024
HIP0320	DA00022284	03/11/2023	5185/1	05/01/2024
HIP0H65	DA00028936	06/11/2023	5541/2	08/01/2024
HIP7365	DA00023796	04/11/2023	5541/2	05/01/2024
HIT4965	DA00025521	03/11/2023	5550/0	05/01/2024
HIY1H58	DA00022280	03/11/2023	7340/0	05/01/2024
HJA6356	DA00028473	03/11/2023	7633/2	05/01/2024
HJN3A56	DA00028243	31/10/2023	5550/0	01/01/2024
HJR8215	DA00026006	01/11/2023	7633/1	01/01/2024
HKJ7C58	DA00027556	01/11/2023	5550/0	01/01/2024
HKR2991	DA00027692	31/10/2023	5550/0	01/01/2024
HLC2698	DA00027932	03/11/2023	5541/4	05/01/2024
HLF2C30	DA00025893	31/10/2023	5401/0	01/01/2024
HLH0718	DA00028939	06/11/2023	5541/2	08/01/2024
HLN9899	DA00028940	06/11/2023	7625/2	08/01/2024
HLQ9412	DA00027550	31/10/2023	5487/0	01/01/2024
HMA7137	DA00025918	04/11/2023	5541/2	05/01/2024
HMD6172	DA00028368	06/11/2023	5541/4	08/01/2024
HMP8553	DA00028156	01/11/2023	7633/1	01/01/2024
HMQ3243	DA00028365	06/11/2023	5185/1	08/01/2024
HMQ4141	DA00028633	03/11/2023	7633/1	05/01/2024
HMQ5325	DA00023791	31/10/2023	5541/2	01/01/2024
HMQ5765	DA00028844	03/11/2023	5550/0	05/01/2024
HMU0J76	DA00023688	06/11/2023	7056/1	08/01/2024
HNA4905	DA00023677	31/10/2023	6050/1	01/01/2024
HNB9008	DA00027178	04/11/2023	5738/0	05/01/2024
HNC0646	DA00027998	06/11/2023	5541/2	08/01/2024
HNL8206	DA00028372	06/11/2023	7633/1	08/01/2024
HNM4896	DA00025515	03/11/2023	5541/4	05/01/2024
HNM4896	DA00029034	03/11/2023	5541/4	05/01/2024
HOD9189	DA00025927	06/11/2023	5541/2	08/01/2024
HOE9541	DA00028484	04/11/2023	5541/4	05/01/2024
HOK1190	DA00027582	06/11/2023	5452/2	08/01/2024
HSA9I74	DA00027980	01/11/2023	5541/1	01/01/2024
HTP1809	DA00028472	03/11/2023	7633/2	05/01/2024
IQD9C98	DA00027995	06/11/2023	5541/2	08/01/2024
IQU6419	DA00027584	06/11/2023	7633/1	08/01/2024
JER4B15	DA00023672	31/10/2023	5487/0	01/01/2024
JFJ8239	DA00025919	04/11/2023	5541/1	05/01/2024
JKL5J62	DA00028478	03/11/2023	5541/2	05/01/2024
JPS0994	DA00028572	01/11/2023	5541/2	01/01/2024
JSK6550	DA00028151	31/10/2023	5550/0	01/01/2024
KEM0776	DA00027923	01/11/2023	5185/1	01/01/2024
KEM0776	DA00027926	01/11/2023	6599/2	01/01/2024
KXB9A06	DA00025913	04/11/2023	5541/2	05/01/2024
LKQ4H23	DA00028358	01/11/2023	5487/0	01/01/2024
LMZ2I54	DA00027696	04/11/2023	7633/1	05/01/2024
LRO9D82	DA00023794	31/10/2023	5550/0	01/01/2024
LSP3G61	DA00028463	31/10/2023	7633/1	01/01/2024
LXL7885	DA00023683	06/11/2023	5541/4	08/01/2024
MIF9756	DA00025898	01/11/2023	5401/0	01/01/2024
MNO7E66	DA00027978	01/11/2023	5541/2	01/01/2024
MON0339	DA00026072	04/11/2023	5541/1	05/01/2024
MPN7B09	DC00001474	31/10/2023	5452/6	01/01/2024
MUT0983	DA00025925	06/11/2023	5541/2	08/01/2024
MZT9797	DA00028748	31/10/2023	5541/2	01/01/2024
NKY3112	DA00028349	31/10/2023	5185/2	01/01/2024
NLQ5319	DA00025929	06/11/2023	5541/2	08/01/2024
NXY9531	DA00025912	04/11/2023	5541/2	05/01/2024
OAI6G29	DA00027559	01/11/2023	5550/0	01/01/2024
OFH1H43	DA00022276	01/11/2023	6041/2	01/01/2024
OLO7954	DA00027977	31/10/2023	5541/2	01/01/2024
OLV4848	DA00027688	31/10/2023	5541/2	01/01/2024
OLW9747	DA00023798	04/11/2023	5541/2	05/01/2024
OLZ4E76	DA00028464	31/10/2023	7633/2	01/01/2024
OLZ7122	DA00028481	04/11/2023	7633/2	05/01/2024
OMA7028	DA00025907	04/11/2023	5541/2	05/01/2024
OMB2574	DA00029138	06/11/2023	5541/2	08/01/2024
OMC6942	DA00027477	06/11/2023	7625/1	08/01/2024
OMF6018	DA00027555	01/11/2023	7625/1	01/01/2024
OOB6191	DA00025914	04/11/2023	5541/2	05/01/2024
OOW0010	DA00028152	31/10/2023	6041/2	01/01/2024

OPE4G14	DA00028941	06/11/2023	7633/1	08/01/2024
OPH6664	DA00027917	01/11/2023	5185/1	01/01/2024
OPK6628	DA00027919	01/11/2023	5185/1	01/01/2024
OPO9859	DA00026071	04/11/2023	5541/1	05/01/2024
OPW6041	DA00027564	03/11/2023	7269/0	05/01/2024
OQI0674	DA00027928	01/11/2023	5185/1	01/01/2024
OQI9I36	DA00022289	04/11/2023	5541/2	05/01/2024
OQO9855	DA00027566	04/11/2023	5452/2	05/01/2024
OQP7947	DA00028371	06/11/2023	5185/1	08/01/2024
OQS1152	DA00027583	06/11/2023	5568/0	08/01/2024
OQX0801	DA00027578	04/11/2023	5541/4	05/01/2024
OTX1C98	DA00025895	01/11/2023	5541/2	01/01/2024
OWH7B10	DA00028561	31/10/2023	7366/2	01/01/2024
OWU6369	DA00029136	06/11/2023	5541/2	08/01/2024
OWW1203	DA00028943	06/11/2023	6599/2	08/01/2024
OWZ1A04	DA00026066	31/10/2023	5550/0	01/01/2024
OXH2549	DA00028356	01/11/2023	5185/1	01/01/2024
OXI3690	DA00023689	06/11/2023	7625/1	08/01/2024
OXJ5020	DA00027981	01/11/2023	5541/2	01/01/2024
OXK1C36	DA00027552	31/10/2023	7269/0	01/01/2024
PAJ7033	DA00028159	04/11/2023	5665/0	05/01/2024
PBX7G40	DA00026067	31/10/2023	5487/0	01/01/2024
PUJ9A99	DA00025906	04/11/2023	5541/2	05/01/2024
PUK8000	DA00027925	01/11/2023	7633/1	01/01/2024
PVI5975	DA00028576	03/11/2023	7633/1	05/01/2024
PVI5A83	DA00028752	01/11/2023	5592/0	01/01/2024
PVK7H71	DA00028049	31/10/2023	7633/1	01/01/2024
PVL6217	DA00027569	04/11/2023	5541/4	05/01/2024
PVP4784	DA00029037	06/11/2023	5487/0	08/01/2024
PVP5990	DA00028483	04/11/2023	5541/1	05/01/2024
PVW2620	DA00029040	06/11/2023	5541/4	08/01/2024
PVZ8524	DA00023691	06/11/2023	7633/1	08/01/2024
PWJ5I58	DA00028580	03/11/2023	5541/2	05/01/2024
PWL2716	DA00023682	01/11/2023	5487/0	01/01/2024
PWN7D52	DA00025899	03/11/2023	5487/0	05/01/2024
PWO6711	DA00028046	31/10/2023	7633/2	01/01/2024
PWR0026	DA00028479	03/11/2023	7633/2	05/01/2024
PXB4869	DA00022278	03/11/2023	5550/0	05/01/2024
PXC3177	DA00028570	31/10/2023	7633/1	01/01/2024
PXL5H31	DC00001824	05/11/2023	5878/0	08/01/2024
PXL9662	DA00028245	01/11/2023	5550/0	01/01/2024
PXR1G88	DA00026773	31/10/2023	5541/4	01/01/2024
PYF8580	DA00028357	01/11/2023	7633/1	01/01/2024
PYK8626	DA00023674	31/10/2023	5835/0	01/01/2024
PYK8626	DA00023675	31/10/2023	6050/1	01/01/2024
PYK8626	DA00023676	31/10/2023	6599/2	01/01/2024
PYK8626	DA00028351	31/10/2023	5231/1	01/01/2024
PYK8626	DA00028352	31/10/2023	6980/0	01/01/2024
PYV1548	DA00025513	31/10/2023	7633/1	01/01/2024
PYV4219	DA00027989	04/11/2023	5541/2	05/01/2024
PYW6430	DA00023800	04/11/2023	5541/2	05/01/2024
PYX8968	DA00027586	06/11/2023	5550/0	08/01/2024
PZA7G88	DA00027576	04/11/2023	5541/4	05/01/2024
PZX0H25	DA00027553	01/11/2023	7625/2	01/01/2024
QBN6A43	DA00028048	31/10/2023	7633/2	01/01/2024
QFJ4393	DA00027694	01/11/2023	5541/2	01/01/2024
QHF0G09	DA00028363	06/11/2023	6599/2	08/01/2024
QHG5B58	DA00027472	31/10/2023	5487/0	01/01/2024
QMV0D45	DA00025896	01/11/2023	5541/2	01/01/2024
QMX7G16	DA00027929	01/11/2023	5185/1	01/01/2024
QMX7J56	DA00025897	01/11/2023	5541/2	01/01/2024
QNH8H62	DA00027930	01/11/2023	7633/2	01/01/2024
QNI4F44	DA00027177	31/10/2023	5541/7	01/01/2024
QNL2009	DA00028571	01/11/2023	5541/2	01/01/2024
QNN3I35	DA00028573	01/11/2023	7633/1	01/01/2024
QNQ9H79	DA00028052	06/11/2023	7633/1	08/01/2024
QNW0B74	DA00027985	01/11/2023	5541/2	01/01/2024
QOB3339	DA00028050	02/11/2023	7633/1	03/01/2024
QOH5C30	DA00028162	06/11/2023	7633/1	08/01/2024
QOL8D28	DA00028750	01/11/2023	7625/1	01/01/2024
QON0231	DA00023684	06/11/2023	7633/1	08/01/2024
QOP1514	DA00027579	04/11/2023	7633/1	05/01/2024
QOP1514	DA00027580	04/11/2023	6980/0	08/01/2024
QOP1514	DA00027581	04/11/2023	6599/2	05/01/2024
QOX3151	DA00022281	03/11/2023	7340/0	05/01/2024
QPB4961	DA00029139	06/11/2023	5541/2	08/01/2024
QPQ4432	DA00028747	31/10/2023	5541/2	01/01/2024
QPW1903	DA00025916	04/11/2023	5541/2	05/01/2024
QPW1E98	DA00027691	31/10/2023	5550/0	01/01/2024
QQN1555	DA00028583	03/11/2023	5541/2	05/01/2024
QRI7C14	DC00002593	03/11/2023	7633/2	05/01/2024
QUF6850	DA00027914	31/10/2023	7633/1	01/01/2024
QUJ1B78	DA00028586	06/11/2023	7633/1	08/01/2024
QUQ5I08	DA00025920	06/11/2023	5541/2	08/01/2024
QUT2E36	DA00023679	01/11/2023	7633/1	03/01/2024
QWU0J35	DA00026070	04/11/2023	5487/0	05/01/2024
QWW3H14	DA00028563	31/10/2023	7633/1	01/01/2024
QXE2F80	DA00027476	04/11/2023	5541/4	05/01/2024
QXI3084	DA00028353	31/10/2023	6068/1	01/01/2024

QXI7302	**DA00028375**	**06/11/2023**	**7633/1**	**08/01/2024**
QXR8A99	**DA00028370**	**06/11/2023**	**5550/0**	**08/01/2024**
QXS2J05	**DA00025903**	**03/11/2023**	**5541/2**	**05/01/2024**
QYB5A25	**DA00026012**	**04/11/2023**	**5460/0**	**05/01/2024**
RFA1H41	**DA00027994**	**06/11/2023**	**5541/1**	**08/01/2024**
RFN4C74	**DA00027549**	**31/10/2023**	**7633/1**	**01/01/2024**
RGB3A71	**DA00022290**	**04/11/2023**	**5541/2**	**05/01/2024**
RKH6H88	**DA00025924**	**06/11/2023**	**5541/2**	**08/01/2024**
RMQ7B11	**DA00028577**	**03/11/2023**	**7633/1**	**05/01/2024**
RMR8A25	**DA00027924**	**01/11/2023**	**7633/2**	**01/01/2024**
RMW0G33	**DA00028494**	**06/11/2023**	**5541/2**	**08/01/2024**
RMY0I71	**DA00025892**	**31/10/2023**	**5541/1**	**01/01/2024**
RNA5E36	**DA00027572**	**04/11/2023**	**5541/4**	**05/01/2024**
RNP7C97	**DA00027683**	**31/10/2023**	**5401/0**	**01/01/2024**
RNR5J06	**DA00027986**	**03/11/2023**	**7633/2**	**05/01/2024**
RNT6F19	**DA00025887**	**31/10/2023**	**5401/0**	**01/01/2024**
RNY7J94	**DA00027690**	**31/10/2023**	**5550/0**	**01/01/2024**
RTM5C07	**DA00027558**	**01/11/2023**	**5550/0**	**01/01/2024**
RTT2D47	**DA00023685**	**06/11/2023**	**5541/4**	**08/01/2024**
RTV0G97	**DA00025519**	**03/11/2023**	**5452/1**	**05/01/2024**
RUB3B12	**DA00027916**	**31/10/2023**	**6122/0**	**01/01/2024**
RUL5D56	**DA00028359**	**01/11/2023**	**5550/0**	**01/01/2024**
RUT2B09	**DA00025915**	**04/11/2023**	**5541/2**	**05/01/2024**
RUU3A95	**DA00028000**	**06/11/2023**	**5541/2**	**08/01/2024**
RUU8I08	**DA00028047**	**31/10/2023**	**5487/0**	**01/01/2024**
RUY2E30	**DA00025904**	**03/11/2023**	**5541/2**	**05/01/2024**
RVA3A12	**DA00029033**	**03/11/2023**	**7633/2**	**05/01/2024**
SHE3H62	**DA00022282**	**03/11/2023**	**7633/1**	**05/01/2024**
SHH3A92	**DA00028354**	**01/11/2023**	**5185/1**	**01/01/2024**
SIA3C67	**DA00026772**	**31/10/2023**	**7633/1**	**01/01/2024**
SIB2H41	**DA00028476**	**03/11/2023**	**5541/2**	**05/01/2024**
SII5E21	**DA00023793**	**31/10/2023**	**5541/2**	**01/01/2024**
SIM9G57	**DA00028942**	**06/11/2023**	**7633/2**	**08/01/2024**
SIO6J14	**DA00028055**	**06/11/2023**	**7633/1**	**08/01/2024**
SIP1J41	**DC00001826**	**05/11/2023**	**6653/2**	**08/01/2024**
SIP8A44	**DA00028485**	**04/11/2023**	**6637/2**	**05/01/2024**
SIP8A44	**DA00028486**	**04/11/2023**	**7030/1**	**05/01/2024**
SIP8A44	**DA00028487**	**04/11/2023**	**6653/1**	**05/01/2024**
SIR3J56	**DA00023789**	**31/10/2023**	**5401/0**	**01/01/2024**
SIT4F10	**DA00028575**	**01/11/2023**	**5541/2**	**01/01/2024**
SJA0A88	**DA00022288**	**04/11/2023**	**5541/2**	**05/01/2024**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FA66DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL

EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES E VICE- DIRETORES DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, conjuntamente com sua Secretária Municipal de Educação, faz saber aos interessados que o item 9.2, do Edital supracitado, publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá – www.estreladoindaia.mg.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da AMM em 26.09.2023, foi alterado, passando a constar com a seguinte redação:
9.2 – Não havendo interessados do quadro efetivo para composição de chapa para a eleição a que se refere o presente edital, excepcionalmente, poderá haver a composição da referida chapa por servidores contratados, mantida as demais regras editalícias.
9.2.1 - Não havendo composição de chapa em nenhuma das hipóteses constante do caput, caberá o Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação a indicação de servidores aos cargos de provimento em Comissão de Diretor e Vice-diretor, conforme as normas deste edital.

Em decorrência da alteração do item 9.2 do Edital, o Anexo I passa a vigorar na forma abaixo.

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados.

Estrela do Indaiá, 09 de novembro de 2023

(WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO –
Prefeito Municipal)

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	
AÇÕES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Realização de assembleia com a comunidade escolar para composição da Comissão Organizadora	18 a 20/10/2023
Planejamento e organização do processo de escolha de Diretor e Vice-diretor pela Comissão Organizadora	a partir de 23/10/2023
Divulgação das normas do processo na escola	a partir de 31/10/2023
Inscrição de chapas	06 a 13/11/2023
Análise, deferimento ou indeferimento de chapas inscritas e divulgação das chapas homologadas em local visível nas escolas municipais e no site oficial do Município	14/11/2023

Interposição de pedido de reconsideração à Comissão	16/11/2023
Análise e resposta do pedido de reconsideração	16/11/2023
Interposição de recurso junto à SME e ao Setor Jurídico da Prefeitura Municipal	17/11/2023
Análise e resposta aos recursos pela SME e pelo Setor Jurídico da Prefeitura Municipal	17/11/2023
Realização de reuniões no recinto escolar, com participação da comunidade escolar, para divulgação das chapas e apresentação do Plano de Gestão pelos candidatos aos cargos de provimento em comissão de Diretor e Vice-diretor	29/11 a 30/11/2023
Convocação da comunidade escolar para a votação, mediante edital afixado na escola	01/12/2023
Votação	06/12/2023, das 8 h às 16 h
Apuração dos votos e proclamação da chapa escolhida	06/12/2023, a partir das 16 h
Publicação da nomeação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da AMM a partir de 01.01.2024	Até 05/01/2024

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:FC66D469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2023 - PROCESSO Nº 054/2023. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2023, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo, referente ao itens relacionados:

TOSS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.652.759/0001-51.					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1.	**TRIO DE ARBITRAGEM** - Para atuação em campeonatos Municipais de campo, categoria adulto masculino, composto de: Um arbitro de campo (juiz) e dois árbitros auxiliares (bandeirinhas).	Serv.	60	590,00	35.400,00
2.	**TRIO DE ARBITRAGEM** - Para atuação em campeonatos Regionais do açúcar de campo, categoria adulto masculino, composto de: Um arbitro de campo (juiz) e dois árbitros auxiliares (bandeirinhas).	Serv.	20	590,00	11.800,00
3.	**TRIO DE ARBITRAGEM** - Para atuação em campeonatos Regionais do açúcar de campo, categoria de base, composto: Um arbitro de campo (juiz) e dois árbitros auxiliares (bandeirinhas).	Serv.	16	590,00	9.440,00
4.	**TRIO DE ARBITRAGEM** - Para atuação em campeonatos Regionais do açúcar de campo, categoria adulto masculino máster sub-40, composto de: Um arbitro de campo (juiz) e dois árbitros auxiliares (bandeirinhas).	Serv.	14	590,00	8.260,00
5.	**Dupla DE ARBITRAGEM** - Para atuação em campeonatos Municipais de Futsal de quadra. Jogos com duração de 40 minutos a partida, 20 minutos cada tempo, nas modalidades sub-15, sub-17, adulto e máster, composto de um árbitro de campo dois árbitros de quadra (juiz).	Serv.	40	300,00	12.000,00
6.	**Dupla DE ARBITRAGEM** – Para atuação em campeonatos de campo society com duração de 40 minutos a partida, 20 minutos cada tempo, nas modalidades sub-15, sub-17, adulto e máster, composto de um árbitro de campo (juiz) e dois árbitros auxiliares (bandeirinhas)	Serv.	40	300,00	12.000,00
7.	**MESÁRIO(A)** - Para atuação como auxiliar de uma partida de futebol (mesário), em campeonatos Municipais e Regionais do açúcar de campo, nas categorias de base e adultos e feminino.	Serv.	60	124,00	7.440,00
VALOR GLOBAL					**R$ 96.340,00**

Guaraciaba/MG, 13/11/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:DA62204D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 292, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 292, de 13 de novembro de 2023

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL VÍNCULO ESTATUTÁRIO

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decreto 2.794 de 10 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo especial, para fins de compilar as providências administrativas tendentes a apurar os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 67, inciso V Lei Complementar nº 742, de 1º de setembro de 1977 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e na Tese de Repercussão Geral veiculada no Tema do Supremo Tribunal Federal nº 1150.

Parágrafo único. A instauração do processo administrativo especial ocorre em razão da notícia de aposentadoria dos servidores abaixo relacionados (ofício SEI n. 407/2022/APSGXP-GEXPCL/GEXPCL-SRSE-II/SRSE-II-INSS, datado de 06/12/2022), os quais devem ser **NOTIFICADOS** para exercer contraditório e ampla defesa acerca da informação de sua aposentadoria perante o Regime Geral de Previdência Social –RGPS e da vacância de seu cargo, por meio de manifestação a ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO OCUPADO	VÍNCULO
16227	VERA LUCIA DA SILVA BARBETTA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS I	Estatutários
33509	ZENYR MARIA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	Estatutários
16207	ANA CLAUDIA GURGEL FERNANDES	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS I	Estatutários
16015	ISABEL DOS REIS DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Estatutários
16006	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	OFICIAL DE ADMINISTRACAO GERAL I	Estatutários
16065	BENEDITO GODOI MOREIRA FILHO	MOTORISTA I	Estatutários
16263	HUMBERTO DE MELO	MOTORISTA I	Estatutários
16273	MARCOS ANTONIO CELANI	MOTORISTA I	Estatutários
16562	MARCOS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Estatutários
17048	WALTER SOTERO RIOS	MOTORISTA I	Estatutários
16708	NEUZI APARECIDA DE CARVALHO MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Estatutários
16133	LUIZ ANTONIO BARBOSA PEREIRA	CIRURGIAO-DENTISTA I	Estatutários
34920	VALERIA ALVES FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	Estatutários
16316	SUELI ANTONIA SARRASSINI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Estatutários
16021	MARILENE KIMIE OKADA ZERBINI	MEDICO I	Estatutários
16822	ANTONIO MAURICIO ZERBINI FILHO	MEDICO I	Estatutários
16315	ELIANA CRISTINA MAZUCATO FERREIRA PINTO	MEDICO I	Estatutários
17011	JOAO DOUGLAS SANTOS	MEDICO I	Estatutários
33493	MIQUEIAS RODOLFO FERREIRA	MEDICO I	Estatutários
16120	DORISMAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	Estatutários
16759	SILVANA FERREIRA DAVID SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	Estatutários
16005	ANDREA DE MEDEIROS COELHO E SOUZA	ENFERMEIRO I	Estatutários
16045	ADILSON CARLOS PEREIRA	MOTORISTA I	Estatutários
16730	MONICA RIBEIRO DE MAGALHAES REIS	ASSISTENTE SOCIAL I	Estatutários
16953	MARIA TERESA DE SOUZA DIAS COUTINHO	ASSISTENTE SOCIAL I	Estatutários
16410	CLAUDIA ELAINE RODRIGUES SMARGIASSI	PROFESSOR MUNICIPAL	Estatutários
2025	TEREZINHA DAS GRACAS VILAS BOAS DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	Estatutários
3074	CARMEM LUCIA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	Estatutários
16407	MIRIAN DA SILVA PATENTE	PROFESSOR MUNICIPAL	Estatutários
16213	SHIRLEI MARIA BASILI MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Estatutários
3040	MARTA MARIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	Estatutários
16369	ELIZABETE DE FREITAS BALDINI	PROFESSOR MUNICIPAL	Estatutários
16534	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DALEFFI	PROFESSOR MUNICIPAL	Estatutários
181	MARILDA LUIZA FLORIO	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	Estatutários
152	SANDRA LUCIA LEPIANE TAUIL	PROFESSOR MUNICIPAL	Estatutários
33739	ZULMIRA VALENTE RIBEIRO SANDRONI	ESPECIALISTA DA EDUCACAO	Estatutários
16157	JOSE DIVINO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Estatutários
16538	ELIANA APARECIDA GARCIA	AUXILIAR BIBLIOTECA ESCOLAR I	Estatutários
3037	ANA MARIA RIBEIRO SENEDESE RIBEIRO	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	Estatutários
183	JACQUELINE RIBEIRO PRADO DE MOURA	PROFESSOR MUNICIPAL	Estatutários
16179	CELIA MARIA JUSTINO DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Estatutários
16847	NEUSA APARECIDA ANDRE COIMBRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Estatutários
16320	IVANILDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Estatutários
2729	LEA MARA CONTI	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	Estatutários
2630	MARIA APARECIDA SILVA SMARGIASSI	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	Estatutários
16697	SUELI DE FATIMA LIMA	PROFESSOR MUNICIPAL	Estatutários
2714	IBERIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	Estatutários
16633	MARIA FALCONI DA CUNHA NICOLA	PROFESSOR MUNICIPAL	Estatutários
16322	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Estatutários
2728	JOANELISE CORAGEM MANZINI	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	Estatutários
16552	MARIA CRISTINA CRUVINEL DE JESUS	PROFESSOR MUNICIPAL	Estatutários
16181	CONCEICAO APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Estatutários
178	IVONE VILAS BOAS	PROFESSOR MUNICIPAL	Estatutários
16201	ROSELI APARECIDA VASCONCELOS HERCULANO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Estatutários
3019	ELIANA CABRAL DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	Estatutários
34015	CLAUDIA NETTO DA SILVA	PROFESSOR MUNICIPAL	Estatutários
16937	LEILA MARIA VIEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL	Estatutários
16178	BENEDITA GONCALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Estatutários
16371	GILDA MARIA RIBEIRO	PROFESSOR MUNICIPAL	Estatutários
3039	JULIA MARIA LEITE RIBEIRO	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	Estatutários
16742	APARECIDA REGINA DEL LAMA CAMPOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Estatutários
16156	JOAO BATISTA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Estatutários
16444	JUARES PEREIRA LIMA	JARDINEIRO-HORTICULTOR I	Estatutários
16086	LUIZ CARLOS LEITE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Estatutários
34744	CARMO APARECIDO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Estatutários
16966	CELSO DONIZETE BELARMINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Estatutários
16476	PEDRO SEVERINO CUSTODIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Estatutários
16559	LUIZ CARLOS DE ALCANTARA	MOTORISTA I	Estatutários
16479	LUIZ CARLOS PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	Estatutários
34745	SILVIO LUIZ RIBEIRO	SOLDADOR I	Estatutários
16106	VALDECIR EMILIANO	JARDINEIRO-HORTICULTOR I	Estatutários
16734	VICENTE SOARES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	Estatutários
16726	ARLINDO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Estatutários
16727	HELIO ANTONIO DAS CHAGAS	PEDREIRO I	Estatutários
16077	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	PEDREIRO I	Estatutários
16295	LUIZ FERNANDO DUARTE	PINTOR I	Estatutários
17007	WASHINGTON TERESIANO RODRIGUES	PEDREIRO I	Estatutários
16070	CELINO PAIVA	JARDINEIRO-HORTICULTOR I	Estatutários
16494	JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Estatutários
16814	ROQUE DOS ANJOS MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Estatutários

16158	JURANDI SANTANA	PEDREIRO I	Estatutários
16195	MARIA DE LOURDES GODOI PERES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Estatutários
16092	MARCOS LUIZ RODRIGUES	MECANICO DE VEIC. PESADOS I	Estatutários
16463	JOAQUIM CASSEMIRO DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	Estatutários
16546	CARLOS ROBERTO CAROLINO	VIGILANTE PATRIMONIAL I	Estatutários
34746	JOSE JERONIMO SANTANA	VIGILANTE PATRIMONIAL I	Estatutários
16545	SEBASTIAO VICENTE PEREIRA	VIGILANTE PATRIMONIAL I	Estatutários

Art. 2º Fica determinada a abertura de autos físicos, devendo ser juntada aos autos a ficha funcional do servidor e a notificação para apresentar manifestação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 13 de novembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4A86D2A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EDITAL Nº 001/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeita do Município de Ibiá, **Marlene Aparecida de Souza Silva**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Lei nº 13.019/2014, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, que através deste, realiza o **Chamamento Público**, **visando à seleção de Entidades sem fins lucrativos** na área da assistência social, no município de Ibiá, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 – OBJETO:

1.1 – Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2024, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado:

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

Item 1: Assistência Social

Público Alvo: Contratação de Jovens Aprendizes, residentes e domiciliados no Município de Ibiá/MG, com idades entre 14 e 18 anos, devidamente cursando ou haver cursado, na rede pública, o ensino fundamental ou ensino médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.509 de 11 de Novembro de 2021, Decreto Federal nº 9.579/2018 e CLT.

Objetivos: Contratação de entidade, para efetivar a contratação, qualificação, preparação, capacitação e profissionalização de jovens ao mercado de trabalho, executando o Programa Municipal de Aprendizagem de Formação e Contratação de Jovens Aprendizes, residentes e domiciliados no Município de Ibiá/MG, com idades entre 14 e 18 anos, devidamente cursando ou haver cursado, na rede pública, o ensino fundamental ou ensino médio, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.509 de 11 de Novembro de 2021, Decreto Federal nº 9.579/2018, CLT e comprovante do registro no cadastro nacional de aprendizagem, conforme parágrafo 2º da Portaria MTE nº 1.005/2013. As ações serão executadas, a partir de metodologia específica, de um programa de formação continuada, complementado por instrumentos que permitam o acompanhamento do desenvolvimento do Programa e do jovem beneficiado, objetivando a garantia da qualidade da formação básica e profissionalizante, contemplando as competências e os conhecimentos em sintonia com o mundo do trabalho para a formação em gestão, também na administração pública.

O valor de referência estimado para a realização do objeto é de **R$ 591.837,13 (quinhentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e sete reais e treze centavos).**

1.1 - O Programa deverá atender em média, 17 (dezessete) adolescentes/jovens, com idades entre 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos, que obrigatoriamente, deverão estar cursando, ou haver cursado, na rede pública, o ensino fundamental ou o ensino médio, tudo, em conformidade com a Lei Municipal n. 2.509, de 11 de novembro de 2.021. Os adolescentes/jovens, que se encontrarem cursando os ensinos acima narrados, deverão permanecer nos mesmos, com assiduidade e frequência, por toda a vigência do respectivo contrato.

1.2 - Os jovens aprendizes contratados exercerão suas atividades, exclusivamente nas dependências das unidades ligadas à Administração Pública Municipal, sendo que a capacitação e qualificação dos mesmos, será realizada excepcionalmente, no Município de Ibiá/MG.

1.3 - A inclusão dos adolescentes/jovens se dará a partir da autorização do titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.4 - Será efetivado um Contrato de trabalho formal, celebrado entre o adolescente/jovem aprendiz e a instituição contratada pelo Município de Ibiá/MG, contrato este, vinculado à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O Contrato poderá ser firmado por período de até 19 (dezenove) meses, podendo ser prorrogado por igual período, considerando que a carga horária prevista deverá contemplar as atividades teóricas e práticas da formação profissional. A formação teórica ocorrerá concomitante à formação prática, incluindo o acompanhamento in loco da instituição contratada.

1.5 - O jovem aprendiz perceberá renumeração não inferior a 01 (um) salário mínimo nacional, mensal, proporcional á carga horária trabalhada.

1.6 - A instituição contratada fornecerá e disponibilizará, para todos os jovens participantes do programa, os materiais específicos para o desenvolvimento das atividades teóricas, bem como, instrutores e ambiente virtual, se for o caso. que favoreçam o aprendizado, provido da infraestrutura necessária para a boa condução da meta. Caso seja necessário ambiente físico (salas de aula), estas serão disponibilizadas pelo Município de Ibiá/MG.

1.7 - A contratada deverá, por todo o tempo que o adolescente/jovem, permanecer no Programa, registrá-lo em seus cadastros próprios, anotar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, assumindo a condição de empregadora, com todos os ônus dela decorrentes, remunerar os adolescentes/jovens trabalhadores, de acordo com o salário mínimo/hora, realizando também, o encaminhamento e acompanhamento da conduta, e do desenvolvimento do adolescente/jovem, tanto profissional, quanto pessoal e social e finalizar o registro do contrato na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando da operacionalização de seu término.

1.8 - A contratada deverá inscrever os adolescentes/jovens e efetivar o registro em suas Carteiras de Trabalho e Previdência Social, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após seu recebimento, devendo convocar os adolescentes/jovens trabalhadores, para treinamento e formação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após sua admissão, observadas todas as formalidades legais a serem asseguradas, em razão da relação estabelecida entre o adolescente/jovem e a contratada. Referido prazo pode ser adequado e prorrogado em razão de pedido justificado da contratada e vinculado ao Plano de Trabalho a ser apresentado pela mesma, visando atender as novas normas do sistema e-social.

2 - Ensejarão o desligamento do adolescente participante do programa, independentemente de qualquer indenização, as seguintes ocorrências:

2.1 - término do prazo estipulado no contrato de trabalho;
2.2 - ausência injustificada à escola em que esteja matriculado, resultando em sério comprometimento ao ano letivo, ainda que mantido de alguma forma o vínculo com a unidade escolar;
2.3 - iniciativa inequívoca do próprio adolescente ou de seu responsável;
2.4 - ausência injustificada ao trabalho por tempo superior a 30 (trinta) dias;
2.5 - reiterada prática de 05 (cinco) faltas disciplinares, ou pela prática de falta gravíssima, capitulada no art. 482 da CLT, como justa causa à rescisão do contrato de trabalho, com aprovação prévia da Unidade Gestora;
2.6 - desempenho insuficiente ou inadaptação do adolescente/jovem trabalhador, referente às atividades do programa, devendo ser caracterizado mediante Laudo de Avaliação elaborado pela contratada e aprovado previamente pela Unidade Gestora;
2.7 - A participação do adolescente/jovem aprendiz, no programa instituído por esta Lei, em nenhuma hipótese, implicará vínculo empregatício com o Município, devendo sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ser anotada pela entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, que for contratada pelo Município;
2.8 - A contratação de aprendizes deverá atender prioritariamente aos adolescentes/jovens, entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, em situação de vulnerabilidade econômico-social, bem como em conflito com a lei, submetidos a medidas socioeducativas, assim como os que tenham sido beneficiados com remissão;
2.9 - Considera-se, adolescentes/jovens, em situação de vulnerabilidade, econômico- social, aqueles em situação de risco social, integrantes de família que possuam em sua composição, mulher vítima de violência doméstica, membros de etnias tradicionais (comunidades indígenas, quilombolas, ciganas e afro-descendentes), bem como sujeitos a medidas socioeducativas ou de proteção e portadores de deficiência.
2.10 - O contrato de trabalho terá prazo de vigência de até dezenove meses podendo ser prorrogado.
2.11 - A formação teórica dos adolescentes/jovens, é de inteira responsabilidade da contratada e será realizada no Município de Ibiá/MG, devendo ocorrer em ambiente físico adequado ao ensino, pelo referido Município cedido, e com meios didáticos apropriados que atendam aos padrões de segurança e higiene.
2.12 - Quanto às atividades práticas, os jovens serão lotados em conformidade com (TAC), Termo de Ajuste de Conduta e Lei Municipal, nas entidades da administração pública mediante autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Os jovens trabalhadores contratados exercerão suas atividades exclusivamente nas dependências das unidades da Administração Pública.

3 - A concessão de 30 (trinta) dias, de férias, que deverão coincidir com um dos períodos das férias escolares e com as férias do programa de aprendizagem, e serão comunicadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme determina a legislação, sendo vedado o parcelamento e sua conversão em abono pecuniário.

3.1 - A contratada obriga-se a efetuar o pagamento dos proventos ao aprendiz até o quinto dia útil do mês subsequente ao de competência.

3.2 - As faltas injustificadas nas atividades teóricas e práticas podem ser descontadas no salário do aprendiz, inclusive com reflexos no recebimento do repouso semanal remunerado e nos eventuais feriados da semana, podendo ser descontadas, as faltas que não forem legalmente justificadas (art. 131 da CLT) ou autorizadas pelo empregador. A falta injustificada acarretará o desconto no salário e vale-transporte antecipados ao aprendiz, com base no cálculo proporcional ao(s) dia(s) de efetiva ausência. O débito correspondente será deduzido das respectivas verbas salariais constantes da fatura de serviços do mês subsequente, apresentada para fins de ressarcimento pela contratada.

3.3 - O aprendiz cumprirá carga horária de 4 (quatro) horas diárias de atividades e 5 (cinco) dias por semana, sendo um deles destinado ao curso do programa de aprendizagem, além de atender o disposto na IN 146 e Portaria 634/MTB, com jornada teórica de até 30% (trinta por cento), sendo vedado ultrapassar a carga horária, bem como, efetivar compensação de jornadas de trabalhos.

3.4 - Os jovens aprendizes não poderão ser lotados em locais insalubres, que ofereçam perigo ou prejudique sua formação, seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, sendo terminantemente vedado, aos jovens aprendizes a prestação de trabalho noturno, sendo estes os compreendidos entre 22h00 às 05h00.

3.5 – Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, fretes, hospedagem ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

3.6 – A contratada se obriga a cumprir os termos previstos no presente Edital e a responder todas as consultas feitas pela contratante no que se refere ao atendimento do objeto.

3.7 – A contratada ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.8 – Como condição para a celebração do ajuste, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e ainda: 3.8.1. Responsabilizar-se pelo regular cadastramento dos jovens aprendizes encaminhados pela Unidade fiscalizadora, verificando se foram preservados os critérios para seleção, para que não haja, em nenhuma hipótese, o acesso daqueles cujo perfil seja incompatível com as diretrizes adotadas pelo Programa. Caso verifique alguma irregularidade na seleção, deverá comunicar formalmente à Unidade para homologação; 3.8.2. Encaminhar mensalmente à Unidade fiscalizadora, mediante protocolo, até o 15º (décimo quinto) dia do mês de referência, fatura mensal detalhada e discriminativa por situações individualizadas, para fins de pagamento, sob a forma de relatório magnético/eletrônico, constando detalhadamente o custo final originado com a manutenção de cada jovem aprendiz, aí considerados os valores que lhe serão repassados, os recolhimentos sociais e o custo operacional dele resultante, além de toda e qualquer informação que possa interessar à Unidade fiscalizadora para seu controle interno; 3.8.3. Deverá constar dessa relação o nome completo de cada jovem, a respectiva data de nascimento, o número de faltas contabilizadas no mês de referência, a data de inclusão, sua situação escolar, órgão e município de lotação, dentre outros dados considerados relevantes e solicitados pela Unidade de Fiscalização; 3.8.4. Efetuar o pagamento ao jovem contratado, a título de contra prestação pelo serviço por ele realizado e de demais verbas trabalhistas que ele possa ter direito, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao trabalhado, mediante ordem de crédito em conta bancária; 3.8.5. Promover os recolhimentos sociais e trabalhistas nos prazos assinalados pela respectiva legislação vigente e efetuar o pagamento dos adolescentes até o quinto dia útil do mês subsequente. ; 3.8.6. Aplicar aos contratos as disposições da Lei n° 8.036⁄90 que trata do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; 3.8.7. Assegurar ao jovem aprendiz o direito do benefício da Lei 7.418/85, que institui o vale transporte, cujo fornecimento é de responsabilidade da CONTRATADA; 3.8.8. Assumir a condição de empregador, simultaneamente ao desenvolvimento do contrato de trabalho, com todos os ônus dele decorrentes, assinando a Carteira de Trabalho e Previdência Social do jovem e anotando, no espaço destinado às anotações gerais, a informação de que o contrato decorre de instrumento firmado com o município, assumindo a responsabilidade de proporcionar ao jovem a experiência prática da formação técnico-profissional metódica a que este será submetido; 3.8.9. Promover o treinamento e a formação do jovem até cinco dias após sua inclusão e registro, observadas as formalidades legais necessárias ao estabelecimento da relação entre o adolescente e a CONTRATADA. Referido prazo pode ser adequado e prorrogado em razão de pedido justificado da contratada e vinculado ao Plano de Trabalho a ser apresentado pela mesma; 3.8.10. Fixar no plano do curso, além dos temas que serão ministrados semestralmente, as horas destinadas às atividades teóricas e práticas, simultâneas ou não; 3.8.11. Apresentar à Unidade Gestora, para aprovação, nos meses de janeiro e julho de cada ano, cópia do projeto pedagógico do programa de aprendizagem que será ministrado no semestre vindouro; 3.8.12. Fornecer certificado de qualificação profissional ao jovem, ao final da aprendizagem; 3.8.13. Disponibilizar para cada grupo de dezessete adolescentes equipes técnica capacitada, com habilitação em área especifica, composta de, no mínimo, um Assistentes Sociais, um Pedagogos, um Psicólogo, um Advogado, um profissional para apoio administrativo; 3.8.14. Responsabilizar-se exclusivamente por obrigações operacionais, tributárias e sociais decorrentes da estrita execução do Contrato a ser firmado, a fim de que nenhuma responsabilidade, solidária ou subsidiária, seja atribuída ao CONTRATANTE; 3.8.15. Fornecer, no ato da inclusão e registro, para cada jovem contratado, um jogo de uniforme contendo duas camisetas personalizadas com o nome do Programa e de tamanho compatível e um crachá de identificação, com foto, de uso contínuo e obrigatório, cujos modelos deverão contar com a aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 3.8.16. Colocar à disposição da Coordenação do Programa, no mínimo, uma estação de comunicação de teleprocessamento informatizada, com possibilidades de acesso à rede mundial de computadores, para facilitar a integração das ações entre esta Unidade e a CONTRATADA, dotada de um microcomputador, com configuração compatível com as atividades a serem com ele desenvolvidas, e uma impressora também compatível, incumbindo-lhe, ainda, a responsabilidade por sua periódica manutenção e assistência técnica; 3.8.17. Responsabilizar-se, inclusive administrativa e penalmente, pela veracidade dos dados e valores constantes das informações prestadas à Unidade Gestora e Fiscalizadora, via arquivo magnético/eletrônico ou em qualquer relatório fornecido ou ainda por atos praticados por seus dirigentes, empregados, prepostos etc; 3.8.18. Manter boa guarda e deixar à disposição da Unidade Gestora todos os documentos, comprovantes e avisos gerados em decorrência da presente prestação de serviços, por um período mínimo de cinco anos; 3.8.19. Responsabilizar-se exclusivamente pelos pagamentos efetuados incorretamente ou em desacordo com orientações ou informações transmitidas pela CONTRATANTE; 3.8.20. Restituir ou compensar a CONTRATANTE, nas faturas imediatamente seguintes, eventuais pagamentos não autorizados pelo fiscal do Contrato/Gestor ou realizados indevidamente; 3.8.21. Obter a prévia concordância da Unidade Fiscalizadora quanto à lotação dos adolescentes nos Órgãos Beneficiários; 3.8.22. Fornecer, quando do encaminhamento do jovem aprendiz para o Órgão Beneficiário, carta de apresentação, devidamente datada e assinada pelo responsável do setor competente, contendo o nome e endereço residencial completos do jovem e de seu responsável legal, nome e endereço da escola em que o jovem esteja matriculado, data do término de seu contrato de trabalho e endereço e telefone da CONTRATADA com indicação de seu funcionário responsável pelo acompanhamento da prestação de serviços e dos demais profissionais; 3.8.23. Promover o remanejamento de jovens aprendizes de um Órgão Beneficiário para outro, apenas com a prévia e expressa anuência da Coordenação do Programa; 3.8.24. Atualizar, imediatamente, todas as informações ou solicitações emanadas da Coordenação do Jovem Aprendiz, inerentes a remanejamentos, desligamentos ou qualquer alteração de situação envolvendo os jovens aprendizes; 3.8.25. Procurar ampliar os benefícios proporcionados pelo Programa ao jovem aprendiz mediante parcerias com outras instituições, públicas ou privadas, escolas, universidades, organismos internacionais e demais entidades, tais como participação em palestras, eventos esportivos e sociais, premiação por desempenho, intercâmbios sociais e culturais, encaminhamento para atividades educativas e culturais (cinema, teatro etc); 3.8.26. Responsabilizar-se administrativa e penalmente por obrigações operacionais tributárias e sociais decorrentes da estrita execução do contrato, a fim de que nenhuma responsabilidade, solidária ou subsidiária, seja atribuída à CONTRATANTE, assim como assumir, às suas exclusivas expensas, a defesa em reclamações ou ações judiciais originadas em razão da execução do contrato ou do Programa Jovem Aprendiz; 3.8.27. Apresentar mensalmente, quando do faturamento ou em qualquer caso mediante solicitação da CONTRATANTE, as certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social (FGTS e INSS) e trabalhista, sob pena de rescisão; 3.8.28. Programar, em conjunto com a Coordenação do Programa, as escalas de férias anuais dos jovens aprendizes, de tudo dando prévia ciência ao setor competente do Órgão Beneficiário; 3.8.29. Efetuar, por intermédio de seu serviço de acompanhamento qualificado, trabalho incisivo e contínuo com os jovens aprendizes a fim de evitar seu desligamento do Programa, bem como prevenir o uso de drogas; 3.8.30. Realizar, trimestralmente, reuniões com os Órgãos Beneficiários, oportunizando a participação da Coordenação do Programa, com o objetivo de colher informações gerais sobre as atividades dos jovens aprendizes e sugestões visando o aprimoramento do Programa; 3.8.31. Promover reuniões, trimestralmente, ou quando solicitado pela Unidade Fiscalizadora/Gestora, para discutir eventuais mudanças de ordem operacional, de caráter geral, além de outros temas pertinentes, sob a interlocução de Superintendência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 3.8.32. Supervisionar e fiscalizar, mensalmente ou a pedido da Unidade Gestora, as atividades dos jovens contratados, diretamente nos Órgãos Beneficiários, por meio de visitas, entrevistas ou reuniões, especialmente para garantir que os jovens executem apenas atividades que contribuam para sua perfeita formação pessoal, desenvolvimento funcional compatível e conquista de sua cidadania e 3.8.33. Elaborar relatório circunstanciado de toda e qualquer atividade de acompanhamento e supervisão, indicando o seu responsável e o responsável no Órgão envolvido, cujo resultado deverá ser enviado a Coordenação do Jovem Aprendiz até o 10º (décimo) dia após a inspeção.

3.9 – Garantir uma estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino.

3.10 – Celebrar com o aprendiz o Contrato de Aprendizagem, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a dois anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de necessidades especiais.

3.11 – Assegurar ao aprendiz os seguintes direitos e benefícios previstos nos artigos da CLT que tratam do Contrato de aprendizagem, respeitadas as anotações dispostas no Decreto nº 9.579/2018 e, no caso da aprendiz gestante respeitando a NT nº 295/2016; registro e anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social; Garantia do salário-mínimo / hora mensal, com base no salário mínimo Federal e férias coincidentes com um dos períodos das férias escolares do ensino regular e no programa de aprendizagem.

3.12 – Propor, sempre que possível, mecanismos e ações de sensibilização do órgão beneficiário e do adolescente visando a continuidade do adolescente no mercado de trabalho após o termino do contrato de aprendizagem.

3.13 – Pagar quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade ou sobre a presente contratação, bem como decorrentes da incumbência e responsabilidade pela administração da contratação dos jovens e cumprimento de todos os direitos (encargos sociais e trabalhistas), que incidam ou venham a incidir sobre a presente contratação, prevista nos artigos da CLT que tratam do contrato de aprendizagem.

3.14 – A não requisição da quantidade total de jovens aprendizes não gerará quaisquer direitos à CONTRATADA, não fazendo jus à integralidade do pagamento do valor ajustado, sendo o pagamento proporcional ao número de menores efetivamente inscritos e atendidos pelo programa.

3.15 – Manter em dia e às suas expensas apólice de seguro de acidentes de trabalho dos jovens aprendizes, cobrindo, particularmente, os casos de morte e invalidez permanente, direta ou indiretamente vinculada ao objeto desta contratação.

4 – Plano de Trabalho: Anexo

Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo:

I – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II – Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III – Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV – Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações disponíveis ao público;

VI – Plano de Aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

VII – Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VIII – Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas, vinculadas as metas do cronograma físico;

IX – Modo e periodicidade das prestações de contas compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas as metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 01 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

X - Descrição da metodologia a ser adotada na execução do projeto;

XI – Apresentar na conclusão final do projeto, número de atendimentos com comprovação das ações realizadas (atas, listas de presenças, e outras), constando avaliação dos pontos negativos e positivos.

4.1 - A Administração Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela OSC tendo em vista a tipificação do objeto do Plano de Trabalho, sendo vedados valores acima do máximo permitido.

5 – CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES NO CREDENCIAMENTO:

5.1 - Poderão participar do presente credenciamento as organizações da sociedade civil que atendam os requisitos previstos no inciso VII do art. 24 da Lei nº 13019/2014, sendo:

I - Exigência de que a organização da sociedade civil possua no mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

III - Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

IV - Que possua experiência na previa realização, com efetividade, do objeto deste chamamento, especialmente nos serviços;

V - Que está ciente de que a simples participação no chamamento publico, pressupõe seu conhecimento prévio e sua concordância com o atendimento das disposições deste edital e da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - **Não tenha como dirigente Agente Político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheira, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau**;

VII - Demonstrar conhecimento técnico e capacidade de articulação com os serviços da rede sócio-assistencial e políticas públicas setoriais no âmbito do território destinadas às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;

VIII - As organizações da sociedade civil que possuem sede no município de Ibiá, no Alto Paranaíba e demais regiões, desde que atenda aos cidadãos de Ibiá e que demonstrem capacidade técnica e organizacional poderão inscrever projetos que atendam os requisitos deste edital, sendo no máximo um em cada área (itens enumerados nas especificações acima) ressalvada a possibilidade de ampliação se houver interesse público;

6 – PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA:

6.1- Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 4 deste **Edital até às 17 horas do dia 27 de dezembro de 2023** junto a Prefeitura Municipal de Ibiá, Av. Tancredo Neves, 663 Centro no Departamento de Convênios e Parcerias, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA / PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Ibiá - **www.ibia.mg.gov.br**	**13/11/2023**
Divulgação do Aviso de Chamamento em outros meios de Comunicação	**14/11/2023 a 21/12/2023**
Entrega do Plano de Trabalho e Documentação Até	**26/12/2023 das 08h às 17h**
Divulgação dos Projetos contemplados com parecer da Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação	**27/12/2023**
Formalização da Parceria	**02/01/2024**

6.2 – A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no item 7.1, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

7 – DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

7.1- A documentação deverá ser protocolada, em envelope fechado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil
Edital de Chamamento Público Nº.
Entidade:
Endereço: Telefone:
CNPJ nº.
Área pretendida: (indicar um dos itens contidos no campo “ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS” constantes deste edital)

7.2–Documentação Obrigatória:

I - Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho;

II - Cópia do Estatuto registrado;

III - Ata de eleição da diretoria em exercício;

IV - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

V - CPF e identidade do representante;

VI - Certificação da Proponente como entidade de utilidade pública municipal e/ou entidade Beneficente de Assistência Social ou;

VII - Certificado de Registro de entidade de fins filantrópicos ou registro no Conselho Municipal da Assistência Social ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente;

VIII - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente na Forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais;

IX - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente na forma da Lei;

X - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, ou outra equivalente na forma da Lei;

XI - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

XII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943(CNDT);

XIII - Certidão contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, bem como o período de atuação e CPF de cada membro;

XIV - Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;

XV - Certidão contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

XVI - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;

XVII - Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Fomento, providenciará a abertura de Conta Corrente específica;

XVIII - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XIX - Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;

XX - Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;

XXI - Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

XXII - Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade;

XXIII - Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei;

XXIV - Regulamento de compras e contratações, de acordo com a previsão no art. 33 da Lei nº 13019/2014;

XXV - Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis) ou contrato de locação, em vigência;

XXVI - Ficha cadastro – Documento 17 do Manual de Orientação para Formalização de Repasses Públicos Municipais ao "OSC";

XXVII - Plano de Trabalho em conformidade com o art. 116 da Lei Federal n° 8.666/1993 e art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

8 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ATIVIDADES DA OSC:

8.1 - Os serviços e atividades serão prestados através dos profissionais contratados pela entidade selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento.
8.2 - É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.
8.3 - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
8.4 - A Administração Pública reserva-se no direito de assumir/transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
8.5 – A organização da Sociedade Civil possui a obrigação de manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;
8.6 - Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Fomento e deverão atender a Lei nº 13.019, dos art. 63 ao art.68.
8.7. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do final de cada exercício, sem prejuízo das obrigações suplementares estipulados neste instrumento.
8.8 - A organização da Sociedade Civil deverá prestar contas semestrais em 25/06/2024, 25/12/2024 e 25/06/2025 impreterivelmente. A administração pública terá 150 (cento e cinquenta) dias para apreciar a prestação de contas com base nos parâmetros técnicos e financeiros constantes da Lei nº 13.019/2014.
8.9 - A organização da Sociedade Civil deverá apresentar contas contendo elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

9 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 - A Administração Municipal constituirá uma Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação que analisará os documentos propostos pelas organizações da sociedade civil e apreciará todos os Planos de Trabalhos e documentos apresentados, se necessário solicitar informações adicionais, realizar visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.
9.2 – O Plano de Trabalho também será analisado por um Gestor nomeado pelo Poder Público Municipal, bem como, pelo Controle Interno, que emitirão parecer quanto à execução e viabilidade do objeto.
9.3 – A Administração Municipal terá até o dia 27 de dezembro de 2023 para divulgar as organizações da sociedade civil selecionadas para execução dos serviços e atividades.
9.4 - Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da seleção, sendo julgado pelo Gestor e Controle Interno.
9.5 – A Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação dos projetos, bem como, dará nota devolutiva a entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.
9.6. – Critérios de desempate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
I - Maior equipe envolvida com melhor currículo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
Pontuação				
Viabilidade dos objetos e Metas	1			
Consonância com objetivos propostos	**1**			
Metodologia e Estratégia de Ação	2			
Viabilidade de Execução	2			
Coerência no Plano de Aplicação de Recurso	2			
Experiência da Entidade no Serviço e no Município	2			
Sustentabilidade da Entidade	2			
Localização e Infraestrutura Física	2			
Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho	2			
Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial do público alvo do projeto	2			
Proporciona a garantia de exercício dos direitos sociais básicos	2			
Oferta de oportunidades de participação das famílias	2			
Participação da OSC em Conselhos Municipais	1			
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Viabilidade dos Objetivos e Metas: Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento. Peso: 1.
2. Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). Peso: 1.
3. Metodologia e Estratégia de Ação: Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto. Peso: 2.
4. Viabilidade de Execução: Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto. Peso: 2.
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho. Peso: 1.
6. Experiência da Entidade no Serviço e no Município: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade da comunidade ou do público-alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 2.
7. Sustentabilidade da Entidade: Se a Entidade possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional. Peso: 2.
8. Localização e Infraestrutura física: Descrever se o local e a infraestrutura prevista atende as necessidades do projeto. Socioassistenciais. Peso: 2.
09. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho: Clareza e objetividade na apresentação do Plano de Trabalho, conforme previsto no Manual de Orientação para Formalização de Repasses Públicos ao Terceiro Setor. Peso: 2.
10. Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial do público alvo do projeto: Previsão de ações que contribuam para a melhora na sua qualidade de vida e alteração de sua realidade social. Peso: 2.
11. Viabiliza a garantia de exercício dos direitos sociais básicos: Prevê ações que garantam o acesso a direitos sociais básicos (saúde, educação, habitação, alimentação, entre outros). Peso: 2.
12. Oferta de oportunidades de participação das famílias: Participação das famílias no projeto com oferta de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio às famílias. Peso: 2.
13. Participação da OSC em Conselhos Municipais: A organização participa e se articula com a rede de controle social e garantia de direitos. Peso: 1.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.1 - A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração das parcerias é a seguinte: Dotação Orçamentária:
Item 01: 02.23.01.08.243.0113.2451.-33.90.39.00.

Os objetos das parcerias constantes do presente edital já se encontram previstos no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei do Orçamento Anual – LOA, podendo, entretanto, haver alteração de acordo com a evolução orçamentária e financeira das receitas públicas.

11 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

11.1 - O Termo de Fomento a serem celebrado no ano de 2024 terão vigência a partir da data da sua assinatura, com vigência de 19 (dezenove) meses, podendo haver prorrogação se houver interesse público.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Demais critérios e condições para celebração das parcerias objeto deste Chamamento Público, constam no Manual de Formalização de Transferências Municipais as Organizações da Sociedade Civil anexo a este edital, sendo que todos os atos deste Chamamento Público serão publicados no site do Município: www.ibia.mg.gov.br.

12.2 - Tendo em vista seu poder de discricionariedade, o órgão gestor poderá decidir sobre a escolha da proposta a partir dos pareceres técnicos, e o estabelecimento de termo de fomento a qual será submetido a apreciação e deliberação do Conselho Municipal respectivo.

12.3 - Em caso de desistência da organização social em celebrar o termo de fomento a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de oficio devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, justificando as razões que conduziram a essa situação.

12.4 - Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Ibiá/MG, 13 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IBIÁ
MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

DOCUMENTO 01: MODELO DE OFÍCIO

Ibiá, de de 2023.
Ofício Nº ____/2023..

Senhora Prefeita,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Ibiá, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para atendimento ao (INDICAR O OBJETO) a fim de (JUSTIFICATIVA).
(A justificativa para o **TERMO DE FOMENTO** deve ser descrita por meio do relato da importância do repasse no contexto do município, indicando sua participação na melhoria, bem-estar e qualidade de vida da população)

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração

Respeitosamente,

(Dirigente da entidade)

- DOCUMENTO 02: CERTIDÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO

C E R T I D Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)_____, CPF _____, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/___/____ a ____/____/_____, são:

Presidente:_____, CPF _____.
Vice-Presidente:_____ , CPF _____.
Outros: _____, CPF _____.

Ibiá, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 03: CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

C E R T I D Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que (nome do contador), CPF _____, CRC n° _____ é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ibiá, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo ou identificação

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o conselho Regional de Contabilidade

- DOCUMENTO 04: CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

C E R T I D Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)_____, CPF _____, nomeio o(a) Sr.(a)_____, portador(a) do CPF ____, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ibiá, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo ou identificação

- DOCUMENTO 05: DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES FINS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Ibiá, _____ de ____ de 2023.

Assinatura e carimbo ou identificação

- DOCUMENTO 06: DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que o(a) _____(entidade)_____ , dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ibiá, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 07: DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)___, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: ( ) Banco do Brasil ( ) Caixa Econômica Federal ( ) Sicoob
Endereço: _____
Município: _____
Telefone: _____
Agência n°: _____
Conta n°: _____

Ibiá, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo ou identificação

- DOCUMENTO 08: DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ibiá, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 09: DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE SE COMPROMETE EM COMUNICAR A CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA, CONFORME REGE A LEI DE LICITAÇÕES:

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em comunicar a Câmara Municipal de Vereadores sobre a assinatura do termo de parceria com a Prefeitura Municipal de Ibiá e recebimento de recursos públicos municipais.

Ibiá, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 10: DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Ibiá, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 11: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade, para a boa execução do Termo de Parceria, conforme plano de trabalho apresentado, se compromete em dispor, a título de contrapartida

( ) recursos financeiros próprios
OU
( ) bens e serviços economicamente mensuráveis, ficando dispensada de dispor de recursos financeiros

Ibiá,_____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 12: DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ibiá, MG, não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ibiá.

Ibiá,_____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 13: DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ibiá,_____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 14: DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)_____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ teve seu início das atividades em ___/___/____ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ibiá,_____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo ou identificação

OU

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)_____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade_____ teve seu início das atividades em ___/___/____ e em virtude da Lei Federal nº13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

Ibiá,_____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 15: DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)_____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade_____ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei.

Ibiá,_____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 16: ATESTADO DE FUNCIONAMENTO REGULAR, EMITIDA POR AUTORIDADE DE OUTRO NÍVEL DE GOVERNO

= ATESTADO DE FUNCIONAMENTO =

Atesto, para os devidos fins, que a entidade _____, com sede _____,nesta cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está em pleno e regular funcionamento há mais de _____ anos neste Município de Ibiá/MG.

Ibiá,_____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 17: FICHA CADASTRO

I - IDENTIFICAÇÃO		**EXERCICIO 2021**	
01 – ENTIDADE		**02 – CNPJ:**	
03 – ENDEREÇO			
04 – CEP:	**05 – BAIRRO**	**06 – FONE**	**07- FAX**
08 – SITE:		**09 – EMAIL:**	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
10 – NOME:		**11 – CPF:**	
12 – RG:		**13 – DATA DA POSSE:**	
14 – ENDEREÇO COMERCIAL:			
15 – BAIRRO	**16 – FONE RESIDENCIAL:**	**17 – CELULAR:**	

Ibiá,_____ de _____ de 2023.

ASSINATURA E CARIMBO OU IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE

DOCUMENTO 18: MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente			CNPJ	
Endereço				
Cidade	UF	CEP	Fone	e-mail Institucional
Conta Corrente	Banco	Agência		Praça de Pagamento
Nome Responsável			CPF	
C.I/Órgão Expedidor	Cargo		Função	
Endereço			CEP	

2 – OUTROS PARTÍCIPES

Nome		CNPJ/CPF	
Nome Responsável		Função	CPF
C.I/ Órgão Expedidor	Cargo		Matricula
Endereço	Cidade		CEP

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Titulo do Projeto	Período de Execução
Identificação do Objeto	Duração
Justificativa	

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META,ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Inicio	Término

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Item	Especificação			
TOTAL GERAL				

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas Parcial (30 dias após o repasse de cada desembolso)
Prestação de contas Final até o dia: (90 dias após o término da vigência do TERMO DE PARCERIA

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

_____ _____
Local e Data Proponente

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

9.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Ibiá _____/_____/_____ Assinatura: _____

9.2 – Gestor: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Ibiá, _____/_____/_____ Assinatura: _____

9.3 – Controle Interno: ( ) Aprovado ( ) Reprovado
Ibiá, _____/_____/_____ Assinatura: _____

9.4 – Jurídico: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Ibiá, _____/_____/_____ Assinatura: _____

9.5 – Chefe do Poder Executivo: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Ibiá, _____/_____/_____ Assinatura: _____

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício do representante da entidade encaminhando a Prestação de contas;
Anexos 1 Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas;
Relatório Anual da entidade sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e públicos;
Conciliação bancária mês a mês da conta corrente específica;
Publicação do Balanço Patrimonial de dois exercícios anteriores;
Comprovante da meta quantitativa relacionada no Plano de Trabalho;
Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente.
Declaração de Regularidade dos Gastos e contabilização (Anexo 2);
Extratos Bancários da conta especificas e rendimentos se houver;
Relação de Pagamento fornecedor com comprovante de pesquisa de mercador devidamente assinado;
Nota Fiscal juntamente com comprovante de pagamento;
Outros documentos que se fizerem necessários à época.

ANEXO 1

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

ÓRGÃO CONCESSOR:
LEI OU EDITAL AUTORIZADOR:
OBEJTO:
EXERCÍCIO:
ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
CNPJ :
ENDEREÇO E CEP :
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:
VALOR TOTAL RECEBIDO:

RECEITA	Valor	DESPESA	Valor
Saldo Anterior Recursos Recebidos Rendimentos de Aplicação Recursos Próprios		Despesas realizadas, conforme relação de pagamentos Saldo	
TOTAL		TOTAL	

Data, de de 2023.

Responsável pelo preenchimento
CPF:

Responsável pela Entidade
CPF:

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DOS GASTOS E CONTABILIZAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, gestor do Termo de Fomento nº ____/2023, declaro que os gastos e a contabilização das despesas e receitas deste ajuste estão regulares e perfeitos segundo as normas estabelecidas, demonstradas no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas.

Ibiá, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo ou identificação

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:7546FC3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELLETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA DAR SUPORTE NA ORNAMENTAÇÃO DO NATAL

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 305/2023
Às **13:30:33 horas do dia 09 de Novembro de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de materiais diversos para dar suporte na ornamentação do Natal Iluminado, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.062.925/0001-06	**Microempresa**
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48340	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07062925000106	MEGATRON	2X1,5MM²	R$ 347,22	**Classificada**	--
93371	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	TEKFIO	TEKFIO	R$ 450,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.062.925/0001-06	R$ 259,00
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 279,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40080	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07062925000106	MEGATRON	2X2,5MM²	R$ 556,58	**Classificada**	--
96442	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	TEKFIO	TEKFIO	R$ 650,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.062.925/0001-06	R$ 371,00
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 389,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4561	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	THOMPSON	THOMPSON	R$ 6,00	**Classificada**	--
20746	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07062925000106	RINO	10MTS	R$ 3,58	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 2,85
2º	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.062.925/0001-06	R$ 2,88

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60380	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ILUMI	ILUMI	R$ 7,00	**Classificada**	--
49647	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07062925000106	MECTRONIC	MACHO 10A	R$ 4,38	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 3,65
2º	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.062.925/0001-06	R$ 3,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28657	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07062925000106	MECTRONIC	FEMEA 10A	R$ 4,38	**Classificada**	--
33608	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	ILUMI	ILUMI	R$ 8,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.062.925/0001-06	R$ 4,38
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 8,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5979	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07062925000106	WS	BUCHA 6MM / GANCHO4,2MM	R$ 0,32	**Classificada**	--
84348	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	JOMARCA	JOMARCA	R$ 1,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.062.925/0001-06	R$ 0,32
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 1,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33353	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07062925000106	ECOLIDER	Nº 6	R$ 0,10	**Classificada**	--
87597	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	USAF	USAF	R$ 0,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.062.925/0001-06	R$ 0,10
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 0,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41294	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07062925000106	PRISMATEC	100X2,5MM	R$ 3,90	**Classificada**	--
50971	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	THOMPSON	THOMPSON	R$ 8,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.062.925/0001-06	R$ 3,90
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 8,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34873	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07062925000106	PRISMATEC	200X2,5MM	R$ 7,76	**Classificada**	--
55970	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	RINO	RINO	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.062.925/0001-06	R$ 7,76
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16093	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07062925000106	DECORLUX	280X3,5MM	R$ 20,40	**Classificada**	--
95515	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	THOMPSON	THOMPSON	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.062.925/0001-06	R$ 17,90
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91910	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07062925000106	PRISMATEC	380X4,8MM	R$ 32,12	**Classificada**	--
11686	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	FOXLUX	FOXLUX	R$ 55,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.062.925/0001-06	R$ 30,50
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 55,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50878	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07062925000106	BELGO	BWG 14	R$ 32,90	**Classificada**	--
41109	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	GSP	GSP	R$ 45,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.062.925/0001-06	R$ 32,90
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 45,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
58562	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07062925000106	EXATRON	FOTOCONTROLADOR	R$ 37,60	**Classificada**	--
38241	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	EXATRON	EXATRON	R$ 140,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.062.925/0001-06	R$ 37,60
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 140,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:21:22 horas do dia 10 de Novembro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: D11D5D744EBE6906B10972629B269322

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9AAD4498

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA DAR SUPORTE NA ORNAMENTAÇÃO DO NATAL ILUMI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 305/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023 referente à *Registro de preço para eventual aquisição de materiais diversos para dar suporte na ornamentação do Natal Iluminado, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02.178.409/0001-28										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário Adjudicado**	**Total**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	30,00	UN	THOMPSON	THOMPSON	R$ 2,85	R$ 85,50	R$ 7,82	R$ 234,60	63,5549 %	R$ 4,97
Descrição: FITA ISOLANTE BRANCA 10M COM UM DORSO DE PVC FORTE, FLEXÍVEL E COM EXCELENTE PROPRIEDADE ISOLANTE, SUPORTA UMIDADE OFERECENDO PROTEÇÃO MECÂNICA, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO, RETARDANTE A CHAMA, PASSANDO PELAS CERTIFICAÇÕES DE ÓRGÃOS CREDENCIADOS POR ATENDER AS NORMAS DAABNT, TRABALHANDO NAS FAIXAS DE TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO DOS CABOS ONDE SERÃO APLICADOS.									
4	15,00	UN	ILUMI	ILUMI	R$ 3,65	R$ 54,75	R$ 4,35	R$ 65,25	16,0919 %	R$ 0,70
Descrição: PLUG MACHO BRANCO / CINZA PLUG MACHO BRANCO 10A 250V 2 PINOS NBR 14136 10A- 250V, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE. COR: BRANCO / CINZA										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 140,25**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 299,85**	**53,2266 %**	**R$ 159,60**
Fornecedor : ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 07.062.925/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	15,00	UN	MECTRONIC	FEMEA 10A	R$ 4,38	R$ 65,70	R$ 5,22	R$ 78,30	16,0919 %	R$ 0,84
Descrição: PLUG FÊMEA BRANCO / CINZA PLUG FÊMEA BRANCO 10A 250V 2 PINOS NBR 14136 10A- 250V, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE. COR: BRANCO / CINZA										
6	30,00	UN	WS	BUCHA 6MM / GANCHO4,2MM	R$ 0,32	R$ 9,60	R$ 0,85	R$ 25,50	62,3529 %	R$ 0,53
Descrição: GANCHO PARAFUSO ZINCADO PARA BUCHA Nº06 GANCHO PARAFUSO ZINCADO PARA BUCHA DE PAREDE NÚMERO 6 (6MM). DIÂMETRO DO PARAFUSO GANCHO 4,2MM. COMPRIMENTO DO PARAFUSO 55MM										
7	30,00	UN	ECOLIDER	Nº 6	R$ 0,10	R$ 3,00	R$ 0,28	R$ 8,40	64,2857 %	R$ 0,18
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: BUCHA PLÁSTICA PARAALVENARIA Nº 06 BUCHA PLÁSTICA CINZA PARAALVENARIA Nº06, 6MM, SEM ABAS.										
8	6,00	PCT	PRISMATEC	100X2,5MM	R$ 3,90	R$ 23,40	R$ 6,36	R$ 38,16	38,6792 %	R$ 2,46
Descrição: ABRAÇADEIRA FLEXÍVEL DE NYLON 100X2,5MM BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADE										
9	10,00	PCT	PRISMATEC	200X2,5MM	R$ 7,76	R$ 77,60	R$ 9,90	R$ 99,00	21,6161 %	R$ 2,14
Descrição: ABRAÇADEIRA FLEXÍVEL DE NYLON 200X2,5MM BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.										
11	6,00	PCT	PRISMATEC	380X4,8MM	R$ 30,50	R$ 183,00	R$ 30,73	R$ 184,38	0,7484 %	R$ 0,23
Descrição: ABRAÇADEIRA FLEXÍVEL DE NYLON 380X4,8MM BRANCA, PACOTES COM 100 UNIDADES										
12	2,00	KG	BELGO	BWG 14	R$ 32,90	R$ 65,80	R$ 39,53	R$ 79,06	16,7720 %	R$ 6,63
Descrição: ARAME GALVANIZADO FIO 14 ROLO COM 1KG, RESISTÊNCIAA CORROSÃO, BWG 14, DIÂMETRO DOS FIOS (MM) DE 2,10, COMPRIMENTO DE 37M APROXIMADAMENTE, EMBALAGEM DE ROLO COM 1KG.										
13	2,00	UN	EXATRON	FOTOCONTROLADOR	R$ 37,60	R$ 75,20	R$ 55,25	R$ 110,50	31,9457 %	R$ 17,65
Descrição: RELÉ FOTOCONTROLADOR TENSÃO: 127V ~ 50/60HZ; CONSUMO PRÓPRIO MENOR QUE 1W; MATERIAL: POLIPROPILENO – UV- STABILITY. TIPO DE CONTATO QUANDO DESENERGIZADO: NORMALMENTE FECHADO (NF). TEMPO DE RETARDO DE 1 A 5 MINUTOS PARA COMUTAÇÃO DOS CONTATOS. LUX PARA LIGAR: MENOR QUE 20 LUX. LUX PARA DESLIGAR: MENOR QUE 50 LUX RESPEITANDO A RELAÇÃO DE HISTERESE. RELAÇÃO ENTRE LIGA E DESLIGA (HISTERESE): 1, 2 A 4 VEZES. MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL DO MOMENTO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO EM CAMPO. TENSÃO DE SURTO: 4000V / 2000A.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 503,30**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 623,30**	**19,2523 %**	**R$ 120,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 643,55				R$ 923,15			30,2876 %		279,60	

Japaraíba - Minas Gerais, 10 de Novembro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:EBA8D368

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA DAR SUPORTE NA ORNAMENTAÇÃO DO NATAL ILUMI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 305/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preço para eventual aquisição de materiais diversos para dar suporte na ornamentação do Natal Iluminado, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.*

Fornecedor : COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02.178.409/0001-28										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	30,00	UN	THOMPSON	THOMPSON	R$ 2,85	R$ 85,50	R$ 7,82	R$ 234,60	63,55	R$ 4,97
Descrição: FITA ISOLANTE BRANCA 10M COM UM DORSO DE PVC FORTE, FLEXÍVEL E COM EXCELENTE PROPRIEDADE ISOLANTE, SUPORTA UMIDADE OFERECENDO PROTEÇÃO MECÂNICA, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO, RETARDANTE A CHAMA, PASSANDO PELAS CERTIFICAÇÕES DE ÓRGÃOS CREDENCIADOS POR ATENDER AS NORMAS DAABNT, TRABALHANDO NAS FAIXAS DE TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO DOS CABOS ONDE SERÃO APLICADOS.									
4	15,00	UN	ILUMI	ILUMI	R$ 3,65	R$ 54,75	R$ 4,35	R$ 65,25	16,09	R$ 0,70
Descrição: PLUG MACHO BRANCO / CINZA PLUG MACHO BRANCO 10A 250V 2 PINOS NBR 14136 10A- 250V, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE. COR: BRANCO / CINZA										
Subtotal Adjudicado						R$ 140,25	Subtotal Orçado:	R$ 299,85	53,2266 %	R$ 159,60
Fornecedor : ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 07.062.925/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	15,00	UN	MECTRONIC	FEMEA 10A	R$4,38	R$ 65,70	R$ 5,22	R$ 78,30	16,09	R$ 0,84
Descrição: PLUG FÊMEA BRANCO / CINZA PLUG FÊMEA BRANCO 10A 250V 2 PINOS NBR 14136 10A- 250V, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE. COR: BRANCO / CINZA										
6	30,00	UN	WS	BUCHA 6MM/ GANCHO4,2MM	R$0,32	R$ 9,60	R$ 0,85	R$ 25,50	62,35	R$ 0,53
Descrição: GANCHO PARAFUSO ZINCADO PARA BUCHA Nº06 GANCHO PARAFUSO ZINCADO PARA BUCHA DE PAREDE NÚMERO 6 (6MM). DIÂMETRO DO PARAFUSO GANCHO 4,2MM. COMPRIMENTO DO PARAFUSO 55MM										
7	30,00	UN	ECOLIDER	Nº 6	R$0,10	R$ 3,00	R$ 0,28	R$ 8,40	64,29	R$ 0,18
Descrição: BUCHA PLÁSTICA PARAALVENARIA Nº 06 BUCHA PLÁSTICA CINZA PARAALVENARIA Nº06, 6MM, SEM ABAS.										
Subtotal Adjudicado						R$ 503,30	Subtotal Orçado:	R$ 623,30	19,2523 %	R$ 120,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	6,00	PCT	PRISMATEC	100X2,5MM	R$ 3,90	R$ 23,40	R$ 6,36	R$ 38,16	38,68	R$ 2,46
Descrição: ABRAÇADEIRA FLEXÍVEL DE NYLON 100X2,5MM BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADE										
9	10,00	PCT	PRISMATEC	200X2,5MM	R$ 7,76	R$ 77,60	R$ 9,90	R$ 99,00	21,62	R$ 2,14
Descrição: ABRAÇADEIRA FLEXÍVEL DE NYLON 200X2,5MM BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.										
11	6,00	PCT	PRISMATEC	380X4,8MM	R$ 30,50	R$ 183,00	R$ 30,73	R$ 184,38	0,75	R$ 0,23
Descrição: ABRAÇADEIRA FLEXÍVEL DE NYLON 380X4,8MM BRANCA, PACOTES COM 100 UNIDADES										
12	2,00	KG	BELGO	BWG 14	R$ 32,90	R$ 65,80	R$ 39,53	R$ 79,06	16,77	R$ 6,63
Descrição: ARAME GALVANIZADO FIO 14 ROLO COM 1KG, RESISTÊNCIAA CORROSÃO, BWG 14, DIÂMETRO DOS FIOS (MM) DE 2,10, COMPRIMENTO DE 37M APROXIMADAMENTE, EMBALAGEM DE ROLO COM 1KG.										
13	2,00	UN	EXATRON	FOTOCONTROLADOR	R$ 37,60	R$ 75,20	R$ 55,25	R$ 110,50	31,95	R$ 17,65
Descrição: RELÉ FOTOCONTROLADOR TENSÃO: 127V ~ 50/60HZ; CONSUMO PRÓPRIO MENOR QUE 1W; MATERIAL: POLIPROPILENO – UV- STABILITY. TIPO DE CONTATO QUANDO DESENERGIZADO: NORMALMENTE FECHADO (NF). TEMPO DE RETARDO DE 1 A 5 MINUTOS PARA COMUTAÇÃO DOS CONTATOS. LUX PARA LIGAR: MENOR QUE 20 LUX. LUX PARA DESLIGAR: MENOR QUE 50 LUX RESPEITANDO A RELAÇÃO DE HISTERESE. RELAÇÃO ENTRE LIGA E DESLIGA (HISTERESE): 1, 2 A 4 VEZES. MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL DO MOMENTO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO EM CAMPO. TENSÃO DE SURTO: 4000V / 2000A.										
Subtotal Adjudicado						R$ 503,30	Subtotal Orçado:	R$ 623,30	19,2523 %	R$ 120,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado								**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 643,55								R$ 923,15	30,2876 %	279,60

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 10 de Novembro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A24E5176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EDITAL DE ELEIÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2023
PARA DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL – 2023

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas convoca em cumprimento à Lei Complementar Municipal nº 038/2000 e suas alterações e a Lei Complementar 189/2017 e Lei Complementar 216/2019, as comunidades da rede municipal de ensino para a eleição de Diretor, Vice-Diretor da Escola Municipal Monteiro Lobato em regime de excepcionalidade, diante a vacância apresentada dos cargos de Diretora e Vice-Diretor, eleitos para o triênio de 2023 a 2025.

I – Da Composição das Chapas

Para concorrer às eleições as chapas deverão ser compostas de um Diretor e um Vice-Diretor.

II – Das Vagas

As vagas oferecidas são em número de 01 (um) para Diretor e 01 para Vice-Diretor.

III – Da Jornada de Trabalho

As cargas horárias a serem cumpridas nas funções oferecidas são:
Diretor: 8 horas diárias (dedicação integral);
Vice-Diretor: Lei 222/19.

IV – Da Remuneração

A remuneração determinada em Lei para as funções de Diretor, Vice-Diretor é de:
Diretor A-1: R$ 6.306,01 (seis mil, trezentos e seis reais e um centavo);
Diretor A-2: R$ 5.820,93 (cinco mil, oitocentos e vinte reais e noventa e três centavos);
Diretor A-3: R$ 5.335,96 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Vice-Diretor: R$ 2.774,27 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos);

V – Dos Requisitos

Poderão candidatar-se a Diretor dessa unidade escolar municipal, os Professores ou os Técnicos Superiores de Educação em pleno exercício na Rede Municipal, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – ser servidor efetivo e possuir experiência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses na Rede Municipal de Ensino;

II – estar lotado e em pleno exercício do cargo ou emprego público na unidade escolar pelo menos nos últimos 12 (doze) meses ao pleito no qual pretende concorrer;

III – possuir formação em curso superior completo na área de educação ou possuir especialização em gestão escolar.

1º - Inexistindo candidatos após a expiração do prazo de registro de candidaturas, poderão se inscrever os servidores efetivos de qualquer unidade escolar, desde que atendidos os requisitos do inciso I e III deste artigo.

2º - Os professores ou técnicos superiores de educação que estejam em exercício em mais de uma unidade escolar poderão candidatar-se em apenas uma delas.
3º - Os candidatos a Diretor e Vice-Diretor de unidade escolar comporão uma única chapa.
§1º - Os professores ou técnicos superiores de educação que desejarem participar da eleição na condição de candidatos deverão registrar chapa nos dias 16 e 17/11/2023 (Anexo III). Expirado esse prazo e Inexistindo candidatos, no dia 20/11/2023, os interessados que se enquadrarem nos requisitos do inciso I e III deste artigo, poderão se candidatar.

§2º - O servidor que estiver em licença médica por motivo de saúde ou licença maternidade, durante o processo eleitoral, só poderá participar da eleição como candidato com anuência prévia do Médico do Trabalho designado pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – PMLP.
§3º - Para que uma chapa tenha o seu registro aceito, o candidato que esteja ocupando ou tenha ocupado a direção dessa unidade escolar da rede municipal de ensino deverá apresentar à Comissão Mista Eleitora – CE, no ato da inscrição, o Termo de Aprovação de Contas da Caixa Escolar expedida pela PMLP (Anexo XVI).

§4º - Os candidatos deverão estar cientes da responsabilidade da gestão de recursos públicos, conforme previsto em legislação própria, o que se refere à utilização e à prestação de contas devidamente aprovada pela PMLP (Anexo XVII).

VI – Do Direito ao Voto

Poderão votar:
Servidores em exercício na unidade escolar;
Mãe ou pai ou responsável legal do aluno regularmente matriculado e frequente na unidade escolar.

- Considera-se também como exercício na unidade escolar: os afastamentos devido a férias, júri e licenças médicas, maternidade, paternidade, ao adotante desde quando for falta justificada, conforme legislação vigente, prêmio por assiduidade e para acompanhar pessoa doente.

- O servidor em exercício em unidades diferentes, terá o direito a voto em cada local de atuação, inclusive aquele que na data de credenciamento e no dia da eleição estiver com extensão de jornada complementar ou extraordinária, comprovada pela secretaria da unidade escolar.

- O cadastramento dos votantes será nos dias 23 e 24/11/2023.

- *Para votar o eleitor deverá cadastrar-se junto à secretaria da unidade escolar, que deverá facilitar o cadastramento eleitoral, garantindo que o mesmo se dê no âmbito da escola, em período estabelecido neste edital. (Art. 7º - Lei Complementar 038/2000)*

VII – Da Eleição

As datas abaixo consta do cronograma para eleição das funções de Diretor e Vice-Diretor da Escola Municipal Monteiro Lobato:
- 14/11/2023 - Divulgação da Comissão Eleitoral Mista;
- 14/11/2023 - Capacitação do Presidente da Comissão Eleitoral Mista;
- 16 e 17/11/2023 - Registro das Chapas
-20/11/2023 -Segundo momento para registro de chapas
- 21 e 22/11/2023 - Período de Propaganda Eleitoral
- 23 e 24/11/2023 - Cadastramento dos Votantes
- 28/11/2023 - Dia do Pleito
- 30/11/2023 - Início do mandato da Diretoria eleita

- A votação será realizada na Escola Municipal Monteiro Lobato no período de 7:30 horas até às 16:00 horas.

VIII – Das Leis que regem o Processo Eleitoral

Todo processo eleitoral será regido pela Lei Complementar Municipal 038/2000 e suas alterações, que acompanham este edital.

IX – Das Disposições Finais

Os casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral de cada unidade de ensino, com observância ao que dispõe a Lei Complementar 038/2000.

X- Dos Anexos

Esse edital para fins de eleição eleitoral extraordinária cita os 18 (dezoito) anexos que serão encaminhados à Comissão Eleitoral Mista para as devidas providências.

Anexo I – Cronograma;
Anexo II – Edital de Convocação da Eleição;
Anexo III – Requerimento de Registro de Chapas;
Anexo IV – Ato de Divulgação das Chapas Concorrentes;
Anexo V – Relação das Chapas Inscritas;
Anexo VI – Ficha Cadastral de Eleitores;
Anexo VII – Relação de Eleitores Cadastrados;
Anexo VII-A – Relação de Eleitores Cadastrados (que não assinam);
Anexo VIII – Cédula Única;
Anexo IX – Credencial de Fiscal;
Anexo X – Ato de Designação da(s) Mesa(s) de Votação;
Anexo XI – Ata de Votação;
Anexo XII – Ato de Designação da(s) Mesa(s) de Apuração;
Anexo XIII – Ato de Designação da Mesa Única de Apuração;
Anexo XIV – Ata de Apuração;
Anexo XV – Ficha Cadastral dos Componentes da Chapa Eleita;
Anexo XVI – Termo Aprovação do Movimento Contábil-Financeiro;
Anexo XVII – Declaração.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2023.

DI GIANNE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

14/11/2023	Divulgação da Comissão Eleitoral Mista
14/11/2023	Capacitação do Presidente da Comissão Eleitoral Mista
16 e 17/11/2023	Registro de Chapas
20/11/2023	2º oportunidade para Registro de Chapas – caso não apareçam chapas na 1º instância
21 e 22/11/2023	Período de Propaganda Eleitoral
23 e 24/11/2023	Cadastramento dos votantes
28/11/2023	Dia do Pleito
30 /11/2023	Início do mandato da Diretoria eleita

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

O Presidente da Comissão Mista Eleitoral da Escola Municipal Monteiro Lobato, nos termos da Lei Municipal nº 038/2000, por este instrumento, afixado no prazo e na forma determinados, vem convocar os participantes: corpo docente e discente, técnicos superiores em educação e demais

servidores e representantes para, na forma da legislação citada, cumprirem os preceitos da eleição para Diretor e Vice-Diretor da Escola Municipal Monteiro Lobato.

Lagoa da Prata, ____/ ___/ _____.

_____
Presidente da Comissão Mista Eleitoral

ANEXO III

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPAS

Sr. (a) Presidente da Comissão Mista Eleitoral da Escola Municipal Monteiro Lobato, nos termos da Lei Municipal nº 38/2000 e cientes de suas normas, os que abaixo assinam,

_____
Nome (Candidato a Diretor)

_____
Cargo (Candidato a Diretor)

_____
Nome (Candidato a Vice-Diretor)

_____
Cargo (Candidato a Vice-Diretor)

Vem requerer à Vossa Senhoria, neste instrumento, o registro de seus nomes, respectivamente como candidatos a Diretor e Vice-Diretor, constituindo-se a chapa completa.
Nestes termos, pedem deferimento.
Lagoa da Prata ___/ ___/ ___.

_____
Candidato a Diretor

_____
Candidato a Vice-Diretor

Despacho da Comissão Mista Eleitoral:
_____

ANEXO IV

ATO DE DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS CONCORRENTES

O Presidente da Comissão Mista Eleitoral da Escola Municipal Monteiro Lobato de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 038/2000, torna público, por esta divulgação, as chapas concorrentes às eleições, em ordem numérica, por sorteio, e os respectivos nomes dos candidatos.

Chapa nº	**Nomes**
01	Diretor:
	Vice-Diretor:
02	Diretor:
	Vice-Diretor:
03	Diretor:
	Vice-Diretor:
04	Diretor:
	Vice-Diretor:
05	Diretor:
	Vice-Diretor:
...	Diretor:
	Vice-Diretor:
...	Diretor:
	Vice-Diretor:

Lagoa da Prata, ___/ ___/ ____.

_____
Presidente da Comissão Mista Eleitoral

ANEXO V

RELAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

O Presidente da Comissão Mista Eleitoral da Escola Municipal Monteiro Lobato, de acordo com a Lei Municipal nº 038/ 2000, vem informar os nomes e os dados cadastrais dos concorrentes a Diretor e Vice-Diretor desta unidade, por chapa e em ordem numérica, por sorteio das mesmas.

Chapa nº Nome dos Candidatos Cargo de Origem Função Tel. Residencial Reeleição Sim/Não

	Diretor:		
	Vice-Diretor:		

Chapa nº Nome dos Candidatos Cargo de Origem Função Tel. Residencial Reeleição Sim/Não

	Diretor:			
	Vice-Diretor:			

Chapa nº Nome dos Candidatos Cargo de Origem Função Tel. Residencial Reeleição Sim/Não

	Diretor:		
	Vice-Diretor:		

Lagoa da Prata, ____/ ____/ _____.

_____
Presidente da Comissão Mista Eleitoral

ANEXO VI

FICHA CADASTRAL DE ELEITORES

Escola Municipal Monteiro Lobato Folha nº _____

Ficha Nº	Nome do Votante:
Identificação: Professor • Agente/Auxiliar Administrativo • Pai/Mãe/Responsável Especialista Educacional	
Nome dos filhos que estudam na unidade	Turma
Lagoa da Prata, ___/ ___/ ____. _____ _____ Assinatura do Votante Assinatura responsável p. preenchimento	

Ficha Nº	Nome do Votante:
Identificação: • Professor • Bibliotecário • Agente/Auxiliar Administrativo • Aluno • Pai/Mãe/Responsável • Especialista Educacional	
Nome dos filhos que estudam na unidade	Turma
Lagoa da Prata, ___/ ___/ ____. _____ _____ Assinatura do Votante Assinatura responsável p. preenchimento	

ANEXO VII

RELAÇÃO DE ELEITORES CADASTRADOS

Nº Ficha	**Nome do Eleitor**	**Identificação**	**Assinaturas**

Lagoa da Prata, ___/___/____.

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO VII-A

RELAÇÃO DE ELEITORES CADASTRADOS
(QUE NÃO ASSINAM)

Mesa nº _____

Ficha Nº	**Nome/Eleitor**	**Identificação**	**Digital**

Lagoa da Prata, ___/ ___/ _____.

_____
Responsável pelo preenchimento

ANEXO VIII

CÉDULA ÚNICA

Escola Municipal_____

	Diretor:
	Vice-Diretor:

	Diretor:
	Vice-Diretor:

	Diretor:
	Vice-Diretor:

	Diretor:
	Vice-Diretor:

	Diretor:
	Vice-Diretor:

Carimbo da Escola

_____
Mesário

_____
Presidente da Mesa de Votação

ANEXO IX

CREDENCIAL DE FISCAL

ANEXO X

ATO DE DESIGNAÇÃO DA(S) MESA(S) DE VOTAÇÃO

MESA DE VOTAÇÃO Nº _____

O Presidente da Comissão Mista Eleitoral da Escola Municipal Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 038/2000, por este instrumento, designa e credencia:
_____
para comporem a Mesa de Votação de número _____.

Lagoa da Prata, ___/___/____.

_____
Presidente da Comissão Mista Eleitoral

ANEXO XI

ATA DE VOTAÇÃO

MESA Nº _____

Escola Municipal Monteiro Lobato

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____, reuniu-se a Mesa de Votação acima referida.
Integram a Mesa os seguintes membros:
_____
_____
_____
_____

Número (por extenso) dos eleitores desta Mesa que compareceram e votaram:
_____

Número (por extenso) dos eleitores desta Mesa que deixaram de comparecer:
_____

Ocorrências:
_____

Assinaturas:
Mesários:

b) Fiscais:

ANEXO XII

ATO DE DESIGNAÇÃO DA(S) MESA(S) DE APURAÇÃO

MESA DE APURAÇÃO Nº _____

O Presidente da Comissão Mista Eleitoral da Escola Municipal Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 038//2000, por este instrumento, designa e credencia:

_____
para constituírem a Mesa de Apuração encarregada dos trabalhos de escrutinação da Mesa de Votação nº _____.

Lagoa da Prata, ___/___/____.

_____
Presidente da Comissão Mista Eleitoral

ANEXO XIII
ATO DE DESIGNAÇÃO DA MESA ÚNICA DE APURAÇÃO

MESA ÚNICA DE APURAÇÃO

O Presidente da Comissão Mista Eleitoral da Escola Municipal Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 038/2000, por este instrumento, designa e credencia:

_____
para constituírem a Mesa de Apuração encarregada dos trabalhos de escrutinação de todas as Mesas de Votação.

Lagoa da Prata, ___/___/____.

_____
Presidente da Comissão Mista Eleitoral

ANEXO XIV
ATA DE APURAÇÃO

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____, às _____horas, instalou-se a Mesa de Apuração para contagem dos votos da(s) Mesa(s) de votação No(s) _____ da Escola Municipal Monteiro Lobato _____ composta dos seguintes membros:
1 - _____ 2 - _____
3 - _____ 4 - _____
Procedida a apuração, registrou-se o seguinte resultado:

Chapa Nº	Nome do Candidato a Diretor	Nº de Votos
01		
02		
03		
04		
...		

NÚMERO DE INSCRITOS NA(s) MESA(s) = _____ (_____)

VOTOS VÁLIDOS ....:_____ (_____)
VOTOS EM BRANCO:_____ (_____)
VOTOS NULOS.....:_____ (_____)
ABSTENÇÕES.....:_____ (_____)
TOTAL FINAL.....:_____ (_____)

Assinaturas dos escrutinadores:

1 - _____ 2 - _____
3 - _____ 4 - _____

Eu, _____, Presidente da CE, ratifico o resultado final escrutinado por esta Mesa de Apuração.

_____
Presidente da CE

ANEXO XV

FICHA CADASTRAL DOS COMPONENTES DA CHAPA ELEITA

• DIRETOR • VICE-DIRETOR

Escola Municipal_____

1 – DADOS PESSOAIS
Nome:
Rua/Av: Nº

CEP: Tel: CPF:

2 – SITUAÇÃO NA PREFEITURA
Cargo Atual:
Função Atual:
Unidade de Lotação:
3 - OBSERVAÇÕES

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO

Na qualidade de candidato ao cargo de _____, triênio (2023-2025) , da Escola Municipal Monteiro Lobato, declaro estar ciente do que dispõe a Lei Municipal nº038/2000, e que faz parte das atribuições da direção, administrar e gerir recursos públicos, dentro dos critérios estabelecidos em legislação própria, que prevê a utilização, prestação de contas e respectiva aprovação pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.

Por ser verdade, firmo o presente.

Lagoa da Prata, ___/ ___ / _____.

_____
Nome Completo
CPF

ANEXO XVII

TERMO DE APROVAÇÃO DO MOVIMENTO CONTÁBIL – FINANCEIRO

Declaramos, através do presente termo, que _____, candidato a _____, triênio (2023-2025) da Escola Municipal Monteiro Lobato, esta devidamente regular com a gestão dos recursos públicos administrados em seu(s) mandatos(s) de _____.

Por ser verdade, firmo o presente.

Lagoa da Prata, ___/ ___/ _____.

_____
Secretário (a) Municipal de Educação

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:D69AD847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
41ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 16/11/2023
Horário: 13h às 14h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
82	BRUNO TEIXEIRA LEITE	Agente Administrativo	13/11/2023	
83	POLIANY CHRISTINA NUNES DA MOTA	Agente Administrativo	13/11/2023	
1	CARLA EDUARDA GONCALVES BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	13/11/2023	

2	CAROLINA CORTEZ	Auxiliar de Serviços Gerais	13/11/2023	
3	MATHEUS FREITAS SIGAUD NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	13/11/2023	
5	GUSTAVO OLIVEIRA BATISTA	Fisioterapeuta	13/11/2023	
6	LARA MARIA RIBEIRO DE MIRANDA	Fisioterapeuta	13/11/2023	
7	RITA MICHELLE DOS SANTOS	Fisioterapeuta	13/11/2023	
1	KAROLINE CARVALHO CARMONA	Médico Neurologista	13/11/2023	
21	FERNANDA CLAUDIA DA SILVA	Psicólogo	13/11/2023	
22	DEBORAH CRISTINA DE AZEVEDO	Psicólogo	13/11/2023	
23	IZABELLA PILER DA ASSUNCAO GONCALVES	Psicólogo	13/11/2023	
24	NELMA DIAS RIBEIRO	Psicólogo	13/11/2023	
25	GRAZIELLA LEAO MAGALHAES	Psicólogo	13/11/2023	
26	MIKE ALEXANDER DE PAULA PINTO	Psicólogo	13/11/2023	
27	MARINA LUIZA DE OLIVEIRA LIMA	Psicólogo	13/11/2023	
28	ANA FLAVIA RODRIGUES TERRA	Psicólogo	13/11/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:45354055

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.068, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o desmembramento da área de 10.450,00m² (dez mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), no Distrito da Lagoinha de Fora, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Cria Empreendimentos Imobiliários Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3542/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de 10.450,00m² (dez mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), no Distrito da Lagoinha de Fora, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Cria Empreendimentos Imobiliários Ltda. objeto da matrícula nº 11.147, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Área a ser desmembrada	**Áreas resultantes do desmembramento**	
Área com 10.450,00m² (dez mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados)	Quadra 20	Lote 01 com área de 1.203,86m² (mil, duzentos e três metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados) Lote 02 com área de 1.034,15m² (mil, trinta e quatro metros quadrados e quinze centímetros quadrados) Lote 03 com área de 1.015,00m² (mil e quinze metros quadrados) Lote 04 com área de 1.040,00m² (mil e quarenta metros quadrados) Lote 05 com área de 958,00m² (novecentos e cinquenta e oito metros quadrados) Lote 06 com área de 820,00m² (oitocentos e vinte metros quadrados) Lote 07 com área de 710,00m² (setecentos e dez metros quadrados) Lote 08 com área de 603,41m² (seiscentos e três metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados) Lote 09 com área de 532,52m² (quinhentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta e dois centímetros) Lote 10 com área de 510,08m² (quinhentos e dez metros quadrados e oito centímetros quadrados) Lote 11 com área de 500,16m² (quinhentos metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados) Lote 12 com área de 500,30m² (quinhentos metros quadrados e trinta centímetros quadrados) Lote 13 com área de 500,01m² (quinhentos metros quadrados e um centímetro quadrado) Área Institucional com área de 522,51m² (quinhentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados)

Art. 2º A partir do registro do desmembramento, a área institucional com 522,51m² (quinhentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados) passa para o domínio público.

Art. 3º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 3542/2023.

Art. 4º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Cria Empreendimentos Imobiliários Ltda..

Art. 5º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade dessa aprovação.

Art. 6º Após o registro imobiliário, a proprietária obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, a matrícula constando este desmembramento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:94995530

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DE OPERAÇÃO – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou a Licença Ambiental Simplificada:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE DA LICENÇA	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
Auto Posto LS Santos Dumont LTDA	34.776.092/0001-18	Rua Comandante Victor, 476 J, Santos Dumont, Lagoa Santa – MG	Revalidação de Operação – Classe 2	F-06-01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	5856-23-LST-LIC

Lagoa Santa, 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5897940A

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 027/2023 - CRÉDITOS DE NATUREZA MOBILIÁRIA

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	GUIA	AREA M²	VALOR R$	VENCIMENTO
015124-2021	AEROBURGUERLS RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA	T.L.L.F	1327	84	201,25	05/01/2024
			1328		201,25	05/01/2024
			1330		201,25	05/01/2024
015183-2022	AF CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	3660	370	1.207,50	05/01/2024
			3661		1.207,50	05/01/2024
			3662		1.207,50	05/01/2024
015585-2022	AGENCIA DMP LTDA	T.L.L.F	1185	25	201,25	05/01/2024
			1186		201,25	05/01/2024
014962-2021	AGRO & PET EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	T.L.L.F	1288	30	201,25	05/01/2024
			1289		201,25	05/01/2024
			1290		201,25	05/01/2024
016640-2022	BEA BRANDAO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	T.L.L.F	835	06	201,25	05/01/2024
			836		201,25	05/01/2024
015122-2021	CANDEIA RESTAURANT'S LTDA	T.L.L.F	935	40	201,25	05/01/2024
		T.F.F	3464	40	201,25	05/01/2024
			3465		201,25	05/01/2024
015489-2022	D&C LOCAÇÕES E TERRAPALNAGENS LTDA	T.F.F	3237	20	201,25	05/01/2024
			3238		201,25	05/01/2024
015394-2022	DALOLLA CONFECCÕES LTDA	T.F.F	3517	20	201,25	05/01/2024
			3518		201,25	05/01/2024
017357-2023	DISTRIBUIDORA ABAIXO DE ZERO LTDA	T.L.L.F	457	66	201,25	05/01/2024
		TLP LETREIRO	66	-	161,00	05/01/2024
014416-2021	ERJ EMPREENDIMENTOS LTDA	T.L.L.F	1028	400	1.207,50	05/01/2024
			1029		1.207,50	05/01/2024
			2033		1.207,50	05/01/2024
013832-2021	GRUPO ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA	T.L.L.F	1433	50	201,25	05/01/2024
		T.F.F	3664	50	201,25	05/01/2024
			3664		201,25	05/01/2024
016898-2023	KARINE R. DE LIMA VIEIRA LTDA	T.L.L.F	892	32,48	201,25	05/01/2024
017938-2023	LF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	3552	10	201,25	05/01/2024
			3553		201,25	05/01/2024
017745-2023	LS LUBRIFICANTES LTDA	T.L.L.F	1104	30	201,25	05/01/2024
017422-2023	MADAME LHI MODA E ACESSORIOS LTDA	T.L.L.F	606	40	201,25	05/01/2024
015389-2022	NARNIA PUB LTDA	T.L.L.F	1091	98,9	201,25	05/01/2024
			1092		201,25	05/01/2024
015505-2022	P MARTINS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	T.L.L.F	1301	124,04	402,50	05/01/2024
			1303		402,50	05/01/2024
			1304		402,50	05/01/2024
013145-2020	SAGA SERVIÇOS EM ENGENHARIA LTDA	T.L.L.F	848	16,50	201,25	05/01/2024
			849		201,25	05/01/2024
014562-2021	TECNOSUL LS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA	T.L.L.F	1296	100	201,25	05/01/2024
			1297		201,25	05/01/2024
			1298		201,25	05/01/2024
0162332022	UNIAO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.L.L.F	826	360	1.207,50	05/01/2024
			827		1.207,50	05/01/2024

Lagoa Santa, 10 de novembro de 2023.

CRISTIANE CAROLINA DE SOUZA
Coordenadora Municipal
Setor de Rendas Mobiliárias

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:88ED21DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – DMEL

Considerando que a Sessão Pública realizada no dia 10 de novembro de 2023, para a seleção de OSC – Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de aulas de iniciação de futebol.

A Diretora Municipal de Esporte e Lazer informa que o Edital Chamamento Público 001/2022/ DMEL - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, será republicado seguindo os novos prazos abaixo:

Ato/Procedimento	**Prazo/data**
Publicação do Edital	13/11/2023
Impugnação do edital	Até dia 17/11/2023
Resposta à impugnação do edital	21/11/2023
Sessão pública para apresentação de propostas	
Entrega dos envelopes para a Diretoria Municipal de Esporte e Lazer	13/12/2023 De 08:30 às 09:30hrs
Julgamento propostas/abertura dos envelopes	13/12/2023 A partir de 10:00 h
Divulgação do julgamento	Até 14/12/2023
Recursos: Apresentação	05 (cinco) dias após a divulgação do julgamento - 19/11/2023
Recursos: Contrarrazões	05 (cinco) dias após a apresentação do recurso – 26/11/2023
Recursos: Julgamentos/publicação	Em até 03 (três) dias, após as contrarrazões - 29/11/2023
Homologação do resultado final	Em até 02 (dois), após a publicação dos recurso (julgamentos) – 03/01/2024
Publicação do resultado final	Em até 05 (cinco) dias úteis – 10/01/2024
Convocação para assinatura da respectiva parceria	Em até 30 (trinta) Dias após a publicação do resultado final

VIRLANE SOFIA SALOMÃO FARIAS
Diretora Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:64D18002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 009/2023

NÍVEL SUPERIOR. – CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)

	CANDIDATO	**DT. NASC.**	**PT. CURSO (NA ÁREA)**	**PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)**	**P. GR. (NA ÁREA)**	**MES.**	**DT.**	**EXP. PROF.**	**TOT.**	**SIT. ***	
			+ 80H	**+ 80H**							
1	RICARDO OLIVEIRA CHICRI	21/08/1976		1	5	10		40	56	CLASSIFICADO	
2	PAULA MORAES LUPATINI FELIPE	08/06/1987	3			10		40	53	CLASSIFICADO	
3	LAURA RAMOS DIAS FURTADO	09/09/1991	5	6	5	10		27	53	CLASSIFICADO	
4	MOARA BARBOSA DE SOUZA	18/04/1978	7		5			40	52	CLASSIFICADO	
5	FERNANDA FERREIRA MEDEIROS MASIEIRO	28/11/1974		3	5			40	48	CLASSIFICADO	
6	RODRIGO FONSECA OLIVEIRA	30/04/1980	1		5			40	46	CLASSIFICADO	
7	JURACY MOREIRA LOPES	03/11/1986						40	40	CLASSIFICADO	
8	LARISSA PORCARO SALOMÃO	23/05/1996	10	10	5	10		3	38	CLASSIFICADO	
9	BERNADO COSTA TORRES	10/01/1996	2	2	5			28,5	37,5	CLASSIFICADO	
10	MARCELE MIRLANA DE SOUZA DIAS	02/06/1993	2		5			22,5	29,5	CLASSIFICADO	
11	FANY SOUZA LINGORDO	22/01/1993	2					25,5	27,5	CLASSIFICADO	
12	MARINA NEDER BARBOSA	01/01/1990						26,5	26,5	CLASSIFICADO	
13	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	29/06/1978	7	3	5			11	26	CLASSIFICADO	
14	LAURA GOMES NUNES	20/06/1979	6	8				12	26	CLASSIFICADO	
15	CLAUDIA VICENTE DO NASCIMENTO CORREA	10/07/1985	2		5			18,5	25,5	CLASSIFICADO	
16	ROSANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	26/04/1978	6	1				16	23	CLASSIFICADO	
17	RENATA MONTES DA COSTA	16/12/1995	10	6	5			0,5	21,5	CLASSIFICADO	
18	ELISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/04/1995	10	10					20	CLASSIFICADO	
19	THANNÁ BALEIRO ZAURISIO	18/08/1997	2		5			12	19	CLASSIFICADO	
20	IDALINA HELENA TOLEDO	13/12/1996	4	2				12	18	CLASSIFICADO	
21	IGOR DO VALE LACERDA	03/09/1997	1					16	17	CLASSIFICADO	
22	NORMANDA C. GOMES BARCELLOS	16/09/1987	10	1	5				16	CLASSIFICADO	
23	PAULA BORGES RODRIGUES	11/10/1994	2					14	16	CLASSIFICADO	
24	RITA DO ROSÁRIO F. M. CARVALHO	16/06/1973							15	CLASSIFICADO	
25	ANGELICA VICENTE SILVA RIBEIRO	14/11/1996	4	2				5	11	CLASSIFICADO	
26	MILER LUCAS S. DA TRINDADE	05/12/1992	2					8,5	10,5	CLASSIFICADO	
27	MARIA CLARA ANDRADE MAZORQUE	06/05/1990	8						8	CLASSIFICADO	
28	GISELE JOSEFA DE JESUS DO CARMO	15/02/1997		2				6	8	CLASSIFICADO	
29	PEDRO FÁVERO PEREIRA	02/05/1997						7,5	7,5	CLASSIFICADO	
30	ALINE PAIVA MENDES	19/10/1989	3	4					7	CLASSIFICADO	
31	RAYANA PIMENTEL MEDEIROS	29/08/1994	2		5				7	CLASSIFICADO	
32	SARA MACHADO AMORIM	14/12/1995	2		5				7	CLASSIFICADO	

33	MARIA CLARA ARAUJO MOSSI	22/11/1998	1					6	7	CLASSIFICADO	
34	LARISSA SOARES OLIVEIRA DE CARVALHO	26/07/1988						6,5	6,5	CLASSIFICADO	
35	LARAIZA APª MARQUES MATIAS	21/09/1998		1	5				6	CLASSIFICADO	
36	IGOR CAMPOS GUIMARÃES	28/09/1998	2					4	6	CLASSIFICADO	
37	RAMON DE SOUZA F. MONTES	03/02/2000		1	5				6	CLASSIFICADO	
38	IGOR MEDINA BADARÓ	10/02/1999	1		5				6	CLASSIFICADO	
39	DAIANA Mª TISSI MACEDO	30/03/1991	2	1				2	5	CLASSIFICADO	
40	VIVIANE S. PACHECO SILVA	19/07/1994	3	2					5	CLASSIFICADO	
41	LARA PEREIRA BOIM	04/03/1995		2				2,5	4,5	CLASSIFICADO	
42	POLIANA GOULART L. ALMEIDA	28/04/1997	3						3	CLASSIFICADO	
43	THAMIRES INÁCIO DE PAULA	06/12/1999	3						3	CLASSIFICADO	
44	PAULA MARA FERNANDES	06/05/1984		2					2	CLASSIFICADO	
45	JOELMA CORRÊA DO BEM TERRA	28/12/1986		2					2	CLASSIFICADO	
46	LUIZA AZEVEDO V. DE OLIVEIRA	26/06/1999	1	1					2	CLASSIFICADO	
47	MELISSA FERREIRA FERNANDES	01/12/2000	2						2	CLASSIFICADO	
48	MARCIA HELENA PIRES DE SOUZA	07/11/1965		1					1	CLASSIFICADO	
49	LIVIA MARA DE SANTIAGO COSTA	22/05/1986		1					1	CLASSIFICADO	
50	CIBELLY RAMOS DE OLIVEIRA	24/02/1990	1						1	CLASSIFICADO	
51	KATIA FERNANDA BARBOSA	23/03/1991	1						1	CLASSIFICADO	
52	CAROLINE LANFERINI DE ARAUJO	05/02/1993		1					1	CLASSIFICADO	
53	MARCELA ZAMPONI MACENO	13/07/1996	1						1	CLASSIFICADO	
54	ELISA GONÇALVES DA SILVA	01/02/1997		1					1	CLASSIFICADO	
55	ISABELA FÁVERO RESENDE	21/04/1998	1						1	CLASSIFICADO	
56	ISABELY DE FATIMA D. SILVA	13/05/1998	1						1	CLASSIFICADO	
57	DARA DELFIM P. BASTOS	06/02/1999		1					1	CLASSIFICADO	
58	BIANCA DE SOUZA PAIVA	11/03/1999		1					1	CLASSIFICADO	
59	AMANDA GONÇALVES FRANCO	22/05/2000		1					1	CLASSIFICADO	
60	MARIA FERNANDA F. BITTENCOURT	07/06/2000	1						1	CLASSIFICADO	
61	QUÉZIA SOARES DE PAULA	18/06/2000		1					1	CLASSIFICADO	
62	ISABELA PIRES FIALHO	10/07/2000	1						1	CLASSIFICADO	
63	JULIANA CHAVES TAMBASCO	12/09/1973							0	CLASSIFICADO	
64	JULIANA HAAS CESAR	22/07/1985							0	CLASSIFICADO	
65	GUSTAVO MARQUES DE SOUZA	13/02/1990							0	CLASSIFICADO	
66	BARBARA BARBOSA MARTINS	17/03/1990							0	CLASSIFICADO	
67	LAURA LINGORDO CASTELLÕES	10/01/1991							0	CLASSIFICADO	
68	TAIS ELIANE KNUPP	30/01/1991							0	CLASSIFICADO	
69	LAYNE LACERDA PEREIRA	07/02/1992							0	CLASSIFICADO	
70	LUIZ PAULO FURTADO	24/12/1992							0	CLASSIFICADO	
71	VANESSA APª BENEDICTO HELENO	21/05/1993							0	CLASSIFICADO	
72	EDMUNDO COELHO DA SILVA	31/05/1993							0	CLASSIFICADO	
73	IZABELA CAROLINE M. LEITE	27/02/1995							0	CLASSIFICADO	
74	JESSICA DA ROCHA PINHEIRO PRADO	28/02/1995							0	CLASSIFICADO	
75	THAMIRIS DE ALVARENGA MACIEIRA	29/07/1995							0	CLASSIFICADO	
76	MATHEUS SOUZA SILVA	21/10/1996							0	CLASSIFICADO	
77	MARCELLA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA	13/02/1998							0	CLASSIFICADO	
78	MATHEUS SILVA COSTA	19/02/1998							0	CLASSIFICADO	
79	HENDELL CIOFFI DE O. COUTINHO	09/02/1999							0	CLASSIFICADO	
80	WASHINGTON DA SILVA SOARES	19/04/1999							0	CLASSIFICADO	
81	LUISA LACERDA DE SOUZA	19/05/1999							0	CLASSIFICADO	
82	PEDRO RESENDE OLIVEIRA	20/06/1999							0	CLASSIFICADO	
83	MAYRA JUNQUEIRA MACHADO	12/07/1999							0	CLASSIFICADO	
84	IAN FERREIRA ROCHA	08/09/1999							0	CLASSIFICADO	
85	MARIA FERNANDA CASCARDO CORREA	19/09/1999							0	CLASSIFICADO	
86	JULIA DE SOUZA FARIA	09/11/1999							0	CLASSIFICADO	
87	ANA CSASZNIK	15/11/1999							0	CLASSIFICADO	
88	MARIA OTÁVIA S. LINGORDO	17/11/1999							0	CLASSIFICADO	
89	JUANDA SILVA GONÇALVES	01/12/1999							0	CLASSIFICADO	
90	ISABELLA CAROLINE DE SOUZA SILVA	16/12/1999							0	CLASSIFICADO	
91	THAYNARA DA ROCHA VICENTE	14/02/2000							0	CLASSIFICADO	
92	ANA VITÓRIA SORRENTINO V. GOMES	05/06/2000							0	CLASSIFICADO	
93	GABRIEL VITOR NEVES T. RODRIGUES	03/08/2000							0	CLASSIFICADO	
94	LARISSA AMALIA BARROS PEREIRA	05/03/2001							0	CLASSIFICADO	
	MARINA COELHO	01/10/1971								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	TATIANA ANDRADE SABINO	06/11/1975								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ISABELA CAMPOS DA SILVA	04/07/1986								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	AMANDA CRUZEIRO B. DE MORAES	23/02/1990								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MARIANA D' HERONVILLE PIRES	05/04/1990								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	PALLOMA MIRANDA	01/09/1990								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	PAULA DAIANE COSTA	10/04/1991								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	THALYSON DE MELO WENCESLAU	09/12/1991								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ANA CLARA FERREIRA SILVA	08/09/1995								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MARCUS ARILSON F. NATAL DE SOUZA	25/07/1996								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	LAURA BRITO DE M. MONTAN	02/07/2000								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MARCO TULIO DA MATA	12/01/2001								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ROBERTA AMORIM GOMES	21/02/2001								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ANA LUISA DE O. BURLE	17/04/2001								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

Leopoldina, MG, 09 de novembro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D384BFDA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMMA Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**- SEMMA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994, ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2002, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA **14/11/2023 AO DIA 29/11/2023** AS INSCRIÇÕES PARA O **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023,** PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:
- **01 (UM) TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: ENGENHEIRO + CR** (CADASTRO DE RESERVA);
- **01 (UM) TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE + CR** (CADASTRO DE RESERVA).

1 - DAS INSCRIÇÕES:
1.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.
1.3 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.
1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: **14/11/2023 à 29/11/2023.**
1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO:
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: ENGENHARIA + CR
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc1CvIjBYb3ZBUNulyQyt0gO6p8eO5FnSu0hU98L8pV7pTRxw/viewform?usp=sf_link
TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE + CR
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfyV1H3sNRqfIW44VhvEH488SYDRFazHrpiAJQbi50coOriGw/viewform?usp=sf_link

1.6 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:
Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o upload, em formato PDF escaneados dos seguintes documentos:
- Ficha de Inscrição, constante do **ANEXO I**, e Curriculum Vitae, constante do **ANEXO II**, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), realizados a partir de 2018 (últimos 05 anos).

Requisitos necessários:
- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 3.
- Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

3 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
1)Técnico de Nível Superior: Engenheiro	01 (UM) + CR*	40 (Quarenta) Horas Semanais	- Diploma de Nível Superior Bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agronômica ou Engenharia Florestal - Registro no Respectivo Conselho de Classe	R$ 2.774, 44+ R$ 450,00 de Vale Alimentação
2)Técnico de Serviços Especializados	01 (UM) + CR*	40 (Quarenta) Horas Semanais	- Diploma de Nível Médio Técnico em Meio Ambiente - Registro no Respectivo Conselho de Classe	R$ 1.753,51 + R$ 450,00 de Vale Alimentação

*CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Técnico de Nível Superior: Engenheiro	1.Elaborar, dirigir, coordenar e/ou prover a execução de projetos de engenharia; 2.Executar, dirigir e coordenar projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos, acompanhar e responder pela execução de obras, estudando suas características, orientando e controlando a construção e implantação de áreas verdes, obras públicas de infraestrutura e outras edificações, preparar e acompanhar cronogramas físicos-financeiros dos projetos; 3.Promover a elaboração e acompanhar a execução de projetos de engenharia relativos à obras e instalações destinadas ao estabelecimento de água, coleta e destinação de esgoto e águas pluviais; 4.Planejar, incentivar, participar de atividades de educação sanitária e ambiental a serem executadas, orientando os profissionais da área, juntamente com a comunidade; 5.Promover estudos, analisar, propor e planejar os sistemas de transporte coletivo e trânsito no âmbito do Município, projetando os itinerários de linhas de ônibus nas vias urbanas e as sinalizações de trânsito no perímetro urbano e vias de acesso; 6.Analisar e aprovar projetos de obras particulares, em conformidade com a legislação específica; 7.Orientar tecnicamente o trabalho de fiscalização de obras públicas e particulares no âmbito do Município, visando o estrito cumprimento dos projetos, legislação e normas específicas, bem como a inspeção sanitária de estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios e hospitais; 8.Fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e entidades particulares concessionárias de serviços de transporte coletivo;

	9.Elabora laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis e notificações efetuadas pelos órgãos competentes; 10.Contribuir na elaboração das normas de segurança de trabalho, ambientais, urbanísticos e de trânsito e gerenciar atividades a elas relacionadas; 11.Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos renováveis e ambientais; 12.Promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias; 13.Projetar, planejar e gerenciar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; 14.Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento de prestação de serviços à população.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Técnico de Serviços Especializados: Técnico em Meio Ambiente	1.Aplicar metodologias para minimização de impactos ambientais; 2.Aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; 3. Analisar parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável; 4. Participar do planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental, conforme ISSO-14.001, nas empresas que buscam a certificação; 5. Prover auditorias de manutenção do Sistema de Gestão Ambiental; 6. Participar da elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos empreendimentos: Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença Operacional e Formulário Integrado de Caracterização de Empreendimento; 7. Participar na elaboração do Plano de Controle Ambiental de qualquer estabelecimento cuja atividade cria passivo ambiental; 8. Elaborar estudos/relatórios de Impacto Ambiental e Controle Ambiental; 9. Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), somente na área em que irá atuar, realizados a partir de 2018 (últimos 05 anos): a) Carga horária acima de 80h……..	01	10
02	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), em outras áreas de saúde, realizados a partir de 2018 (últimos 05 anos): a) Carga horária acima de 80h.....	0,5	03
03	Pós-graduação ou Especialização na área em que irá atuar.....……..	15	30
04	Mestrado na área pretendida ….....…….....	30	30
05	Doutorado na área pretendida.…….....…….....	40	40
06	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.....…...	0,5	30

OBS: *Não será computada experiência profissional autônomas, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

4.2 - ENTREVISTA INDIVIDUAL: Etapa de caráter classificatório.

4.2.1 - O **ANEXO III** que trata dos critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato (a) aos requisitos da vaga.

4.2.2 - A etapa será organizada e aplicada por uma equipe qualificada formada por profissionais que atuam na Área de Meio Ambiente.

4.2.3 - O Município reserva-se ao direito de convocar o número máximo de 05 (cinco) candidatos para o cargo para entrevista, considerando como critério de desempate a maior nota obtida, mediante média aritmética simples das notas da avaliação curricular.

4.2.4 - A data da Entrevista Individual será divulgada no site no ato da publicação dos candidatos selecionados, porém pode ser alterada com o intervalo de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma apresentado no **ANEXO IV.**

4.2.4.1 – O candidato poderá remarcar a data da entrevista uma única vez, através de requerimento devidamente justificado, até 01 (uma) hora antes da entrevista.

4.2.5 - Fica estabelecido tempo mínimo de 20 minutos e máximo de 40 minutos para cada entrevista.

4.2.6 - Caberá aos seguintes servidores compor a comissão julgadora que irá realizar as entrevistas em conjunto, visando analisar a adequação dos candidatos às atividades inerentes ao cargo:

- Érica Pereira Bedim – Chefe do Departamento de Meio Ambiente.;
- Fernanda Resende de Souza – Técnico de Nível Superior;
- Saulo Lopes Barbosa – Técnico de Nível Superior

5 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

5.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato maior idade.

5.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Leopoldina, situada na Rua Maria do Carmo Sales, nº 92-A, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-004, conforme cronograma apresentado no **ANEXO IV.**

6 - DO RECURSO:

6.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI – Rua Barão de Cotegipe, nº 10 - Centro), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, conforme cronograma apresentado no **ANEXO IV.**

6.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

7 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

7.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

7.2 - O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V -

incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal.
O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.
7.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
8.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
8.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
8.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
8.5 - O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
8.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
8.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

Leopoldina, MG, 13 de novembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral do Município de Leopoldina

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:71E6FAA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12284 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro
Emissão: 31/10/2023 16:43
CNPJ: 17.947.581/0001-76
Telefone: (32) 3696-3300
Exercício: 2023

DECRETO Nº 12284 de 17 de OUTUBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.739.894,45 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.739.894,45 (Dois Milhões Setecentos E Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0021) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	
(0379) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais)	
(0418) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais)	
(0500) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercí	
Valor: 1.400.000,00 (Um Milhão Quatrocentos Mil Reais)	
(0741) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais)	
(0746) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 7.844,25 (Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)	
(0793) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 3.759,29 (Três Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos)	
(0815) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 2.373,34 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)	
(0931) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	

0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 7.165,96 (Sete Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos)	
(2152) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercí	
Valor: 7.751,61 (Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos)	
	Adiciona: 2.739.894,45

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0042) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	
(0414) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12 - EDUCACAO	
365 - EDUCACAO INFANTIL	
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Valor: 1.040.000,00 (Um Milhão Quarenta Mil Reais)	
(0499) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercí	
Valor: 1.407.751,61 (Um Milhão Quatrocentos e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos)	
(0742) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 84.976,88 (Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)	
(1293) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	CREAS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.465,96 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos)	
(1396) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.700,00 (Cinco Mil Setecentos Reais)	
	Reduz: 2.739.894,45

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito
Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3665B124

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12330 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 13/11/2023 15:00
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 Exercício: 2023
DECRETO Nº 12330 de 10 de NOVEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 803.922,09 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 803.922,09 (Oitocentos e Três Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0698) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.661 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA	
3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO	
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 341.995,59 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)	
(0698) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.661 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA	
3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO	
1.631.99 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
Valor: 4.611,58 (Quatro Mil Seiscentos e Onze Reais e Cinquenta e Oito Centavos)	
(0774) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.719 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)	
(0855) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)	
(0915) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 17.314,92 (Dezessete Mil Trezentos e Quatorze Reais e Noventa e Dois Centavos)	
Adiciona:	803.922,09

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.3.50.00.01.67.00.00 - SESMG Rede de Atenção à saúde - Farmácia de Minas - Res 8641/23	48.574,72
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	48.574,72
1.7.2.3.50.00.01.62.00.00 - SESMG Rede de Atenção à saúde - Farmácia de Minas	121.432,80

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	121.432,80
1.7.2.3.50.00.01.69.00.00 - SES MG Inc. Financeiro para Qualificação do acesso à saúde da população LGBT Res 8617/23	76.467,08
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	76.467,08
2.4.2.1.50.00.01.25.00.00 - Ses Incent. Financeiro Extraord Assist Farma Invest Res 6907	189.007,68
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	189.007,68
1.3.2.1.01.00.01.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde Fonte 1.631.99 4.611,58	
1.631.99 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.611,58
1.3.2.1.01.00.01.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde Fonte 1.621.99 213.828,23	
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	213.828,23
1.7.2.3.50.00.01.21.00.00 - SES - Atenção Primária da População Prisional	150.000,00
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Suplementação efetivada na Secretaria Municipal de Saúde autorizada pela Resolução SES/MG número 9027, de 26 de setembro de 2023 que dispões sobor o processo de trabalho a ser adotado pelos municípios e consórcios públicos de saúde para a operacionalização das transposições e transferências de saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Cláusula Oitava do Termo de Acordo FES, a Lei Complementar nº 17

Muriaé - MG, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C26C0A1D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12329 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Emissão: 13/11/2023 15:01
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 12329 de 10 de NOVEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.637.826,79 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.637.826,79 (Quatro Milhões Seiscentos e Trinta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0698) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.661 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA	
3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO	
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 3.017.706,02 (Três Milhões Dezessete Mil Setecentos e Seis Reais e Dois Centavos)	
(0698) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.661 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA	
3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO	
2.631.99 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
Valor: 64.616,14 (Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezesseis Reais e Quatorze Centavos)	
(0698) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.661 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA	
3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO	
2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais	
Valor: 10.849,54 (Dez Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)	
(0756) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)	
(0757) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
(0797) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)	
(0808) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
(0834) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS	
2.711 - DESPESAS DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CTS	
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 908.970,01 (Novecentos e Oito Mil Novecentos e Setenta Reais e Um Centavos)	
(0915) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Valor: 50.685,08 (Cinquenta Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Oito Centavos)	
Adiciona:	4.637.826,79

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Suplementação efetivada na Secretaria Municipal de Saúde autorizada pela Resolução SES/MG número 9027, de 26 de setembro de 2023 que dispões sobor o processo de trabalho a ser adotado pelos municípios e consórcios públicos de saúde para a operacionalização das transposições e transferências de saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Cláusula Oitava do Termo de Acordo FES, a Lei Complementar nº 17

Muriaé - MG, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
PREFEITO Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:57947F04

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 141, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

"*Divulga o Resultado Definitivo da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital nº 02/2023 – Edital Fomento ao Audiovisual Carlos Scalla – Edital de Seleção de Projetos de Audiovisual para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 120 de 26 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a avaliação da Comissão de Seleção e Análise do Edital nº 02/2023 – Edital de Fomento ao Audiovisual Carlos Scalla – Edital de Seleção de Projetos de Audiovisual para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo;

RESOLVE

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Definitivo da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital nº 02/2023 – Edital de Fomento ao Audiovisual Carlos Scalla – Edital de Seleção de Projetos de Audiovisual para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, em conformidade com o disposto no Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital, como no quadro a seguir.

Art. 2º A documentação da Fase de Habilitação, listada no Anexo XI do Edital, deverá ser encaminhada por e-mail, sujeito a confirmação de recebimento, para o endereço eletrônico lpgmuriae@gmail.com até o dia 22 de novembro de 2023, conforme a natureza jurídica do proponente.

CATEGORIA I – MODALIDADE A

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	NOTA FINAL			RESULTADO
			CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	
13959-227282	QUANDO ME LEVANTO	THAMARA SILVA PEREIRA	87,0	07,0	**94,0**	1ª CLASSIFICADA
13959-228275	A DANÇA MUDOU MINHA VIDA: DOCUMENTÁRIO SOBRE HISTÓRIAS INSPIRADORAS DA DANÇA EM MURIAÉ	ALINE NAPOLEÃO ANDRADE DORNELAS	84,0	07,0	**91,0**	2ª CLASSIFICADA
13959-226450	BRINCANDO	BRUNO PEREIRA FREITAS	84,0	04,0	**88,0**	3ª CLASSIFICADA
13959-217469	ARAME FARPADO	RAPHAEL DE PAULA GARCIA	84,0	04,0	**88,0**	4ª CLASSIFICADA

CATEGORIA I – MODALIDADE B

13959-210268	FAZENDA BOA VISTA	THAIS MONTEIRO DE CASTRO COSTA	84,0	03,0	**87,0**	1ª CLASSIFICADA
13959-223310	ÁRVORES NA CIDADE: CORES, TEXTURAS E ESTAMPAS	MAYRA ALVARENGA SILVA	72,0	03,0	**75,0**	2ª CLASSIFICADA

CATEGORIA I – MODALIDADE C

13959-229351	PROJETO CLIPE DE ANTISSOCIAL- DU CARTIER	EDUARDO CÉSAR DE PAULA CASTRO	78,0	04,0	**82,0**	1ª CLASSIFICADA
13959-226941	NA PEGADA DO GRAVE	DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	79,0	0,0	**79,0**	2ª CLASSIFICADA

CATEGORIA I – MODALIDADE D

13959-228861	INVISÍVEL	CAROLINA SILVA PEREIRA	90,0	07,0	**97,0**	1ª CLASSIFICADA
13959-220929	EX's	IAGO MACEDO DE ARAÚJO	73,0	04,0	**77,0**	2ª CLASSIFICADA

CATEGORIA II – MODALIDADE E

13959-227692	MANUTENÇÃO DAS SALAS DE CINEMA PARA FOMENTO DE PROJETOS SOCIAIS	CINE VEREDAS	86,0	0,0	**86,0**	1ª CLASSIFICADA

CATEGORIA II – MODALIDADE F

13959-227764	CINEMA NAS ESTRADAS	CLÓVIS ROBERTO AGOSTINI	87,0	0,0	**87,0**	1ª CLASSIFICADA

CATEGORIA III – MODALIDADE G

13959-226507	OFICINA LIVRE DE AUDIOVISUAL	MOVIMENTO PRÓ-CULTURA	70,0	07,0	**77,0**	1ª CLASSIFICADA

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 13 de novembro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:E7E9E932

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 144, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

"*Divulga o Resultado Definitivo da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital nº 03/2023 – Muriaé Multicultural – Edital de Seleção de Microprojetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 120 de 26 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a avaliação da Comissão de Seleção e Análise do Edital nº 03/2023 – Muriaé Multicultural – Edital de Seleção de Microprojetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo;

RESOLVE

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Definitivo da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital nº 03/2023 – Muriaé Multicultural – Edital de Seleção Microprojetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, em conformidade com o disposto no Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital, como nos quadros a seguir.

Art. 2º A documentação da Fase de Habilitação, listada no item 16 do Edital, deverá ser encaminhada pelos proponentes das propostas aprovadas, por e-mail, sujeito a confirmação de recebimento, para o endereço eletrônico lpgmuriae@gmail.com até o dia 22 de novembro de 2023, conforme a sua natureza jurídica.

ÁREAS – ARTES CÊNICAS e ARTES VISUAIS E DESIGN

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	PROPONENTE	NOTA FINAL			RESULTADO
				CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL	
13957-227922	PRA TODOS VEREM: PRIMEIRO MURAL EM GRATIFI PARA QUE CEGOS POSSAM VER	II – Artes Visuais e Design	ELISA DA SILVA OLIVEIRA	90,0	05,0	**95,0**	1ª CLASSIFICADA
13957-229460	INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM GRAFFITI NA PISTA DE SKATE	II – Artes Visuais e Design	OLÍVIA MARIA DE SOUZA E SILVA	85,0	08,0	**93,0**	2ª CLASSIFICADA
13957-223341	SINTONIA & ARTE	II – Artes Visuais e Design	ASSOCIAÇÃO QUATRO ESTAÇÕES (CULTURA, TURISMO, ESPORTE E SAÚDE)	79,0	08,0	**87,0**	3ª CLASSIFICADA
13957-209877	SHOW DO CHORELLY & CIA.	I – Artes Cênicas – Circo	JEFERSON LEANDRO DO CARMO	78,0	06,0	**84,0**	4ª CLASSIFICADA
13957-228260	MONTAGEM DE ESPETÁCULO DE DANÇA SOBRE A EXAUSTÃO, RESILIÊNCIA E FIBRA FEMININA: UMA ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR DO MUNDO FEMININO	I – Artes Cênicas – Dança	ALINE NAPOLEÃO ANDRADE DORNELAS	73,0	02,0	**75,0**	5ª CLASSIFICADA
13957-217966	A DANÇA E O PODER DA TRANSFORMAÇÃO	I – Artes Cênicas – Dança	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	50,0	03,0	**53,0**	DESCLASSIFICADA

ÁREAS – ARTESANATO; GASTRONOMIA E CULTURA ALIMENTAR; MODA E VESTUÁRIO e GRUPOS ÉTNICOS E DE GÊNERO

13957-224246	ENTRE ADEREÇOS E FANTASIAS	VII – Patrimônio e Tradições – Moda e Vestuário	PAULO SÉRGIO MACHADO SALVIANO	82,0	03,0	**85,0**	1ª CLASSIFICADA

ÁREA – CULTURAS POPULARES

13957-229125	JORNADA DA FOLIA DE REIS ESTRELA DE DAVI	VII – Patrimônio e Tradições – Culturas Populares	FOLIA DE REIS ESTRELA DE DAVI	88,0	08,0	**96,0**	1ª CLASSIFICADA
13957-229347	RODA DE VIOLA NA MAIOR VIOLA CAIPIRA DO MUNDO	VII – Patrimônio e Tradições – Culturas Populares	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROMOCIONAL MAIOR VIOLA CAIPIRA DO MUNDO	42,0	03,0	**45,0**	DESCLASSIFICADA
13957-226872	FOLIA EM BOA FAMÍLIA	VII – Patrimônio e Tradições – Culturas Populares	LUCIANO ADAUTO DO CARMO	35,0	03,0	**38,0**	DESCLASSIFICADA

ÁREAS – LIVRO, LEITURA E LITERATURA e MEMÓRIA, ARQUIVOS E MUSEUS

13957-222848	O CARRO DO LIVRO – BIBLIOTECA ITINERANTE	V – Livro, Literatura e Leitura	MOVIMENTO PRÓ CULTURA	61,0	08,0	**69,0**	1ª CLASSIFICADA
13957-226415	DOWNPOD	V – Livro, Literatura e Leitura	SABRINA KELLY GUIMARÃES	54,0	02,0	**56,0**	DESCLASSIFICADA

ÁREA – MÚSICA

13957-229314	ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA SÃO TARCÍSIO – UMA BELA HISTÓRIA MUSICAL	VI - Música	NICOLA DORNELLAS CASCELLI	59,0	03,0	**62,0**	CLASSIFICADA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 13 de novembro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:6D088B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 077/2023, Processo n.º 206/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 10/11/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução dos serviços de locação de objetos e cenários do Projeto Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG "Projeto Luzes de Natal 2023", conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14.133/21.

Fornecedor:		Iconnecting Tecnologia Negócios e Serviços Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	CASINHA COGUMELO	UN	1,0000	20.166,6700	19.230,7700	19.230,77
1	2	Casinha do Papai Noel	UN	1,0000	22.000,0000	20.192,3100	20.192,31
1	3	PRESÉPIO DECORADO	UN	1,0000	3.066,6700	2.788,4600	2.788,46
1	4	PAPAI NOEL SENTADO COM BANCO DE PRAÇA	UN	2,0000	6.342,0800	5.769,2300	11.538,46
1	5	BONECO DE NEVE	UN	1,0000	6.600,0000	6.250,0000	6.250,00
Total do Fornecedor							**60.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Santa Bárbara, 13 de novembro de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A7BFD488

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 078/2023, Processo n.º 207/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 10/11/2023, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura aquisição de botijão de gás e água mineral, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14.133/21.

Fornecedor:		CESTAS BONNO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	ÁGUA MINERAL (200 ML)	UN	5.700,0000	1,1900	0,7400	4.218,00
1	6	ÁGUA MINERAL S/ GAS 500ML C/12	FD	1.824,0000	19,8700	12,0000	21.888,00
1	7	ÁGUA MINERAL S/ GAS 1,5L	GF	1.800,0000	2,5000	1,8500	3.330,00
Total do Fornecedor							29.436,00

Fornecedor:		RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	ÁGUA MINERAL C/20 LITROS	GL	1.296,0000	15,9000	9,5000	12.312,00
1	2	GAS GLP C/13KG	BO	503,0000	120,8600	89,0000	44.767,00
1	3	GAS GLP C/45 KG	BO	195,0000	468,8900	345,0000	67.275,00
1	5	VASILHAME PARA GAS 45 K5	UN	4,0000	778,3100	700,0000	2.800,00
1	8	VASILHAIME DE GAS 13KG	UN	52,0000	261,3200	190,0000	9.880,00
2	1	GAS GLP C/13KG	BO	168,0000	120,8600	89,0000	14.952,00
2	2	GAS GLP C/45 KG	BO	65,0000	468,8900	345,0000	22.425,00
Total do Fornecedor							174.411,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 203.847,00 (duzentos e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais)

Santa Bárbara, 13 de novembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:CD5CB22A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2023

Processo: 218/ 2023
Pregão Eletrônico: 079/2023
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futura aquisição de MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS, para atender as finalidades do programa QUINTAIS QUE PRODUZEM, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência.

Fornecedor		Fruticultura Plantar Ltda				
Lote	Item	Descrição	Un. de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	1	31042 - MUDA DE ABACATE MANTEIGA: Nome científico: Persea americana. Muda com no mínimo 120 cm de comprimento, sem enovelamento de raiz. A muda deverá estar acondicionada em embalagem específica para este fim, e estar enraizada em substrato de boa qualidade, com volume compatível com o tamanho da muda, rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	UN	200	11,00	2.200,00
	2	31043 - MUDA DE MANGA UBÁ. Nome científico: Mangifera indica L. Muda com no mínimo 120 cm de comprimento, sem enovelamento de raiz. A muda deverá estar acondicionada em embalagem específica para este fim, e estar enraizada em substrato de boa qualidade, com volume compatível com o tamanho da muda, rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	UN	200	11,00	2.200,00
	3	31044 - MUDA DE CAQUI. Nome científico: Diospyros kaki. Muda com no mínimo 90 cm de comprimento, sem enovelamento de raiz. A muda deverá estar acondicionada em embalagem específica para este fim, e estar	UN	200	25,00	5.000,00

		enraizada em substrato de boa qualidade, com volume compatível com o tamanho da muda, rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.				
	4	31045 - MUDA DE GOIABA VERMELHA. Nome científico: Psidium guajava. Muda com no mínimo 90 cm de comprimento, sem enovelamento de raiz. A muda deverá estar acondicionada em embalagem específica para este fim, e estar enraizada em substrato de boa qualidade, com volume compatível com o tamanho da muda, rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	UN	200	8,00	1.600,00
	5	31046 - MUDA DE JABOTICABA. Nome científico: Plinia cauliflora. Muda com no mínimo 90 cm de comprimento, sem enovelamento de raiz. A muda deverá estar acondicionada em embalagem específica para este fim, e estar enraizada em substrato de boa qualidade, com volume compatível com o tamanho da muda, rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	UN	200	22,00	4.400,00
	6	31047 - MUDA DE LARANJA PÊRA-RIO. Nome científico: Citrus sinensis sp. Muda com no mínimo 90 cm de comprimento, sem enovelamento de raiz. A muda deverá estar acondicionada em embalagem específica para este fim, e estar enraizada em substrato de boa qualidade, com volume compatível com o tamanho da muda, rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	UN	600	14,00	8.400,00
	7	31048 - MUDA DE LIMÃO TAITI. Nome científico: Citrus latifólia. Muda com no mínimo 90 cm de comprimento, sem enovelamento de raiz. A muda deverá estar acondicionada em embalagem específica para este fim, e estar enraizada em substrato de boa qualidade, com volume compatível com o tamanho da muda, rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	UN	150	14,00	2.100,00
	8	31049 - MUDA DE MEXERICA PONKAN. Nome científico: Citrus reticulata blanco. Muda com no mínimo 90 cm de comprimento, sem enovelamento de raiz. A muda deverá estar acondicionada em embalagem específica para este fim, e estar enraizada em substrato de boa qualidade, com volume compatível com o tamanho da muda, rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	UN	650	15,00	9.750,00
	9	31050 - MUDA DE ACEROLA. Nome científico: Malpighia emarginata. Muda com no mínimo 60 cm de comprimento, sem enovelamento de raiz. A muda deverá estar acondicionada em embalagem específica para este fim, e estar enraizada em substrato de boa qualidade, com volume compatível com o tamanho da muda, rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	UN	150	8,00	1.200,00
	10	31051 - MUDA DE FIGO. Nome científico: Ficus carica. Muda com no mínimo 60 cm de comprimento, sem enovelamento de raiz. A muda deverá estar acondicionada em embalagem específica para este fim, e estar enraizada em substrato de boa qualidade, com volume compatível com o tamanho da muda, rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	UN	200	12,00	2.400,00
	11	31052 - MUDA DE GRAVIOLA. Nome científico: Annona muricata L. Muda com no mínimo 60 cm de comprimento, sem enovelamento de raiz. A muda deverá estar acondicionada em embalagem específica para este fim, e estar enraizada em substrato de boa qualidade, com volume compatível com o tamanho da muda, rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	UN	100	8,00	800,00
	12	31053 - MUDA DE PITANGA. Nome científico: Eugenia uniflora. Muda com no mínimo 60 cm de comprimento, sem enovelamento de raiz. A muda deverá estar acondicionada em embalagem específica para este fim, e estar enraizada em substrato de boa qualidade, com volume compatível com o tamanho da muda, rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	UN	500	6,68	3.340,00
	13	31054 - MUDA DE ROMÃ. Nome científico: Punica granatum. Muda com no mínimo 60 cm de comprimento, sem enovelamento de raiz. A muda deverá estar acondicionada em embalagem específica para este fim, e estar enraizada em substrato de boa qualidade, com volume compatível com o tamanho da muda, rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	UN	100	6,00	600,00
	14	31055 - MUDA DE PITAYA. Nome científico: Hylocereus costaricensis. Muda com no mínimo 40 cm de comprimento. A muda deverá estar acondicionada em embalagem específica para este fim, e estar enraizada em substrato de boa qualidade, com volume compatível com o tamanho da muda, rustificadas; com ausência de pragas, doenças e injurias mecânicas.	UN	100	11,00	1.100,00
		Valor total do lote	45.090,00			

TOTAL DO PROCESSO: R$ 45.090,00 (Quarenta e cinco mil e noventa reais)

Santa Bárbara, 13 de novembro de 2023

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:1B020815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002 /2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002 /2023

O Município de São Gonçalo do Rio Preto, por sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, resolve abrir inscrição para seleção de candidatos à função de Psicólogo, visando à contratação pela Prefeitura Municipal, em caráter temporário, por prazo determinado, vinculado à execução de Serviços e Programas da Proteção Social Básica, elencados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Os profissionais de ensino superior completo que compõem as equipes de referência são aqueles estabelecidos pela NOB-RH/SUAS e pela Resolução CNAS n° 17/2011, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Clausula 1 – Da Função / Contratação

1.1. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.
1.2. O Contrato terá prazo vinculado à execução de ações e serviços à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no âmbito da Proteção Social Básica, por 12 meses, podendo ser renovado por igual período ou ter antecipado o seu término nas hipóteses legais.
1.3. As atribuições, jornada e remuneração do cargo serão aquelas estabelecidas no plano de trabalho do programa em referência, conforme a seguir reproduzidas:

Cargo / Função	Atribuições	Escolaridade	Jornada	Vaga(s)	Remuneração Mensal
Psicólogo	a) Acompanhar a execução dos Serviços e Programas Socioassistenciais, por meio de participação nas atividades de planejamento e assessoria aos demais profissionais, de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social; b) Conhecer as situações de	**Graduação em Psicologia e inscrição no respectivo conselho de classe**	**40 horas semanais**	**01**	**R$2.653,00**

	vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PAB e outras) e as potencialidades do território de referência; c) Acolher os usuários e ofertar informações sobre os serviços, programas e benefícios socioassistenciais, bem como sobre as demais políticas públicas, seus direitos; d) Realizar atendimento particularizado e, se o caso, realização de visitas institucionais, visitas domiciliares às famílias referenciadas ao Serviço; e) Elaborar junto com as famílias/indivíduos, o Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; f) Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; g) Desenvolver atividades coletivas e comunitárias; h) Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; i) Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; j) Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. k) Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço; L) Assessorar as atividades e ações no âmbito do SCFV e programas da PSB no território; m) Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes dos serviços, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento, avaliação, etc.; o) Avaliar os resultados e impactos das atividades com e nas famílias; n) Alimentar os sistemas de informações e registros das ações desenvolvidas no Sistema Único da Assistência Social/SUAS; o) Participar de atividades de mobilização social, de acordo com as necessidades dos serviços e ações de busca ativa, com ênfase no público prioritário; p) Atender e acompanhar o público prioritário do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, entre eles: Beneficiários de Programas de Transferência de Renda, Programas sociais, Pessoa com Deficiência e suas Famílias, Famílias em Descumprimento de Condicionantes do Programa Auxilio Brasil; Programa BPC na Escola; q) Executar outras atividades compatíveis com a natureza da função quando solicitado pela Chefia Imediata e demais atribuições de acordo com as Orientações Técnicas dos Serviços.				

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações da subcláusula 1.4 serão realizadas no período de 14 a 20 de novembro de 2023, no horário de 8h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua das Flores, 215, Centro, São Gonçalo do Rio Preto.
2.2. São requisitos para inscrição:
2.2.1. Possuir habilitação técnica e jurídica na data das inscrições, e, para fins de comprovação, *apresentar (anexar) cópia de RG e CPF no ato de inscrição*;
2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal e Municipal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;
2.2.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;
2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e anexar dos documentos exigidos na subcláusula 2.2.1 e os títulos previstos na subcláusula 3.2.1, que os possuir e pretender pontuar.
2.4. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sobtotal responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.
2.4.1. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

Cláusula 3 – Da Avaliação

3.1. A seleção consistirá em análise de título(s).
3.2. As avaliações / análises de títulos ocorrerão no dia 21 de novembro 2023, às 9h, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (conforme pontuação estabelecida nas cláusulas abaixo).
3.2.1 Para a função de Psicólogo considerar-se-á a seguinte pontuação:

Item	**Critério**	**Documentação Comprobatória**	**Pontos**
01	Tempo de experiência na função de Psicólogo junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).	Certidão, declaração, Contrato, CTPS ou documento similar, comprovando a experiência profissional	**02 pontos** por ano de serviço comprovado (**Máximo de 06 Pontos)**

Item	**Critério**	**Documentação Comprobatória**	**Titulação**	**Pontos**
02	Formação superior em Psicologia	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Pós-Graduação (Lato sensu) ou Especialização	**02** (dois) pontos por título. **Máximo de 04** (quatro) pontos.
03	Curso de Aperfeiçoamento correlacionado à área de atuação nos âmbitos da Assistência Social ou Educação ou Saúde.	Certificado ou Declaração emitida pela entidade	Capacitação (duração mínima de 160 horas, conforme § 1º do Art. 3º do Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014.)	**01 (dois)** ponto por certificado. **Máximo de 03 (três) pontos.**
04 Pós Graduação stricto sensu		Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Mestrado	**5 (dez) pontos**
			Doutorado	**10 (quinze) pontos**

3.2.3 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação**.**
3.3 A Análise dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeado através da portaria 046/2023
3.3.1 O(s) Título(s) será (ao) entregue(s) à (ao) Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no ato da inscrição, em envelope lacrado, com identificação do candidato, no dia e horário estabelecidos na subcláusula 2.1.
3.3.2 Além dos títulos referidos o envelope deverá conter Cópia Simples dos Documentos Pessoais (Carteira de Identidade e CPF); Comprovante de Endereço / Residência e Declaração de acúmulo (ou não) de cargo, emprego ou função pública ou de recebimento de remuneração ou proventos de aposentadoria na forma do ANEXO III deste Edital.

Cláusula 4 – Da Contratação e Classificação

4.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:
4.1.1. Candidato habilitado, obedecido ao número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação;
4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.
4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:
4.1.3.1 Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;
4.1.3.2 Cópia da certidão de nascimento dos filhos se tiver;
4.1.3.3 Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
4.1.3.4 Cópia da Comprovante de residência;
4.1.3.5 Cópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional e do CPF;
4.1.3.6 Cópia do Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir;
4.1.3.7 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
4.1.3.8 Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa, se do sexo masculino;
4.1.3.9 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
4.1.3.10 Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98; ;
4.1.3.11 Certidão Negativa Municipal;
4.1.3.12 Cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo com a habilitação específica da área em que se inscreveu (diploma registrado ou carteira de identidade profissional ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), se for o caso;
4.1.3.13 Exame médico admissional;
4.1.3.14. Inscrição no Conselho de Classe competente,
4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:
4.2.1. Maior Grau de Formação Técnica;
4.2.2. Maior tempo de experiência na função;
4.3.3. Maior Idade.

Cláusula 5. Dos Recursos

5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação.
5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.
5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo fixado.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), ____ de novembro de 2023

_____
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

_____
Comissão Processo Seletivo

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 14 e 16 a 20/11 de 2023 das 08h às 16h	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS / ENTREGA DE TÍTULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
21/11/2023 as 9h	AVALIAÇÃO/ ANÁLISES DE TITULOS	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
23/11/2023	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
23/11 A 24/11 DE 2023 das 8h às 16h	**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
28/11/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO: _____
RG: _____
CPF: _____
CRP: _____
TELEFONE CONTATO: _____
CARGO PARA O QUAL CONCORRE:_____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA ISNCRIÇÃO:
RG.....( )
CPF.....( )
Certidão /Comprovante de Experiência anterior em CRAS.....( )
Certificado ou Diploma Curso Superior em Psicologia.....( )
Certificado de Especialização – lato sensu / Especialização.....( )

Certificado de Curso(s) de Aperfeiçoamento.....( )
Certificado de Mestrado.....( )
Certificado de Doutorado.....( )

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (OU NÃO) DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
Eu, _____, portador(a) do RG _____, inscrito (a) no CPF nº. _____, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e tendo em vista o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023 do Município de São Gonçalo do Rio Preto / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social DECLARO que:
RECEBO APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.
NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão, ainda que temporária ou transitória, ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto.

MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito (a) a carga horária de _____ horas semanais, que devo cumprir nos dias e horários abaixo descriminados:

Dias	Horários
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

São Gonçalo do Rio Preto (MG) 13 de novembro 2023.

_____
Declarante / Assinatura

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:2893F621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 257 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Esportes do Município de São Gotardo e dá outras providências

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art.69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Municipais nº 1884/2011, 2195/2016 e 2717/2023;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esportes do Município de São Gotardo, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO;

Nome	CPF	Titular/Suplente
Wilian Fonseca Rabelo	118.823.126-00	Titular
Lucas de Paulo da Silva	114.179.886-73	Suplente

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Nome	CPF	Titular/suplente
Gabriela Resende de Alcantara	072.137.466-26	Titular
Izabella Menayle Oliveira Nunes	123.020.486-52	Suplente

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Nome	CPF	Titular/Suplente
Karla Janete Gontijo Fonte Boa	027.612.166-01	Titular
Lucas Mateus Hookhein Ribeiro	099.092.256-11	Suplente

IV – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA;

Nome	CPF	Titular/Suplente
Rita de Cássia de Paula Franco	091.799.086-24	Titular
Pedro Augusto de Sousa Xavier	155.278.486-08	Suplente

V – REPRESENTANTES DOS ATLETAS;

Nome	CPF	Titular/Suplente
Gabriel Teodoro Ribeiro	102.983.076-26	Titular
Frederico de Oliveira Dias	107.551.186-00	Suplente

VI – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL;

Nome	CPF	Titular/Suplente
Janaína Aparecida Rodrigues	091.799.086-24	Titular
Ricardo Ribeiro de Rezende	744.216.116-20	Suplente

VII – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS;

Nome	CPF	Titular/Suplente
Sara Vargas Franco	046.869.416-10	Titular
Diogo Henrique de Melo	049.815.676-18	Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:6A6B3551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2023 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **AILTON VIEIRA LEAL – ME**, firmado em 17 de março de 2023, mediante **Processo Administrativo nº. 036/2023 – Pregão Presencial nº. 026/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar o Anexo I – Termo de Referência do Contrato, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 018/2018 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de quilometragem e valor dos serviços prestados relativo o Itinerário do Item 01: Fazenda Pereira, Fazenda Arara e Fazenda Pivô, tendo em vista a necessidade de atender mais 02 (dois) alunos na Fazenda Forquilha (Noturno).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Devido às alterações constantes na Cláusula Primeira do presente instrumento, fica acrescido 14,00 km (quatorze quilômetros) ao Itinerário do Item 01, com acréscimo de **R$ 13.326,60 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)** no valor total do Contrato inicial;

2.2. Os serviços serão prestados de acordo com as aulas presenciais, dentre os dias efetivamente letivos do Calendário Escolar 2023, e com início a partir de 29/03/2023 e término em 20/12/2023.

2.3. O Anexo I passa a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo I do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 **-** Recursos não vinculados de Impostos – Despesas MDE
1.540.000.0000 **-** Transferências do FUNDEB - Impostos/Transf.
1.550.000.0000 **-** Transferência do Salário - Educação

CLÁUSULA QUARTA – DO DISPOSITO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 004/SEMEC/2023, com anuência da Secretaria Municipal de Administração encontra amparo legal no § 1º art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 27 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS – CONTRATANTE
Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal

AILTON VIEIRA LEAL – CONTRATADA
Ailton Vieira Leal – Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços de transporte escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2023, incluindo motorista e monitor, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos acima de 07 passageiros incluindo o condutor e 10 anos para veículos com capacidade de até 07 passageiros incluindo o condutor.

DA TABELA DE DESCRIÇÕES

ITEM	LINHA/ ITINERÁRIO	PERCURSO DIÁRIO (com acréscimo)	TOTAL PERCURSO (com acréscimo)	CAPACIDADE MÍNIMA (quant. de aluno)	TURNO (matutino/ vespertino/ noturno)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Fazenda Pereira, Fazenda Arara, Fazenda Pivô e *Fazenda Forquilha (Noturno)*	*74,00 Km (após acréscimo)*	*14.338,00 Km (após acréscimo)*	*7 alunos (após acréscimo)*	Matutino *Noturno*	R$ 5,70	*R$ 81.726,60 (após acréscimo)*

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:D8F70FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **JF TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -ME**, firmado em 01 de fevereiro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda, Quarta, Quinta, e, Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 007/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias**, **com início em 22 de dezembro de 2022 e término em 20 de dezembro de 2023**.

2.2. Os serviços serão prestados de acordo com as aulas presenciais dentre os dias efetivamente letivos do Calendário Escolar 2023 anexo a este termo, com início da prestação de serviços previsto para 06/02/2023 e término em 20/12/2023.

2.3. O Anexo I passa a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo I do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à alteração constante na cláusula anterior a Contratada receberá pelos serviços ora contratados, a importância total de **R$ 184.675,20 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, sendo:

- R$ 83.872,80 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) referente o Item 01 do Itinerário: Faz. Quadrado (Alberto Perim), Sítio do Vovô Manoel, Faz. Riacho Frio (Elias dos Santos Naziazeno, Sítio Arara Azul), Faz. Água limpa – Gleba 18.

- R$ 100.802,40 (cem mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos) referente o Item 02 do Itinerário: Faz. Gameleira (Casa da Dinha), Sítio Alegria, Sítio Espelho D'Água (Mansur), Sitio Zé Silveira, Sítio Doutora Cássia, Sítio Dona Bela, Esc. Policena, Esc. Geralda Márcia, Esc. José Ermírio, Esc. Joaquim Candido.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 – Recur. Não vinc. de Impostos – Despesas MDE
Fonte de Recurso: 1.540.000.0000 – Transf. do FUNDEB – Impostos / Transf.
Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 – Transf. do Salário - Educação
Fonte de Recurso: 1.576.001.0000 – Transf. Rec. Estado p/ Programas Educação -Transp

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 016/SEMEC/2022, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos Art.(s) 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 16 de dezembro de 2022.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JF Transportes E Serviços LTDA - ME – Contratada
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DIAS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

10º Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2019
Número do Processo nº.: 001/2019
Pregão Presencial nº.: 001/2019

ITEM	LINHA/ ITINERÁRIO	PERCURSO DIÁRIO KM	TOTAL PERCURSO KM	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	MATUTINO/ VESPERTINO	VALOR DO ITEM / KM	VALOR TOTAL
01	Faz. Quadrado (Alberto Perim), Sítio do Vovô Manoel, Faz. Riacho Frio (Elias dos Santos Naziazeno, Sítio Arara Azul), Faz. Água limpa – Gleba 18.	105,90	21.180,00	9 alunos	Matutino	R$ 3,96	R$ 83.872,80
02	Faz. Gameleira (Casa da Dinha), Sítio Alegria, Sítio Espelho D'Água (Mansur), Sitio Zé Silveira, Sítio Doutora Cássia, Sítio Dona Bela, Esc. Policena, Esc. Geralda Márcia, Esc. José Ermírio, Esc. Joaquim Candido.	116,40	23.280,00	11 alunos	Matutino	R$ 4,33	R$ 100.802,40
Total do Fornecedor: R$ 184.675,20							

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:F3B959D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** estado de Minas Gerais, e a empresa **ALEX A. VIEIRA-ME,** firmado em 01 de fevereiro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda, Quarta, Quinta e Anexo I, e, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 006/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias**, **com início em 22 de dezembro de 2022 e término em 20 de dezembro de 2023**.

2.2. Os serviços serão prestados de acordo com as aulas presenciais dentre os dias efetivamente letivos do Calendário Escolar 2023 anexo a este termo, com início da prestação de serviços previsto para 06/02/2023 e término em 20/12/2023.

2.3. O Anexo I passa a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo I do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à alteração constante na cláusula anterior a Contratada receberá pelos serviços ora contratados, a importância total de **R$ 459.059,50 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, sendo:

- R$ 199.147,50 (cento e noventa e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) referente o Item 11 do Itinerário: Faz. Morrinhos, Forquilha, Riachinho, Faz. do Cheque, Bar Boi Preto, Estrada da Onça, E. M. Policena, E. M. Geralda Márcia, Clube, E. M. Prof. Johnsen, E. M. Joaquim Candido.

- R$ 259.912,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e doze reais) referente o Item 12 do Itinerário: Porto das Melancias, Faz. Luiz Tameirão, Faz. Santa Cecília, Faz. Susuarana, Faz. Nogueira, Carvoeira, Sítio Dois Irmão, Faz. Mato Sujo, Bar Boi Preto, Chácara Vereda Grande, E. M. Geralda Márcia, Clube, E. M. Prof. Johnsen, E. M. Joaquim Cândido (Matutino).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 – Recur. Não vinc. de Impostos – Despesas MDE
Fonte de Recurso: 1.540.000.0000 – Transf. do FUNDEB – Impostos / Transf.
Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 – Transf. do Salário - Educação
Fonte de Recurso: 1.576.001.0000 – Transf. Rec. Estado p/ Programas Educação -Transp

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº. 019/SEMEC/2022, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos Art.(s) 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 16 de dezembro de 2022.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Alex A. Vieira-ME
Contratada
VALTER ALVES VIEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

10 Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2019
Número do Processo nº: 001/2019
Pregão Presencial nº: 001/2019

ITEM	LINHA/ ITINERÁRIO	PERCURSO DIÁRIO KM	TOTAL PERCURSO KM	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	MATUTINO/ VESPERTINO	VALOR DO ITEM / KM	VALOR TOTAL
11	Faz. Morrinhos, Forquilha, Riachinho, Faz. do Cheque, Bar Boi Preto, Estrada da Onça, E. M. Policena, E.M. Geralda Márcia, Clube, E. M. Prof. Johnsen, E. M. Joaquim Candido.	208,75	41.750,00	48 alunos	Matutino	R$ 4,77	R$ 199.147,50
12	Porto das Melancias, Faz. Luiz Tameirão, Faz. Santa Cecília, Faz. Susuarana, Faz. Nogueira, Carvoeira, Sítio Dois Irmão, Faz. Mato Sujo, Bar Boi Preto, Chácara Vereda Grande, E.M. Geralda Márcia, Clube, E. M. Prof. Johnsen, E. M. Joaquim Cândido	212,00	42.400,00	29 alunos	Matutino	R$ 6,13	R$ 259.912,00
Total do Fornecedor: R$ 459.059,50							

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:57B42CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **TRÊS MARIAS FIBER TELECOM LTDA,** firmado em 26 de agosto de 2022, mediante **processo licitatório nº. 174/2022, na modalidade Pregão Presencial nº. 112/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar o Anexo I A - Local de Instalação - do Contrato nº 067/2022, e ratificar as demais cláusulas do contrato a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo fica transferido o ponto de internet do Museu Manuelzão, localizado à Av. João Alexandre de Oliveira, nº 07, para o Telecentro João Rosa, localizado à Rua Porto Alegre, nº 17, ambos no distrito de Andrequicé, para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, **a partir do dia 01 de setembro de 2023,** com base no artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
SubUnidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Manut. Sec. de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06 – Comunicação de Dados
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de nº 017/2023 e encontra amparo legal no artigo 65, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 067/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de outubro de 2023.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Três Marias Fiber Telecom Ltda – Contratada
BRUNO VIEIRA BICALHO –
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

ANEXO I

LOTE: 0001 - SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	**CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA 01:** Conexão internet banda larga para o fornecimento de link Banda Larga (podendo ser compartilhada) de 600 MBPS DOWNLOAD/ 600 MBPS UPLOAD–Full Duplex), para internet através de conexão TCP/IP COM ACESSO 24 horas	**Serviço**	01

	por dia, serviço de IPV4 e IPV6 válido fixo (não dinâmico) - acesso ilimitado em relação à quantidade de bytes trafegados por mês - sem redução de velocidade do link em função da quantidade de dados trafegados - valor fixo da mensalidade independentemente da quantidade de bytes trafegados - sem bloqueio de portas e serviços de entrada e saída.		
02	**CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA 02:** Conexão internet banda larga para o fornecimento de link Banda Larga (podendo ser compartilhada) de 300 MBPS DOWNLOAD/ 300 MBPS UPLOAD), para internet através de conexão TCP/IP COM ACESSO 24 horas por dia, serviço de IPV6 válido fixo (não dinâmico) - acesso ilimitado em relação à quantidade de bytes trafegados por mês - sem redução de velocidade do link em função da quantidade de dados trafegados - valor fixo da mensalidade independentemente da quantidade de bytes trafegados - sem bloqueio de portas e serviços de entrada e saída.	**Serviço**	47
03	**CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA 03:** Conexão internet banda larga para o fornecimento de link Banda Larga (podendo ser compartilhada) de 400 MBPS DOWNLOAD/ 400 MBPS UPLOAD–Full Duplex), para internet através de conexão TCP/IP COM ACESSO 24 horas por dia, serviço de IPV4 e IPV6 válido fixo (não dinâmico) - acesso ilimitado em relação à quantidade de bytes trafegados por mês - sem redução de velocidade do link em função da quantidade de dados trafegados - valor fixo da mensalidade independentemente da quantidade de bytes trafegados - sem bloqueio de portas e serviços de entrada e saída.	**Serviço**	08

ANEXO I A - LOCAL DE INSTALAÇÃO

Local	**Endereço**	**Secretaria**	**Tipo da Banda**
Secretaria Municipal de Planejamento	Praça Castelo Branco, 03 - Centro	SEPLAN	Banda 01
Divisão de Recursos Humanos e Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho	Av. Santos Dumont, nº 59, - Centro	SEMAD	Banda 03
Secretaria Municipal de Educação	Rua Benjamim Constant , 101 - JK	SEMED	Banda 03
Assistência Jurídica Municipal	Rua Caratinga, nº 106-A, Centro	SEMAPS	Banda 02
Estádio Municipal da Enseada	Avenida Getúlio Vargas, nº 1CF, NR 01	SECETUR	Banda 02
Creche Lucilênia Antonio O. Silva	Rua Mateus Leme, S/N, Jardim dos Pescadores	SEMED	Banda 02
Merenda Escolar	Rua Carlos Chagas, 76 - Centro	SEMED	Banda 02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rua Benjamim Constant , 101 - JK	SEMEIA	Banda 02
Secretaria Municipal de Agricultura	Rua Benjamim Constant , 101 - JK	SEMAGRI	Banda 02
Secretaria Municipal de Turismo	Rua Benjamim Constant , 101 - JK	SEDETUR	Banda 02
Sine	Rua Carlos Chagas, 07 - Centro	SEDETUR	Banda 02
Três Marias Tenis Clube	Av. Santos Dumont, 01- Centro	SEDETUR	Banda 02
Receptivo Turístico	Rua Carlos Chagas, 07 - Centro	SEDETUR	Banda 02
Biblioteca Municipal	Rua Carlos Chagas S/N - Centro	SEDETUR	Banda 02
Telecentro João Rosa	**Rua Porto Alegre, nº 17 - Andrequicé**	**SEDETUR**	**Banda 02**
Divisão de Cultura	Rua Matozinhos, 05 - Centro	SEDETUR	Banda 02
Secretaria Municipal de Obras	Rua Jonhn Kennedy, 42 - Centro	SEMOBS	Banda 02
Divisão de Obras	Parque Diadorim (Atrás da Rodoviária)	SEMOBS	Banda 02
Setor de Limpeza 02 - São Jorge	Rua São Francisco	SEMOBS	Banda 02
Setor de Limpeza 03 - Joaquim de Lima	Rua dos Geranios - 21b - Novo Horizonte	SEMOBS	Banda 02
Cemitério Municipal – São Jorge	Rua Oswaldo Cruz	SEMOBS	Banda 02
Divisão de Garagem e Oficina	Rua Carlos Chagas, 152 - Centro	SEMAD	Banda 02
Rodoviária	Rua Pres. Getúlio Vargas, 04 - Parque Diadorim	SEMOBS	Banda 02
Setor de Praças e Jardins	Av. Santos Dumont, 01- Centro	SEMEIA	Banda 02
Subprefeitura do Andrequicé	Rua João Alexandre, 12 - Andrequicé	GABINETE	Banda 02
Telecentro / Biblioteca do Andrequicé	Rua Carijós, 02 - Andrequicé	SEDETUR	Banda 02
Posto Policial do Andrequicé	Rua Oiapoque, 41-Centro Andrequicé	GABINETE	Banda 02
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Caratingas 106a	SEMAPS	Banda 02
Estância Familiar / Horta Comunitária	Av. Travessia, S/N	SEMAPS	Banda 02
Sítio da Criança	Rua Corinto, 104 - Sebastião Alves	SEMAPS	Banda 02
CRAS / PAIF	Rua das Orquídeas, 178 - Novo Horizonte	SEMAPS	Banda 02
Bolsa Família	Rua das Orquídeas, 178 - Novo Horizonte	SEMAPS	Banda 03
CREAS	Rua Minas Gerais, 255 - Centro	SEMAPS	Banda 02
Conselho Tutelar	Terminal Rodoviário - Parque Diadorim	SEMAPS	Banda 02
Centro de Ref. Vereador Passos Nacif	Rua do Barú, S/N - Nova T. Marias	SEMAPS	Banda 02
Posto de Identificação	Av Manoelzão e Miguilin nº 04 Diadorim	SEMAPS	Banda 02
PSF Ermírio de Morais	Rua Ozório N. de Lima, S/N - Ermírio de Morais	SESAU	Banda 02
PSF São Jorge	Rua Goiás, 400 - São Jorge	SESAU	Banda 02
PSF Sebastião Alves	Rua José Alfaiate, 100 - Sebastião Alves	SESAU	Banda 02
PSF Ipiranga	Rua Geraldo Gomes dos Santos, 10 - Ipiranga	SESAU	Banda 02
PSF Joaquim de Lima	Rua Mozart de Lima, S/N - Joaquim de Lima	SESAU	Banda 02
PSF Jardim dos Pescadores	Av. J. Kubitschek, 272 - J. dos Pescadores	SESAU	Banda 02
PSF Novo Horizonte	Rua das Orquídeas, 141 - Novo Horizonte	SESAU	Banda 02
PSF Andrequicé	Rua Oiapoque, 60 - Andrequicé	SESAU	Banda 02
Centro de Saúde Raimundo G. Reis	Rua Curitiba, 11 - Centro	SESAU	Banda 02
Unidade Básica de Saúde Progresso	Rua Marmeladas, 01 – Bairro Progresso	SESAU	Banda 02
Laboratório Municipal	Rua Marmeladas, 01 – Bairro Progresso	SESAU	Banda 02
CAPS	Rua Benjamin Constant, 07 - JK	SESAU	Banda 02
Internato Rural	Rua Minas Gerais, 296 - Centro	SESAU	Banda 02
Farmácia Municipal Centro	Av. Getúlio Vargas, 145 - Parque Diadorim	SESAU	Banda 02
Farmácia de Todos Joaquim de Lima	Rua São Vicente de Paulo, 18 - J. de Lima	SESAU	Banda 02
Secretaria Municipal de Saúde	Rua do Contorno, 01 Centro	SESAU	Banda 03
Universidade Federal de Ouro Preto	Av. Camilo J. de Freitas, 01 – Joaquim de Lima	SEMED	Banda 03
Laboratório de Info – Escola Prof. Johnsen	Rua Carlos Chagas s/n	SEMED	Banda 03
Laboratório de Info - SESU	Rua Várzea da Palma, 77 - Centro	SEMED	Banda 03
Quartel do Corpo de Bombeiros	Rua ângelo Dayrell, s/n - Ermírio de Morais	SEMAD	Banda 03

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:63D15523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Termo de Retificação ao Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **SANTOS & CAMPOS TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, firmado em 01 de fevereiro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve um erro meramente material de digitação ao constar o valor unitário por quilômetro do Item 09 no Termo de Referência - Anexo I do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, optou-se por este termo de retificação, uma vez que a alteração pleiteada não altera nenhuma das condições pactuadas entre as partes, pois constam corretamente no mesmo instrumento contratual, nas colunas 'Total do Percurso' como sendo '57.600,00 km' e no 'Valor Total' igual a 'R$ 203.904,00', que equivale ao 'Valor Unitário' de R$ 3,54, referente o referido Item do Itinerário Faz. Nonato (Faz. Vanderley), Faz. Bonfim, Faz. Estreminha Chácara Forquilha Gleba 26, Riachinho, Faz. do Ozair, Faz. Canto Feliz, Faz. Ramalho, Faz. do Alan, Faz. Santa Cruz (Waldir) E. M. Geralda Marcia, Clube, E. M .Prof. Johnsen, E. M. Joaquim Candido e Chácara Forquilha (Gleba 44).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBEJTO

O objeto do presente termo tem como finalidade retificar o Valor Unitário do Item 09 do Termo de Referência - Anexo I, do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 16 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

O Termo de Referência - Anexo I do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, passa a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente instrumento, com alteração do Valor Unitário do Item 09 - Itinerário Faz. Nonato (Faz. Vanderley), Faz. Bonfim, Faz. Estreminha, Chácara Forquilha Gleba 26, Riachinho, Faz. do Ozair, Faz. Canto Feliz, Faz. Ramalho, Faz. do Alan, Faz. Santa Cruz (Waldir) E. M. Geralda Marcia, Clube, E. M .Prof. Johnsen, E. M. Joaquim Candido e Chácara Forquilha (Gleba 44).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de janeiro de 2023.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Santos & Campos Transporte E Empreendimentos EIRELI – Contratada
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DIAS–
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

14 Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019
Processo Licitatório nº: 001/2019
Pregão Presencial nº: 001/2019

ITEM	LINHA/ ITINERÁRIO	PERCURSO DIÁRIO KM	TOTAL PERCURSO KM	CAPACIDADE MÍNIMA (QTDE. ALUNOS)	MATUTINO/ VESPERTINO	VALOR ITEM / KM	VALOR TOTAL
05	Silga, Faz. Do Fernando (Frigorífico), Pedras, Estrada da Cascalheira, Barra do Rio de Janeiro, Faz. Rancho Fundo, Esc. Rosa Pedroso, Esc. Joaquim Cândido, Esc. E. João Guimarães Rosa, Faz. Esperança.	131,75	26.350,00	14 alunos	Vespertino	R$ 5,84	R$ 153.884,00
08	Faz. Pindaíba (Valter Dodô), Sítio do José Galdino, Faz. Santo Antônio, Faz. Santa Catarina (Bibica), Faz. Santa Helena, Faz. do Zezé Pé de Cravo, Faz. Água Limpa, Faz. São Francisco Gleba 16, Faz. São Francisco Gleba 15, Metalsider (Raiz Florestal), Faz. Vista Alegre, Faz. Princesinha da Estrema, Faz. Morrinhos, Faz. Novata, E. M. Geralda Márcia, Clube, E. M .Prof. Johnsen, E. M. Joaquim Cândido.	272,50	54.500,00	18 alunos	Matutino	R$ 3,76	R$ 204.920,00
09	Faz. Nonato (Faz. Vanderley), Faz. Bonfim, Faz. Estreminha Chácara Forquilha Gleba 26, Riachinho, Faz. do Ozair, Faz. Canto Feliz, Faz. Ramalho, Faz. do Alan, Faz. Santa Cruz (Waldir) E. M. Geralda Marcia, Clube, E. M .Prof. Johnsen, E. M. Joaquim Candido e Chácara Forquilha (Gleba 44)	288,00	57.600,00	16 alunos	Matutino	*R$ 3,54*	R$ 203.904,00
Total do Fornecedor: R$ 562.708,00							

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:50F7735E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO TERMO Nº 211/2022

Fica aditivado o valor de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) na Ata de Registro de Preço celebrado entre o Município de Caldas e a empresaSK LAB DIAGNOSTICOS LTDA

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Termo Nº 000211/2022	SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA	46.792.997/0001-60	002	07/11/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.	Pregão Eletrônico Nº 000051/2022	07/11/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	08/12/2022	08/12/2023	R$ 396,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:0681B837

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO TERMO Nº 212/2022

Fica aditivado o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) na Ata de Registro de Preço celebrado entre o Município de Caldas e a empresaDIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Termo Nº 000212/2022	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	12.021.151/0001-05	002	07/11/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.	Pregão Eletrônico Nº 000051/2022	07/11/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	08/12/2022	08/12/2023	R$ 450,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:EBC271E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO TERMO Nº 214/2022

Fica aditivado o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) celebrado entre o Município de Caldas e a empresaDISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Termo Nº 000214/2022	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	06.867.357/0001-58	001	07/11/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.	Pregão Eletrônico Nº 000051/2022	07/11/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	08/12/2022	08/12/2023	R$ 320,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:932FFBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO TERMO Nº 215/2023

Fica aditivado o valor de R$ 325,98 (trezentos e vinte e cinco reais noventa e oito reais centavos) na Ata de Registro de Preço celebrado entre o Município de Caldas e a empresa

RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA											
Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado

Termo Nº 000215/2022	RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	30.379.344/0001-14	002	07/11/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.	Pregão Eletrônico Nº 000051/2022	07/11/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	08/12/2022	08/12/2023	R$ 325,98

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:1FE8DCF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 31/2023

E D I T A L 031/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Edivaldo Bueno dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno
da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia 14/11/2023
(terça-feira), às 16h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "**Fausto da Silva de Oliveira"** para:
Leitura e deliberação da ata da 30ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 1º de novembro de 2023.
Leitura/apresentação de proposições para registro e tramitação.

N°	Data	E m e n t a	Autor
117	09/11/23	**Projeto de Lei**: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências".	Executivo Municipal
118	10/11/23	**Projeto de Lei**: "Autoriza a Suplementação de Dotação Orçamentária e Dá Outras Providências".	Executivo Municipal

Segunda Parte - Ordem do Dia

Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Turno Único.

N°	*Data*	E m e n t a	*Autor*
114	01/11/23	**Projeto de Lei:** "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.088 de 2022, e Dá Outras Providências."	Executivo Municipal

Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Primeiro Turno.

N°	Data	E m e n t a	Autor
107	17/10/23	**Projeto de Lei:** "Altera a Lei Municipal 2.678/2018 para inclusão de terraplanagem e ampliação de margem do valor do Programa a cada beneficiário do Programa Municipal de Habitação Denominado "MORAR BEM", e dá outras providências."	Executivo Municipal
108	23/10/23	**Projeto de Lei:** "Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2.377, de 15 de abril de 2014."	Executivo Municipal
109	24/10/23	**Projeto de Lei**: "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 2.041, de 23 dezembro der 2008 e dá outras providências."	Executivo Municipal
110	25/10/23	**Projeto de Lei**: "Cria a Ouvidoria-Geral da Prefeitura Municipal de Cambuí-MG, dispondo sobre seu funcionamento e dá outras providências."	Executivo Municipal
111	25/10/23	**Projeto de Lei**: "Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 2.081, de 21 de agosto de 2009."	Executivo Municipal
112	30/10/23	**Projeto de Lei**: "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e dá outras providências (criação de vagas)."	Executivo Municipal
113	31/10/23	Projeto de Lei: "Dispõe sobre o Aumento e Instituição de Taxas e Dá Outras Providências".	*Executivo Municipal*
116	01/11/23	Projeto de Lei: "Dispõe sobre Alterações na Lei Municipal n º 1.437, de 17 de Dezembro de 1998 e dá outras providências."	*Executivo Municipal*

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 13 de novembro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:C18A2A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: AMN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 23.413.920/0001-37.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
9	80	960	Atendimento	Atendimento médico Eletivo em Ginecologia.	58,00	4.640,00	55.680,00
38	15	180	Procedimento	Procedimento Cirurgico	500,00	7.500,00	90.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 13 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:CD928211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0005/2023
Após averiguar o resultado do Pregão **n°0005/2023** referente ao processo 00010223, a autoridade competente, Sr(a) LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA**	BRUNO DO CARMO FERREIRA	epson	1.060,0000	13/11/2023
2	Item - **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER**	Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda Me	PANTUM BM5100FDW	2.362,6000	13/11/2023
3	Item - **TABLET 10,5" + CAPA**	Gomes & Garcia Informática Ltda	Samsung / Galaxy Tab A8	1.429,0000	13/11/2023
4	Item - **COMPUTADOR DE MESA COMPLETO**	lyron informatica ltda	BRAZIL PC / RIO	3.279,0000	13/11/2023
5	Item - **PELÍCULA**	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	N"MASTOH/Galaxy Tab A8 X200 com Tela 105"	29,0000	13/11/2023
6	Item - **CANETA TOUCH**	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	LKA	49,7800	13/11/2023
7	Item - **NOBREAK 1800VA**	BRUNO DO CARMO FERREIRA	lacerda	1.000,0000	13/11/2023

13 de novembro de 2023 15:05:46

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
CPF: 014.665.476-50
Autoridade Competente

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:8911009F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos elétricos e execução (CEMIG 23 padrões e 01 padrão geral) para a realização da reforma do mercado municipal do município de Serranópolis de Minas/MG, mencionado no processo à empresa **EMMANUELLE MUNIZ**

RAMOS, inscrita no CNPJ: 50.380.830/0001-60, que apresentou a proposta de menor valor total **R$ 17.620,00 (Dezessete mil e seiscentos e vinte reais)**, conforme parecer acima.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	PROJETO ELÉTRICO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.	01	SERV.	2.600,00	2.600,00
02	PROJETO ENTRADA DE ENERGIA CEMIG 23 PADRÕES + 01PADRÃO GERAL.	01	SERV.	1.700,00	1.700,00
03	ENTRADA E ACOMPANHAMENTO JUNTO A CEMIG.	01	SERV.	200,00	200,00
04	PROJETO SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO DESCARGAS ATMOSFÉRICAS).	01	SERV.	1.500,00	1.500,00
05	MEMORIAL DESCRITIVO DE RISCO.	01	SERV.	120,00	120,00
06	EXECUÇÃO PROJETO COMPLETO DA ENTRADA CEMIG 23 PADRÕES E 01 PADRÃO GERAL/ ADEQUAÇÕES NORMAS CEMIG/ INSTALAÇÕES HASTES ATERRAMENTO.	01	SERV.	11.500,00	11.500,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R$ 17.620,00					

Serranópolis de Minas – MG, 13 de Novembro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:88670F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EDITAL 002/2023

NOTIFICAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG - SAAE., **NOTIFICA**, pelo presente Edital os responsáveis por débitos de água e esgoto que porventura não foram notificados por via postal, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios por estarem com o endereço de correspondência desatualizado e/ou outros motivos e em cumprimento ao estabelecido nos Artigos 299 a 301 da Lei Municipal nº 2.517 de 2021 - Código Tributário Municipal, torna público a lista dos inadimplentes para exercerem, caso queiram, suas obrigações de pagamento ou o direito de impugnação dos lançamentos que serão efetuados pelo SAAE dos responsáveis por débitos em Dívida Ativa de natureza não tributária referentes a tarifas e/ou outros serviços de água e esgoto. Após o vencimento do prazo estabelecido e não constatado o pagamento ou parcelamento do débito, os Processos Administrativos Fiscais de Cobrança terão andamento com a inscrição em dívida ativa, que se efetivará até o dia 30 de dezembro de 2023. Os notificados abaixo relacionados terão 20 (Vinte) dias de prazo máximo e improrrogável a contar de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2023 para a apresentação de defesa dos referidos débitos com base nos Artigos 318, 319, 320 e 321 da Lei Municipal nº 2.517/2021 e, caso o pagamento já tenha sido efetuado, pedimos desconsiderar este aviso, contatando-nos, todavia, para adotarmos as providências necessárias com relação à baixa do débito. A base de cálculo para débitos não inscritos é: Multa, 2% (Dois por cento - no vencimento da conta de água e esgoto) e Juros de Mora: 0,5% (Meio por cento - ao mês). A inscrição do débito em dívida ativa deixa o título sujeito a protesto e as custas e despesas cartorárias a débito do devedor, e/ou poderá implicar na expedição da Certidão de Dívida Ativa, sujeito a execução fiscal que poderá ocorrer após 30 (Trinta) dias da inscrição em Dívida Ativa, conforme Artigo 21 do Decreto n° 70.235/1972. Assim, solicitamos a V. Sa., que preferencialmente no prazo estipulado procure a sede do SAAE, situado na Av. Salmeron, n° 255 – Centro, Pirapora-MG. O horário de atendimento é das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs de segunda a sexta feira, exceto nos feriados e pontos facultativos, para que regularize sua situação, negocie parcelando o seu débito conforme o Decreto Municipal n° 25, de 17 de maio de 2016 e atualize o seu cadastro a fim de evitar a inscrição em dívida ativa e responsabilização indevida. Pague o seu débito nos estabelecimentos credenciados, evitando para si os transtoros advindos dos procedimentos aqui previstos. Segue abaixo a lista de inadimplentes:

Lista de inadimplentes				
N°	Código	Nome	Endereço	Notificação
1	23504-4	ABNER BAVOSA SOARES	RUA LAB. TEMÍSTOCLES M. DA FONSECA, 201 - SAGRADA FAMILIA	0037212023-8
2	06834-6	ADAO CARDOSO EVANGELISTA	RUA JOAQUIM TRINDADE COTTA, 317 - CINQUENTENÁRIO	0037352023-8
3	04496-6	ADELSON LOPES DE SOUZA	RUA DR. HUMBERTO MALLARD, 124 - SANTOS DUMONT	0037932023-7
4	09282-5	ADORISIO DE OLIVEIRA	RUA VILMA COELHO GOMES, 585 - NOVA PIRAPORA	0034902023-0
5	08303-0	AGNALDO DE SANTANA PINTO	RUA ROSIRIA A GUERRA, 22 - CIDADE JARDIM	0034212023-5
6	22982-3	AIDE GOMES DA SILVA	RUA PIAUI, 804 - SANTO ANTONIO	0033992023-3
7	15221-5	AISLAN ROBERTO DA SILVA	RUA SETE LAGOAS, 578 - SANTO ANTONIO	0033942023-4
8	24751-0	ALBERTINA RODRIGUES ALVES	RUA 23, 79 - COMUNIDADE EMANUEL	0034162023-5
9	20393-5	ALEXANDRA NORMANHA DOS SANTOS	RUA GILMAR MENDES GOMES (SETE), 505 RSF - SAO GERALDO III	0035712023-7
10	12470-1	ALEXANDRA SANTOS TOLENTINO	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 359 - SAO GERALDO	0035232023-8
11	20459-4	ALINE APARECIDA ALVES DA SILVA	RUA NOVE, 297 RSF - SAO GERALDO III	0035762023-6
12	23045-8	ALLAN BATISTA DOS SANTOS	RUA ISABEL M. SANTOS, 950 - SAGRADA FAMILIA	0037202023-0
13	20266-3	ALLISSON RODRIGO ROSA	RUA 23 - L, 460 - CIDADE JARDIM	0034822023-7
14	24296-6	ANA KEROLLEN DE OLIVEIRA ABREU	RUA ANTONIO PINHEIRO FILHO, 150 - SAO GERALDO	0036612023-6
15	06669-6	ANA MARTINS DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ BANDEIRA DA MOTA, 498 - CINQUENTENÁRIO	0037332023-3
16	23777-6	ANA PAULA MACEDO DA COSTA	RUA MÁRIO LÚCIO RODRIGUES (G), 245 - R. ALPHAVILLE	0034062023-6
17	14412-1	ANA PAULA MACHADO DA SILVA	RUA AMADEU PASSOS, 135 - CICERO PASSOS	0036932023-9
18	18417-6	ANDRE LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA	RUA CUIABÁ, 476 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0035462023-9
19	24174-5	ANDREIA ANTONIA DE OLIVEIRA	RUA RAMIRO FRANCISCO SANTOS (PROJ. 26), 3 - NOVA PIRAPORA	0035082023-9
20	23962-4	ANDREZA CAROLINE PEREIRA RIBEIRO	RUA J, 29 - N. SRA. ROSÁRIO	0036572023-4
21	11099-9	ANELITA BARBOSA DE ARAUJO	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 714 - CIDADE JARDIM	0034522023-0
22	15478-1	ANTONIA DAS DORES PEREIRA	RUA ANTONIO PINHEIRO FILHO, 374 - SAO GERALDO	0035322023-9
23	22063-2	ANTONIO BARBOSA DA LUZ	RUA ESTRADA REAL, 56 LOTE - C.ALTO PERNAMBUCO	0034132023-2
24	02000-8	ANTONIO BISPO FILHO	RUA ENG HALFED, 63 - N.SRA.APARECIDA	0033552023-5
25	00313-7	ANTONIO BRAZ CONCEICAO	RUA TREZE DE MAIO, 265 - BOM JESUS	0032802023-5
26	13832-1	ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 32 - SAGRADA FAMILIA	0038822023-8
27	09579-4	ANTONIO LIMA DA SILVA	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 86 - SAO GERALDO	0035122023-1
28	09499-5	ANTONIO NEDSON PEREIRA DA SILVA	RUA JOAO DIAS COSTA, 636 - NOVA PIRAPORA	0034952023-9
29	24586-2	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA	RUA PROJETADA 53, 42 TD - SAGRADA FAMILIA	0038852023-1

30	24156-2	ANTONIO WANDERELEY PEREIRA DA SILVA ALVES	RUA ANTONIO PINHEIRO FILHO, 1432 - SAO GERALDO	0036602023-8
31	07966-5	ARIOVALDO MENDES SANTOS	RUA PROF. HELOISA PASSOS, 1023 - CICERO PASSOS	0036882023-9
32	12373-7	ARSENIO PINTO SANTOS	RUA PASCOAL LAMOLHO, 240 - CIDADE JARDIM	0034562023-1
33	10645-0	ARTHUR JOSE WALTER VERLANGIER	RUA DAS ACACIAS, 834 - SAGRADA FAMILIA	0037082023-5
34	05091-4	ATANAZIO CARDOSO	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 1062 - SANTOS DUMONT	0038062023-7
35	04759-7	AURELINA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 225 - SANTOS DUMONT	0037992023-4
36	21709-1	BALDUINA PACHECO DE SOUZA	RUA SANTA ROSA DA SILVA (D), 561 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0036372023-6
37	12914-8	BC-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	AV JOAO COTA SOBRINHO, 451 - INDUSTRIAL	0037492023-9
38	14804-9	BETO MOREIRA FULGENCIO	RUA QUINTINO VARGAS, 252 - CENTRO	0033392023-9
39	05098-9	CARIVALDO MOREIRA ALENCAR	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 1014 - SANTOS DUMONT	0038072023-5
40	04781-1	CARLOS AUGUSTO ADEMAR VIANA	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1440 - SANTOS DUMONT	0038002023-0
41	00667-6	CARLOS DE CARVALHO BURLE	RUA BAHIA, 261 - CENTRO	0033152023-9
42	10206-1	CATARINO PEREIRA DE JESUS JUNIOR	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 1085 - SAO GERALDO	0035172023-0
43	24545-2	CIBELE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	RUA JUVENTINO LOPES SOARES(EXPOSICAO), 87 TD - N.SRA. FÁTIMA	0038882023-5
44	22779-3	CLARICE PEREIRA DE SOUZA	RUA U, 67 - SAO GERALDO	0036512023-7
45	08595-1	CLAUDEMIRA PEREIRA DA SILVA	TRAV. SETE LAGOAS, 235 - N.SRA.APARECIDA	0033892023-4
46	14792-6	CLAUDEMIRO PEREIRA DA SILVA	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 284 A - CINQUENTENÁRIO	0037522023-3
47	15203-3	CLEBER DIAS DA SILVA	RUA JOSÉ COELHO NETO, 453 - NOVA PIRAPORA	0034992023-1
48	05607-7	CLEUSA DIAS CARDOSO	RUA CIRO M FREIRE, 190 - SAO JOAO BATISTA	0038152023-8
49	03275-5	COBRA BRASIL SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES E ENERGIA SA	RUA PARACATU, 5 - SANTO ANTONIO	0034032023-3
50	24380-8	CRISTIANE DE SOUSA	RUA VILMA COELHO GOMES, 793 - NOVA PIRAPORA	0035092023-7
51	20483-4	DAIANE DE JESUS CARDOSO	RUA ONZE, 850 R.S.F. - SAO GERALDO III	0035782023-2
52	18234-5	DANIELE FERNANDES ALVES	RUA WALTER BORGES, 431 - SANTOS DUMONT	0038382023-0
53	17484-7	DEBORA SIMONE DA SILVA CARMO	RUA B, 682 - PRIMAVERA	0036822023-2
54	11024-7	DELETINA LUIZ GOMES	RUA DA ESPERANCA, 452 - SAGRADA FAMILIA	0037092023-3
55	24553-0	DENNYS WELLITON DIAS	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 856 - SAO GERALDO	0036642023-0
56	23377-5	DIEGO FELIPE DA SILVA	RUA OITO, 264 - PORTO BELLO	0037052023-1
57	00744-3	DIRSON RODRIGUES ALVES	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 32 - CENTRO	0033172023-5
58	21404-9	DOMINGAS CESAR DE SOUSA	RUA JÚLIO C. BATISTA (PROJ.A), 170 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0036092023-5
59	07608-3	DURVAL JOAO DE SOUZA	RUA ALTINA PASSOS, 651 - CICERO PASSOS	0036842023-8
60	23376-7	EDILENE MIRANDA SOUZA SILVA	AV JOAO COTA SOBRINHO, 839 - INDUSTRIAL	0037612023-4
61	23809-7	EDILENE MIRANDA SOUZA SILVA	RUA ALTINA PASSOS, 1328 - CICERO PASSOS	0037022023-8
62	14688-6	EDILSON GOMES SOARES	RUA ABES ABDALLA, 891 - CIDADE JARDIM	0034692023-4
63	20339-8	EDILSON JOSE SILVEIRA	RUA CINCO, 300 RSF - SAO GERALDO III	0035672023-5
64	20405-7	EDIMAR APARECIDO RODRIGUES	RUA GILMAR MENDES GOMES (SETE), 374 R.S.F. - SAO GERALDO III	0035742023-1
65	22586-2	EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS DURAES	RUA JESUINO LOPES CRUZ, 243 - N. SRA. ROSÁRIO	0036492023-1
66	10350-7	EDVALDO LUIZ PEREIRA	RUA DO MEIO, 61 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	0034472023-0
67	10932-2	EDVAN ALVES DA SILVA	RUA PROF. HELOISA PASSOS, 1011 - CICERO PASSOS	0036912023-3
68	21383-5	ELISANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	RUA JÚLIO C. BATISTA (PROJ.A), 450 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0036062023-1
69	15711-5	ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 660 - BOM JESUS	0032962023-1
70	04142-6	EREMITA ALVES VIANA	RUA ABAETE, 623 - SANTO ANTONIO	0037832023-8
71	23575-4	ERIOVALDO OLIVIERA SILVA	RUA DOZE, 162 - SAO GERALDO III	0036542023-1
72	09806-1	EUGENIO RODRIGUES DOS REIS	RUA JANUARIO GUERRA, 841 - CIDADE JARDIM	0034402023-5
73	06964-1	EVALDO RODRIGUES DA SILVA	RUA MILTON J OLIVEIRA, 597 - CICERO PASSOS	0037372023-4
74	19504-0	EVANDRO RAMOS PINTO PINHEIRO	RUA PRES. CASTELO BRANCO, 455 - INDUSTRIAL	0037572023-2
75	16259-4	FABIANA A PEREIRA DE QUEIROZ	RUA JOAO CANDIDO CARVALHO, 103 - SAO GERALDO	0035332023-7
76	14429-5	FERNANDA DA COSTA DOS SANTOS	RUA VINTE E CINCO, 35 - COMUNIDADE PERNAMBUC	0038642023-6
77	01245-0	FERNANDO DIAS FILHO	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 512 - CENTRO	0033272023-4
78	13824-8	FLAVIA LIMA MARES	AV JOAO COTA SOBRINHO, 1326 - INDUSTRIAL	0037512023-5
79	22306-5	FLORIANA DA SILVA NASCIMENTO	PRAÇA JK (LARGO DA PRACA), 495 A - SANTOS DUMONT	0038402023-6
80	09215-5	FRANCALINO VELOSO DOS SANTOS	RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 217 - SAO JOAO BATISTA	0038442023-8
81	24525-8	FRANCISCO DE OLIVEIRA GUEDES	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 96 - N. SRA. ROSÁRIO	0036632023-2
82	09449-0	FRANCISCO EDVALDO SOBREIRA SOUZA	RUA EXPEDICIONARIOS, 473 - NOVA PIRAPORA	0034912023-8
83	10455-4	FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS	RUA ROSIRIA A GUERRA, 492 - CIDADE JARDIM	0034492023-6
84	22450-1	FREDERICO DOS SANTOS NUNES	RUA DAS ACACIAS, 690 - SAGRADA FAMILIA	0037182023-4
85	15310-6	GASPAR GABRIEL MACHADO	AV OTAVIO CARNEIRO, 1148 - SANTO ANTONIO	0037872023-9
86	10657-5	GENERINA MARIA OLIVEIRA	RUA PRUDENCIO G. SILVA, 301 - BOM JESUS	0032902023-4
87	07042-5	GEOVANE JOSE SILVA	RUA CRISTIANO MACHADO, 959 - CINQUENTENÁRIO	0037382023-2
88	03417-3	GERALDA ALMEIDA SANTOS	RUA RIO GRANDE DO SUL, 959 - SANTO ANTONIO	0037702023-5
89	14208-3	GERALDO MAGALHAES BARROSO	RUA MANOEL JOSÉ DE SOUZA, 184 - NOVA PIRAPORA	0038702023-3
90	16087-9	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	AV BENJAMIN CONSTANT, 1927 - SAO JOAO BATISTA	0038362023-4
91	24813-7	GILSON DE MOURA FILHO	RUA CEL. ANTÔNIO C. ARAUJO, 137 TD - CICERO PASSOS	0038772023-8
92	22541-7	GILVAN FERREIRA DOS REIS	RUA EMIDIO MAGALHÃES FREIRE, 1386 - INDUSTRIAL	0037602023-6
93	20753-0	GLAYCE EVA PEREIRA COSTA	RUA DOZE, 259 RSF - SAO GERALDO III	0035902023-7
94	24592-8	GRASIELE TATIANE SOARES DA FONSECA	RUA SANCHO RIBAS, 20 - CIDADE JARDIM	0034882023-4
95	12459-4	HERMINIO DA SILVA MACHADO	RUA JOAQUIM CÂNDIDO OLIVEIRA, 28 - CIDADE JARDIM	0034572023-9
96	23946-7	IGOR RAFAEL RIBEIRO ARAUJO BORGES	RUA CRISELINA PASSOS, 262 - CICERO PASSOS	0037032023-6
97	23517-6	ILDEU LOPES DE ARAUJO	RUA ARISTIDES AZEVEDO(MALTEZ), 275 - CHACARA MALTEZ	0034852023-0
98	02679-9	INACIO BISPO CERQUEIRA	RUA MONTES CLAROS, 381 - SANTO ANTONIO	0033852023-2
99	21059-1	INEZ CRISTINA SILVA LOURENCO	RUA 3 - L, 1386 B - CIDADE JARDIM	0034832023-5
100	07572-1	IRANY DO NASCIMENTO	RUA M DEODORO FONSECA, 102 - SAO FRANCISCO 02	0037442023-0
101	23414-6	ISAC MOURA DAS DORES	RUA ANTONIO PINHEIRO FILHO, 1410 - SAO GERALDO	0036532023-3
102	11374-6	ISAIAS PIRES DA SILVA	RUA AUGUSTO DA LUZ, 215 - CIDADE JARDIM	0034542023-6
103	03252-4	ISAQUE DA SILVA LOPES/ELIANA DAVID	RUA JANUARIA, 522 - SANTO ANTONIO	0034022023-5
104	19503-2	ITALO KAIQUE DIAS SANTOS	AV INDEPENDENCIA, 482 A - SANTO ANTONIO	0033982023-5
105	23898-0	ITALO KAIQUE DIAS SANTOS	RUA JOSE VIEIRA FONTES, 210 - SAO FRANCISCO 02	0037632023-0
106	01703-8	JACINTO DA CONCEICAO NOVAIS	RUA DA LIBERDADE, 217 - N.SRA.APARECIDA	0033482023-0
107	21050-0	JADMAR COSTA	AV JOAO COTA SOBRINHO, 1459 E - SAO FRANCISCO 02	0037582023-0
108	17994-5	JEANDERSON SOARES DIAS	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 278 - SAO JOAO BATISTA	0038522023-1
109	17036-5	JEFERSON PEREIRA ASSUNCAO	RUA C, 783 - PRIMAVERA	0036812023-4
110	24161-2	JESSICA HELEN DE MEIRA LIMA	RUA A, 741 - PRIMAVERA	0036832023-0
111	03961-0	JOANA ASSIS DE OLIVEIRA	RUA JOAO PINHEIRO, 31 - SANTO ANTONIO	0037822023-0
112	00582-7	JOANA BARBOSA FERNANDES	RUA SANTOS R. DA CRUZ, 256 - BOM JESUS	0032862023-2
113	23814-7	JOANA MERCEDES CARVALHO PACHECO	RUA C, 285 - SAO FRANCISCO 02	0033792023-5
114	05121-9	JOAO LOURENCO	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 812 - SANTOS DUMONT	0038092023-1
115	07256-1	JOAQUIM CONCEICAO PEREIRA	RUA JOSÉ ALVES DA MOTA, 976 - CICERO PASSOS	0037402023-8
116	09927-5	JOAQUIM JOSE BARBOSA FILHO	AV GOVERNADOR VALADARES, 837 - CENTRO	0033352023-7
117	09279-1	JOAQUIM JOSE DOS SANTOS NETO	RUA VILMA COELHO GOMES, 641 - NOVA PIRAPORA	0034892023-2
118	11134-4	JOAQUIM MENESES BARBOSA	RUA PASCOAL LAMOLHO, 91 - CIDADE JARDIM	0034532023-8

119	03533-7	JOAQUIM RODRIGUES SILVA	RUA SANTA CATARINA, 845 - SANTO ANTONIO	0037712023-3
120	01170-0	JOCELINA RODRIGUES SPITZ	RUA FELIPE SAMPAIO, 383 - CENTRO	0033252023-8
121	01169-2	JOCELINA RODRIGUES SPTIZ	RUA FELIPE SAMPAIO, 371 - CENTRO	0033242023-1
122	22307-3	JORGE AURELIANO DOS SANTOS	RUA CRISELINA PASSOS, 1268 - CICERO PASSOS	0037002023-2
123	24610-8	JOSE ADAILSON CHAVES DE MORAIS	AV OTAVIO CARNEIRO, 458 - SANTO ANTONIO	0034082023-2
124	21892-5	JOSE AFONSO MUNIZ VIEIRA	RUA ESTRADA REAL, 12 - C.ALTO PERNAMBUCO	0034112023-6
125	19451-4	JOSE ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 692 - SAO GERALDO	0035592023-2
126	14593-8	JOSE CARLOS DE CAMPOS	RUA CURITIBA, 724 - SAO GERALDO	0035292023-5
127	25000-7	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	RUA PROJETADA 53, 14 TD - SAGRADA FAMILIA	0037242023-2
128	06552-4	JOSE F.SANTOS/E.F.SANTOS	RUA OSCAR PARAGUASSU, 1013 - INDUSTRIAL	0037312023-7
129	23635-6	JOSE FRANCISCO ALVES RODRIGUES CAMPOS	RUA J, 49 - N. SRA. ROSÁRIO	0036552023-8
130	13131-8	JOSE GERALDO RIBEIRO FARIAS	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 608 - SAO GERALDO	0035262023-1
131	10786-2	JOSE GONZAGA ALMEIDA	RUA PORTO VELHO, 312 - SAO GERALDO	0035202023-4
132	00976-1	JOSE HUMBERTO FULGENCIO	AV SALMERON, 412 - CENTRO	0033212023-7
133	09469-8	JOSE LOULA DE SALES	RUA EXPEDICIONARIOS, 118 - NOVA PIRAPORA	0034942023-2
134	01144-5	JOSE MARTINES SANTANA	RUA MATO GROSSO, 136 - CENTRO	0033232023-3
135	01239-3	JOSE NASSIF	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 567 - CENTRO	0033262023-6
136	06109-3	JOSE PEDRO DA SILVA	RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO(G)STA TER, 324 - SANTOS DUMONT	0038252023-7
137	02265-7	JOSE PEDRO DOS SANTOS	AV AMERICA, 342 - SANTO ANTONIO	0033642023-7
138	17281-7	JOSE PEREIRA DA SILVA	RUA VINTE E DOIS, 116 - COMUNIDADE PERNAMBUC	0034102023-8
139	02853-0	JOSE PEREIRA DO CARMO	AV BRASIL, 721 - SANTO ANTONIO	0033862023-0
140	09817-8	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	RUA ABES ABDALLA, 294 - CIDADE JARDIM	0034412023-3
141	22841-1	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	RUA CARIRIS, 873 - SAGRADA FAMILIA	0037192023-2
142	14401-4	JOSE REGINALDO SOUZA SILVA	RUA V, 180 - SAO GERALDO	0035282023-7
143	02112-1	JOSE VANDERLEI DE OLIVEIRA	RUA ILDA R. DIAS, 401 - SAO JOAO BATISTA	0038422023-2
144	02127-9	JOSEFA PEREIRA BALBINO	RUA MARANHÃO, 215 - CENTRO	0033612023-3
145	14248-9	JOSELI MARTINS COSTA	AV SAO FRANCISCO, 1474 - N.SRA.APARECIDA	0033702023-4
146	23808-9	JOSELITO ALVES BATISTA	AV. REINALDO GUERRA(E.F.C.BRASIL), 599 - SANTO ANTONIO	0034072023-4
147	23378-3	JOSIEL ALVES BRANDAO	RUA ESTRADA REAL, 126 - COMUNIDADE EMANUEL	0034142023-0
148	08952-4	JOVINA OLIVEIRA SANTOS	RUA AUGUSTO DA LUZ, 1142 - CIDADE JARDIM	0034392023-7
149	24040-8	JULIANA AZEVEDO SILVA	AV. CECY VALE MOREIRA, 351 - NOVA PIRAPORA	0035062023-3
150	00183-4	JULIANA LOPES DE OLIVEIRA	RUA UBERABA, 493 - SAGRADA FAMILIA	0037072023-7
151	16766-8	JULIO CESAR MARQUES SOARES	AV DR JOSE GERALDO ALKIMIN, 50 A - NOVA PIRAPORA	0035032023-0
152	10681-5	JULIO JOSE DE OLIVEIRA	RUA ILDA R. DIAS, 54 - SAO JOAO BATISTA	0038452023-5
153	24956-4	JUSCELIA EVARISTA DUARTE SILVA	RUA GILMAR MENDES GOMES (SETE), 45 TD - SAO GERALDO III	0036692023-9
154	08008-5	JUSCELIA FONSECA ARAUJO	RUA ABES ABDALLA, 743 - CIDADE JARDIM	0034192023-9
155	11664-0	JUVERCINO VELOSO FALCAO	RUA VINTE E QUATRO, 86 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0036742023-9
156	24955-5	KALLYNE NAYANE CARDOZO LEITE	RUA JOAQUIM TRINDADE COTTA, 372 TD - CINQUENTENÁRIO	0037672023-1
157	18533-0	KATIANY RIBEIRO FACUNDES	RUA JESUINO LOPES, 362 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0035502023-1
158	21676-2	KATIELE RIBEIRO DE SOUZA	RUA SANTA ROSA DA SILVA (D), 381 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0036332023-5
159	00903-5	KAYZER FERREIRA SILVA	RUA EVARISTA G. MOTTA, 147 - CENTRO	0033192023-1
160	01954-7	KESIA TATIANE LEAL	RUA ALAGOAS, 22 - N.SRA.APARECIDA	0033542023-8
161	19362-3	LEONARDO BRAGA DE SOUSA	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 391 - BOM JESUS	0033072023-6
162	23662-0	LIDER CONSTRUTORA E SERVICOS DIVERSOS-ME	RUA JOÃO LOPES (PROJ 47), 256 - BOM JESUS	0033102023-0
163	06051-7	LOURDES DA SILVA FERREIRA	RUA LUIZ ANTONIO L.BATISTA(H), 161 - SANTOS DUMONT	0038212023-6
164	20048-5	LOURIVAL CEREGATTI	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 18 A - SAGRADA FAMILIA	0037162023-8
165	15362-7	LUCIENE APARECIDA R. DE JESUS	RUA DR. BENEDITO DE SOUZA(26), 272 - SAO JOAO BATISTA	0038472023-1
166	14247-1	LUIZ ALBERTO LIMA	RUA MONTES CLAROS, 339 A - SANTO ANTONIO	0033922023-8
167	21989-9	LUIZA GONZAGA SANTOS	RUA PORTO ALEGRE, 50 - SAO GERALDO	0038722023-9
168	03775-4	MANOEL DE SOUZA MACIEL	RUA DIAMANTINA, 542 - SANTO ANTONIO	0037792023-6
169	16560-5	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	RUA N, 213 - N. SRA. ROSÁRIO	0035342023-5
170	13467-6	MANOEL HENRIQUE GOMES	RUA MAESTRO C. NERY TEIXEIRA, 55 - NOVA PIRAPORA	0034972023-5
171	08828-6	MANOEL P. OLIVEIRA E SUELI A.	RUA ABES ABDALLA, 974 - CIDADE JARDIM	0034322023-2
172	03731-7	MANOEL PAZ RODRIGUES	RUA DIAMANTINA, 647 - SANTO ANTONIO	0037762023-2
173	03754-9	MANOEL PEREIRA DA SILVA	RUA DIAMANTINA, 72 - SANTO ANTONIO	0037782023-8
174	01948-9	MANOEL VENEZA	RUA ALAGOAS, 49 - N.SRA.APARECIDA	0033522023-2
175	21800-8	MARCIA RENATA PEREIRA PINTO	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 34 A - SAGRADA FAMILIA	0037172023-6
176	04471-9	MARCOS F. ROSA E IRMAOS	RUA DR. HUMBERTO MALLARD, 474 - SANTOS DUMONT	0037922023-9
177	08929-2	MARIA APARECIDA ALVES BARBOSA	RUA MARIETA SANTINHA LIMA, 756 - CIDADE JARDIM	0034362023-3
178	05115-1	MARIA APARECIDA COUTO MORENO	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 863 - SANTOS DUMONT	0038082023-3
179	02645-0	MARIA APARECIDA DE SOUSA	RUA OURO PRETO, 429 - SANTO ANTONIO	0033832023-7
180	13768-7	MARIA APARECIDA RODRIGUES	RUA SETE LAGOAS, 2014 - CINQUENTENÁRIO	0037502023-7
181	08589-4	MARIA APARECIDA SOUZA DE JESUS	RUA DA LAGOA, 31 BECO 5 - N.SRA.APARECIDA	0033652023-4
182	23922-8	MARIA CLARA FELIPIA RODRIGUES	RUA JOSE VIEIRA FONTES, 275 - SAO FRANCISCO 02	0037642023-8
183	03749-9	MARIA CLEMENCIA	RUA DIAMANTINA, 177 - SANTO ANTONIO	0037772023-0
184	18065-3	MARIA DE FATIMA BISPO DE OLIVEIRA	AV. REINALDO GUERRA(E.F.C.BRASIL), 427 - SANTO ANTONIO	0034052023-8
185	04546-8	MARIA DE JESUS F.DA SILVA	RUA DR. HUMBERTO MALLARD, 1384 - SANTOS DUMONT	0037952023-2
186	06087-1	MARIA DE LOURDES ALVES LEITE	RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO(G)STA TER, 72 - SANTOS DUMONT	0038232023-2
187	21942-8	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	RUA DEZESSEIS, 60 - COMUNIDADE PERNAMBUC	0034122023-4
188	12509-6	MARIA DO DIVINO RAMOS	RUA PROF. ALZIRA FERREIRA, 1308 - CIDADE JARDIM	0034592023-5
189	01950-5	MARIA FROIS PRETO	RUA ALAGOAS, 27 - N.SRA.APARECIDA	0033532023-0
190	12465-1	MARIO PEREIRA	RUA SANCHO RIBAS, 486 - CIDADE JARDIM	0034582023-7
191	21361-1	MARLI MARQUES DOS SANTOS	RUA ESMERALDA, 640 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0036012023-2
192	21664-8	MARLY RAMOS	RUA SANTA ROSA DA SILVA (D), 320 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0036302023-1
193	14781-9	MAURICIO BRAGA LIMA	RUA DAS ACACIAS, 162 - SAGRADA FAMILIA	0037112023-9
194	16965-6	MERISCLEY PEREIRA LEMOS	RUA D, 665 - PRIMAVERA	0036792023-8
195	21751-3	MICHELE CAROLINA DE SOUSA SOARES	RUA BENTO G. FONSECA (PROJ. B), 251 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0036412023-8
196	21724-0	MIRIAN BARBOSA DA ROCHA	RUA PROJETADA E, 511 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0036392023-2
197	03133-6	MODESTO JOAO DOS SANTOS	RUA BELO HORIZONTE, 37 - SANTO ANTONIO	0033882023-6
198	09877-2	MOISES ALVES DA SILVA	RUA I, 16 - CIDADE JARDIM	0034432023-9
199	24685-2	MONICA GOMES DE MATTOS	RUA ARMANDO BRAGA, 481 TD - SANTOS DUMONT	0038912023-9
200	20550-0	NADIA BARBOSA NANINI	RUA DOZE, 159 RSF - SAO GERALDO III	0035822023-4
201	19817-6	NAIARA FERNANDES DA SILVA	RUA GERALDO ZACARIAS, 655 - NOVA PIRAPORA	0035052023-5
202	24439-2	NEILSON FREIRE RAMOS	RUA A, 29 - N. SRA. ROSÁRIO	0036622023-4
203	17848-3	NEUZA APARECIDA SOARES	RUA EVARISTO BARBOSA, 517 A - BOM JESUS	0033052023-0
204	23986-3	NEWTON MARCELINO DINIZ PINTO	AV DO CONTORNO, 30 - SÃO GERALDO II	0036592023-0
205	18513-2	NILTON RAIMUNDO DOS SANTOS	RUA MANAUS, 461 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0035492023-3
206	18834-2	NIZA NORMANHA LIMA	RUA LÍDIO GONÇALVES CARNEIRO, 99 - NOVA PIRAPORA	0035042023-8
207	03234-2	OSCAR ALFREDO ADOLFO GRANA	RUA JANUARIA, 201 - SANTO ANTONIO	0034012023-7

208	22529-2	OSMAR PERES DOS REIS	AV AMERICA, 910 - SANTO ANTONIO	0033772023-9
209	11808-3	OSWALDO JOSE DE BRITO	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 277 A - CINQUENTENÁRIO	0037482023-1
210	13791-9	PATRICIA CHAMONE RODRIGUES	AV PRES. KENNEDY, 18 BOX - CENTRO	0033382023-1
211	19455-5	PATRICK GUIMARAES OLIVEIRA	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 590 - BOM JESUS	0033082023-4
212	01927-3	PAULO ANUNCIACAO	AV GOVERNADOR VALADARES, 290 - CENTRO	0033342023-0
213	04499-0	PEDRO PEREIRA SILVA	RUA DR. HUMBERTO MALLARD, 74 - SANTOS DUMONT	0037942023-5
214	20756-3	POLIANE GONCALVES DA COSTA	RUA NOVE, 187 R.S.F. - SAO GERALDO III	0035912023-5
215	01334-2	POSTO JR FAISAO VI LTDA	BR BR 365, S/N KM 188 - BURITIZEIRO	0037252023-9
216	13366-0	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	RUA JOAO PINHEIRO, 281 CASA - SANTO ANTONIO	0037862023-1
217	00836-7	RAIMUNDO BOAVENTURA LEITE	RUA ARGEMIRO PEIXOTO, 263 - CENTRO	0038582023-8
218	15439-3	RAIMUNDO DOS SANTOS	RUA 3 - L, 1386 - CIDADE JARDIM	0034702023-2
219	16461-6	RAIMUNDO DOS SANTOS	RUA 3 - L, 1386 A - CIDADE JARDIM	0034742023-4
220	02897-7	RAIMUNDO L. ALBERNAZ	AV BRASIL, 238 - SANTO ANTONIO	0033872023-8
221	22615-9	RAMON FERNANDO GONCALVES DE ARAUJO	RUA JESUINO LOPES CRUZ, 328 - N. SRA. ROSÁRIO	0036502023-9
222	24864-5	RAYONALDA PAMALA BARBOSA VIEIRA	RUA CEL. ANTÔNIO C. ARAUJO, 137 TD - CICERO PASSOS	0037042023-4
223	24646-2	REINALDO CASTRO RODRIGUES	RUA M, 48 - R. ALPHAVILLE	0034092023-0
224	21849-5	RENATA DA SILVA GUIMARAES	RUA QUATRO, 220 R.S.F. - SAO GERALDO III	0036452023-9
225	12753-0	RENATO WAGNER LAURENTINO	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 936 V.ESPERANC - CIDADE JARDIM	0034612023-1
226	15715-6	ROBINSON JOSE MACHADO	RUA DIVINO F.DOS SANTOS(4ªAV.A), 286 - BOM JESUS	0032972023-9
227	24686-1	ROBSON ALVES DA SILVA	RUA CEL. ANTÔNIO C. ARAUJO, 137 TD - CICERO PASSOS	0038762023-0
228	05079-9	ROGERIO APARECIDO DA SILVA REIS	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 1123 - SANTOS DUMONT	0038052023-9
229	10783-9	RONALDO APARECIDO GONCALVES	RUA ROSIRIA A GUERRA, 979 - CIDADE JARDIM	0034512023-2
230	06792-6	RONILDO LUIZ PEREIRA DE ARAUJO	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 488 - CINQUENTENÁRIO	0037342023-1
231	10766-4	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 1383 - SAO GERALDO	0035192023-6
232	15980-6	ROSANE SOARES DA LUZ	RUA PASCOAL LAMOLHO, 369 - CIDADE JARDIM	0034722023-8
233	17093-6	ROSANGELA DE FATIMA SILVA DE CARVALHO SANTOS	RUA 2 - L, 265 - CIDADE JARDIM	0034772023-7
234	24748-7	ROSARIA DAS GRACAS GONCALVES	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 222 TD - SAO GERALDO	0038742023-5
235	21387-6	ROSILENE SOARES DA ROCHA	RUA JÚLIO C. BATISTA (PROJ.A), 400 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	0036072023-9
236	08528-2	RUTE SOARES CORREA	RUA ODA G. CARVALHO, 172 - BOM JESUS	0032872023-0
237	19219-5	SAMARA SOARES DE SOUZA CORNELIO	RUA DAS ACACIAS, 902 - SAGRADA FAMILIA	0037122023-7
238	23872-5	SAMUEL BRASILEIRO GONCALVES DE ALVARENGA	RUA CMTE. ANTONIO MARINHO, 117 - INDUSTRIAL	0037622023-2
239	01530-5	SANCHO RIBAS	RUA MASCARENHAS, 32 - CENTRO	0038602023-4
240	03574-1	SEBASTIAO A. NASCIMENTO	RUA BELO HORIZONTE, 849 - SANTO ANTONIO	0037722023-1
241	11540-2	SEBASTIAO FERREIRA LIMA	RUA DEZESSETE, 61 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	0036722023-3
242	13325-6	SEBASTIAO MELO DE BRITO	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 361 - SAO GERALDO	0035272023-9
243	21886-7	SERGIA PEREIRA DE SOUZA	RUA ESTRADA REAL, 1 LOTE - C.ALTO PERNAMBUCO	0038662023-1
244	24713-8	SERGIO LUIS DA SILVA GALVAO	RUA JOAO EDMUNDO C BRANT, 522 TD - CIDADE JARDIM	0038682023-7
245	17631-3	SILVIA ANTUNES DE JESUS	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 365 - SAO GERALDO	0035362023-0
246	13349-6	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	TRAV. SETE LAGOAS, 46 - N.SRA.APARECIDA	0033912023-0
247	07905-3	SINVAL RODRIGUES PEGO	RUA PROF. JOAQUIM RIBEIRO, 752 - CICERO PASSOS	0036862023-3
248	18463-0	SOLANGE DA SILVA RABELO	RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA (V), 376 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0035482023-5
249	20670-6	STEFANIA GRACIELY RODRIGUES DA SILVA	RUA CINCO, 91 R.S.F. - SAO GERALDO III	0035882023-1
250	19485-2	SUENIA MOREIRA ALVES	RUA PARA, 235 A - N.SRA.APARECIDA	0033732023-8
251	06742-1	TENIS CLUBE SAO FRANCISCO LTDA	RUA JOSE BARROS LIMA, 94 - N.SRA. FÁTIMA	0038862023-9
252	09963-0	TEODORA PEREIRA SOUZA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 814 - CINQUENTENÁRIO	0037462023-5
253	00515-7	TEREZA F. DOS SANTOS	RUA FLORIANO DINIZ, 457 - BOM JESUS	0032842023-7
254	12776-1	VALDIRENE LOPES DE MOURA	RUA LEIRINDA S. PEREIRA, 5 - BOM JESUS	0032932023-8
255	16614-0	VALDOMIRO NERES ALVES	RUA RAMIRO FRANCISCO SANTOS (PROJ. 26), 111 - NOVA PIRAPORA	0035022023-2
256	02136-0	VALENTINO FRANCISCO SILVA	RUA PARA, 332 - N.SRA.APARECIDA	0033622023-1
257	13892-5	VALMIR DA SILVA VIEIRA	RUA ABES ABDALLA, 979 - CIDADE JARDIM	0034652023-2
258	09541-4	VALTER DA SILVA MOURA	RUA CUIABA, 292 - SAO GERALDO	0035102023-5
259	18452-3	VANUSA SILVA SOARES	RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA (V), 331 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0035472023-7
260	10356-4	VICENTE BORGES DOS SANTOS	RUA DO MEIO, 110 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	0034482023-8
261	22106-9	VILEFORT ARAUJO CONSTRUTORA E SEVICOS EIRELI-ME	RUA JESUINO LOPES CRUZ (J), 986 - SAO GERALDO	0036472023-5
262	13719-0	VILMA STELA CAXITO FONSECA	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 93 - SAGRADA FAMILIA	0037102023-1
263	03831-5	VILSON CASTRO	RUA ABAETE, 518 - SANTO ANTONIO	0037802023-4
264	04594-8	VITORIO BARBOSA OLIVEIRA	RUA JOSE JORGE HATEM, 573 - SANTOS DUMONT	0037972023-8
265	14881-7	VIVALDO PEREIRA DE SOUZA	AV. DEP. ULISSES GUIMARAES (I), 547 - SAO GERALDO	0035302023-3
266	23601-8	WAGNER FREITAS DE SOUZA	RUA DOIS, 88 - COMUNIDADE PERNAMBUC	0034152023-7
267	18377-2	WALDIR ANUNCIACAO FILHO	RUA TOPÁZIO, 432 ALVORADA - SÃO GERALDO II	0035442023-4
268	02096-6	WALYD RAMOS ABDALLA	RUA W, 227 - CIDADE JARDIM	0034172023-3
269	18762-5	WANDERLEY SOARES QUEROZ	RUA VALDIR PEREIRA(6ªAV.A), 258 - BOM JESUS	0033062023-8
270	24011-9	WELDERLAINE PEREIRA DA ROCHA	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 168 - SAO JOAO BATISTA	0038572023-0
271	16107-5	WELISSON DA SILVA LIMA	RUA G, 108 - PRIMAVERA	0036782023-0
272	14338-8	WELLINGTON MARTINS ALVES	RUA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, 74 - SAO JOAO BATISTA	0038462023-3
273	24747-8	WESLEY SOARES DOS SANTOS	RUA SANCHO RIBAS, 387 TD - CIDADE JARDIM	0038692023-5
274	15625-7	WISLEI NUNES DE SOUSA FILHO	RUA CRISELINA PASSOS, 531 - CICERO PASSOS	0036952023-4
275	09468-0	YOSHITAKE SHIRAISHI	RUA EXPEDICIONARIOS, 130 - NOVA PIRAPORA	0034932023-4

Os respectivos Processos Administrativos Fiscais de Cobrança SAAE poderão ser consultados junto à Dívida Ativa do SAAE de Pirapora-MG., no endereço, período e horário supramencionados.

Pirapora-MG., 13 de novembro de 2023.

CLÁUDIO RODRIGUES SOARES
Encarregado Serviços de Dívida Ativa - Em substituição
Matricula - 0401

DANILO BURLE CARNEIRO DE ABREU
Diretor Jurídico
OAB/MG 141.164

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:08077A0A